SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1882

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ALTERAÇÃO DE PREGÃO 103/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 103/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SARANDI - PR, que foram efetivadas alterações no Arquivo de Proposta Digital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 25 de novembro de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 07 de novembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:AF92EA61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de registro de preço para aquisição de relógio ponto biométrico e bobinas para controle de registro de frequência bem como sua instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico.

Tipo: **Menor preço por Item**.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **22 de novembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 07 de novembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:848D35D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 06/2019

O Município de Sarandi, através do Sr. Prefeito Municipal, WALTER VOLPATO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 20 da Resolução 26/2013 e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a composição da Merenda Escolar, cujo edital de Chamamento e Anexos I, II e III assim se resume:
DATA E LOCAL PARA ENTREGA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para entrega da documentação será até às 14h00 do dia 11 de Dezembro de 2019, na sala de licitações, Sala de Licitações, sito rua Guiapó, 484 na sala 4-Centro-Sarandi-Paraná.
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:

http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/licitacoes/category/chamamento-publico.

Sarandi, 07 de novembro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5CB33B3D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2148/2019

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar no CMEI - Centro de Educação Infantil - Corrente do Amor, a partir de 01/11/2019.

1. FRANCISCA VIEIRA DA SILVA BERNARDINO, matrícula 4078.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E553621D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2149/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1743/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar a Portaria Municipal n.º 1743/2019, de 15 de Maio de 2019, que designava a servidora municipal **SANDRA REGINA FACCHETTI, matrícula 6656,** portadora do CPF nº. 054.302.509-88, como Merendeira do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Corrente do Amor, da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:79DB455F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 239/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 11, 12, 13, 14 e 18 de novembrode 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
11178	29	MARIA APARECIDA TAVARES VIEIRA	84

PAÇO MUNICIPAL,07DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:889A9645

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 240/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 11, 12, 13, 14 e 18de novembrode 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.

- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
8725	12	RENATO HIRAN AUSEK	82,5

PAÇO MUNICIPAL,07DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:13A1D438

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 241/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 11, 12, 13, 14 e 18de novembrode 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
636	7	PAULA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	74,5

PAÇO MUNICIPAL, 07DE NOVEMBRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3A886FAC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 242/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias11, 12, 13, 14 e 18denovembrode 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
991	14	LUIZ FELIPE FARIAS BARBOSA	80,75

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2229	13	DANIELE DOS SANTOS	66,5

PAÇO MUNICIPAL, 07DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7596D8F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 243/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 11, 12, 13, 14 e 18de novembro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JD. AURORA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2799	14	AGNALDO LOPES DA SILVA	59,5
355	15	CAMILA TALITA ROMUALDO DE OLIVEIRA GUESSO	59,5
2964	16	EMERSON FERREIRA DE SOUSA	59,5

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLÍNICA MATERNO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4400	11	EVERSON NATALINO LEITE DE LUCIA	54
3445	12	ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA DE MOURA	52,5
3863	13	ADELSON CORREA SILVA	51

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JD. BELA VISTA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2623	6	MARLENE RIGONACI	57

PAÇO MUNICIPAL, 07DE NOVEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:96A01487

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1227/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1329 - 3.3.90.14.00.00	33497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1330 - 3.3.90.36.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**13.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33497	Vigilância em Saúde - Programas Estaduais	13.000,00
TOTAL			**13.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DF8F4244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: ORIVALDO JOSÉ JOFRE - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS DE LED PARA DECORAÇÃO DE NATAL.
VALOR: R$ 390,02 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07/11/2019 à 07/02/2020

Abatiá, PR - 07 de novembro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:3D617E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 011/2019

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – Suspender, por necessidade de serviço, as férias concedidas ao servidor Wagner Batista Castilho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, a partir de 08.11.2019, conforme legislação vigente.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:2039DA56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2019

DECRETO N.º 058/2019, de 07 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE FOSSAS PRESTADOS PELO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, §1º da lei Municipal nº01/88 de 08/01/1988, Decreta:

Art. 1º - Este regulamento dispõe sobre as relações e os critérios a serem aplicados ao serviço de limpeza de esgotos sanitários de fossas prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá, Estado do Paraná e a comunidade que serve.

Art. 2º - O serviço de limpeza e coleta e tratamento de esgotos sanitários de fossas são classificados, concedidos e cobrados de acordo com as prescrições deste Decreto.

Art. 3º - Todo prédio considerado habitável e sem rede coletora de esgotos sanitários no perímetro urbano e rural, poderá ser atendido pelo serviço de limpeza de fossa.

Art. 4º - A critério do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, a coleta de esgotos sanitários em áreas não servidas por redes públicas de coleta de esgotos, poderá ser realizada por meio de caminhão ou trator limpa fossa apropriados, sendo os serviços cobrado do CLIENTE, de acordo com a tabela de tarifas e serviços do SAMAE

Art. 5º - O CLIENTE interessado no serviço de limpeza de fossa, poderá entrar em contato com o SAMAE através do escritório de atendimento ao usuário para solicitar o serviço de limpeza de fossa ou ligar para o telefone (43) 3556-1400 e obter maiores informações sobre a modalidade deste serviço.

Parágrafo 1º - Sendo solicitado o serviço de limpeza de fossa pelo CLIENTE, o SAMAE realizará, através de visitas individuais, um levantamento de informações do imóvel, dados cadastrais e outras informações que julgar necessárias a fim de avaliar a viabilidade de realização do serviço.

Parágrafo 2º - Aprovado a viabilidade para realização do serviço de limpeza de fossa, o CLIENTE deverá comparecer no escritório de atendimento ao usuário, para retirar o boleto para pagamento do serviço de limpeza de fossa.

Parágrafo 3º - Após o pagamento do boleto, o SAMAE emitirá uma ordem de serviços e o CLIENTE receberá os serviços de limpeza de fossa.

Art. 6º - O serviço de limpeza de fossa será executado a pedido do CLIENTE e a tarifa cobrada dos serviços, será de acordo com o número de viagem.
Parágrafo 1º - O serviço de limpeza de fossa em área rural, a tarifa cobrada dos serviços, será de 3 vezes o valor da taxa da tabela de serviço de limpeza de fossa.

Parágrafo 2º - Para realização de serviço de limpeza de fossa em área rural, o interessado deverá comparecer ao escritório do SAMAE e retirar o boleto para pagamento.

Parágrafo 3º - Após o pagamento do boleto, o SAMAE emitirá uma ordem de serviços e o CLIENTE receberá os serviços de limpeza de fossa.

Art. 7º - Em loteamentos ou condomínios residenciais onde não existem rede coletora de esgotos sanitários e possuem Caixa Coletiva Coletora de esgotos sanitários, em que as residências enviam seus esgotos sanitários para esta Caixa de Coleta de esgotos sanitários, o serviço de limpeza de fossa nestas localidades, será realizada após qualquer Usuário, Morador ou Condômino da localidade instalada a Caixa Coletiva, solicitar ou estiver interessado em sua execução.

Art. 8º - O SAMAE realizará o serviço de limpeza de fossa em loteamentos ou condomínios residenciais, após avaliação e aprovação de viabilidade para realizar os serviços.

Art. 9º - A tarifa cobrada deste serviço, será de acordo com o número de viagens, rateado para cada USUÁRIO da Caixa Coletiva Coletora de esgotos sanitários.

Parágrafo Único - O levantamento dos moradores de cada loteamento ou condomínio residencial, que utilizam a Caixa Coletiva coletora de esgotos sanitários, é de responsabilidade da loteadora ou empreendedora do imóvel.

Art. 10º - A instalação de Caixas Coletiva Coletora de esgotos sanitários em loteamentos ou condomínios residenciais é de responsabilidade da loteadora ou empreendedora do imóvel, com aprovação e regulamentação de órgãos competentes como: Vigilância Sanitária, IAP ou IBAMA.

Art. 11º - A manutenção e cuidados com estas CAIXAS COLETIVAS coletoras de esgotos sanitários, bem como as responsabilidades perante instituições de Vigilância Sanitária ou Institutos de meio ambiente como: IBAMA, IAP e OUTROS, é de responsabilidade ÚNICA dos Usuário ou Condôminos que há utilizam.

Art. 12º - O Presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá-Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:60A0A54B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: JOÃO APARECIDO FILHO
CNPJ Nº. 26.779.706/0001-97

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação, serviços de reforma de muros de arrimo, reboco dos muros e conserto das calçadas da sede administrativa do SAMAE conforme anexo I, parte do processo licitatório do processo licitatório nº 71/2019.
VALOR CONTRATUAL: R$10.850,00 (Dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 40 dias a partir da emissão da ordem de serviços.

Abatiá-PR, 07 de novembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Contratante

JOÃO APARECIDO FILHO
Contratado

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:51A72E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 826/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONFECÇÃO DE PLOTAGEM PARA O MICRO-ÔNIBUS PCD PLACA: BCM-7247, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 23.960.803/0001-93
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, Nº 50, CEP: 83860-000, CENTRO, PIÊN - PR
VALOR: 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio - Assistenciais das Pessoas e Familias	
PROJ/ATIV.	2.008	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	3.527,71
421 -03.02.08.244.008.2008- 3.746 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica R$ 3.227,71			

422 - 03.02.08.244.008.2008- 1.746 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica R$ 300,00

Agudos do Sul, 05 de novembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:CFD158CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TP 05/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se reaberta e retificado o edital da licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**,** e que no dia **27/11/2019, às 15h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, estará recebendo documentação e propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – LOCALIDADE LEÃO.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1CCB9606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Data limite para entrega dos envelopes: **25/11/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **25/11/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:726DF2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **26/11/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **26/11/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:09843640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA A NOVA SEDE DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
Data limite para entrega dos envelopes: **28/11/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **28/11/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A20DBC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **28/11/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **28/11/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:19A69A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA INEXIGIBILIDADE 006/2019

ERRATA
INEXIGIBILIDADE

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2019, nos termos do processo de inexigibilidade nº 007/2019.

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2019, nos termos do processo de inexigibilidade nº 006/2019.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5E8E6DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA DOS PREÇOS TOMADA 12-2019

ATA DE ABERTURA DOS PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a abertura dos envelopes de preços das documentações das empresas habilitadas referentes à licitação acima identificada, cujo objeto é a **Lote 1 - Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio do Jardim Monte Santo e Lote 2 – Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Estádio Municipal Joaquim Dalledone, cujo valor máximo para o Lote 1 é de R$ 566.267,99 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) e Lote 2 com valor máximo de 536.417,42 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos, com prazo para o Lote 1 de 120 (cento e vinte dias) e para o Lote 2 de 90 (noventa dias).** Não houve a presença de licitantes credenciados. A comissão passou os envelopes para rubrica dos presentes e posteriormente realizou a sua abertura, um a um. Após abertos, os preços das empresas foram transcritos no quadro abaixo:

LOTE I

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR/DESCONTO	ENQUADRAMENTO
1	HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	78.404.795/0001-90	R$ 499.960,81 (desconto de 11.70%)	EPP
2	NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA	75.718.932/0001-73	R$ 550.999,69 (desconto de 2.69%)	EPP
3	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS	17.163.609/0001-84	R$ 554.908,50 (desconto de 2%)	EPP
4	INCUBO ENGENHARIA	10.870.811/0001-05	Não cotou	ME

LOTE II

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR/DESCONTO	ENQUADRAMENTO
1	INCUBO ENGENHARIA	10.870.811/0001-05	R$ 379.714,53 (desconto de 29.20%)	ME

2	ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA	02.229.009/0001-41	R$ 399.029,36 (desconto de 25.60%)	EPP
3	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	03.020.439/0001-74	R$ 422.072,44 (desconto de 21.30%)	EPP
4	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA	17.747.344/0001-61	R$ 429.068,84 (desconto de 20.00%)	ME
5	PALUCOSKI CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	72.102.551/0001-77	R$ 454.810,24 (desconto de 15.20%)	EPP
6	SOMMA ENGENHARIA LTDA	11.234.963/0001-76	R$ 471.413,87 (desconto de 12.10%)	ME
7	HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	78.404.795/0001-90	R$ 495.055,13 (desconto de 7.70%)	EPP
8	NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA	75.718.932/0001-73	R$ 521.924,67 (desconto de 2.69%)	EPP
9	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS	17.163.609/0001-84	R$ 525.626,02 (desconto de 2%)	EPP

O presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentam preços exequíveis. Todas as empresas são enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, desta forma não há o que se falar em empate *ficto*. A empresa HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA foi declarada **ARREMATANTE e VENCEDORA para o LOTE I** com o valor de **R$ 499.960,81 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) e desconto de 11,70%.** A empresa INCUBO ENGENHARIA foi declarada **ARREMATANTE e VENCEDORA para o LOTE II** com o valor de **R$ 379.714,53 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) e desconto de 29,20%.** O presidente da comissão abriu o prazo de 5 (cinco) dias que contará após publicação desta ata para interposição de recursos pelos interessados que desejarem. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da Comissão

ERICK WALLY JANE
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FE33D3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 232/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 168.473,40 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).**
Data de Assinatura: 04.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 466
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 887
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 482
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 483
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 868
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 501
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 502
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 508
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 509
12.306.0019.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 536

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:435A4AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 233/2019
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 770.046,50 (setecentos e setenta mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos),**
Data de Assinatura: 04.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 466
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 887
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 482
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 483
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 868
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 501
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 502
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 508
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 509
12.306.0019.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 536

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A4F15F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 234/2019
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 442.910,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).**
Data de Assinatura: 04.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 466
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 887
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 482
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 483
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 868
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 501
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 502
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 508
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 509
12.306.0019.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 536

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:16E4AF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 235/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TODESCHINI – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 89.158,00 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais).**
Data de Assinatura: 04.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 466
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 887
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 482
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 483
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 868
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 501
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 502
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 508
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 509
12.306.0019.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 536

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7344C340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 236/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALTA COMERCIAL – EIRELI -ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 784.316,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).**
Data de Assinatura: 04.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 466
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 887
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 482
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 483
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 868
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 501
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 502
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 508
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 509
12.306.0019.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 536

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:29CBCB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 237/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 210.750,00 (duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais).**
Data de Assinatura: 04.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 466
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 887
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 482
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 483
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 868
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 501
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 502
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 508
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 509
12.306.0019.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 536

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:98AD2AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 240/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.898,00**, **(vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).**
Data de Assinatura: 04.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 466
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 887
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 482
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 483
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 868
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 501
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 502
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 508
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 509
12.306.0019.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 536

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:49DC5029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 241/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 636.998,00 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).**
Data de Assinatura: 04.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 466
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 887
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 482
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 483
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 868
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 501
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 502
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 508
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 509
12.306.0019.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 536

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EE9BBF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 242/2019
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO FRACIONADO DE SOLVENTES E MICROESFERAS, DESTINADAS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 206.499,20 (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**
Data de Assinatura: 04.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
15.451.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 169
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 170
3.3.90.30.00 - 1511	Material de Consumo 171
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.30.00 - 1504	Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 - 1512	Material de Consumo 181

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CD3C86F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 003-2019

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.13199/2019

A presente licitação tem por objeto "**pavimentação de vias urbanas em CBUQcom área de 9.240,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e subbase, revetimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos".**
Considerando o contido no processo de CONCORRÊNCIA 003/2019, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** conforme planilhas

Almirante Tamandaré, 07 de Novembro 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E15B2035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base na Lei nº 8.666/1993, resolve:
HOMOLOGO o processo licitatório, na modalidade Concorrência, para contratação de empresa para execução do objeto: **"**Bairro Tranqueira; Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 9.240,12m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos".
Tendo como vencedora a empresa **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ 02.846.544/0001-02,** com o valor de **R$ 1.519.634,66 (um milhão quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1613 - Obras e Instalações
Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 07 de Novembro de 2019

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B7E6DFF8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 213/2018

Número do Processo: 0018.0014305/2019
Objeto: *Construção da Unidade de Saúde do Graziela.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Da Supressão Quantitativa: As partes, de comum acordo, promovem supressão quantitativa em 0,89% do contrato no valor de R$9.121,57 (nove mil, cento e vinte e um reais, cinquenta e sete centavos).
Do Aumento Quantitativo: Fica acordado entre as partes o aumento quantitativo dos serviços, originalmente contratados, em 1,75% do contrato no valor de R$18.047,83 (dezoito mil, quarenta e sete reais, oitenta e três centavos).
Do Valor Contratual: As partes concordam que o valor correspondente às supressões referidas na Cláusula Primeira e o valor relativo aos acréscimos referidos na Cláusula Segunda, sejam compensados, passando-se o preço da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 213/2018 para o valor de R$1.094.994,94 (um milhão, noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais, noventa e quatro centavos).
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 213/2018 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 17.10.2019, finalizando-se em 14.01.2020.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 213/2018 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 20.12.2019, finalizando-se em 18.03.2020.
Data de Assinatura: 15.10.2019

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F89F9488

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO CONTRATO N.º 095/2018

Número do Processo: 0018.0015938/2019

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material na Qualificação das Partes e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes de comum acordo procedem à RETIFICAÇÃO do Contrato Administrativo nº 095/2018 e seus respectivos Termos Aditivos nos seguintes termos:

A. Onde se Lê: EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.983.190/0001-07, com sede na Rua Ary Barroso, nº 774, bairro Boa Vista, Curitiba, Estado do Paraná, e-mail: magicon@hotmail.com (41) 3206-1201, neste ato representada pelo Sr. **GIULIANO ANTONIO MAKIOSZEK**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 4.775.784-3-0SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 841.198.539-34, , residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
B. Leia-se: EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.612.892/0001-59, com sede na Rua Ary Barroso, nº 774, bairro Boa Vista, Curitiba, Estado do Paraná, e-mail: magicon@hotmail.com (41) 3206-1201, neste ato representada pelo Sr. **GIULIANO ANTONIO MAKIOSZEK**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº4.775.784-3-0SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 841.198.539-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 21.10.2019

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0D0C757D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Procedimento nº 131/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2019, conforme parecer Jurídico e Justificativa da Comissão de Licitação,

bem como documentos complementares, para: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2019, Procedimento de Licitação 131/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0021.2068 – Execução SUS – Hospital Municipal
07.001.10.302.0019.2053 – Atividades dos Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2054 – Atividades Operacionais – Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **CLINICA DR. MARCO FÁBIO S/S, CNPJ 13.667.864/0001-03**, tendo sido representada pela Sr. **MARCO FABIO SELICANI PEDRO**, portadora da Cédula de identidade 5.812.452-4 SSP/PR e CPF 015.327.969-94

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Altamira do Paraná, 08 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2019**.**

Com fundamento nas informações constante do Procedimento nº 131/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2019, conforme parecer Jurídico, Justificativa da Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **CLINICA DR. MARCO FÁBIO S/S, CNPJ 13.667.864/0001-03**, tendo sido representada pela Sr. **MARCO FABIO SELICANI PEDRO**, portadora da Cédula de identidade 5.812.452-4 SSP/PR e CPF 015.327.969-94

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:65C544FB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0187/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **CLINICA DR. MARCO FÁBIO S/S, CNPJ 13.667.864/0001-03**, tendo sido representada pela Sr. **MARCO FABIO SELICANI PEDRO**, portadora da Cédula de identidade 5.812.452-4 SSP/PR e CPF 015.327.969-94

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2019 – Procedimento de Licitação 131/2019**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Serviços:
15 - Plantões Noturnos com carga horária de 12 horas
15 - Plantões Diurnos com carga horária de 12 horas.
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 08 de Novembro de 2019**.**

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:ADFA9977

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 147/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 147/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentos) Kits de Natal, composto de 01 (um) Panetone 400 gramas e 01 (uma) caixa de chocolate bis 126 gramas, para atendimento a famílias de baixa renda cadastradas nos programas sociais e servidores públicos do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 0147/2019 Dispensa de licitação nº. 083/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 083/2019, para a empresa **D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 147/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentos) Kits de Natal, composto de 01 (um) Panetone 400 gramas e 01 (uma) caixa de chocolate bis 126 gramas, para atendimento a famílias de baixa renda cadastradas nos programas sociais e servidores públicos do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes nos Ofícios encaminhados pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ante as justificativas apresentadas no Termo de Referência e as que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8D440944

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 188/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 147/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e, de outro lado a **D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 147/2019 e Dispensa n. 083/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de 800 (oitocentos) Kits de Natal, composto de 01 (um) Panetone 400 gramas e 01 (uma) caixa de chocolate bis 126 gramas, para atendimento a famílias de baixa renda cadastradas nos programas sociais e servidores públicos do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade até a entrega do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 07 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

D. DE ALMEIDA – ME
CNPJ 19.957.666/0001-60

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B36A0372

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0174/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: I. J DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME. CNPJ 11.270.263/0001-37**,** Com sede a Rua – CE Vereador Homero Franco, CEP 87.345-000 Campina da Lagoa- Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **Ilson Jose De Almeida**, portador do RG 6.457.199-0– SSP/PR e CPF 017.320.109-19, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 24 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

I. J de Almeida & Almeida LTDA - ME
ILSON JOSE DE ALMEIDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A2767EB3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0179/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: l. araujo dos santos - eireli, inscrito no CNPJ 15.280.368/0001-28, com sede em Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pela Sr. **leandro araujo dos santos**, portador da cédula de identidade 1.638.931 ssp/pr e inscrito no CPF 282.213.629-72, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 05 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

L. Araujo Dos Santos - EIRELI
LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:08BFF073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.681 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Operador de Máquinas.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 773/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 03 (três) operadores para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago e de cobrir licença de um servidor;

CONSIDERANDO que, para o preenchimento do cargo vago, está em fase de procedimento de concurso público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015;

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 04 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2019 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento de 03 (três) vagas de Operador de Máquinas, em virtude de cargos vagos e em razão de licença do servidor efetivo.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização do concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago, bem como, na segunda hipótese, deverá cessar após o retorno do operador de máquina licenciado.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Operador Máquinas, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E6D3B269

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 13.235 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	087/2019	**Vigência:**	05.11.2019 a 04.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	108/2019		
Contratado:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ- COOPAGRAN		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 87.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:927EDE77

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 13.241 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROBERTO LUIZ DA COSTA AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	088/2019	**Vigência:**	06.11.2019 a 05.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	096/2019		
Contratado:	FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, E BOTAS DE COURO SINTÉTICO PARA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 3.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FDF1A0E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.246 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	162/2019	**Vigência:**	07.11.2019 a 06.11.2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	102/2019		
Contratado:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 3.380,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:55935CAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.247 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Operador de Máquinas e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO Ofício nº 773/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 03 (três) operadores para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago e de cobrir licença de um servidor

CONSIDERANDO que, para o preenchimento do cargo vago, está em fase de procedimento de concurso público;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de preenchimento imediato de cargos vagos, vez que não existe cadastro de concurso público vigente para a função de "operador de máquinas", sendo insuficiente o atual número de servidores, havendo apenas 02 vagas preenchidas, de um total de 10 vagas existentes no quadro efetivo de servidores;

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 8.681, de 07 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 03 (três) Operadores de Máquinas em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos ELENICE DO AMARAL SILVE (Agente Administrativo), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (Agente Administrativo) e MIKAELY ALVES MOREIRA (Agente Administrativo).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:60ADD185

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.248 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	089/2019	**Vigência:**	07.11.2019 a 06.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	110/2019		
Contratado:	HIROMU ODA NETO		
Objeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SERVIÇO DE AULA DE JUDÔ - 24 HORAS/AULA MENSAIS		
Valor:	R$ 19.200,00		

Fiscal Titular:	SILVANE MARCELA MAZUR		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	089/2019	**Vigência:**	07.11.2019 a 06.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	110/2019		
Contratado:	ASSOCIAÇÃO ANDIRAENSE DE JUDÔ		
Objeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE - SERVIÇO DE AULA DE JUDÔ - 16 HORAS/AULA MENSAIS		
Valor:	R$ 12.600,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:21FD9B2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.249 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	091/2019	**Vigência:**	07.11.2019 a 06.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	093/2019		
Contratado:	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 820,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	091/2019	**Vigência:**	07.11.2019 a 06.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	093/2019		
Contratado:	GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 32.205,30		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	091/2019	**Vigência:**	07.11.2019 a 06.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	093/2019		
Contratado:	INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 9.203,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	091/2019	**Vigência:**	07.11.2019 a 06.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	093/2019		

Contratado:	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:	R$ 10.347,00

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	091/2019	**Vigência:**	07.11.2019 a 06.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	093/2019		
Contratado:	RONIVALDO DA SILVA ALVINO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 8.223,45		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7D0175D8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 227/2019
PREGÃO Nº 110/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JUDÔ, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ASSOCIAÇÃO ANDIRAENSE DE JUDÔ, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.687.839/0001-99;**

HIROMU ODA NETO, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.875.956/0001-20.**

VIGÊNCIA: 07.11.2019 a 06.11.2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ALEX HARTT
Representante Legal

HIROMU ODA NETO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:31B189DA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 190/2019
PREGÃO Nº 089/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTE, TEXTURA, VERNIZ) PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39;**

COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.124.392/0001-26.**

VIGÊNCIA: 07.11.2019 a 06.11.2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSE ODECIO FURLAN
Representante Legal

FERNANDO SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DDBF1AD0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 199/2019
PREGÃO Nº 093/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.919.051/0001-63**;

INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 77.344.067/0001-78**;

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.444.593/0001-85**;

RONIVALDO DA SILVA ALVINO, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.787.278/0001-30**;

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.364.672/0001-01**.

VIGÊNCIA: 07.11.2019 a 06.11.2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MAURICIO TALASECO SOARES
Representante Legal

JOSÉ ROBERTO ALTIZANI
Representante Legal

NILO LOVIS
Representante Legal

RONIVALDO DA SILVA ALVINO
Representante Legal

NEZILDA PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:60B8374B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.380,00** (três mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 07.11.2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5B14AD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE COPA E COZINHA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/11/2019 à 20/11/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 21/11/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 21/11/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de Novembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:77515C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO – TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 173/2018

O Extrato do Termo de Convalidação de Aditamento nº 01, ao contrato nº 173/2018, publicado no dia 07/11/2019, páginas nº 16 e 17, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 173/2019

LEIA SÊ:

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 173/2018

Andirá, 07 de novembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CE542F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 078/2019 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia sete de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações, em Antonina/PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Antonina designados conforme Decreto n.º 241/2019, composta pelos servidores: Giancarlo Nogueira da Cruz, Presidente, Rosana Ardigo Martins, membro e Simone Medina Vicenço membro, Luiz Arthur dos Santos, membro, para abertura do envelopes de numero 01, documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, tipo melhor técnica e preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO – ESTATUTÁRIO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, e demais peças do edital que se complementam entre si, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. O presidente recebeu os envelopes que foram entregues para a Comissão. Em seguida, o Presidente e Comissão procederam com a abertura dos envelopes 01, de documentação de

habilitação, que seriam numeradas e rubricadas pela Comissão todas as folhas dos documentos de cada licitante passando para análise. Entregou os envelopes 01 documentos de habilitação, 02 proposta técnica e 03 proposta de preços, a empresa que passou e ser chamada de licitante, que assim segue: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ Nº 00.849.426/0001-14; neste ato, somente enviaram via correio os envelopes 01; 02 e 03, portanto não havendo represente credenciado. Foi aberto o envelope 01, contendo a documentação de Habilitação onde foi dada vistas e rubricadas pela comissão. Após esta fase, e analise minuciosa, verificou-se o seguinte:

A Comissão analisando a documentação de habilitação da empresa: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA,** verificou-se que a mesma atendeu todas as documentações exigidas no edital estando, portanto **HABILITADA**.

Superada esta fase, deu-se sequencia a abertura do envelope de número 02 Proposta, Proposta Técnica, da empresa habilitada, após analise desta comissão, relatamos que as empresa obteve a seguinte pontuação, conforme CALCULO DA PROPOSTA TÉCNICA:

EMPRESA	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	**100**

Superada esta fase, deu-se sequencia a abertura do envelope de número 03 Proposta Financeira da empresa habilitada, onde verificou-se que a proposta atendeu o exigido no edital, se classificando da seguinte forma: **empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, com o valor de R$ 69.680,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais); onde obteve a seguintes nota, conforme PROPOSTA FINANCEIRA apresentada.

EMPRESA	NOTA FINANCEIRA
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	**100**

Seguiu-se para o calculo das PROPOSTAS TÉCNICA e POPOSTAS FINANCEIRA, chegando a seguinte Nota Final obtida pelas Licitantes.

EMPRESA	NOTA FINAL
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	**100**

Após, ser superada todas as fase, o Presidente informa ao licitante de que o resultado do julgamento final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Antonina/PR na página www.antonina.pr.gov.br, cabendo recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão e demais presentes às 11h25min encerrando assim a seção.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

SIMONE MEDINA VICENÇO
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:D242FE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 03.458.761/0001-80;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 27.860,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais), referentes ao período aditivado, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Guilherme Plonio Guasti
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:42C6D63F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **INSTITUTO MAKRO MARKETING E TREINAMENTOS LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 05.501.153/0001-36;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais), referentes ao período aditivado, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Guilherme Plonio Guasti
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2BE3DFF2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 018/2019 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELETROAST INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ sob n. 08.938.863/0001-16;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 26.328,00 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais) referentes à inclusão de novos serviços, nos termos do parecer jurídico e conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras desta Municipalidade.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Noel Aparecido de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8627B2A7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 046/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 056/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA NUNES**, CNPJ/MF: 17.558.902/0001-40;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas

médicas com referência em ortopedia, conforme Edital de Pregão Presencial nº 046/2019 e a proposta da contratada, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Leandro Augusto Vieira Nunes
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C4FD76FC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer jurídico emitido em 04/11/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **a contratação de empresa para elaboração de projeto de rede de drenagem de águas pluviais em parte do Distrito de Santa Zélia e projetos complementares para implantação de Delegacia Cidadã Padrão IA na Rua São Paulo, neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:

1) JULIO EDUARDO KELTE, CNPJ: 21.698.285/0001-68, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01 e 02, pelos valores de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) para o lote nº 01 e R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) para o lote nº 02, respectivamente, dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga-PR, 07 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3D68BA43

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 06/11/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07, sagrou-se vencedora do item nº 03 pelo valor unitário de R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais);

2) RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 31.762.716/0003-11, sagrou-se vencedora do item nº 01, pelo valor unitário de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais) e item nº 02, pelo valor unitário de R$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 313.500,00 (Trezentos e treze mil e quinhentos reais).

- Homologo como fracassado o item nº 04.

Astorga, 07 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6D828EA1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 22 de novembro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguranças não armada, para atendimento em diversos eventos a serem realizados pelo Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 07 de novembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:746F41AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 849/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 1.897/2007, de 09 de abril de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Astorga e alterada pelas Leis sob n°. 1.942/2007, de 31/08/2007 e 2.034/2008, de 17/07/2008.

RESOLVE

NOMEAR os cidadãos a seguir relacionados, como membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** do **Município de Astorga**, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria nº. 894/2017, de 06/11/2017.

I – DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Fernanda Botura Macedo
Suplente: Bruna Malta

Titular: Maria Miduri Nodak Wanishi (Representante do Departamento de Educação)
Suplente: Marlu da Cruz Francisco

II – UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:
Titular: Sandra Márcia Caobianco Alves
Suplente: Jaqueline Magri da Silva

III – UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Mirian de Fátima Roza
Suplente: Nelcy Aparecida Roque Cornicelli

IV– UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Mariane Vieira Merin

Suplente: Elynes Vanessa Santos Sentinello

V – DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular:Danielli Shizue Taura
Suplente: Geraldo Antonio de Souza

Titular: Vinicius Pinto Magalhães
Suplente: Elaine Baeza
VI – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Gláucia Cristina da Cruz
Suplente: Dayane de Freitas Colombo Rosa

VII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Adriana Aparecida Lourenço
Suplente: Adiléia Custódio da Silva

VIII – UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Elaine Carolina Fiel Bitiati
Suplente: Josiane Aparecida Candido do Prado

IX – UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO POR ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA:
Titular: Andressa Carla Aparecida dos Santos
Suplente: Wesley Alessandro Monteiro Barbosa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezessete).

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:929CAC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 519/2019

PORTARIA N°. 519/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 9449/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **CLAUDIA MAURENTE,** Educador/Cuidador, Matrícula 4490-1, portador da Cédula de Identidade 85653741, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C603714

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/2019

PORTARIA Nº. 516/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o Processo 8835/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA,** registrada na matrícula n° 7591, portadora do RG nº 41943998, ocupante do cargo de Profissional da Educação - Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, a gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei nº 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8EF9B112

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 522/2019

PORTARIA Nº: 522/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 9312/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE,** portadora do RG nº 76565864, registrada na matrícula n° 11281, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 29.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE617C23

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa INSTITUTO TECNICO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE ANIMAL - ITEC inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.851/0001-05, com sede à Rua Marechal Olímpio Moura Filho, Nº 64, Vila São Francisco, São Paulo

- SP, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para realização treinamento e capacitação através do Curso de Formação de Oficiais de Controle Animal – Curso FOCA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, desta municipalidade, no valor total de até R$ 1.868,10 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), com prazo de vigência de até 45 (quarenta e cinco) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 05 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72728EE2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 070/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 070/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na: 1. Execução de capacitação profissional em formato de módulos de 20 horas (Confecção de Salgados), destinada aos munícipes atendidos pelas políticas de Assistência Social do Município; 2. Execução de capacitação em formato de modulo de 8 horas (Funções dos Conselheiros Municipais), a ser ofertado aos conselheiros atuantes nos conselhos de políticas públicas do Município.
VALOR: Até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2136-3.3.90.39.99.99.940;
13.002.08.241.0015-2127-3.3.90.39.99.99.000;
13.002.08.244.0015-2135-3.3.90.39.99.99.934.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D6C589E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.776.284/0042-79, com sede à Rua Padre Natal Pigatto, 2027, Vila Elizabeth, Campo Largo - PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na: 1. Execução de capacitação profissional em formato de módulos de 20 horas (Confecção de Salgados), destinada aos munícipes atendidos pelas políticas de Assistência Social do Município; 2. Execução de capacitação em formato de modulo de 8 horas (Funções dos Conselheiros Municipais), a ser ofertado aos conselheiros atuantes nos conselhos de políticas públicas do Município, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com prazo de execução e vigência de até 90 (noventa) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.002.08.244.0015-2136-3.3.90.39.99.99.940;
13.002.08.241.0015-2127-3.3.90.39.99.99.000;
13.002.08.244.0015-2135-3.3.90.39.99.99.934.

Balsa Nova, 06 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE3D1AE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 518/2019

PORTARIA N. 518/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MICHELE DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 12.584.120-1 e do CPF nº 083.525.599-90, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F690208D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 520/2019

PORTARIA N. 520/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos nºs. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado

ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ESTEFANIE MOSKO PEREIRA NEPOMOCENO DA SILVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 10.904.202-1 e do CPF nº 074.431.119-59, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:069D69F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 521/2019

PORTARIA N. 521/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos nºs. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01
/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JOSE MAURICIO MOREIRA,** brasileiro, portador do RG nº 6.790.737-0 e do CPF nº 025.396.369-93, residente e domiciliado em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C9E7DA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1170/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1170/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI**, matrícula 4265-1, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de novembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70380728

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – 01/2019

EDITAL – 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 9253/2019 – ELEIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGISTRO DE CANDIDATURA –
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais nº 330/2019, 331/2019 e 332/2019, combinado com a Lei Municipal nº 262/93, torna público, para o conhecimento dos interessados, o registro dos nomes dos candidatos interessados em participarem das Eleições de Diretor(a) de escolas e centros municipais de educação infantil de Balsa Nova.

Registra-se as candidatas interessadas em participar da eleição, conforme segue:

ZILDA ARNS
ISABEL CIOCERO KNAUBER
JOÃO ANDREASSA
ELENISE APARECIDA ZANETTI
ITAMBÉ
JUCELIA CRISTIANE CAMILO KARACHINSKI
CMEI JARDIM DA ALEGRIA
FRANCINEIDE FERREIRA
ALAIANE CRISTINA BATISTA WIESNIEVSKI
MARIA SILMARA RODRIGUES
CMEI MARGARIDA CHILO
JOSIANE APARECIDA DE SALES
CMEI CANTINHO DA SERRA
MARISE DE LARA LOPES FERRAZ
CMEI BRINCANDO E CRIANDO
MAYARA DURAU
CMEI TIA NIVA
VLADISNEIA REJANE FERREIRA

SEM CANDIDATURAS

JOAQUIM RIBAS
MARIO FARACO
BOLESLAU LIANA
IRMÃ ROSALINA
HERCULANO

1.1 Em cumprimento ao art. 1º parágrafo segundo - do anexo I – do decreto nº 332/2019, o prazo para impugnação do registro dos candidatos interessados em participarem do procedimento eleitoral junto a unidade escolar, será de 11/11/2019 a 15/11/2019.

ROSIMERI APARECIDA KELLNER
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
Decreto Municipal 330/2019

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7E4C2FB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 059/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **GARI LIMPEZA URBANA EXTERNA – 3 VAGAS** , que tenham interesse em serem remanejados para à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para ocupar 01 (uma) vaga, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pelas vagas, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solucionar a questão.

Balsa Nova, 07 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11565024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 103/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019

Errata: Informamos que na dispensa de licitação nº 031/2019, onde se lê item 2- com o quantitativo de 48 latas, e o valor total de R$ 11.820,60.

A partir do presente lê-se, item 2- com o quantitativo de 78 latas, e o valor total de R$ 13.611,60.

Barbosa Ferraz, 07 de novembro de 2018.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A46A3A83

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.184/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, TREINAMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO TRABALHADOR. Decorrente de Dispensa n° 27/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CETARH AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.125.160/0001-43. aditiva o contrato com término 05/11/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:096D5184

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 184/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, TREINAMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO TRABALHADOR. Decorrente de Dispensa n° 27/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CETARH AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.125.160/0001-43. Aditiva o contrato na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7EE869CF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.185/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL E UBS SANTA RITA DE CÁSSIA - VILA DO ROQUE.. Decorrente de Tomada de Preços n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a C. A. CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19. Aditiva o contrato com término 05/11/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0C39700F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.186/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMESTRAL EM REFRIGERADORES. Decorrente de Inexigibilidade n° 16/2018, que entre si celebram

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86. aditiva o contrato com término 07/11/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:821A20BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 186/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMESTRAL EM REFRIGERADORES. Decorrente de Inexigibilidade n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86. aditiva o contrato na importância de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2407FA39

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVONº.057/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.0104/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	25 de novembro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 39.218,43(trinta e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, AS FERRAGENS SEVERÃO SER ENTREGUE NO PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FORNECIMENTO DE FERRAGENS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 07 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:97ECC5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
3ª AUDIÊNCIA PUBLICA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ 2019-2029

CONVITE

O **Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz,** por seu prefeito **Edenilson Aparecido Miliossie** o **Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz – CDMBF** vêm através deste **CONVIDAR**a Vossa Senhoria para participar da 3ª Audiência Publica de Atualização do Plano Diretor Municipal de Barbosa Ferraz 2019-2029, conforme informações abaixo:

Data: SEGUNDA-FEIRA dia 02/12/2019
Horário: 09:00 hrs
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz (Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – Centro - Barbosa Ferraz/PR).
Contamos com sua presença que é de suma importância para o para o desenvolvimento do Município.

Barbosa Ferraz, 07de novembrode 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS VEDOVOTTO
Presidente do CDMBF

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:08B62864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 179, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. LUCINEIA MATTA RUFO – Matr. 270.1, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 02/09/2019 à 31/10/2019, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 01/11/2019.
II – Fica revogada a portaria nº. 147 de 30/08/2019 e os efeitos desta portaria retroativos a 01/11/2019.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:324B0767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA RM CONSTRUTORA MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA - ME, CNPJ nº. 32.493.916/0001-17.
Objeto: Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor

preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços nº. 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.
Prazo: A vigência contratual e prazo de execução ficam acrescidos em 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 06/11/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:132BEC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 19 do exercício de 2019.
Valor: O valor contratual que era R$ 25.620,19 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), fica suprimido, resultando em R$ 20.168,03 (vinte mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos), excluindo-se assim os veículos de placas AKF-8265 e AZC-6166, itens 27 e 29 do lote 1.
Data da Assinatura: 11/10/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D2E126D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 07 de Novembro de 2019, referente ao período de 05/11/2018 a 04/11/2018 ao servidor **GILMAR RODRIGUES**, portador do RG nº 8.536.597-5 SSP/PR e CPF 048.098.719-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D9009C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR75/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/11/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3552 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP (09.436.050/0001-90)

TOTAL GERAL: R$ 674.616,99

Bela Vista da Caroba, 07 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:942EED58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **SAMARA WALBRINCK**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.574.463-3 SSP/PR, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 01 mês, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:9A01388A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 05 de Novembro de 2019, a servidora **SIRLEI MARTINELLI CASALI,** portadora do RG nº 7.862.110-9 SSP/PR e CPF 026.448.489-46, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de Novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A945FE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato da Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º 019/2019
Dispensa de Licitação n.º 008/2019
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI CNPJ:05.356.891/0001-37
Objeto: Contratação de Agência de Viagens, para a aquisição de compra de passagens aéreas e/ou pacote promocional para atender as necessidades desta Casa de Leis.
Valor da despesa: R$ 9.420,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte reais).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 12/12/2019.

Bituruna - PR, em 07 de novembro de 2019.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:EA59C9CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. MÁRIO WILMAR ZAMPIERON, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2019, visando a Contratação de Agência de Viagens, para a aquisição de compra de passagens aéreas e/ou pacote promocional, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **FENICIOS TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 05.356.891/0001-37**, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 390, Sala 36, Shopping Center Aquarius, Bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85601-000, com a proposta no valor global de **R$ 9.420,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte reais)**.

Bituruna - PR, em 07 de novembro de 2019.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A262633F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna, e a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC, conforme Lei Municipal nº 1213/2007 de 25 de julho de 2007.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, RG n.° 5.873.746-1 SSP-PR, CPF n.° 990.881.699-34, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC**, inscrita no CNPJ sob nº 79.318.119/0001-67, com sede no município de Porto Vitória, neste ato representada por Silvia Inês Scheid, RG nº 6.842.882-3 IISESP-PR, CPF nº 007.419.919-69, Presidente, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
1.1 Fica aditado o valor do termo de colaboração n.º 001/2019, em R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), tendo em vista o acolhimento de mais um munícipe para atendimento, conforme consta no Plano de Trabalho atualizado em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 14 de outubro de 2019.

SILVIA INÊS SCHEID
Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A5ABDE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB – LOTEAMENTO VIDEIRENSE

Foi protocolado nesta Prefeitura requerimento de instauração de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, conforme a Lei Federal n.° 13.465/17, do "núcleo urbano informal consolidado" e Lei Municipal nº 1.939/2017 denominado Loteamento Videirense, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) A análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo;

b) Trata-se de "núcleo urbano informal consolidado", nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei n.° 13.465/17, porque restou provado segundo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano que " *o loteamento em questão trata-se de uma área consolidada, tendo em vista que a ocupação da área é antiga, pois em levantamento realizado pela Secretaria de Assistência Social verificou-se que se trata de um núcleo informal urbano*

formado há muitos anos ocupados por moradores que ali residem há longa data".
A referida Secretaria ainda considerou vários aspectos como a presença de equipamentos públicos (água, luz, drenagem e etc), presença de vias de circulação, tempo de ocupação dos moradores, existência de cadastro imobiliário para lançamento de IPTU que demonstram tratar-se o Loteamento Videirense de área consolidada e de difícil reversão de modo que sua regularização se torna necessária.
b) Restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei n° 13.465/17.

c) O "núcleo urbano informal consolidado" teve início de sua implantação em meados de 2001 continuando até ser totalmente ocupado até os dias atuais, sendo, portanto, anterior a 22/12/2016 para fins de legitimação fundiária, doação, venda direta aos ocupantes, concessão de uso especial para fins de moradia ou autorização de uso;

d) Ficou demonstrado após cadastro social realizado pela Secretaria de Assistência Social que o "núcleo urbano informal consolidado" é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a regularização como de interesse social – Reurb-S, segundo o artigo 13, I, da Lei n.° 13.465/17;

e) Sendo um assentamento com população predominantemente de baixa renda, com a presença de alguns equipamentos públicos já executados, inclusive com as matrículas imobiliárias já individualizadas, restando pendente apenas a transferência imobiliária para os ocupantes, reconheço o "interesse público" na regularização desse núcleo;

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei n.° 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb e classifico e fixo o "núcleo urbano informal consolidado" declarando-o na categoria Reurb-S (regularização de interesse social).

Bituruna, 30 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9E4BF161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 175/2019

Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, criado pela Lei nº 1356/2008.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, para deliberar sobre ações, planos e diretrizes a serem desenvolvidas em relação à POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do Município de Bituruna, que passa a contar seguintes membros:

NOME	ENTIDADE
FÁBIO TÚLIO LIMA CRÓ	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ENÉIAS SANTOS MELLO	Secretaria de Administração. Finanças e Planejamento
JESICA BRAGA FRANCHIN	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
NIUCELENE MASIEIRO ISOTON	Secretaria de Educação e Cultura
ADRIANA NHOATTO	Secretaria de Assistência Social
RODRIGO MARCANTE	Secretaria de Saúde
EMERSON CARLOS MAXINSKI	Associação de Moradores do Bairro São Vicente
DAVID ZEMBRUSKI	Associação de Moradores do Jardim Andreia
CÉLIO DE FREITAS	Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida
SOLANGE MARTINELLI	Associação de Moradores da Vila Mariana
IVONE DO PRADO	Associação de Moradores do Bairro São Francisco
LUIS ANTONIO PERIZZOLO	Associação de Moradores de Santo Antônio do Iratim
AGUIAR INACIO DOS SANTOS	Associação de Moradores do Bairro São João

Art. 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei n° 1356/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial decreto 115/2019.

Bituruna, 31 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:5308EA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 176/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 79.913,59 (setenta e nove mil novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)** , assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.913,59
Total Suplementação:	**79.913,59**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **2494.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3ABB1DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(101) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-1369 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	60.000,00
Total Anulação:	**60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de Novembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:898DE7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 178/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(281) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.001,36
Total Suplementação:	**62.001,36**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(337) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.001,36
Total Anulação:	**62.001,36**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de Novembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A151BCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 37/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 37/2019

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro o Senhor **VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro o Senhor VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, inscrita no Cpf sob nº 039.436.529-12, sita na Localidade RIO DO GRISSE, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: RIO DO FRISSE, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto Locação do imóvel, medindo no total 90m2 (noventa metros quadrados), de propriedade do "LOCADOR" situado na Rua Tereza K. Ferreira, s/n - Centro - Boa Ventura de São Roque, neste município, que o "Locatário" utilizará para a Instalação da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 30/04/2019 (trinta dias de abril de 2019).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 07/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6B308972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319/2019

PORTARIA Nº 319/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Premio concedida pela portaria 290/2019 do Servidor **Jose Guschenerik**, portador da CI/RG n.º 6.056.159-1 e inscrito no CPF n.803.504.029-49 nomeado através do decreto 055/2009 para exercer o cargo de Guardião, a partir de 02 de novembro de 2019. Conforme Lei 832/2015 art. 136.. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9DF94552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2019

PORTARIA Nº 318/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nardina Pereira dos Santos, nomeada através da Portaria n°625/2000, portadora do CI/RG 7.146.191-2 e inscrita no CPF nº 037.316.179-43 para exercer o cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 060/2007 para exercer o mesmo Cargo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/03 /2017 a 01/03/2018 que serão gozadas a partir de 18/11/2019 a 02/12/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:683CFF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2019

PORTARIA Nº 317/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: A Servidora **Marta Batista Gralak de França**, portadora da CI/RG n.º 6..98.001-3 e inscrito no CPF n.819.573.609-23 nomeada através do decreto 129/2008 para exercer o cargo de Assistente social, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 23/05/2018 à 23/05/2019 que serão gozados a partir de 01/11/19 a 15/11/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8C324D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2019

PORTARIA Nº 316/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Juarez Felicio, nomeado através do decreto 056/2008, portador do RG 6.822.013-0 e CPF 966.190.239-91 para exercer o cargo de guardião, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 07/02/2018 a 07/02/2019 que serão fruídas nos dias 01/11/19 30/11/2019, e 1/3 referente ao mesmo periodo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 283/2019, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5E2F34D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 330 2019

LEI Nº 330/2019
DATA: 06/11/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.061.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA**	
383 - 3.1.90.11.00.00	800	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
385 - 3.3.90.36.00.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
406 - 4.4.90.52.00.00	841	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
407 - 3.1.90.11.00.00	840	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
408 - 3.1.90.13.00.00	840	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
409 - 3.3.90.32.00.00	840	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00

410 - 3.3.90.39.00.00	840	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**51.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
1.7.2.8.07.11.00.000	Transfe-rências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	800	15.000,00
1.7.2.8.07.11.00.000	Transfe-rências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	840	26.000,00
2.4.2.8.10.91.09.000	FIA - EQ- UIPAMENTO CONSELHO TUTELAR	841	10.000,00
Total:			**51.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 Novembro, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9E3150F2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 287 2019

Decreto nº 287/2019 Data 06/11/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **330/2019** de **06/11/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.061		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXI**	
383 - 3.1.90.11.00.00	800	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
385 - 3.3.90.36.00.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
406 - 4.4.90.52.00.00	841	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
407 - 3.1.90.11.00.00	840	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
408 - 3.1.90.13.00.00	840	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
409 - 3.3.90.32.00.00	840	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	840	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total.....:			**51.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	15.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	26.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.09.00 - FIA - EQUIPAMENTO CONSELHO TUTELAR	10.000,00
Total.....:	**51.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Novembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:46B8C9CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210 2019

PORTARIA N° 210/2019
DATA: 05/11/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias:2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 05/11/2019 à 06/11/2019.

Justificativa: Representar o município, quando em reunião com chefe da casa civil Guto Silva e Deputado Guerra, recebimento de ambulância para Secretária de Saúde.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3B777919

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216 2019

PORTARIA N° 216/2019
DATA: 06/11/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado no Secretaria de Esportes, conforme segue:

Nome: IDEMAR GRANETTO JUNIOR
Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 600,00 = R$ 600,00

Data: 06/11/2019.

Justificativa: Representar o município, quando em reunião com chefe da casa civil Guto Silva e Deputado Guerra, recebimento de ambulância para Secretária de Saúde.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EA591746

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217 2019

PORTARIA N° 217/2019
DATA: 06/11/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado no Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: RILDO JOSÉ PELOSO
Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 600,00 = R$ 600,00

Data: 06/11/2019.

Justificativa: Representar o município, quando em reunião com chefe da casa civil Guto Silva e Deputado Guerra, recebimento de ambulância para Secretária de Saúde.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:20FB07F6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 289 2019

DECRETO Nº 289/2019
Data 07/11/2019

Súmula: Designa servidora efetiva para responder como SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL PE JANDIR ZANCHETTIN - EIEF, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica designada a servidora **Juçara Aparecida Zambon,** portadora do CI/RG n° 8.641.262-4, e CPF n° 041.926.439-60, matrícula n° 114618, ocupante do cargo Assistente Administrativo, para responder como secretária da Escola Municipal PE JANDIR ZANCHETTIN - EIEF**.**
Parágrafo- único. Fica a servidora designada autorizada a assinar todos os documentos de incumbência de sua pasta.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário no Decreto n°166/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 07 de Novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C331505B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 288 2019

DECRETO nº 288/2019
Data 07/11/2019

SÚMULA: Nomeia a servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Emily Regina Weierbacher	098.355.689-01	Auxiliar Administrativo	07/11/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 07 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7308295C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218 2019

PORTARIA nº 218/2019
Data:07/11/2019

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo**Sr. Jacir Antônio Muller**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, inscrito na matricula nº 117423-1, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, pelo período de **07/11/2019 a 05/11/2020**, iniciando-se em 07 de novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F6E18298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRACÃO/PR

Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objeto: Impugnação de Candidatura de Conselheiro Tutelar eleito como Suplente nas Eleições 2019

RECOMENDAÇÃO Nº. 05/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu representante que esta subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993, art. 120, incisos Il, V, da Constituição do Estado do Paraná, e no artigo 201, § 5º, alínea "c', da Lei 8069/90 e ainda,

CONSIDERANDO que, nos termos do ar. 129, Il, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público "Zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 139 "caput" e parágrafo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que dispõe sobre o processo de escolha unificado em todo território nacional dos pretendentes a membros do conselho tutelar, órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que, em consonância com o art. 139 do ECA, "O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, e a fiscalização do Ministério Público", |

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é instância deliberativa e controladora, em todos os níveis, das ações, programas e serviços destinados ao universo infantojuvenil, encarregado de conduzir, sob sua responsabilidade, o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, a teor dos arts. 88, inciso Il e 139, do ECA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014 - CONANDA/SDH - Eleição unificada dos conselhos tutelares que dispõe sobre o as normas gerais para o primeiro Processo de Escolha Unificada dos membros dos Conselhos Tutelares, conforme artigo 139 do Estatuto da. Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o papel do Ministério Público nas eleições unificadas para o Conselho Tutelar é o de fiscalizar os atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as condutas dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar (ECA, artigo 139 caput);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (ECA, artigo 131);

CONSIDERANDO que os Conselheiros devem ter a especial obrigação de agir de forma exemplar e respeitosamente à legislação pertinente enquanto pretendentes ao cargo;

CONSIDERANDO que é o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece requisitos mínimos à candidatura e a admissão de pessoas à função de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que são requisitos obrigatórios para a regular candidatura a membro do Conselho Tutelar: I) reconhecida idoneidade moral; ||) idade superior a vinte anos; Ill) residir no município;

CONSIDERANDO que o Edital 01/2019 que dispõe sobre "o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul, estado do Paraná, em seu artigo 14, inciso XI exige, como condição de elegibilidade que o candidato não esteja sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;

CONSIDERANDO que dentro do complexo de atribuições - delegadas aos Conselheiros, não se deve admitir um membro que revele inclinação para prática de atos imorais de qualquer espécie;

CONSIDERANDO que a obrigação que os conselheiros tutelares têm de agir moralmente deriva da lei e por ela é considerado da maior relevância, por interferir diretamente no destino das crianças e adolescentes atendidos numa fase de formação do seu caráter, tanto que o primeiro requisito para a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar é a reconhecida idoneidade moral;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que candidato **Sebastião Sérgio Leite dos Santos**, eleito como suplente nas eleições 2019 responde a Ação Penal número 00107973520108240036, que tramita na 2º Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul, Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o respeito e o cuidado com criança e adolescente, indubitavelmente, constituem condições inalienáveis para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, ao que o comportamento de "cada candidato deve ser compatível com tais padrões, o que não ocorreu no caso;

CONSIDERANDO que o Edital 01/2019 que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul, estado do Paraná, em seu artigo 14, §1º estabelece que, comprovada,

em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção de documentação exigidas, o candidato terá anulada a inscrição sendo excluído do processo classificatório;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (ECA, artigo 201, VIII);

RESOLVE RECOMENDAR AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DO SUL/PARANÁ QUE:

Em atenção aos princípios reitores do Estatuto da Criança -e do Adolescente **que não autorizam**, dentro do complexo de atribuições delegadas aos Conselheiros, admitir um membro que revele inclinação para prática de atos imorais de qualquer espécie.

Seja determinada:
l) a exclusão definitiva de **Sebastião Sérgio Leite dos Santos** do rol dos candidatos;

ll) vedação de sua nomeação ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente;

lll) anulação dos votos a ele atribuídos;

lV) nomeação e posse do suplente mais votado imediato.

Em caso de descumprimento injustificado da presente, o Ministério Público poderá tomar as medidas judiciais necessárias a assegurar o fiel cumprimento da recomendação e a regularidade do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.

Por fim, **DETERMINA-SE:**

A publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Município;

O envio de cópia ao Prefeito do município de Bom, Jesus do Sul;

O envio: de cópia a(o) Presidente(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul;

O envio de iam ato) Presidente(a) do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Sul;

Requisita-se, informe por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias quanto ao acolhimento da Recomendação.

Barracão, 25 de outubro de 2019

GUSTAVO ROCHA PASSINI
Promotor Substituto

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F2F1480F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2019
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA:
N GONÇALVES DE QUEIROZ & CIA LTDA ME, CNPJ nº 84.837.657/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REFORMA DE ARMAÇÕES METÁLICAS NATALINAS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6E30EFF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-207,/2019.
DATA: 07 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Adauto Donizete da Costa, matrícula nº- 200700, ocupante do cargo Encarregado de Vacinação, 01(um) mês de Licença Premio, relativo ao período aquisitivo de 28/12/05 a 27/12/10, usufruir no período de 04/11/19 a 03/12/19, devendo retornar suas atividades normais em 04/12/19, na forma da Lei nº-1345/12.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FC485B98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-208/2019.
DATA: 07 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Nayara Aparecida Pagliarini Waidman, matrícula nº- 202388, ocupante do cargo Agente Administrativo, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/17 a 02/05/18, usufruir no período de 01/11/19 a 15/11/19, devendo retornar suas atividades normais em 16/11/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:780E04AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA 06/2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes "A" e "B", contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de CONCORRÊNCIA Nº 06/2019.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro ano de 2019, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Josiane Folle e membros os Senhores, Andreia Zanella, Luciano Comunello, Dieckson Alan de Lima e Leticia Comocena, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 12 de 16 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes "A" e "B", entregues pelas proponentes interessadas na CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO, VISANDO A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO "PEDALINHO E CAIAQUES" OU ASSEMELHADOS NO LAGO MUNICIPAL PARQUE DOS ANJOS, COM FORNECIMENTO DE BARCOS DO TIPO PEDALINHO OU ASSEMELHADOS, COLETES SALVA-VIDAS, PESSOAL HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES E DA ÁREA ONDE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO, conforme a Lei Municipal nº 1.470/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Aberta a sessão pela Senhora presidente, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente processo licitatório foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros de apoio.

JOSIANE FOLLE
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Membros de Apoio

LUCIANO COMUNELLO

ANDREIA ZANELLA

LETICIA COMOCENA

DIECKSON ALAN DE LIMA

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6DCCBD84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: AAC AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 05.102.155/0005-86

DOTAÇÃO: Equipamentos e Material Permanente – 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelho Ar Condicionado Split Piso Teto com potência de 57.000 BTUs com ciclo frio 220 V Trifásico, Gás R410A, contento regulador de Velocidade de Ventilação, Swing, Turbo, desumidificação, Controle Remoto com Garantia de 1 ano e Cortina de AR 1,50 Metros 220v monofásico com Controle Remoto 220 V.
VALOR TOTAL: R$ 15.366,00 (quinze mil trezentos e sessenta e seis reais).

Braganey, 06 de novembro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:AF940DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2019

SUMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARA A FORMATAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

NOMEIA:
ART. 1º. Ficam designados os membros para a avaliação, das ESCOLAS e CMEIS:

REPRESENTANTE DE PROFESSOR:
MARIA DE LURDES FONSECA COSTA - **CPF: 072.739.683-7**
ENI MARIA DO SACRAMENTO CHICOSKI - **CPF: 708.190.099-20**
MARLI DE FATIMA DA CRUZ - **CPF: 559.004.109-00**
REPRESENTANTE DE PAIS:
ELISANGELA VIEIRA RIZZO - **CPF:031.541.559-29**
EDITH FÁTIMA FRISON - **CPF:033.173.249-10**
MARIANA DA SILVA MACEDO - **CPF:075.385.409-03**

REPRESENTATE NÃO DOCENTE:
SANDRA APARECIDA ALVES RAMOS - **CPF:094.796.719-62**
ILDA PICAGEVICZ - **CPF:048.249.579-07**
GLEISE MIRANDA DA SILVA - **CPF:091.415.159-27**

REPRESENTANTES COORDENADORAS:
HEBE DE CASSIA TOFFOLI - **CPF: 603.708.239-15**
SANDRA MARA BELARMINO FIGUEIRA - **CPF:067.242.319-73**
SILVANA BILIBIO DA SILVA PICAGEVICZ - **CPF:897.193.449-20**
MARISINA VENÂNCIO DA SILVA BONATTO - **CPF:000.456.469-37**
DIONE RIBEIRO BENETTOLI - **CPF:082.160.789-86**
MARIA ALICE DA SILVA RAMOS - **CPF:768.860.779-53**
REPRESENTANTE DIREÇÃO ESCOLAR:
ROSANGELA GOMES MODOLO - **CPF:024.375.559-78**

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de Novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E0230D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 515/2018.

ISAAC MAIA LEMES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 - (cinco mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 100	FONTE - 00001	3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 70	FONTE - 00001	3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR), 06 de novembro de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8B6D905C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 07 dias do mês de novembro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) Silvia Mara dos Santos Lima, portador(a) do RG nº 4.564.145-7 e CPF nº 850.392.259-20, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 073/2019 de 04 novembro de 2019, para tomar posse no cargo de Professor.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 07 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1EE26552

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 184/2018 - Processo Dispensa nº 90/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado: Nome: RAPHAELA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA 08825534965 – CNPJ Nº 23.601.951/0001-11.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL.
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/09/2020
Data de Assinatura: 01/10/2019.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E0EDD7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 18.002/2019 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL N.º 18.002/2019
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova prática fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 15.002/2019 publicado em 30 de outubro de 2019.

I. Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 07 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F7E036CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 19.002/2019 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.

EDITAL N.º 19.002/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Avaliação de Aptidão Física Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova prática fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 16.002/2019 publicado em 30 de outubro de 2019.

I. Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 07 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60A03BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015
Contratante: Fundo de Previdência, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 09.166.104/0001-89, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo seu Presidente Sra. Lenir Carmem Bartzen.
Contratada: MG Assessoria Em Recursos Humanos Sociedade Simples, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.783.940/0001-18 com sede na Rua Missionaria Ady de Araujo, n° 398, Bairro Jardim Central, no Município de Astorga, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Marcus Evandro Giarola, inscrito no CPF nº. 763.456.379-04, RG: 5.324.478-5, firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula quarta (da vigência) prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e mantendo os valores do contrato original intactos. Conforme documentos e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia **18/11/2019.**
Valor: R$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais) anuais, em 12 (doze) parcelas de R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais).
Assinaturas: Walter Franzoi e Marcus Evandro Giarola.
Data da Assinatura: 07/11/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B16FCFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 138/2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 138/2019.
Aos sete dia de novembro de dois mil e dezenove, (07/11/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 151/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 088/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuros fornecimentos de serviços gráficos, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **Gráfica Consolata Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 72.382.732/0001-02, sediada em Cafelândia-PR, neste ato representado pelo Sr. José Francisco da Silva inscrito no CPF sob nº 176.082.369-49; **A.P. Rodrigues & I.C. Rodrigues Ltda. - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.495.541/0001-51, sediada em Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. Adnilson Pereira Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 663.175.179-91; **Furlan & Cia Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 10.984.468/0001-11, sediada em Corbélia-PR, neste ato representado pela Sra. Lisiane Fortunato, inscrito no CPF sob nº 584.585.579-91; As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa pré-classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 11h15min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Gráfica Consolata LTDA – ME
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Furlan & Cia LTDA – ME
LISIANE FORTUNATO

A.P. Rodrigues & I.C. Rodrigues LTDA. – ME
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES

A.P. Rodrigues & I.C. Rodrigues LTDA. – ME
ADNILSON PEREIRA RODRIGUES

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:18CA739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 139/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA Nº 139/2019
Aos sete dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 148/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 086/2019, cujo objeto consiste no CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO DP 37º ANIVERSÁRIO DE CAFELÂNDIA E SHOW DA VIRADA DO ANO PARA ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital. Aberta o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis, bem como, os credenciamentos das seguintes empresas: **H.A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.912.533/0001-82, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. HUILLIAN ANTONI ROSSI, devidamente inscrito no CPF n° 040.309.419-40; e **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 07.888.592/0001-79, sediada em Apucarana-Pr, representado pelo Sr. RENATO CINTRA RISSATO, devidamente inscrito no CPF n° 363.940.689-34. Todos os representantes estão credenciados para as fases seguintes da licitação. Abriu-se então, os envelopes de propostas de preços e que foram analisados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, estando de acordo com o Edital. A fase de lances está anexa à ata e ao processo licitatório, bem como o mapa da licitação. Foi aberto o envelope de habilitação das empresas e verificou-se que estão de acordo com o edital. O Pregoeiro perguntou sobre a intensão de alguma empresa entrar com recurso, ao qual declinaram. Assim, o Pregoeiro adjudica ao vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para as manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, e a após lida ata, que achada conforme aconteceu, encerrou-se a sessão às 15:30 horas, e a ata segue assinada pelos presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

H.A. Rossi Comércio e Locações de Instrumentos Musicais - ME
HUILLIAN ANTONI ROSSI

MPL Estruturas Para Eventos LTDA.
RENATO CINTRA RISSATO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1F72662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMUNICADO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2019

COMUNICADO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2019
A Comissão de Licitação designada através do decreto n° 003/2019, para atuar no **Certame Licitatório n°144/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°082/2019**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em finais de semana, feriado e noite, nos locais onde serão realizados os jogos da 25ª edição da Miniolimpíadas municipal que se realizará de 09 a 24 de novembro de 2019, vem por meio deste informar que **PRECLUIU** o prazo de recurso em 07/11/2019, conforme ata nº 133/2019, como não houve manifestação de nenhum interessado, encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis.

Cafelândia/Pr, 07 de novembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E20669FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de Julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 28 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Palestras para semana pedagógica da rede municipal de ensino. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 05 de novembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:697AA59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°78/2019

Extrato do contrato n°78/2019
Processo Licitatório nº 150/2019
Inexigibilidade nº 009/2019

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 108.501,90 (cento e oito mil quinhentos e um reais e noventa centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 07/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C59819A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de Julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 29 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de brinquedos pedagógicos para as escolas do município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de novembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FA86BFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representada pelo Sr. Elcio Luis Bordignon, inscrito no CPF n.º 972.234.769-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 064/2019, de acordo com as normas contidas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, de forma subsidiária a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 172 - Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/mL, da Ata de Registro de Preços nº 064/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O valor unitário do item 172 será reequilibrado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor após reequilíbrio
172	Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/mL	Unid.	R$ 7,62	R$ 9,39

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 07 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	Promefarma Representações Comerciais LTDA
Prefeito	Contratada
	ELCIO LUIS BORDIGNON
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E1862BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA A M MENDES - ACESSORIOS - EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICIPIO.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa A M MENDES - ACESSORIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 034.600.949-90, com sede na Rua Ceará, 290, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana – PR, neste ato representada pela Sra. Adriana Michele Mendes, inscrita no CPF n.º 034.600.949-90, residente e domiciliada na cidade de Apucarana - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 050/2019, de acordo com as normas contidas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, de forma subsidiária a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 - Pneu 175/70-13, certificado Inmetro para Uno, Gol, Courrie; 18 - Pneu 18.4/30, certificado pelo Inmetro para Trator e 25 - Pneu 18.4-30, certificado pelo Inmetro para Retro Traseiro, da Ata de Registro de Preços nº 050/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O valor unitário dos itens 01, 18 e 25 serão reequilibrados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor após reequilíbrio
01	Pneu 175/70-13, certificado Inmetro para Uno, Gol, Courrie.	Unid.	R$151,90	R$169,98
18	Pneu 18.4/30, certificado pelo Inmetro para Trator.	Unid.	R$1.794,00	R$1.954,66
25	Pneu 18.4-30, certificado pelo Inmetro para Retro Traseiro.	Unid.	R$2.051,00	R$1.954,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 07 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***A M MENDES - ACESSORIOS - EPP***
	Contratada
Prefeito	***ADRIANA MICHELE MENDES***
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4F70ACEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 05/2019, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE**
Contrato: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.028.082/0001-07, com sede na Rua Saldanha Marinho, Nº1786, Centro, CEP:85.010-290, GUARAPUAVA, PARANÁ.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 07 de novembro de 2019.

FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:E049C795

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Contrato: 04/2019
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE
Valor: R$ 8.168,31(oito mil cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2019.
Vigência: 06 de novembro de 2020.
Foro: Guarapuava-PR.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:13586953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 21/2019,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DESTA MUNICIPALIDADE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39**, vencedora com valor total de **R$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:89A60454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 48/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **21 DE NOVEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 07 de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:504DB0B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 22/2019,** cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE 10X10 E BANHEIRO QUÍMICO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **14.092.325/0001-56**, vencedora com valor total de **R$ 6.100,00** (seis mil e cem reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5B61A8F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 06 NOVEMBRO DE 2019.

Portaria Nº. 111, de 06 de Novembro de 2019.

Súmula: Exonera servidora nomeada para exercer o cargo de Engenheira Civil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar com fulcro no artigo 35, § 4º da lei 191/2005 a servidora **Lanaha Hansen Gapski Pereira** portadora do **CPF: 076.523.839-00 e RG: 10.186.605-0**, nomeada e ocupante do cargo Engenheira Civil.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a portaria Nº 118 de 04 de Novembro de 2016 e causando efeito retroativo a 04 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 06 de Novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:1E5961F0

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019-RPPS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019,** cujo objeto é a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2019, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **LEONARDO ANDRE VERZA** inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0002-76,** com valor total de **R$ 2.917,46** (dois mil novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Campina do Simão - PR, sete dias de novembro de 2019.

SILVIA DUDA
Presidente do RPPS

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:D8B700DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova as Contas do Município de Campina Grande Do Sul, Estado do Paraná, relativas ao Exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2014.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 novembro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:02E4E4CE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 5 do contrato nº. 20/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM DIAMANTE E PLANTA DONA OLÍMPIA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a VIASUL CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.078.090/0001-21. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 20/2018 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 20/11/2019 à 18/02/2020, com fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 07 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:628C927F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.19/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA, JARDIM DIAMANTE E PLANTA DONA OLÍMPIA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNE; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.804.537/0001-28. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 19/2018 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 20/11/2019 à 18/02/2020, com fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 07 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:97F2BB2E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº. 29/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM NESITA, JARDIM PAULISTA, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM SANTA ROSA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ2; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNEU; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.804.537/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 29/2018 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 19/11/2019 à 17/02/2020, com fundamento no art. 57, da Lei de Licitações e Contratos administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ECC1D946

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.122/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA RUA PROFESSOR DUÍLIO CALDERARI (ENTRE A AV. JOSÉ SBALCHEIRO E A RUA CAETANO SCALABRIN), BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a VIASUL CONSTRUTORA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.078.090/0001-21. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 122/2018 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 25/12/2019 à 24/03/2020, e prazo de execução em mais 90 (noventa) dias ou seja 10/11/2019 à 08/02/2020, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos IV e V e art. 65 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F7F7724B

SETOR DE COMPRAS
AVISO CC 3 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 –

O Município de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de dezembro do ano de 2019, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30 - Centro, em Campina Grande do Sul , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Vila Chacrinhas e Jardim Joana Olímpia	Pavimentação em CBUQ	7.692,91 m2	180
02	Chacrinhas e Jardim Nesita	Pavimentação em CBUQ	8.095,98 m2	180
03	Jardim Graciosa	Pavimentação em CBUQ	9.383,02 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pmcgs.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41)3676-8030.

Campina Grande do Sul, 07 de novembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A89DD474

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 116/2019 ID n°. 2019301
Modalidade: Inexigibilidade : 50/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI, CNPJ: 26.994.522/0001-40, Valor: R$ 253.198,80 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 31 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7FAFC2F3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 186/2019, ID N°.: 2019302
Modalidade: Pregão : 112/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA,, CNPJ: 26.764.172/0001-25, Valor: R$

175.134,34 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) Vigência da ata 12 MESES.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8CF3853E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 187/2019, ID N°.: 2019303
Modalidade: Pregão : 112/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ABZ EVENTOS EIRELI ,, CNPJ: 10.905.620/0001-23, Valor: R$ 140.889,33 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) Vigência da ata 12 MESES.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2B5BCFB9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 191/2019, ID N°.: 2019307
Modalidade: Pregão : 93/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ: 95.420.972/0001-41, Valor: R$ 58.180,15 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e quinze centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:158983E3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 139/2019
PROCESSO Nº. 273/2019
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 26 de novembro de 2019, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 07 de novembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DE6B4167

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 115/2019 ID n°. 2019300
Modalidade: Pregão : 118/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO, COM VEÍCULOS TIPO VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ELISON BUSNARDO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ: 33.116.342/0001-20, Valor: R$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 31 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2CA708DC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 191/2019, ID N°.: 2019307
Modalidade: Pregão : 93/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ: 95.420.972/0001-41, Valor: R$ 58.180,15 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e quinze centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D75279EE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 126/2019
PROCESSO Nº. 251/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 251/2019, Pregão, nº. 126/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, NO FESTIVAL CULTURAL DE NATAL, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2019 NO TEATRO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) LINCON PEREIRA ALVES 87736365920 inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.435.035/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.025,00 (setenta e nove mil e vinte e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 07/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2CD34771

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO 02 - CLINICO GERAL 20 HORAS

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

O Edital de Chamamento, datado de 06 de novembro de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1881, como segue:

Onde se lê: "EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 01º lugar pediu exoneração do referido cargo, chamado através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1861 páginas 47 a 48 de 10/10/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 07 A 18 DE NOVEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	JAIME KAZUHITO KUZUO	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Adelque Bossardi"

Leia-se: "EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 01º lugar pediu exoneração do referido cargo, chamado através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1861 páginas 47 a 48 de 10/10/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 07 A 18 DE NOVEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	JAIME KAZUHITO KUZUO	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Adelque Bossardi

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18E93CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019
Objeto: Registro de preços de materiais hidráulicos, conexões, sanitários, elétricos, telefonia, iluminação e acessórios. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 22/11/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 06 de novembro de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FB7F111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019
Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 26/11/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 06 de novembro de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9C34BC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019
Objeto: Registro de preços de materiais de construção (esquadrias de madeira, pvc e madeiramentos em geral), **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 27/11/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 06 de novembro de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:71D2D8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019
Objeto: Registro de preços de tintas e materiais para pintura. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 27/11/2019, às 14h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 06 de novembro de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:72664E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2019
Objeto: Registro de preços de gesso, vidros e reposição de vidros. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 28/11/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 06 de novembro de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DE0DBCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018 PREGÃO Nº 66/2018

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018
PREGÃO Nº 66/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA:** JOSIANE BASTOS DE CAMARGO 05824734976, CNPJ: 29.231.174/0001-47 **OBJETO:** Fica rescindido acordo entre os acima qualificados e extinto o saldo remanescente da ARP nº 222/2018, a partir da data de assinatura, de acordo com a solicitação e parecer jurídico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 16 do Decreto Municipal 76/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BD494EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2019.

NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe foram outorgadas pelo inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada comissão de **PREGOEIROS**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor:
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo
FLAVIA MARIA MAINETTI – Auxiliar Administrativo
JOSIANE KAISS – Diretora de Licitações e Contratos

Art.2º Fica nomeada **EQUIPE DE APOIO**, cuja atribuição é auxiliar o pregoeiro no decorrer do processo licitatório:
ALCIDENICE QUEGE – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
ANTONIO EDSON DE SOUZA – Secretário Municipal de Saúde;
CAMILA SCARDANZAN GURSKI – Nutricionista;
DANIELE DE JESUS KASEKER – Técnico em Recursos Humanos;
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo;
EDERALDO DIAS DOS SANTOS – Contador;
EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO – Auxiliar Administrativo;
EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Técnico em Agrimensura
ELCIO PAULO PINTO – Engenheiro Civil;
ELUISA MARCHESE – Enfermeiro;
HELOINE MARIANA FELTRIN – Assessor de Secretaria de Desenvolvimento
FLAVIA MARIA MAINETTI – Auxiliar Administrativo;
FRANCIELI RAUEN – Farmacêutico;
INES MARIA WERNER – Auxiliar de Contabilidade;
JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Técnico em Informática;
JOSIANE KAISS – Diretora de Licitações e Contratos;
JUCILEIDI DOS SANTOS – Auxiliar Administrativo;
LOURENÇO ANTONIO PAINI – Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura;
LUCIMARA GREBOS – Diretora de Finanças;
MARIANA ALICE CAVICHIOLO – Farmacêutica;
MARILENE APARECIDA HORNICK – Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
MARISTELA REMBOSKI – Técnico em Tributação;

OZIEL FABRASIL – Assessor de Planejamento;
PAULINA KEMPKA – Assessor da Secretaria de Saúde;
RAFAEL DA SILVA FARIAS – Diretor de Administração;
RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Auxiliar Administrativo;
SIRLENE DA APARECIDA CHEIM – Enfermeiro;
VITOR LEOPOLDO WERNER – Secretário Municipal de Desenvolvimento;
ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN – Técnico Administrativo.

Art. 3º Tanto o pregoeiro, quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal designar a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto, principalmente em caso de impedimento de um ou mais dos membros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 99/2018.

Campo do Tenente (PR), 07 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8025C989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de livros educativos para utilização na Atenção Básica de Saúde, pela Secretaria de Saúde:

Item	Título do Livro	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	**Saúde:** da higiene bucal ao bem-estar geral!	1600	R$ 25,44	R$ 40.704,00

Favorecida: EDITORA EXPRESSÃO LTDA, CNPJ/MF 11.413.687/0001-03. **Valor:** R$ 40.704,00 (quarenta mil, setecentos e quatro reais). **Processo**: Inexigibilidade nº 18/2019. **Cobertura Orçamentária:** 04 Secretaria de Saúde 04.001 Secretaria de Saúde 10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte 00303 – Recursos Municipais Fonte 00494 – Atenção Básica/ Municipal. **Autorização**: 07/11/2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0077056F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 590/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)no OrçamentoGeral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUN. DE VAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)conforme segue:

ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUN. DE VAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1014.2.131 – Pavimentação Comunitária			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexosI e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F65D941

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Termo de apostilamento de reajuste de preços e correções monetárias referente ao contrato 06/2017.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:627A3CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 70/2019

O Município de Campo Magro/PR, através da Comissão Permanente de Pregão – eletrônico e presencial, designada através do decreto municipal n.º 541/2019, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial n.º 70/2019.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de pneus, câmeras de ar e colarinhos destinados aos veículos da frota da prefeitura municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Motivo: Análise e apreciação de apontamento preliminar de acompanhamento (APA) n.º 13313 recebido do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Fone: (41) 3677-4042/4044/4046.

Campo Magro/PR, 07 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5035154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITATÓRIA N.º 33/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial em alvenaria, situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 21.255, Sede, CEP 83.535-000, Campo Magro, Estado do Paraná, para uso da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.",** cujo locador é o Sr. **CÉLIO KMIECIK**, no valor mensal de **R$ 14.568,80 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor de **R$ 174.825,60 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 07 de novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:74AE63F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, ano de fabricação ou posterior 2019/2020, para atendimento do programa bolsa família, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 7º (sétimo) dia do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr.* Ederson Ataíde Polli** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LTDA	59.104.422/0024-46	*GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA*	73913276	DEMAIS
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS – LTDA	05.035.532/0004-20	MANOLO ROMERO DO PRADO	59957742	DEMAIS

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro rubricou os envelopes de propostas e documentação, comprovando sua indevassabilidade e passando aos representantes das licitantes presentes nesta sessão para que o rubricassem. Devolvido estes ao Pregoeiro, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas.

Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhore proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – LTDA.	01	R$ 52.000,00

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs as melhore proposta com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foram considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME,** a seguinte empresa, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LTDA	01	R$ 52.000,00

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que a mesma pode ser enviada via e-mail, desde que esteja devidamente assinada e digitalizada.

O envelope nº 02 (documentos de habilitação) da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS – LTDA** participante deste certame ficara à disposição para retirada, juntamente ao Pregoeiro Oficial, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data desta sessão.

Tendo sido franqueada o uso da palavra aos licitantes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a registrar na respectiva ata.

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública às **09h54min**, da qual eu, **Ederson Ataíde Polli**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	Ederson Ataíde Polli	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	***Ausente***

Licitantes:

VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LTDA	*GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA*	

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS – LTDA	*MANOLO ROMERO DO PRADO*	

Representante da SAS:

Representante SAS	*JEAN PIERRE ASSUMPCAO*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B877E056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **MELISSA CASSIANA CARRER**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 7.112.350-2/PR e inscrita no CPF N° 005.995.119-23, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO –** Nível C2, nomeada pela Portaria nº 071/2018, matrícula: 3085-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Assessoria Jurídica, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, 10 dias de ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

05/11/2019 a 14/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:057D4914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ODISSEIA MICHELE DA SILVA PEDROSO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.232.075-6/PR e inscrita no CPF nº 096.443.629-93, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ODONTOLÓGICO E PROTESES** – Nível: C06, nomeada pela Portaria nº 082/2018, matrícula: 3088-1, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04 de Novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:36248CFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº016/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ROSALINA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG N° 5.934.246-0/PR e inscrita no CPF N° 003.712.049-25, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C12, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula 460-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no CMEI Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A2D4B79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º Substituir membros responsáveis para procederem a correta alimentação de dados junto aos módulos do Sistema de Informações Municipais - SIM/AM, designados pela **Portaria nº002/2019**, como segue:

Substituir **NILTON FAZOLO JUNIOR** – Engenheiro Civil, pelo servidor **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA** – Engenheiro Civil – Ficando o mesmo responsável pelo Módulo: OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:18093ED4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2019

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
SERVIDOR (A)	**ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**
MATRÍCULA	3178-1
CARGO	**ENGENHEIRO CIVIL**
CPF	007.511.379-10
CNH/Nº	00463797502

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13C9CAB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 17.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PREDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2800 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PREDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2801 E 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS-FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 140.000,00
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PREDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2803 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 3.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO AO ESPORTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003360 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 17.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
12.364.0010.2034 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
2170 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 140.000,00
002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2035 MANUTENÇÃO DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA
2370 E 00107 SALÁRIO EDUCAÇÃO

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.000,00
002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2035 MANUTENÇÃO DEPTO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
2390 E 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS-FUNDEB

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 3.000,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO AO ESPORTE
3.3.90.31.00.00 PREM. ARTISTICAS CULTURAIS CIENTIFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS
003290 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9D1DFE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Na publicação que dispõe sobre a sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira: Serviços/Programas, IGD PBF e IGDSUAS, exercício 2018, Resolução 013/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07 de novembro de 2019, edição 1881, onde lê-se Rozeli Terezinha Ternovski Bayer, leia-se Gilvan Francisco Czarnieski.

ROZANE HLUSKO
Assistente Social
CRESS 10625 11ª Regiões

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DD5AA5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 017/2019

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA VAGA OFERTADA	*Nº DE VAGAS OFERTADAS*	*TURNO*	*SÉRIE*
CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	*10 HORAS*	*TARDE*	*DIVERSIFICADAS*

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 12/11/2019, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino as 12:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para

análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.3. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 06 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:92EF9741

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019
O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 133/2019, cujo objeto é: a **"Aquisição de materiais elétricos, barras de ferros, porcas, arruelas, tintas, cintas plásticas, caixa de água, lona para toldo e serviço de solda e pintura destinados à confecção de enfeites natalinos, adequações na rede elétrica utilizada pela bomba de água de uma escola municipal e manutenção no toldo de um prédio público"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	R$ 10.395,80
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME	10.583.036/0001-07	R$ 724,50
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA – ME	29.304.186/0001-54	R$ 4.420,00
ELETRO METAL FERROLINE LTDA	02.288.240/0001-69	R$ 2.615,00
FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	21.361.136/0001-05	R$ 2.961,50
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	30.698.102/0001-93	R$ 8.050,00
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	08.738.417/0001-68	R$ 2.250,00
TOTAL		**R$ 31.416,80**

O item 008 do lote 001 foi considerado DESERTO.

Candói, 05 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CA3F0422

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de aparelhos para instalação de academia ao ar livre no Conjunto Habitacional Sol Poente e bancos de concreto para instalação em diversos espaços públicos do Município.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 22 de novembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 7 de novembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A952CE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 296/2019 DATA: 07-11-2019

SÚMULA: Exonera a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Nelsi Alves Teixeira**, RG. nº 2.193.181-0/PR., ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 07 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:EE982CB3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 016/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 78, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se por interesse público e justificado (Ofício 068/2019 – SEMASC) o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, Lote ***003–Instrutor de Educação Ambiental (Permacultura, Agrofloresta e Eco Sustentabilidade)***, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e a contratada, a empresa ***LEONARDO SOTT 09266837997,*** localizada na Rua Corumbataí, 173, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.822.522/0001-25, neste ato devidamente representada pelo Administrador, Senhor *LEONARDO SOTT*, portador (a) do CPF sob n. º 092.668.379-97, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve rescindir o referido Contrato, formalizado em 26.03.2018 e aditivo subsequente.
2º - A presente rescisão se dá por ato unilateral, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 78, inciso XII, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:128EE2F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 295/2019

DECRETO Nº 295/2019
DATA: 07.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Urbanos
Fonte: 504
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: 504
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura
Fonte: 504
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 504 (Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Contabilizados na Rubrica de Receita 4.1.7.1.8.0.2.1.1.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos – termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:73686590

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 292/2019

DECRETO Nº 292/2019
DATA: 07.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2429/2019 de 31/10/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.264297/2019-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emenda de bancada provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1039.2.509 – Execução Proposta 36000.264297/2019-00 – PAB - Emenda de Bancada
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo...R$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 na fonte de recursos 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Emenda de bancada - Saúde – PAB, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), conforme proposta abaixo relacionada proveniente do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Proposta 36000.264297/2019-00 valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BE30E76F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 291/2019

DECRETO Nº 291/2019
DATA: 07.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 93.000,00(noventa e Três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

17 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
17.01 – Departamento de Indústria
Fonte: Livre
22.661.1012.1.464 – Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 93.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias, Conforme Ofício nº 75/2019-Câmara.

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: Livre
15.451.1054.1.456 – Revitalização de Calçadas da Avenida Central do Distrito de Alto Alegre – (EI).
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 93.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B05C5B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo-PR	05 de Novembro de 2019	Conduzir o paciente José dos Santos Geraldo para consultas e exames especializados no Hospital Nossa Senhora do Rocio
Andreia Calgaro	Enfermeira	01 (Uma)	Curitiba-PR	03 de Novembro de 2019	Reunião do COSEMS em Curitiba no dia 04 de Novembro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:46E41317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	01 (Uma)	São Paulo-SP e Curitiba-PR	04, 05 e 06 de Novembro de 2019	Visitar indústria têxtil em São Paulo-SP. Reunião e Audiências na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Recebimento de equipamentos para a saúde no Palácio Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:D31A857C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR as **DIÁRIAS** concedidas às prestadoras de serviço Elizandra Porto (Enfermeira) e Celoir Salete Nunes da Silva (Enfermeira), concedidas equivocadamente na Portaria nº 842/2019, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de não atenderem a mesma Lei, devido ao fato de serem prestadoras de serviço terceirizado por empresa privada, e não serem agentes políticas ou servidoras públicas do poder executivo municipal do município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:99799546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 149/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 469/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** localizada na Rodovia BR 480, 180 Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.520.829/0001-40, neste ato representada legalmente por *GLEISON SACHET*, portador do CPF sob n. º 650.526.920-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (mês) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B466C448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019
PROCESSO Nº 280/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia **25/11/2019** às **09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0C160601

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
PROCESSO Nº 278/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de pneus novos com 05 anos de garantia, destinados aos veículos pertencentes a Frota Municipal, a serem adquiridos conforme necessidade, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/11/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4AF5201E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2019
PROCESSO INTERNO Nº 275/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Aquisição de panetones, para serem distribuídos nas festividades natalinas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.120,76 (dois mil, cento e vinte reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP – CNPJ Nº 81.898.058/0001-04

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:279CAC78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2019
PROCESSO INTERNO Nº 277/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviço de assentamento de blocos sextavados e meio fio, na Rua Paul Harris no Bairro Vista Bela.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.527,00 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 21.867.697/0001-72

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C6C6965D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2019
PROCESSO INTERNO Nº 269/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de cursos de atualização para condutores de veículos de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SENAT SERV. NACION.DE APREND.DO TRANSP. – CNPJ Nº 73.471.963/0040-53

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:18281008

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.447 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: *"Acrescenta os § 1º e § 2º no artigo 63 da lei 749/2006"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta os § 1º e § 2º no artigo 63 da lei 749/2006, com a seguinte redação:
§ 1º. A licença que trata o caput será emitida pelo prazo de um ano nos termos da lei estadual 13.331/2001 e Decreto nº 54.711/2002.
§ 2º excepcionalmente poderá a licença ser emitida por prazo menor do estabelecido no parágrafo anterior, denominada de "licença sanitária provisória".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:742FD010

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.448 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com a empresa Empreendimentos Imobiliários Murador ltda, e da outras providencias".*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.**1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com a empresa Empreendimentos Imobiliários Murador Ltda, CNPJ sob nº 26.379.215/0001-59, para o calçamento da Rua Nilton Gouveia, em sua totalidade com pedras sextavadas de concreto, com aproximadamente 4.006,70m².
§ 1º - Serão de responsabilidade da EMPRESA/PARCEIRA (Empreendimento Residencial Murador LTDA), os seguintes itens:
I - A mão de obra necessária para execução de 100% do assentamento das lajotas sextavadas de concreto;
II - Compra de 50% das lajotas sextavadas de concreto (2.003,35m²);
III - Compra de 100% do arenito, pó de pedra, e todos os materiais necessários para o assentamento da totalidade das lajotas (4.006,70m²);
IV - Compra e assentamento de 100% do meio fio (479,04 metros lineares) de guias pré-moldadas em concreto do lado do jardim Vista Alegre;
§ 2º- Serão de responsabilidade do ENTE/PARCEIRO (Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR):
I - Fornecimento de maquinário para terraplanagem e preparo da rua onde serão assentamento das lajotas sextavadas de concreto (4.006,70m²);
II - Compra de 50% das lajotas sextavadas de concreto (2.003,35m²);

III - Transporte (frete), da totalidade do material necessário para execução da obra, tais como arenito, terra e pó de pedra.

IV – 244 horas de caminhão para o aterramento da quadra "T" do loteamento Murador.

§ 3º **-** Fica estabelecido que EMPRESA/PARCEIRA, terá o prazo de 6 (seis) meses para conclusão total das obras objeto do presente termo, tendo como marco inicial a data de assinatura do presente instrumento pelos parceiros.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:71E0BC0A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.449 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: *Autoriza o Município a proceder doação com clausula de reversão de áreas de terras situadas no perímetro urbano do Município com a finalidade de geração de empregos e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a proceder, através do Chefe do Executivo, a doação com clausula de reversão de um terreno medindo 3.172,75 m² (três mil cento e setenta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrado), matrícula nº 10.640, localizado com frentes para Rua Laudelino Sales de Azevedo, Rua A e Estrada Municipal originado pelo desmembramento da unificação dos lotes 02 e 03 da quadra "B" do loteamento denominado "Parque Comercial Industrial Centenário"

Art. 2º - A doação será por meio de concorrência publica, com as seguintes obrigações:

I – Edificar no terreno no prazo máximo de 02 anos;
II – A edificação deve ser igual ou superior a 30% da área doada;
III - Gerar no mínimo 40 (quarenta) empregos em até 02 (dois) anos após a conclusão da obra;
IV – Gerar mais 10 empregos a cada 02 anos, a partir do 3º ano da conclusão da obra, alcançando o mínimo de 80 empregos;
V - Remuneração mínima não inferior a R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), devidamente comprovados por meio de ficha de empregados acompanhadas da Convenção Coletiva da categoria;
VI – Ter a interessada ao menos 10 (dez) anos de efetiva atividade em qualquer localidade;
VII – Comprovar faturamento mínimo de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em qualquer outra filial da empresa, e no Município o mesmo faturamento após o 5º ano de instalação na área doada;

Art 3º - Fica o Chefe do Executivo responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações, sob pena de improbidade administrativa.

Art. 4º - A Doação deverá ser feita com a cláusula de reversão/retrocessão, para o caso de o Donatário não cumprir as exigências contidas na presente lei.

Parágrafo Único: As obrigações e a clausula de reversão/retrocessão deverão ser averbadas na matricula do imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:F267FE9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.450 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro de Diagnóstico e Imagem.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado Centro de Diagnóstico e Imagem **Drª Silviane Keder**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:FC6A123A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.451 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: *Dispõe sobre a criação e implantação da Guarda Civil Municipal, nos termos da Medida cautelar na ADIN 5.948, que suspendeu a eficácia dos incisos III, IV do art. 6º da lei 10.826/2003, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Guarda Civil Municipal uniformizada, integrada à estrutura organizacional do Poder Executivo, sendo subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Esta lei institui a da Guarda Civil Municipal do Município de Carlópolis-PR, nos termos do inciso 8º do art. 144, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º A Guarda Civil Municipal será responsável pela administração dos serviços prestados pelos agentes denominados Guardas Civis Municipais, subordinada ao Poder Executivo com agentes uniformizados, conforme previsto nesta Lei e terá como função primordial a proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências Federais e Estaduais, bem como exercer outras atividades especificadas nesta Lei, atendendo às disposições da Lei Federal nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014, que trata do Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Art. 3º A Guarda Civil Municipal faz parte das atividades profissionais do Município e as vagas destinadas obedecerão às leis vigentes, levando-se em conta o número de habitantes do município na data da abertura do concurso público, conforme o artigo 7º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios básicos de atuação dos integrantes da Guarda Civil Municipal:

- Patrulhamento preventivo e ostensivo uniformizado;
- Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- Compromisso com a evolução social da comunidade;
- Uso de força progressiva, se necessário;
- Apoio ao trânsito e ao meio ambiente,
- Combate a incêndios e Defesa Civil,
- Fazer o segurança das autoridades Municipais, Estaduais e Federais, e
- Filosofia de Polícia Municipal Comunitária.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições da Guarda Civil Municipal, respeitadas às competências dos Órgãos Federais e Estaduais:

I - A proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, sendo os de uso comum, os de uso especial e os dominicais;

II - Zelar pelos bens, equipamentos, logradouros e prédios públicos do Município;

III - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

IV - Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

V - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública e do Poder Judiciário, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

VI - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VII - Exercer as atividades competentes de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgãos de trânsito federal, estadual e municipal, com orientação do trânsito, fiscalização e autuação através de multas, caso necessário;

VIII - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas, bem como aplicar autuações quando necessárias;

IX - Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município, inclusive decorrentes de queimadas urbanas, podas drásticas e cortes de arvores, podendo emitir autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental vigente;

X - Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

XI - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XII - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da união ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vista ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XIII - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XIV - Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal, conforme os regramentos vigentes, fiscalizando, orientando e autuando os desvios de conduta, e, caso necessário, realizando apreensão de mercadorias e animais;

XV - Apreender, receber e guardar veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos, que estejam infringindo a legislação, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais;

XVI - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XVII - Encaminhar ao plantão de polícia judiciária, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XVIII - Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte e loteamentos e ocupações irregulares;

XIX - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

XX - Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades;

XXI - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno, através de rondas e demais atividades e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

XXII - Apoiar a administração municipal no exercício do poder de polícia administrativa;

XXIII - Fazer cessar as atividades que violarem as normas relativas à saúde, à defesa civil, ao sossego público, à higiene, à segurança e outras de interesse da coletividade;

XXIV - Prestar apoio de pessoal e logístico a eventos e solenidades promovidas pela administração pública ou que tenha interesse público;

XXV - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XXVI - Apoiar o atendimento de ocorrências emergenciais, ou tomar as medidas cabíveis, direta e imediatamente quando deparar-se com elas.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, os integrantes da Guarda Civil Municipal poderão colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos sempre que necessário à segurança do nosso Município.

DA CRIAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 6º Fica criado o cargo público denominado "Guarda Civil Municipal", de provimento por concurso público, regido pela presente lei, pelo estatuto dos servidores Públicos Municipais, no que não contrariar a esta lei, pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social a ser acrescido ao Quadro de Cargos Permanentes do Município por emenda ao Estatuto do Servidor.

Art. 7º Conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, a Guarda Civil Municipal não poderá ter efetivo superior a 0,4% (quatro décimos por cento) da população.

§ 1º Se houver redução da população referida em censo ou estimativa oficial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é garantida a preservação do efetivo existente.

§ 2º Se houver aumento populacional, em que houver a necessidade de aumento de efetivo, deverá ser correspondido aos regramentos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

Art. 8º A Guarda Civil Municipal será formada por servidores públicos integrantes de carreira constantes do plano de cargos e salários.

DAS EXIGÊNCIAS PARA A INVESTIDURA

Art. 9º Os pré-requisitos para o preenchimento das vagas da Guarda Civil Municipal são:

I - Ser de nacionalidade brasileira;

II - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV - Ter aptidão física, mental, intelectual e psicológica;

V - Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal.

VI - Ter ensino médio completo (2º grau) ou equivalente com certificações;

VII - Ser possuidor de Carteira Nacional de Habilitação A/C;

VIII - Ter idade mínima de 18 (dezoito);

IX - Não ter sido condenado a crime de qualquer natureza;

X - Ter sido considerado apto em todas as etapas do concurso e no curso de formação dos Guardas Civis Municipais que poderá ser efetuado por meio de convênios ou de contratação de empresa privada devidamente autorizada.

Parágrafo único. Todas essas exigências e outras que porventura a administração pública entender por bem serem necessárias para ingresso na Guarda Civil Municipal, deverão constar em edital quando da abertura do concurso público.

DA CAPACITAÇÃO

Art. 10 Para o exercício das atribuições da Guarda Civil Municipal será exigido capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, deverá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça.

Art. 11 Fica autorizado o Poder Executivo, celebrar convênio com outro município, Estado ou com a União para tais atividades, o qual será regulamentado por ato do executivo.

DO CONTROLE

Art. 12 O funcionamento da Guarda Civil Municipal será acompanhado por órgãos próprios permanentes ou órgãos já existentes na estrutura Municipal, com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - Controle interno, com a finalidade de apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro;

II - Controle externo, exercido pela Ouvidoria Municipal, que será independente em relação à direção da respectiva guarda, qualquer que seja o número de servidores da guarda municipal, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal contará com o COMSEG para exercer o controle social das atividades de segurança do município, analisar a alocação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas face aos resultados obtidos.

DAS PRERROGATIVAS

Art. 13 A função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal será exercida por membro efetivo do quadro de carreira do órgão, qual continuará laborando em suas escalas.

Parágrafo único. Para ocupação dos cargos da guarda municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei municipal.

Art. 14 Aos Guardas Civis Municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei Federal e ADIN 5.948.

Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente ou pelo Chefe do Executivo .

Art. 15 Será instalado numero telefônico especifico da Guarda Municipal para uso exclusivo e emergencial, assim como a exclusiva frequência de rádio comunicação, conforme as leis vigentes, sendo vedadas suas utilizações em outros setores, sendo eles municipais ou não.

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 16 A estruturação hierárquica da Guarda Civil Municipal será a seguinte:

I - Prefeito;

II – Procurador Geral;

III - Secretário Municipal de Administração;

IV - Diretor de Segurança Pública;

V – Supervisor da Guarda Civil;

VI – Guarda Civil 1º Classe

VI - Guarda Civil

VII - Aluno GCM.

§ 1º O Guarda Civil Municipal, ao ingressar na carreira, será nomeado Aluno GCM, e após encerrado o curso preparatório, será nomeado Guarda Civil Municipal, onde deverá cumprir o estagio probatório pelo período de (03) anos, a contar da data do termino do curso de formação, somente sendo promovido à categoria Guarda Civil Municipal 1º Classe se durante este período de teste probatório não tenha sofrido nenhuma punição administrativa ou algo que seja desabonador para o serviço público ou à Guarda Civil Municipal.

§ 2º Se dentro do prazo de três anos o Guarda Civil Municipal participar de alguma ação desabonadora ou sofrer punição administrativa, deverá ser submetido à Avaliação de Desempenho, que deverá ser elaborada após o final do processo administrativo para ampla defesa e contraditório, a fim de ser avaliada sua progressão funcional à categoria Guarda Civil Municipal de 1ª Classe.

§ 3º No resultado da Avaliação de Desempenho, deverá constar se o Guarda Civil Municipal poderá ser promovido ou não, e se for negativo, deverá ser realizada nova Avaliação de Desempenho após 01 (um) ano.

§ 4º O Diretor de Segurança Pública, após a vigência desta Lei, em consonância com o Chefe do Executivo, poderá nomear o Supervisor da Guarda Civil Municipal, obedecendo aos quesitos abaixo:

I - Deverá ter exercido a função pública na área de segurança municipal por no mínimo 05 (cinco) anos,

II - Deverá preencher os requisitos intelectuais, físicos e psicológicos descritos nesta Lei;

III - Deverá ter capacidade para porte funcional de arma de fogo;

IV - Deverá ter idoneidade moral.

DAS ATUAÇÕES, PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES

Art. 17 Ao ingressar na Guarda Civil Municipal, o servidor desempenhará as obrigações de Aluno GM, conforme a grade curricular em vigor e, se aprovado no final do curso de formação, desempenhará as funções de Guarda Civil Municipal, promovido à Guarda Civil Municipal de 1ª Classe após 03 (três) anos nesta função, contados a partir da data do termino do curso de formação, com ilibada conduta neste tempo, comprovada pela FICHA DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, preenchida e assinada pelo Diretor de Segurança Pública ou equivalente e homologada pelo Chefe do Executivo.

§ 1º Os Guardas Civis Municipais, independente de qualquer graduação, atuarão de forma preventiva e ostensiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público, utilizando veículos ou não, na fiscalização do cumprimento da legislação em colaboração com as instituições constitucionais de policiamento ostensivo e combate à criminalidade, atuar no que lhe couber dentro de sua competência, obedecendo às escalas organizadas por escalão superior, elaborando relatórios, autuações e outros documentos atinentes ao serviço.

§ 2º Se o Guarda Civil Municipal for proibido por alguma restrição médica ou psicológica de trabalhar de forma ostensiva, poderá trabalhar em outras atividades, obedecendo às restrições médicas do perito do GRPS.

§ 3º O Servidor ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal de qualquer nível que for sujeito de denúncia pela prática de crime oriunda de autoridade judiciária, será imediatamente afastado, devendo aguardar julgamento em função distinta da Guarda Civil Municipal.

§ 4º O responsável direto pela administração da Guarda Civil Municipal, das escalas de serviço e de todos os recursos humanos e materiais bélicos ou não da Guarda Civil Municipal e ainda pelo seu emprego operacional será o Diretor de Segurança Pública, cargo de confiança do Executivo Municipal, subordinado direto à Secretaria Municipal de Administração.

§ 5º Durante o turno de serviço, o responsável pelos serviços será o ocupante do posto imediatamente abaixo do Diretor de Segurança Pública, e a este deverá reportar todo e qualquer acontecimento que mereça destaque.

§ 6º Não haverá igualdade entre graus hierárquicos, quando da mesma classe, sendo que o critério para distinguir o superior hierárquico será o de número do registro funcional menor ou a data mais antiga da inclusão nas fileiras da Guarda Civil Municipal.

§ 7º O Guarda Civil Municipal de Classe mais elevada será o encarregado da fração do efetivo de serviço, devendo fiscalizar a correta uniformização de sua equipe, suas atitudes, acompanhar as ocorrências, a correta utilização dos equipamentos e viaturas e o cumprimentos das ordens e, no final de cada turno, informar por escrito ao Diretor de Segurança Pública os trabalhos efetuados, conforme rotina estabelecida.

§ 8º O Supervisor da Guarda Civil Municipal deverá fazer cumprir as ordens emanadas da direção da Guarda Civil Municipal, Procuradoria ou do Chefe do executivo, fiscalizando a apresentação individual de cada integrante, os setores de cada um, as viaturas, os equipamentos, os encargos, as horas trabalhadas e reportar ao diretor de Segurança Pública os problemas encontrados e as sugestões para melhoria, podendo alterar o plano de trabalho do dia, elaborando documento explicativo posteriormente justificando as alterações.

§ 9º O Supervisor da Guarda Civil Municipal será o gestor funcional, com obrigações sobre o almoxarifado, manutenção de viaturas e equipamentos, da fiscalização organizacional, das atividades desenvolvidas, do remanejamento do Guarda Municipal, dos trabalhos, da manutenção da estrutura física da Guarda Municipal e, na falta do superior imediato, fará também suas obrigações funcionais.

Art. 18 As vagas, nível de vencimentos e adicionais da Guarda Civil Municipal serão criadas por meio de emenda a lei 1.284/2016.

DA ADMISSÃO, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA FORMAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS

Art. 19 Para o início de carreira, o Guarda Civil Municipal será admitido após sua aprovação em concurso público, devendo obedecer a todas as exigências previstas no edital de concurso, além da sua aprovação no curso de formação, o qual tem por objetivo capacitá-lo para o exercício de suas atribuições.

Art. 20 O processo de seleção será definido no Edital do Concurso, devendo ser composto obrigatoriamente de avaliação intelectual, exames médicos, exames físicos, exames psicológicos, exame toxicológico, altura exigida para o sexo masculino e feminino e investigação social.

§ 1º O edital do concurso deverá disciplinar minuciosamente cada uma das avaliações, suas datas e seus critérios eliminatórios.

§ 2º Se o candidato apresentar alguma anomalia médica desclassificatória no dia dos exames médicos, e, esta anomalia estiver em tratamento com direção de cura, poderá ser feito outro exame médico futuro, e o resultado com a anomalia extinta deverá ser entregue ao médico, responsável pela avaliação médica em prazo que seja antes do início do curso de formação.

§ 3º O candidato aprovado no concurso deverá ingressar no curso de formação, que tem por objetivo principal capacitá-lo para o exercício de suas atribuições.

§ 4º O Currículo do curso de formação de Guardas Civis Municipais será estabelecido de acordo com as diretrizes da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública).

Art. 21 O candidato aprovado no Concurso será contratado sob o regime Único do Município, devendo obediência aos regramentos de todas as Leis Municipais em vigor no que lhe couber, sendo que o candidato que não for aprovado em qualquer etapa do concurso não será contratado.

§ 1º Os Guardas Civis Municipais aprovados no concurso público e no curso de formação deverão pelo prazo de 03 (tres) anos estar sob o regime de estágio probatório.

§ 2º No curso de formação, o candidato aprovado será denominado "Aluno GCM" e deverá obedecer criteriosamente às regras do curso de formação, sob pena de ser dispensado a qualquer tempo conforme preceitos desta lei, sem a necessidade de processo administrativo vez que trata-se de uma etapa do concurso publico, cabendo recurso administrativo em 15 dias contados da decisão de inaptidão no curso de formação.

§ 3º O curso de formação terá exames periódicos e finais, a fim de comprovar a aptidão para os serviços atinentes à Guarda Civil Municipal.

§ 4º No final do curso, se aprovado, o Aluno GCM receberá seu certificado de conclusão e será denominado "Guarda Civil Municipal".

Art. 22 O conteúdo do curso de formação dos Guardas Civis Municipais deverá ser composto de disciplinas práticas e teóricas que possibilitem preparo técnico ao profissional que se pretende formar ao final do período do curso.

Parágrafo único. Durante o curso de formação, o aluno GCM receberá os vencimentos conforme emenda da lei 1.284/2016, sem qualquer acréscimo.

Capítulo XII
DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

Art. 23 A qualificação básica do Guarda Civil Municipal é a aprovação no curso de formação, pois será condição imprescindível para o exercício das atividades para a qual foi aprovado.

Art. 24 A requalificação é atividade obrigatória na Guarda Civil Municipal, devendo ser realizada conforme disposto em planejamento específico a ser elaborado pela administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Os Estágios de requalificação serão obrigatórios, devendo o Guarda Municipal participante receber seus vencimentos normalmente na ocasião do estágio, obedecendo ao regime de horas vigente.

§ 2º Os Guardas Municipais que já exerciam a função pública na Segurança Pública Municipal serão submetidos às instruções, cursos e capacitações, pontualmente, conforme a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Capítulo XIII
DOS UNIFORMES, DO SEU USO E SUAS PROIBIÇÕES

Art. 25 O uniforme básico dos componentes da Guarda Civil Municipal será fornecido pela Prefeitura Municipal e será composto de:

I - Camisa em tecido, tipo "vigia", na cor azul-céu, ostentando na manga direita a bandeira do município e na manga esquerda o brasão da Guarda Civil Municipal, podendo ser de malha;

II - Calça em tecido, tipo brim, na cor azul-marinho, modelo social;

III - Boné, na cor azul e com o brasão da Guarda Civil Municipal na sua parte dianteira central;

IV - Cinto de tecido, com fivela em metal;

V - Blusa de inverno, com fechamento em zíper, na cor azul-céu;

VI - O calçado será o coturno ou similar, na cor preta, sendo proibido o uso de tênis ou qualquer outro calçado que não tenha sido fornecido pela Administração Municipal.

§ 1º O Uniforme do Guarda Civil Municipal deverá estar sempre limpo, sem amassamentos ou desalinhos, sendo que a bota deverá estar limpa e engraxada.

§ 2º Poderão ser criados outros modelos de uniformes, mediante proposta da Administração da Guarda Municipal e aprovação do Chefe do Executivo, inclusive para a prática de educação física, para trabalhos internos, rondas de bicicleta, motocicleta, ou para cursos, porém sempre obedecendo às cores padrões das Guardas Municipais Brasileiras, que são o azul-marinho, e o padrão da guarda civil Municipal que é o azul céu (cor da bandeira do Município), sendo vedado qualquer outro.

§ 3º Os Uniformes só poderão ser utilizados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal no desempenho de suas atividades profissionais, quando de serviço ou in itinere, ou seja, em deslocamento de casa para o trabalho ou do trabalho para casa, sendo proibido o uso para qualquer outra atividade.

I – para o recebimento de novos uniformes será exigida a entrega dos usados.

§ 4º Deverá ser decretado pelo Chefe do Executivo, regulamento próprio sobre uniformes, a fim de direcionar padrões do uso das insígnias hierárquicas, dos brasões e seus símbolos sobre cursos ou estágios a ser ostentado no uniforme.

Capítulo XIV
DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, DE CONTENÇÃO E DE DEFESA PESSOAL

Art. 26 Os integrantes da Guarda Civil Municipal poderão portar como equipamentos de proteção, de contenção e defesa pessoal, arma de fogo (artigo 16 da Lei Federal nº 13.022/14), algemas, gás pimenta, gás lacrimogêneo, bastão tonfa ou cassetete, armas de choque, escudos ou outros equipamentos legais, desde que os usuários tenham sido submetidos e aprovados em cursos ou instruções normativas em vigência, com instrutores credenciados e homologados em instituição reconhecida.

§ 1º A administração da Guarda Civil Municipal deverá criar expediente no sentido de controlar o uso destes equipamentos e os abusos e maus usos deverão ser apurados.

§ 2º Os equipamentos municipais que trata este artigo deverão ser utilizados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal no desempenho de suas atividades profissionais e quando de serviço.

Art. 27 Para treinamentos, aquisição de equipamentos, viaturas ou armamentos, o Município poderá celebrar convênios com empresas credenciadas ou com outros órgãos estaduais ou federais.

Parágrafo único. O Município deverá, na medida dos recursos financeiros existentes, proporcionar infraestrutura operacional para o cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Lei.

Capítulo XV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 28 As ordens legais do Chefe do Executivo terão preferência sobre outras determinações, devendo ser respondidas com mais brevidade possível, sempre com anuência da Supervisão da Guarda Municipal;

Art. 29 A carga horária normal de Trabalho do Guarda Civil Municipal será de 40 (quarenta) horas semanais, com escalas de 8 horas diárias, seis horas diárias, sendo admitido o regime de plantão de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, ou 24 (vinte e quatro horas trabalhadas por 72 (setenta e duas) horas de descanso diuturnamente.

§ 1º Deverá o servidor em escalas de 6 ou 8 horas diárias ou noturnas ter ao menos um domingo de folga ao mês, não sendo consideradas horas extras ou banco de horas os dias trabalhados aos sábados domingos e feriados desde que previamente escalados e que não ultrapassem 40 horas semanais.

§ 2º Os integrantes da Guarda Civil Municipal poderão ser convocados nas horas de folga, sendo as horas compensadas conforme lei que instituiu o banco de horas.
§ 3º Quando escalados em suas folgas os Guardas Civis terão direito ao recebimento do plantão extraordinário.

§ 4º Poderá ser concedida troca de serviço entre os Guardas Civis Municipais, desde que não haja prejuízo ao serviço público, não haja dobra de plantão e não prejudique as escalas ordinárias e extraordinárias.

Art. 30 Os direitos e deveres dos componentes da Guarda Civil Municipal são os constantes, das leis Municipais, Regimento interno e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Capítulo XVI
DA DISCIPLINA, DA HIERARQUIA, DA NATUREZA DAS FALTAS E DA APLICAÇÃO DAS PENAS DISCIPLINARES

Art. 31 A disciplina e a hierarquia são atributos essenciais a serem observados por todos os integrantes da Guarda Civil Municipal e se compõem de atos relacionados à pronta obediência das ordens superiores, o respeito e o cumprimento às leis em sentido amplo, a esta lei em particular, dos regulamentos, normas e atos emanados do Poder Público, da correção de atitudes e da colaboração espontânea, disciplina coletiva e a eficiência da Instituição.

Art. 32 As faltas ou transgressões disciplinares são todas as violações praticadas pelo integrante da Guarda Civil Municipal na sua forma mais elementar e simples, podendo ser entendida, genericamente, como a ofensa aos preceitos de civilidade e das normas administrativas e morais.

Art. 33 Por sua natureza, as faltas disciplinares praticadas pelos Guardas Municipais se classificam em:

I - Faltas leves (L);

II - Faltas medias (M);

III - Faltas graves(G).

Parágrafo único. Duas faltas leves equivalem a uma falta média e duas faltas médias equivalem a uma falta grave.

Art. 34 As faltas leves serão punidas com pena de Advertência, que poderá ser verbal ou escrita, porém em ambas as hipóteses a Advertência será sempre registrada no prontuário do integrante da Guarda Civil Municipal e sempre aplicada pelo Diretor da Guarda Civil, e homologada pelo Chefe do Executivo, ou por este somente.

Parágrafo único. Serão faltas consideradas leves:

I - Deixar de apresentar-se, estando em serviço, ao Superior responsável por sua fiscalização;

II - Atrasar-se, sem justo motivo, para assumir seu posto de serviço;

III - Faltar, sem justo motivo, ao serviço que esteja nominalmente e previamente escalado;

IV - Comparecer com uniforme ou equipamentos em desalinho para o serviço ou apresentar-se da mesma forma, em público;

V - Atrasar-se em demasia ou não comparecer à convocação da Chefia da Guarda Municipal, em situações que exijam emprego extraordinário ou em reuniões organizadas tempestivamente;

VI - Utilizar-se de veículos oficiais e quaisquer outros meios da Guarda ou da Prefeitura Municipal sem autorização de quem de direito, ou fazê-lo para fins particulares;

VII - Realizar atividades particulares durante o horário de serviço, exceto se tiver autorização especial de seu superior imediato;

VIII - Faltar com o devido respeito às autoridades civis, militares ou eclesiásticas;

IX - Simular moléstia para obter dispensa do serviço, licenças ou quaisquer outras vantagens;

X - Permitir a entrada ou permanência de pessoas estranhas em local de serviço, onde seja vedada tal medida;

XI - Ponderar ordens ou orientações emanadas de superiores, diretamente ou por qualquer meio de comunicação;

XII - Faltar em ato de oficio, requisição legal ou convocações feitas tempestivamente por outros órgãos;

XIII - Deixar de prestar os devidos sinais de respeito aos superiores hierárquicos;

XIV - Dirigir-se de forma descortês ou desrespeitosa aos seus superiores ou a seus pares;

XV - Não zelar pelo material que lhe fora confiado para o exercício de suas funções;

XVI - Adotar postura inadequada em posto de serviço ou em outra função atinente à atividade que estiver exercendo;

XVII - Permanecer em desatenção durante o serviço, ou ser surpreendido nesta situação;

XVIII - Omitir-se em comunicar a falta disciplinar praticada por outro Guarda Municipal;

XIX - Utilizar de uniformes ou insígnias indevidamente, inclusive sobrepondo peças ou equipamentos que não sejam os autorizados para o serviço;

XX - Deixar de comunicar ao Comando da Guarda Municipal a mudança de endereço e/ou número de telefone e ainda dados de interesse da Administração do Município;

XXI - Retirar das instalações da Guarda Municipal ou de qualquer outra repartição pública, quaisquer documentos, livros ou objetos sem autorização;

XXII - Perambular ou permanecer uniformizado por logradouros públicos ou áreas privadas, estando fora de seu horário de serviço;

XXIII - Não observar regras de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro na condução de veículo oficial, esclarecendo-se que a falta não exime o infrator da devida responsabilidade prevista na lei de trânsito;

XXIV - Deixar de atender a reclamação justa de subordinado ou impedi-lo de recorrer-se à autoridade superior, nos casos em que couber;

XXV - Deixar de prestar informações que lhe compete dar, estando em serviço;

XXVI - Atrasar-se no cumprimento de tarefas que lhe é atinente.

Art. 35 As faltas médias serão punidas com pena de Suspensão do serviço ativo, com prejuízo pecuniário (perda dos vencimentos dos dias suspensos) de 01 (um) a 10 (dez) dias úteis e serão aplicadas pelo chefe do executivo, ao integrante da Guarda Civil Municipal que praticar uma ou mais de uma das seguintes condutas:

I - Reincidir mais de urna vez nas faltas capituladas como leves;

II - Deixar de cumprir com suas obrigações quando no cumprimento de tarefas que lhe são afetas;

III - Dirigir veículo oficial com negligência, imprudência ou imperícia, desde que não configure crime de trânsito;

IV - Frequentar uniformizado locais impróprios ao exercício da função, tais como bares, cabarés ou boates, estando de serviço ou não, exceto quando em operação;

V - Ofender moralmente qualquer pessoa ou familiares desta;

VI - Transitar em veículo da Guarda Municipal estando em trajes civis, sem autorização de quem de direito;

VII - Deixar de comunicar as autoridades faltas graves ou crimes dos quais tenha conhecimento;

VIII - Deixar de prestar auxílio que esteja ao seu alcance a quem tenha solicitado;

IX - Introduzir ou tentar introduzir bebida alcoólica em dependência sob a responsabilidade da administração pública;

X - Induzir superior a erro por transmitir informações inexatas;

XI - Negar-se a receber material ou equipamento do qual deva ser o detentor;

XII - Trocar serviço sem permissão, mesmo sem causar prejuízo ao serviço;

XIII - Utilizar-se de interferência de terceiros para obter vantagem ou benefício em sua função na Guarda Municipal;

XIV - Trabalhar mal intencionalmente, por falta de atenção ou desídia;

XV - Faltar com a verdade;

XVI - Concorrer para a promoção de desarmonia entre os funcionários públicos;

XVII - Fornecer notícia falsa a qualquer meio de comunicação;

XVIII - Aconselhar para que não seja cumprida ordem dada ou mesma retardada a sua execução;

XIX - Exercer paralelamente atividade incompatível com a de Guarda Municipal;

XX - Usar de sua condição funcional para perseguir desafeto;

XXI - Apresentar-se uniformizado quando em situação em que não estiver escalado;

XXII - Ceder para uso de terceiros, que não sejam Guardas Municipais, insígnias, peças de uniforme ou equipamentos de uso da GM;

XXIII - Abandonar, sem justo motivo, o posto de vigilância;

XXIV - Dormir durante o serviço;

XXV - Apresentar-se em visível estado de embriaguez para o serviço;

XXVI - Usar de linguagem ofensiva ou injuriosa;

XXVII - Praticar na vida privada, ato que afete sua reputação na vida pública;

XXVIII - Utilizar-se do anonimato para qualquer fim;

XXIX - Liberar pessoa presa sob sua custódia, sem autorização de quem de direito;

XXX - Entregar ou permitir que se entregue a pessoa estranha sua carteira funcional;

XXXI - Vender ou ceder peças de seu uniforme ou equipamento;

XXXII - Ofender ou ameaçar, ainda que por gestos, colegas de profissão ou superiores hierárquicos;

XXXIII - Promover desordem;

XXXIV - Agredir fisicamente companheiro do serviço público, superior hierárquico ou subordinado;

XXXV - Recusar-se a ajudar funcionários públicos, mesmo que de outras esferas, quando requisitado ou solicitado, se estiver ao seu alcance;

XXXVI - Censurar ato legítimo praticado por superior;

XXXVII - Deixar de atender qualquer pedido de SOCORRO;

XXXVIII - Omitir-se em atender solicitações ou ocorrências;

XXXIX - Praticar ato de violência ou qualquer outro ato considerado atentatório aos Direitos Humanos no exercício da função;

XL – Deixar de fazer rondas mínimas de 60 % da jornada de trabalho;

XLI - Adulterar documento em proveito próprio ou de terceiros.

§ 1º As faltas relacionadas neste artigo são consideradas médias (M) e, em caso de reincidência específica serão consideradas como graves (G), o que importará em agravamento da penalidade imposta ou, conforme o caso, até em demissão do serviço por Justa Causa.

§ 2º A suspensão e os descontos referentes aos dias suspensos serão descontados na ocasião da penalidade, sendo devolvidas se for o caso, quando anulada a imposição por meio de processo administrativo.

§ 3º As penalidades serão aplicadas de imediato, o processos administrativo será aberto somente se houver defesa do servidor onde será analisado se a penalidade foi adequada ou não.

Art. 36 Para as faltas graves (G) será aplicada, pelo chefe do executivo, após o direito de defesa e do contraditório, a pena de Demissão ao integrante da Guarda Civil Municipal que praticar uma ou mais de uma das seguintes condutas:

I - Ser reincidente nas faltas registradas na forma do artigo anterior da presente Lei;

II - Infringir quaisquer das disposições contidas nas leis Municipais, Estaduais e Federais, em especial as faltas abaixo discriminadas:

a) Ato de improbidade;
b) Incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) Condenação criminal, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
d) Desídia no desempenho das respectivas funções;
e) Embriaguez habitual ou em serviço;
f) Violação de segredos;
g) Ato de indisciplina ou de insubordinação:
h) Abandono de emprego;
i) Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
j) Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
k) Prática constante de jogos de azar;
l) Acumular ilegalmente de cargo ou função pública;
m) Mostrar-se incompatibilidade com o exercício da função para a qual foi contratado;

Art. 37 Constitui igualmente justa causa para demissão do Guarda Municipal, a responsabilidade direta ou indireta devidamente comprovada em Processo Administrativo Disciplinar, de atos atentatórios à segurança nacional.

Art. 38 As condutas faltosas não se limitam às relacionadas nos artigos anteriores, devendo ser utilizado o princípio da analogia e a regra da proporcionalidade, no caso de cometimento de falta que não se encontre relacionada na presente Lei.

Art. 39 Todo Guarda Civil Municipal deverá ter um prontuário próprio, que deverá ser organizado e administrado na sede da Guarda Municipal, ou no Departamento de Recursos Humanos, tendo como nomenclatura "Pasta de Ascendência", o qual constará toda a vida profissional do servidor, sendo assim distribuída:

§ 1º Pasta 1: Devem ser anotados os afastamentos dos serviços do Guarda Municipal (férias, licenças, afastamentos médicos, etc.).

§ 2º Pasta 2: Devem ser anotados os elogios recebidos pelo Guarda Municipal, como recortes de jornal, elogios por ofício ou outro, etc.

§ 3º Pasta 3: Devem ser anotadas todas as punições do Guarda Civil Municipal.

Capítulo XVII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AS FALTAS GRAVES (PAD)

Art. 40 No caso de falta grave será assegurado ao Guarda Civil Municipal o direito da ampla defesa e do contraditório antes da aplicação da penalidade.

§ 1º O Diretor de Segurança Pública, ao tomar conhecimento de fato que julgar ser considerado "falta disciplinar", ou ação desabonadora e que não configure crime, deverá, no primeiro expediente após a ciência, determinar por escrito que o Guarda Municipal que (em tese) cometeu a falta se manifeste, também por escrito, alegando suas versões dos fatos.

§ 2º O prazo para essa manifestação simples será de três dias corridos, a contar da determinação.

§ 3º Recebida a manifestação simples do Guarda Civil Municipal, esta deverá ser encaminhada ao Secretário de Administração, através de documento explicativo com todas as particularidades do fato, para que este se manifeste ao Chefe do Executivo opinando contrário ou a favor de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

§ 4º Sendo o chefe do Executivo favorável a não instauração de processo administrativo, por entender não haver falta disciplinar ou outro motivo, o documento será devolvido à administração da Guarda Municipal para arquivo, sendo vedada a devolução dos documentos sem o despacho do Chefe do Executivo.

§ 5º É imprescindível que haja o despacho do Chefe do Executivo no documento para a devolução e o arquivamento.

§ 6º Para estas tramitações os documentos serão envelopados com característica de "reservado".

§ 7º Sendo o Chefe do Executivo favorável à instauração do processo administrativo disciplinar para melhor apuração de provável falta disciplinar, o guarda municipal será identificado como "averiguado", e o processo se iniciará com o encaminhamento a Procuradoria Municipal.

§ 8º As folhas do processo individual de apuração deverão ser juntadas e terão as seguintes características:

I - Ter formato de processo, com capa;

II - Ter o Termo Acusatório conforme a falta cometida;

III - Ter a informação em caráter preliminar do servidor faltoso;

IV - Ter a informação que ensejou o processo, com os despachos das autoridades competentes;

V - Ter as folhas numeradas e rubricadas pelo escrivão;

VI - Ter os versos das folhas em branco com carimbo "em branco";

VII - Se for necessário juntar provas documentais, estas cópias deverão ser autenticadas;

VIII - Ser sigiloso;

IX - Ser cronológico;

DA ANULAÇÃO, DAS CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO, DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES, DO COMPORTAMENTO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE REVISÃO

Art. 41 Influem no julgamento das faltas praticadas pelos Guardas Municipais:

I - Causas de justificação ou que excluem a aplicação:

a) Ignorância plenamente comprovada sobre a falta;
b) Motivo de força major;
c) Cometimento da falta em prática de ação meritória, no interesse do serviço e da ordem pública;

II - São circunstâncias atenuantes ou que minoram a pena a ser aplicada:

a) Não registrar falta anterior em seu prontuário;
b) Ter bom desempenho anterior na execução de suas funções;
c) Ter contribuído para o esclarecimento da transgressão ou havê-la admitido;

III - São circunstâncias agravantes ou que majoram a pena a ser imposta:

a) Prática simultânea de duas ou mais transgressões;
b) Conluio de duas ou mais pessoas;
c) Abusar de sua condição funcional para o cometimento da falta;
d) Premeditar o cometimento da falta;
e) Praticar a falta em público ou de forma a torná-la de domínio público.

Parágrafo único. As circunstâncias agravantes e atenuantes devem interferir diretamente na qualificação da pena administrativa a ser aplicada ao faltoso.

Art. 42 Poderá ser requerida ao Poder Executivo, obedecendo aos canais hierárquicos e com despachos da administração, a anulação dos registros de faltas leves e médias, desde que o transgressor tenha permanecido por 5 (cinco) anos consecutivos sem praticar falta.

DA ÉTICA DO INTEGRANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 43 O comportamento ético do integrante da Guarda Civil Municipal deve pautar-se pela rígida observância de preceitos norteados pelo compromisso de cumprir com seus deveres, respeitar os direitos das pessoas, independente de sexo, religião, ideologia, cor, idade, honrar pelo decoro da classe, zelar pela proteção do patrimônio e dos serviços da municipalidade, podendo ser sintetizado na observância das seguintes medidas:

I - Respeitar o ser humano, em sua vida, integridade física, moral, dignidade e honra;

II - Defender a verdade e ter a responsabilidade como forma de atuação no desenvolvimento de sua função;

III - Agir com autoridade e nunca exceder-se no uso da força ou do poder que lhe confere a Lei;

IV - Cumprir e fazer cumprir as Leis, Regulamentos, instruções e Ordens de Autoridades Superiores;

V - Ser justo e imparcial no julgamento dos atos praticados por terceiros;

VI - Aprimorar-se continuamente na sua função, sempre objetivando melhorar a qualidade do serviço prestado, entendendo que, e assim agindo, estará propiciando melhor qualidade de vida aos cidadãos;

VII - Dedicar-se integralmente e com amor à causa pública;

VIII - Dar importância a tudo o que desempenhar nos serviços de guarda municipal, procurando executar da melhor forma possível;

IX - Estimular em seus atos a camaradagem e o espírito de cooperação;

X - Ser discreto nas suas atitudes, nas maneiras, na sua fala e na escrita;

XI - Acatar todas as ordens das autoridades superiores, legalmente constituídas, desde que não contraditórias à Lei, à Moral, aos Bons Costumes e aos Direitos Humanos;

XII - Não divulgar assuntos de natureza sigilosa, cujo conhecimento deva ser restrito;

XIII - Agir na vida pública ou privada de forma ilibada, como cidadão de bem, consciente e educado;

XIV - Em momento algum e sob nenhum pretexto utilizar-se de sua função pública para obter vantagem, pecuniária ou não, ou mesmo facilidades de qualquer natureza, que possam garantir-lhe benefício ou a terceiros, relacionados ou não à sua atividade específica;

XV - Dedicar-se com toda a sua potencialidade para a elevação do bom nome da Guarda Municipal, do Municipio e, de forma genérica, de todo o funcionalismo público;

XVI - Não se utilizar de artifícios para esquivar-se do trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria existente no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 45 O Poder Executivo regulamentará por decreto os casos omissos desta Lei, no que couber
Art. 46 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:9794D5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 73/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA		CNPJ: 07.890.861/0001-31		
Item	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor Total Máximo
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.	350	83,00	29.050,00

Catanduvas, 06 de novembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:92CFC32E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 73/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA		CNPJ: 07.890.861/0001-31		
Item	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor Total Máximo
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.	350	83,00	29.050,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 07 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FAD6F801

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 80/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/SUPORTE NA ELABORAÇÃO DO PPP, E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA NO TRABALHO E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 28 de novembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9A6BEBB6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 56-2/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANTONIO FELIX & CIA LTDA
CNPJ: 26.549.531/0001-21
ENDEREÇO: Rua Romana Capra Arpini, 247, Capitão Leônidas Marques/PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 3 (três) meses, passando a vigorar até 07/02/2020. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, e aditivos, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 88.775,00 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EB5512C2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 81/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER).**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 22 de novembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:56270646

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANÁZIO FRANCISOC & CIA LTDA
CNPJ: 81.898.116/0001-91
ENDEREÇO: Av. Castro Alves, 318 Centro - Catanduvas/PR
CONTRATADA: SANTIN & VILIATI LTDA - ME
CNPJ: 00.111.404/0001-52
ENDEREÇO: Avenida dos Pioneiros, 619 Centro – Catanduvas/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TELHAS E GOIVOS) PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS AFETADAS COM TEMPORAL DO DIA 27/10/2019, COM BASE NO RELATÓRIO DA DEFESA CIVIL E DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
PREÇO: R$ 95.018,40 (Noventa e cinco mil dezoito reais e quarenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 2 dias, contrato válido por 30 dias.

Catanduvas, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4D535E0C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251 E 252/2019 - DISPENSA Nº 26/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANÁZIO FRANCISCO & CIA LTDA
CNPJ: 81.898.116/0001-91
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 26/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TELHAS E GOIVOS) PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS AFETADAS COM TEMPORAL DO DIA 27/10/2019, COM BASE NO RELATÓRIO DA DEFESA CIVIL E DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
VALOR: R$ 41.156,90 (Quarenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega em 2 dias, sendo o contrato válido por 30 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de entrega.
DATA: 07 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SANTIN & VILIATI LTDA ME
CNPJ: 00.111.404/0001-52
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 26/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TELHAS E GOIVOS) PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS AFETADAS COM TEMPORAL DO DIA 27/10/2019, COM BASE NO RELATÓRIO DA DEFESA CIVIL E DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
VALOR: R$ 53.861,50 (Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega em 2 dias, sendo o contrato válido por 30 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de entrega.
DATA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6EF4B2BA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 154/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 56.647,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7B38E955

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 155/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	R$ 10.462,64
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 28.036,11

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:89DB2911

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS 15/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decorrido prazo de recurso, tendo sido julgados os recursos apresentados, decidiu pelo seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS
ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
EVERALDO DA SILVA BERTONCELI EIRELI
L.B. ENGENHARIA LTDA
MLP GONÇALVES & CIA LTDA

Comunica outrossim, que fica marcada a data de 12 de novembro de 2019, as 09:00 horas para sessão de abertura dos envelopes proposta das proponentes habilitadas e julgamento da licitação.

Catanduvas, 07 de novembro de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4940CD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3038/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a permuta do imóvel constante de parte do lote n° 02-C, matrícula 0411 CRI de Centenário do Sul, pelo imóvel denominado "ESTÂNCIA GRALHA AZUL", constante dos lotes 199, 209, 218, e parte dos lotes 201-A e 210, matrícula 4907 do CRI de Centenário do Sul.

Artigo 2° - O imóvel do município, objeto da permuta, é onde está instalada a empresa FRIGOCENT e o imóvel particular, é o terreno anexo ao cemitério municipal.
Artigo 3º - A permuta dos imóveis, no que couber, seguirá as diretrizes previstas na Lei municipal n° 3001/2018.
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogadas no ato todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:F580018D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3039/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.500.000,00(Um milhão e Quinhentos mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a::
I - Construções de Barracões Industriais.
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipais com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:0D288F01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14Horas do dia 21/11/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 06/11/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:03F265E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 687/2019.LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor EDIVALDO DE ASSUNÇÃO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de **14/03/2007 a 14/03/2017,** para ser usufruídas a partir de **10(dez) de janeiro a 07 (sete) de julho do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 11 de outubro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8CDEE180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 174/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Francieli dos Santos	089.198 (...)	Aux. Administrativo I
Arno Bessegatto	593.843 (...)	Enc. de Manutenção

Data da Ida: 08/11/2019 **Horário:** 08h00min
Data do Retorno: 08/11/2019 **Horário:** 16h00min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 70,00
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Fiscalização e levantamento do patrimônio.
Município de Destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE: 4105409

Pato Branco/PR, 07 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8BA5A62D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 175/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Maria Cecília Soares Vannucchi	032.185 (...)	Advogada

Data da Ida: 10/11/2019 **Horário:** 23h40min
Data do Retorno: 12/11/2019 **Horário:** 15h00min
Número de Diárias: 02
Valor Unitário: R$ 650,00
Valor Total: R$ 1.300,00
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Audiência com o Desembargador Roger Raupp Rios sobre processo Nº 5016424-19.2019.4.04.0000

Município de Destino/UF: Porto Alegre/RS
Código do IBGE: 4314902

Pato Branco/PR, 07 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D7578085

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 036/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.:36/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	73/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	73/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/08/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2019	
b) Licitação Nr.:	36/2019-PE	
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico	
d) Data Homologação:	07/11/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, cadeiras de rodas para obesos e eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I -Termo de Referência.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002348 - AUDISERVICE - ASSITENCIA DE APARELHOS	1	13.550,00
Total:	**1**	**13.550,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3FBCBECF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 036/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** C.N.P.J Nº 09.192.829/0001-08, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 07 de novembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C88FDF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 112-2019 PP PREMIAÇÃO PROGRAMA TODOS POR UM MUNDO MELHOR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 112/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de novembro de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BICICLETAS E JOGOS EDUCATIVOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "TODOS POR UM MUNDO MELHOR".Gênero: Materiais e Equipamentos Permanentes. Valor máximo: R$ 22.436,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D3288C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 79-2019

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 79/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 79/2019, de 10/10/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	590.288,34
TOTAL HOMOLOGADO	590.288,34

Que apresentaram o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/11/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF8751EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP79-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 79/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Massa Asfáltica, com Material Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.). VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A adjudicatária deverá entregar o material no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Rua Santos Dumont, n° 3883, Chopinzinho – PR, a qual deve manter a temperatura ideal de aplicação do produto, não podendo ser inferior a 120° graus, conforme Norma DER/PR ESD 2.105, durante um período máximo de até 8 (oito) horas após o início da sua aplicação, de forma a conservar a qualidade do produto. Elementos de despesas: 1546/F504. GESTOR: Geraldo Olivo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 410/2019 – Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R$ 590.288,34.

Chopinzinho-PR, 06 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2494715F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital – Tomada de Preços Nº. 03/2019 – Exclusivo para ME e EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria econômica financeira para a Colombo Previdência, com vistas ao cumprimento da Resolução n° 3922/10 do CMN, conforme termo de referencia, Anexo VI do edital.
Data: 17 de dezembro de 2019, às 09h.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, nº 321, 1º andar, Centro – Colombo/Pr.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº 321, 1º andar, Centro – Colombo/Pr, pelo telefone: (041) 3656-2779, e pelo site oficial: https://www.colomboprevidencia.com.br/.

Colombo**,** 07 de novembro de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:6DDF76A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 656/2019

Republicada por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 563/2019-SMS-RH;

RESOLVE:

I - Designar, as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Especial para Credenciamento de médicos, de acordo com o Processo Administrativo n° 28.707/2019:

Nalinez Zanon - RG nº 3.719.905-2;
Adriana Cordeiro Lopes Pereira - RG nº 5.591.636-5;
Tathiane dos Santos - RG nº 8.833.541-4.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E7926D24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 636/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Costacurta Gasparin,** RG nº 8.291.645-8, para atuar como Fiscal do Contrato n° 481/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 094/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaborar o projeto de renovação da arquitetura e da paisagem do Parque/Bosque da Uva do Município de Colombo/PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:04C86E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2019

Processo: 27694/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: TOTAL TONER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.038.144/0001-08.
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) impressoras matriciais modelos: Epson FX-2190 e FX-890, da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Valor total: O contratante pagará em razão do fornecimento dos serviços ora contratados, o valor máximo de R$ 3.000,00 (Trêsmil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018 – Dotação Orçamentária 19.01.20.606.0033.2104.339040; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramentos: 95.00 (Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de novembro de 2019.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0C17B49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 327/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

Processo: 30173/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CAROLINA BAGGIO EMERENCIANO, inscrita no CPF sob nº 036.687.059-92.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos (40 horas), conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Valor: R$ 38.367,60 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 03 (Três) meses, compreendendo o período de 27 de outubro de 2019 a 26 de janeiro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:64F7CC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019

Processos: 14096/2019 e 27680/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Contratado: OSNI ANTÔNIO CAVALHEIRO DOS SANTOS 45043728949, inscrito no CNPJ sob nº 31.184.135/0001-88.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo será de até R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de outubro de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0C74A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - N° 28/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de **Reforma do Restaurante Popular de Colombo**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 26 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:739AC06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 450/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019 PROCESSO Nº 15177/2019

Partes: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude (Locatário) e Laertes Antonio Colere e Antonia Rodrigues de Aguiar Colere (Locadores).
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Belo Horizonte, 896 – Jardim Monza - Colombo/PR, com área de 340,00 m², a ser utilizado para instalação da Fanfarra Municipal de Colombo – FAMCOL.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze)

meses de locação e R$ 3.000,00 (Três mil reais), referente ao valor do aluguel mensal.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018, sob rubrica nº. DO.: 22.01.13.392.0022.2159.339036, Fonte 1000 , Desdobramento 15.00(Locação e Imóveis).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.
Local e Data: Colombo, 04 de outubro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B56C808A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019

Processo Administrativo nº. 17056/2019
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR – AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA. - ME
LOTE 02 – LIVRO DIDÁTICO DE MUSICALIZAÇÃO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
01	3.300	Unid	Livro Musicalização Pré 1.	81,60	269.280,00
02	3.300	Unid	Livro Musicalização Pré 2.	81,60	269.280,00
03	3.300	Unid	Livro Musicalização 1º ano.	73,00	240.900,00
04	3.500	Unid	Livro Musicalização 2º ano.	73,00	255.500,00
05	3.500	Unid	Livro Musicalização 3º ano.	73,00	255.500,00
Valor Total do Lote					**1.290.460,00**

PROPONENTE VENCEDOR – LIVRARIA GP LTDA
LOTE 03 – LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
01	3.500	Unid	Livro de Inglês 3º Ano.	25,90	90.650,00
02	3.500	Unid	Livro de Inglês 4º Ano.	26,60	93.100,00
03	3.500	Unid	Livro de Inglês 5º Ano.	26,60	93.100,00
Valor Total do Lote					**276.850,00**

LOTES FRACASSADOS: Lote n.º 01 - LIVRO DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento da nota de empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de novembro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7F939F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 27/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 24845/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para execução do **Programa de Revitalização do Centro do Bairro Santa Tereza**, contemplando obras nas seguintes vias: **Rua Bico de Lacre, Rua do Pinguim, trechos da Rua da Tiriva e da Rua Jerônimo Alberti**, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA**
VALOR: **R$ 1.127.204,76** (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DOS PAGAMENTOS: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 07 de novembro de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:948A9EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2382

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). GILBERTO INGLATERRA, portador do RG: 6.174.453-3 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo imediatoa contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO / CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamentoda obra, na Rua Vítor Guebur Nº S/N - final de rua, bairro Osasco, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA E DEVE PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO IMEDIATA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 07/11/2019. A presente notificação deverá ser entregue ao proprietário Sr. James Rodrigues inscrito no CPF/MF: 978.624.449-49. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 07 de novembro de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:F5611666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias e prestação de serviços técnicos

especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original do veículo - Onibus Modelo Volare VL Executivo - Euro V placa BCM 5399 - Revisão 30.000 KM
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204633903000000 FONTE 1000
07003103020019204633903000000 FONTE 303
07003103020019204633903900000 FONTE 1000
07003103020019204633903900000 FONTE 303
VALOR TOTAL : R$ 1.714,32 (Hum mil e setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA,CNPJ 006880750002-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1618220D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestadora de serviços de educador físico para ministrar aulas nos projetos de: recreação, organização e recreação de eventos esportivos, de lazer, social, culturais e artísticos, gincanas, handebol, basquete, vôlei, dança, capoeira, futsal, futebol de campo, kung-fu, boxe chinês atletismo, ballet, ginástica rítmica, ginástica artística, ginástica laboral, ginástica funcional; acompanhar os alunos em competições, organizar, coordenar e realizar eventos esportivos; e demais atividades correlatas que se façam necessárias para o desenvolvimento e incentivo à prática de esportes
VALOR TOTAL: R$ 334.329,60 (Trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: ANA NATALI BACH – ARTE E DANÇA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.533.503/0001-40
DATA: 06/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:864FB390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1208/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7, da Lei Municipal nº 197/2018 (LOA 2019)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 0,48 (Quarenta e Oito Centavos),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 3114 – 00820 – Indenizações e Restituições..... R$ 0,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 0,48
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 197/2018 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 3110 – 00000 – Indenizações e Restituições..... R$ 0,48
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 0,48
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Quatro dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:08B89A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1211/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 197/2018 (LOA 2019)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – 1220 – 0103 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 35.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 197/2018 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – 1190 – 0103 – Material de Consumo..... R$ 35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 35.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Sete dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9C555165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2019 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0026/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0026/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **SARANDI TRATORES LTDA**, com sede na Avenida Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.113-000, inscrito no CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, AFIM DE EQUIPAR A CENTRAL DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LOCALIZADA NA ESTRADA DO FEITAL S/Nº, NA LOCALIDADE DENOMINADA TRÊS BARRAS, NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 3378/2005. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 07 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DA2A171E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09.001/2019 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 09.001/2019
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do **Anexo III** do Edital n.º 08.001/2019 - Resultado da Prova Objetiva, em 31 de outubro de 2019.
O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **07/11/2019 até às 23h59min do dia 11/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:46501E51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10.001/2019 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 10.001/2019

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelecido no item 12 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

no período das **08h00min do dia 08/11/2019 às 23h59min do dia 13/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que o cadastramento dos documentos desejados seja finalizados com êxito;

após anexado os documentos, o candidato deverá enviar os títulos cadastrados e autenticados para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **14/11/2019**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
- PROVA DE TÍTULOS
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Concurso Público 001/2019.

Ressalta-se que, todos os títulos cadastrados e enviados para avaliação deverão estar digitalizados de forma legível, bem como autenticados por órgão competente, sob pena de desconsideração do documento.

Ademais, é de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:905D92FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ADVOGADO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0036837	ADAMARES DA SILVA DA ROCHA	80,00	Ampla Concorrência
0036823	ALAN LUIZ DA ROSA	64,00	Ampla Concorrência
0036827	CARLA RAFAELA GOUVEA LONGO	70,00	Ampla Concorrência
0036822	EDUARDO DE MORAIS MORI	76,00	Ampla Concorrência
0036803	ERIC DUDIK ROGÉRIO	55,00	Ampla Concorrência
0036809	GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	65,00	Ampla Concorrência
0036830	GUILHERME SOUZA KOCH	55,00	Ampla Concorrência
0036816	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	75,00	Ampla Concorrência
CONTADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0036828	ELTIENER MAYARA FITZ	61,00	Ampla Concorrência
0036843	LAOLIR DA COSTA SOUZA JUNIOR	58,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5DB4BEE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2019
Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO UM BALCÃO DE PIA EM MDF COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS A FIM DE EQUIPAR A COZINHA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, em favor da empresa **BHMS TRANSPORTES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, Paraná, CEP: 83.590-000, incrito no CNPJ: 07.582.033/0001-36, no **Valor Global de:** R$ 298,50 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE			MENOR PREÇO GLOBAL	
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Balcão de pia 1,20 m de comprimento, produzido em MDF, com 02 portas e 03 gavetas	1,0	R$ 298,50	R$ 298,50
TOTAL GERAL				**R$ 298,50**

Doutor Ulysses-PR, 07 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72477834

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0025/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0025/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO UM BALCÃO DE PIA EM MDF COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS A FIM DE EQUIPAR A COZINHA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0066/2019, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da **BHMS TRANSPORTES E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, Paraná, CEP: 83.590-000, incrito no CNPJ: 07.582.033/0001-36, no **Valor Global de:** R$ 298,50 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 07 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A82242E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO 01 KIT DE CONCENTRADOR DE 02 E 03 CADEIRAS DE RODAS ADULTAS DOBRÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, em favor da empresa **A & A ORTOPÉDICA LTDA - ME**, CNPJ: 09.015.706/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Izabel A. Redentora, 1.854, Centro, São José dos Pinhais, CEP: 83.005-010, Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 7.012,00 (SETE MIL E DOZE REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

EQUIP. E MAT. PERMANENTE			MENOR PREÇO GLOBAL	
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Concentrador de Oxigênio; tipo estacionário; nível de ruído mínimo de 45 db; cin fluxo de até 5 lutros por minuto; pressão de saída de 5,5 psi; concentração de Oxigênio máxima de 93% (+/- 3%), equipamento com com sistema de alarmes	1,0	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00

	sonoros e visuais); consumo de energia 110 volts; temeperatura de 13ºC a 32ºC, itens inclusos: Concentrador, tubo de conexão do umidificador, filtro, manual de instrução e português. Garantia mínima de 36 meses.			
002	Cadeira de rodas dobravel adulto capacidade mínima de 90 kg	3,0	R$ 540,00	R$ 1.620,00
003	Cadeira de rodas dobravel adulto capacidade mínima de 100 kg	2,0	R$ 996,00	R$ 1.992,00
TOTAL GERAL				**R$ 7.012,00**

Doutor Ulysses-PR, 07 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3ADF362E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0027/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0027/2019

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO 01 KIT DE CONCENTRADOR DE 02 E 03 CADEIRAS DE RODAS ADULTAS DOBRÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0069/2019, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **A & A ORTOPÉDICA LTDA - ME**, CNPJ: 09.015.706/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Izabel A. Redentora, 1.854, Centro, São José dos Pinhais, CEP: 83.005-010, Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 7.012,00 (SETE MIL E DOZE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 07 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9F4A5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 132/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 774/2019 de 06/11/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:
Autorizar EDILIANE PACONDES DE ANDRADE, servidora ocupante do cargos efetivo de PROFESSOR, matrículas nº 457-1 e 457-2, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 02/11/2019, por motivo de luto (falecimento de seu pai).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de novembro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3F6C417F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 1.363,20 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:7335146B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALTERMED MAT MED HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 11.354,78 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:2708F463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 5.485,80 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:B91936E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 19.324,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais)
Vigência do contrato	: Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:491F99F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência do contrato	: Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:6784066A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 3.283,60 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:ABEE9ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 48.993,09 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos)
Vigência do contrato	: Até 7 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:D98DAD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição Fracionada de Medicamentos para a manutenção do NIS Santa Alice do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 7.844,40 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 07 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:AA995B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.336, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.336, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade à servidora Patricia Santos de Souza

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011, e considerando o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 4 de novembro de 2019 a 1º de maio de 2020, à servidora Patrícia Santos de Souza, matrícula nº 2-01103.

Art. 2º Fica estabelecido, que serão custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flórida, na forma de benefício previdenciário, somente os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a contar de 4 de novembro de 2019 a 2 de março de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:18C47825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
584_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LAIS DAL PUBEL KARLING

DECRETO MUNICIPAL N.º 584 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia LAIS DAL PUBEL KARLING para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 262 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LAIS DAL PUBEL KARLING portadora do RG n.º 10.688.702-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível C-2, em caráter probatório, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2592ED5B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
588_19 - EXONERAÇÃO - CLEISI TERESINHA GRUNITZHY GIRALDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 588 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera CLEISI TERESINHA GRUNITZHY GIRALDI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE EMPREGOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CLEISI TERESINHA GRUNITZHY GIRALDI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE EMPREGOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, a partir de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51322D7F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
589_19 - EXONERAÇÃO - FERNANDA SUELI SOUTHIER PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 589 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera FERNANDA SUELI SOUTHIER PEREIRA do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada FERNANDA SUELI SOUTHIER PEREIRA do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DED08C14

ASSESSORIA LEGISLATIVA
590_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - TATIANA KOBIELSKI GASPARETTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 590 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Reconhece a servidora TATIANA KOBIELSKI GASPARETTO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora TATIANA KOBIELSKI GASPARETTO, matricula n.º 112632-2, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1643E869

ASSESSORIA LEGISLATIVA
591_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ANDRESSA SINHORI

DECRETO MUNICIPAL N.º 591 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Reconhece a servidora ANDRESSA SINHORI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora ANDRESSA SINHORI, matricula n.º 112594-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF9EEC6F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
514_19 - LICENÇA MATERNIDADE - FRANCIELE TRICHEZ MENIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 514 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora FRANCIELE TRICHEZ MENIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELE TRICHEZ MENIN, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 366 de 2019-DRH, a partir de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F5E4CBF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
515_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 515 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 365 de 2019-DRH, a partir de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7DF1B535

ASSESSORIA LEGISLATIVA
516_19 - LICENÇA MATERNIDADE - TANIA MASSETO DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 516 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora TANIA MASSETO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TANIA MASSETO DA SILVA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 376 de 2019-DRH, a partir de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66D15EC6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
517_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ROSANGELA TOASSI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 517 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ROSANGELA TOASSI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANGELA TOASSI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 375 de 2019-DRH, a partir de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:070AF1BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
518_19 - LICENÇA PRÊMIO - DEOLINDA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 518 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede a servidora DEOLINDA DOS SANTOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DEOLINDA DOS SANTOS, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos de 2006/2011 - 90 (noventa) dias, a partir de 16 de dezembro de 2019, conforme processo n.º 379 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA3EA11E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO BELTRÃO 005-2019 - EXPOBEL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2019
(Republicado por incorreção no D.O.M. de 07.11.2019, ed. 1881).
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO – ACEFB e SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO – SRFB que celebram o Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas vigentes aplicáveis da Lei Municipal n.º 4.694/2019.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a conjugação de atos das partes para realização da 29.ª EXPOBEL que acontecerá no Parque Jaime Canet Junior, no mês de março de 2020, através do compartilhamento de atribuições e responsabilidades para a realização do evento (gestão, planejamento, execução e administração).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED8547B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO - ACORDO COOPERAÇÃO - MUNICÍPIO X INSTITUTO BRF

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e INSTITUTO BRF.
OBJETO: A contribuição financeira, material e humana, e o apoio institucional da Organização da Sociedade Civil para o Projeto "Cozinha Nota 10", em execução no Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 22 de outubro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54A258A7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 029/2019

JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 23.12.2019 (período integral). 24.12.2019 (período integral), 26.12.2019 (período integral), 27.12.2019 (período integral), 30.12.2019 (período integral) e 31.12.2019 (período integral).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5CFF1B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A757F7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da**

Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 22 de novembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B27540B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2019

OBJETO: Aquisição de leite especial NUTREN JUNIOR, para utilização na alimentação do paciente ANDRYUS GUILHERME DE MELLO, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0012033-82.2019.8.16.0083.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME	UN	200,00	95,50	19.100,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 116/2019** R$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9CAF2B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2019

OBJETO: Pagamento da inscrição para o concurso de Miss teenager Beltrão de Sara Stumpf Ficanha, para concorrer e representar o Município no concurso de Miss Teenager Paraná 2019, que será realizado entre os dias 14 e 17 de novembro de 2019, na cidade de Maringá.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA - ME	UN	3.700,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2019** R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AAFEBF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2019

OBJETO: Contratação da apresentação do CORAL da UTFPR e de performance artística de dois atores, para abertura dos jogos escolares que acontecerá no dia 15 de novembro de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENV CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO PARANÁ	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
2	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER - ME	SERV	1,00	1.500,00	1.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 82/2019** R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6CDFC1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2019

Súmula: Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas Municipais de General Carneiro – PR, nos dias 15, 18, 19, e 27 de Novembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional em comemoração ao dia da Proclamação da Republica em 15 de Novembro;
CONSIDERANDO o aniversário do Municio de General Carneiro em 19 de Novembro;
CONSIDERANDO o dia da Padroeira do Municipio de General Carneiro em 27 de Novembro;

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente interno e atendimento ao público nas repartições do Executivo Municipal nos seguintes dias:

15 de novembro de 2019, em razão do feriado nacional em comemoração a Proclamação da República; 18 de novembro de 2019, em virtude de recesso municipal; 19 de novembro de 2019, em razão do feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município de General Carneiro; e 27 de novembro de 2019, em razão do dia da Padroeira do Municipio.
.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente Decreto.

Art. 3º Não terá necessidade de reposição destas datas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
.
Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:34461968

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 011/2019

Na Edição 1881, de 07/11/2019 o Decreto Nº 198/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Artigo 3º verificou-se que houve um erro de digitação.
Desta forma:

Onde se lê:
"Infantil I – Um Ano Completo até 31/03/2020: **(3) Três VAGAS**;
"Infantil V – Cinco Anos Completos até 31/03/2020: **(21)** Vinte VAGAS;

Leia-se:
"Infantil I – Um Ano Completo até 31/03/2020: **(8) Oito VAGAS**;
"Infantil V – Cinco Anos Completos até 31/03/2020: **(20) Vinte VAGAS**;

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 07 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:843AE6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.503/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
Art. 1º Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/Pr conforme descrito abaixo:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
- TITULAR: MÔNICA REGINA DE SOUSA pelo senhor ADILSON SOUZA DE BRITO
- TITULAR: GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS pela senhora EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUZA
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CB60FAA2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.504/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:
Art. 1º Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Goioerê/Pr conforme descrito abaixo:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
- TITULAR: MÔNICA REGINA DE SOUSA pela senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
- TITULAR: GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS pela senhora EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUZA
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:370E9709

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.505/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
Art. 1º Substitui membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Goioerê/Pr conforme descrito abaixo:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
- TITULAR: MÔNICA REGINA DE SOUSA pela senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
- TITULAR: GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS pela senhora EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUZA
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0D971EDB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.506/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
Art. 1º Substitui membros do Conselho Municipal de Direitos sobre Drogas de Goioerê/Pr conforme descrito abaixo:
Secretaria Municipal de Assistência Social
-TITULAR: GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS pela senhora EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUZA
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CA58A06E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2.019.

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

TOMADOR: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.

OBJETO: Oportunizar aos 211 alunos com deficiências e transtorno global do desenvolvimento, matriculados nesta instituição de ensino, saúde e assistência social o atendimento de odontologia e fisioterapia a fim de proporcionar saúde bucal e reabilitação física de maior qualidade.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-7.939,34 (sete mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.02.08.244.0014.2.081.4.4.50.42.00.00.00.00 (1195)

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro de 2.019.

FUNDAMENTO: Artigo 30, inciso VI e Artigo 31 *"caput"* da Lei Federal nº 13.019/2.014 e o Artigo 20, inciso I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, Lei Municipal nº 2.615/2018.

Goioerê, 07 de Novembro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:041ABAC7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 07 DE NOVEMBRO DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MOACIR FORTIS portador da Cédula de Identidade n° 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Oportunizar aos 211 alunos com deficiências e transtorno global do desenvolvimento, matriculados nesta instituição de ensino, saúde e assistência social o atendimento de odontologia e fisioterapia afim de proporcionar saúde bucal e reabilitação física de maior qualidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.02.08.244.0014.2.081.4.4.50.42.00.00.00.00 (1195)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 7.939,34 (sete mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), em parcela única a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 20945-7 em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 07 de novembro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MOACIR FORTIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:2ACD43D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 046/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (08, 11, 12; 13; 14; 18; 19; 20; 21; e 22 de novembro de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201234	AMANDA SANTOS RAMALHAES	12

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 07 de novembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C6A034D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 277/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2.019
CONTRATADO: C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a REFORMA E READEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES anexa ao GINÁSIO DE ESPORTES 10 DE AGOSTO no Município de GOIOERÊ-PR, conforme planilhas e Memorial Descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.896,74 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
DATA: 07/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DEADF81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 278/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2.019
CONTRATADO: C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a execução de FECHAMENTO EM ALVENARIA E VIDRO, TROCA E REALOCAÇÃO DE ELETROCALHA no CMEI Bonifácio Cionek no Município de GOIOERÊ-PR, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.547,22 (vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)
DATA: 07/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:81BFAF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.784.637/0001-65, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 125, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Sr **PAULO SÉRGIO HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG nº1.347.870-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 305.110.119-20, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, Av. Santa Catarina, nº 555, Residencial Morumbi, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar ao Contrato nº 506/2018, Inexigibilidade nº 048/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 2, 13 e 15, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93; de acordo com a demanda de usuários do SUS conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de novembro de 2019.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

PAULO SÉRGIO HENRIQUE
Goiomed Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A3BF5C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2.019
CONTRATADO: C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CORTINAS, PERSIANAS, PISO LAMINADO, FORRO EM PVC, PAREDE DE GESSO, DIVISÓRIA, PIA DE GRANITO, TOLDO EM POLICARBONATO, VIDROS, ESPELHO e BORRACHA PASTILHADA, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais)
DATA: 07/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2E9BB62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2.019
CONTRATADO: C. L. AMBROZIM - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CORTINAS, PERSIANAS, PISO LAMINADO, FORRO EM PVC, PAREDE DE GESSO, DIVISÓRIA, PIA DE GRANITO, TOLDO EM POLICARBONATO, VIDROS, ESPELHO e BORRACHA PASTILHADA, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DATA: 07/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6C872ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2.019
CONTRATADO: A J CORTINAS E PERSIANAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CORTINAS, PERSIANAS, PISO LAMINADO, FORRO EM PVC, PAREDE DE GESSO, DIVISÓRIA, PIA DE GRANITO, TOLDO EM POLICARBONATO, VIDROS, ESPELHO e BORRACHA PASTILHADA, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.700,00 (dezenove mil setecentos reais)
DATA: 07/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0F98EDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2.019
CONTRATADO: A DOS SANTOS BATISTA DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CORTINAS, PERSIANAS, PISO LAMINADO, FORRO EM PVC, PAREDE DE GESSO, DIVISÓRIA, PIA DE GRANITO, TOLDO EM POLICARBONATO, VIDROS, ESPELHO e BORRACHA PASTILHADA, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.970,70 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais e setenta centavos)
DATA: 07/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0F889713

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2.019

CONTRATADO: F FERREIRA APLICAÇÕESDE GESSO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CORTINAS, PERSIANAS, PISO LAMINADO, FORRO EM PVC, PAREDE DE GESSO, DIVISÓRIA, PIA DE GRANITO, TOLDO EM POLICARBONATO, VIDROS, ESPELHO e BORRACHA PASTILHADA, e serviços de MANUTENÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
DATA: 07/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A46236E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/11/2019	4.368,96
FNDE	Merenda Escolar	07/11/2019	7.465,60

Goioerê, 07 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B15E736D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.501/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.364	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 190.000,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 5%	
3.3.90.36.461	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1103	R$. 48.000,00
1302.12.361.0007.2.032	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.495	EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1107	R$. 19.000,00
TOTAL		R$. 257.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO E VARIÁVEL – BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.34.304	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC.CONTRAT.- F-1494	R$. 190.000,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.494	OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1107	R$. 19.000,00
1302.12.361.0007.2.172	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.32.496	MAT/BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUÍTA-F-1000	R$. 48.000,00
TOTAL		R$. 257.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4663505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.502/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 73.000,00 (setenta e três mil reais), com as seguintes especificações:

0500	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.102	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 37.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
3.3.90.91.269	SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$. 36.000,00
TOTAL		R$. 73.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:DF5B3FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 070-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 21 de novembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de novembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:05F33212

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO TOMADA DE PREÇOS 011 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de novembro do ano de 2019, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Centro Goioxim , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Rua São Sebastião	Recape em CBUQ	2.365,38 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 07 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D7018291

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 068 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 068/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 68/2019, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COMPOSTO DE NITROGÊNIO, LUVA ESPECIAL, BAINHA E OUTROS MATERIAIS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 09.492.811/0001-21 RUA PIO XII Cascavel-PR CEP 85801-210, MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 09.562.835/0001-00 R. MARANHÃO Cascavel-PR CEP 85805-220. Num total geral de *R$ 25.534,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais).*

Goioxim, 07 de novembro de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:70179F25

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 034 2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 034/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **034/2019** de 07/11/2019. Cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL**. Adjudico a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 17.676.642/0001-08, R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: TRIANON CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME				
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AMBROXOL 15MG/ML	100,00	3,30	330,00
1	IMIPRAMINA 25MG	600,00	0,56	336,00
1	HIDROCORTISONA 500MG	100,00	8,92	892,00
1	SIMETICONA 40MG	1.000,00	0,19	190,00
1	TRAMADOL 100MG/2ML	30,00	1,43	42,90
1	CETOPROFENO 50MG/ML	300,00	2,25	675,00
1	NISTALINA 25000 UI/G	50,00	6,90	345,00
1	PROLOPA 200/50	500,00	2,83	1.415,00
1	DEXAMETASONA CREME	50,00	2,59	129,50
1	FINASTERIDA 5MG	300,00	1,05	315,00
1	DOXAZOSINA 2MG	500,00	0,30	150,00
1	PERMETRINA 5%	30,00	6,20	186,00
1	PROMETAZINA 25MG	200,00	0,31	62,00
1	NIFEDIFINO 20MG	300,00	0,06	18,00
1	PREDNISOA 5MG	500,00	0,13	65,00
1	CAPTOPRIL 25MG	15.000,00	0,05	750,00
1	RITALINA 10MG	30,00	1,32	39,60
1	RISPERIDONA 1MG	30,00	0,66	19,80
1	BUTIL DE ESCOPOLAMINA	40,00	0,72	28,80
1	ESCITALOPRAM 10MG	30,00	0,80	24,00
1	NAPROXENO 500 MG	20,00	1,07	21,40
1	DONAREM 150MG	30,00	4,39	131,70
1	CERUMIM	3,00	13,30	39,90
1	ANTIETANOL 250MG	40,00	0,41	16,40
1	PREGABALINA 75MG	30,00	1,42	42,60
1	NITROFURANTOINA 100MG	200,00	0,39	78,00
1	LACRIFILM	2,00	17,98	35,96
1	HIDROXIZINA	1,00	13,33	13,33
1	VERTIX CREME 30M6	1,00	9,90	9,90
1	OXCARBAZEPINA 600MG	30,00	2,60	78,00
1	VENLAFAXINA 150MG	30,00	4,33	129,90
TOTAL				6.610,69

Valor total de R$ 6.610,69 (seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 07 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DA8BC0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 7/ 2019
Data :- 06 de novembro de 2019.

Súmula:- REJEITA o veto parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 037/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica REJEITADO o veto parcial apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 037/2019**, que "dispõe sobre a assistência religiosa do âmbito das instituições de saúde da rede pública e privada no Município e dá outras providências".

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:8FCFCF3B

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO CAMARA/SICRETI

A CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.849.289/0001-42, com sede à Praça João XXIII n. 200, Centro, cidade de Guaíra/PR, doravante denominada **CONSIGNANTE** e outro lado, **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANCA – SICREDI ALIANCA PR/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 79.052.122/0001-81, com sede na Rua Espirito Santo, n. 991, Centro, Município de Marechal Candido Rondon, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA.**

01. – OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento dos empréstimos/financiamentos realizados pela CONSIGNATÁRIA aos servidores vinculados à CONSIGNANTE, com contrato de trabalho/vínculo formalizado e vigente.

Parágrafo único – As consignações objeto do presente Convênio são regidas de acordo com a Lei 1246 / 2003.

02. DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONSIGNATÁRIA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e financiamentos aos empregados/servidores da CONSIGNANTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos concedidos serão formalizados por intermédio de todos os canais de atendimento disponíveis e habilitados.

Parágrafo Segundo - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro – A margem consignável é limitada a 30% do total do salário do servidor abatido os descontos obrigatórios oficiais.

Parágrafo Quarto – Os empréstimos e/ou financiamentos terão o prazo mínimo de 01 (uma) e máximo de 120 (cento e vinte) parcelas, ficando ao encargo da CONSIGNATÁRIA a verificação do referido prazo.

Parágrafo quinto – A taxa mínima a ser praticada, no momento de assinatura deste Contrato, é de 0,82% (zero virgula oitenta e dois por cento) a.m. e máxima de 1,59% (um virgula cinquenta e nove por cento) a.m. sujeito a alterações conforme decisão da CONSIGNATÁRIA, sem necessidade de informar o ente CONSIGNANTE.

Parágrafo sexto – As parcelas deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores, sendo que a **CONSIGNANTE** deverá providenciar mensalmente a retenção e repasse até o dia 5 de cada mês, mediante crédito na conta corrente n. 77777-3 de titularidades desta no Banco 748 Agencia 0715.

Parágrafo sétimo – A data de corte para CONSIGNATÁRIA prestar informações das consignações no sistema eletrônico é até o dia 17 de cada mês, podendo ser alterado a referida data em caso de necessidade após prévia comunicação.

03. - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA TERCEITA: A CONSIGNANTE se responsabiliza por:

a) Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das Operações de consignação de pagamento entre a CONSIGNATÁRIA e os empregados/servidores da CONSIGNANTE;

b) Disponibilizar ao servidor e a CONSIGNATÁRIA, mediante solicitação formal do servidor, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive para o cálculo da margem disponível para consignação;

c) Responsabilizam-se pela veracidade dos dados inseridos nas informações encaminhadas à CONSIGNATÁRIO.

e) Efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos empregados/servidores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores à CONSIGNATÁRIA.

f) Informar, mensalmente, à CONSIGNATÁRIA, por arquivo magnético, meio eletrônico ou por escrito, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados;

g) Comunicar à CONSIGNATÁRIA, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada;

h) Informar à CONSIGNATÁRIA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor;

i) Informar o empregado/servidor beneficiário de empréstimo e/ou financiamento para comparecer à CONSIGNATÁRIA, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA- A CONSIGNATÁRIA se responsabiliza por:

a) Atender e orientar os empregados/servidores da CONSIGNANTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

b) Informar à CONSIGNANTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentadas pelos empregados/servidores diretamente à CONSIGNATÁRIA, para confirmação da reserva de margem consignável;

c) Fornecer à CONSIGNANTE arquivo, por meio eletrônico ou manual, contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;

d) Disponibilizar aos servidores da CONSIGNANTES informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

e) Responsabilizam-se pela veracidade dos dados que incluir no sistema eletrônico de gerenciamento das consignações e pelas informações encaminhadas a CONSIGNANTE.

04. DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – A CONSIGNATÁRIA e CONSIGNANTE poderão, desde com notificação prévia de 30 (trinta) dias, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, se uma das partes deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio.

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer hipótese previstas, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos através desconto consignado em folha de pagamento dos servidores da CONSIGNANTE, com base neste Convênio, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA até a total liquidação do empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.

05. - DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA SEXTA - É facultado, às partes, denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando suspensas novas contratações e empréstimos e/ou financiamento através de consignação em folha de pagamento a partir do recebimento da denúncia, permanecendo em vigor todas obrigações da CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.

06. - DEMAIS CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA- Os casos de férias não poderão ser alegados pela CONSIGNANTE para efeito de não consignação. A CONSIGNANTE deverá fazer a retenção em folha de pagamento, nos percentuais permitidos pelas leis ou regulamentos aplicáveis e na forma prevista neste instrumento, e repassar tais valores juntamente com os demais, devidos para o mês.

CLÁUSULA OITAVA - Caso o empregado/servidor se afaste por motivo de licença para tratamento de saúde superior a 15 dias com seus rendimentos reduzidos e não pagos diretamente pela CONSIGNANTE, a CONSIGNATÁRIA tomará as medidas de cobrança que se fizerem necessárias a fim de que o empregado/servidor possa manter em dia o pagamento de suas parcelas mensais referentes ao empréstimo concedido, até o retorno às suas atividades ou até a quitação do contrato de empréstimo. Quando o empregado/servidor retornar às suas atividades, a CONSIGNANTE obriga-se a repassar à CONSIGNATÁRIA as parcelas a vencer referentes ao empréstimo concedido, já a partir da data do primeiro pagamento de proventos, no seu retorno, observando os limites

CLÁUSULA NONA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (CONSIGNATÁRIA e CONSIGNANTE) deverão ser feitos por escrito, podendo ser tramitado através do sistema eletrônico de gerenciamento das consignações ou por e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da CONSIGNATÁRIA, e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Este Convênio obriga a CONSIGNATÁRIA e a CONSIGNANTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O presente Instrumento é celebrado por prazo 60 (meses), sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade sede da CONSIGNANTE para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos. (PR)

Guaíra/PR, 11 de abril de 2019.

Consignatária

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANCA – SICREDI ALIANCA PR/SP
CNPJ: 79.052.122/0001-81

Consignante

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Câmara Municipal de Guaíra

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:CB6C884D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 015/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Repasse Do Incentivo Financeiro a unidade Hospitalar, nos termos do Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPGUAÍRA, instituído pelo decreto municipal 303, de 05/10/16 e legislação vigente.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA**, inscrita no **CNPJ nº 75.564.625/0001-85,** com endereço na Rua Comandante Moraes Rego, n° 130, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 703
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3.339.039.999.900.000.000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88522E54

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, inscrita no CNPJ nº 80.227.796/0001-59, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.

Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**, com endereço à Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro São José, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.015-050, telefone, (42) 3220 3500 inscrita no **CNPJ nº 80.227.796/0001-59**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 844
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.033.010.000.000.000 - Passagens para o país
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:75AA7BD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 072/2019

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 072/2019, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 012/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 012/2019, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso (ORTOPEDIA) em finais de semana e feriados, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **NATALE & FIORELLI LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.256.910/0001-44,** com endereço na Rua Katsuo Nakata, nº 1981, Centro, na cidade de Iporã, Paraná, CEP: 87.560-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 703
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C343CE44

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 271/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 083/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: execução de serviços de cartório, tais como: Casamento civil – cartório; Casamento civil – fora cartório; 2ª via nascimento; 2ª via nascimento com averbação; 2ª via óbito; 2ª via casamento; 2ª vai casamento com averbação; Translado de Nascimento; Translado de Casamento; Translado de óbito; Opção de Nacionalidade; Registro de Ata; Averbação de Ata; Certidão Inteiro Teor Ata; Registro de Contrato s/valor; Certidão Inteiro Teor de RTD.

Contratada: **SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**, inscrito no CNPJ nº 77.850.279/0001-27, com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 314, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 977
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Elemento: 3.339.039.660.000.000.000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:707DDC64

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de

Serviços nº 128/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guaíra, situado à Rua Professor Galvoso, 516, Centro, na Cidade de Guaíra-PR.

Contratada: **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 26.228.587/0001-84**, com endereço na Rua Waldomiro Fernandes, nº 415, Parque Jamaica, na cidade de Londrina, Paraná, CEP: 86.063-260.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 635
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Elemento: 3.449.051.010.400.000.000 - Edifícios administrativos
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AA964E6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 199/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 199/2019**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizados nos veículos de propriedade do Município de Guaíra-PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 26 de novembro de 2019, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D8D33D16

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 210/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais esportivos, aquáticos e outros, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de mão de obra e materiais para manutenção preventiva e corretiva da PISCINA DO CAPS, em atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaíra-PR**. EXCLUSIVA PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de novembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:25BDAD00

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 211/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de equipamento (Concentrador de Oxigênio) e medicamento (Isofluorano, anestésico inalatório), os quais serão utilizados em atendimentos da unidade do Castramóvel, deste Município

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 25/11/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 25/11/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 25/11/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ED1DAD09

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 212/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais**. EXCLUSIVA PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de novembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7C3E556A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2019

Objeto: Tem por objeto, o presente Edital de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (**ANEXO 01)**, do Edital.

O Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico n° 203/2019, com data de abertura marcada para o dia **12/11/2019 às 09h30min**, para melhor análise de pedido de impugnação e esclarecimento referente a licitação em questão. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FB0FE3F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 127/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRANSPIRON – TRANSPORTE RODOVIÁRIO PIRON LTDA - EPP, CNPJ Nº 82.410.663/0001-49**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o reajuste do valor da tarifa contratada inicialmente no Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014.

Do Reajuste: Fica reajustado, a partir de **15 de outubro de 2019**, o valor da tarifa constante na Cláusula Segunda do Contrato, de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para **R$ 3,07 (três reais e sete centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 15 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DB9170D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 140/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 144/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 067/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 15.372.079/0001-59**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 5.562,50 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 2,11% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 144/2019, que é de **R$ 263.217,50 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 5.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3D604688

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Organização: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.418.655/0001-09**

Objeto do Termo de Colaboração: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução do Serviço de Educação Básica e Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no território do Município, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Valor Total: R$ 39.995,41 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em **05 de novembro de 2020**.

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:61774E72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Organização: **LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.807.584/0001-36**

Objeto do Termo de Colaboração: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Valor Total: R$ 49.971,53 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em **05 de novembro de 2020**.

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E1BAE052

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 013/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2016, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), na Avenida Marginal trecho entre a Av. Joaquim Dornelles Vargas a Rua Piauí, município de Guaíra, numa área total de 3.783,37 m2, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 822190/2015 Processo 1024534-63/2015 - MCIDADES.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 11.040,62 (onde mil, quarenta reais e sessenta e dois centavos), que corresponde à 4,04%*** **do valor inicial contratado, que é de R$ 273.292,69 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17C56A55

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 015/2019

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2016, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.710.012/0001-87**
Objeto do contrato: contratação de empresa para execução de obras de coberturas complementares dos usuários das UBS - Unidade Básicas de Saúde, nas localidades de JARDIM FUTURA / JARDIM SANTA PAULA / VILA ELETROSUL / DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO / COMUNIDADE DE BELA VISTA e BAIRRO JARDIM ZEBALLOS; e cobertura de fechamento dos vãos da área de estacionamento do PAÇO MUNICIPAL KURT WALTER HASPER.
Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 1.325/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 13.555,58 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos),*** **que refere-se ao valor total do Lote 5 do contrato e que corresponde à 15,44% do valor inicial contratado, que é de R$ 87.785,17 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). O valor total final do objeto, considerando a presente supressão será de R$ 74.229,59 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 07 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6CCF3F43

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 112/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 106/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 08/11/2019 a 14/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CARGO	CIDADE
4º	33º	Cristiane Bolela	Motorista Socorrista	Cafelândia
5º	37º	Marcelo da Silva	Motorista Socorrista	Cafelândia
3º	41º	Genival Alves Couto	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3EEBC9DB

PROJUR
DECRETO Nº 280/2019 DATA: 07.11.2019

Ementa: nomeia Jesiel Jeronimo da Silva ao cargo de Secretário Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 003/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Jesiel Jeronimo da Silva**, portador da CI/RG nº 293804 SESP/AP, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, símbolo CC-02, a partir de 07 de novembro de 2019, com atribuições descritas no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C123D07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) PASSAPORTES PARA ACESSO AS DEPENDÊNCIAS E ATRAÇÕES DO PARQUE BETO CARRERO WORLD, PARA PASSEIO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SÃO USUÁRIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE GUARACI- PR, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2019, COM SAÍDA NO DIA 15 DE NOVEMBRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: J.B. WORLD ENTRETENIMENTOS S/A
CNPJ: 85.248.987/0001-10.

VALOR: R$ 5.845,01 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso I e II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente J.B. WORLD ENTRETENIMENTOS S/A. CNPJ: 85.248.987/0001-10.**

Guaraci, 07 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23082C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1244/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 601.....285.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.113000 – Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviços para distribuição – 601.....100.000,00
Total .....R$ 385.000,00

Art. 2.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1751118011.010000 – Saneamento de Água Rural
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 601.....350.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115021.051000 – Melhoria e Conservação da Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 601.....1.600.000,00
Total .....R$ 1.950.000,00
Total Geral Artigos 1º e 2º.....R$ 2.335.000,00

Art. 3.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Financiamento conforme discriminado na tabela abaixo:

Instituição	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Caixa Econômica Federal	Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa)	601	2.335.000,00
Valor a incluir no orçamento			**2.335.000,00**

Art. 4º - Ficam incluídos nas Metas das Ações do Programa de Governo da Lei Municipal nº 1048/2017, Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021, e da Lei Municipal nº 1149/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, nos seus respectivos programas e ações, em virtude das inclusões ocorridas nesta Lei.

Art. 5º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AFB36858

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 38/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidora e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Adriana Barbosa Corona, Matrícula 1-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 11/01/2018 e 10/01/2019.

Art. 2º O gozo de férias será de 15 (Quinze) dias à serem usufruídas entre 18/11/2019 a 02/12/2019, restando ainda mais 15 (quinze) dias para serem gozadas.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo ao Terço Constitucional de Férias no início do período em que a Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de Novembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:81AD6D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

Concedente: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Concessionária: VICTOR DE CARVALHO ANDREOLI MEI

CNPJ Nº: 28.267.743/0001-41
LOTE Nº: 01
VALOR: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 2252

PRAZO EXECUÇÃO: 12 a 17 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 180 dias.
OBJETO: Concessão de direito real de uso remunerado de espaços públicos para exploração de atividade comercial na venda de bebidas, durante realização do festival de música e feira do comércio e agro indústria do município.
DATA DA ASSINATURA: 07.11.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:58E9DF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2828/2019

DECRETO Nº 2828/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal 673/2018;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FUNCIONAL:	04.123.0004.2.307 FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
73	3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
79	3.3.90.93.00.00.00.00 1000 Indenizações e Restituições	R$ 3.500,00
TOTAL		R$ 7.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FUNCIONAL:	04.123.0004.2.307 FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
68	3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diária - Pessoal Civil	R$ 4.000,00
69	3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo	R$ 3.500,00
TOTAL		R$ 7.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 05 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:135FC182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PSS Nº 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019
EDITAL Nº 15/2019

Em cumprimento às determinações o senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei 737/2019, a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio da presidente, **Rosinelle Botelho Leocádio**, nomeada pelo decreto 2.725/2019, de 30 de maio de 2019.
Resolve:
Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

Nº	Nome	Função	Localidade da Vaga	Ordem Classif.
1	Maria Olinda Cordeiro Pires	Professora	Batuva	3ª
2	Antonio Gonçalves da Silva	Professor	Batuva	4ª

Art.2º - Os candidatos deverão apresentar "cópias autenticadas" de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas "cópias sem autenticação". Porém, caso o candidato apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminados:
.**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

01	Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida: (Pegar ficha na Secretaria de Educação Municipal)
02	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
03	Fotocópia da Carteira de Identidade;
04	Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05	Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
06	Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;
07	Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
08	Informações da conta bancária; BRADESCO
09	Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;
10	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
11	No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação,CERTIFICADOS de Curso Específico para Transporte Escolar;
12	Para o cargo de Marinheiro, Comprovação do Curso ESEP
13	Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
14	Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);
15	Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.
16	Fotocópia do RG e CPF do (a) cônjuge (esposo (a));
17	Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;
18	Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
19	Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
20	Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia da Polícia e ao Fórum Estadual; (SOLICITAR NA PREFEITURA no departamento de IDENTIFICAÇÃO).
21	Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
22	Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);(Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
23	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
24	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
25	Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório.

PARÁGRAFO ÙNICO – Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na "*Relação de Documentos Admissionais",* conforme discriminados no Art. 2º, **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste,** na Secretaria de Educação,

situada a Rua Luiz Ramos Figueira 144, Centro, Guaraqueçaba /PR, nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 07 de novembro de 2019.

ROSINELLE BOTELHO LEOCÁDIO
Presidente da Comissão
Decreto nº 2.725/2019

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2BF0A558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 847/2019

SÚMULA: Altera o método de emissão de notas fiscais de serviço dispondo sobre o Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e revoga alguns Artigos da Lei 324/2009 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.,

A Câmara de Honório Serpa, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte ~~Segue texto para aprovação desta Câmara de Vereadores:~~

Capítulo I

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1º Fica instituído o sistema eletrônico de gerenciamento de dados sobre imposto sobre serviços de qualquer natureza que passa a ser identificado como Livro Eletrônico, como documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de Honório Serpa - Pr, com o objetivo de registrar as operações relativas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN.

Capítulo II
DA ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 2º Os fatos geradores ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2020, em substituição aos livros Fiscais previstos na legislação então vigente, todo sujeito passivo, bem como o tomador ou intermediário, emitente de nota fiscal de prestação de serviços, tributada ou não, ficam obrigados a manter e fazer uso dos seguintes livros fiscais de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, escriturados eletronicamente, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa - Pr através do site www.honorioserpa.pr.gov.br

I - Livro de Registro de Prestação de Serviços;

II - Livro de Registro de Serviços Tomados de pessoa física ou jurídica, mesmo aqueles sem inscrição municipal;

III - Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

§ 1º O Livro Registro de prestação de Serviços deverá ser escriturado eletronicamente pelos contribuintes prestadores de serviços, por meio do programa disponibilizado pelo município.

§ 2º O Livro de Registro de Serviços Tomados de pessoa física ou jurídica, mesmo aqueles sem inscrição junto ao Cadastro de Prestadores de Serviços, deverá ser escriturado, eletronicamente por meio do programa disponibilizado, por todos os Tomadores, pessoas jurídicas, estabelecidos no Município.

§ 3º Findo o exercício fiscal, o Contribuinte e o Tomador deverão emitir os livros fiscais em papel, até o último dia útil do mês de maio do exercício seguinte, e conservá-los no prazo legal para exibição ao Fisco Municipal quando solicitados.

§ 4º No Livro de Registro de Serviços Tomados, deverão ser escriturados, eletronicamente por meio do programa disponibilizado, todos os serviços tomados de pessoa física ou jurídica estabelecida ou não no Município.

§ 5º No caso dos serviços tomados, de que tratam os parágrafos 2º e 4º deste artigo, comprovado através de recibo ou congênere, será obrigado a fazer a escrituração, eletronicamente por meio do programa disponibilizado, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal os demais livros da contabilidade geral do contribuinte.

Art. 4º O Contribuinte sujeito a taxação fixa do ISSQN poderá ser dispensado da escrituração eletrônica por meio do programa disponibilizado, na forma e prazo estabelecido lei complementar, desde que faça a opção de não emissão de notas fiscais de prestação de serviços, de que trata o artigo 6º desta lei.

Art. 5º A Repartição Fiscal competente poderá dispensar o uso ou a obrigatoriedade dos livros e documentos fiscais, a vista da natureza do serviço ou do ramo de atividade do estabelecimento, desde que não prejudique a apuração do valor do tributo devido.

Art. 6º Os Profissionais liberais com graduação de nível superior ou demais profissionais autônomos devidamente inscritos no cadastro de Econômicos da Prefeitura por meio de CPF, também deverão emitir Notas Fiscais de Prestação de Serviços mensalmente, podendo estes contribuintes emitirem uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no mês, sendo obrigatoriamente exigido dos mesmos a escrituração e relação de todos os serviços prestados, sendo estes escriturados em livro que permita a eficiente fiscalização, contendo a natureza do serviço prestado, valor e identificação do contribuinte tomador do serviço, ainda, devem emitir recibos de todos os serviços prestados aos contribuintes e postos à disposição do Fisco sempre que solicitadas.

Art. 7º As Notas Fiscais de Prestação de Serviços, recibos, guias e demais documentos relacionados com o imposto sobre serviços ficarão à disposição do fisco pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 8º É facultada à Repartição Fiscal competente a aceitação do documentário adotado pelo contribuinte conforme os usos e costumes comerciais, bem como elementos de caráter fiscal instituídos pela legislação tributária da União e do Estado e os sistemas mecanizados ou informatizados, desde que preencham os requisitos de controle fixados neste regulamento.

Parágrafo Único. O Contribuinte que optar pela utilização do Cupom Fiscal desde que autorizado pelo Fisco Estadual, deverá obrigatoriamente emitir, quando realizar operação de prestação de serviços, pelo menos uma nota fiscal de prestação de serviços pelo valor total dos serviços prestados no mês.

SEÇÃO I
DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E
Art. 9º A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e conterá as seguintes informações:

I - Número sequencial;

II - Código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - Identificação do prestador de serviços, com:

a) Nome ou razão social;

b) Endereço;
c) "e-mail";
d) Número de telefone;
e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

V - Identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) número de telefone;
e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - Discriminação do serviço;

VII - Valor total da NF-e;

VIII - Valor da dedução se houver;

IX - Valor da base de cálculo;

X - Código do serviço;

XI - Alíquota e valor do ISS;

XII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso.

§ 1º As NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Honório Serpa" e o brasão do Município.

"Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e" e o endereço eletrônico Oficial do Município www.honorioserpa.pr.gov.br

§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

SEÇÃO II
DA EMISSÃO DA NF-E

Art. 10 Todos os prestadores de serviços deverão obrigatoriamente emitir a Nota Fiscal de Serviços por meio eletrônico.

§ 1º O contribuinte desde que cadastrado no sistema eletrônico de ISS será considerado habilitado a emitir a NFS-e, respeitando-se as disposições previstas na legislação tributária vigente.
§ 2º Desde que devidamente autorizados, fica disponibilizado aos prestadores de serviços o envio de dados para a geração da NFS-e, as consultas, o cancelamento e a substituição utilizando-se dos serviços disponíveis na internet, denominado *WEB SERVICES*, de acordo com o Padrão Nacional do Sistema Público de Escrituração Digital, especialmente relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), possibilitando a integração entre os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores de serviços e o sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo o manual para este procedimento disponibilizado pela empresa que disponibiliza o sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para a Prefeitura.

Art. 11 A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico
www.honorioserpa.pr.gov.br pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Honório Serpa - Pr, mediante a utilização da Senha Web, salvo parágrafo anterior.

§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º A NFS-e emitida poderá ser enviada ao tomador de serviços no formato impresso em via única, ou por e-mail ou ainda mensageiro eletrônico.

Art. 12 A nota fiscal deve ser emitida no ato do pagamento do serviço prestado, salvo em atividades definidas em decreto.

Art. 13 No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma desta Lei.

§ 1º O Recibo Provisório de Serviços - RPS deverá ser confeccionado ou impresso em gráficas autorizadas, com a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Recibo Provisório - AIRP, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e conforme modelo Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º O Recibo Provisório de Serviços - RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

Art. 14 O Recibo Provisório de Serviços - RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial.

Art. 15 As notas fiscais convencionais já confeccionadas deverão ser entregues no Setor de Tributação na Prefeitura a partir da implantação da NFS-e, sendo solicitados por meio de decreto posteriormente publicado em Diário Oficial, sendo a partir deste momento obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º Após decreto de entrega dos blocos de notas fiscais, o contribuinte responsável se obriga a proceder a entrega diretamente ao Setor de Tributação no prazo máximo de 90 dias após publicado o mesmo, mediante atestado de recebimento firmado pela autoridade fiscal.

§ 2º As notas fiscais deverão ser inutilizadas pelo Setor de Tributação.

§ 3º O empresário que não efetuar/protocolar a entrega dos blocos de notas fiscais remanescentes no Setor de Tributação será penalizado com a cassação do Alvará e multas conforme previsto na lei 324/2009.

Art. 16 O Recibo Provisório de Serviços - RPS, tratado nos artigos 13 e 14, deverá ser substituído por NFS-e até o dia 10 do mês subsequente relativo àquela prestação de serviço.

§ 1º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto neste artigo.

§ 2º A substituição fora do prazo e a não-substituição do RPS pela NFS-e, equiparando esta última à não emissão de nota fiscal convencional, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

SEÇÃO III
DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 17. A guia de pagamento do ISSQN será emitida no site da Prefeitura de Honório Serpa – PR no endereço eletrônico www.honorioserpa.pr.gov.br.

Art. 18. A guia para pagamento deverá ser emitida no prazo máximo do dia 10 do mês subsequente a emissão da nota.

§ 1º O contribuinte preferindo, poderá emitir individualmente a guia para pagamento do imposto a cada nota emitida.

§ 2º A não emissão da guia de pagamento do imposto pelo prestador de serviço até a data máxima prevista neste artigo das notas fiscais emitidas no mês será automaticamente lançada no dia 10 do mês subsequente.

§ 3º O vencimento da guia de recolhimento será todo dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal.

§ 4º O não pagamento até o dia 15 previsto no parágrafo anterior aplica-se multas, juros e correções.

SEÇÃO IV
DA RETIFICAÇÃO DA NF-E

Art. 17 A NFS-e poderá ser retificada mediante solicitação do contribuinte, ou seu representante legal, devidamente constituído, por meio de processo administrativo, onde deverá conter:
I - Identificação do contribuinte;
II - Cópia da NFS-e a ser retificada;
III - Informação de todas as alterações a serem efetuadas;
IV - Justificativa da retificação.
§ 1º Fica a cargo da Divisão de Fiscalização Tributária, a requisição de quaisquer outros dados ou documentos a fim de instruir o pedido de solicitação previsto no "caput" desse artigo, conforme o caso.

§ 2º Deferido o pedido, será feita a liberação da NFS-e para efetivação das alterações pelo próprio emitente.

§ 3º A retificação da NFS-e não interfere no vencimento do Imposto devido, incorrendo os encargos moratórios previstos na legislação em vigor, em caso de atraso.

SEÇÃO V
DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 18 A NFS-e poderá ser cancelada pelo próprio contribuinte até 10 dias após a emissão ou mediante solicitação do contribuinte, ou seu representante legal, devidamente constituído, por meio de processo administrativo, onde deverá conter:
I - Identificação do contribuinte;
II - Cópia da NFS-e a ser cancelada;
III - Justificativa do cancelamento.

§ 1º Fica a cargo da Divisão de Fiscalização Tributária, a requisição de quaisquer outros dados ou documentos a fim de instruir o pedido de solicitação previsto no "caput" desse artigo, conforme o caso.

§ 2º Deferido o pedido, será feita a liberação da NFS-e para efetivação do cancelamento pelo próprio emitente.

§ 3º Se o cancelamento se realizar após o pagamento do Imposto devido, o procedimento disposto nesse artigo deverá ser complementado com as providências pertinentes à restituição e/ou compensação de valores.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município de Honório Serpa - PR enquanto não transcorrido o prazo prescricional e/ou decadencial.

Art. 20 Os prestadores de serviços, bem como os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do Imposto, ficam obrigados a informar no sistema eletrônico de ISS as NFS-e emitidas ou recebidas.

Art. 21 Aos contribuintes prestadores de serviços, que também figurem como sujeitos passivos do ICMS, emitindo a nota fiscal conjugada, que procedam com a identificação no corpo da NFS-e da Fazenda Pública Estadual (modelo 55) as informações relativas ao ISSQN, permanecem as obrigações acessórias em vigor.

§ 1º A coordenação de Tributos e Arrecadação será a autoridade competente para decidir acerca das solicitações previstas neste artigo.

§ 2º A Divisão de Fiscalização Tributária, poderá solicitar o arquivo digital da NFS-e estadual emitida, sob pena do contribuinte incorrer nas sanções previstas na legislação em vigor, na hipótese de recusa.

Art. 22 Caberá ao Departamento de Finanças, em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal, dirimirem toda e qualquer dúvida decorrente da aplicação desta Lei.

Honório Serpa – PR, 7 de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Recibo Provisório de Serviços - RPS				
Dados do Prestador de Serviço				
CPF/CNPJ*	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal*		
Nome/Razão Social*				
Endereço/Rua e Numero*	Complemento de Endereço	Bairro*		
CEP*	Município e UF*	Telefone*		
Data do Serviço*	Natureza da Operação*			
Local da Prestação de Serviços				
Estado*	Município*			
Dados do Tomador de Serviço				
CPF/CNPJ*	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
Nome/Razão Social*				
Endereço/Rua e Numero	Complemento de Endereço	Bairro		
CEP	Município e UF	Telefone		
Dados do Intermediário do Serviço				
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		
Nome/Razão Social				
Dados da Prestação do Serviço*				
Item da Lista*	Descrição do Serviço Prestado*	Valor total Serviço*	Alíquota*	ISS Retido*
Outros Valores				
PIS	INSS	Cofins		
IR	Outras retenções	Deduções		
CSLL	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado		
NÃO VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL. Documento de Uso Exclusivo aos Prestadores obrigados a emitirem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Este documento deve ser convertido em Nota Fiscal Eletrônica - NFS –e no prazo estabelecido em decreto municipal. Itens com * são obrigatórios				

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F15EBF66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2019- PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **50/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **BELINKI E SOUZA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47, com endereço Rua Tenente Camargo, nº 1015, Bairro: Maria Basso Delani, na cidade de Francisco Beltrão/PR, ofereceu um lance no valor global e total **de R$ 197.816,90 (cento e noventa e sete mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76 com endereço Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 456, Centro de Coronel Vivida/PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 197.876,20 (cento e noventa e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**. a proponente **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 05.621.193/0001-11, com endereço Rua Castro Alves, nº 121, sala 01, Centro de Dois Vizinhos/PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 41.716,00 (quarenta e um mil reais e setecentos e dezesseis reais)**.a proponente **ITAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.686.030/0001-17, com endereço Rua Prudente de Morais, nº 504, sala 02, Centro de Dois Vizinhos/PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 170.364,50 (Cento e setenta mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**.a proponente **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.915.834/0001-98, com endereço Rua Odilio Antonio Link, nº 1630, Sala 01, Centro de São José do Cedro/SC, ofereceu um lance no valor global e total **de R$ 39.303,00 (trinta e nove mil trezentos e três reais)**.a proponente **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI**, inscrita no CNPJ 33.848.018/0001-05 com endereço Rua Wenceslau Braz, nº 784, sala 13, Centro de Santo

Antonio da Platina/PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 24.068,00 (vinte e quatro mil sessenta e oito reais)**.do pregão que tem porque tem por finalidade **"Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório, material escolar e suprimentos de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa."**

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 08 de Novembro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **50/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **"Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório, material escolar e suprimentos de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa."**em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **BELINKI E SOUZA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47, com endereço Rua Tenente Camargo, nº 1015, Bairro: Maria Basso Delani, na cidade de Francisco Beltrão/PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 197.816,90 (cento e noventa e sete mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76 com endereço Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 456, Centro de Coronel Vivida/PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 197.876,20 (cento e noventa e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**. a proponente **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 05.621.193/0001-11, com endereço Rua Castro Alves, nº 121, sala 01, Centro de Dois Vizinhos/PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 41.716,00 (quarenta e um mil reais e setecentos e dezesseis reais)**.a proponente **ITAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.686.030/0001-17, com endereço Rua Prudente de Morais, nº 504, sala 02, Centro de Dois Vizinhos/PR, ofereceu um lance no valor global e total de R$ **170.364,50 (Cento e setenta mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**.a proponente **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.915.834/0001-98, com endereço Rua Odilio Antonio Link, nº 1630, Sala 01, Centro de São José do Cedro/SC, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 39.303,00 (trinta e nove mil trezentos e três reais)**.a proponente **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI**, inscrita no CNPJ 33.848.018/0001-05 com endereço Rua Wenceslau Braz, nº 784, sala 13, Centro de Santo Antonio da Platina/PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 24.068,00 (vinte e quatro mil sessenta e oito reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:FB259D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93/2019.

SÚMULA – Dispõe sobre recomposição monetária do valor da UVC- Unidade de Valor para Custeio, conforme Resolução ANELL 2559/2019, na forma que especifica.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as constantes no artigo 51, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 4º, Parágrafo Único, da LCM nº 43, de 27/12/2002, e

Considerando a Resolução expedida pela ANEEL sob o número 2559/2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica majorado para R$160,69 (Cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos) o valor correspondente à UVC- Unidade de Valor para Custeio, pra os fins previstos na LCM nº 43, de 27/12/2002, que dispõe sobre a contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública no Município.
Parágrafo Único. A majoração constante deste artigo respeita o acréscimo de 1,99% autorizado pela Resolução expedida pela ANEEL, bem como ajusta o valor da UVC aos ditames das resoluções editadas até a data de 19/06/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, 04/11/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BF81B621

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019

Súmula: Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento urbano denominado "JARDIM IGUAÇU", e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa ODY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ nº 19.872.685/0001-94, datado de 04/11/2019, o qual solicita liberação e recebimento da Obra do loteamento Jardim Iguaçu;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2014, que criou a Zona de Urbanização denominada Jardim Iguaçu;

CONSIDERANDO que restou cumprida no loteamento Jardim Iguaçu as exigências do Decreto Municipal nº 122/2016, de 23 de novembro de 2016, conforme atestado em Termo Técnico de Vistoria de Recebimento de Obras de Infraestrutura emitido em 05 de novembro de 2019, pelo Engenheiro André Felipe Turra da Silva – CREA PR 151670/D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras;

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora ODY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, exigidas no Decreto nº 122/2016, definitivamente atestadas no Termo Técnico de Recebimento de Obras de Infraestrutura.

Art. 2º. O recebimento definitivo das obras de infraestrutura do loteamento Jardim Iguaçu, não implica em garantia da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ao 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:51EBD05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 112/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS SANTANA ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. Serviços Gerais, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 01/03/2008 a 28/02/2013, para serem gozadas no período de 11/11/2019 a 08/02/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 07 de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:665B05CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de empresa visando apresentação do show da (RADICAL MOTO SHOW) a ser realizado no dia 09 de novembro em comemoração ao aniversário do Município de Iguatu/PR.	**A C FERRAZ RECREAÇÃO-ME CNPJ/sob nº. 24.174.349/0001-08**	R$ 8.000,00 (oito mil reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:A2F72D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 196/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
800.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 400,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos 2041.3.3.90.39.00.00 – 01 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 13.000,00
06.003 Departamento de Esportes
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2190.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração 360.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.000,00
460.3.3.90.40.00.00 – 01 000 Serviços de Tec. da Info. e Com. – Pessoa Jurídica R$ 11.000,00

TOTAL R$ 27.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2010 Manutenção Atividades Conselho da Saúde
760.3.3.90.36.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 400,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração 450.3.3.90.39.00.00 – 01 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento de Assistência Social 3040.3.3.90.30.00.00 – 01 511 Material de Consumo R$ 3.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

06.003 Departamento de Esportes
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2180.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração 400.3.3.90.35.00.00 – 01 000 Serviços de Consultoria R$ 8.000,00
03.003 Departamento de Industria e Comercio
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Dpto. De Ind. Com. e Prest. de Serviço
560.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 27.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:594D3BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,

RETIFICAÇÃO 01 – TERMO DE REFERÊNCIAE DATA DE ABERTURA
A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet, por fibra ótica para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade Administrativa e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE - COMSUS); **Internet Dedicada, com IP Fixo para o Ambulatório de Especialidades (Rua Coronel Gracia, 761 – Centro) e de internet para o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR; visando acessos permanentes e completos para conexão das unidades do CIS/AMCESPAR à rede mundial Internet.**
Valor estimado: R$ 15.339,52 (quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 03/12/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 03/12/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 07 de novembro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5C47B8DE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

Processo Administrativo nº 074/2019

OBJETO:. Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para a Frota do CIS-AMCESPAR.

FAVORECIDO:Kazmierski e kazmierski LTDA

CNPJ: 03.460.384/0001-13

VALOR ESTIMADO: R$ 6.164,00 (seis mil cento e sessenta e quatro reais)

PRAZO: 06/11/2019 à 06/11/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 355
10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 06 de novembro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação de empresa para**Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para a Frota do CIS-AMCESPAR**, com a Empresa: **Kazmierski e kazmierski LTDA**, CNPJ:03.460.384/0001-13 de Irati – Pr; no valor de R$ 6.164,00 (seis mil cento e sessenta e quatro reais).

Irati, 06 de novembro de 2019.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:56754258

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 134/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municípiode Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/11/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Contratação de empresa para publicação de Atos e Documentos Oficiais do Município de Inácio Martins/PR com circulação em Inácio Martins e Região.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:14C91DB7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 22/11/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C5387756

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 9 ao Contrato nº 57/2016. Modalidade: Concorrência 1/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica em CBUQ conforme convênio com SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 30/12/2019. Assinatura: 01/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E56D763C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 183/2018. Modalidade: Tomada de preços 5/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação conforme Termo de Adesão n° 148/2018 da SESA-PR e reforma com recursos próprios da Unidade Básica de Saúde do Góes Artigas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 29/01/2020. Assinatura: 31/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:29CCE126

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2019; Modalidade: Pregão nº 107/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FUNHO TRANSPORTES LTDA; CNPJ da Contratada: 20.379.835/0001-01; Valor Contratual: R$ 165.999,71 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos); Assinatura: 29/10/2019; Prazo Execução: 29/10/2019 a 28/10/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:82EDCEA2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2019; Modalidade: Pregão nº 107/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HIGOR N. LEAL TRANSPORTES; CNPJ da Contratada: 34.098.522/0001-90; Valor Contratual: R$ 282.452,81 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos); Assinatura: 29/10/2019; Prazo Execução: 29/10/2019 a 28/10/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BCD824EC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2019; Modalidade: Pregão nº 107/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J M LEMOS TRANSPORTES; CNPJ da Contratada: 23.024.211/0001-60; Valor Contratual: R$ 58.800,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 29/10/2019; Prazo Execução: 29/10/2019 a 28/10/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8B8EBD2F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2019; Modalidade: Pregão nº 107/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JOSE ANDRE VIEIRA; CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65; Valor Contratual: R$ 93.177,42 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos); Assinatura: 29/10/2019; Prazo Execução: 29/10/2019 a 28/10/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6A15A8FA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2019; Modalidade: Pregão nº 107/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio

Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JOÃO ITAMAR GAURON - ME; CNPJ da Contratada: 82.254.913/0001-07; Valor Contratual: R$ 159.518,73 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos); Assinatura: 29/10/2019; Prazo Execução: 29/10/2019 a 28/10/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BF73DCF4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2019; Modalidade: Pregão nº 107/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCIANO S OLIVEIRA TRANSPORTES; CNPJ da Contratada: 13.979.593/0001-21; Valor Contratual: R$ 148.315,86 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais e Oitenta e Seis Centavos); Assinatura: 29/10/2019; Prazo Execução: 29/10/2019 a 28/10/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:129CDB71

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2019; Modalidade: Pregão nº 107/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SIMONE IVANCZUK; CNPJ da Contratada: 21.423.533/0001-56; Valor Contratual: R$ 153.250,86 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Seis Centavos); Assinatura: 29/10/2019; Prazo Execução: 29/10/2019 a 28/10/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F76EB0C9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2019; Modalidade: Pregão nº 107/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS; CNPJ da Contratada: 15.794.145/0001-89; Valor Contratual: R$ 125.938,26 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos); Assinatura: 29/10/2019; Prazo Execução: 29/10/2019 a 28/10/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C40D94C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 032/2019

Súmula: Aprovar pedido de férias da Conselheira Tutelar Marcia Aparecida Ribeiro Lima Vilverte.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 07 de novembro de 2019 e o requerimento de férias protocolado pela Conselheira Tutelar Marcia Aparecida Ribeiro Lima Vilverte;

Resolve:
Art. 1°. Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Conselheira Tutelar **MARCIA APARECIDA RIBEIRO LIMA VILVERTE**, a partir do **dia 18/11/2019 até o dia 02/12/2019.**

Art 2º. Convocar a suplente do Conselho Tutelar, **SENHORA DÉBORA CLAUDINO DE ANDRADE,** para substituir a conselheira Márcia neste período de férias do dia **18/11/2019 ao dia 02/12/2019**.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 07 de novembro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EFCC44E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.370/2019.

Exercício: 2019
Decreto nº 4370/2019 de 07/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.018.		MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
81 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PESSOAL	
04.002.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9270AF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2019.
ORIGEM: PROCESSO Nº 042/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2019 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE 007/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 SSP-PR.

CONTRATADA: RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.610.715/0001-08, Avenida Santa Cruz, nº 342, Sala 01, Centro, na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, CEP: 18.480-000, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/PR sob nº 148475, o senhor Henrique César Alves Ribeiro**,** portador do CPF: 069.819.058-09, RG nº 16.258.089/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: Francisco Sabattini, nº 599, Centro, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, CEP: 17.470-000;

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames diagnóstico por ultrassonografia, que serão realizadas nas dependências da Unidade Básica de Saúde Dr. Fausto Luís de Melo Marinho, localizada a Rua Antônio Dias, 205 – Centro, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itambaracá/PR, em atendimento a secretaria municipal de saúde deste município.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 056/2019 de 05 de setembro de 2019), passando a vigorar além das presentes no Contrato, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 070/2019 de 07 de novembro de 2019):

Projeto/Atividade	Descrição	Elemento	Fonte
2.046 (CR295)	Programa PAB Fixo	33.90.39.00.00	01494

Itambaracá/Pr, 07 de novembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EF1307C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha para os veículos da Frota Municipal, do Município de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 050/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ME TIEPO ME, CNPJ: 23.426.427/0001-51.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 05 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DF0F2640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2019; Proc. Administrativo: nº 51/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus e Câmaras de 1º linha para os Veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP ; CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, com valor de R$ 33.052,00 (trinta e tres mil e cinquenta e dois reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,07 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:36C6D13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha para os veículos da Frota Municipal, do Município de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 050/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA, CNPJ: 08.588.554/0001-63.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 98.510,00 (noventa e oito mil e quinhentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 05 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1A969A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº46/19 – P.A. Nº 089/19 - R. P. Nº 14/19
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93,**HOMOLOGO**a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao**Pregão Presencial nº 46/19**, e**ADJUDICO**o objeto:*"***aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino"**, em favor das empresas: ELMAR CONFECÇÕES LTDA(CNPJ: 09.645.081/0001-51) - R$ 101.480,00(cento e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 07 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F7D55FD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 52/2019

Processo Nº 095/2019
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **22 de novembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 07 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:20D893B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

PROCESSO Nº 096/2019
EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia **25 de novembro de 2019**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala da Divisão de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **53/2019**, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 07 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:1F785FD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 54/2019

Registro de Preços Nº 16/2019 - Processo Nº 097/2019
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia **25 de novembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios preparados, para atendimento de eventos públicos realizados pelos Departamentos Municipais** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 07 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:BE481156

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 55/2019

Registro de Preços Nº 17/2019 - Processo Nº 098/2019
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **26 de novembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto Asfáltico para manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 07 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:598F5D33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 56/2019

Processo Nº 099/2019
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **28 de novembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de Móveis e Equipamentos (diversos) para atendimento a demanda das Unidades Administrativas do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 07 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:465D2D85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 132/2019 – ID/TCE: 42083
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 19.384.423/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos nas oficinas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com oficinas de: artes marciais, música, dança, educação física, corte e costura, artesanato, pintura em tecido, etc.
VALOR CONTRATUAL: R$ 48.916,80 (quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 33/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 07/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AE50A663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 609, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DA COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 6º, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 212/2002.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 212/2002, que instituiu no Município a COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade de Referência da COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para R$ 77,30 (setenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:96FD0EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 253/2018 de 12 de Dezembro de 2018, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 17 de Dezembro de 2018 a 05 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder conversão 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário a servidora **Cheila de Paula Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 7.569.642-6/PR**,** matrícula 4709-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 12/11/2018 a 12/11/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D6D42019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8.510.354-7/PR**,** matrícula 4142-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Advogado,** referente ao Período Aquisitivo 14/03/2018 a 14/03/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Dezembro de 2019 a 21 de Dezembro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6DDC083D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 603/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor **Cassiano Kayan Cordeiro França,** portador da cédula de identidade RG **Nº 13.540.452-7/PR, matricula Nº 4814-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Assistente Social PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6E65C3A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 604/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Thamara Goveia Meireles,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.887.934-09/PR, matricula Nº 4715-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Psicóloga**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EFD6E000

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 607/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Terezinha Edite Bonfim,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 4.403.865-0/PR, matricula Nº 4782-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Cozinheira**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:715D6C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Extensão de Jornada de 10 horas do servidor, **Fabiano Castro Walczak, RG 7.548.745-3/PR,** ocupante do cargo de Psicólogo nomeado através do PSS 001/2018 sobre a Matricula 4746-1**,** a partir desta data, 01 de Novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C2FBD53C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Mariana Fernandes Barbosa Chami RG 4.018.249-62,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, sobre a Matricula 4271-1, para exercer a Função de Coordenação do Abrigo Institucional São Domingo de Sávio.

Art. 2º- Conceder para a servidora **Gratificação de 30%** sobre salário Base conforme ART. 59_Inc VII da lei nº276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D32217C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 210/2019

DECRETO Nº 210/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **TEREZINHA CHADE TARAS**, a partir de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2019.

Gabinete Do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:01DED0A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2019

PORTARIA Nº 183/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **TEREZINHA DE JESUS GALVAO KIELT**, **Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.11.16 a 04.11.17, para o período concessivo de 11 de novembro de 2019 a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:910FEE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.643.447/0001-00.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo, valor e reequilíbrio do Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2017-PMI, firmado com a empresa S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para Implantação e manutenção do software de gerenciamento das informações dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**

Valor do Aditivo	R$ 32.448,00
Valor do Reajuste do item 1.2	R$ 1.453,67
Total Aditivado	R$ 33.901,67

VALOR DO ADITIVO: **R$ 32.448,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).**
VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 1.453,67 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: **de 28 de outubro de 2019 a 27 de outubro de 2020.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **28 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 28 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED3D40C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 060/2019-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos do transporte escolar pertencentes à frota do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 1 e 2 à empresa ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.012.581/0001-34, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ivatuba/Pr, 07 de novembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:010F403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019-PMI

O Prefeito torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 07 de novembro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 060/2019-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos do transporte escolar pertencentes à frota do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 1 e 2 à empresa ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.012.581/0001-34, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 07 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39D10708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3669, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para suplementar despesas com serviços de transporte escolar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30.407,15 (Trinta Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Quinze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0015.2273 Repasse Estadual - PEATE	
1036: 3.3.90.33.00.00.139 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 10.692,30
12.361.0015.2275 PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
1039: 3.3.90.33.00.00.156 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 19.714,85
TOTAL.....	**R$ 30.407,15**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 139, conta nº 17.027-5	R$ 10.692,30
Superávit Financeiro da fonte 156, conta nº 28.357-6	R$ 19.714,85
TOTAL.....	**R$ 30.407,15**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A1E050D

GABINETE
LEI N° 3670, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para criar a rubrica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita para Secretaria de Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1036: 3.3.90.32.00.00.103 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BBF3A41

GABINETE
LEI Nº 3671, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1.229, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) nos meses de Janeiro/2020 a Dezembro/2021, perfazendo um total de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020/2021.

§1º - A ASSOCIAÇÂO atenderá até 20 (vinte) idosas do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional feminino, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 20 (vinte) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 283, de 26.09.2005, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

LEI Nº 3671, DE 06.11.19 ...02

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A8F57C1

GABINETE
LEI Nº 3672, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) nos meses de Janeiro/2020 a Dezembro/2021, perfazendo um total de R$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação- 2020/2021.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3672, 06.11.19 ...02

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23DFBB53

GABINETE
LEI Nº 3673, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, para o repasse anual da importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) nos meses de Janeiro/2020 a Dezembro/2021, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em atividades e projetos de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020/2021.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3673, DE 06.11.19 ... 02

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
0008 0244 0016 2080– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.

3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1CAE0E6

GABINETE
LEI Nº 3674, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade de Marafigo, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I - R$ 11.000,00 (Onze mil reais) nos meses de Janeiro/2020 a Dezembro/2021, perfazendo um total de R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020/2021.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3674, DE 06.11.19 ... 02

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0019 6016 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92356D37

GABINETE
LEI Nº 3675, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$ 499.200,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais) nos meses de Janeiro/2020 a Dezembro/2021, perfazendo um total de R$ 998.400,00 (Novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020/2021.

§1º - O LAR DE IDOSOS atenderá até 40 (quarenta) idosos do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 40 (quarenta) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 283, de 26.09.2005, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

LEI Nº 3675, DE 06.11.19. ... 02

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98043B38

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Disciplina o envio a protesto das certidões de dívida ativa de créditos tributários e não-tributários, autoriza a desistência de ações judiciais, e dispõe sobre o reconhecimento de prescrições administrativas e judiciais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Complementar estabelece mecanismos para o incremento da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município e das Autarquias Públicas, independentemente da natureza do crédito, mediante fixação de patamares para o ajuizamento, desistência e ou requerimento de extinção de execuções fiscais e a previsão de protesto extrajudicial, na forma que especifica.

Parágrafo Único - As CDA's emitidas a partir do exercício de 2019, somente serão objeto de protesto e execução fiscal após a confirmação pelo setor de Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal, da higidez dos dados cadastrais dos contribuintes e do crédito.

Art. 2º - O município da Lapa promoverá o protesto extrajudicial e a execução fiscal das Certidões da Dívida Ativa nos termos da Lei Federal nº 9.492/1997 e da Lei 6830/80, respectivamente, observados os critérios desta Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06.11.19 .. 02

Art. 3º - Compete à Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Município a execução dos procedimentos previstos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único – A execução dos procedimentos previstos nesta Lei Complementar, no tocante às Autarquias Públicas, será realizada por seus órgãos competentes.

Art. 4º - Não estão sujeitos a protesto e a execução fiscal, ressalvado o disposto no § 6º deste artigo, créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa do Município e das autarquias públicas, cujo valor consolidado, na data do encaminhamento, sejam igual ou inferior aos seguintes limites:
I - trinta por cento do Valor de Referência do Município – VRM, para fins de protesto; e,

II - duzentos por cento do Valor de Referência do Município – VRM, para fins de execução fiscal.

§1º - Para os efeitos deste artigo, entende-se por valor consolidado o resultante do somatório das dívidas ativas pendentes de recolhimento, devidamente atualizadas de acordo com a legislação tributária municipal, da mesma natureza, por inscrição no Cadastro de Contribuintes do ISSQN, nos casos de contribuintes de ISSQN e, nos demais casos, por Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06.11.19 .. 03

§ 2º - O Município e as Autarquias Públicas, por seus órgãos competentes, promoverão a cobrança administrativa das dívidas ativas não sujeitas a protesto e execução fiscal, obstando o fornecimento de certidões negativas, sem prejuízo de outras providências determinadas nesta Lei Complementar e em norma regulamentar.
§ 3º - Em se tratando de Certidões de Dívida Ativa relativas ao ISSQN, o encaminhamento a protesto extrajudicial somente ocorrerá nos casos em que o devedor estiver com a inscrição no Cadastro de Contribuintes de ISSQN ativa.
§ 4º - Submetem-se ao disposto no caput deste artigo, na parte que trata do protesto, os saldos de créditos, tributários ou não tributários, decorrentes de parcelamentos rescindidos, pagamentos parciais, retificações de informações ou outras situações, que gerem extinção parcial do crédito, ocorridos anteriormente ao ajuizamento da execução fiscal.

§ 5º - Os saldos de créditos, tributários ou não tributários, decorrentes de parcelamentos rescindidos, pagamentos parciais, retificações de informações ou outras situações que gerem extinção parcial do crédito, ocorridos no curso do protesto e ou da ação de execução fiscal, serão cobrados mediante o prosseguimento normal do protesto e ou da ação judicial, até sua quitação integral.

§ 6º - Ato do Procurador-Geral do Município estabelecerá as hipóteses em que o município executará créditos tributários e não tributários em valores inferiores aos discriminados neste artigo.

§ 7º - Os limites de ajuizamento poderão ser alterados por ato do Poder Executivo, observados os critérios de eficiência administrativa e custos de administração e cobrança.

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06.11.19 .. 04

§ 8º - Previamente ao protesto e ao ajuizamento da execução fiscal, deverá o município, através da Secretaria Municipal da Fazenda, notificar o contribuinte acerca de seu débito, através de correspondência digital e ou escrita com aviso de recebimento, concedendo-lhe o prazo mínimo de 30(trinta) dias para que regularize sua situação.
Art. 5º - É obrigatória a emissão de Certidão de Dívida Ativa para os créditos sujeitos a protesto extrajudicial obrigatório ou ajuizamento de execuções fiscais.
Parágrafo único. - As Certidões de Dívida Ativa emitidas para os fins de ajuizamento de execução fiscal serão encaminhadas por meio

eletrônico à Procuradoria Geral do Município ou ao órgão de representação judicial das Autarquias Públicas.

Capítulo II
DO PROTESTO
Seção I
PROCEDIMENTOS DO PROTESTO

Art. 6º - Decorrido o prazo previsto no §8º do artigo 4º desta Lei Complementar sem que o contribuinte pague ou parcele a dívida, a CDA será emitida e encaminhada, para protesto.

§1º - O procedimento administrativo para o protesto é o seguinte:

I - protocolo da CDA eletrônica no Cartório Distribuidor, acompanhado de boleto de cobrança no valor da CDA, com prazo de vencimento de 10 dias;

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06.11.19 .. 05

II - assinatura do Termo de Responsabilidade e do Termo de Remessa por lote de CDAs protestadas em cada cartório;

III - Arquivo da cópia da notificação prévia para regularização do débito e da CDA no processo administrativo que deu origem ao débito.

§2º - Cabe ao Encarregado Técnico da Dívida Ativa, com o auxílio da Procuradoria Geral, remeter a protesto extrajudicial as certidões de dívida ativa, ajuizadas ou não, que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 7º - As CDAs serão protestadas pela ordem do número de emissão, para tanto, a partir do exercício de 2019, o Cadastro da Dívida Ativa manterá relatório indicando o status de cada CDA, no qual constará se ela foi protestada ou e ajuizada e o respectivo motivo.
Art. 8º - Não será remetida a protesto extrajudicial a Certidão de Dívida Ativa oriunda de título protestado em momento anterior à sua inscrição.
Art. 9º - No protesto extrajudicial da dívida ativa não haverá cobrança de custas, emolumentos, contribuições ou quaisquer outras despesas em face do Município e suas Autarquias Públicas.
Parágrafo único. A dispensa prevista no caput deste artigo aplica-se igualmente nas hipóteses de:
I -desistência ou cancelamento do protesto solicitados pela Fazenda Pública Municipal e ou pela Procuradoria Geral do Município ou por órgãos de representação judicial das Autarquias Públicas;

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06.11.19 .. 06
II -sustação judicial do protesto.
Art. 10 - Na cobrança extrajudicial mediante protesto, as Certidões de Dívida Ativa serão remetidas aos Tabelionatos de Protesto de Títulos, exclusivamente por meio eletrônico, diretamente à Central de Remessa de Arquivo – CRA, mantida pelo Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, Seção Paraná – IEPTB.
§ 1º - Da remessa da Certidão de Dívida Ativa até a lavratura do protesto extrajudicial, o pagamento ocorrerá exclusivamente junto ao respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
§ 2º - No período a que se refere o § 1º deste artigo, não será admitido o parcelamento e o reparcelamento da dívida ou qualquer requerimento de retificação do valor do débito pelo devedor.
§ 3º - No protesto extrajudicial não serão devidos honorários advocatícios.

Seção II
REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 11 - As CDAs ajuizadas até 31 de dezembro de 2018 serão protestadas mediante a seguinte ordem:

I - créditos objeto de sentença;

II - créditos que tiveram exceções de pré-executividade e permaneceram válidos, ainda que não exista sentença;

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06.11.19 .. 07

III - créditos cujo prazo de caução expirou sem a manifestação do contribuinte;

Art. 12 - Os créditos da Fazenda Pública que tiveram fato gerador nos exercícios de anteriores a 2019, cujas CDAs serão emitidas em 2019, serão protestadas independentemente de notificação prévia.

Seção III
DO CANCELAMENTO DO PROTESTO

Art. 13 - O cancelamento do protesto extrajudicial ocorrerá com a quitação integral da Certidão de Dívida Ativa ou com o parcelamento da dívida, pagas, em qualquer caso, as custas e os emolumentos.
§ 1º - O pagamento da Certidão de Dívida Ativa dar-se-á mediante guia de recolhimento própria.
§ 2º - O pagamento das custas e dos emolumentos dar-se-á diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos.
§ 3º - Rescindido o parcelamento ou reparcelamento, a Certidão de Dívida Ativa será remetida a protesto pelo saldo remanescente, observado o disposto no art. 4º desta Lei Complementar.
Art. 14- As Certidões de Dívida Ativa protestadas permanecerão aguardando o respectivo pagamento, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da intimação do devedor, na forma dos arts. 14 e 15 da Lei Federal nº 9.492, de 1997.

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06.11.19 .. 08
Parágrafo único.- Não efetuado o pagamento no prazo previsto no caput deste artigo, a Procuradoria Geral do Município ou os órgãos de representação judicial das Autarquias e das Fundações Públicas poderão promover o ajuizamento das execuções fiscais, observado o limite legal estabelecido no art. 4º desta Lei Complementar e o prazo prescricional.
Art. 15 - Os créditos inscritos em dívida ativa e não sujeitos a ajuizamento de execução fiscal serão atualizados e, não alcançados no prazo de cinco anos os patamares estabelecidos no art. 4º desta Lei Complementar, serão baixados pelo órgão competente, desde que inexistente causa interruptiva ou suspensiva da prescrição.
Art. 16.- O disposto nesta Lei Complementar não confere direito à restituição ou compensação de importância pagas ou compensadas.

Seção IV
PROCEDIMENTO DE BAIXA DO PROTESTO

Art. 17 - O procedimento de baixa do protesto se inicia por requerimento formal do contribuinte dirigido ao Cadastro da Dívida Ativa instruído com os seguintes documentos:
I - cópia da notificação do protesto;
II - cópia do CIRG/RG e do CPF;
III - comprovante de endereço com validade de 3 meses (fatura de água ou energia);
IV – Cópia da matrícula atualizada do imóvel, quando se tratar de dívida proveniente de IPTU.

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06.11.19 .. 09
Art. 18 - No requerimento a que se refere o artigo anterior o contribuinte deverá informar se pagará a dívida à vista ou parceladamente, cabendo ao setor de Cadastro de Tributação emitir as respectivas guias.
§ 1º - Após o pagamento o contribuinte deve juntar o original da guia de recolhimento parcelado ou a vista no processo, o qual será dirigido ao setor de Cadastro de Tributação.
§ 2º - Após certificar o pagamento, o Cadastro da Dívida Ativa entregará ao contribuinte o instrumento do protesto e colherá a assinatura no termo anexo, o qual será juntado ao processo e arquivado.

Capítulo III
DA DESISTENCIA DE AÇÕES JUDICIAIS E DO RECONHECIMENTO DAS PRESCRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS

Art. 19 - Fica a Procuradoria-Geral, autorizada a desistir das execuções fiscais distribuídas até de 31 de dezembro de 2018, cujo valor atualizado, na forma da legislação tributária municipal, seja de até 200% (duzentos por cento) do valor de Referência do Município – VRM, desde que não haja incidência de causa de suspensão de exigibilidade do crédito em execução ou alguma constrição judicial sobre bens do executado.

§ 1º - As Certidões de Dívida Ativa relativas às execuções fiscais indicadas no caput desse artigo poderão ser encaminhadas ao protesto extrajudicial, após análise de sua viabilidade.
§ 2º - Após a extinção da ação, na hipótese de não serem encaminhadas a protesto, ou do protesto não surtir efeito, verificado os requisitos legais da prescrição, se procederá a extinção do crédito.

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06.11.19 .. 10
Art. 20 - A Procuradoria-Geral fica autorizada ainda a desistir das execuções fiscais nos seguintes casos:
I - quando a ação estiver sobrestada, com base no art. 40 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), há mais de 5 (cinco) anos.
II - quando se tratar de crédito ajuizado em face de devedor não identificado através do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas, desde que não fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças os dados corretos para identificação do contribuinte devedor, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, assinalado pelo procurador municipal.
III – quando se tratar de execução fiscal ajuizada em face de devedor já falecido e não ter sido proposta em face do seu espólio, representado pelo inventariante e ou, se for o caso, por todos os seus herdeiros.
Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, verificado os requisitos legais da prescrição, após o arquivamento da ação se procederá a extinção do crédito.
Art. 21 - Fica a Procuradoria-Geral autorizada a reconhecer, em caráter geral, a prescrição dos créditos tributários e não tributários já inscritos ou não, ajuizados ou não, desde que inexistam sobre eles causas legais de suspensão de exigibilidade.
Art. 22 - Fica a Procuradoria Geral autorizada a não ajuizar execuções fiscais e ou encaminhar a protesto quando o débito consolidado a ajuizar for inferior ou igual aos limites previstos no art. 4º desta Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06.11.19 .. 11
Parágrafo único. Os limites previstos neste artigo não se aplicam:
aos casos tipificados como crime contra a ordem tributária consoante previsão em lei específica;
b) aos casos de substituição e retenção tributárias;
c) demais casos em que a Procuradoria Geral entender necessário o ajuizamento.
Art. 23 - O Município da Lapa deverá proceder à efetiva baixa dos débitos que eventualmente ainda constem em dívida ativa decorrentes de processos de dação em pagamento devidamente encerrados.
CapítuloIV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 - As custas e emolumentos decorrentes do protesto cabem ao contribuinte.
Art. 25 - Depois de efetuado o protesto, este não será cancelado pela Administração Municipal antes do pagamento ou parcelamento da dívida, sob pena de responsabilidade de quem lhe der causa.
Art. 26 - O protesto será efetuado nos termos do disposto nesta Lei Complementar *ex ofício* pelo Cadastro da Dívida Ativa.
Art. 27 - O protesto não interrompe ou suspende a prescrição, de modo que os créditos protestados que não forem quitados dentro de um ano a contar do protesto serão objeto de ajuizamento da ação de execução fiscal, sem prejuízo da manutenção do protesto.

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 06.11.19 .. 12
Art. 28 - A Administração Pública terá o prazo de noventa dias para se adequar às disposições desta Lei Complementar.
Art. 29 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7448583C

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1783/2004 – Código de Posturas do Município e da Lei Complementar nº 03/2011 - Código Tributário Municipal, para definir formas e condições de parcelamento de créditos tributários e não tributários, lançados ou apurados em ação fiscal, inclusive os decorrentes de denúncia espontânea por parte do contribuinte inscritos em dívida ativa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 63, da Lei Complementar Municipal n.º 03/2011 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
*Art. 63 - Os créditos tributários e não tributários, lançados ou apurados em ação fiscal, inclusive os decorrentes de denúncia espontânea por parte do Contribuinte inscritos em divida ativa, a critério da Fazenda Municipal, e respeitados os acréscimos pecuniários devidos, inclusive futuros, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) pagamentos mensais, iguais e consecutivos, desde que cada parcela não seja inferior a **10%** do VRM.* (N.R.)

LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 06.11.19 ... 02

Art. 2º - A Lei Complementar Municipal n.º 03/2011 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts: 63-A, 63- B, 63- C, 63- D, 63- E, 63- F, 63-G e 64-H:

Art. 63-A - O parcelamento terá sua formalização condicionada ao prévio pagamento da primeira prestação, conforme o montante do débito e o prazo solicitado.

§ 1º. – Observados os limites e as condições estabelecidos em regulamento próprio, em se tratando de débitos inscritos em Dívida Ativa, a concessão do parcelamento poderá ser condicionada à apresentação, pelo devedor, de garantia real ou fidejussória, inclusive fiança bancária, idônea e suficiente para o pagamento do débito, exceto quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte optantes pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples, de que trata a Lei no 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

§ 2º. - A concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos ou penhorados em garantia dos respectivos créditos.

Art. 63-B - O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, podendo a exatidão dos valores parcelados serem objeto de verificação.

LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 06.11.19 ... 03

Art. 63-C - No caso de parcelamento de débito inscrito em Dívida Ativa ajuizado e ou protestado, o devedor pagará custas, emolumentos e demais encargos legais.

Art. 63-D – No caso dos débitos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente,

renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

*Art. 63-E - Observadas as condições previstas neste artigo, será admitido **até um** reparcelamento de débitos constantes de parcelamento em andamento ou que tenha sido rescindido.*

§ 1o - No reparcelamento de que trata o caput deste artigo poderão ser incluídos novos débitos.

§ 2o - A formalização do pedido de reparcelamento previsto neste artigo fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados.

Art. 63-F – O parcelamento poderá ser rescindido, por ato da Secretaria Municipal da Fazenda, e remetido o débito para inscrição em Dívida Ativa ou prosseguimento da execução, conforme o caso, quando se verificar a falta de pagamento:

LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 06.11.19 ... 04

I – de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou

II – de 1 (uma) ou 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais.

Art. 63-G - Constitui condição para o deferimento do pedido de parcelamento e sua manutenção a realização de atualização do cadastro do contribuinte e o fornecimento dos documentos cadastrais necessários.

Art. 63-H - Além das condições estabelecidas para o parcelamento ordinário poderão ser estabelecidas, por lei ordinária específica, limitada a período certo e determinado, em programas como o REFIS, condições de parcelamento diversas das estabelecidas nesta lei, podendo-se, inclusive, afastar as condições definidas nesta seção.

Art. 3º - A Lei Complementar Municipal n.º 03/2011 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescida do art. 157-A, conforme segue:

Art. 157-A. - As pessoas físicas ou jurídicas arroladas no § 1º deste artigo, mesmo sem se constituírem em contribuintes ou responsáveis pela obrigação principal, ficam obrigadas a informar à Administração Tributária, mediante declaração, a ocorrência de atividades imobiliárias, entendidas essas como a venda e locação de unidades imobiliárias, bem como a sua intermediação.

LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 06.11.19 ... 05

§ 1º - A declaração é obrigatória para:

I - construtoras ou incorporadoras que comercializarem unidades imobiliárias por conta própria;

II - imobiliárias e administradoras de imóveis que realizarem intermediação de compra e venda e aluguéis de imóveis;

III - leiloeiros oficiais no caso de arrematação de imóveis em hasta pública;

IV - quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que venham a realizar atividades imobiliárias.

§ 2º - Aplicam-se à declaração de atividades imobiliárias as infrações e penalidades estabelecidas no artigo 147, inciso II desta Lei.

Art. 4º - O artigo 9º, da Lei Municipal n.º 1783/2004 - Código de Posturas do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9.º - O Alvará deverá ser renovado anualmente mediante pagamento da taxa respectiva e apresentação dos atos constitutivos atualizados.

Parágrafo Único. A falta de renovação do alvará implicará em cancelamento da licença e inscrição do contribuinte em dívida ativa, respeitados os prazos legais. (N.R.)

LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 06.11.19 ... 06

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal expedirá os atos que se fizerem necessários à regulamentação desta lei.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:206192CD

GABINETE
DECRETO Nº 24281, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Exonera, por motivo de falecimento, o servidor JOSÉ FERREIRA PINTO

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o contido no Processo Digital nº 23890/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 23.10.2019, o funcionário abaixo relacionado:

NOME	CIRG Nº
JOSÉ FERREIRA PINTO	4.436.318-6/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	04	OPERACIONAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE4629F5

GABINETE
DECRETO N° 24282, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3572, de 27.11.2018;

Considerando o Comunicado Interno nº 063/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.902,17 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Dois Reais e Dezessete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
519: 4.4.90.51.00.00.630 – Obras e Instalações	R$ 113.902,17
TOTAL.....	**R$ 113.902,17**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

Operação de Crédito da fonte 630	R$ 113.902,17
TOTAL.....	**R$ 113.902,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F777A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 100/2019 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de dois veículos zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.
NOVA DATA DA SESSÃO: 26/11/2019 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$102.980,00 (cento e dois mil, novecentos e oitenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de novembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BB3278B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricista, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais), empresa a ser contratada: JOÃO PAULO DO ROSÁRIO EVANGELISTA 03092104960, CNPJ: 15.314.125/0001-63, sendo 240 pontos de serviços, para algumas Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 41/19 IL.

Lapa/PR, 07 de Novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D72C6549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços mão de obra de alvenaria e elétrica, no valor de R$ 15.529,91 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), empresas a serem contratadas:
EMERSON FONSECA MENDES 02036453910, CNPJ: 29.497.610/0001-24, 100 pontos de serviços de eletricista para a UBS - Mariental, no valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e 120 pontos de serviços de eletricista, valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) na Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin.
ANDERSON WEINHARDT GUIMARÃES 06437487925, CNPJ: 32.654.223/0001-69, serviços de eletricista, sendo 30 pontos para o Ponto de Atendimento Social Olaria e 128 pontos para o Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, no valor total de R$ 5.530,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais).
ALYSSON ALIX WILL DA SILVA 08740111911, CNPJ: 34.263.625/0001-68, serviços de alvenaria, valor R$ 2.299,91 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), na Escola Municipal Martin Afonso de Souza, na localidade do Feixo
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 42/19 IL.

Lapa/PR, 07 de Novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C941485B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 46 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/19
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Maria Angelita Ukan Gribner – RG: 8.042.012-9
Valderes Stafin - RG: 10.178.896-2
Luciane Portes Varchaki - RG: 9.187.726-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09133ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDINEI FERRARI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207/2019, POR 01 (HUM) MÊS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.11.2019 E 03.12.2019, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 30/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EB61D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 134/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: LLC CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 32.313.721/001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.11.2019 E 02.02.2020.
DATA: 01/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A5D9B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 312/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

CONTRATADA: RJM MONTAGEM E SOLDAS ESPECIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.564.573/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MAURICIO RIBAS MIRANDA.

OBJETO: FABRICAÇÃO, COLOCAÇÃO E PINTURA DE GRADES DE SEGURANÇA, EM PORTAS E JANELAS; E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO DE LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ITENS: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 16.417,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
PARA OS ITENS 05 AO 08
CÓDIGO REDUZIDO: 393
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2360 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 966 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FNAS
SUBELEMENTO:3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
PARA OS ITENS 9 AO 11
CÓDIGO REDUZIDO: 58
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 935 – BLOCODE PROTEÇÃO BÁSICA - FNAS 935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO:3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
PARA OS ITENS 12 AO 17
CÓDIGO REDUZIDO: 737
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2085 – MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES 935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO:3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
DATA: 04/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57F8322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 313/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, CNPJ SOB Nº 31.594.968/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. BRUNO STABACH
OBJETO: FABRICAÇÃO, COLOCAÇÃO E PINTURA DE GRADES DE SEGURANÇA, EM PORTAS E JANELAS; E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO DE LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ITENS: 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 12.335,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 393
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2360 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 966 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FNAS
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 04/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1E8367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 155/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE 20.11.2019 ATÉ 19.11.2020.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 488;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2352 - PROGRAMA VIGIASUS;
VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 04/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AB38D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA 004/2019

PORTARIA Nº **004/2019**

SÚMULA: Altera a Comissão de Licitação e pregoeiro para o ano de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os funcionários abaixo para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná**,** de acordo com a Lei 8666/93 e decreto 10520/2002:

PRESIDENTE E PREGOEIRA: Neusa Prestes Fernandes - CPF 033.327.609- 47
MEMBRO: Elizane de Fátima Oliveira - CPF 049.437.029-70
MEMBRO: Damásio Ferreira de Andrade - CPF 654.917.859-20

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Laranjal, 07 de novembro de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7505E2FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.762.716/0003-11, com sede Avenida Brasil 746 Centro, CEP: 88.123-229 Pato Branco – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VANS COM CAPACIDADE MINIMA DE 10+1 PASSAGEIROS ZERO KM ANO/MODELO MINIMO 2019/2019 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESAO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2019 TRANSPORTE SANITARIO
DATA DO CONTRATO: 07 de Novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0F2FA1A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 046/2019
Procedimento Licitatório nº. 0100/2019

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) ENFERMEIRO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EQUIPE DO ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

DATA DE ABERTURA: 25 de Novembro de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$19.639,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4AAE865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº336/2019

Portaria Nº336/2019

SUMULA: Concede Licença remunerada a servidora e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 09/02/2000 á 09/02/2005 a servidora, DIRCE DE FATIMA ARAUJO, portadora da carteira de identidade nº4.682.973-5 e CPF:616.917.399-87, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de ENCARGOS GERAIS, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 07 de Novembro de 2019 à 07 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C34CB490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 702.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADRIELE GONÇALVES FERREIRA **CPF/MF:** 071.564.699-08
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE HIGIENE E CONTROLE DE ALIMENTO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 702/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:268E5415

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 722.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: Damião Antonelo **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento sistema de informação do sus - Digisus
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 722/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:87C36457

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 734.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIDOR: BRUNO LUIZ RAMOS GUERRER **CPF/MF:** 041.455.559-70
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL
DESTINO: FOZ DO IGUAÇÚ E MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Encontro Estadual de Agentes de Crédito e Agente de Desenvolvimento e viagem e participar do Evento Lideres em Movimento.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 734/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:391D94F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 725.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus placa AXO-4739 do Transporte Escolar para substituição de peças
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 725/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CCC4A434

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 726.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: RICARDO SANTO **CPF/MF:** 370.874.109-97
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 30 atletas para participar do campeonato amador varzeano de futebol
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 726/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0C4FCEA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 727.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 30 atletas para participar do campeonato amador varzeano de futebol
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5DC412BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 728.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TERRA RICA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Ler participantes para passeio ciclistico que ocorrerá no referido município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 728/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:701816D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 729.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO **CPF/MF:** 054.737.749-54
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião sobre divulgação da Portaria n° 558, de 10 de outubro de 2019 do Ministério da Economia, a qual altera significativamente o processo de repasse de recursos do Orçamento Geral da União para os municipios, a ser realizada na GIGOV.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 729/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7CE6A050

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 736.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos referentes a Secretaria do Trabalho e Serviço Social
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 736/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B4DE1E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 739.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: Eduardo Surek Abilio **CPF/MF:** 897.695.979-53
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos sobre a coleta de leite na 14ª Regional de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 739/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:27456141

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 751.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: Damião Antonelo **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Encontro Intersetorial de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Familia - T1 DPSB/ ESEDH / SEJUF.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 751/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BE954F0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 752.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS **CPF/MF:** 044.370.069-92
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Encontro Estadual Intersetorial de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para Municípios Prioritários, para os Coordenadores Municipais do PBF na Educação, Saúde e Assistência e representante do Setor Financeiro da Prefeitura.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 752/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B74E840D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 701.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Seminário de Mobilização para Enfrentamento da Sifilis na 14ª Regional de Saúde.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 701/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:982D00D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 148/2019-PML
PROCESSO 221/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 05 (cinco) bicicletas para a premiação do Proerd, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de novembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4D1C1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 149/2019-PML
PROCESSO 222/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de novembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 41.961,72 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A66B437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 150/2019-PML
PROCESSO 223/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades de Saúde do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de novembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 146.809,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9616B6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 151/2019-PML
PROCESSO 224/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futuras contratações de empresa especializada para elaboração de projeto eletrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de dezembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86B11448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 152/2019-PML
PROCESSO 225/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de emprsa especializada para locação, montagem e manutenção de enfeites para decoração natalina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de novembro de 2019, às 15:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 77.145,00 (setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE39E6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 153/2019-PML
PROCESSO 227/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços para locação e montagem de Tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de novembro de 2019, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9D8C5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 046/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.228/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 046/2019-PML, na forma da Lei.
Fundamentação: Inciso XIII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ, para fim específico de planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao Concurso Público, para suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Finanças e Administração do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ

Valor Contratado: Valor total de R$ 55.890,00 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0002.2.004 – Manutenção e Modernização das atividades de 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000
Código Reduzido: 81.

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 07 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90402FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 047/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.234/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 047/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa especializada para elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, de projeto de Prevenção de Incêndio para o Parque de Exposições Governador Paulo Pimentel, bem como locação de material preventivo. (Bloco de emergência, iluminação de emergência, extintores, placas de sinalização), atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Egom Life Urgência e Emergência Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

05.003.20.608.0000.2013 - Manutenção do Parque de Exposições
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 278

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 07 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE8EB0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2019

LEILÃO Nº. 001/2019-PML

OBJETO: Alienação de veículos e sucatas pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 350/2019, de 30 de maio de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens em favor de:

· ITEM 01 - AMBULÂNCIA - FIAT DUCATO MAXCARGO 2.8 – BRANCO – PLACA AMP – 4841 – ANO/MODELO 2005/2005, arrematante Senhor Washington Luiz Cardoso, inscrito no CPF nº 023.285.799-73, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

· ITEM 02 – AMBULÂNCIA - FIAT DUCATO MULTI 2.8 JDT – BRANCO – PLACA AAA – 5178 – ANO/MODELO 2008/2009, arrematante Senhor Antonio Zoboli, inscrito no CPF nº 188.655.859-00, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reis).

· ITEM 03 – AMBULÂNCIA - FIAT DUCATO MULTI 2.8 – BRANCO – PLACA AAA – 5147 – ANO/MODELO 2007/2008, arrematante Senhor Antonio Zoboli, inscrito no CPF nº 188.655.859-00, no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

· ITEM 06 – AUTOMOVEL – FIAT PALIO WEEK END BRANCO 1.6 16 V – PLACA LZE – 0249 – ANO/MODELO 1997/1997, arrematante Senhor Ricardo Xavier Plates, inscrito no CPF nº 023.841.649-61, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Os itens 04 e 05 ficam declarados **DESERTOS**.

Loanda-PR, 07 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BDDA2333

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "072" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "072"
EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE
Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "071" Emprego: Educador Infantil, de 30 de outubro de 2019, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA	45º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C322A48E

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO NO 205/2019

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.287.627/0001-45, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG (apresentar amostra em embalagem original)	PC	D`ouro	APROVADA
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	SUAVIT	APROVADA
36	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT, CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	POTE	COAMO	APROVADA
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LATA		NÃO APRESENTOU AMOSTRA
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	NENE	APROVADA

Loanda, 05 de Novembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC (CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D54BC646

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO NO 205/2019

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.

O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 25.080.324/0001-08, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (apresentar amostra em embalagem original)	LATA	CIAFRIOS	APROVADA
32	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA.	PC	JÓIA	APROVADA

Loanda, 05 de Novembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC (CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F64904F7

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO NO 205/2019

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, COMERCIAL A F B EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 28.257.952/0001-04, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	ROCINHA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Loanda, 05 de Novembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC (CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe Da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:36A4BE6B

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO NO 205/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.

O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, SUPERMERCADO YPÊ DE PARANAVAÍ - EPP, inscrita no CNPJ: 85.092.773/0001-06, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
14	CHÁ MATE PARA INFUSÃO-TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CX	UNIÃO	**REPROVADA** PRODUTO APRESENTOU BAIXO RENDIMENTO APÓS O PREPARO, COM SABOR BEM FRACO DA ERVA MATE.

Loanda, 05 de Novembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC(CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:353C213B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 015 - CMAS

RESOLUÇÃO 015/2019

Súmula: Aprovação de cedência do ônibus para Secretaria Municipal de Educação, para atendimento as PcDs(Pessoas com Deficiências)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a cedência do ônibus, modelo Volare – V8L ON, cor branca, ano/modelo 2019/2020, renavan 01201525893 e Chassi 93PB43M32LC061761, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Loanda, para atendimento às necessidades das pessoas com deficiência, em reunião extraordinária, realizada em 05/11/2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 06 de novembro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B902B1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2019
Pregão – Presencial n.º 051/2019
Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum; álcool hidratado/etanol; diesel comum e Arla) destinados ao abastecimento da frota de veículos do Poder Executivo desta municipalidade.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2018, cuja eficácia deu-se aos 03/01/2018, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o interesse público e a observância de atendimento às reais necessidades da municipalidade;
II - Considerando, a inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE

1. Retificar o subitem "20.1.2" do Edital – Pregão Presencial n.º 051/2019, passando a viger com a seguinte redação:

"20.1.2 O licitante vencedor que não tenha estabelecimento próprio localizado no Município de Lobato, deverá montar um ponto de distribuição dos referidos combustíveis, em dependências do próprio licitante, em condições que atendam às exigências e normas da ANP, IAP e Corpo de Bombeiro, bem como o fornecimento deverá se dar através de profissional habilitado, de responsabilidade do licitante vencedor, de acordo inclusive, às exigências do Ministério do Trabalho."

1.1. Por consequência da retificação supradita, retificar-se-á o ANEXO I – "Termo de Referência" do presente edital.

2. Retificar o subitem "21.1" do Edital – Pregão Presencial n.º 051/2019, passando a viger com a seguinte redação:

***"21.1 –** Os pagamentos serão efetuados **em até 07 (sete) dias**, contados a partir do fornecimentodo objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração e acompanhado da respectiva nota fiscal e certidão FGTS e CNDT vigentes."*
2.1 Por consequência da retificação supradita, retificar-se-á o ANEXO I – "Termo de Referência", bem como o ANEXO XI – "Modelo de Compromisso de Fornecimento e Ata de Registro de Preços", do presente edital.

3. Retificar o ANEXO I – "Termo de Referência", passando a viger com a seguinte redação:

"(...)
DOS PROCEDIMENTO DE ENTREGA/FORNECIMENTO E OS RESPECTIVOS PRAZOS
(...)
O licitante vencedor que não tenha estabelecimento próprio localizado no Município de Lobato, deverá montar um ponto de distribuição dos referidos combustíveis, em dependências do próprio licitante, em condições que atendam às exigências e normas da ANP, IAP e Corpo de Bombeiro, bem como o fornecimento deverá se dar através de profissional habilitado, de responsabilidade do licitante vencedor, de acordo inclusive, às exigências do Ministério do Trabalho.
(...)"

"(...)
FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em até 07 (sete) dias, contados a partir do fornecimento dos produtos, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração e acompanhado da respectiva nota fiscal e certidão FGTS e CNDT vigentes.
(...)"

4. Retificar o ANEXO XI – "Modelo de Compromisso de Fornecimento e Ata de Registro de Preços", passando a viger com a seguinte redação:

"(...)
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(...)
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Departamento de Compras da CONTRATANTE, em até 07 (sete) dias corridos após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos requisitados.
(...)"

5. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 10.520/2002 (art. 4.º e ss.) e, subsidiariamente, dos comandos delineados na LF n.º 8.666/1993, fica alterada a data de entrega das pastas, credenciamento, abertura e julgamento das propostas para o dia 21/11/2019 - quinta-feira, às 08h00min, no setor de licitações, junto ao Paço Municipal, no endereço Rua Antonio Coletto, 1260, bairro Centro – CEP.: 86790-000 - Lobato/PR.

6. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.

7. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se devido extrato/aviso de alteração da data da sessão (autuando-se comprobatórios):
a. Diário Oficial do Município;
b. Jornal de circulação local/regional;
c. Homepage do Poder Executivo Municipal – "aba licitações";
d. Mural de Licitações do E. TCE/PR (inserção de registros pertinentes).

E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 07/11/2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio:

_____
ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

_____
FLÁVIA REGINA GONÇALVES

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:42BB9335

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 457/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 457/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.460,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.3610006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.32.00.00 - 222	103	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	22.460,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.051		**Gestão do Suas IGD Bolsa Família**	
3.3.90.39.00.00 - 528	940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Suplementação			**28.460,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.3.90.35.00.00 - 188	103	Serviços de Consultoria	6.000,00
4.4.90.52.00.00 - 190	103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
07.002.12.3610006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.08.00.00 - 217	103	Outros Benefícios Assistênciais	11.460,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.051		**Gestão do Suas IGD Bolsa Família**	
4.4.90.52.00.00 - 530	940	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL			**28.460,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:F9C8FD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 03/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 04 de dezembro de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis, com especificações contidas no Anexo I/Termo de Referência. Recursos: BIRD/BANCO MUNDIAL, repassados através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. O Edital completo, estará à disposição dos interessados, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 07 de novembro 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:29B7DE93

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 32/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 51/2019 – Pregão Presencial Nº 32/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 22 de novembro de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 07 de novembro 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:058F0DFF

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.104/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$108.000,00 (Cento e oito mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.062	**Manut., Ampliação e Melhoria da Ilumin. Pública**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00507	(COSIP–Contribuição de Iluminação Pública, Art.149 - A, CF)	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livre))	20.000,00
003	**SETOR DE CULTURA**	
13.392.0010.2.060	**Desenvolvimento e Apoio a Event. Culturais e Artísticos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livre))	8.000,00
TOTAL		**28.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**108.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00000	(1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 – Cota-Parte do ICMS - Principal)	28.000,00
TOTAL		**28.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.062	**Manut., Ampliação e Melhoria da Ilumin. Pública**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00507	(COSIP–Contribuição de Iluminação Pública, Art.149 - A, CF)	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**
TOTAL CANCELADO		**80.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de novembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:AAA7F99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

Processo Administrativo: 141/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 037/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgonete adaptado para ambulância de simples remoção (tipo furgão ou pick-up), zero km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA: R$ 71.500,00

TOTAL GERAL – R$ 71.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B5F793B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

Processo Administrativo: 139/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 035/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uma van adaptada com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros (motorista + 08 passageiros + cadeirante) destinada à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI: R$ 195.800,00

TOTAL GERAL – R$ 195.800,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7A49B2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

Processo Administrativo: 161/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 043/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de fórmula infantil e suplementos alimentares a serem distribuídos gratuitamente à pacientes portadores de necessidades nutricionais e em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME: R$ 32.000,00
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA: R$ 41.112,00
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI: R$ 13.772
NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: R$ 2.400,00
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: R$ 3.174,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: R$ 8.760,00

TOTAL GERAL – R$ 101.218,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:568EF44E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 10.01/2019 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL Nº 10.01/2019

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelecido no item 12 do Edital de Concurso Público nº 01/2019, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

no período das **08h00min do dia 08/11/2019 às 23h59min do dia 13/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que o cadastramento dos documentos desejados seja finalizados com êxito;

após anexado os documentos, o candidato deverá enviar os títulos cadastrados e autenticados para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **14/11/2019**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ
- PROVA DE TÍTULOS
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Concurso Público 01/2019.

Ressalta-se que, todos os títulos cadastrados e enviados para avaliação deverão estar digitalizados de forma legível, bem como autenticados por órgão competente, sob pena de desconsideração do documento.

Ademais, é de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastro e anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandaguari, 07 de novembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2357F4F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 09.01/2019 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL Nº 09.01/2019
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do **Anexo II** do Edital n.º 08.01/2019 - Resultado da Prova Objetiva, em 31 de outubro de 2019.
O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **07/11/2019 até às 23h59min do dia 11/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF.
Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 07 de novembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1686F9D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.519/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.519/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: ESTATUTÁRIO - INSS					
ROGERIO ALVES DE LEÇA	05/11/2019	MOTORISTA CAT. D	130.501.898-27	18.502.137-2	17/02/1969
JUNIOR NELCI GUERREIRO	04/11/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	033.449.179-78	7.193.232-0	17/03/1983
SIMONIE ROSSI PARRA	06/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	006.512.929-64	7.657.802-8	20/06/1980

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (05.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7642E9AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 523/2019 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE AUDITORIA NA CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA- CREE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 523/2019

Súmula: Constitui Comissão de Auditoria na Casa de Recuperação Espaço Esperança- CREE para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas os servidores públicos municipais abaixo elencados com o objetivo de constituírem **Comissão de Auditoria na Casa de Recuperação Espaço Esperança- CREE,** com a finalidade de realizar auditoria nas contas da entidade, a saber:

- DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS- PRESIDENTE
- JOÃO ELOY PIROLO
- MIZAEL DA CUNHA
- NAIR BIANCHINI
- OLINDA GARCIA DE ALMEIDA GROHMANN
- DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
- JULIANA CRISTIANE DONHA
- JERRYNALDO DA SILVA FINETTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (06.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0EF715F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 521/2019 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 521/2019

Súmula: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS para a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas os servidores públicos municipais abaixo elencados com o objetivo de constituírem **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS,** responsável pela realização de todo procedimento dentro do referido processo para contratação de Professor; Educador Infantil; Professor de Educação Física; Monitor Pedagógico; Monitor De Educação Física; Monitor de Leitura e Produção de Texto; Monitor de Música; Monitor de Informática, destinados a provimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

- ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE- PRESIDENTE
- JULIANA MIRANDA ANANIAS
- LEILA CRISTINA DE MEDEIROS CAPEL
- ÂNGELA DE CASSIA SILVA CAPÓIA
-EDILAINE CRISTINA SALVADOR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (06.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B287ACFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 522/2019 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 522/2019

Súmula: Constitui Comissão para a Abertura de *Processo Administrativo*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para averiguar possíveis irregularidades da servidora M.J.R se caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo uma comissão composta pelos seguintes servidores:**NISTER SANTORO,SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS,LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA,** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (06.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1EA5F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.525/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.525/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: ESTATUTÁRIO - INSS					
LEONARDO FIGUEIREDO OLIVEIRA FERREIRA	07/11/2019	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	091.571.367-50	13350165-0	03/07/1982
LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	07/11/2019	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	072.821.579-95	7.706.980	01/06/1990
RAONI SANTILIO BATISTA	07/11/2019	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	105.662.059-55	13.707.862-7	08/11/1998

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (07.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E744E542

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2019
PROCESSO N. 11/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.227.560/0001-98, com endereço na AVENIDA BRASIL, 820, BR 369, CENTRO, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, inscrito no CPF sob o nº. 832.063.709-06, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$912,60 (novecentos e doze reais e sessenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 90
Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO - é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, e tratado com pigmentação especial, o que resulta em um papel mais colorido e divertido. Cor: Azul, amarelo, rosa, verde e salmão. Gramatura: 75g/m². Formatos: A4 (210 x 297 mm). Pacote: 100 folhas.
Unid: Rsm
Qtde (un): 195
Valor Un.:R$4,68
Valor Total: R$912,60

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Andipel Papelaria EIRELI –EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6AFDBE7B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 105/2018
PROCESSO N. 195/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **A C VOLPATO TINTAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.269.768/0001-96, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 1655, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANTONIO CARMO VOLPATO, inscrito no CPF sob o nº. 061.829.289-64, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 105/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$1.014,50 (hum mil e quatorze reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 02
Item: 01
Descrição: Fundo preparador de paredes, lata 18 litros
Unid: UNID
Qtde (un): 03
Valor Un.: R$64,00
Valor Total: R$192,00

Lote: 02
Item: 08
Descrição: Tinta esmalte sintético galão 3,6 L, 1ª linha, à base de solvente com anti-mofo, antiespumante, conservante e agente de proteção, rendimento de 50 a 70 m² por demão. Todas as cores exceto as preparadas em máquina. Marcas de referência: Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou de qualidade igual ou superior. Linha Premium
Unid: UNID
Qtde (un): 25
Valor Un.: R$28,50
Valor Total: R$712,50

Lote: 03
Item: 01
Descrição: Tinta automotiva, esmalte sintético, com preto fosco, galão de 3,6 litros
Unid: UNID
Qtde (un): 02
Valor Un.: R$55,00
Valor Total: R$110,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 15 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARMO VOLPATO
A C Volpato Tintas LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F2E0249F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: JN CAVALCANTI EIRELI EPP - CNPJ Nº 11.601.273/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS EXTERNOS COM PLANTIO DE GRAMA, DESTINADOS AO FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA RENASCER E DA ESCOLA PADRÃO 6 SALAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 37.650,00 (-TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS-).

FONTES DE RECURSOS:

08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS: 290 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS: 245 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
246 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BASICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:46B39D7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME- CNPJ Nº 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS EXTERNOS COM PLANTIO DE GRAMA, DESTINADOS AO FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA RENASCER E DA ESCOLA PADRÃO 6 SALAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 48.495,00 (-QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS-).

FONTES DE RECURSOS:

08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS:
290 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS:
245 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
246 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BASICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:953E873D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 368/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, Processo Administrativo nº 086/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de instalação e execução de alambrados externos com plantio de grama, destinados ao fechamento do Campo de Futebol da Vila Renascer e da Escola Padrão 6 Salas do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2019 em favor das empresas: **JN CAVALCANTI EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08**, com sua proposta no valor de R$ 37.650,00 (-Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais-) e **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 18.279.189/0001-69**, com sua proposta no valor de R$ 48.495,00 (-Quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2FD861AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 369/2019.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, Processo Administrativo nº 090/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de equipamentos médicos para equipar ambulância padrão SAMU 192 placa BDD 2168 pertencente a frota do Município, a ser utilizada na transferência de pacientes inter hospitalar e socorros em casos de acidentes, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2019 em favor das empresas: CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI**,** CNPJ 21.552.695/0001-94**,** vencedora nos itens nº 01, 02 e 03 com sua proposta no valor total de R$ 50.450,00 (-cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais-); VALMIL – COMÉRCIO DE MEDIAMENTOS LTDA, CNPJ 74.160.490/0001-20, vencedora no item nº 04, com sua proposta no valor total de R$ 28.875,00 (-vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais-);

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:ECBB11AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI**,** CNPJ 21.552.695/0001-94;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 PLACA BDD 2168 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES INTER HOSPITALAR E SOCORROS EM CASOS DE ACIDENTES, DESTINADA AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR;

VALOR TOTAL: R$ 50.450,00 (-CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED 424 - 498 - Assistência Farmacêutica.
RED 425 - 01501 - Alienação de Bens Móveis - Outras Fontes

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS

TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:18D31625

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: VALMIL – COMÉRCIO DE MEDIAMENTOS LTDA, CNPJ 74.160.490/0001-20;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 PLACA BDD 2168 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES INTER HOSPITALAR E SOCORROS EM CASOS DE ACIDENTES, DESTINADA AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR;

VALOR TOTAL: R$ 28.875,00 (-VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED 424 - 498 - Assistência Farmacêutica.
RED 425 - 01501 - Alienação de Bens Móveis - Outras Fontes

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0DBB985C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO N° 370/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Protocolo, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCIA MARA MARCELINO,** portadora do CPF n. 126.002.129-73 e do RG sob nº 13.549.263-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC6.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B665B019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

Decreto 371/2019

Súmula: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS INTEGRANTES DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SIGPBF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a nova composição da Instância de Controle Social, instituída para o acompanhamento do Programa Bolsa Família.

I – Dos titulares governamentais: JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA; SABRINA APARECIDA DA SILVA; SIMONE SOARES MAJOR.
II – Dos suplentes governamentais: THAIS DA SILVA MARTINS; CELIO LELIS DA MATA; DARLENE DE SOUZA BARBOSA.
III – Titulares da Sociedade Civil: CLEONICE AUGUSTO DA SILVA; RILDO JOSÉ RABELO; NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA.
IV – Suplentes da Sociedade Civil: TERESINHA SCHUROFF DELLA GIUSTINA; NATÁLIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS; MARIA ALICE DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0AB4541F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 610/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, ESTABELECE REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA REURB (LEI FEDERAL N° 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017); REGULAMENTA MECANISMO PARA PROCEDIMENTO DE REURB; VIABILIZA A COOPERAÇÃO DO MUNICÍPIO COM O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA FINS DE CONSECUÇÃO DA REFERIDA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO os instrumentos cabíveis ao gestor público municipal, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, que, neste caso, designa, que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo pela qual, a regularização fundiária é um instrumento da promoção do tratamento digno ao ser humano;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo artigo182 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a instituição da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, as normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um instrumento da política urbana Federal e que a recente Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras, trazendo celeridade, desjudicialização, e desburocratização, para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar núcleos urbanos informais preexistentes às conformidades legais, de modo a garantir o direito à moradia digna; o direito de propriedade; o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana; o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; garantindo melhorias na qualidade de vida;
CONSIDERANDO a relevância do direito social a moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, bem como, a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;
CONSIDERANDO que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso a terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária permite ao beneficiário a obtenção de um endereço oficial, permitindo o recebimento regular de suas correspondências;
CONSIDERANDO que a legalização fundiária traz a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária - REURB;
CONSIDERANDO a possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da REURB por meio de Decreto Municipal (art. 13, incisos I, II e art. 28, parágrafo único, da Lei Federal n° 13.465/17).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1° - Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária denominado "MATINHOS LEGAL, AGORA A CASA É SUA!", abrangendo todo o território do Município de Matinhos-PR, de acordo com a Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.
Parágrafo Único - As ocupações irregulares do solo, existentes no Município de Matinhos, poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) e específico (Reurb-E), desde que obedecidos os critérios previstos na Lei Nacional nº 13.465/17, Decreto nº 9.310/18 e neste Decreto Municipal.

TÍTULO I
DISPOSICOES GERAIS
Art. 2° - O Programa previsto no artigo anterior ficará sob a responsabilidade de uma Comissão Municipal de Regularização Fundiária a ser criada por ato do Poder Executivo.
Parágrafo Único – A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por membros, tecnicamente capacitados, indicados titulares e suplentes, por Ato do Executivo Municipal, representando os seguintes órgãos:
I – Procuradoria;
II – Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca;
III – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano;
IV – Secretaria de Finanças;
V – Secretaria de Administração; e
VI – Secretaria de Assistência Social.
Art. 3° - Competirá a Comissão Municipal de Regularização Fundiária:
I - coordenar, normatizar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB no município;
II - coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;
Ill - deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;
IV - atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados a REURB;
V - decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;
VI - opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;
VII - executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB e demais situações necessárias para sua concretização;
VIII - decidir sabre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;
IX - decidir sabre os casos omissos neste Decreto.
Art. 4° - Incumbe ao Coordenador da Comissão:
I - iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas;
II - instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;
Ill - lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;
IV - encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
V - responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro do Cartório de Registro de lmóveis ou por terceiro interessado;
VI - instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;
VII - requerer pareceres ou aprovações de quaisquer órgãos ambientais ou urbanísticos, de qualquer ente federativo; e
VIII - promover quaisquer atos necessários, que não sejam atribuição exclusiva de outrem por força de lei, para o processamento e conclusão da REURB, em todas as situações previstas na Lei da REURB (Lei Federal n° 13.465/2017).
Art. 5° - Para os fins de cumprimento deste Decreto, consideram-se:
I - Título de legitimação fundiária: o documento público, parte integrante da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), expedido pelo Município de Matinhos-PR, que comprova a legitimação fundiária em favor das pessoas enquadradas como beneficiarias da REURB e compõe título hábil ao registro imobiliário;

II - Beneficiário: aquele que será favorecido pela regularização fundiária, recebendo título de legitimação fundiária ou outro título de domínio, desde que comprove a sua qualidade de "ocupante", nos termos do artigo 11, inciso VIII, da Lei da REURB (Lei Federal n° 13.465/2017);
III – Legitimado: aquele que pode promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§ 1° - A fim de facilitar o trabalho do Cartório de Registro de Imóveis competente, o título de legitimação fundiária deverá conter a qualificação pessoal dos beneficiários e a descrição completa do imóvel regularizado com todos os elementos exigidos pela Lei Federal n° 6.015/73, devendo, preferencialmente, utilizar os mesmos padrões e estilo de redação empregados pela serventia extrajudicial para a confecção das matrículas dos imóveis.
§ 2° - Para a promoção do registro dos títulos de legitimação fundiária será entregue, por meio eletrônico, ao Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com os documentos da REURB, documento digital (docx.) em que constarão todos os elementos do título.
Art. 6° - A Comissão poderá firmar termo de cooperação técnica com o Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos-PR competente para facilitar os serviços de REURB, objetivando a mútua cooperação, troca de dados de inscrição imobiliária e cadastro de IPTU, celeridade na expedição de certidões, utilização de espaço junta a órgão público ou a unidade de serviço cartorário, ou quaisquer outros termos a serem ajustados mediante acordo entre a Comissão e o delegatário dos serviços extrajudiciais competente, obedecida a legislação em vigor.
Parágrafo Único - A Comissão tem autonomia para solicitar documentação complementar não constante da presente lei desde que tenha o claro objetivo de trazer maior transparência e segurança jurídica ao projeto de regularização fundiária.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
CAPÍTULO I
DA REURB EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 7º O justo valor a que se refere o artigo 16 da Lei nº 13.465/17 para cobrança de lotes provenientes da REURB, será disciplinado em decreto municipal específico.
Art. 8º Tratando-se de regularização fundiária implementada pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária sob área pública, não serão apurados custos relativos à elaboração do projeto de regularização.
§ 1º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá solicitar ao requerente apresentação de levantamento topográfico e planta fática da área objeto de regularização, bem como demais documentos, a fim de viabilizar e agilizar os trabalhos.
§ 2º Em REURB-E promovida sobre bem público os custos projetos elencados no § 1º serão amortizados proporcionalmente quando da aferição do justo valor da unidade imobiliária regularizada.
Art. 9º Na REURB-E, havendo necessidade na implantação de algum equipamento relacionado à infraestrutura básica, deverá ser mencionado em termo de compromisso, acompanhado do cronograma de obras, cujo cumprimento será de responsabilidade dos beneficiários da respectiva localidade.

CAPÍTULO II
DA REURB EM ÁREAS RURAIS

Art. 10 A área de intervenção para regularização fundiária em áreas rurais deverá ser delimitada especificadamente nos limites da ocupação e poderá ser submetido à manifestação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).
Art. 11 Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais situados em área rural, desde que presentes características urbanas.
§ 1º Entende-se como núcleos urbanos informais com características urbanas, em área rural, aqueles que possuírem os seguintes requisitos:
I - sistema viário implantado;
II - densidade demográfica igual ou superior a 11hab/ha (onze habitantes por hectare), de acordo com a previsão legal;
III - ocupação com predominância de casas, com espaçamento entre as construções e usos ou atividades compatíveis com as definidas para o perímetro urbano de Matinhos;
IV - Existência de pelo menos dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura instalados:
a) drenagem de águas pluviais urbanas;
b) esgotamento sanitário coletivo ou individual;
c) abastecimento de água potável;
d) distribuição de energia elétrica; ou
e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS ATUAÇÕES PELO MUNICÍPIO

Art. 12 A Comissão Municipal de Regularização Fundiária atuará preferencialmente em áreas públicas e eventualmente em áreas privadas que estejam classificadas como de interesse social.
Parágrafo único. O critério para atuação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária nos processos solicitados por particular, que sejam provocadas por Requerimento, e classificados como REURB-S, que necessitem do suporte técnico do Município para elaboração e conclusão da REURB, obedecerão à ordem de chegada (recebimento do pedido), considerando-se a data do protocolo.
Art. 13 A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá atuar em áreas que não estejam classificadas como REURB-S, desde que estejam situadas em áreas públicas, urbanizadas pelo Município.
Art. 14 A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá promover a regularização de áreas, independentemente, de provocação pelos interessados, desde que verificado:
I - Áreas públicas com contratos emitidos e maior predominância de lotes quitados, independentemente de sua classificação;
II - Consolidação da ocupação, preferencialmente existir pelo menos dois tipos de infraestrutura implantados;
III - Áreas que não estejam situadas em área de risco ambiental;
IV - Por imposição judicial ou em virtude de já ter sido alvo de Termo de Ajustamento de Conduta;
V - Porte da ocupação irregular (maior número de moradores em situação irregular);
VI - Situação fundiária conhecida (domínio público ou privado);
VII - Condições favoráveis a regularização, diretrizes e legislação;
VIII - Demais critérios técnicos que justifiquem.

TÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS DA REURB

Art. 15 - Fica instaurado o programa REURB-S - Regularização Fundiária Urbana no Município de Matinhos no Estado do Paraná cuja **renda familiar não exceda 05 (cinco) salários mínimos** e REURB-E para os imóveis que não se enquadrem na REURB-S.
§1º A ocupação de ambas as modalidades de REURB devem preceder de ocupação da área de forma mansa, pacífica e duradoura há, pelo menos, 05 (cinco) anos, existentes até 22 de dezembro de 2016.
Art. 16 - Aqueles beneficiários que não se enquadrarem na REURB-S, consideram-se automaticamente enquadrados na REURB-E, devendo, para serem contemplados em CRF e receberem o seu título de legitimação fundiária, quitar a taxa de serviço a ser estabelecida na forma da legislação municipal.

TÍTULO IV
DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 17 - São legitimados para propor a regularização de núcleos urbanos, conforme art. 14 da Lei da REURB:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.
Art. 18 - A legitimação fundiária deverá obedecer especialmente aos critérios dos artigos 23 e 24 da Lei da REURB (Lei Federal n° 13.465/2017).
§ 1° - Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
Ill - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.
§ 2° - Ocorrendo alguma das hipóteses do § 1°, aplicar-se-á o disposto no artigo 8° deste Decreto.
§ 3° - A execução da REURB-S independe da comprovação do pagamento de custas e emolumentos, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação, nos termos do artigo 13, § 2° da Lei da REURB.
§ 4° - Para a expedição da Certidão de Regularização Fundiária e do respectivo título, os beneficiários da REURB deverão recolher previamente todos os tributos municipais relativos ao imóvel objeto da REURB, promovendo a quitação integral de tais débitos, ressalvados demais casos de suspensão da exigibilidade, extinção ou exclusão do crédito tributário.
§ 5° - Não impedem a REURB a existência de débitos para com o Fisco Municipal estranhos ao imóvel objeto da REURB.
Art. 19 - Os interessados na legitimação fundiária deverão apresentar os seguintes documentos:
I - prova de que o imóvel é ocupado pelo beneficiário, nos termos do artigo 11, inciso VIII, da Lei da REURB;
II - certidão expedida pelo Cartório de Registro de lmóveis (Matinhos, Paranaguá e Guaratuba), mediante busca pelo indicador real e pessoal, positiva ou negativa da propriedade;
Ill - cópia autenticada ou conferida pelo município da carteira de identidade e CPF do beneficiário e, se for casado, do respectivo cônjuge;
IV - certidão de nascimento do beneficiário, se solteiro; ou, certidão de casamento, se casado, separado ou divorciado; ou, certidão de casamento acompanhada da certidão de óbito, se viúvo. Podendo, se for o caso, ser certidão atualizada;
V - declaração de residência com firma reconhecida do beneficiário ou cópia autenticada ou cópia conferida pela Prefeitura de Matinhos-PR ou original de comprovante de residência;
VI - certidão negativa de débito municipal referente especificadamente ao imóvel objeto da REURB.
§ 1° - Para cumprimento do inciso I, constitui meio de prova de que o imóvel e ocupado pelo beneficiário a apresentação de contrato, recibo ou qualquer documento realizado entre o posseiro ou posseiros anteriores e o atual posseiro, pretenso beneficiário, observando-se que:
I - os beneficiários da REURB, deverão obrigatoriamente, apresentar original, cópia autenticada ou cópia conferida pela Prefeitura de Matinhos-PR de toda a cadeia sucessória de contratos, recibos ou outros documentos firmados entre o possuidor e anterior proprietário ou possuidor.
§ 2° - A fim de preencher os requisitos necessários a aquisição plena e definitiva da propriedade do imóvel objeto de REURB, os herdeiros do proprietário registral ou do anterior possuidor, ou os adquirentes do imóvel por ato inter vivos, deverão apresentar todos os documentos anteriores que comprovem o seu tempo de posse, bem como o de seus antecessores, considerando tais posses de modo conjunto para fins de legitimação fundiária (*acessio possessionis* e *sucessio possessionis*), nos termos do artigos 1.207, 1.242 e 1.243 da Lei Federal n° 10.406/02 - Código Civil.
§ 3° - Constituem meios de prova acessórios e complementares daquele constante no § 1°, dentre outros, os comprovantes do pagamento do IPTU, certidões da prefeitura municipal, declaração do tempo de ligação de agua e luz, que, de modo expresso, remetam ao endereço do imóvel a ser objeto da legitimação fundiária.
§ 4° - Para efeitos do inciso II:
I - a certidão positiva da propriedade:
a) se emitida em nome de terceira pessoa, especificando que o proprietário registral e diferente do pretenso beneficiário, aquele deverá ser notificado para, se quiser, impugnar no prazo comum de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do art. 20 da Lei da REURB.
b) se emitida em nome do próprio beneficiário, ao invés da emissão do título de legitimação fundiária, emitir-se-á apenas o memorial descritivo, para que este promova a retificação junto ao Cartório de Registro de lmóveis, observadas as demais exigências legais, caso em que o beneficiário, caso for REURB-E, deverá pagar emolumentos e taxa pelos serviços técnicos.
II - a certidão negativa de propriedade servirá como prova negativa da propriedade registral de terceiro.
§ 5° - Para efeitos do inciso V, a declaração de residência apresentada por apenas um dos beneficiários, quando casados, faz presumir que o seu cônjuge reside com o declarante, devendo tal fato constar do Título de legitimação fundiária.
§ 6° - Para efeitos do inciso VI, a existência de débitos tributários ou de outra natureza em nome do beneficiário, que não diga respeito diretamente com o imóvel objeto de REURB, não impede a concessão da legitimação fundiária.
Art. 20 - Os requisitos exigidos por este Decreto poderão ter sua comprovação corroborada por outros meios de prova admitidos em direito, sendo que, em se tratando de prova testemunhal, esta deverá ser apresentada por declaração com firma reconhecida em cartório ou por servidor público municipal competente, assinada, por, no mínimo, 03 (três) pessoas, devendo ser confrontantes ou envolvidos diretamente ao imóvel objeto da REURB.
Art. 21 - Em se verificando fraude ou falsificação de documentos, informar-se-á imediatamente o Ministério Público.
TÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DA REURB
Art. 22 - Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:
I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei da REURB;
II - a desapropriação por interesse social, nos termos da Lei n° 4.132, de 10 de setembro de 1962;
Ill - a concessão de direito real de uso;
IV - a doação onerosa ou gratuita;
V – Concessão de uso especial para fins de moradia;
VI – Compra e venda;
VII – Permuta; e
VIII – Direito real de laje.

TÍTULO VI
CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Art. 23 - A REURB obedecerá as seguintes fases (art. 28 da Lei da REURB:)
I - requerimento dos legitimados (FASE 1);
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes (FASE 2);
Ill – elaboração do projeto de regularização fundiária (FASE 3);
IV - saneamento do processo administrativo (FASE 4);
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade (FASE 5);
VI - expedição da CRF e dos títulos de legitimação fundiária pelo Município (FASE 6); e
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o Oficial de Registro do Cartório de Registro de lmóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada (FASE 7).
CAPÍTULO II
FASE 1 (Requerimento dos Legitimados)
Art. 24 - A REURB prescindirá de requerimento (FASE 1) sempre que seu procedimento for instaurado de ofício pela Comissão.
§1º- Caso haja solicitação de abertura de procedimento de REURB por algum legitimado, esta se procederá mediante verificação, pela Comissão, do enquadramento, necessidade e viabilidade da área objeto do requerimento ser regularizada.
§2º – A Comissão de Regularização Fundiária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para declarar o enquadramento dos beneficiários da REURB-S ou REURB-E, nos termos do art. 30, §2º da Lei da REURB.
§3º – O núcleo urbano informal consolidado será declarado de interesse social de acordo com a proporção de famílias de baixa renda que caracterize uma situação predominante, conforme art. 13, inciso I da Lei da REURB.
§4º - No mesmo núcleo urbano informal poderá haver as duas modalidades de REURB, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E.

(Redação dada pelo Decreto nº 9.597, de 2018), conforme prevê o art. 5º, §4º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

CAPÍTULO Ill

FASE 2 (Processamento do Requerimento)

Art. 25 - A FASE 2 será executada da seguinte forma, podendo a Comissão estabelecer outras atividades intermediarias:

I - Cadastro imobiliário objeto da REURB, por meio de visita *in loco* dos agentes municipais;

II - Audiência pública junto à comunidade cujos imóveis serão objeto de regularização fundiária, com o intuito de explicar seus direitos e o procedimento da REURB, entregar a lista de documentos a serem providenciados pelos beneficiários, oportunizar o debate sobre a melhor forma de se proceder a REURB, dentre outros objetivos;

Ill - Requerimento de expedição de certidões do registro de imóveis, a fim de verificar a existência ou não de matrícula nas áreas a serem regularizadas;

IV - Notificação dos titulares de domínio dos imóveis relacionados com o objeto de REURB, se houver, na forma do art. 31 da Lei da REURB;

V - Processamento de eventuais impugnações, por meio de procedimento extrajudicial de composição de conflitos, que, a critério da Comissão, poderá ser mediado ou conciliado pela Oficial de Registro de lmóveis competente para o registro dos atos da REURB, ou seu preposto.

CAPÍTULO IV

FASE 3 (Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária)

Art. 26 - A FASE 3 consistirá nos trabalhos técnicos elaborados pelos profissionais competentes e da expedição das autorizações por órgão ambiental do município ou de outras áreas.

Sessão I

Dos Trabalhos Técnicos

Art. 27 - Todos os trabalhos técnicos de medição das glebas e lotes deverão conter a descrição, a localização, os limites e as confrontações obtidos a partir de memorial descritivo, assinado por profissional técnico habilitado, na forma da lei, e com a devida expedição da competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais.

§ 1° - A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for agente público.

§ 2° - Será expedido um memorial descritivo individualizado para cada lote objeto de REURB.

§ 3° - Do memorial descritivo deverá constar, além das coordenadas geográficas e demais elementos técnicos, o número do lote e da quadra, o nome do loteamento ou do projeto de REURB, a inscrição imobiliária/número de cadastro do IPTU, o nome da rua e do bairro ou comunidade, o número predial, o fato de ser zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, as ruas que compõem o quarteirão, bem como o mapa constando tais dados de modo descritivo.

§ 4° - O referido memorial descritivo deverá ser assinado pelo profissional tecnico, pelos beneficiários e pelos confrontantes, ressalvado o disposto no parágrafo 5°.

§ 5° - Caso os ocupantes dos imóveis confrontantes sejam também beneficiários da REURB, presumir-se-á a concordância dos mesmos em relação aos imóveis vizinhos, não havendo a necessidade de assinatura deles no memorial descritivo, bastando que conste a assinatura do profissional técnico e dos beneficiários.

§ 6° - As assinaturas no memorial descritivo deverão ter as firmas do profissional e demais signatários reconhecidas junto ao Tabelionato de Notas ou conferida pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR.

§ 7° - O memorial descritivo obedecerá o disposto no parágrafo 1° do art. 5° deste decreto.

Art. 28 - O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado, dispensado a apresentação da ART ou RTT, quando o responsável técnico for agente público;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

Ill - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, quando necessário;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo Único - O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 29 - O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínima, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

Ill - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas a unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1° - Para fins deste Decreto, nos termos da Lei da REURB, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos pelo Município, em função das necessidades locais e características regionais.

Art. 30 - O procedimento de REURB não abrangerá a regularização de construções e edificações, devendo os beneficiários promoverem tal regularização perante a Prefeitura Municipal e o Cartório de Registro de lmóveis, juntando os documentos exigidos na legislação e pagando as devidas custas e emolumentos.

Parágrafo Único - No momento da expedição da CRF, se o Município tiver os documentos necessários para que o beneficiário promova a regularização da sua edificação, poderão ser expedidos o Alvará de Construção e a Carta de Habite-se, mediante o pagamento das taxas devidas e emolumentos cartorários incidentes.

Sessão II

Dos Estudos de Viabilidade e Licenças Ambientais e Urbanísticas

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após fiscalização e estudo técnico sobre a área objeto de REURB, deverá expedir "Alvará de Licenciamento Ambiental", autorizando a REURB dos imóveis objeto do projeto de regularização e declarando que estão cumpridos todos os requisitos previstos na legislação ambiental.

§ 1° - O alvará descrito no caput poderá dizer respeito a área conjunta de uma gleba, de um bairro ou mesmo de lotes específicos, a critério e conveniência do órgão ambiental.

§ 2° - Uma cópia do referido alvará, conferido com carimbo por servidor competente, deverá acompanhar a CRF ou o bloco de CRFs apresentadas ao Cartório de Registro de lmóveis competente.
§ 3° - Os estudos técnico-ambientais e os respectivos alvarás obedecerão ao disposto nos artigos 64 e 65 da Lei Federal n° 12.651/12 (Código Florestal), bem coma promoverão a regularização de áreas ambientalmente sensíveis, nos termos dos art. 11, § 2 e art. 12, §§ 2° e 3°, da Lei da REURB.
Art. 32 - Outras licenças ou autorizações poderão ser exigidas para a consecução da REURB.
CAPÍTULO V
FASE 4 (Saneamento do Procedimento)
Art. 33 - A FASE 4 consistirá na verificação da regularidade do procedimento e o respeito a todos os critérios e requisitos estabelecidos pela Lei da REURB, por este Decreto, pela Comissão e demais normas legais em vigor.
§ 1° - Em se verificando qualquer irregularidade, esta deverá ser previamente sanada, antes de se passar a próxima fase do procedimento.
§ 2° - Estando regular o procedimento, o saneamento se dará por meio de Decisão expedida pela Comissão, a qual declarará tal fato e autorizará que o procedimento passe a próxima fase.
Art. 34 - Havendo condições ou encargos a serem satisfeitos pelo pretenso beneficiário da REURB, o Município formulará Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), descrevendo todas as cláusulas a serem observadas pelo contribuinte (art. 5°, § 6°, da Lei Federal n° 7.347/85 - Lei de Ação Civil Pública).
§ 1°. Não cumpridas as exigências até o fim do procedimento, a CRF será emitida em nome do Município, devendo seu registro ocorrer também em nome deste, com a expressa designação de que será lavrada, as expensas do interessado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a competente escritura pública de concessão de direito real de USO, devendo pagar a taxa de ocupação, a qual deverá ser regulamentada por lei específica.
§ 2° - Em caso de não cumprimento das condições ou encargos, o contribuinte perderá o direito real de uso, devendo a execução do TAC ocorrer por força do poder de polícia do poder público, quando não ultrapassar as atribuições administrativas da municipalidade. Subsidiariamente, o TAC deverá enviado ao Ministério Público, para que tome as devidas providências, e/ou executado judicialmente (art. 5°, § 6°, da Lei de Ação Civil Pública c/c art. 784, inc. XII, da Lei Federal 13.105/15 - Novo Código de Processo Civil).
CAPÍTULO VI
FASE 5 (Decisão Administrativa sobre o Procedimento)
Art. 35 - A decisão administrativa final, que viabiliza a emissão das CRFs, dar se- á após manifestação consultiva favorável da Comissão.
Parágrafo Único - A decisão administrativa que negar a procedência de pedido de legitimação fundiária deverá ser fundamentada de forma a justificá-la.
CAPÍTULO VII
FASE 6 (Emissão da CRF e dos Títulos de Legitimação Fundiária)
Art. 36 - Na FASE 6 a Comissão expedirá a CRF e títulos de legitimação fundiária.
Art. 37 - Para fins exclusivos de REURB, poderão ser expedidas CRFs e respectivos títulos de legitimação fundiária versando sobre imóveis com áreas inferiores a área de parcelamento mínimo, ficando dispensadas as exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios prevista em lei municipal ou na Lei Federal 6.766/79.
Parágrafo Único - Da CRF constará de forma discriminada o nome, CPF, RG e demais elementos de qualificação pessoal dos titulares de direitos reais que foram notificados durante o procedimento, a forma pela qual a notificação se deu (pessoal, correios, edital, etc.), fazendo-se menção expressa de que não houve impugnação ou de que houve a concordância dos mesmos com o procedimento.
Art. 38 - Havendo servidões administrativas, limitações administrativas, restrições ambientais ou qualquer outro encargo ou ônus real a ser observado pelo beneficiário, em razão da REURB, nos termos da Lei Federal n° 10.257/01 (Estatuto da Cidade), estes deverão ser averbados no Registro de lmóveis competente, posteriormente a criação da matrícula respectiva e registro da propriedade em nome do beneficiário.
Art. 39 - Os títulos de legitimação fundiária da REURB-S serão expedidos individualmente, sendo, no entanto, enviadas em bloco, juntamente com a CRF, pela Administração Pública Municipal, para o Cartório de Registro de lmóveis.
Art. 40 - Os títulos de legitimação fundiária da REURB-E também serão expedidos individualmente, sendo entregues diretamente ao beneficiário, com a advertência de que deverão ser levados a registro, no Cartório de Registro de lmóveis competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, sob pena de multa e revogação da CRF.
TÍTULO VII
Obras de Infraestrutura
Art. 41 - As obras de infraestrutura poderão ser desenvolvidas antes, durante ou depois do projeto de regularização (art. 36, § 3°, da Lei de REURB).
§ 1° - As obras de infraestrutura da REURB-S serão custeadas pelo Poder Público.
§ 2° - As obras de infraestrutura da REURB-E serão custeadas pelos seus beneficiários, por meio de contribuição de melhoria ou outra forma definida pela Comissão de Regularização Fundiária.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 42 - Se algum imóvel, cuja área do bairro ou gleba em que se encontre for objeto de REURB-E, tiver matrícula própria, a parte poderá realizar a regularização de seu imóvel mediante a retificação dos dados da sua matrícula e posterior abertura da nova matrícula, servindo o memorial descritivo como instrumento hábil para tanto, observando-se as demais normas legais, não tendo, neste caso, qualquer isenção legal de custas ou emolumentos cartorários.
Art. 43 – A Comissão Municipal de Regularização Fundiária desenvolverá o processo de regularização fundiária que for classificado como Regularização Fundiária Urbana - Social de áreas públicas, podendo promover a REURB-S também em áreas privadas, de acordo com critérios previstos no presente Decreto.
Art. 44 - Tratando-se de imóvel público, de titularidade do Município, a REURB poderá ser realizada mediante legitimação fundiária, pela expedição de CRF e respectivo Título; ou, a critério e conveniência do Município, mediante doação, concessão de direito real de uso, ou, ainda, compra e venda, comprometendo-se o Município a outorgar tais direitos reais por meio de escritura pública, na forma da lei e as expensas do interessado.
Parágrafo Único - Fica dispensado o procedimento de desafetação das áreas públicas destinadas para fins institucionais, mediante a flexibilização administrativa dos parâmetros urbanísticos para os núcleos urbanos informais consolidados até a data de 22/12/2016 regularizado pela lei federal nº 13.465/17, sendo consideradas as áreas públicas aquelas determinadas no projeto de regularização fundiária conforme aprovação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.
Art. 45 - O procedimento licitatório e a contratação dos profissionais da área de engenharia, topografia, urbanística, e demais assemelhados, será realizado exclusivamente através da Administração Pública Municipal, não podendo a Comissão estabelecer quaisquer regras referente tal demanda.
Art. 46 - O Município poderá valer-se do procedimento simplificado, denominado REURB INOMINADA, na forma e sob os critérios do art. 69 da Lei de REURB.
Art. 47 - A Comissão, ou os profissionais que atuarem para a concessão da REURB, deverão realizar estudos para verificar a existência de eventuais áreas particulares, as quais seus titulares não estiverem empregando finalidade particular ou não estejam atendendo a função social, para que se viabilize eventual desapropriação por interesse social ou sob outra modalidade.
§1º - Os terrenos urbanos que se encontrem abandonados, especialmente aqueles cuja área não esteja murada ou cercada, serão contabilizados e listados para fins de realização de eventual desapropriação, conforme descrito no caput.
§2º - Os terrenos urbanos que, mesmo que não estejam sendo utilizados para moradia ou comércio, permaneçam sendo conservados pelos seus proprietários, ainda que para fins meramente especulativos, em respeito ao direito de propriedade privada, não serão objeto da lista citada no § 1°.
Art. 48 - Os desdobros, desmembramentos, loteamentos, unificações e remembramentos, bem coma quaisquer outras formas de parcelamento do solo urbano deste município, a partir da entrada em vigor do

presente decreto, deverá ser realizado por meio de sistema de georreferenciamento, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais, observadas as demais normas legais.
Art. 49 - Conjuntamente com os trabalhos técnicos da REURB, será feito o levantamento das ruas, vias, avenidas, praças e demais logradouros e equipamentos públicos cuja natureza jurídica seja bem imóvel, sejam de uso comum do povo, de uso especial ou dominicais, devendo-se expedir mapa e memorial descritivo para o registro destes bens imóveis públicos junto ao Cartório de Registro de lmóveis competente, valendo-se do procedimento constante dos artigos 195-A e 195-B da Lei Federal n° 6.015/73.
Art. 50 - Os projetos de regularização fundiária via procedimento administrativo "REURB" protocolados na administração municipal, por particulares, empresas, profissionais liberais, entre outros, na vigência da Lei Federal nº 13.465/17 e na pendência de ato normativo municipal atinente à matéria, serão admitidos, avaliados e sujeitos à apresentação de documentos complementares, que subsidiem as informações prestadas, sob responsabilidade das empresas e técnica, dos profissionais legalmente habilitados, no que couber.
Art. 51 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão.
Art. 52 - Fazem parte integrante do presente Decreto, os seguintes anexos:
Anexo I – Manual de procedimentos para regularização fundiária;
Anexo II – Modelo Padrão de Planta individualizada e Memorial descritivo;
Anexo III - Normas para apresentação de projeto de regularização fundiária;
Anexo IV - Modelo Padrão de formulário de informação do responsável e do imóvel
Anexo V - Modelo Padrão de Declaração de Rendimentos.
Art. 53 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Matinhos, 01 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A2E7D89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 188-2019 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICOS ESPECIALIDADES E ENFERMEIRO

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.188/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°180/2019, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 163/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **as 09h00min do dia 13 de novembro de 2019**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Enfermeiro	Sandra Regina Mariano	10º

Cargo	Nome	Classificação
Médico Clínico Geral	Anik Baptista Bairral Rosa	03º

Cargo	Nome	Classificação
Médico Clínico Geral Plantonista	Sabrina Emmanueli de Oliveira	03º

Matinhos, 07 de novembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista ou
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0D0B8D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 199/2019

PORTARIA Nº 199/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200684	Jair Gonçalves de Lima	2018 2019	04112019	30
200187	Osir Santos	2018 2019	30112019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de NOVEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C973974A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 22 de Novembro do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura

Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para Aquisição de um triturador de milho, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

07 de Novembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6C3C506B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros e aquisição de válvula reguladora, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 086/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 052/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 02 e 03
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ Nº 84.988.237/0001-12
NO VALOR DE R$ 14.878,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e oito reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 05 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2E09C47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais de Ação Social e Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 085/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 051/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 56 e 58
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ Nº 05.912.018/0001-83
NO VALOR DE R$ 18.348,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta e oito reais)

LOTES 03, 05, 06, 11, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 50, 52 e 53
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.156.181/0001-54
NO VALOR DE R$ 33.253,49 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)

LOTES 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 26, 27, 28, 34, 35, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 51 e 59
GM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.604.118/0001-07
NO VALOR DE R$ 24.655,48 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 07 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:BECFF4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ATA DE CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (GESTORES / ADMINISTRADORES)

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69)
Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A , conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.
Data de Atualização: 05/11/2019

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)
Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de

n° 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).
Data de Atualização: 05/11/2019

ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)
Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990 , e alterações posteriores, emitido em 06/07/1988. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de n° 82 expedido em 06/07/1988 pelo (a) CVM.
Data de Atualização: 05/11/2019

BANCOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (07.397.614/0001-06)
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 05/05/2011. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 8402 expedido em 21/07/2005 pelo (a) CVM.
Data de Atualização: 05/11/2019

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)
Instituição Financeira constituída conforme DECRETO, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A , conforme ATO DECLARATORIO de n° 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) CVM.
Data de Atualização: 05/11/2019

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:972DCCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2019

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representado pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de inclusão de matéria no Plano Diretor Municipal.

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública, para discussão e inclusão da modalidade Condomínios Fechados de Lotes no Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
A referida audiência ocorrerá no dia 11 de novembro de 2019 as 14:00 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos seis dias do mês de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:759F367E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3293/2019

Súmula: Estabelece a Unidade de Valor Para Custeio da Taxa de Iluminação Pública – UVC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 1464/2017 e Decreto nº 3166/2018.

DECRETA

Art. 1º - Estabelece **U**nidade de **V**alor Para **C**usteio da Taxa de Iluminação Pública – **UVC**, para o exercício financeiro de **2020**, em **R$ 147,65 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme a atualização da Resolução da Annel nº 2559/2019 de 19 de junho de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2714A2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4255/2019

SÚMULA: Demite Servidora Pública Municipal por decisão de Processo Administrativo e Processo Judicial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Demitir a Servidora Pública Municipal Rozangela Goudinho, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora do RG nº 8.903.298-9 e CPF nº 035.710.269-00, por decisão de Processo Administrativo nº 001/2013 e Processo Judicial nº 0002130.29.2013.8.16.0149, a partir de 06/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C4795FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENS DE SERVIÇO TP 011/2019

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Robson dos Santos, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6651, Bairro São Cristóvão, CEP 89.711-760, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 27.993.580/0001-11, representada neste ato pelo Senhor Robson dos Santos, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1123113571 SSP/RG e CPF nº 027.803.290-76.
Referente: Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme convênio nº 2145/2017 com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde.

O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 e CONTRATO Nº 178/2019.
I. Data do contrato: 29/10/2019.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: 04 (quatro) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contratado: R$ 406.550,29 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), sendo: Lote 01 "Linha Conquista" = R$ 207.231,65 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos); Lote 02 "Linha Estrela do Iguaçu" = R$ 199.318,64 (cento e noventa e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4178/2019).
VI. Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de novembro de 2019.
Município de Nova Prata do Iguaçu – Contratante
Robson dos Santos - Contratada

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Perfuribel Poços Artesianos Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Attílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-025, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, representada neste ato pelo Senhor Claudimar Lubian, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.987.741-0 SESP/PR e CPF nº 839.614.619-53.
Referente: Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Linha Santa Inês, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme convênio nº 2145/2017 com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 e CONTRATO Nº 177/2019.
I. Data do contrato: 29/10/2019.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: 04 (quatro) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contratado: R$ 370.063,28 (trezentos e setenta mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo: Lote 03 "Linha Santa Inês".
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4178/2019).
VI. Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DA56A95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA E CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

Às oito horas e trinta minutos do dia sete de novembro de dois mil e dezenove, nas dependências da sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por força da Portaria nº 4122/2019. A finalidade da reunião é a análise da documentação apresentada até a presente data, pelas empresas interessadas no credenciamento da chamada pública nº 003/2019, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas com interesse em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município, e que necessitam de parceria e/ou benefícios da Lei Municipal nº 1104/2011 de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a política de industrialização e geração de emprego no Município de Nova Prata do Iguaçu. Devidamente publicado o edital, 11 (ONZE) empresas entregaram documentos até a presente data, sendo: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JULIAUTO LTDA – CNPJ Nº 05.255.888/0001-27; IRACI CEZAR 93878346972 – CNPJ Nº 31.198.103/0001-31; JOSÉ MARCOS RIBEIRO DE JESUS – CNPJ Nº 30.790.290/0001-85; LUCINEIA ROSA FERNANDES BAUDONETE – CNPJ Nº 29.279.310/0001-79; MARCIA DE FÁVERI GABRIEL 06018993937 – CNPJ Nº 28.444.576.0001-67; M C P CAETANO - CONFECÇÕES – EIRELI – CNPJ Nº 34.237.294/0001-91; PERFILAZ INDÚSTRIA DE ALUMÍNIOS LTDA – CNPJ Nº 34.226.462/0001-43; RUDINEI GOETZ PEREIRA 08143433927 – CNPJ Nº 29.350.585/0001-51; SERGIO M. MASSOCHIN & CIA LTDA – CNPJ Nº 09.580.144/0001-39; TEIXEIRA & FILHO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 12.565.095/0001-70; VITÓRIA – INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – 20.650.264/0001-06. Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Licitação constatou que as empresas: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JULIAUTO LTDA – CNPJ Nº 05.255.888/0001-27; LUCINEIA ROSA FERNANDES BAUDONETE – CNPJ Nº 29.279.310/0001-79; PERFILAZ INDÚSTRIA DE ALUMÍNIOS LTDA – CNPJ Nº 34.226.462/0001-43; SERGIO M. MASSOCHIN & CIA LTDA – CNPJ Nº 09.580.144/0001-39; TEIXEIRA & FILHO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 12.565.095/0001-70; VITÓRIA – INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – 20.650.264/0001-06, apresentaram a documentação conforme exigida no edital da presente Chamada Pública, sendo regularmente credenciadas e estando aptas a análise dos estudos de viabilidade econômica de cada uma delas por parte da Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. No caso de aprovação do estudo de viabilidade econômica a proponente poderá receber os incentivos previstos na Lei Municipal nº 1104/2011 de 05/12/2011, através das operações de créditos autorizadas pela Lei Municipal nº 1578/2019 de 04/11/2019. Em análise a empresa MARCIA DE FÁVERI GABRIEL 06018993937 – CNPJ Nº 28.444.576.0001-67, a Comissão de Licitação constatou, através da Certidão de Casamento matrícula nº 085431 01 55 2013 2 00011 067 0003542 91 de 19/01/2013, que a pessoa da Senhora MARCIA DE FÁVERI GABRIEL é esposa do Senhor EDILSANDRO GABRIEL, o qual foi empossado como funcionário público municipal de Nova Prata do Iguaçu em 11/02/2019. Portanto a referida empresa não pode usufruir dos benefícios previstos no presente processo. Quanto as empresas: IRACI CEZAR 93878346972 – CNPJ Nº 31.198.103/0001-31; JOSÉ MARCOS RIBEIRO DE JESUS – CNPJ Nº 30.790.290/0001-85; M C P CAETANO - CONFECÇÕES – EIRELI – CNPJ Nº 34.237.294/0001-91; RUDINEI GOETZ PEREIRA 08143433927 – CNPJ Nº 29.350.585/0001-51, a Comissão de Licitação constatou que as mesmas não estão aptas ao credenciamento, em decorrência de falta de documentos exigidos no edital da chamada pública nº 003/2019. A relação de documentos faltantes de cada proponente encontra-se disponível no departamento de licitação, para acompanhamento dos interessados. Os documentos analisados até a presente data, serão repassados a Administração Municipal, para andamento dos tramites conforme conveniência. A Chamada Pública supracitada ficará em aberto para novos credenciamentos até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/07/2019, onde poderão ser efetuadas novas análises de documentos caso apresentados. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Licitação determinou o encerramento da presente ata que será assinada pelos presentes que assim desejarem.

CREDENCIAMENTO
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4122/2019, credencia as empresas abaixo relacionadas, no objeto da Chamada Pública nº 003/2019, considerando o fornecimento correto dos documentos exigidos no edital do processo em epígrafe.

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JULIAUTO LTDA – CNPJ Nº 05.255.888/0001-27

LUCINEIA ROSA FERNANDES BAUDONETE – CNPJ Nº 29.279.310/0001-79

PERFILAZ INDÚSTRIA DE ALUMÍNIOS LTDA – CNPJ Nº 34.226.462/0001-43

SERGIO M. MASSOCHIN & CIA LTDA – CNPJ Nº 09.580.144/0001-39

TEIXEIRA & FILHO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 12.565.095/0001-70

VITÓRIA – INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – 20.650.264/0001-06

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7D2901A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO E ATA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, nas dependência do Parque de Maquinas do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão de avaliação de bens móveis, nomeada pelo Decreto nº 3076/2017, compostas pelos senhores Sidney Gonsalves Alberton, portador do CPF nº 858.293.409-25, Marcos Pauli, portador do CPF nº 049.501.899-64, Denival da Silva Oliboni, portador do CPF nº 030.301.859-31 e Sergio Vitali, portador do CPF nº 980.015.159-15, para procederem à avaliação dos veículos, Maquinas e equipamento, declarados inservíveis para desenvolver as atividades do município de Nova Prata do Iguaçu.

LOTE	MOVEL
1.	MOTO HONDA CG 125 FAN KS, 2011/2011, Placas ATV-7289, estado de conservação que se encontra.
2.	RENAULT SANDERO EXP 1.6, 2010/2011, Placas ATU-7489, estado de conservação que se encontra.
3.	VEICULO RENAULT MASTER RONTANAMB 2.8, 2004/204, Placas ALT-5775, estado de conservação que se encontra.
4.	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 25 4x2 capacidade de 25 toneladas, estado de conservação que se encontra.
5.	VEICULO PEUGEOT HOGGAR ACTIVE, 2013/2014, Placas AYI-5175, estado de conservação que se encontra.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de novembro de 2019.
Denival da Silva Oliboni - CPF nº 030.301.859-31
Marcos Pauli - CPF nº 049.501.899-64
Sergio Vitali - CPF nº 980.015.159-15
Sidney Gonsalves Alberton - CPF nº 858.293.409-25

ATA DE AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, nas dependência do Parque de Maquinas do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão de avaliação de bens móveis, nomeada pelo Decreto nº 3076/2017, compostas pelos senhores Sidney Gonsalves Alberton, portador do CPF nº 858.293.409-25, Marcos Pauli, portador do CPF nº 049.501.899-64, Denival da Silva Oliboni, portador do CPF nº 030.301.859-31 e Sergio Vitali, portador do CPF nº 980.015.159-15, para procederem à avaliação dos veículos, maquinas e equipamento, declarados inservíveis para desenvolver as atividades do município de Nova Prata do Iguaçu e após laudo de avaliação e analise do valor de mercado os bens (veículos, maquinas e equipamento) ficaram assim avaliados: Uma moto HONDA CG 125 FAN KS, 2011/2011, Placas ATV-7289, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Um veículo RENAULT SANDERO EXP 1.6, 2010/2011, Placas ATU-7489, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Um veículo RENAULT MASTER RONTANAMB 2.8, 2004/204, Placas ALT-5775, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais). Um rolo compactador Dynapac CA 25 4x2 capacidade de 25 toneladas, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Um veículo PEUGEOT HOGGAR ACTIVE, 2013/2014, Placas AYI-5175, estado de conservação que se encontra, avaliado em R$ 9,500,00 (nove mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, determinaram o enceramento da presente ata que segue assinada pelos presentes.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
CPF nº 030.301.859-31

MARCOS PAULI
CPF nº 049.501.899-64

SERGIO VITALI
CPF nº 980.015.159-15

SIDNEY GONSALVES ALBERTON
CPF nº 858.293.409-25

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6926A9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROCESSO Nº 086/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de novembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:92720E1D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PROCESSO Nº 122/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceção contida no item 3.1 edital)

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de **MEDICAMENTOS** atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de novembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F59748C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 059/2019

Dispõe sobre a substituição dos membros para a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF conforme a nota técnica número 01 da Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do Município de **Paiçandu,** em reunião ordinária realizada em 07/11/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.532/2017**,

RESOLVE

Art.1º– Deliberar pela aprovação da substituição da Coordenação e composição dos membros da Saúde, Educação e Assistência Social, conforme está na resolução CNAS Nº.15, de 05 junho que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS quanto a sua organização e o seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 2º – A Coordenação Municipal Intersetorial – CMI, tem como responsabilidade efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do PBF. Além de propor e discutir ações conjuntas, definir estratégias de acompanhamento, assim como planejar programas complementares para as famílias beneficiadas pelo PBF.

Art. 3º – Representantes nomeados:

Política Pública de Assistência Social
Nathyele Nayara Pertile Tambalo
CPF: 078.318.229-50

Política Pública de Educação
Ana Paula de Oliveira Ferreira
CPF: 029.505.749-12

Política Pública de Saúde
André Eduardo Rodrigues da Silva
CPF: 076.852.779-13

Art. 4º Essa resolução revoga a resolução 016/2019 CMAS.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de Novembro de 2019.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:706A77DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 604/2019

SUMULA: Abre no orçamento Geral da Prefeitura de Paiçandu, Crédito Adicional SUPLEMENTAR por TRANSPOSIÇÃO da Fundação de Saúde de Paiçandu e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **PAICANDU/PR**, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** por **TRANSPOSIÇÃO** da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 29.400,00** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 10006 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional - 10.847.1001-2.1110.000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE PUBLICA.
Despesa - 254 - 339040000000 - 00303 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação**.....R$ 29.400,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 29.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso de anulação parcial de dotações através de **TRANSPOSIÇÃO** de dotações da Fundação de Saúde de Paiçandu.

REDUÇÃO
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Funcional - 10.122.1002.2600.000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE PUBLICA
Despesa - 839 - 339040000000 - 00303 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação**.....R$ 29.400,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 29.400,00
Artigo 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17PPA e nº 2671/18 LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:76794E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 611/2019

SÚMULA: Institui os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Tarcísio Marques dos Reis, no uso de suas atribuições legais conforme CNAS Nº 15, de 05 de junho que orienta os conselhos de Assistência Social – CAS quanto a sua organização e o seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF). E deliberação no Conselho Municipal pela resolução nº059/2019 CMAS a qual dispõem sobre a substituição dos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF e da outras providências.

DECRETA

Art.1º - Conforme deliberação da resolução nº 059/2019 CMAS, ficam designados os membros da COOREDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA do Município de Paiçandu.

Assistência Social

Titular - Nathyele Nayara Pertile Tambalo CPF:078.318.229-50

Educação

Titular - Ana Paula de Oliveira Ferreira CPF:029.505.749-12

Saúde
Titular – André Eduardo Rodrigues da Silva CPF:076.852.779-13

Art. 2º A Coordenação Municipal Intersetorial – CMI, tem como responsabilidade efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do PBF. Além de propor e discutir ações conjuntas, definir estratégias de acompanhamento, assim como planejar programa complementares para as famílias beneficiárias do PBF.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto n° 201/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3AA45968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é aquisição de materiais – divisórias, a favor da empresa **CLAUDIA DECORAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 29.396.968/0001-60, no valor de R$ 17.584,61 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), atendendo as necessidades do Cadastro Único – Bolsa Família, Centro Profissionalizante Antonio Lupp, Estação do ofício e Creas.

Paiçandu, 17 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:932F4517

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação da empresa especializada na Prestação de serviços relativos à locação, montagem e operação de brinquedos na Programação de Natal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais), a favor da empresa **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA 04973683998**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.224.679/0001-11 por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 07 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9272A5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 096/2018 – DISPENSA Nº 035/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRADO: JR ALVES SATIM - ME, inscrito no CNPJ: 12.526.550/0001-28,
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 09/10/2020**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Decima Terceira do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de leitura do Diário da Justiça Estadual e federal 4º Região, Diário da Justiça do trabalho 9º região, Diário da união federal, Diário do tribunal de contas do Estado do Paraná e Acompanhamento das Movimentações do projudi, incluindo envio eletrônico para 15 (quinze) e-mails, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do município de Paiçandu, conforme Termo de referência .
Sem mais alterações

ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5015399A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 19/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO &

PESQUISA EIRELI, CNPJ nº 01.031.983/0001-96, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), referente à contratação do de empresa para oferta do "1º Simpósio de Direito e Democracia", que será realizado pelo vereador Marcos da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 04 de novembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:96F70085

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 42/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 42/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **JAIR MANARIM & CIA LTADA – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 85.004.729/0001-99, no valor total de R$ 581,49 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente à confecção de troféus para premiação do Parlamento Jovem.

Palmeira, 07 de novembro de 2019

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3D8D1FEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA - 5/11/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 5/11/2019. Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 40ª (quadragésima) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Gilmar Costa, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o pedido para retirada do projeto de lei 5257, por meio do ofício 474/2019 do Poder Executivo Municipal. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos com protocolos 833 e 844/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 101 a 105/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5384 e 5386 ao 5389, sendo que os projetos de lei 5384 e 5388 foram à votação nominal. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5390 e 5392 ao 5398, sendo que o projeto de lei 5397 foi à votação nominal. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de resolução 138, com abstenção do Vereador Denis Sanson. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para sessão extraordinária no dia 7 (sete) de novembro, às 16 (dezesseis) horas, para apreciação, em 2ª discussão, dos projetos de lei 5395, 5396 e 5398. Lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 12 de novembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 106 e 107/2019 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5390, 5392, 5393, 5394 e 5397 e do projeto de resolução 138. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:BB1ABDC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17895/2019

Objeto: Contratação de empresa para capacitação e treinamento sobre o tema: Expectativas para o mercado do boi gordo e considerações sobre o PNEFA (Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa), através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.A abertura deu-se no dia 07 de novembro 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Dotação Orçamentária: 09001206050018206333903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** BERNARDINO E SCAGLIA CONSULTORIA ECONÔMICA NA ÁREA AGRÍCOLA LTDA, portadora do CNPJ nº. 09.182.829/0001-27 com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AB6CC95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17895/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa para capacitação e treinamento sobre o tema: Expectativas para o mercado do boi gordo e considerações sobre o PNEFA (Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa), através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09001206050018206333903900000
Empresa Vencedora: BERNARDINO E SCAGLIA CONSULTORIA ECONÔMICA NA ÁREA AGRÍCOLA LTDA, portadora do CNPJ nº. 09.182.829/0001-27 com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se.

07 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0B7076C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17895/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para capacitação e treinamento sobre o tema: Expectativas para o mercado do boi gordo e considerações sobre o PNEFA (Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa), através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.**Empresa Vencedora:** BERNARDINO E SCAGLIA CONSULTORIA ECONÔMICA NA ÁREA AGRÍCOLA LTDA, portadora do CNPJ nº. 09.182.829/0001-27 com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **O pagamento** será efetuado mediante depósito após emissão da nota fiscal.

Publique-se.

07 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3476E0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ: ATA M 12/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB, LEIA-SE: ATA Nº 12/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos dois dias do mês de agostodo ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para reunião extraordinária. Os seguintes membros justificaram suas faltas: Jaqueline Toczek Honório Ferreira e seu suplente André Henrique Moreschi. A presidente, Danieli Zwiegicoski, iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros e lendo a Ata nº 10/2019 referente a reunião extraordinária do dia quatro do mês de julho, a mesma foi aprovado por todos os membros presentes. Em seguida, a Gleicy Bordignon explica que devido ao fechamento bimestral da contabilidade ser finalizado muito próximo ao prazo final para a prestação de contas, o município novamente entrou no CAUC, um serviço que disponibiliza informações sobre o cumprimento de requisitos fiscais por parte dos municípios, estados, Distrito federal e de organizações sociedade civil, necessários para realização de transferências de recursos do governo federal. O fechamento bimestral por parte da contabilidade ocorreu apenas dois dias antes da data final para enviar a prestação de contas. Por conta disso, não houve tempo hábil para que Gleicy finalizasse a prestação de contas e para o conselho deliberar a respeito da mesma. Por isso, os membros da Câmara Municipal do FUNDEB decidem enviar um ofício para a secretária solicitando que os fechamentos bimestrais ocorram com maior antecedência, possibilitando a realização da prestação de contas por parte da Secretaria de Educação e o Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (40% - 60%) por parte da Câmara do FUNDEB. Após análise, os membros da Câmara aprovam a prestação de contas em sua totalidade. A Gleicy então anuncia que será substituída pelo Tadeu Mayer Junior, contador que assumirá as próximas prestações de contas. A presidente, Danieli, então pede a Gleicy e ao Tadeu que junto as próximas prestações de contas seja anexada uma planilha detalhada com o desdobramento dos gastos da Secretaria de Educação. Ambos concordam e se comprometem a apresentar a mesma nas próximas prestações de contas. Posteriormente, os membros da Câmara se dividiram em três grupos para analisar os seguintes processos devolvidos pela Secretaria de Finanças com suas notas fiscais anexadas: Processo 8562/19 – Novas Turmas da Educação Infantil (2016), Processo 8563/19 – Novas Turmas da Educação Infantil (2017), Processo 8558/19 – Novos Estabelecimentos da Educação Infantil (2017) e Processo 8554/19 PNATE (2018). Os processos 8562/19 – Novas Turmas da Educação Infantil (2016) e 8563/19 Novas Turmas da Educação Infantil (2017) foram analisados pelas membras Vanessa Levandoski Pizani e Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira, que aprovaram ambos em sua totalidade. O processo 8558/19 referente a prestação de contas de Novos estabelecimentos da Educação Infantil (2017) foi analisado pelas membras Ana Paula Marques e Isabela Mayer Farion de Aguiar, que sanaram suas dúvidas referentes ao processo com o José Luiz Delfrate, e então aprovaram essa prestação de contas em sua totalidade. A análise do Processo 8554/19 referente a prestação de contas do PNATE (2018) não foi finalizada e será continuada pelos membros em uma data posterior. Os membros da câmara aguardam o retorno dos processos 8561/19 – Novas Turmas da educação infantil (2015) e 8555/19 – Novos Estabelecimentos da Educação Infantil (2014). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e pela presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski. As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3A3406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.253 DE 07/11/2019 - REGULAMENTA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município resolve,

Considerando os artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Considerando os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Considerando o artigo 22 da Lei Municipal nº. 4.950/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Considerando o artigo 13 da Lei Municipal nº 5.039/2019, que dispõe sobre a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso do Orçamento Público Anual para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal, metas bimestrais de arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo III respectivamente, partes integrantes desse Decreto.

Art. 2º O presente Decreto destina-se a:
I – Assegurar à Administração Municipal Direta e Indireta e ao Poder Legislativo, a implementação do planejamento realizado para cada Unidade Orçamentária, com vistas a melhor execução dos programas de governo.
II – Identificar as causas do déficit financeiro ou déficit orçamentário, quando houver.

III – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso do não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.
IV – Possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário.
V – Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.
VI – Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2020, conforme discriminação constante do Anexo II, parte integrante desse Decreto.

Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Secretaria Municipal de Finanças e o respectivo resultado enviado à Controladoria Geral do Município.

Art. 5º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 6º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões bimestrais.

Parágrafo único. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei Federal nº 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei Federal nº 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 8º Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas, específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10 Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º, acima, serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do depósito original da receita.

Art. 11 Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 12 Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 13 É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14 Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101/2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 15 São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade financeira e/ou orçamentária.

Art. 16 A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no Anexo I desse Decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 A limitação de empenhos e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:
I – pessoal e encargos socais;
II – juros e encargos da dívida;
III – amortização da dívida, e
IV – obrigações constitucionais.

Art. 18 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas desse Decreto é de cada Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Controlador Geral e Procurador Geral do Município em seus respectivos órgãos administrativos, bem como os dirigentes dos Fundos e Autarquias Municipais que integram a Administração Indireta e do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 19 A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo dos controles internos de cada poder, que comunicarão ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Finanças em relação ao Poder Executivo e ao Presidente da Câmara Municipal em relação ao Poder Legislativo, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederão à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ANEXOS

Os anexos do referido Decreto, em seu inteiro teor, estão disponíveis através do acesso aos links abaixo:

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL:
http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/ANEXO-I-–-PROGRAMAÇÃO-FINANCEIRA-DE-ARRECADAÇÃO-MENSAL.pdf

ANEXO II - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO:
http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/ANEXO-II-METAS-BIMESTRAIS-DE-ARRECADAÇÃO.pdf

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO:

http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/ANEXO-III-CRONOGRAMA-DE-EXECUÇÃO-MENSAL-DE-DESEMBOLSO.pdf

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D4C41C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.144 DE 07/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17750/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 03/12/2019 a 01/01/2020, referente ao período aquisitivo de 27/06/2018 à 26/06/2019, ao servidor **MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS**, matrícula 203443, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1523F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 19/2019 – MEDICO – ESF PSS – FELIPE BECKER MANTOVANI

Processo nº. 17.915/2019

Distrato nº. 19/2019

Distratante: **FELIPE BECKER MANTOVANI**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: **MEDICO – ESF PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 14.242,87 (quatrocentos mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 06/11/2018 à 05/05/2020.

Aviso Prévio: 07/11/2019 à 06/12/2019

Data: 07/11/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DEAB7ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.145 DE 07/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LEONARDO GUILMAN JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17916/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 26/12/2019 a 24/01/2020, referente ao período aquisitivo de 11/09/2018 à 10/09/2019, ao servidor **LEONARDO GUILMAN JUNIOR**, matrícula 203489, ocupante do cargo de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D2172585

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.146 DE 07/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARIO ANTONIO WIECZOREK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17916/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 09/12/2019 a 23/12/2019, referente ao período aquisitivo de 14/04/2018 à 13/04/2019, ao servidor **MARIO ANTONIO WIECZOREK**, matrícula 400039, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A8C3CC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.16.147 DE 07/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 17754/2019,
RESOLVE:
ART 1º: Conceder de Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo descritos, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho vigente:

SECRETARIA	MATRÍCULA	SERVIDOR	% INSALUBRIDADE
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203147	DIRCEU DE SOUZA	40
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203523	JOSÉ AUGUSTO TELEGINSKI	40

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir do dia 01/10/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E4FEB5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratificoa dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 2895/2019, com base no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, em favor da empresa Servopa S.A, no valor total de R$ 1029,52 (um mil e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), para o fim de custear a revisão periódica de 2 (dois) veículos de se encontram na garantia, ambos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá, da marca/modelo: VW/Voyage, de placas: BAZ-6474 e BAZ-3832 respectivamente, devendo as despesas correrem pela dotação n.º 3.3.90.39.99.

Paranaguá, 7 de novembro de 2019.

VALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:07F84249

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Câmara Municipal de Paranaguá, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata do Referido Pregão Presencial, cujo objeto é " aquisição de materiais de consumo de bens perecíveis para a Câmara Municipal de Paranaguá", e cuja abertura foi realizada na data de 16/10/2019 para credenciamento e proposta de preços, e na data de 22/10/2019 foi aberta sessão para dar continuidade dos atos pertinentes ao Pregão Presencial, a fim de dar atendimento ao item 08 do Edital (habilitação) onde o mesmo foi caracterizado **deserto** nos lotes "03" e "14", por não comparecer na data da sessão nenhuma interessada nos aludidos lotes.

Paranaguá, 22 de outubro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:AF6FBDBD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

ORIGEM: Processo Administrativo Nº2299/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: EDITORA KARINA LTDA
OBJETO: Aquisição, de 25 (vinte e cinco) assinaturas do Jornal Impacto Paraná, que inclui 01 (uma) edição semanal pelo período de 12 (doze) meses, com entrega nas dependências da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 3.312,50 (três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
INÍCIO: 05/11/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 07 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:CD40CF82

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4031

ATO N.º 4031

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL FAVORÁVEIS AO PROTOCOLADO Nº 2019/07/2110 DE 05/07/2019,

CONCEDE

Ao Servidor **CARLOS LILLER NETO,** a partir de 05 de julho de 2019, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 15%(quinze por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Resolução 394/2013. Conforme análise e parecer jurídico. Revogando o ato 3854 de 08/06/2017.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8C7E45D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4032

ATO N.° 4032

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL FAVORÁVEIS AO PROTOCOLADO Nº 2019/07/2123 DE 08/07/2019,

CONCEDE

Ao Servidor **LUCIANO SIMONATO,** a partir de 08 de julho de 2019, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 15%(quinze por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Resolução 394/2013. Conforme análise e parecer jurídico. Revogando o Ato 3876 de 04/10/2017.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:94F9E3A6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 58 DE 07 DE NOVEMBROO DE 2019.

PORTARIA N° 58 DE 07 DE NOVEMBROO DE 2019.

"Conceder Férias a empregados públicos"

O Diretor – Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
3-00	Carlos Adriano de Souza	03/04/2018 a 02/04/2019	20	02/12/2019	21/12/2019
8-00	Rosilda Cordeiro	02/01/2018 a 01/01/2019	10	11/12/2019	20/11/2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 07 de novembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:A6038723

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO 007/2019

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
M. NAGEL & CIA LTDA – CNPJ: 06.042.648/0001-07
DATA: 07/11/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico **nº 003/2019** – Processo Administrativo nº 2019/08/1575.
CONTRATO: nº 007/2019 de 07/11/2019.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: M. NAGEL & CIA LTDA – Marcelo José Guilherme Nagel.
Fiscal do Contrato: Roseli Fernandes Carvalho dos Santos.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:41404903

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 110/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e Portaria 103/2019, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Roseli Fernandes Carvalho dos Santos**, R.G nº 4.100.921-7 como **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 007/2019** – **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a empresa M. Nagel & Cia Ltda, em 07/11/2019, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares. Demais condições conforme edital e contrato.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 07 de Novembro de 2019.

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Diretora Presidente em Exercício

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:894E939D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
Trajeto Engenharia e Comércio LTDA
Data: 23/10/2019
Objeto: Contrato **nº.282/2012, O objeto deste contrato é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA TECNOLOGIA LED , NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS,, para a Prefeitura de Paranaguá, Paraná, nos termos deste Edital de Licitação e demais Anexos, que o integram.**

Prazo: 12 (Doze) meses
Valor: R$ 5.714.881,80
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Claudio Roberto Mariano
Milton José Lopes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F07CB0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.863

LEI Nº 3.863, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente da Saúde Municipal, os órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.

Parágrafo Único. As contratações a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I - Atender à situação de calamidade pública;
II - Combater surtos epidêmicos;
III - Promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

IV - Atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheio à vontade administrativa, necessários ao plantio, colheita, armazenamento e distribuição de safras agrícolas;
V - Atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e segurança pública, nas hipóteses previstas na presente Lei.
Parágrafo único. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município.

§1º Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§3º A definição de processo seletivo simplificado deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II - Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, que deverão constar do edital de convocação;
III - Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.
IV - Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§4° O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

I – seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2º;
II – doze meses, nos casos dos incisos III, IV e V do art. 2º.

§1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez e até o prazo previsto no contrato original, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

§2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 5º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O *caput* do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

§1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, a contratação para as funções de professor nas Instituições Municipais de Ensino e do Quadro Próprio do Magistério;

§2° Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

I – É devida a gratificação por atividade específica concedida aos servidores públicos do órgão ou entidade ocupantes de cargo similar àquele para a qual está sendo feita a contratação.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei, fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 9º Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, os seguintes direitos:

I - Vale-transporte ou auxílio transporte, na forma da lei;
II - Afastamentos decorrentes de:

a) casamento até 5 (cinco) dias;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
d) licença paternidade de 5 (cinco) dias;

Parágrafo único. Em caso de afastamentos a que se refere o inciso II do art. 9º desta Lei, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão, com antecedência mínima de 24 horas, nos casos previstos na alínea "a", do inciso II e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso II, alíneas "b, c e d", apresentando o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 10. O pessoal contratado, nos termos desta Lei, não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser novamente contratado com fundamento nesta lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 11. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante averiguação sumária, apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 12. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 13. Os contratados, na forma desta Lei, sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III - rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 215 da Lei Municipal 1700/1994.

§1º É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Art. 14. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado.
§1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de desconto do aviso prévio.

§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, até o término do contrato.

Art. 15. Efetivada a contratação autorizada por esta lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de registro.

Art. 16. A contratação nos termos desta Lei, não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 17. Os empregos públicos destinados à seleção pública, guardam relação com aqueles previstos no plano de cargos e carreiras do Município, com três vagas respectivamente, especialmente:

I - Agente comunitário de saúde;
II - Assistente social;
III - Auxiliar de saúde bucal;
IV - Enfermeiro ESF;
V - Enfermeiro;
VI - Fisioterapeuta;
VII - Fonoaudiólogo;
VIII - Médico clínico geral;
IX - Médico ESF;
X - Médico ginecologista;
XI - Médico oftalmologista;
XII - Médico pediatra;
XIII - Médico psiquiatra;
XIV - Médico neurologista;
XV - Motorista;
XVI - Nutricionista;
XVII - Psicólogo;
XVIII - Supervisor ESF;
XIX - Técnico administrativo;
XX - Técnico de enfermagem, e
XXI - Terapeuta ocupacional.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:074D1968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, informa que houve Errata ao Edital de Licitação supracitado e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3408F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 736/2018, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019, tipo Menor Preço Total do Lote, relativo ao Processo nº **15.895/2019**, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:
ONDE SE LÊ: ITEM 9 – DOS CRITÉRIOS E DOS ITENS COM COTAS E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI
9.1. O lote de 01 a 08 do Termo de Referência, Anexo I, destina-se somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º e ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no lote principal.
9.2. Para o lote referente à COTA GERAL – os interessados que atendem aos requisitos do edital.
9.3. No caso das propostas vencedoras serem da mesma licitante para os lotes 01 a 08 e da cota principal e com reserva (cota principal do objeto 75% e com reserva de 25% para ME/EPP/MEI), prevalecerá o menor preço para a totalidade.
9.4. No atinente à COTA GERAL, após a fase de lances, o procedimento de "empate" será detectado automaticamente pelo sistema.
9.5. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas através de mecanismo do sistema de Pregão Eletrônico a ser utilizado.
9.6. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.
9.7. A cotação de cada lote é independente dos demais lotes, ficando a empresa licitante livre para apresentar proposta em mais de um lote ou em todos lotes, sendo que a não cotação de qualquer lote não ensejará a desclassificação da proposta da licitante.
LEIA-SE: 9 – DOS CRITÉRIOS PARA ME, EPP E MEI

9.1. Os quesitos referentes a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º e ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
9.2. No ato do envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte e o micro empreendedor individual deverá declarar, sob penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e esta apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.
9.3. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
9.3.1. No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
9.3.2. No caso das empresas de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais).
9.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 4 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica:
9.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.
9.4.3. De cujo capital participe pessoa física como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04 de dezembro de 2006.
9.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
9.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global, ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
9.4.6. Constituída sob forma de cooperativas, salvo as de consumo.
9.4.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica.
9.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores imobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.
9.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos calendários anteriores.
9.4.10. Constituída sob a forma de sociedades por ações.
9.4.11. Cujos titulares, subordinação e habitualidade.
Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, permanece inalterada a data de abertura da sessão pública.
Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível no endereço abaixo: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

Paranaguá, 07 de novembro de 2019.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:386819D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 099/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 099/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 28.364/2019.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 **Empresa:** FLORENÇA CAMINHÕES S/A – **CNPJ/MF** sob nº 09.091.832/0001-35. **Lote:** 02 **Empresa:** BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 03.353.258/0001-60.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F26D1E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

OBJETO: Aquisição de Computadores, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. I.D. 793253
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 21/11/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.675.769,68 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1D2EA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.707/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 27/05/2019 – 26/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**, com vistas à futura e eventual **SELEÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **Denicon Engenharia Ltda**
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Tipo dos Serviços	Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a tabela
Seleção para Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, incluído o Fornecimento de Materiais, Emprego de Mão de Obra, Disponibilização de Ferramentas, Equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais	**Desconto:** 12,50%

*** Os itens a serem contratados terão suas especificações e valores de referência extraídos das Tabelas do SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – MÊS E ANO DE REFERÊNCIA JUNHO DE 2018 – sem desoneração – REGIÃO PARANÁ, que prevalecerão constantes até o final da validade da Ata.**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 07 de novembro de 2019

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCIA APARECIDA GARCIA
Secretária Municipal de Segurança – Interina, Portaria nº 1.848

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA
Secretária Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais, Interina – Portaria nº 1.846/2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:66E003A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.393/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 26/03/2019 – 25/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Papel A4 Reciclado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** assinada aos 09 **(nove)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Zanco Comércio de Papéis Eireli EPP**
CNPJ/MF sob nº 22.910.732/0001-51

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Papel Sulfite, 100% reciclado, formato A4. **MARCA/FABRICANTE: ZAAP / Nova Kraft**	500 caixas	187,71	93.855,00

Empresa vencedora do lote 02: **Solo Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
02	Papel Sulfite, 100% reciclado, formato A4. **MARCA: Jandaia**	1.500 caixas	188,48	282.720,00

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 07 de novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BD1B79FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0016/2019 PROCESSO Nº 29.093/2019

Na data de 06 (seis) de Novembro(11) de dois mil e dezenove (2019), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO

MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR. Com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, da proponente habilitada do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Execução de obras e serviços de aplicação de base, sub-base e Concreto de Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, reforço da base e/ou camada asfáltica existente e recuperação da capa de rolamento em CBUQ, drenagem, passeio em concreto alisado e ladrilho hidráulico, rampas de acesso a portadores de necessidades especiais, meio-fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito e outros serviços em 7.193,86 metros de vias urbanas municipais, situadas nos bairros João Gualberto, Centro, Tuiuti, Campo Grande, Alto São Sebastião, Raia, Palmital, Eldorado, Correia Velho, Vila Itibere, Vila Horizonte e Aeroporto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis."** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, com o comparecimento da representante da empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope de Proposta de preços da licitante da disputa, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL LOTE 01
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	08.093.504/0001-05	

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações,
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta, a empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA compareceu com sua representante Sr.xxx. Foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, onde não houve questionamentos.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 06 de Novembro de 2019.

Comissão Especial de Licitação

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

Empresa
Representante xxxx

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D62B972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

OBJETO: Aquisição de Material de E.P.I. para Equipe da Bomba Costa, para auxílio ao combate do vetor Aedes Aegypti**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. **I.D. 793363**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 22/11/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 134.841,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B3EF3187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.694

DECRETO Nº 1.694

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.678/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.678, de 21 de outubro de 2019, em nome de Nathalia Gomes Feriato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:968DFE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.695

DECRETO Nº 1.695

"Exonera Beatriz Mendes Batista do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

BEATRIZ MENDES BATISTA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Odontologia, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A22F18FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.696

DECRETO Nº 1.696

"Nomeia Nathalia Gomes Feriato para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NATHALIA GOMES FERIATO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Odontologia, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BCC935B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.697

DECRETO Nº 1.697

"Nomeia Beatriz Mendes Batista para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BEATRIZ MENDES BATISTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Saúde da Mulher, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:28C05BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 10

EDITAL Nº 10/2019

A Secretaria Municipal de Administração convocam os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO
ADRIANO PEDRO DA SILVA	25593/2017
ALTAMIR PIRES MACHADO	84934/2014
ANDRIELE NARCISO DA CRUZ	39069/2015
CLAUDETE DE ALMEIDA FALCÃO	23357/2017
DULCINEIA MARTINS CORDEIRO	52624/2019
ELIANE APARECIDA BRIAO LOPES	2275/2017
JOCILENE FERREIRA	53965/2019
LAURIVAL PINTO	12548/2019
LEIZA GONÇALVES SIQUEIRA	31455/2016
LUZIA PAULA DA SILVA	83614/2014
MARILIZE CARDOZO ALVES	6828/2019
SEBASTIAO CARDOSO DE ABREU	9323/2015
SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	53860/2019
VILMA ALVES MULHEMBRUCH	32001/2015

Paranaguá, “Palácio São José”, em 07 de novembro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GERSON JOSE RIBEIRO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3CBF34A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.690

DECRETO Nº 1.690

"Altera a composição e prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de conclusão da Comissão Especial, criada pelo Decreto n° 3.477, de 05 de fevereiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 690/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 3.477/2016, que criou a Comissão Especial com o Objetivo de Regularizar a Situação dos Trapiches e Atracadouros em Áreas da União, Localizadas no Município de Paranaguá,

CONSIDERANDO a complexidade das atribuições da Comissão constituída, envolvendo a realização de levantamentos, estudos, reuniões, audiências, bem como, representação do Município junto à órgão da União para a tratativa do tema e sua finalidade, até a formalização e apresentação do resultado dos trabalhos, por meio de Atas e relatórios de cunho técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para integrar a Comissão Especial com o objetivo de Regularizar a situação dos Trapiches e Atracadouros em áreas da União localizados no Município de Paranaguá, o servidor municipal CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula nº 5.182-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na qualidade de Membro, em substituição ao servidor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 94.191-3.

Art. 2º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 3.477/2016, para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DD752D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.698

DECRETO Nº 1.698

"Exonera Fabiano Cecílio da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

FABIANO CECÍLIO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Secundária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:147EA1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 094/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 094/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DE VERÃO e ROMU (RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL) de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do processo nº 42147/2019 e anexos"**, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança.
II. Adjudico os lotes da referida contratação às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** A.M.N. ROCHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -EIRELI EPP – **CNPJ/MF sob nº** 13.397.355/0001-08. **Lote:** 02 – **Empresa:** E ROCHA SARAIVA UNIFORMES-M.E. – **CNPJ/MF sob nº** 19.524.964/0001-67. **Lote:** 03 – **Empresa:** CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 65.677.890/0001-16. **Lote:** 04 – **Empresa:** K.D.P. COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 10.626.569/0001-10.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de Novembro de 2019.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:314E8D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.435

PORTARIA Nº 2.435

"Substitui membro da Comissão Central para Coordenação do Processo de Consulta Pública para a escolha de Diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, criada pela Portaria nº 2.346, de 04 de outubro de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.833/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal ANA LÚCIA GODOY BONAFINI, matrícula nº 9.927-1, para compor a Comissão Central para Coordenação do Processo de Consulta Pública para a escolha de Diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, na qualidade de Membro, em substituição a servidora KAROLINE ALVES LEÃO, matrícula nº 6.854.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:318595C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.699

DECRETO Nº1.699

"Dá publicidade à composição do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230 de 10 de Julho de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 230, de 10 de Julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à composição dos membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, cuja relação consta do Anexo Único deste Decreto Municipal e é parte indissociável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.699

1. MEMBRO NATO E PRESIDENTE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso I)	Titular: Ligia Regina de Campos Cordeiro Secretária Municipal de Saúde Suplente: Giselle Loreni do Amaral Ferro Superintendente de Gestão em Saúde
2. MEMBRO INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso II)	Titular: Raul da Gama e Silva Luck Controlador Geral do Município Suplente: Brunna Heloise Marin Procuradora Geral do Município
3. MEMBRO INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso II)	Titular: Maurício dos Prazeres Coutinho Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento Suplente: Tania Regina da Silva Contadora
4. MEMBRO INDICADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso III)	Titular: Gianfrank Julian Tambosetti Fonoaudiólogo Suplente: Maristela Batista Santos de Cerqueira Enfermeira
5. MEMBRO INDICADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso III)	Titular: Carla Cristina Pires Neri Enfermeira Suplente: Carmen Lúcia Leite Gomes de Castro Contadora
6. MEMBRO INDICADO PELO SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ – SIMEPAR (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso IV)	Titular: Brasil Vianna Neto Médico Suplente: RenaldiDatcshGerhardt Médica
7. MEMBRO INDICADO PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – SINDEESP LITORAL (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso V)	Titular: Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos Suplente: Marisa Pereira Marques Thomaz da Silva
8. MEMBRO INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso VI)	Titular: Lesandro Marcos Floriano Filho Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde Suplente: Manoel Mendes Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde
9. MEMBRO INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 230/2019 – Art. 7º, Inciso VI)	Titular: Beatriz Nazaré da Silva Natel Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde Suplente: Valeska Nascimento RagazzomTizzoni Usuário do SUS – Sistema Único de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D336D29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.700

DECRETO Nº 1.700

"Regulamenta as atribuições dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na forma queespecifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece, para todos os efeitos legais, as descrições e atribuições dos cargos efetivos da Administração Direta do Município de Paranaguá, especificamente dos contidos no anexo único, parte indissociável deste Decreto, consoante estabelece o artigo 8º, da Lei Municipal Complementar nº 48/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 1.520 de 02de agosto de 2019 e todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: CALCETEIRO
Atribuições: Realizar a preparação de locais públicos para calçamento, assentar pisos e contrapisos, construir fundações e estruturas de alvenaria; realizar e ajustar pisos de concreto, mármores, ladrilhos, paver, paralelepípedos, lajotas e similares; realizar outros trabalhos afins; realizar atividades compatíveis com o cargo ou delimitadas por ato próprio.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Atribuições: conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc.; remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico toalhas e sabonetes; lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças; auxiliar no atendimento das cantinas escolares; limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: VIGIA
Atribuições: inspecionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas; verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos; zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes nos próprios municipais; informar a chefia ou órgão competente, as ocorrências de seu setor, para as tomadas de providências adequadas a cada caso.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL
Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria,
recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e
ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos.

CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO
Atribuições: Executar a lavagem e esterilização de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras. Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário. Operar equipamentos de baixa complexidade. Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado. Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto. Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados. Armazenar roupas de acordo com normas internas. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda,

conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: ARMADOR DE FERRAGEM
Atribuições: Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortar e dobrar ferragens de lajes. Montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas. Moldar corpos de prova.

CARGO: ARTÍFICE
Atribuições: Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica, hidráulica, hidrossanitária, de pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria, alvenaria e refrigeração; Preparar infraestrutura para máquinas e equipamentos, quando necessário; Realizar atividades de manutenção predial em geral, realizar reparos e cuidar da conservação e manutenção das dependências dos prédios públicos; Realizar testes para identificar e localizar defeitos na instalação e no funcionamento dos equipamentos; Desmontar, montar e fazer os ajustes necessários em ferramentas de trabalho; Comunicar ao seu superior hierárquico quaisquer fatos que possam interferir na boa execução dos seus serviços; Zelar pela guarda do material de trabalho sob sua responsabilidade; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atribuições: atendimento ao público; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir documentos, relatórios, etc.; exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de textos em geral; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: MONITORA
Atribuições: Desenvolver junto às crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; auxiliar aos professores no atendimento às crianças ou adolescentes nas atividades extraclasse; coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade escolar competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didáticopedagógico; receber e entregar correspondência, interna e externa; acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; orientar o acesso da comunidade escolar e visitantes nas dependências da escola; auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola.

CARGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
Atribuições: Exercer tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada bom como efetuar o desenho da área. Zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: BORRACHEIRO
Atribuições: Exercer atividades na borracharia, reparando os diversos tipos de pneus e câmaras de ar utilizados em veículos de transportes, com auxílio de aparelhos apropriados, de forma a restituir-lhes as condições de uso.

CARGO: CARPINTEIRO
Atribuições: Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas.

CARGO: ELETRICISTA
Atribuições: Monta e repara instalações de alta e baixa tensão, em edifícios e outros locais gerando por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas; estuda o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas; coloca e fixa os quadros de distribuições, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas adequadas para estruturar a parte geral da instalação elétrica, executa o corte, dobradura e instalações de condutos isolantes e enfiação ou instala diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobras tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento a montagem; liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; testa a instalação fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testa o circuito de instalação utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônico, para detectar partes ou peças defeituosas.

CARGO: ENCANADOR
Atribuições: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico de alta ou baixa pressão, marcando unindo e vedando tubos, roscando-os ou furando-os, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa, dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de agua, gás, vapor e outros fluidos a domicílios e outros locais, assim como a implantação de redes de esgotos e outros similares; estuda o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; marca os pontos de colocação das tubulações, uniões de furos nas paredes, muros e escavações no solo, utilizando instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado; abre valetas no solo e rasgos nas paredes guiando-se pelos pontos chaves e utilizando ferramentas de escavação manuais ou mecânicos para introduzir os tubos e partes anexas; executa o corte, rosqueamentos, curvatura e união de tubos, utilizando serra manual, tarraxas, banca de curvar

tubos e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de canalização.

CARGO: FUNILEIRO
Atribuições: Confeccionar e reparar chapas metálicas, riscando, moldando a frio, cortando, rebitando ou furando metais, para possibilitar a utilização desses.

CARGO: JARDINEIRO
Atribuições: Apara a grama nas áreas verdes utilizando-se de máquina roçadeira; executa a poda de plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia do conjunto utilizando-se de facões e tesouras específicas para tal fim; executa a limpeza do local e remove os resíduos para o lixo.

CARGO: LAVADOR DE AUTOMÓVEIS
Atribuições: Executar a lavagem dos veículos oficiais, máquinas e equipamentos encaminhados para esse serviço, utilizando os produtos adequados, materiais necessários, etc.; executar a limpeza do veículo por dentro com aspiração de pó, quando necessário; anotar todos os serviços em papeleta própria, informando entrada e saída do veículo e ocorrências; efetuar a troca de óleo e completar o nível de água, quando necessários; prestar serviços diversos, instalar painéis e cartazes, limpar e guardar veículos; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: LUBRIFICADOR
Atribuições: Executar a lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando os pro - dutos, equipamentos e ferramentas adequados; controlar os veículos lubrificados e material aplicado, por meio de anotações em fichas, informando qualquer irregularidade; efetuar pedido de requisição de materiais e produtos necessários para a execução dos serviços; efetuar a colocação de filtros de óleo e de ar, elementos filtrantes, verificando o nível de viscosidade do óleo; efetuar a anotação da quilo- metragem do veículo e a data da troca de óleo do motor e do Carter; comunicar ao motorista do veículo ou equipamento as irregularidade constatadas; engraxar, pulverizar e lubrificar peças automotivas em geral; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: MARCENEIRO
Atribuições: Confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações. Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: MARINHEIRO
Atribuições: Comandar e imediatar pequenas embarcações; Averiguar lotação permitida e salvatério disponível; Auxiliar embarque e desembarque de passageiros, instruindo-os sobre os procedimentos de bordo e salvamento; Controlar as documentações e registrar ocorrências no diário de navegação; Cumprir o plano de navegação; Realizar manutenção da aparelhagem do convés e máquinas; Supervisionar a conservação e manutenção da embarcação; Conferir desgaste de peças e artefatos dos aparelhos do convés; Planejar carga e descarga conforme tipo de carga, de embarcação e derrota; Executar manobras e serviços no convés, manuseando, atracando e vigiando a embarcação; Executar serviços de estivagem e desestivagem, conforme a legislação em vigor da Marinha do Brasil; Auxiliar em coletas de materiais biológicos em rios, lagos e reservatórios; Realizar manutenção nos equipamentos de coletas de materiais biológicos; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MECÂNICO
Atribuições: Executa manutenção de diversos tipos de máquinas motores e equipamentos, podendo ser desde veículos leves, pesados e maquinários, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle para segurar essas máquinas funcionamento regular e eficiente. Localiza defeitos em máquinas, motores ou equipamentos mecânicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação ou substituição. Desmonta total ou parcial a máquina ou motor orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas ou outro utensilio para consertar ou substituir a peça defeituosa. Repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramenta especifica. Faz a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para desenvolver na máquina condições de funcionamento. Lubrifica pontos determinados das partes móveis utilizando óleo, graxa e produtos similares, para proteger a máquina e assegurar-lhe o rendimento ótimo. Verifica o resultado do conserto executando operando a máquina motor e equipamento, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas. Providencia o recondicionamento do equipamento elétrico de ônibus e caminhão, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis e outros. Executa serviços de molejos e suspensão. Executa serviços de freios e transmissão. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA
Atribuições: dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito; manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, fluído dos freios, parte elétrica e as condições gerais para o uso do veículo; comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: PEDREIRO
Atribuições: Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins, colocando-os em camadas superpostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobre as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando as com a colher de pedreiro para nivelá-las; verificas a horizontalidade e verticalidade do

trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; constrói bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes máquinas e para outros fins.

CARGO: PINTOR
Atribuições: Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta.

CARGO: SOLDADOR
Atribuições: Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

CARGO: VIDRACEIRO
Atribuições: Cortar, montar e instalar vidros e espelhos em portas, janelas, divisórias, prateleiras, móveis e veículos. Fixar vidros em quadros de madeira, pregando molduras em seu contorno.

CARGO: SERRALHEIRO
Atribuições: Interpretar esquemas e desenhos técnicos; construir estruturas metálicas; realizar operações de cortes, aquente (oxiacetilênico) e/ou a frio, em chapas canos e tubos metálicos; preparação de chapas; realizar serviços de soldagem - por arco elétrico, MIG (Metal Inert Gás) - em geral; proceder com rebitagem e parafusagem; realizar serviços externos, conforme a necessidade; operar serras elétricas e policortes; operar dobradeiras e viradeiras; realizar tarefas afins, conforme a necessidade do serviço.

CARGO: TORNEIRO MECÂNICO
Atribuições: Aparelhar, regular e manejar torno mecânico convencional e/ou de controle numérico, instalando as ferramentas apropriadas, atuando nos comandos de partida, de parada, de rotação da peça e de avanço da ferramenta e utilizando instrumentos de medição e controle, para desbastar, alisar, cortar, roscar ou executar outras operações de torneamento de peças de metal; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: AUXILIAR DE RAIO X
Atribuições: Auxiliar o Técnico de Raio X nas tarefas de planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Atribuições: Recepcionar as pessoas em consultório dentário procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista; efetuar o controle de agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, realizadas para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os pacientes, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista. Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião Dentista consultá-los quando necessário; esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins para auxiliar o Cirurgião Dentista; manter em ordem o consultório dentário; datilografar ou digitar fichas de controle e outros papéis de interesse para registro de ocorrência clinicas; atender propagandistas de laboratórios; executar outras tarefas correlatadas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Atribuições: Cabe ao Auxiliar em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião dentista, ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmo; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: DESENHISTA
Atribuições: Desenha tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando compasso normógrafico, esquadro, réguas e demais instrumentos de desenhos, baseando-se em rascunhos ou orientações fornecidas; Auxilia arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, projetos de ferramentas, coletando dados, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras; Auxiliar na coordenação dos projetos: Consultar normas técnicas e padrões de desenho; colaborar na definição das diretrizes dos projetos; solicitar projetos complementares; auxiliar a compatibilização de projetos; participar de reuniões de avaliação do projeto; conferir projetos sob supervisão; arquivar documentos relativos ao projeto; Auxiliar arquiteto no estudo de viabilidade; Estimar quantitativos de pranchas de desenho; dimensionar equipe de desenhistas; determinar prazos para elaboração dos projetos. Analisar viabilidade de uso de materiais; verificar condições de uso dos equipamentos de desenho; utilizar programas de informática específicos para elaboração de projetos; aplicar novas tecnologias. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional

CARGO: DRAGUISTA
Atribuições: zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e

correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Atribuições: Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de
veículos, máquinas e equipamentos em geral. Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos. Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, etc. Reparar, revisar e fazer teste em motores de partida, buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores. Fazer e reparar instalações elétricas em veículos automotores. Executar e conservar redes de iluminação em geral e sinalização. Providenciar o suprimento de peças e materiais para a execução de seus serviços. Executar instalação eletroeletrônica e manutenção preventiva em veículos (leves, caminhões e máquinas rodoviárias). Realizar testes e medições. Obedecer a normas técnicas. Listar equipamentos. Inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos. Avaliar as necessidades de manutenção. Diagnosticar defeitos eletrônicos. Reparar equipamentos eletrônicos. Substituir e/ou ajustar componentes e dispositivos elétricos. Lubrificar componentes eletroeletrônicos. Testar o funcionamento dos componentes e equipamentos. Limpeza e conservação de máquinas, equipamentos e local de trabalho. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

CARGO: ENCARREGADO DE PRÉ-MOLDADOS

Atribuições: Ajustar e montar peças e conjuntos de cimento denominado de pré-moldado, baseando-se em desenhos e especificações e utilizando instrumentos de medição, ferramentas manuais, máquinas-ferramentas e outros materiais apropriados, para construir barracões, casas, estruturas diversas em concreto.

CARGO: ENCARREGADO DE TURMA

Atribuições: execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade; atender e acompanhar alunos com deficiência nas rotinas escolares; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula no material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou
moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

CARGO: MECÂNICO ESPECIALIZADO

Atribuições: Interagir com os demais profissionais da área, contribuindo no diagnóstico de defeitos no funcionamento de veículo de propulsão motora; efetuar consertos de alta precisão; planejar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos; responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; realizar suas tarefas nas unidades de manutenção do Município ou junto à equipe de atendimento externo, efetuando tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas e equipamentos; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

Atribuições:Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material. Operar pá-carregadeira conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros. Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras. Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TOPÓGRAFO

Atribuições: Executar serviços de levantamento topográfico e locação de obras; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando- os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Atribuições: Planejar, organizar, implantar e desenvolver trabalhos técnicos e administrativos. Elaborar e implementar projetos que visem o aperfeiçoamento, racionalização e padronização dos procedimentos administrativos. Prestar auxílio, executar e/ou desenvolver tarefas com outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Organizar e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atribuições: Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a Comunidade para desenvolver as medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores e animais peçonhentos; Discernir e executar as atividades dos programas de controle de zoonoses e animais peçonhentos; Vistoriar logradouros públicos e imóveis públicos e particulares para eliminar vetores causadores de infecção e infestações; Orientar os cidadãos quanto a prevenção e tratamento de doenças transmitidas em aspecto sanitário; Participar em reuniões e capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Participar em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida, legislação sanitária e boas práticas em manipulação de alimentos; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam qualidade de vida; Realizar o preenchimento de documentos autos e relatórios solicitados pelos órgãos competentes internos e externos para encaminhamento das informações solicitadas; Auxiliar na investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos; Auxiliar na fiscalização, autuação e infração e, na ausência do fiscal de Vigilância Sanitária, licenciar, expedir intimação, lavrar autos de infração, interditar e aplicar as

penalidades previstas na legislação sanitária, e Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes a sua função.

CARGO: ALMOXARIFE
Atribuições: Executar trabalho de almoxarifado, como: recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desse trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades; efetuar controle físico dos materiais, dispondo-os nas prateleiras do almoxarifado, para manter a organização e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder a fiscalização de entrada e saída de produtos, elaborando relatórios; solicitar a compra de materiais, para manter o nível do estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos materiais; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos materiais, quando necessário; operar sistemas e aplicativos de informática; executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
Atribuições: Executar trabalhos de almoxarifado da farmácia; receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder o controle de entrega e saída de medicamentos, verificando as receitas e elaborando relatórios; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível do estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessários; atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos; operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Atribuições: auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise.

CARGO: TÉCNICO DE RAIO X
Atribuições: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
Atribuições: Cabe ao Técnico Agrícola dar assistência técnica ao pequeno produtor rural da região desde o plantio até a colheita, incluindo regulagem de mecânica e seus equipamentos agrícolas; dar assistência técnica para todas as Escolas e Instituições do Município, para execução de Hortas;, coleta de amostra de solo de produtores até execução de curvas de nível; elaborar contratos e fazer a cobrança dos mesmos; prestar assistência em eventos realizados no Parque de Exposições; responsabilizar-se por programas que possam ser criados pela Secretaria e sejam correlatos ao cargo, acompanhar agricultores em dia de campo, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e manter seu registro no órgão de classe (anuidade) em dia.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Atribuições: Orientar o paciente, recebe, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos na prática hemoterápica. Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas. Atender e cadastrar pacientes; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para a realização de exames; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies. Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e requisição necessária; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA
Atribuições: Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão, nas funções de Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem Intervencionista, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Autópsia/Necropsia, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Saneamento, Técnico em Prótese Dentária ou Técnico em Imobilização Ortopédica, orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas de promoção, atenção à saúde e Reabilitação desenvolvidas.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Atribuições: Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalográfo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Nas unidades de saúde da família: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na

categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

CARGO: MESTRE DRAGUISTA

Atribuições: Coordenar e executar as atividades inerentes ao serviço de operação de equipamentos de dragagem, encarregado de operar maquinas e equipamentos de elevação, ajustando comandos, acionando movimentos de máquinas, avaliar as condições de funcionamento das maquinas e equipamentos interpretando painel de instrumentos de medição, verificando fontes de alimentação, testando comandos de acionamento, preparar área para operação dos equipamentos e transportar pessoas e materiais em maquinas de elevação, trabalhar segundo normas de segurança , higiene, qualidade e proteção do meio ambiente.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Atribuições: realizar inspeções rotineiras nas diversas áreas e equipamentos do Município, com vistas a segurança e a saúde dos servidores; atender e encaminhar servidores acidentados, em conjunto com profissionais da área de enfermagem; analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas, a fim de propor medidas preventivas e corretivas; inspecionar o funcionamento e observar a utilização dos equipamentos de segurança; supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE

Atribuições: Instalação e Administração do IBM Multiprise 2000 e Sistema Operacional VSE/ESA - as tarefas associadas ao ambiente Mainframe - gerenciamento da rede SNA, controle de transações e serviços, monitoração de performance, gerenciamento de segurança; projeto e Implantação de Redes de Computadores - Analise e implementação de redes locais e geográficas em uma grande gama de ambientes e produtos : SCOUnix, Linux, AIX, OS/2, Windows NT e Netware; instalação e Administração de Bancos de Dados ADABAS - atualmente, uma grande parte das aplicações corporativas do Estado da Paraíba utilizam o SGDB ADABAS e sua linguagem - Natural; instalação e Configuração de Servidores - serviços Internet - HTTP, FTP, SMTP, etc. - e servidores de terminais virtuais podem ser solicitadas; especificação e Avaliação de Soluções e Produtos - atuando como um birô de consultoria, a CODATA tem prestado serviços a diversos orgãos do Estado em licitações, aquisições e instalações de ambientes e produtos; desenvolvimento de Rotinas de Baixo Nível – o desenvolvimento de rotinas específicas ou de baixo nível é realizado com sucesso (conversão de dados, controle de segurança, telecomunicações e roteiros cgi-bin); velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Atribuições: Estudar as especificações dos programas, desenvolvendo a sua estrutura lógica, codificando, testando, depurando e elaborando de sua documentação; no desenvolvimento de sistemas, participar do projeto, construção, implantação e documentação; avaliar, manter e prestar suporte de sistemas/programação, bem como desempenhar atividades de treinamento e atendimento técnico; prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; realizar elaboração de apresentações multimídia; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO DE PROCESSAMENTO

Atribuições: Executar programas e serviços de operação de dados; elaborar políticas de processamento de dados em conjunto com os superiores; realizar análise e desenvolvimento de sistemas O/M; desenvolver atividades de instalação, parametrização e manutenção dos softwares de sistema operacional OS/390 e seus componentes RACF,DFRMM e CONTROL - D/M/O; projetar, criar e manter as partições na HMC, e as atribuições de HCD de cada repartição; prestar apoio técnico no uso de JCL e utilitários; estabelecer parâmetros de performance no sistema operacional e administrar a base de dados de segurança. velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO EM WEB DESIGNER

Atribuições: Executar as ações planejadas e projetos de sistemas, produtos, ou mensagens visuais ligadas à produção industrial objetivando assegurar sua funcionalidade ergonômica, sua correta utilização, qualidade técnica e estética racionalização estrutural, fabricação ou reprodução; auxiliar o Web Designer na execução de projetos, aperfeiçoamento, formulação, reformulação e elaboração de modelos industriais ou sistemas visuais sob forma de desenho, diagramas memoriais, maquetes, artes-finais, protótipos e outras formas de representação; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação de caráter técnico-científico ou cultural no âmbito de sua formação; realizar ensaios, pesquisas, experimentações em seu campo de atividade, e, em campos correlatos, quando atuar em equipes multidisciplinares; executar os trabalhos de elaboração de projeto estético e funcional de web site; compreender a aplicação em mídia eletrônica de disciplinas como: Teoria das cores, Tipografia, Arquitetura de informação, Semiótica, Usabilidade e Conhecimento de Linguagens de Estruturação e Formatação de Documentos hiper textuais como XHTML (ExtensibleHypertext Markup Language) e CSS(Cascade Style Sheet); conhecer e operar, de forma geral, softwares de tratamento e edição de imagens, desenho e codifica – dores; velar pela guarda, conservação, higiene e economia

dos materiais a si confiados, recolhendo- os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Atribuições: Exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais no sentido de: a) protegê-los dos crimes contra o patrimônio; b) orientar o público e o trânsito de veículos em caráter auxiliar à Polícia Militar; c) prevenir a ocorrência, internamente, de qualquer ilícito penal; d) controlar a entrada e a saída de veículos;
e) prevenir sinistros, atos de vandalismos e danos ao patrimônio; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos da legislação vigente.

CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar o hospital nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos definidos pelo hospital; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas.

CARGO: PROCURADOR

Atribuições: Consultoria jurídica e Representação judicial do Município de Paranaguá, atuando em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo e o assessoramento jurídico-administrativo a todos os órgãos da Administração Municipal, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas; fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativos em casos de irregularidades cometidas por servidores municipais; promover interrogatórios, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; instaurar, instruir e formalizar processo administrativo para verificação do cumprimento de requisitos do estágio probatório dos funcionários municipais; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; analisar projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, além de analisar decretos, portarias e minutas; justificativas de vetos e outros documentos de natureza jurídica; participar da atualização da coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Município; defender os interesses fiscais do Município; verificar em primeira instância a legalidade dos lançamentos tributários efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda quanto aos impostos, taxas e contribuições de melhoria; promover a distribuição e a cobrança por vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa tributária e não tributária; assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis pelo Município, defendendo o patrimônio público municipal; executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas obedecendo em direitos e deveres LEI federal nº 8.906 de 04 de Julho de 1994 - Estatuto de Advocacia e da OAB.

CARGO: ARQUITETO

Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor visando o cumprimento das funções sociais da cidade; desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município; supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito; elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo; assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional; executa atividades correlatadas à habilitação profissional conforme Resolução 21 de 05/04/12 do CAU/BR ou as que venham alterá-las.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

CARGO: BACHAREL EM TURISMO

Atribuições: Auxiliar no planejamento das atividades de turismo; montar pacotes de turismo; contratar, reservar, promover, vendas e fiscalizar serviços turísticos; auxiliam na organização de eventos e prestam orientação técnica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

Atribuições: Disponibilizar informação sobre livros, documentos e periódicos; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; disseminar informação com o objetivo de facultar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestam serviços de assessoria e consultoria; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas.

CARGO: BIÓLOGO

Atribuições: Desenvolver projetos em unidades de conservação do município; assessorar o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente; participar da educação ambiental formal e não formal; Executar levantamentos sócio-ambientais e projetos de recuperação de áreas degradadas; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas.

CARGO: CONTADOR

Atribuições: Planeja, supervisiona e executa o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; supervisiona os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público; inspeciona regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; procede e orienta a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona e procede os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registra e controla a dívida pública municipal, seja a dívida fundada ou flutuante; organiza, executa, controla e responde por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município; assessora gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executa perícia contábil; consolida as leis orçamentárias municipais; acompanha e controla a execução orçamentária do Município; aciona medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promove a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organiza, assessora e executa as audiências públicas de prestações de contas; atende e responde contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CARGO: DENTISTA

Atribuições: Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamento radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária em crianças, jovens e adultos. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Executar serviços de radiologia dentaria. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização. Executar outras tarefas correlatadas, programadas pela coordenação de saúde bucal. Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidades dos programas, atenção primaria nas unidades de saúde e secundaria no centro de especialidades odontológicas, não havendo local ou regiões fixos.

CARGO: ENFERMEIRO

Atribuições: Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia. Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo.

CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuições: o desempenho das atividades 1 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de: a) loteamentos; b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; c) traçados de cidades; d) estradas; seus serviços afins e correlatos. O desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º da acima citada, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos. Engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos e tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia, agropecuária, edafologia, fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola, biometria, parques e jardins, mecanização na agricultura, implementos agrícolas; nutrição animal, agrostologia, bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ENGENHEIRO DE PESCA

Atribuições: Compete ao Engenheiro de Pesca o desempenho das atividades 1 a 18 do Art. 1º da Resolução nº 218, do CONFEA, de 29 JUN 1973, no referente ao aproveitamento dos recursos naturais aquícolas, a cultura e utilização da riqueza biológica dos mares, ambientes estuários, lagos e cursos d'água; a pesca e o beneficiamento do pescado, seus serviços afins e correlatos (Resolução nº. 279, de 15 de junho de 1983, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma da Lei nº. 5.194, de 24 Dez 1966, art. 27, letra " f "). Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuições: Compete ao Engenheiro Sanitarista o desempenho das atividades 1 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, referente a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); instalações prediais hidrossanitárias; saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; saneamento dos alimentos (Resolução nº. 310, de 23 de julho de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma da Lei nº. 5.194, de 24 Dez 1966, art. 27, letra " f "); zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ENGENHEIRO DO TRABALHO

Atribuições: Desenvolver e executar técnicas de segurança do trabalho, do projeto a execução, referentes aos ambientes do trabalho e a todos os seus componentes, preservando a integridade física, mental e social do servidor e do patrimônio municipal; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção dos recursos naturais renováveis e não renováveis; desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; gerenciamento dos recursos hídricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos de sustentabilidade. Executa outras atividades correlatas à habilitação profissional. Aterro sanitário, licenças ambientais.

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as

atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico referentes a processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos, veículos automotores, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, seus serviços afins e correlatos. (Arts. 1º e 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966). Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; XXII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXIII –apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXIV - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Atribuições: Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas pública de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo departamento de saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentos com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamento e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições medica. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar analises clinicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de hematologia, bioquímica - clinica, parasitologia, microbiologia, imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica pratica dos exames no laboratório de análises clinicas, tendo conhecimento de reativos anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância a saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas a habilitação profissional.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Atribuições: Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolongologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual nas crianças do Centro de Desenvolvimento Infantil dando orientações à pais e professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade.

CARGO: JORNALISTA

Atribuições: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e noticias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, radio, internet , assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; difundir as ações e programas de governo, com vista a informação dos munícipe e da coletividade; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que

atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico- preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Atribuições: Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Atribuições: Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, o Conselho Federal e Regional de Medicina e outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras). Também considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas públicas de saúde; Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnostico e a conduta tomada. Assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde, em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia da rede municipal de Saúde, realizar diagnósticos, tratamentos e prevenção. Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo

medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Atribuições: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Atribuições: Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Atribuições: realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA

Atribuições: realizar avaliação clínica em radiologia; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA
Atribuições: realizar avaliação clínica em reumatologia; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA
Atribuições: realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indica - dores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Atribuições: Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; evitar a proliferação de doenças infecto-contagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; promover campanhas de vacinação animal; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA
Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA
Atribuições: Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças

infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

Atribuições: Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos; visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalha dor e a utilização de equipamentos de segurança; proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais; executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade; realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; prestar esclarecimento sobre laudos médicos; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis; esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos; supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; apresentar relatórios periódicos de suas atividades; realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas; supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA

Atribuições: organizar e participar das Políticas de saúde, tais como: diretrizes e bases da implantação do SUS, relativo à saúde organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde, epideomologia e prevenção de doenças, modelos assistenciais de Saúde e Vigilância em saúde, descentralização e atenção primária à saúde; exercer a farmacologia quimioterápicos, quimioterapia no tratamento do câncer; diagnosticar a biologia dos tumores, doenças tratáveis com radioterapia, tumores das mamas e ginecológicos, do sistema nervoso central, da cabeça e pescoço, urológicos, gastrointestinais, dos pulmões e mediastino, benignos, ósseos e de partes moles e pediátricos, linfomas Hodgkin e não Hodgkin, leucemias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico- preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Atribuições: Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio; realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc.; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras

tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
Atribuições: Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA
Atribuições: Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico; triagem clínica de candidato à doação de sangue; avaliação clínico-física do candidato a doação de sangue, orientações esclarecimento aos candidatos; atendimento de intercorrência; consulta e atendimento dos hemofílicos; distribuição do Fator VIII e Fator IX aos hemofílicos; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO EMERGÊNCIA
Atribuições: Atendimento através de plantões médicos hospitalares, realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO DE UBS
Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO PERITO
Atribuições: Realizar exames e inspeções médicas periciais; Comprovar a situação clínica alegada pelo servidor; Caracterizar o estado de saúde ou doença; Definir a incompatibilidade da doença com a atividade a ser exercida pelo servidor; Respeitar a boa técnica médica; Cumprir a disciplina legal e administrativa; Concluir pela concessão ou não de benefícios e abono de faltas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA
Atribuições: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; avaliação nutricional; educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: PSICÓLOGO
Atribuições: realizar diagnósticos psicológicos; promover a orientação para seleção profissional; promover a orientação psicopedagógica; promover a solução de problemas de ajustamento; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Atribuições: Atuar em equipe multi-profissional; atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever e analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da

Administração Municipal, quando solicitado; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo- os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: SOCIÓLOGO

Atribuições: Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade referentes a programas relativos aos fenômenos sociais; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO

Atribuições: Analisa as condições de segurança e periculosidade das condições de trabalho; identifica as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; elabora e executa planos e programas de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executa e avalia programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador.

CARGO: ANALISTA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Atribuições: Criação dos ambientes de banco de dados – deve participar do projeto dos sistemas de informações a serem utilizados pela organização a fim de integrá-los ao banco de dados corporativo.; Estabelecimento de políticas de uso dos ambientes de banco de dados (estabelecer em conjunto com o Administrador do Sistema: a) regras para nomenclatura dos dados armazenados, a fim de garantir seu compartilhamento e consistência; e b) regras para o ciclo de vida dos dados armazenados, a fim de e além de ocupar desnecessariamente espaço em disco; Apoio às equipes de desenvolvimento na modelagem de dados (auxiliar as equipes de desenvolvimento na fase de refinamento final do modelo conceitual de dados dos sistemas em desenvolvimento); Apoio às equipes de desenvolvimento na implantação ou manutenção de sistemas (fazer a otimização de códigos de acesso ao banco ("queries") e criar índices e visões ("views") para melhorar o desempenho das aplicações); Estabelecimento de critérios e parâmetros para a instalação de programas clientes (fornecer ao setor da Equipe de Suporte responsável pela instalação dos programas, os procedimentos para sua instalação, verificação e teste); Estabelecimento das políticas para assegurar a disponibilidade do banco e evitar a perda de informações (estabelecer normas para os procedimentos de "backup" e "restore" (total ou seletivo) e de paradas do banco de dados para manutenção reventiva); Garantia da segurança física do banco de dados, estabelecendo regras para: a) validação de acesso ao banco de dados; b) atribuição de privilégios de usuários em sistemas de processamento centralizado; e c) conexão, navegação entre menus e número de processos simultâneos em sistemas cliente-servidor; Garantia da segurança lógica do banco de dados (acompanhar o emprego de "triggers", procedimentos armazenados ("stored procedures"), visões ("views"), bem como o uso de redundância controlada de dados. Neste sentido, assessorará as equipes de desenvolvimento, e vetará práticas que possam por em risco a consistência do banco ou provocar o seu crescimento desmesurado); Estabelecimento de políticas de replicação de dados (estabelecer os parâmetros do sistema gerenciador do banco de dados (DBMS), definindo a forma como a replicação de tabelas será feita. A frequência dessas replicações será estabelecida em conjunto pelo DBA e pelos responsáveis pelas Equipes de Desenvolvimento); Monitoração do banco (monitorar permanentemente o banco, reorganizando as tabelas e ajustando os parâmetros do DBMS às novas necessidades. Esta prática permite que um bom desempenho do banco seja mantido, reduzindo a necessidade de troca ou evolução de equipamento); Dimensionamento do equipamento servidor de banco de dados (acompanhar o crescimento da demanda e, quando for previsível o próximo esgota - mento dos recursos do sistema, planejar a evolução do equipamento servidor hospedeiro do banco de dados); Avaliação da aquisição de SGBDs ou a atualização de versão do sistema existente (estar atento para evitar a defasagem tecnológica dos produtos contratados. Mudanças eventualmente sugeridas devem considerar o impacto nos ambientes de desenvolvimento e de produção e a razão custo-benefício); Apresentação de Relatórios semestrais das atividades para análise; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; demais funções discriminadas pelo superior hierárquico.

CARGO: FISCAL DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Atribuições: Realizar auditoria quanto aos impostos, às taxas e às contribuições de competência do Município de Paranaguá; Executar procedimentos de fiscalização, inclusive diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias, à apuração de dados de interesse do fisco, praticando os atos previstos na legislação específica, relativamente a tributos municipais ou outros cuja fiscalização seja delegada ao município por outro entre tributante; Realizar auditoria fiscal e tributária em sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos, OSS, OSCIPS e demais contribuintes; Efetuar e homologar lançamentos de tributos devidos por empresas eventuais; Autorizar a confecção de documentos fiscais; Autenticar livros e demais documentos fiscais; Fixar base de cálculo por estimativa; Proceder ao arbitramento de receita tributável para os casos indicados; Instruir expedientes, lavrar notificações preliminares e realizar diligências fiscais; Atuar em plantões para atendimento ao contribuinte; Efetuar análise de documentos fiscais, contábeis, e contratuais, para conclusão fiscal, junto aos contribuintes; Fazer averiguações, junto a terceiros, acerca da situação de contribuintes, consultando as notas fiscais emitidas; Pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos.

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE

Atribuições: Administrar a rede dos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, com ou sem estações e servidores; coordenar suporte técnico da organização; diagnosticar panes e manutenção de servidores High-end, Notebooks e micros; manutenção preventiva e corretiva de serviços de correio eletrônico (E-mail) Exchange, Linux ou UNIX; oferecer treinamento em softwares para os usuários, soluções gerais de rede e internet, criação de contas e administração de servidores WINDOWS e NT 4.0; implementação de novas tecnologias e gerenciamento do setor de informática; consultor em compras técnicas; políticas de segurança e configuração de servidores; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; planejar e organizar

qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras atividades afins e correlatas da função, solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ADMINISTRADOR DE REDE

Atribuições: projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados em rede; planejar, revisar e adotar medidas eficientes para melhorar o desempenho da rede e uso dos sistemas e equipamentos já existentes; estudar, planejar e propor a atualização e adaptação de equipamentos, linguagens e programas; planejar, indicar e implantar os meios múltiplos de segurança de equipamentos, programas e dados registrados; preparar e executar treinamentos específicos e sistemáticos de funcionários para obter o melhor uso de equipamentos e programas em rede; analisar e avaliar o desempenho da rede interna; definir e administrar a política de segurança da rede; fazer backup de documentos que componham a rede; cadastrar novos usuários; fazer dimensionamento e otimização da rede; elaborar e manter páginas Internet/Intranet; criar, instalar e configurar contas de correio eletrônico; auxiliar e treinar os usuários na operação de correio eletrônico; dar suporte na utilização de aplicativos baseados em interface web; elaborar e preparar material didático para os treinamentos a serem ministrados aos usuários; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS

Atribuições: Criação dos ambientes de banco de dados – deve participar do projeto dos sistemas de informações a serem utilizados pela organização a fim de integrá-los ao banco de dados corporativo.; Estabelecimento de políticas de uso dos ambientes de banco de dados (estabelecer em conjunto com o Administrador do Sistema: a) regras para nomenclatura dos dados armazenados, a fim de garantir seu compartilhamento e consistência; e b) regras para o ciclo de vida dos dados armazenados, a fim de e além de ocupar desnecessariamente espaço em disco; Apoio às equipes de desenvolvimento na modelagem de dados (auxiliar as equipes de desenvolvimento na fase de refinamento final do modelo conceitual de dados dos sistemas em desenvolvimento); Apoio às equipes de desenvolvimento na implantação ou manutenção de sistemas (fazer a otimização de códigos de acesso ao banco (“queries”) e criar índices e visões (“views”) para melhorar o desempenho das aplicações); Estabelecimento de critérios e parâmetros para a instalação de programas clientes (fornecer ao setor da Equipe de Suporte responsável pela instalação dos programas, os procedimentos para sua instalação, verificação e teste); Estabelecimento das políticas para assegurar a disponibilidade do banco e evitar a perda de informações (estabelecer normas para os procedimentos de “backup” e “restore” (total ou seletivo) e de paradas do banco de dados para manutenção reventiva); Garantia da segurança física do banco de dados, estabelecendo regras para: a) validação de acesso ao banco de dados; b) atribuição de privilégios de usuários em sistemas de processamento centralizado; e c) conexão, navegação entre menus e número de processos simultâneos em sistemas cliente-servidor; Garantia da segurança lógica do banco de dados (acompanhar o emprego de “triggers”, procedimentos armazenados (“stored procedures”), visões (“views”), bem como o uso de redundância controlada de dados. Neste sentido, assessorará as equipes de desenvolvimento, e vetará práticas que possam por em risco a consistência do banco ou provocar o seu crescimento desmesurado); Estabelecimento de políticas de replicação de dados (estabelecer os parâmetros do sistema gerenciador do banco de dados (DBMS), definindo a forma como a replicação de tabelas será feita. A frequência dessas replicações será estabelecida em conjunto pelo DBA e pelos responsáveis pelas Equipes de Desenvolvimento); Monitoração do banco (monitorar permanentemente o banco, reorganizando as tabelas e ajustando os parâmetros do DBMS às novas necessidades. Esta prática permite que um bom desempenho do banco seja mantido, reduzindo a necessidade de troca ou evolução de equipamento); Dimensionamento do equipamento servidor de banco de dados (acompanhar o crescimento da demanda e, quando for previsível o próximo esgota - mento dos recursos do sistema, planejar a evolução do equipamento servidor hospedeiro do banco de dados); Avaliação da aquisição de SGBDs ou a atualização de versão do sistema existente (estar atento para evitar a defasagem tecnológica dos produtos contratados. Mudanças eventualmente sugeridas devem considerar o impacto nos ambientes de desenvolvimento e de produção e a razão custo-benefício); Apresentação de Relatórios semestrais das atividades para análise; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; demais funções discriminadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Atribuições: Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados; estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas de programação; propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado; elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas; prestar assistência aos usuários das demais Secretarias, Departamentos e Divisões, que integram a Administração Municipal; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: WEB DESIGNE

Atribuições: planejamento e projeto de sistemas, produtos, ou mensagens visuais ligadas à produção industrial objetivando assegurar sua funcionalidade ergonômica, sua correta utilização, qualidade técnica e estética racionalização estrutural, fabricação ou reprodução; projetos, aperfeiçoamento, formulação, reformulação e elaboração de modelos industriais ou sistemas visuais sob forma de desenho, diagramas memoriais, maquetes, artes-finais, protótipos e outras formas de representação; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação de caráter técnico-científico ou cultural no âmbito de sua formação; ensaios, pesquisas, experimentações em seu campo de atividade, e, em campos correlatos, quando atuar em equipes multidisciplinares; desempenho de cargos e funções junto a entidades públicas e privadas cujas atividades envolvam desenvolvimento de modelos industriais e mensagens visuais; coordenação, direção, fiscalização, orientação, consultoria, assessoria e execução de serviços ou assuntos de seu campo profissional; a elaboração do projeto estético e funcional de um web site; compreensão da aplicação em mídia eletrônica de disciplinas como: Teoria das cores, Tipografia, Arquitetura de informação, Semiótica, Usabilidade e Conhecimento de Linguagens de Estruturação e Formatação de Documentos hiper textuais como XHTML (ExtensibleHypertext Markup Language) e CSS(Cascade Style Sheet); conhecimento, de forma geral de softwares de tratamento e edição de imagens, desenho e codifica – dores; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo- os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: CONTROLADOR DE FROTA

Atribuições: Operar sistemas de rádio comunicação e telefonia nas centrais existentes de regulação de frotas; Exercer o controle operacional da frota de veículos de unidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo Municipal; Manter a equipe de

regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Ter pleno conhecimento sobre a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pela frota municipal; Controle de entrada e saída de veículos; Responsável pelas manutenções periódicas e preventivas das frotas vinculadas ao Município; Responsável pelo pagamento de taxas, impostos e multas pertinentes às frotas; Controle permanente da frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádios, bateria e outros); Cadastramento e acompanhamento dos dados referentes aos abastecimentos feitos pela frota; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: FISCAL DE URBANISMO

Atribuições: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística e ambiental vigente no Município; Executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização urbanística e ambiental, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação urbanística e ambiental vigente, sujeitos à revisão pelos Técnicos Superiores Fiscais Urbanísticos; Prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização nas áreas urbanísticas e ambientais; Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, nas áreas urbanísticas e ambientais; Fiscalizar todas as obras em execução no Município; Proceder intimações, embargos e interdições administrativas para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao previsto na legislação vigente; Realizar demolições de obras em qualquer construção em desacordo com a legislação vigente; Elaborar croquis de situação e locação de acordo com a vistoria realizada in loco; Apurar denúncias registradas; Proceder vistoria de obras/edificações para efeito de concessão de alvará de construções e funcionamento, certidões e consulta prévia; Emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: TÉCNICO SUPERIOR FISCAL AMBIENTAL

Atribuições: Coordenar e elaborar planos de fiscalização para fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente no Município; Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme seja o caso, decorrentes de seus atos; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas aos achados em violação à legislação ambiental vigente no Município; Requisitar, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização própria Secretaria do Meio Ambiente; Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Analisar e dar parecer aos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização ambiental; Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através da instauração de Processo Administrativo; Instruir sobre o estudo ambiental e documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; Emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o devido acompanhamento até encaminhamento para o Chefe do Setor/Departamento; Repassar aos Fiscais do Meio Ambiente as diretrizes necessárias ao desempenho das fiscalizações e controle de atividades e serviços degradadores ou poluidores fazendo o acompanhamento do desempenho destes Emitir autos de infração das sanções previstas na legislação vigente; Emitir Termos e Laudos Técnicos pertinentes à sua área de atuação; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: TÉCNICO SUPERIOR FISCAL URBANÍSTICO

Atribuições: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística vigente no Município; Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o Poder Público e a população em geral, no que diz respeito às alterações urbanísticas, decorrentes de seus atos; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multa aos achados em violação à legislação urbanística vigente no Município; Requisitar, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização própria da Secretaria de Urbanismo; Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização, na área urbanística; Analisar e dar parecer aos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização urbanística, inclusive elaborando relatórios para subsidiar o Secretário e Diretores nas tomadas de suas decisões; Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização urbanística; Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação urbanística do Município; Controlar e fiscalizar o uso ocupação do solo urbano no Município, suspendendo a sua continuidade, desde que não obedecidas as normas urbanísticas e as condições constantes de respectivos alvarás, mantendo o controle sobre os mesmos; Proceder intimações, embargos e interdições administrativos para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao que prevê a legislação vigente; Controlar o cumprimento dos embargos realizados; Apurar denúncias registradas; Orientar e esclarecer a população de edificar de acordo com a legislação em vigor atinente à matéria; Proceder fiscalização quando da implantação de loteamento, alinhamento e outros serviços correlatos; Proceder fiscalização e levantamento com vistas a toponímia de vias e numeração dos imóveis e logradouros no âmbito do Município, confecção e afixação de placas; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: MUSEÓLOGO

Atribuições: Desenvolver projetos museológicos, inventariar documentos, conservar, preservar, catalogar, desenvolver e gerir a educação do museu junto a comunidade, projetar programas educativos, planejamento multiculturais, gestão, de ética e de qualquer natureza do patrimônio cultural tangíveis e intangíveis e o propósito dos meios únicos, técnicos e métodos legais.

CARGO: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnico administrativos e de apoio às atividades de contabilidade pública, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos , dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar tecnicamente o Município, sempre que solicitado, em eventos relacionados à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: Realizar atividades de promoção da saúde, de prevenção e controle de doenças e agravos e de vigilância à saúde, mediante ações domiciliares, comunitárias e educativas, individuais ou coletivas, nos domicílios e na comunidade, como dengue/ chikungunya, outras doenças transmitidas por vetores, zoonoses e doenças e agravos com determinantes ambientais, em conformidade com as diretrizes do sus e da secretaria municipal de saúde, bem como as definidas na legislação federal, em especial na Lei Federal n° 11.350/2006, nas portarias ministeriais e suas publicações ordenadoras. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica

definida, a microárea. cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês. desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. é da competência dos agentes comunitários de saúde também: realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos, conforme orientações técnicas. realizar busca ativa de casos suspeitos quando necessário, encaminhando-os às unidades de saúde, de acordo com as orientações da secretaria municipal de saúde. desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Atribuições: Exercer atividades de preparo de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar sua adequada distribuição, na forma e nos horários estabelecidos; executar procedimentos de armazenamento e higienização dos gêneros alimentícios; lava e passa roupas; realizar serviços de conservação de bens permanentes, manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, utensílios e equipamentos; auxiliar no controle da portaria e na execução de outros serviços de natureza braçal e manual.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Atribuições: Inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infectocontagiosas e animais sinantrópicos; bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação de focos de proliferação desses animais; realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e acúmulo de focos transmissores de moléstias infectocontagiosas e parasitárias. Eliminar focos de proliferação de bactérias parasitas, roedores, fungos, animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, pulverizadores e outros materiais, conforme orientações dos órgãos responsáveis. Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação de larvas e coletando material para posterior análise. Solicitar ao órgão competente a apreensão e condução de semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, seguindo orientações preestabelecidas. Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados. Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada pelo médico veterinário. Trabalhar em parceria com a ESF do bairro, atendendo às necessidades. Realizar visitas à comunidade, com o objetivo de esclarecer e orientar a população sobre os meios de evitar ocorrência de criadouros, focos de agentes transmissores de moléstias infectocontagiosas e parasitárias. Acatar normas e orientações técnicas dos órgãos superiores dos Governos Estadual e Federal. Participar de campanhas, mutirões e eventos de educação continuada junto à comunidade, escolas e USF. Participar das Campanhas de Vacinação em combate às zoonoses preconizadas pelo Ministério da Saúde, Governo Estadual e Governo Municipal, sempre que necessário, zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas bem como manter o local de trabalho limpo e arrumado, utilizando equipamentos de proteção.

CARGO: ARQUITETO ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO

Atribuições: Projetar e acompanha a construção de edificações, além de planejar os espaços urbanos e regionais. É da responsabilidade desse profissional o estudo das acomodações domésticas, das tecnologias que permitem a construção de grandes obras e o planejamento da ocupação do espaço urbano. Compete ao arquiteto e urbanista, sob o ponto de vista legal, todas as atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística, urbanismo, projeto de interiores, planejamento físico, urbano e regional. Os profissionais formados em arquitetura e urbanismo também podem desempenhar atividades no campo do desenho industrial e na área de comunicação visual, conforme deliberação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA). O profissional deverá exercer atividades como planejamento, projetos, especificação, direção e execução de obras, fiscalização de obras e serviços, orçamento, supervisão, orientação técnica, coordenação, ensino, pesquisa, extensão, assessoria, controle de qualidade, estudos de viabilidade técnica-econômica, consultoria, vistoria, perícia, avaliação, produção técnica especializada e todas as atividades que se inclua no âmbito da profissão.

CARGO: ARQUIVISTA

Atribuições: Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo. Atividades: orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais; planejar e dirigir os serviços de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e misto; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar os trabalhos de pesquisa científica e técnico administrativa; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições: Realizar atendimento ao público: receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas. Digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados. Elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento. Receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos. Conferir, organizar e controlar documentos e processos. Realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação. Desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências etc. Minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessários, entre outros. Registrar, informatizar dados essenciais em disquetes. Atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios. Exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva. Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, datilografia e digitação de documentos em geral. Zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos. Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente. Primar pela qualidade dos serviços executados. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: ECONOMISTA
Atribuições: Analisar ambiente econômico, elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica, entre outros), participar do planejamento estratégico e de curto prazo, gerir programação econômico-financeira, atuar na mediação e arbitragem, realizar perícias, analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotados, fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações, elaborar planos baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional como apoio às atividades de contabilidade pública e administração pública.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
Atribuições: Atuar em creches, executando tarefas de cuidado e atendimento às crianças, bem como auxiliar nas atividades pedagógicas com alunos da pré-escola ou em projetos mantidos pelo Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional, quando necessário e solicitado.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – ILHA DO MEL
Atribuições: Atuar em creches, executando tarefas de cuidado e atendimento às crianças, bem como auxiliar nas atividades pedagógicas com alunos da pré-escola ou em projetos mantidos pelo Órgão Municipal Responsável pela Gestão Educacional, quando necessário e solicitado. Lotado na Ilha do Mel

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
Atribuições: Trabalhar com crianças, atuar no acompanhamento das crianças em todo seu cotidiano, pesquisar e elaborar atividades de acordo com as necessidades dos educandos e com as faixas etárias e outras atividades referentes ao cargo, atuar na área da educação social com foco em alunos, com o objetivo de adquirir novas experiências profissionais e contribuir de maneira eficaz para a Instituição oportuna, educadora. Cuido das crianças de 0 a 18 anos, acompanho ao médico escolas, terapias ocupacionais, banho, higiene(escovação dental, banhos, etc.), deveres de escolas, acompanho em internações hospitalares, mantenho o ambiente onde elas moram limpo e organizado, cozinho na falta da cozinheira, faço artesanato, crochê, bordados(meninas),jogos e outros tipos de diversões para meninos e menina.

CARGO: ENFERMEIRO ESF
Atribuições: Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde) nos programas de Estratégia e Saúde da Família – ESF.

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO
Atribuições: Analisa as condições de segurança e periculosidade das condições de trabalho; identifica as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; elabora e executa planos e programas de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executa e avalia programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuições: Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agronômica. Aplicar as técnicas adequadas para a conservação de solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente. Pesquisar assuntos relacionados com a área agronômica, visando à inovação de recursos tecnológicos, bem como a sua aplicação. Coordenar e orientar a utilização adequada de insumos agronômicos. Elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação e preservação ambiental. Elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora. Organizar coleções vivas de plantas. Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município. Orientar a implantação de infraestrutura de herbários, coleções vegetais, bem como a aplicação correta de técnicas de conservação de plantas vivas e exsicatas. Elaborar, coordenar e orientar projetos de fruticultura, olericultura, silvicultura e mecanização agrícola. Elaborar, coordenar e orientar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais. Elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares e bosques naturais. Planejar e orientar a implantação de infraestrutura de viveiros para a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forração, folhagem, hortaliças, frutíferas e outros). Elaborar e orientar estudos/pesquisas, visando desenvolver substratos para a produção vegetal. Elaborar e orientar estudos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando o desenvolvimento de técnicas de controle de manejo de pragas e doenças. Elaborar e orientar a implantação de sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção e ajardinamento. Analisar e interpretar imagens aéreas. Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes

multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Participar nas atividades referentes a implantação e manutenção de projetos e ações na área de agricultura urbana. Atuar no monitoramento e orientação na gestão da identidade e qualidade dos produtos de origem vegetal, nos projetos e ações de interesse do Município. Atuar no monitoramento do processo de compra pública de alimentos oriundos de sistemas de produção da agricultura familiar. Participar de projetos, estudos, com equipes multidisciplinares dos processos de comercialização de produtos orgânicos e demais sistemas produtivos da agricultura familiar. Participar de projetos, programas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, em parcerias com instituições públicas e privadas na esfera municipal, metropolitana e estadual. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Atribuições: Compete ao Engenheiro de Trânsito o desempenho das atividades de: Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica. Coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação. Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental. Assistência, assessoria, consultoria. Direção de obra ou serviço técnico. Vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem. Desempenho de cargo ou função técnica. Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração, controle de qualidade. Execução de obra ou serviço técnico. Fiscalização de obra ou serviço técnico. Produção técnica e especializada. Condução de serviço técnico. Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção. Execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção. Operação, manutenção de equipamento ou instalação. Execução de desenho técnico. Referentes a sistemas de transportes, tráfego, logística e operação nos modos rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário, aeroviário, dutoviário de produto não perigosos e não motorizado; mobilidade; e geomática aplicada às atividades de transportes.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuições: Planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e exploração de viveiros de plantas.

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Elaborar documentação técnica e científica. Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo. Planejar o plantio, corte e poda das árvores. Identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características. Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: Desenvolver e executar técnicas de segurança do trabalho, do projeto a execução, referentes aos ambientes do trabalho e a todos os seus componentes, preservando a integridade física, mental e social do servidor e do patrimônio municipal; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ESTATÍSTICO

Atribuições: Desenvolver e executar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas da Gestão Municipal, com ênfase técnica em Estatística, utilizando enfoque sistêmico. Planejar, elaborar, dirigir e controlar pesquisas e análises estatísticas. Elaborar pareceres sobre sua área de atuação. Exercer outras funções afins e correlatas ao apoio dos trabalhos de contabilidade pública que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Atribuições: Trata da fiscalização ambiental, fiscaliza garante o cumprimento da legislação vigente, protegendo o meio ambiente e fiscalizando os prestadores de serviços, os agentes econômicos, o poder público e a população em geral. Também deve revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental. Inspecionar, apurar irregularidades e instruir sobre o estudo ambiental também fazem parte de suas atribuições.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atribuições: Deve inspecionar estabelecimentos onde sejam manuseados ou fabricados alimentos, verificando as condições sanitárias de seus interiores, a limpeza dos equipamentos, a refrigeração dos alimentos perecíveis e condições gerais dos locais, averiguando desde o asseio e saúde dos funcionários até as condições dos sanitários.

CARGO: GESTOR EM CULTURA – ARTES CÊNICAS

Atribuições: Articula o planejamento, operacionalização e mediação de atividades culturais no campo das Artes Cênicas. Planeja eventos, programas, ações, processos e implementa políticas em cultura. Operacionaliza técnica, financeira e fisicamente as políticas de cultura. Realiza mediação de agentes diversos: governamentais, não-governamentais e comunitários; empresariais, cooperativados ou informais; produtores, viabilizadores e fruidores.

CARGO: GESTOR EM CULTURA – ARTES PLÁSTICAS

Atribuições: Articula o planejamento, operacionalização e mediação de atividades culturais no campo das Artes Plásticas. Planeja eventos, programas, ações, processos e implementa políticas em cultura. Operacionaliza técnica, financeira e fisicamente as políticas de cultura. Realiza mediação de agentes diversos: governamentais, não-governamentais e comunitários; empresariais, cooperativados ou informais; produtores, viabilizadores e fruidores. E segundo perspectivas temporais que vão do curto ao longo prazo.

CARGO: GESTOR EM CULTURA – MÚSICA

Atribuições: Articula o planejamento, operacionalização e mediação de atividades culturais no campo da Música. Planeja eventos, programas, ações, processos e implementa políticas em cultura. Operacionaliza técnica, financeira e fisicamente as políticas de cultura. Realiza mediação de agentes diversos: governamentais, não-governamentais e comunitários; empresariais, cooperativados ou informais; produtores, viabilizadores e fruidores. E segundo perspectivas temporais que vão do curto ao longo prazo.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Atribuições: Exerce suas atividades de forma uniformizada e armada, fundamentada na hierarquia e na disciplina, de caráter civil, destinada

à proteção de bens, serviços e instalações do Município de Paranaguá, bem como à realização do policiamento preventivo e comunitário, atuando como órgão complementar da Segurança Pública, e será formada pelo quadro de profissionais organizados em carreira única.

CARGO: GUIA DE TURISMO - BILÍNGUE
Atribuições: Trabalha acompanhando grupos de pessoas durante excursões, passeios com intuito de valorizar a cultura local. Sua função é assessorar os viajantes ou visitantes, orientando e apresentando locais e pontos turísticos de Paranaguá, detalhando sua história e importância dentro da economia do estado do Paraná. Este profissional deve comunicar-se fluentemente em português e mais uma língua estrangeira.

CARGO: LATOEIRO
Atribuições: Profissional que confecciona e repara chapasmetálicas, riscando, moldando a frio, cortando, rebitando, soldando ou furando metais, para possibilitar a utilização desses, baseando-se em desenhos ou especificações, confeccionando as peças de acordo com o planejamento/projeto.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERIATRA
Atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

CARGO: MÉDICO ESF
Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. No que tange o programa Estratégia e Saúde da Família.

CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA
Atribuições: Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA
Atribuições: Prestar assistência médica em Nefrologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRIA
Atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; V - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: OFICINEIRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS
Atribuições: Desenvolver conteúdos teóricos e práticos, introduzindo novas abordagens do fazer teatral, em consonância com a demanda atual da área. Realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao Teatro, técnicas de interpretação e noções de direção e técnica teatral: cenografia, iluminação, sonoplastia, maquiagem,

figurinos, adereços; noções de dramaturgia; história do teatro ocidental; história do teatro no Brasil; realização de montagens cênicas. Assim como o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular.

CARGO: OFICINEIRO DE EXPRESSÕES MUSICAIS
Atribuições: Desenvolver elementos como a percepção e/ou apreciação musical, o senso rítmico, a capacidade de criação e execução musical. Ministrar conhecimentos práticos em instrumentos musicais de corda, sopro e percussão

CARGO: PROFESSOR DE 1° A 4° SÉRIE
Atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-os e à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução dele. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: PROFESSOR DE 1° A 4° SÉRIE – ILHA DO AMPARO
Atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-os e à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução dele. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função. Lotado na Ilha do Amparo.

CARGO: PROFESSOR DE 1° A 4° SÉRIE - ILHA DO MEL
Atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-os e à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução dele. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função. Lotado na Ilha do Mel.

CARGO: PROFESSOR DE 1° A 4° SÉRIE – ILHA DO TEIXEIRA
Atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-os e à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função. Lotado na Ilha do Teixeira.

CARGO: PROFESSOR DE 1° A 4° SÉRIE – ILHA EUFRASINA
Atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-os e à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função. Lotado na Ilha Eufrasina.

CARGO: PROFESSOR DE 1° A 4° SÉRIE – ILHA DO NÁCAR
Atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-os e à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função. Lotado na Ilha do Nacar.

CARGO: PROFESSOR DE 1° A 4° SÉRIE – ILHA SÃO MIGUEL
Atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir

a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-os e à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função. Lotado na Ilha São Miguel.

CARGO: PROFESSOR DE 1° A 4° SÉRIE – ATUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-os e à ação pedagógica, como coparticipante na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função. Atuando especificamente com alunos PCD.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Atribuições: Planeja e ministra aulas do idioma Inglês, nos níveis e modalidades ofertados na Rede Municipal de Ensino, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

CARGO: PROFESSOR DE ESPANHOL

Atribuições: Planeja e ministra aulas do idioma Espanhol, nos níveis e modalidades ofertados na Rede Municipal de Ensino, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

Atribuições: Planeja e ministra aulas, nos níveis e modalidades ofertados na Rede Municipal de Ensino, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Efetuar testes de avaliação física. Estudar a necessidade e a capacidade física dos desportistas. Elaborar relatórios sobre os treinamentos. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas. Submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas. Instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados. Instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes. Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos. Utilizar recursos de informática.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Ministrar os dias letivos e cumprir as horas-aulas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades. Participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las. Encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar. Propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica. Planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento. Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula. Participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o Cargo.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR

Atribuições: Contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno. Mobilizar os professores para a qualificação do processo ensino aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, no horário escolar. Considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo), influindo junto aos funcionários da escola, no sentido de que, estes, se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e alunos. Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola; A.P.P.; Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa; 6. Contribuir para o desenvolvimento do autoconceito positivo do aluno, visando à aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social. Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; 8. Coordenar o processo de escolha de representantes de turma (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR

Atribuições: Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos alunos a outros profissionais, se necessário. Coordenar, junto com os professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos professores, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários. Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos professores, especialistas e demais educadores, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem. Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem. Coordenar o processo de orientação profissional do aluno, incorporando-o à ação pedagógica. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na área de Orientação Educacional. Desenvolver o trabalho de Orientação Educacional, considerando a

ética profissional. Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em Orientação Educacional, junto à instituição formadora. Desenvolver outras atividades, conforme o Decreto nº 72.846/73, que regulamenta a Lei nº 5.564/68, que prevê o exercício da profissão de Orientador Educacional. Cumprir e fazer cumprir o código de ética do Orientador Educacional. Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: SUPERVISOR ESPORTIVO
Atribuições: Responsável pela gestão e planejamento de atividades dos espaços esportivos do Município, para realização de campeonatos, eventos e torneios. Contatar e prospectar alunos. Coordenação de equipes para eventos e atividades internas e externas. Contato direto com alunos, criação de jogos e atividades esportivas. Coordenação do complexo esportivo.

CARGO: SUPERVISOR ESF
Atribuições: Desenvolver projetos de capacitação e educação permanente para o pessoal do PSF (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais de saúde que trabalhem ou venham a trabalhar sob a estratégia de saúde da família). Executar outras tarefas correlatas. Elaborar planos de expansão do Programa Saúde da Família no Município. Criar e desenvolver novos programas. Articular outros setores da Secretaria Municipal da Saúde, visando a integração e contribuição desses com o Programa Saúde da Família. Elaborar e enviar relatórios para a Coordenação Regional de referência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
Atribuições: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.). Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
Atribuições: Estudar as especificações dos programas, desenvolvendo a sua estrutura lógica, codificando, testando, depurando e elaborando de sua documentação; no desenvolvimento de sistemas, participar do projeto, construção, implantação e documentação; avaliar, manter e prestar suporte de sistemas/programação, bem como desempenhar atividades de treinamento e atendimento técnico; prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; realizar elaboração de apresentações multimídia; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO EM AUTO CAD
Atribuições: Elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos, bem como desenhos gráficos em geral; Elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; Executar desenhos arquitetônicos e projetos; Fazer cálculos de coordenadas geográficas; Analisar o croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil; Desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos em geral; Desenhar projetos de paisagismo; Proceder a reconstituição de plantas; Coletar e processar dados e planejar o trabalho para elaboração de projeto; Interpretar projetos existentes; Calcular e definir custos de desenhos; Colaborar na confecção de maquetes; Executar desenhos cartográficos; Passar o croqui para a escala; Elaborar plantas de alinhamento, traçados de ruas, cortes e curvas de nível; Responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO CIVIL
Atribuições: Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica; Planejar a execução e elaboração de orçamento de obras; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações; Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações; Orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: TÉCNICO EM RAIO X
Atribuições: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO
Atribuições: Executar, coordenar e supervisionar atividades de análise e tratamento de água nos sistemas de captação e distribuição; Realizar levantamentos, estudos, acompanhamentos, monitoramentos e intervenções junto aos processos de captação e tratamento de água; Controlar as dosagens, testar e certificar-se da qualidade dos produtos químicos a serem utilizados; Prestar todo tipo de orientação e auxílio aos Operadores de Sistemas e demais profissionais que necessitarem, dentro da sua área técnica; Elaborar e controlar a programação de coleta de amostras de água e desinfecção de redes e reservatórios; Participar de pesquisas técnicas e operacionais em unidades de tratamento de água, realizando análises físico-químicas e hidrobiológicas; Fazer o levantamento e zelar pelas condições de operação e desempenho de estações de tratamento de água; Emitir pareceres e relatórios das atividades desenvolvidas da sua área; Definir procedimentos e estratégias para a execução das atividades relacionadas à área de saneamento; Realizar a avaliação de conformidades e análise de produtos químicos utilizados no processo de produção. Preparar soluções e atividades afins como: lavagens de vidrarias, controle e recebimento de amostras, registro em boletins. Inspecionar o recebimento de materiais utilizados nos laboratórios da empresa como: sais, reagentes, vidrarias e outros. Realizar atividades de monitoramento qualitativo e quantitativo de corpos d`água através de coletas e medições, visando a gestão dos recursos hídricos. Executar vistorias em campo e propor ações corretivas, preventivas e de melhorias técnicas. Executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior. Treinar equipes de execução de serviços técnicos ligados à sua área; fiscalizar a execução de serviços e de atividades de sua competência. Executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos relacionados à sua área; operar estações de tratamento de água e de esgoto; efetuar inspeções sanitárias; realizar vistorias técnicas em sistema de abastecimento de água e de tratamento de esgoto. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA
Atribuições: Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características; Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente; Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas; Elabora esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos públicos; Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos; Desenhar plantas detalhadas das áreas públicas levantadas através de softwares de representação gráfica; Coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: TÉCNICO EM TURISMO
Atribuições: Trabalhar com tudo que diz respeito a lazer e viagens, desde à sua organização, administração de serviços de hospedagem, passando pela promoção de congressos, exposições e festivais no âmbito da administração pública municipal; Prestar assistência aos turistas, promover a gestão de órgãos públicos de turismos, organização de roteiros, avaliação das necessidades de mercado e potencialidades da região, organização de calendário de viagens. Informar sobre destinos e lugares diversos. Fornece informações sobre o setor turístico; Elaborar projetos, eventos e roteiros, cujo principal enfoque seja o atrativo turístico e a hospitalidade regional; executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:54582B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 09 DE 02 DE AGOSTO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 01ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de janeiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 2333/2003; 3233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto n° 7508 de 28 de Junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 01ª Reunião Extraordinária do mês de janeiro de 2018;

Resolve:
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Relatório Anual de Gestão 2015.

Paranaguá, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:079F9E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **11** de **novembro** de **2019**, às **18:30** horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Paranavaí**,** para discussão da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 057/2019, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Estimativa de Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranavaí, para o Exercício Financeiro de 2020.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 05 de novembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C673C5A1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 04/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AET0992	277490A000137970	13/10/2019	76331
AHK0071	277490A000137968	11/10/2019	76331
AIB8163	277490A000138678	08/10/2019	70481
AJL2944	277490A000135904	06/10/2019	60681
AMJ7511	277490A000135471	01/10/2019	61220
AMO2019	277490A000135475	07/10/2019	76331
AOC7619	277490A000139833	05/10/2019	54600
APW6093	277490A000135448	23/09/2019	55412
AQF4048	277490A000135907	10/10/2019	55500
ARC4B19	277490A000138675	08/10/2019	55414
ATY5953	277490A000138674	04/10/2019	57380
ATZ7633	277490A000135906	10/10/2019	55500
AVT5364	277490A000138676	10/10/2019	55500
AVU8928	277490A000135909	10/10/2019	76331
AWA8744	277490A000135474	07/10/2019	61220
AWE4100	277490A000135478	15/10/2019	76331
AWJ0796	277490A000135910	16/10/2019	55414
AXB2B67	277490A000135473	03/10/2019	76332
AXC7838	277490A000135449	23/09/2019	55412
AXU5329	277490A000137967	11/10/2019	54600
AZO8510	277490A000135477	11/10/2019	76331
AZS2516	277490A000139832	05/10/2019	54600
BAF6041	277490A000135470	25/09/2019	60501
BAF6041	277490A000135472	03/10/2019	76331
BAG6225	277490A000135903	08/10/2019	55414
BAH1684	277490A000137969	11/10/2019	56144
BAI3499	277490A000135908	14/10/2019	76252
BCQ1864	277490A000139835	08/10/2019	76331
EUX9919	277490A000135476	07/10/2019	76332

GMI4897	277490A000138677	16/10/2019	60681
HCW3422	277490A000135469	27/09/2019	55414
NPI9542	277490A000135905	08/10/2019	54870

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F0A5FBFC

PROCURADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adélia Paixão** e de outro a **Casa da Criança de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.710.141/0001-58, neste ato representado por **Nelci Borges,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.840.690-7, inscrita no CPF sob nº. 319.170.032-34, ora simplesmente denominada parceira, formalizam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 02/2018, no valor de R$ **577.541,90 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE: R$ **577.541,90**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Gêneros alimentícios	R$ 30.100,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R$ 8.000,00
	Gás	R$ 8.717,00
	Material de expediente	R$ 5.424,90
	Material de copa e cozinha	R$ 0.000,00
	Material de processamento de dados	R$ 0.000,00
	Material para manutenção de bens imóveis	R$ 3.500,00
	Material educativo e esportivo	R$ 8.000,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R$ 5.500,00
TOTAL		**R$ 69.241,90**
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Serviços de energia elétrica	R$ 10.000,00
	Serviços de água e esgoto	R$ 9.000,00
	Honorários	R$ 15.500,00
	Telecomunicação	R$ 2.500,00
	Vigilância	R$ 1.300,00
TOTAL		**R$ 38.300,00**
3	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal	R$ 320.000,00
	RESCISÃO	R$ -
	13º SALÁRIO	R$ 33.000,00
	FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	R$ 44.000,00
	GPS	R$ 35.000,00
	DARF	R$ 4.000,00
	FGTS	R$ 34.000,00
TOTAL		**R$ 470.000,00**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		**R$ 577.541,90**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	**CONCEDENTE**
Material de Consumo	**R$ 69.241,90**
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 38.300,00**
Pessoal e Encargos sociais	**R$ 470.000,00**
TOTAL DE DESPESAS	**R$ 577.541,90**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NELCI BORGES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0D3CC9CE

PROCURADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária**Adélia Paixão** e de outro**a Associação Mantenedora Santa Terezinha do Menino Jesus- Santa Terezinha do Menino Jesus**pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.374.518/0001-10, neste ato representado por **Pedro Donizete de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.416.031-0 inscrita no CPF sob nº. 237.506.429-15, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 04/2018, no valor de R$ **723.201,90(setecentos e vinte e três mil, duzentos e um reais e noventa centavos**), para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE: R$ 723.201,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal – salário	490.000,00
	13º salario	40.000,00
	FGTS	48.600,00
	INSS	47.000,00
	PIS	5.370,00
	Hora Extra	7.000,00
TOTAL		**637.970,00**
02	**SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**	
	Despesas de telefonia fixa	3.850,00
	Honorários Contábeis	8.450,00
	Agua e Esgoto	9.100,00
	Pagamento de Energia Elétrica	9.800,00
	Manutenção e Conservação de bens imóveis	20.500,00
TOTAL		**51.700,00**
03	**MATERIAL DE CONSUMO**	

	Aquisição de Gêneros Alimentícios	18.000,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.000,00
	Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	3.500,00
	Aquisição de Materiais de Expediente	2.800,00
	Pagamento de Gás	4.350,00
	Material para manutenção de Bens Imóveis	2.881,90
TOTAL		**33.531,90**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**723.201,90**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Pessoal e Encargos Sociais	637.970,00
02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.700,00
03	Material de Consumo	33.531,90
TOTAL DE DESPESAS		**723.201,90**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 23 de outubro de 2019 .

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1211A3CF

PROCURADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária**Adélia Paixão** e de outro**a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – Pequeninos de Santa Rita**pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.728.229/0001-09, neste ato representado por **Sônia Maria Nicocheli Milani,** portador da Cédula de Identidade RG nº.684.054-0 inscrita no CPF sob nº. 634.376.279-53, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 05/2018, no valor de R$ **473.395,00(quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
VALOR CONCEDENTE: R$ **473.395,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material de Expediente	3.500,00
	Gêneros alimentícios	18.800,00
	Gás	1.820,00
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.600,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	15.000,00
	Material de Limpeza e Higiene	6.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	8.693,82
	Materiais para Manutenção de Veículos	0,00
	Material educativo, esportivo e pedagógico	3.388,00
TOTAL		58.801,82
03	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(reforma, desincetização)	2.025,00
	Manutenção e Conservação de Veículos(reforma, seguro, franquia)	1.800,00
	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos	400,00
	Serviços de Água e Esgoto	5.000,00
	Serviços de Energia Elétrica	3.300,00
	Serviços de monitoramento	2.145,00
	Serviços de telecomunicações	3.600,00
	Honorários contábeis	9.750,00
TOTAL		28.020,00
05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	Pessoal	265.000,00
	13º salário	23.000,00
	Férias	23.000,00
	1/3 Férias	8.000,00
	Verbas rescisórias	8.973,18
	Encargos trabalhistas	0,00
	Horas extras	0,00
	Multas	0,00
	FGTS	29.800,00
	PIS	3.800,00
	INSS	25.000,00
TOTAL		386.573,18
TOTAL DE DESPESAS (01+ 03+05)		473.395,00

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	58.801,82
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.020,00
05	Pessoal e Encargos Sociais	386.573,18
TOTAL DE DESPESAS		R$ 473.395,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

SÔNIA MARIA NICOCHELI MILANI
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C00A6C04

PROCURADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2019

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E OGRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-

2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária**Adélia Paixão** e de outroo **Grupo Nossa Senhora de Fátima – Infância Feliz**pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.053.188/0001-07, neste ato representado por **Salvador Amerce de Brito,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.730.061 inscrita no CPF/MF sob nº. 361.216.739-15, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 06/2019, no valor de R$ **370.825,85 (trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo,passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO– VALOR CONCEDENTE: R$ 370.825,85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Gêneros Alimentícios	R$ 29.574,70
	Gás	R$ 3.620,00
	Material para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R$750,00
	Material para manutenção e conservação de Bens Imóveis	R$ 6.389,92
TOTAL		R$ 40.334,62
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
03	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	Honorários Contábeis	R$ 5.470,00
	Serviços de Água e Esgoto	R$ 5.791,30
	Serviços de Energia Elétrica	R$ 4.350,00
	Serviços de telecomunicação	R$ 4.235,11
	Vigilância Ostensiva/Monitorada	R$ 2.046,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 26.892,41
04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	Salários	R$ 220.001,03
	Férias	R$ 26.792,80
	13º Salário	R$ 19.691,14
	FGTS	R$ 22.344,47
	INSS	R$ 12.142,70
	PIS	R$ 2.609,76
	Imposto de Renda Retido na Fonte	R$ 16,92
TOTAL		R$ 303.598,82
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		R$ 370.825,85

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	R$ 40.334,62
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 26.892,41
04	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 303.598,82
TOTAL DE DESPESAS		R$ 370.825,85

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

SALVADOR AMERCE DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5E606E6C

PROCURADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ – APAE DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária**Adélia Paixão** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ– APAE PARANAVAÍ,**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº**76.136.589/0001-11,**com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Avenida Guanabara Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Ana Cristina Rodrigues Amaral,,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.161.780-2 PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 556.270.139-15, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 01/2019, no valor de R$ **677.319,00(seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e dezenove reais)** para serem aplicadosconforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE: R$ 677.319,00

Item	Especificação	Valor
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	R$ 250.000,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 100.000,00
	VALOR TOTAL	R$ 350.000,00
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA	
	Reparos de Pinturas	R$20.000,00
	Reparos dos muros	R$55.000,00
	Reparos da calçada	R$18.000,00
	Reforma piso	R$ 62.000,00
	Reforma do telhado	R$ 164.752,32
	VALOR TOTAL ITEM 02	R$ 319.752,32
03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,00
		R$ 0,00
	VALOR TOTAL ITEM 03	R$ 0,00
04	PESSOAL	R$ 0,00
	SALARIOS	R$ 6.375,65
	INSS (Patronal)	R$ 630,54
	FGTS	R$ 560,49
	PIS	R$ 0,00
	VALOR TOTAL ITEM 04	R$ 7.566,68
TOTAL DE DESPESAS ITEM 01 + 02 + 03 + 04		R$ 677.319,00

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	R$ 350.000,00
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 319.752,32
03	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.566,68
TOTAL DE DESPESAS		R$ 677.319,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:55F2A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 982/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, LEGIANE DE OLIVIERA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 01 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B8B30EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 983/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, SILVANA GERES ROBLES TORRES,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 04 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7E1BEF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 984/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **EDMAR DO CARMO DE SOUZA** no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D3BEDC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 985/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **IVANETE TERESINHA DE OLIVIERA NIEHUES** no cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:82FB0211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 989/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **EVA MARIA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS**, Agente de Conservação, CID M75/M51.1/M51.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 31 de outubro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F8DC364F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 980/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRO CESAR NEVES SORDE, protocolado sob n° 0077.0032216/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO CESAR NEVES SORDE,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 4972, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032216/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 01 dia, com início em 31/10/2019 e com término em 31/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DC906ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 993/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEANDRO CESAR NEVES SORDE, protocolado sob n° 0077.0032216/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEANDRO CESAR NEVES SORDE,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 4972, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032216/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 07 dias, com início em 07/11/2019 e com término em 13/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C34AD34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 994/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, protocolado sob n° 0077.0031263/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDA SAKUNO PEZZOTI,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3991, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0031263/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/01/2020 e com término em 25/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7C31E105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 995/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) HELENA APARECIDA BETIN DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0008689/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HELENA APARECIDA BETIN DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4659, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0008689/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 14/12/2019 e com término em 23/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9655673C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 996/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Cozinheira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DULCE MACIEL CORREIA, protocolado sob n° 0077.0025060/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DULCE MACIEL CORREIA,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 7211, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025060/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 08/11/2019 e com término em 17/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3808F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 997/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIDNEIRE CAETANO, protocolado sob n° 0077.0027905/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIDNEIRE CAETANO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 6645, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0027905/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 18/11/2019 e com término em 17/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A6B97493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 998/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) INEZ XAVIER AMANCIO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0029257/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **INEZ XAVIER AMANCIO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 7110, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0029257/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 08/11/2019 e com término em 17/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9C949928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 999/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Enfermeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA LUCIA DA SILVA ZULIANI, protocolado sob n° 0077.0025264/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA ZULIANI,** efetivo (a) no cargo de

ENFERMEIRO – Matrícula n° 2880, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivos de 01/09/1998 a 01/03/2003 (28 dias) e 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025264/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 02/09/2019 e com término em 31/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2B3D4F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1000/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANA DOS SANTOS NOVAES, protocolado sob n° 0077.0028260/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANA DOS SANTOS NOVAES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7758, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0028260/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 14 dias, com início em 17/12/2019 e com término em 30/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:52937A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1001/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLEONICE MARTINS GIOVANELLI, protocolado sob n° 0077.0027381/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEONICE MARTINS GIOVANELLI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8184, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0027381/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 29/01/2020 e com término em 12/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:01E9B012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1003/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDETE CORREIA DA SILVA PINTO, protocolado sob n° 0077.0023866/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDETE CORREIA DA SILVA PINTO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8050, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0023866/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 11/11/2019 e com término em 30/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D61313BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1002/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALESSANDRO MONTANHA TEIXEIRA, protocolado sob n° 0077.0032530/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALESSANDRO MONTANHA TEIXEIRA,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 5409, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032530/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 21/01/2020 e com término em 09/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:73DB452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 990/2019

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 01097, 01098, 01099, 01112, 01113 e 01115/2019, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR DE:	PERÍODO	ESCOLA
BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	9261	VANILDA MICHELETTI	08/11/2019 A 17/12//2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	9560	CASSIA CHAVES	08/11/2019 A 17/12//2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
JOYCE CARDOSO DA HORA	8688	CAROLINA SCHUROFF	01/11/2019 A 17/12//2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
NILCEA DE SOUZA MIRANDA FANTUCI	6638	JOSIANE APARECIDA GARCIA DE SOUZA	07/11/2019 A 16/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
MERSIA RITA DALLA VECCHIA VECHIATO	6778	JOSIANE APARECIDA GARCIA DE SOUZA	07/11/2019 A 16/12/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
KAROLINE LOPES PINTO	9716	INEZ XAVIER AMANCIO DA SILVA	08/11/2019 A 17/12//2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:985BDD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 991/2019

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 01100/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita prorrogação de contratação de professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada para prestar serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR DE:	PERÍODO	ESCOLA
•DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO	5335	GISELA MARTINEZ REINALDO	05/11/2019 A 15/11/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:273FDD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 992/2019

Considerando *o Memorando nº. 01098/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **JOYCE CARDOSO DA HORA,** Matrícula nº. 8688, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 660/2019, a partir do dia 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E7FF93C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.632/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, **C.P.F. n°. 629.586.239-04,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6A5DD6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 477/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS, C.P.F. n°. 629.586.239-04**, aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.632/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **19 de novembro e 03 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia)) (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:840E548B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e parcelado de **CONCRETO USINADO**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 11/11/2019 às 08:30 horas do dia 22/11/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 22/11/2019 às 09:30 horas do dia 22/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/11/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bll.org.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:E30EEB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ: 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 03.373.023/0001-30. **Objeto**:Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor certo e ajustado por litro de gasolina é de R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos). **Da Quantidade Estimada:**A quantidade estimada para o período de vigência é de 2.000 (dois mil) litros. **Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 07de novembro de 2019, podendo ser prorrogado, havendo interesse entre as partes. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº7/2019, de 06de Novembro de 2019, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 141/2019.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 07de Novembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

BALBINA LEME CAMBRUSSI
Administradora da AGG Comércio de Combustíveis LTDA.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:0AD6E976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 03/2016 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016 - PROCESSO Nº 04/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2015

Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2016/GP. PARTES: Município de Pato Branco e C. Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2016 GP., oriundo do Chamamento Público nº 03/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016, Processo nº 04/2016.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO DE TARSO FERNANDES FURTADO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:CD213ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO Nº 04/2015 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015 - PROCESSO Nº 05/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2014

Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2015. GP. PARTES: Município de Pato Branco e Luciele Greibim - ME. OBJETO: Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 78, inciso XII, e Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2014 GP., oriundo do Chamamento Público nº 10/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015, Processo nº 05/2015.

Pato Branco, 28 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCIELE GREIBIM
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:869EC316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO Nº 04/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016 - PROCESSO Nº 06/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2015

Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2016/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 78, inciso XII, e Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2016 GP., oriundo do Chamamento Público nº 03/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016, Processo nº 06/2016.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2F1A51A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO Nº 06/2015 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2015 - PROCESSO Nº 11/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2013

Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2015/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Longhi Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em Consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de Saúde, na área de consulta em cardiologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 78, inciso XII, e Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2015 GP., oriundo do Chamamento Público nº 05/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015, Processo nº 11/2015.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DELVINO LONGHI
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:8DC4A45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO Nº 150/2015 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 42/2015 - PROCESSO Nº 237/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2014

Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2015.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Oliveira Empreendimentos Ltda, atual Oliveira & Mattos Ltda. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadoras de Serviços de Saúde localizada geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MOTIVAÇÃO: Como fundamento legal no Artigo 78, inciso XII, e Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2014 GP., oriundo do Chamamento Público nº 10/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 42/2015, Processo nº 237/2015, a partir desta data, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:8FBC269A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO Nº 152/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 45/2015 - PROCESSO Nº 244/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2013

Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2015/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Vasco Ltda. OBJETO: Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 78, inciso XII, e Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2014 GP., oriundo do Chamamento Público nº 04/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 45/2015, Processo nº 244/2015.

Pato Branco, 25 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ÂNGELO WILSON VASCO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C5DD5FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 65/2019 GP. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 65/2019 GP. Inexigibilidade nº 12/2019, Processo n° 84/2019, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente no Artigo 65, II, "b" e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, levada a termo mediante memorando nº 241/2019/GS, as partes pactuam Supressão TOTAL do item 17 do Lote 10. Do Valor: O valor estimado totalizado para o período de 12 meses passará de R$ 713.299,44 (Setecentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) para 710.131,68 (Setecentos e dez mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). DOT. ORÇ.: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCIANO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:E53F3886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 238/2019/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 66/2019

Extrato Contrato Nº 238/2019/GP. Inexigibilidade nº 66/2019, Processo nº 254/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ***União Brasileira de Educação e Assistência***, mantenedora da ***Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul***. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de exposição interativa do acervo "Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS", através do Programa Museu Itinerante – PROMUSIT, durante a IV INVENTUM – Feira de Ciência e Tecnologia, que acontecerá de 08 a 13 de novembro de 2019, no Parque de Exposições de Pato Branco, Rua Benjamim Borges dos Santos, nº 111, Bairro Fraron, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência. VALOR: R$ 89.781,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho. DOTAÇÃO: 2103 - 8828. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 01 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURÍCIO GREGIANIN TESTA
Procurador.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DC3508F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 36/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019, de 07 de novembro de 2019, cujo **objeto** é "*Inscrição do servidor Ademilson Candido Silva no Workshop Obrigações e Providências após EC 06/2019, a ser realizado presencialmente no dia 12 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba-Paraná, promovido pela APEPREV"*. **Empresa**: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.763.089/0001-61, no **valor** único de R$ 200,00 (duzentos reais). Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, Paraná, 07 de novembro de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:0539B07E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 630

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO
Memorando nº 566/2019, de 1º de novembro de 2019 da Divisão de Licitatão,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o Inciso VI do art. 1º da Portaria nº 384, de 15 de julho de 2019, que nomeia Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Secretário Municipal de Meio Ambiente"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 7 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C4C42898

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 631

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO
Memorando nº 566/2019, de 1º de novembro de 2019 da Divisão de Licitação,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o Inciso VI do art. 1º da Portaria nº 385, de 15 de julho de 2019, que nomeia Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Cargo: Assistente em Gestão – Função Assistente Administrativo Superior"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 7 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D728FC81

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 632

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO
Memorando nº 566/2019, de 1º de novembro de 2019 da Divisão de Licitação,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o Inciso VI do art. 1º da Portaria nº 386, de 15 de julho de 2019, que nomeia Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Esporte e Lazer, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Cargo: Assistente em Gestão – Função Assistente Administrativo Superior"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 7 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E8B5BF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1490

Institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Paula Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º A presente Lei institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Paula Freitas, oferecendo incentivo através da concessão de bolsas aos atletas esportivos do Município de Paula Freitas.

Art. 2º O Programa Bolsa Atleta será custeado com recursos públicos municipais e tem como objetivos:

I - amparar e incentivar a formação de novos atletas;

II - incentivar e custear financeiramente a participação de atletas em eventos esportivos a nível municipal, estadual e nacional;

III - propiciar condições para elevar o nível técnico das seleções municipais em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, sob a orientação de instrutores esportivos.

Art. 3º Serão beneficiados por esta Lei atletas esportivos das categorias Infanto-Juvenil, Juvenil, Juniores e Adulto, que representem o Município de Paula Freitas nas diversas modalidades esportivas, municipais, estaduais e federais.

Parágrafo único. Também fará jus ao benefício previsto na presente Lei, os atletas residentes no Município de Paula Freitas, que estejam inscritos em competições regulares promovidas pelas entidades constantes no parágrafo único do art. 13 da Lei Federal nº 9.615/98.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder para cada atleta que represente o Município de Paula Freitas em outras cidades, Bolsa Atleta no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por evento esportivo.

§ 1º O repasse de que trata o presente artigo será realizado mediante transferência para conta do atleta junto a Caixa Econômica Federal.

§ 2º O requerimento de bolsa deverá ser realizado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no prazo de até 30 (trinta) dias antes do evento que fará análise prévia e aprovação e remeterá o pedido ao Departamento Financeiro do Município de Paula Freitas para análise, aprovação e transferência dos valores.

§ 3º Para os atletas constantes no parágrafo único do art. 3º, o valor constante no *caput,* nas modalidades individuais será por dia de evento, e nas coletivas, será por partida disputada.

§ 4º Fica limitado a cada atleta o direito de receber apenas uma bolsa por mês.

Art. 5º Serão passíveis de perda e sujeito a devolução da Bolsa, em qualquer tempo, o atleta esportivo que:

I - For indisciplinado;

II - Desacatar superiores técnicos;

Parágrafo Único: O Atleta que cometer as infrações deste artigo será proibido de receber a Bolsa de que trata a presente lei, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 6º A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo entre o atleta beneficiado e a administração.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paula Freitas, 07 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5310D2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1491

Institui o Programa Incentivo a Banda Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE INCENTIVO A BANDA MUNICIPAL, que tem por objetivo a concessão de bolsa-auxílio a jovens músicos, com vista ao incentivo a profissionalização da banda municipal de Paula Freitas/PR.

Art. 2º Para se inscrever no programa, o músico deverá:

I - Ter idade entre 06 e 18 anos;

II - Apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade;

III - Comprovar, por meio de documento, bom rendimento escolar e conduta disciplinar incensurável;

IV- Comprovar a residência no Município de Paula Freitas;

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cultura é a gestora do PROGRAMA DE INCENTIVO A BANDA MUNICIPAL, cabendo-lhe a responsabilidade por sua implementação e execução, bem como pelo cumprimento de seu objetivo.

Art. 4º O número de bolsas será de até 100 (cem) unidades, no valor mensal individual de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Caso a procura pelas bolsas seja maior que a oferta, a seleção se dará mediante prova de aptidão e entrevista;

§ 2º Cada aluno receberá a bolsa auxilio por 2 anos. Podendo ser renovado por mais dois anos como forma de valorizar os participantes.

§ 3º A bolsa auxilio será concedida mediante a regularidade do aluno nos demais eventos e cursos oferecidos, não podendo este ter 3 (três) faltas por mês.

§ 4º O número de vagas a ser aberta para cada seleção obedecerá a necessidade atual da banda.

§ 5° O valor da bolsa é considerando como complemento as despesas familiares, bem como incentivo à carreira e profissão musical.

§ 6º Os autuais componentes da Banda Municipal de Música, terão direito ao incentivo descrito no caput deste artigo, devendo a seleção se restringir as bolsas remanescentes.

§ 7º O aluno só terá direito a concorrer a bolsa a partir do quarto mês de participação na banda.

§ 8º Fica limitado a cada aluno o direito de receber apenas uma bolsa por mês.

Art. 5° O pagamento da bolsa se dará mediante depósito em conta Poupança de titularidade do aluno junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 6° O integrantes da Banda Municipal cederão definitivamente os direitos conexos de imagem e áudio ao Município de Paula Freitas, obrigando-se ainda, mediante assinatura de termo de compromisso, a:

I - Frequentar os ensaios gerais, inclusive extras, da banda de música, bem como estar à disposição para participar de concertos e apresentações sempre que convocado pela Secretaria de Educação e Cultura;

II – Comparecerem juntamente de seus pais às reuniões promovidas pela Banda, com assinatura de ata.

Art. 7° O beneficiário será automaticamente desligado do programa, quando:

I - Não acatar a disciplina inerente ao trabalho da banda;

II - Não comparecer ou chegar atrasado a concertos e apresentações, sem justificativa;

III - Não comparecer ou chegar atrasado a mais de 3 (três) ensaios no período de 1 (um) mês;

IV - Transferir-se para outro Município, Estado ou País;

V - Deixar de apresentar as condições exigidas pelo inciso III, do art. 2º desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paula Freitas, 07 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:46B13316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 399

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Auria de Miranda
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente de Odontologia Especial no dia 06/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretario de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1514486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 96/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Brinquedos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 22/11/2019 às 13h30min**. Abertura das Propostas: **22/11/2019 às 14h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
07/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AC20F2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
OBJETO: Contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros) para ministrar oficinas NASF, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 22/11/2019 às 08h30min**. Abertura das Propostas **22/11/2019 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
07/11/2019

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:51B202DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2019

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite. Outrossim, o Decreto nº 9.412/2018 também se aplicam a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.
Assim, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas pelo referido Decreto. Nesse caso, os valores máximos são de R$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R$ 17,6 mil para as demais licitações.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra se revelar de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de assessoria ambiental com consultoria técnica para elaboração de:
Licença Ambiental Previa (LAP);
Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Solidos Urbanos -PGRSU;

Licença Ambiental de Instalação (LAI);
Licença Ambiental de Operação (LAO);
Licenciamento de Cascalheiras sem uso de explosivos;
Autorização Ambientais -AA;
Autorização Ambiental Simplificada- LAS;
Dispensa de Licença Ambiental -DLAE;
Plano de Controle Ambiental (PCA);
Plano de Recuperação de áreas Degradadas (PRAD);
Plano de Gerenciamento de Resíduos Saúde;
Plano de Gestão de Resíduos de Construção Civil, Cemitérios (PGR);
Plano de Coleta de Resíduos de Construção Civil, Cemitérios (PGR);
Plano de Coleta Seletiva;
Plano de Operação de Coleta Seletiva;
Projeto de Aterro Sanitário;
Projeto de Recuperação de Aterro Sanitário;
Projeto de Encerramento de Aterro Sanitário;
Projeto de Compostagem e Tratamento de Chorume;
Plano de Arborização;
Plano de Saneamento nos 5 eixos (Águas, Esgotamento Sanitário, Resíduos, Drenagem e Controle de Vetores);
Curso de capacitação na área Ambiental (Operação de Aterro Sanitário, Gestão de Resíduos, Coleta Seletiva e afins);
Estudos de Impacto de Vizinhança;
Laudo de Passivos Ambientais;
Relatório Ambientais Preliminar (RAP);
Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
Assessoria técnica em demandas juntos ao Ministério Público, IAP e IBAMA;
Assessoria técnica para implantação e/ou aumento da arrecadação do ICMS ecológico,
Auditoria e Pericia Ambiental;
Monitoramento de Aterros Sanitários;
Assessoria em Acidentes Ambientais,
Outros demais que se façam necessário, como assessoria para efetivar o Licenciamento nos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de assessoria ambiental com consultoria técnica, conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de acordo com características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência.
Os serviços serão efetuados de acordo com as necessidades do Município, de forma parcelada, nos locais indicados, devendo ter início imediato após o recebimento da respectiva autorização ou outro instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente que supervisionará os serviços conforme a peculiaridade de cada etapa do serviço a ser executado.
O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas. Caso não se encontre, deverá ser refeito imediatamente, no prazo estipulado pela fiscalização, após notificação, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas em Lei.
O prazo para execução dos trabalhos, a partir da assinatura do contrato deverá ser de: 12 (doze) meses para acompanhamento e assessoramento técnico-especializado.
A CONTRATADA deverá realizar 1 uma visita mensal a Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente e mais de uma no mês quando houver necessidade.
Todos os gastos referentes a deslocamento, alimentação, pernoite e pessoal será responsabilidade da CONTRATADA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa AMBIENTETERRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.841.049/0001-44, situada na cidade de Irati, Estado do Paraná, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a elaboração do projeto elétrico, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor orçado foi de R$ 24.880,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), onde foi realizada uma pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, de acordo com as especificações e direcionamento ao tema e aos parâmetros exigidos, no Termo de Referência e nas Proposta de Preço.
Assim, foi definido os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), estando incluído no preço os impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.35.00.00.00.00 1000–Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (29)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.35.00.00.00.00 1000–Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41)

Paula Freitas, 07 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações.

Decreto 2.265/2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

NATAN CÉSAR BATISTA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9913608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 23/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de assessoria ambiental com consultoria técnica, conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de acordo com características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência.
Contratado: **AMBIENTETERRA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.841.049/0001-44, situada na situada na cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: **R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 07 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.265/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6CAE09C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 105/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 105/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:25/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:07/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA: R$ 42.113,00
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS: R$ 6.180,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO: R$ 39.670,00

TOTAL GERAL: R$ 87.963,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3F9F2269

GABINETE DO PREFEITO
NOME DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR (A) DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL:

Nome dos candidatos ao Cargo de Diretor (a) de Unidade Escolar Municipal:

Eleição dia 29/11/2019.
Dulci Carlotto Stelmach – CMEI Dona Anice
Marciele Adriane Horszyn – CMEI Dona Anice
Romualdo Dorochinski Filho – Escola Municipal Tecla Romko
Cristiana Aparecida Bora Marafon – Escola Municipal do Campo Sant'Ana
Marli Teresinha Dziura Janiszevski – Escola Municipal do Campo Sant'Ana
Cristiane Vergutz – Escola Municipal do Campo Carlos Gomes
Leovyn Dalliane Witter Welter – Escola Municipal do Campo União Brasileira

Publicado por:
Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Código Identificador:DBA2E43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2019

Designa Responsável pelo Projeto da Aquisição de Equipamentos para o Município de Pérola D´Oeste - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal, **INDIOMAR GARCIA FORNAZARI,** Secretário do Departamento da Agricultura e Meio Ambiente como responsável Técnico e Gestor Municipal do Projeto da Aquisição de Equipamentos para o município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1A1E6076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 172/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezers, fogões, fornos elétricos, máquinas de lavar e centrífugas, existentes nas dependências de todas as secretarias e departamentos da **prefeitura municipal** DE PÉROLA D'OESTE/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2019 vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***ADILSON VICTOR CAGNINI ME.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 61/2019 realizado em 30/**10/2019**.
VALOR: R$122.199,97 (cento e vinte dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 06/11/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7F8B63D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CT 33/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 33/2019.

OBJETO: Alterar o valor do Litro do Óleo Diesel S/10 e do diesel comum.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA - ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2019 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 33/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) do óleo diesel s/10 e 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) do diesel comum.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) do óleo diesel s/10 e R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) do diesel comum.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/11/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:31D31EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CT 198/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 198/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2017 a 09/10/2019.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **09/10/2019 a 08/10/2020.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/10/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5D9A00D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 61/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019, referente à contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezers, fogões, fornos elétricos, máquinas de lavar e centrífugas, existentes nas dependências de todas as secretarias e departamentos da **prefeitura municipal** DE PÉROLA D'OESTE/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** Empresa ***ADILSON VICTOR CAGNINI ME,*** *Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.196.480/0001-57, Com sede à Rua Butiazeiro, nº 871, Centro, Na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo* ***Sr. ADILSON VICTOR CAGNINI,*** *Brasileiro, casado, empresário Portador da Cédula de Identidade nº 6.181.792-1 SSP/SP e do CPF nº 894.581.929-00, Residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná*, foi vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 pelo valor de R$122.199,97 (cento e vinte dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete)**.**

Pérola D'Oeste/PR, 06 de novembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:27B64C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 010, de 06 de novembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Teto MAC

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 09 de outubro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas do incremento do Teto MAC – produção das competências 01/2019 e 02/2019, destinado para a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, através do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de novembro de 2018.

MARIA LUCILDA SEIDEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n° 008, de 30 de novembro de 2018, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:915ED6EB

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

Detentor da Ata: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.
CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30
Objeto: Registro de Preços para Exames Radiológicos em atendimento a Secretaria de Saúde.
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390395099. - **Contas:3600**

Valor Total: R$ 28.552,50 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2019.
Validade: 12 (DOZE) meses.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4B79F4ED

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

6° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANDERLON PATRUNI 06155147906.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ANDERLON PATRUNI 06155147906**, inscrita no CNPJ 28.975.160/0001-75, localizada a Rua Maringá, nº 243, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, Fone: (47) 99636-3602 por intermédio de seu representante legal, **ANDERLON PATRUNI** portador do RG 4.627.445 e CPF 061.551.479-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 10/11/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R$ 3.666,66 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

ANDERLON PATRUNI
Anderlon Patruni 06155147906
Contratado

Testemunhas:

Nome: NIVALDO KNOPIEK
Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:76A10A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SELECI COPATI - MEI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.154,00** (Quatro mil cento e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até a contar a partir de 02/09/2019, conforme Pregão nº 48/2018 e Contrato original nº 111/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 07/11/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D95CDC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 186/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 186/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de DOIS VIZINHOS - PR, no dia 07 de Novembro de 2019, transporte de paciente alta Hospital de Referência nas cirurgias eletivas, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:205099E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 187/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 187/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diária, para o(a) Sr(a) DANIELA ZANLUCHI**,** CPF 067.793.359-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 07 e retorno no dia 08 de Novembro de 2019, para participar do curso de Cuidado Farmacêutico no SUS organizado pelo Conselho Federal de Farmácia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 300,00 (2 X R$ 150,00 – art. 1º, III, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BEB481FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 188/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 188/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 04 (quatro) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI**,** CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 07,08,11 e 12 de Novembro de 2019, referente participação em curso especifico escolar e especifico coletivo de passageiros, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 200,00 (4 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1ADB8928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°189/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 189/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 04 (quatro) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 07,08,11 e 12 de Novembro de 2019, referente participação em curso especifico escolar e especifico coletivo de passageiros, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 200,00 (4 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F0D8A60E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para mandato de 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 570/2017 de 27 de Outubro de 2017, e
Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada em 06 de Novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para mandato de 2019/2021, formada por:
PRESIDENTE: Keila Fiorese da Silva
MEMBROS:. Nilse Veronica Heckler Carniel, Zely Terezinha Gnoato Neves, Adelio Pozzobon, Salete Maria Piazentini, Paulo Silveira Faller e Terezinha Lúcia Bernadelli.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral tem a função de convidar as instituições que atuam no Município para realizar a inscrição, bem como posteriormente as inscrições, analisar a atuação das mesmas na Política Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Jornal Oficial do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, do decreto com os nomes dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mandato de 2019/2021.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 06 de Novembro de 2019.

KEILA FIORESE
Presidente CMDPI

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:E3093394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 066/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG n.º 13.690.712-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 108.308.729-06, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de novembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:6A7E7079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 97/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.581/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES NA DATA** do edital do pregão 97/2019, que tem por objeto "Aquisição de equipamentos para implantação de sistema totalmente informatizado para os setores de identificação do Município, necessários para emissão de carteira de identidade e equipamentos para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 22/11/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de novembro de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3FFA7E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÃO** no edital da Concorrência nº 12/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Centro, Bela Vista, Vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, Vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em virtude do fato narrado **fica agendada a nova abertura para o dia 11/12/2019 às 09h00. As alterações** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 07 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:67141663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 – PROCESSO Nº 37264/2019

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina, etanol e diesel-S10, para abastecimento da frota municipal, com o comodato dos respectivos tanques, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rua Lidia Camargo Zampieri, nº. 1438 - sala 01 – bairro Tindiquera – Araucária-PR e CNPJ sob nº. 01.466.091/0004-60, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, pelo valor global de R$ 1.745.315,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais). **Vigência da Ata:** 30/10/2019 a 30/10/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 30/10/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22EE0558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 203/2019
PROCESSO Nº 37264/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 75/2019

Objeto: Fornecimento, em regime de comodato, de tanques para armazenamento de combustível fornecido para o município de Piraquara.**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rua Lidia Camargo Zampieri, nº. 1438 - sala 01 – bairro Tindiquera – Araucária-PR e CNPJ sob nº. 01.466.091/0004-60. **Prazo de vigência:** 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 30/10/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C37B41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.556/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.821.705/0001-26 **Objeto:** aquisição de Eletrodomésticos, vencedora do item 18, no **valor de** R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 14/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A2465253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29523/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da Presidente da Comissão Especial de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para **credenciamento** de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde", de acordo com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura:** 08 de novembro de 2019, a partir das 08h00min, mantendo-se vigente durante o período de 12(doze) meses. **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 07 de novembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:798F24DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Jardim dos Estados I, 15.461,11 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.Trechos: Rua Attílio Pedão (trecho entre Rua Heitor Pallu e Contorno Leste); Rua Heitor Pallú (trecho entre Attílio Pedão e Avenida Rio de Janeiro); Avenida Rio de Janeiro; Avenida Rio Grande do Sul; Rua Amazonas; Rua Pernambuco; Rua Goiás. **Abertura:** 12 de dezembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado**: R$ 5.900.146,32 (cinco milhões novecentos mil cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 07 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34F20488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação do sistema de segurança urbano através de monitoramento por câmeras, incluindo câmeras PTZ/Panorâmica, câmeras de vias públicas e cercamento eletrônico. **Abertura:** 26 de Novembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.518.489,64 (Dois Milhões e quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 07 de Novembro de 2019.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D144D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 38.916/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019

Objeto: contratação de empresa para execução de revestimento em tratamento superficial triplo, com área de 33.795,00m², em ruas situadas na Planta Izabel, Vera Cruz, Santa Lúcia, Vila Suzi, Vila Cruzeiro, Marumbi e Irmãos Michel, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta e drenagem, conforme especificações contidas no projeto básico e anexos. **CONTRATO Nº 204/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: SRB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob nº. 14.587.025/0001-48, vencedora do lote 1, pelo valor global de R$ 679.192,16 (Seiscentos e setenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos).- **CONTRATO Nº 205/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: SRB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob nº. 14.587.025/0001-48, vencedora do lote 2, pelo

valor global R$ 231.206,41 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos). – **CONTRATO Nº 206/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: SRB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob nº. 14.587.025/0001-48, vencedora do lote 3, pelo valor global de R$ 982.021,35 (Novecentos e oitenta e dois mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos) **Prazo de execução e vigência dos contratos:** o prazo da **execução será em até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e o prazo de **vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias,** contados da data da assinatura do contrato de empreitada. **Data da Assinatura:** 04/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04BBCDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 38.295/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38.295/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para Obra de Reforma do Teatro Municipal Holoína Ribeiro de Souza, localizada na Rua Vitório Scarante, Centro n° 461 - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 315,00, m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CONSTRUTORA MESSINA LTDA**, com sede na Rua Felício Kania, n° 1259, Bairro Jardim Curitiba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.585.762/0001-50, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 52.494,35 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:670FB351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 32.974/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 32.974/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 13/2019**, que tem por objeto a urbanização de 1.591,92 m² de calçadas com a execução de meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver permeável e remanso em CBUQ, pampas para acessibilidade em concreto, serviços de sub-base, placa de obra e demais especificações contidas no memorial descritivo. Trechos: Avenida Betonex - entre a Rua Padre Lotário Welter e Rua Agisse Santa Rosa, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **NORMANDIE INCOPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Arcésio Guimarães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.718.932/0001-73, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 167.669,61 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E2B90F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

Objeto: "Aquisição de peças para montagem de abrigos do tipo chapéu chinês para embarque e desembarque de passageiros do transporte público coletivo no Município de Piraquara". **Abertura:** 22 de novembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais). **Aquisição de Edital:** diretamente na sede da prefeitura municipal de piraquara (av. getulio vargas, 1990, centro, piraquara/pr), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da lei federal n.° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 07 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E4951F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.913/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 1.507.000,00(um milhão e quinhentos e sete mil reais),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de 1.507.000,00 (Um milhão e quinhentos e sete mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	331	494	Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	337	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 150.000,00
3.1.91.13.00.00	346	494	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00	354	494	Diárias –Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.50.43.00.00	348	303	Subvenções Sociais	R$ 1.210.000,00
Total				**R$ 1.367.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	382	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	284	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 143.000,00
3.3.74.70.00.00	289	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 160.000,00
3.3.90.46.00.00	303	303	Auxílio Alimentação	R$ 75.000,00
Total				**R$ 378.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	312	303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 173.000.00
3.3.90.46.00.00	332	303	Auxílio Alimentação	R$ 155.000,00
Total				**R$ 328.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	350	494	Subvenções Sociais	R$ 257.000,00
3.3.90.46.00.00	364	303	Auxílio Alimentação	R$ 60.000,00
Total				**R$ 317.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	424	303	Auxílio Alimentação	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

11.001.10.303.0007.2.064– Ações da Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	373	303	Material de Consumo	R$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00	378	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
3.3.90.46.00.00	379	303	Auxílio Alimentação	R$ 9.000,00
Total				**R$ 469.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis municipais nº 1859, alterada pela Lei Municipal n° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do art. 166, § 3º, inciso I da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E03680F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.912/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **04/11/2019 a 03/12/2019** a servidora **TATIANE PEREIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matricula funcional nº **99239-7,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4D865368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.910/2019

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas, mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992123	Ariete Valquíria Guerra Morais Castro	01	03	16/08/2016	17/08/2019
992084	Mateus Giroldo Junior	01	03	01/08/2016	02/08/2019
992148	Nelson Sperança Oliveira	01	03	17/08/2016	18/08/2019
992147	Renata Amaral Cordeiro	01	03	17/08/2016	18/08/2019
992214	Rosana Barros de Assis Rodrigues	01	03	08/09/2016	25/10/2019

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6FE96EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.434/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de gestores de contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Onardeles José Ferreira	7332-81
Emylie Allana Martins dos Santos	7788-71
Diego Luiz Mikos	8210-41

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Aline Cristina de Oliveira	7729-11
Amanda Cristina Rocha	9921-58
Andrea Maria de Azevedo Dias Valverde	8276-71
Aparecida Filomena da Silva	7352-01
Ariela Cristiane Kawakami Borja	3674-91
Bernadete Brand Soares	6187-51
Cleonice de Fátima Machado Brites	5237-01
Diego Luiz Mikos	8210-41
Elusa Nigrin	9926-71
Emylie Allana Martins dos Santos	7788-71
Fernanda Daher Sabatin Machado	9925-16
Franciele de Souza Mendes Lima	7382-21
Glaucia Buss Guimarães	8118-31
Hilda da Silva Pesch	7827-11
Jairo Fernandes de Queiroz	9437-41
Joel Seles de Almeida	8431-81
José Carlos Stocco da Silva	4827-51
Josiane de Freitas	8475-11
Juliana Okagima Martins	7188-91
Juliano Guimarães Veloso	7347-41
Karin Luciane Will	6261-81
Leia Hidemi Noguti	6266-91
Luana Costa Lima Hildebrando Neme	7009-21
Luna Rezende Machado de Sousa	8263-51
Márcia Marques da Silva Shemberg	7840-91
Marilia da Luz Sauerbier	6359-21
Marlon Martins de Souza	6997-31
Onardeles José Ferreira	7332-81
Ramony Filippini Martins	9920-55
Raquel Estefani	6492-01
Ronaldo dos Santos	6429-71
Rosangela Aparecida Valentim de Paula	5041-51
Silvia Aparecida Schubalski da Silva	8522-71
Tálita Tyrka Borges Neves	8170-11
Thiago Aurélio Oliveira	5957-91
Vânia Priscila dos Santos	9924-97
Vivian Portz de Paula	6804-71
Viviane de Barros Farias	4798-81

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.235/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CD0FDDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2019 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração por férias de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**
RESOLVE:

Art. 1º - Dar exoneração a Conselheira Tutelar **Cristiane Hass de Toledo** durante o período de quinze (15) dias, de 05/11/2019 à 19/11/2019, quando a mesma gozará férias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.
.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 05 de novembro de 2019.

Piraquara, 07 de novembro de 2019.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Res. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25D429DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019
PROCESSO Nº 23/2019
Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PR.
EMPRESA VENCEDORA: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.442.270/0001-15
ITENS: 01, 02, 06, 07, 08 e 09
VALOR: R$ 6.450,00
EMPRESA VENCEDORA: PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.226.040/0001-32
ITENS: 03, 04, 05 e 10
VALOR: R$ 6.955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
4.4.90.52.33.00 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO

VALOR TOTAL: R$ R$ 13.405,00 (treze mil quatrocentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

UNIDADE FISCALIZADORA: Comissão de Recebimento.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: **A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada compra única,** em acordo com a necessidade desta Câmara Municipal de Planalto.
O prazo máximo para a entrega do serviço contratado se dá em até 10 (dez) dias após à solicitação de Entrega emitido pela contratante, à contratada.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo pelo Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto PR, devidamente nomeado pela Portaria nº

04/2019, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Planalto – Pr., 07 de Novembro de 2019.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E2917EB0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº **10/2019**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição equipamentos de informática e tecnologia para a Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item;
EMPRESA VENCEDORA: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.442.270/0001-15
ITENS: 01, 02, 06, 07, 08 e 09
VALOR: R$ 6.450,00
EMPRESA VENCEDORA: PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.226.040/0001-32
ITENS: 03, 04, 05 e 10
VALOR: R$ 6.955,00
VALOR TOTAL: R$ R$ 13.405,00 (treze mil quatrocentos e cinco reais).

Planalto (PR), 07 de Novembro de 2019.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:632131DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N.º 10/2019
PROCESSO N.º 23/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto-PR, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que consta no Processo nº 23/2019 e nos Termos do Inciso VII do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 10/2019, tipo Menor Preço e, **ADJUDICA** os objetos da Dispensa mencionada para aquisição equipamentos de informática e tecnologia, em favor das empresas CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA e PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA.

Planalto-PR, 07 de Novembro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C935AF7B

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 127/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 017/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, neste ato representado por sua Administradora Sra. ADELIDES MARIA PERIN, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 127/2019, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR, decorrente do Termo de Dispensa Emergencial sob o nº 017/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula segunda, (do preço contrato), totalizando a importância de R$81.180,00 (oitenta e um mil cento e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$81.180,00 (oitenta e um mil cento e oitenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 162.360,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

LOTE 02					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto no aterro sanitário da empresa contratada.	396	Ton.	205,00	81.180,00
TOTAL					**81.180,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias finalizando em 14/12/2019 e o prazo de vigência do contrato por mais 70 (setenta) dias, ficando a nova data de término dia 24/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADELIDES MARIA PERIN
Limpeza E Conservação Pema LTDA

Testemunhas:

_____
NOME:
RG:

_____
NOME:
RG:

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AC1E15F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 43/2019** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 49/2019 - DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ANIMAIS VIVOS A TÍTULO DE BRINDE, SORTEIO, PRÊMIO, RIFA E BINGO, MESMO QUE BENEFICENTE, NO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1CE67BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30

DECRETO Nº 30 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 60.844,25 (Sessenta Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0375 00756 – PAV AVENIDA PORTO AMAZONAS.....R$ 4.282,47
0376 00758 – SEDU – AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR.....R$ 30.652,69
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1811 00758 – SEDU – AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR.....R$ 25.909,09

_____
TOTAL ..... R$ 60.844,25

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
00758 – SEDU – AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR.....R$ 43.061,78

Excesso de Arrecadação
00756 – PAV AVENIDA PORTO AMAZONAS.....R$ 4.282,47
00758 – SEDU – AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR.....R$ 13.500,00

_____
TOTAL ..... R$ 60.844,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2560A6CC

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 001/19 COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 001 /2019

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Central para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:

I - Membro representante do Departamento Municipal de Educação: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
II - Membro representante do Conselho Municipal de Educação: Janilce Andrade da Silva Marcondes
III - Membro representante dos Professores Públicos Municipais: Thayse Caroline dos Santos
IV - Membro representante do segmento de Pais ou Responsáveis pelos alunos: Ana Paula Rodrigues Paes
V - Membro do Poder Público Municipal: Cássia Lizyane Breda de Moraes (Secretária)
VI - Membro representante da Câmara Municipal de Vereadores: Rafael Gustavo Cavichiolo

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 07 de novembro 2019.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora -DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:575507BD

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 002/19 COMISSÃO ELEITORAL ESCOLA M. PROF. ANTONIO T. PINHEIRO

RESOLUÇÃO Nº 002 /2019

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local da **Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro,** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:

- Representantes do Servidores do Quadro do Magistério: Tatiane dos Santos (Titular); Ana Maria Neuhaus Leite (Suplente)
- Representantes do Quadro Administrativo: Luiz Henrique Rodrigues Paes (Titular); Eloide Bigatti Rodrigues (Suplente)
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos: Arinaldo Nepomuceno das Neves (Titular); Joseliane de Jesus Marcelo (Suplente).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 07 de novembro 2019.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora -DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0ACC7EC5

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 003 COMISSÃO ELEITORAL ESCOLA M. MARIA DE L. A. HEIMBECHER

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local da **Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher,** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes do Servidores do Quadro do Magistério: Ariane Christine Garrett Maciel Pinto (Titular); Samara Aline Ramos de Lima Soares (Suplente);
- Representantes do Quadro Administrativo: Juliana Lopes Camargo Rochinski (Titular); Adriana Aparecida Rodrigues (Suplente);
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos: Rosinete Cardoso de Lima (Titular); Vanessa Aparecida Rodrigues (Suplente).
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 07 de novembro 2019.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora -DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CEDDE533

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 004/19 COMISSÃO ELEITORAL ESCOLA M. BENEDITA V. IATZSEKI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local da **Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki,** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes do Servidores do Quadro do Magistério: Marciane Pavlak de Lara (Titular); Angela Apª Nunes da Costa (Suplente)
- Representantes do Quadro Administrativo: Cíntia Ribas Wagner (Titular);
Rosilda do Rocio Gonçalves (Suplente);
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos: Adriane Christine Garret Maciel Pinto (Titular); Maria Terezinha Paionk Mezzadri (Suplente).
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 07 de novembro 2019.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora -DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:57731059

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 005/19 COMISSÃO ELEITORAL CENTRO M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI "CASSINHA"

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 /2019
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Eleitoral Local da **Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki,** para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
- Representantes do Servidores do Quadro do Magistério: Marciane Pavlak de Lara (Titular); Angela Apª Nunes da Costa (Suplente)
- Representantes do Quadro Administrativo: Cíntia Ribas Wagner (Titular);
Rosilda do Rocio Gonçalves (Suplente);
- Representantes de Pais/Responsáveis pelos Alunos: Adriane Christine Garret Maciel Pinto (Titular); Maria Terezinha Paionk Mezzadri (Suplente).
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 07 de novembro 2019.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora -DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:88473CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 39ªSESSÃO ORDINÁRIA

39ªSESSÃO ORDINÁRIA
SEGUNDA-FEIRA –11/11/2019– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 18/2019, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeirode 2020".

ITEM 02
Discussão e votação única da "Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, relativa ao exercício de 2013".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CDC92AFD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO /MODELO: IVECO/ MASCA ROMA - PLACA: BCV-3D81 - ANO: 2018/2019 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **VCA AUTOMOTORES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.380.089/0001-27.

Valor*: R$ 1.215,28 (Um Mil, Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3530	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3540	10.001.26.782.0004.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3550	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3580	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3590	10.001.26.782.0021.2106	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3600	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3610	10.001.26.782.0021.2106	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07 de Novembro de 2019 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D31564A3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA**, com endereço a AV. PRESIDENTE BERNARDES, 228 - CEP: 86600000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr.º ANTONIO DJAIR CANÔNICO,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 308.888.599-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 9/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 104/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 25% (Vinte e cinco por cento) o Contrato original, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES..

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 73.014,84 (Setenta e Três Mil Quatrorze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar do dia 21/10/2019, tendo sua vigência estendida até o dia 20/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 21 de Outubro de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANTONIO DJAIR CANÔNICO
Canônico e Guimarães - Serviço Médico LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C4227D5A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA -EPP**, com endereço a RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 994 - CEP: 86630000, neste ato representada pelo **Srº ENRIQUE SILES CHAVES ,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 491.958.838-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 9/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 105/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 25% (Vinte e cinco por cento) o Contrato original, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES..

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 93.339,88 (Noventa e Três MIl, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 03 (Três) meses a contar do dia 21/10/2019, tendo sua vigência estendida até o dia 20/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 21 de Outubro de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ENRIQUE SILES CHAVES
Debora Pires Siles & Cia LTDA -EPP

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DCEF6587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 248/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (auxílio-alimentação) denominado cartão cesta básica, conforme a Lei Municipal nº 940/2015, para atender as necessidades desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 64/2017.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39 **CONTRATADA:** SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/10/2017, nos termos da cláusula quarta, combinado ao art. 57,§1º, I, da Lei nº 8.666/93; , fica prorrogada a vigência por 56 (cinqüenta e seis) dias, do Contrato de 30/10/2019 a 25/12/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n.° 14.323/2019, com amparo legal no art. 57,§1º, I, da Lei nº 8.666/93 e na previsão da clausula quarta do Contrato nº248/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:141FF7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

O Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço Por Lote.**
OBJETO: Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Seguro Predial em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal**,** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.
DATA/HORA ABERTURA: 22 de Novembro de 2.019 ás 09h00min
LOCAL: Setor de Licitações de Licitações, no Paço Municipal, localizada na Avenida Paraná nº 530.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Novembro de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:80611986

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: - COMPLEMENTAÇÃO: - Motivo – A **Complementação da Diária Motivado pelo retorno ter se dado além do horário planejado na solicitação, chegando as 23:00 do dia 06/11/2019. sendo complementado de 1/3 de diária.**
III – Entre as datas de **04/11/2019 á 06/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 07 de novembro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F4B479CC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMA AUDATEX INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.144.891/0001-85
OBJETO: Contratação de Serviço para instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, **'Sistema Audatex"**, visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública, desta prefeitura, composto por Módulos de Orçamentos, de consulta de códigos e precificação das peças.
VALOR TOTAL: **R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa dois reais).**
DATA ASSINATURA CONTRATO: 07/11/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA:03030412200022009-3.3.90.40.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:08DC1FB0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

LICITAÇÃO EXLCUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço Item, objetivando Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Torno em Geral, Soldas, Alinhamento, Balanceamento e Cambagem para eventual manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal da

Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2.019 às 14h30mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Novembro de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AF60821B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, homologo a presente Licitação referente ao Processo Licitatório nº 115/19 - **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2019**, referente a Aquisição de **01 (Uma) MINI CARREGADEIRA sobre rodas, última série nova zero hora Marca CASE Modelo SR250** e **01 (um) Veículo novo zero KM Marca FIAT/MOBI LIKE 1.0 ano de Fabricação 2019/201**9, e demais características constantes no Modelo 07, referente ao Convênio nº 1483/2018 – SEDU que entre si celebram a Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR. **Homologando** seu objeto as Empresas: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A CNPJ nº 95.424.321/0001-20 Lote nº 01 com o Valor Total de R$ 217.700,00 (Duzentos e dezessete mil e setecentos reais) a empresa: MONTE CARLO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 72.358.195/0001-57 Lote nº 02 com o Valor de R$ 42.700,00 (Quarenta dois mil e setecentos reais),** com prazo de entrega de 90 (noventa) dias após a solicitação do Departamento de Compras.

Rancho Alegre D Oeste – PR 07 de Novembro de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:18111EC5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06.001/2019 - DIVULGAÇÃO DA DATA, PERIODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 06.001/2019 - DIVULGAÇÃO DA DATA, PERIODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva será realizada na data de **17/11/2019 (DOMINGO),** no período da **MANHÃ,** na cidade de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será **aberto às 08h00min e fechado às 08h45min**, observado o horário de Brasília.
A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir do **dia 07/11/2019**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de novembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita do Município

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F56C04D1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Materiais para Decoração Natalina para 2.019, em atendimento ao Departamento da Administração Municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 25 de Novembro de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 07 de Novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7A609A34

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, destinado á Realização de Eventos e Atividades Esportiva promovida pelo Departamento de Esporte do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR. Conforme Descrição no Termo de Referência**;**
DATA/HORA DA ABERTURA: 25 de Novembro de 2.019 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 07 de Novembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:866C81D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2019 06/11/2019

Súmula: Acrescenta o Art. 224-A ao Código Tributário Municipal (Lei Complementar n. 03/2010) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Acrescenta o Art. 224-A no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n. 03/2010), que passará a constar com a seguinte redação:
Art. 224-A. Constatada a inadimplência de pessoa jurídica por 02 (dois) anos consecutivos com a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, competirá ao órgão municipal responsável a apuração sobre a manutenção ou não da atividade empresária no endereço cadastrado.
I - Caso a pessoa jurídica não esteja em funcionamento ou inativa no local cadastrado, o respectivo Alvará de Funcionamento será inativado, com a consequente notificação e, posteriormente a cobrança dos débitos pendentes, sem a incidência de novos tributos municipais após a constatação da inativação.
II. Caso a empresa apesar dos débitos esteja em funcionamento conforme informações indicadas no cadastro municipal e alvará de funcionamento, será procedida a notificação e consequente cobrança dos valores pendentes com o fisco municipal.
Parágrafo Único: Referida previsão não inibe outras medidas cabíveis ao Município, inclusive aquelas decorrentes do poder de polícia.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:03CC31C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.874/19 06/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.843/2019, de 05 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2099	Manutenção das Praças, Parques, Bosques e Paisagismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
277000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1098	Construção de Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
276000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CC1C55AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.875/19 06/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
340000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.400,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica
341000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.400,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0923CB8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.876/19 06/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 159.609,31 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	53.609,31
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	94.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Vinculado – 53.609,31
II-Superávit Livre – 12.000,00
III_Excesso de arrecadação da alínea:
17.18.02.11.00.00.00.00 – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros – 94.000,00

Valor Total R$ 159.609,31

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado , Superávit Livre e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6FF16065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO 116/2019

O Prefeito de Realeza, Sr. **Milton Andreolli**, baseado no parecer jurídico 514/2019 da Procuradoria Jurídica Municipal, na Recomendação Administrativa nº 125/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, e em conformidade com a Súmula 473 do STF, resolve **ANULAR** a Licitação Modalidade **Pregão Presencial 116/2019,** cujo objeto é formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (revista ABC Farma) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição medica e requisição/solicitação da secretaria de saúde.

Realeza, 07 de Novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3AB3E37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 106/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE INTERNET, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SITUADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F44FF865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2019

ABERTURA: DIA: 01/11/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE INTERNET, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SITUADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL
GERAL DE **R$ 33.000,00** (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE NOVEMBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:74FFD693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE INTERNET, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SITUADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2019
VALOR TOTAL: R$33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:40A4ACFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2019

ABERTURA: DIA: 04/11/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, COM AQUISIÇÃO DE CASCOS E A BASE DE TROCA, PARA USO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

FABIO ROSSONI AR CONDICIONADO ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 78.430,00** (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE NOVEMBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9F500D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 107/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:94E6015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 390/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FABIO ROSSONI AR CONDICIONADO ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 107/2019
VALOR TOTAL: R$78.430,00 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:68D98850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 212/2019 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM
OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS A EMPRESAS PRIVADAS, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.840, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Janeiro de 2020, às 13:30h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Novembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 07 de Novembro de 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:407AFF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº. 14/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: **185/2019 - TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **cujo objeto era** formalizar o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos da Lei Federal de Regularização Fundiária (Lei 13.467/2017 e Decreto 9.310/2018). A nova data da seção pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 07 de Novembro de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1EDA31FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa de periódico impresso para execução dos serviços de divulgação de atos oficiais com no mínimo 5 (cinco) edições semanais, com distribuição no município até as 11:00 do dia seguinte ao da publicação para execução dos serviços de publicação e divulgação de atos oficiais, além de matérias de interesse público do poder executivo municipal de renascença em jornal de circulação regional.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 08 de novembro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de novembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A6C01CF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa, Associação ou Entidade especializada em serviços de arbitragem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 08 de novembro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 13:00 horas do dia 25 de novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 25 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 25 de novembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:300 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de novembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2E9652AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento ao projeto "promover famílias" desenvolvido pela assistência social e atendimento de benefício eventual – vulnerabilidade temporária.
VALOR TOTAL: R$ 36.384,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7907155E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Jh Borges Comercio, Industria e Serviços Eireli

Renascença, 06 de novembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira:

Equipe de Apoio:

_____
IVAN ROBERTO STEIN

_____
JOVANI LUIZ CENATTI

_____
VERIDIANA SALVADEGO

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DF608B4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 07 de novembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8AD1BA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2019

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo a Pessoa com Deficiência- PCD III.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse de recursos fundo a fundo do Incentivo Pessoa com Deficiência- PCD III, referente ao período de Dezembro de 2018 a Junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 05 de Outubro de 2019.

MARCELO ZADRA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:7F1C428A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2019

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos Federais 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2019.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 05 de Novembro de 2.019.

MARCELO ZADRA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:31F00903

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2019

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas do IGD SUAS Ano 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO DE GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL (IGD SUAS) – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018.
Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 05 de Novembro de 2.019.

MARCELO ZADRA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:DE829419

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2019

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas do IGD PBF Ano 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (IGD PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA) – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018.
Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 05 de Novembro de 2.019.

MARCELO ZADRA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:483EE22F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 47/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO trabalho infantil, no Brasil, aquele realizado por crianças ou adolescentes com idade inferior a 18 anos, a não ser na condição de adolescente aprendiz, quando a idade mínima passa a ser de 14 anos. Vale ressaltar que dos 16 anos aos 18 anos de idade o adolescente não pode realizar trabalhos insalubre, perigoso, penoso ou noturno.
CONSIDERANDO de acordo Com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a idade considerada criança é até 12 anos de idade incompletos e adolescente dos 12 anos aos 18 anos de idade.
CONSIDERANDO que crianças e adolescentes não podem trabalhar nas ruas e praças (vender balas nos semáforos, guardar carros, praticar mendicância), nem mesmo quando isso for necessário para subsistência de seus pais, avós ou irmãos porque esse tipo de atividade está proibido na lista TIP (PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL – item 73 - Decreto 6481/2008), de acordo com a Convenção nº182 da Organização Internacional do Trabalho, (OIT), pois expõe à:

- Violências, drogas, assédio sexual, à radiação solar, chuva e frio além de acidentes de trânsito e atropelamentos.
CONSIDERANDO que a rua é campo fértil para prejuízos diversos. Crianças e adolescentes devem ser protegidos pela família, sociedade e pelo Estado que deve conferir-lhes proteção integral e prioritária, conforme artigo 227 da Constituição Federal e de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
CONSIDERANDO alguns dos mitos que precisam ser combatidos é alegar que "é melhor uma criança ou adolescente trabalhar que roubar", "melhor estar trabalhando que vagabundando", "ele só está ajudando a família", "o trabalho é o pai do êxito", "o trabalho dá o que a sorte nega", "cabeça vazia, oficina do diabo", entre outros. Essa não pode ser a única opção para crianças e adolescentes, às crianças deve ser assegurada uma infância feliz, lúdica, a participação em brincadeiras próprias da idade. A elas, a partir da idade correta, e aos adolescentes, educação pública de qualidade. Aos adolescentes e jovens, qualificação profissional. O trabalho precoce alimenta um ciclo vicioso de miséria e destrói sonhos.
CONSIDERANDO que atualmente, o trabalho infantil se concentra em atividades de difícil fiscalização e apresenta-se principalmente em atividades informais, na agricultura familiar, no aliciamento pelo tráfico, em formas de exploração sexual, no trabalho doméstico, em atividades produtivas familiares. Essas formas de trabalho são naturalizadas e invisíveis, muitas vezes sequer são percebidas como trabalho infantil pela sociedade.
CONSIDERANDO que para o trabalho doméstico a idade mínima é de 18 anos, por ser considerada uma das piores formas de trabalho infantil, conforme a lista TIP (item 76). Ser babá, faxineira, cuidador de idosos ou doentes também são empregos domésticos. Qualquer um que trabalhe para pessoa ou família, no âmbito residencial é considerado trabalhador doméstico DIFERENTE DE AFAZERES DOMÉSTICOS (colaborar na organização da casa com supervisão de um adulto, respeitando sua idade e condição de pessoa em desenvolvimento);
CONSIDERANDO que o trabalho infantil comprovadamente compromete o rendimento escolar, provoca agravos à saúde e interfere no desenvolvimento físico e psicológico deste sujeito que se encontra em especial condição de formação.

DELIBERA:
Art. 1º - Criar a **COMISSÃO MUNICIPAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, com caráter consultivo, propositivo e de articulação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e visa à articulação de ações para combate ao trabalho infantil no município de Reserva do Iguaçu. É composta por representantes de conselhos e secretarias do município e demais órgãos e representações da sociedade civil com as atribuições de contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil; sugerir procedimentos complementares às diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI/SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, participar da elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas; interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, crianças e adolescentes, visando otimizar os resultados do SCFV, entre outras.

MEMBROS DA COMISSÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Janaine Lima Camargo
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Marcos Serpa de Lima
CONSELHO TUTELAR
Rudinéia da Silva Maier
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Soeli Caldas Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marilda da Silva Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Kellen Viviane Marques Siqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
Carlos Alessandro Machado
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Jussara Macedo Matos

Coordenação de Vigilância em Saúde
Keity Ramos Cortes

Art. 2º - Esta Comissão tem as seguintes atribuições:

- Sensibilizar e mobilizar a sociedade em torno da problemática do trabalho infantil, sugerindo mecanismos municipais capazes de gerar e manter a conscientização pública;
- Sensibilizar e mobilizar os setores do governo e da sociedade, garantindo ampla participação de todos os segmentos comprometidos com a garantia dos direitos e o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, bem como com os programas e projetos de atenção às famílias;
- Contribuir para o diagnóstico social do município no que lhe compete;
- Sugerir procedimentos complementares às normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais para a implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente;
- Contribuir com a definição de diretrizes para os Órgãos ou entidades executores de políticas públicas que contribuam para a melhoria da Qualidade de vida das famílias, das crianças e dos adolescentes;
- Elaborar o Plano Municipal de Ações Integradas com articulação de todos os segmentos da sociedade;
- Informar aos órgãos competentes e ocorrência de trabalho infantil, assim como a exploração do trabalhador adolescente, no município, para adoção de medidas no âmbito de suas competências;
- Monitorar a implantação e a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e/ou de outros projetos que visem combater o Trabalho infantil e assegurar a proteção do trabalhador adolescente, com base nas diretrizes e princípios inerentes à questão;
- Monitorar o pagamento das bolsas às famílias beneficiadas;
- Consolidar relatórios da implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, encaminhando-os, por meio do órgão gestor municipal de assistência social, aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 20 de Outubro de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:EE10C6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1061

LEI MUNICIPAL N° 1061, 07 de Novembro de 2019.

SÚMULA: Denomina Rua do Perímetro Urbano da cidade de Reserva do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "**FRANCISCO DOS SANTOS"** a rua sem denominação da cidade de Reserva do Iguaçu, entre a Quadra 81A e o imóvel do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com denominação, em locais apropriados.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:E9E9CA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 53/2019
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;
Considerando, igualmente, que a vigilância da mortalidade infantil e fetal é uma das prioridades da Administração Pública no Município de Reserva do Iguaçu;
Considerando, ainda, que esse monitoramento contribui para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo Federal em defesa da criança;
Considerando os termos das Portarias n.º 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; GM 1.119, de 05 de junho de 2008, MS SVS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, MS GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010 e da Resolução CEM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, acerca da vigilância e monitoramento dos óbitos fetal, infantil e materno;
Considerando, o objetivo do IV do Milênio, que estabelece o compromisso de reduzir, em dois terços, a taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos de idade e que o maior componente desta mortalidade é a mortalidade infantil, em especial a neonatal;

DELIBERA:
Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu.
Parágrafo Único - As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde.
Art. 2º - O Comitê Municipal, ora instituído, será composto pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:
I - Coordenação de Vigilância em Saúde – KEITY RAMOS CORTES
II - Coordenação de Atenção Básica – KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA
III - Coordenação de Vigilância Epidemiológica - LUANA STRONTZK
IV - Coordenação da APAE – JUSSARA MACEDO MATTOS
V - Coordenação do Programa Pastoral da Criança – ELZA OLIVEIRA
VI - Secretaria Municipal de Assistência Social – DAISY CRISTINA SCHMITZ
VII - Conselho Municipal de Saúde – MARCOS SERPA DE LIMA
VIII – Conselho Tutelar – RAQUEL DE OLIVEIRA
IX - Representante da Policia Militar – FABIANO PELEK
X – Coordenação de Atenção Básica e Especializada – ANA LUIZA PENTEADO VALTRIN
XI – Centro de Referencia de Assistência Social – PALOMA MICUSKA

Art. 3º - O Comitê terá caráter técnico e consultivo e as seguintes atribuições:
I - a investigação de óbitos materno, infantil e fetal, através da aplicação de questionário padronizado, visando conhecer a circunstância da ocorrência e identificando possíveis problemas da assistência;
II - avaliar a qualidade da assistência prestada, à criança e gestante, pelos serviços de saúde;
III - fornecer relatórios sobre a situação, identificando fatores determinantes que irão subsidiar a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis;
IV - acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;
V - mobilizar os diversos setores da sociedade afetos a questão, com finalidade de melhorar a saúde da mulher e da criança;
VI - desempenhar outras atividades correlatas.
Parágrafo Único - O relatório previsto no inciso III, deste artigo, deverá ser protocolizado na Assessoria Estratégica de Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Saúde, até o 10.º (décimo) dia útil de cada mês.
Art. 4º - A participação no Comitê instituído através desta Resolução será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 5º - O Comitê Municipal ora instituído terá o prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do seu Regimento Interno.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 20 de Agosto de 2.019.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:67F0278A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 54/2019
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
Considerando as atribuições contidas nos Art. 6º, Art. 7º, inciso III e Art. 8º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999;
Considerando a necessidade de aprimoramento, atualização e complementação dos procedimentos contidos na Resolução RDC 33, de 25 de fevereiro de 2003, relativos ao gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde - RSS, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente.
Considerando os princípios da biossegurança de empregar medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenir acidentes, preservando a saúde pública e o meio ambiente;
Considerando que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final;
Considerando que a segregação dos RSS, no momento e local de sua geração, permite reduzir o volume de resíduos perigosos e a incidência de acidentes ocupacionais dentre outros benefícios à saúde pública e ao meio ambiente;
Considerando a necessidade de disponibilizar informações técnicas aos estabelecimentos de saúde, assim como aos órgãos de vigilância sanitária, sobre as técnicas adequadas de manejo dos RSS, seu gerenciamento e fiscalização;
Considerando RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, que "Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências".

Considerando que o Plano Municipal de Gerenciamento de Sólidos na Saúde é um documento que aponta e descrevem as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta,

armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar O Plano Municipal de Gerenciamento de Sólidos na Saúde (PGRSS) do município de Reserva do Iguaçu o qual tem o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.
Art. 2º - Será realizado o acompanhamento da evolução continua do sistema de gerenciamento, através do monitoramento das ações planejadas, bem como da quantificação dos resíduos sólidos gerados nas unidades pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como este Plano deve ser atualizado anualmente conforme preconiza e dispõe as leis vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 21 de Agosto de 2.019.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:AF6A3099

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 55/2019
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
Considerando RESOLUÇÃO SESA nº 616/2015 bem como a **RESOLUÇÃO SESA nº 1.205/2017** que dispõem sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná;
Considerando a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do§ 3° do art. 198 da Constituição Federal;
Considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;
Considerando o desenvolvimento de ações da Vigilância em Saúde articuladas com as Redes de Atenção à Saúde;
Considerando o instrumento formal do Descritivo de aplicação dos Recursos do município de Reserva do Iguaçu – PR.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar em sua integra o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS – Estado do Paraná, 2018, assim distribuídos:

Despesas de Custeio R$ 31.000,00
Despesas de Capital R$ 600,00
Total Geral R$ 31.600,00

Art. 2º - A prestação de contas conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 e a Resolução SESA/PR nº 022/2015 as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de Março do ano seguinte a execução financeira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 21 de Agosto de 2.019.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:4A8F5411

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 56/2019

RESOLUÇÃO Nº 56/2019

Dispõe sobre a Aprovação da Prorrogação da Vigência do Contrato nº 149/2018, que trata da Contratação de Empresa Especializada na área de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu;

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2.019;
Considerando a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) define, entre outros aspectos, a contratação de prestadores de serviços de saúde como competência comum dos entes federativos. A contratação de serviços de saúde de forma complementar das instituições privadas, e a sua relação com o Gestor deve ser estabelecida por vínculos formais, permitindo-lhe suprir a insuficiência dos serviços no setor público, conforme art. 199, §1º da C.F, observadas as exigências gerais aplicáveis.
Considerando a Regulação em Saúde consiste em macroprocessos de gestão do setor saúde, constituído por um conjunto de ações que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde municipal, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde. A Regulação em Saúde compreende a elaboração de atos normativos que regulem ou regulamentem o setor saúde, além de outras questões que impactem em seus determinantes;
Considerando a celebração de vínculos formais entre gestores e prestadores de serviços de saúde tem dupla função: estabelecer uma ferramenta formal de compromisso entre as partes no aspecto qualiquantitativo e garantir a legalidade dos repasses dos recursos financeiros. Para assegurar o atingimento dessas funções, deverão as partes cumprir as regras fixadas na legislação pertinente às Licitações e aos Contratos Administrativos;
Considerando que quando as disponibilidades de oferta de serviços próprios forem insuficientes para garantir o atendimento à população, o gestor de saúde poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhes são atribuídas pela lei, à legislação aplicável às licitações e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência;
Considerando que o serviço em questão é de suma importância para a Secretaria Municipal de Saúde, pois as atividades relacionadas ao contrato a ser prorrogado colaboram para o melhoramento nos processos internos da Secretaria;

Considerando que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio na elaboração de trabalhos diários e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios da secretaria;
Considerando que a legislação prevê a prorrogação para os serviços contínuos, que é o caso em questão, art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme segue: ***A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita á vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II – á prestação de serviços a serem executados de forma continua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas á obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);***

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar por Ad Referendum a prorrogação da Vigência do Contrato nº 149/2018, que trata da contratação de Empresa Especializada na área da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Reserva do Iguaçu, com proposta de redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do atual contrato.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 27 de Setembro de 2.019.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

JOSÉ MARIA LUSTOSA MENDES
Conselheiro

KEITY RAMOS CORTES
Conselheiro

DAIANE TAIS BUENO DE FREITAS
Conselheiro

KELEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA
Conselheiro

JUSSARA MACEDO DE MATOS
Conselheiro

EDI MARA DALACOSTA GALVAN
Conselheiro

JUAREZ NUNES FELIX
Conselheiro

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:87C19D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 58/2019

RESOLUÇÃO Nº 58/2019
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013, Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO que esta mesma resolução tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, e se aplica aos serviços de saúde, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa;
CONSIDERANDO que para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I - boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;
II - cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;
III - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;
IV - evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde;
V - garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;
VI - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;
VII - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;
VIII - núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;
IX - plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;
X - segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;
XI - serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;
XII - tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

DELIBERA:
Art. 1º - Constitui o **NUCLEO DE SEGURANÇA AO PACIENTE (NSP)**, nomeia a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para elaborar e executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, dessa forma composta:
I - Coordenação de Vigilância em Saúde – KEITY RAMOS CORTES
II - Coordenação de Atenção Básica – KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA
III - Coordenação da APAE – **JUSSARA MACEDO MATTOS**
IV – Secretario Municipal de Saúde **– JOSÉ MARIA LUSTOSA MENDES**
V – Técnico de Enfermagem – **MARIA ELENIR SAMPAIO**
VI – Auxiliar de Enfermagem **– JOCELITA BISCHOF DE LIMA**
VII – Farmacêutico I **– DAIANE TAIS BUENO DE FREITAS**
VIII - Conselho Municipal de Saúde – **MARCOS SERPA DE LIMA**
Art. 2º - Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP a direção do serviço de saúde deve disponibilizar:
I - recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;
II - um profissional responsável pelo NSP com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.
Art. 3º - O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:
I - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;

III - A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 4º - Compete ao NSP:
I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - compartilhar e divulgar a direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII- manter sob sua guarda e disponibilizar a autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 5º - O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para:
I - identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III - implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
IV - identificação do paciente;
V - higiene das mãos;
VI - segurança cirúrgica;
VII - segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII - segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;
IX - segurança no uso de equipamentos e materiais;
X - manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;
XI - prevenção de quedas dos pacientes;
XII - prevenção de úlceras por pressão;
XIII - prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XIV- segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XV - comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XVI - estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.
XVII - promoção do ambiente seguro
Art. 6º - O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.
Art. 7º - A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.
Parágrafo único - Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.
Art. 8º - Compete ao NSP, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde:
I - monitorar os dados sobre eventos adversos notificados pelos serviços de saúde;
II - divulgar relatório anual sobre eventos adversos com a análise das notificações realizadas pelos serviços de saúde;
III - acompanhar, junto à vigilância sanitária municipal, as investigações sobre os eventos adversos que evoluíram para óbito.
Art. 9º - Os serviços de saúde abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a estruturação dos NSP e elaboração do PSP e o prazo de 60 (sessenta) dias para iniciar a notificação mensal dos eventos adversos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.
Art. 10º - O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 31 de Outubro de 2.019.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:6D965209

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 177/2019

DECRETO Nº 177/2019

SÚMULA: Institui o Comitê de Investimentos como órgão de discussão e deliberação sobre a tomada de decisões que envolvam alocações de recursos e elaboração de Política de Investimentos do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu – FUNPRI, bem como nomeia membros para integras o referido comitê, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao disposto na Portaria MPS/GM nº 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Investimentos dos recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Reserva do Iguaçu, como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos e como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por no mínimo 03 membros.

Art. 3º - Os membros descritos no caput do artigo anterior deverão preferencialmente serem servidores efetivos do Município de Reserva do Iguaçu ou da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, estatutários, com grau de instrução de no mínimo ensino médio;

Parágrafo Único – Dois terços dos membros do Comitê de Investimentos deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido do Anexo I da Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 4º - Compete ao Comitê de Investimentos:

I – Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do FUNPRI, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
II – Analisar a alocação de recursos por cada segmento de mercado;

III – Realizar e participar de reuniões ordinárias mensais, onde a convocação se dará através de seu Presidente;
IV – Convocar e realizar reuniões extraordinárias, as quais serão convocadas por seu Presidente;
V – Registrar em livro ata, próprio do Comitê de Investimentos, todas as reuniões e deliberações do colegiado;
VI – Analisar conjunturas, cenários e perspectivas de mercado;
VII – Avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e renovação de ativos;
VIII - Avaliar riscos e propor alterações nos investimentos;
IX – Propor auditorias ou demais medidas que entender cabíveis como forma de salvaguardar os investimentos da Instituição;
X – Zelar pelo cumprimento da política de investimentos, sugerindo modificações
XI – Elaborar anualmente projeto de política de investimentos, a ser aprovada pelos conselhos competentes, conforme legislação vigente, até 30 de novembro de cada ano.

Art. 5º - Poderá o Comitê de Investimentos solicitar a contratação, mediante procedimentos legais, de consultoria de investimentos reconhecida no mercado para auxiliá-lo no seu processo de tomada de decisão, bem como de profissionais reconhecidos no meio para auxiliar sua composição e andamento.

Parágrafo único - Poderão os membros do Comitês, valerem-se da opinião de pareceres, notas técnicas, requisições de outras áreas e afins.

Art. 6º - A acessibilidade ás informações relativas aos processos de investimentos e desenvolvimento de recursos do RPPS, assim também como as convocações, contendo datas e locais de reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estarão disponíveis em endereço eletrônico da própria Autarquia e nos Átrios da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do RPPS.

Art. 7º - Os casos omissos , serão resolvidos pelo Comitê de Investimentos, conduzidos por seu Presidente, o qual decide, com voto de qualidade os empates ocorridos em votações do referido Comitê, atendendo precipuamente os disposições legais e normatizações do Ministério da Economia – Secretaria da Previdência e do Banco Central do Brasil, bem como de demais órgãos que disciplinem o Sistema Financeiro Nacional.

Art. 8º - O Comitê de Investimentos fica composto da seguinte forma:

Presidente: Luciano Henrique Padilha
Gestor de Investimentos: Junior Pinheiro Lima
Membro: Patrícia A. Malage Strapazzon

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 245 de 17 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:2AF22EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.065/2019,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** as proponentes**, C E CARVALHO COMERCIAL EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 24.864.422/0001-73**, tendo como valor total a importância de R$: 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais); **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº**. 85.477.586/0001-32**, tendo como valor total a importância de R$: 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais); **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 85.081.446/0001-40**, tendo como valor total a importância de R$: 7.001,00 (sete mil e um real); **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 29.178.366/0001-37**, tendo como valor total a importância de R$: 9.864,45 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 27.445,45 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 01 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FEE82B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **C E CARVALHO COMERCIAL EPP**, CNPJ nº**. 24.864.422/0001-73.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019
OBJETO:é "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".
VALOR TOTAL: R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/11/2019

Reserva do Iguaçu, 05 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:261C87BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº**. 85.477.586/0001-32.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019
OBJETO:é "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".
VALOR TOTAL: R$ $: 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/11/2019

Reserva do Iguaçu, 05 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8D8F0410

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**, CNPJ nº**. 85.081.446/0001-40.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019
OBJETO:é "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".
VALOR TOTAL: R$ $: 7.001,00 (sete mil e um real).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/11/2019

Reserva do Iguaçu, 05 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C6AA8114

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, CNPJ nº**. 29.178.366/0001-37.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019
OBJETO:é "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".
VALOR TOTAL: R$ $: 9.864,45 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:05/11/2019

Reserva do Iguaçu, 05 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7A8CB954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 147/2019

DECRETO Nº 147/2019

Nomeia membros para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Rio Azul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 816/2016, de 26 de abril de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, Mandato 2019/2021:
I- Secretaria Municipal de Educação: Edinéia Protz (titular) e Igleci Aparecida Popovicz (suplente);
II- Diretores da Rede Estadual de Ensino: Mariano Vicente Tyski (titular) e Gervásio Surmacz (suplente);
III- Diretores da Rede Municipal de Ensino: Vanderléia Nieckasz Lebid (titular) e Liliane Zub (suplente);
IV- Pais de Alunos: Jaciel Porochniak (titular) e Rosicleia Aparecida Siqueira da Rosa (suplente).
Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 06 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B855A64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: DIONATAN RIBEIRO STRESSER.
OBJETO Locação de imóvel para instalação de Serviço de Convivencia e Fortalecimentos de Vinculos na localidade de Barra do Jacaré, no Município de Rio Brancodo Sul-PR.
VALOR TOTAL: R$ 380,00(trezentos e oitenta reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F14D42A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: ANTONIO SCHNEIDER.
OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço localidade de Ribeira-Açungui, no Município de Rio Brancodo Sul-PR, para uso de atendimento medico pela equipe itinerante.
VALOR TOTAL: R$ 700,00(setecentos reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C63FDB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para implantação de sistema informatizado com o Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 26/11/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 06 de novembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0EE66C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº90/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de roupas intimas, destinadas as crianças e adolescentes acolhidos no Lar Primavera. conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 21/11/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 07 de novembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D0595A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº91/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de BOTAS TÁTICAS, destinadas aos agentes da Defesa Civil. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 21/11/2019 Às 14:00h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 07 de novembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C464DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº92/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção predial corretiva e preventiva por meio de execução indireta com execução por hora de serviço trabalhada para execução de pequenos reparos e instalações elétricas e hidráulicas, redes de informática e reparos em construção civil com fornecimento de equipamentos e EPI'S. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 22/11/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 07 de novembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CE685F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº93/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 25/11/2019 Às 8:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 07 de novembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7F5D2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

Exclusiva para micro empresa e empresa de pequeno porte
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº94/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) frezzers horizontal 477 Litros. Destinados a Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 25/11/2019 Às 14:00h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 07 de novembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FE7B955B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 028/2019

Dispensa por Limite nº 028/2019 Processo 030/2019

OBJETO: Serviço de impressão de convites e certificados para Sessão Solene da Câmara Municipal

PROPONENTE: Tipografia e Impressora Koster, CNPJ sob nº 80.856.735/0001-50, com sede na Vicente Machado, 708, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.39.63.02 – Impressos para Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:F75F1A39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 207/2019

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 025, de 25 de abril de 2008, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 025, de 25 de abril de 2008 que regulamenta o artigo 101 da Lei nº 1318/2002 e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os auxílios regulamentados neste Decreto: auxílio funeral, auxílio alimentação e auxílio doença, serão concedidos em pecúnia e terão caráter indenizatório.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 025, de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36B36384

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 208/2019

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 009, de 13 de fevereiro de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o inciso I, art. 1º do Decreto nº 009, de 13 de fevereiro de 2017 que nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento da elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I - ...
a) James Karson Valério – Vice Prefeito;
b)Joani Assis Peters – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral;
c)Izonel Carrara – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) Evanilda Rank de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social;
e) Micheli Maclin Liebel John – Engenheira Civil;
f) Frederico Mercer Guimarães Junior – Engenheiro Agrimensor;
g) Pedro João Turchen – Técnico em Agrimensura;
h) Charles Adriano Gomes – Engenheiro Civil;
i) Hélio Pedro Pereira – Engenheiro Agrônomo;
j) Jorge Alberto Candeo - Desenhista;
k) Daniel Teixeira da Cruz – Fiscal de Obras;
l) Gabriel Wilczek – Técnico em Geoprocessamento;
m) Kelly Cristiane Peters – Assistente de Administração;
n) Gilmar Uhlig – Assistente de Administração;
o) Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio;
p) Patrícia Finamori de Souza Koschinski – Advogado;
q) Lidiane Gomes Flores – Procuradora Geral do Município." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 009, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB1F1210

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 209/2019

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 040, de 15 de maio de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam excluídos os incisos IV e XVIII, artigo 1º, do Decreto nº 040, de 15 de maio de 2017, que nomeia Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 040, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E974E1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 902/2019

Dispõe sobre a nomeação de Roni Zapora, para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Roni Zapora***, matrícula nº 1074-0/1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, percebendo mensalmente R$ 1.815,46 (um mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 1º de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B292C49D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 903/2019

Dispõe sobre a nomeação de Vilma Scheline Antunes Ferreira, para o cargo de Cuidador Social, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Vilma Scheline Antunes Ferreira***, matrícula nº 1077-4/1, para o cargo de Cuidador Social, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 8, percebendo mensalmente R$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Rio Negro, 04 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17210F44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 904/2019

Dispõe sobre a nomeação de Andrea Dlugosz, para o cargo de Cuidador Social, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Andrea Dlugosz,*** matrícula nº 1078-2/1, para o cargo de Cuidador Social, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 08, percebendo mensalmente R$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Rio Negro, 04 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55797730

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 905/2019

Dispõe sobre a nomeação de Maria Tereza Fuchs Schafhauser, para o cargo de Cuidador Social, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Maria Tereza Fuchs Schafhauser***, matrícula nº 1076-6/1, para o cargo de Cuidador Social, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 08, percebendo mensalmente R$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Rio Negro, 04 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9DDDBBA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 906/2019

Dispõe sobre a nomeação de Elisabete Aparecida Miranda, para o cargo de Professor PB-20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Elisabete Aparecida Miranda,*** matrícula nº 1075-8/1, para o cargo de "Professor PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Rio Negro, 04 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C37473D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 907/2019

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal Marcelo Paisani Klapouch como Tesoureiro Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, temporariamente**,** pelo período de 11 à 15 de novembro do corrente, o servidor municipal ***Marcelo Paisani Klapouch***, matrícula n.º 2434-1/1**,** ocupante do cargo de Assistente de Administração C, como Tesoureiro Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74124504

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 908/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 249, de 26 de março de 2012, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 249, de 26 de março de 2012, que designa a professora ***Eliana Stall,*** matrícula n.º 0474-0/1, como Diretora da Escola Municipal "Celso Catalan", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função sobre seus vencimentos básicos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3DF2B1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 909/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 769, de 09 de setembro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 769, de 09 de setembro de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Anete Aparecida John da Silva Leite,** matrícula nº 0498-7/1, na Escola Municipal "Mathias Bohn", em substituição à professora **Monica Alessandra Belém**, matrícula n.º 0486-3/1, no período de 09 de setembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C49706DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 910/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 638, de 22 de julho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 638, de 22 de julho de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa Duarte,** matrícula nº 1986-0/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Alessandra Delolmo Jurkiwewicz**, matrícula n.º 0416-2/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65D21170

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 911/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 616, de 22 de julho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 616, de 22 de julho de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso,** matrícula nº 1748-5/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Patrícia Veras Basso**, matrícula nº 0408-1/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:50126B52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 912/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 635, de 22 de julho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar, a partir de 1º de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 635, de 22 de julho de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Braz e Silva,** matrícula nº 2469-4/1, na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", em substituição à professora **Adriana da Silva Pinto de Oliveira,** matrícula n.º 0450-2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AACAFDBC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 913/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 634, de 22 de julho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar, a partir de 1º de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 634, de 22 de julho de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Graciele Piaz Wantovski,** matrícula nº 1733-7/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Maria Zeli Hungaro**, matrícula n.º 0488-0/2, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62D97147

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 914/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 631, de 22 de julho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar, a partir de 1º de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 631, de 22 de julho de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Juciane Grein,** matrícula nº 0411-1/3, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à

professora **Maria Zeli Hungaro**, matrícula nº 0488-0/1, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58FF7338

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 915/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 639, de 22 de julho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar, a partir de 1º de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 639, de 22 de julho de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Neozeli Marinheski,** matrícula nº 2007-9/1, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Mireile de Lourdes Grochoski,** matrícula n.º 1660-8, no período de 29 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E38FE8F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 916/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 851, de 15 de outubro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar, a partir de 1º de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 851, de 15 de outubro de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Jocemara Maria de Campos,** matrícula nº 1027-8/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Ana Cristina dos Santos**, matrícula n.º 1883-0/1, no período de 16 de outubro a 12 de novembro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2873878F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 917/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Anete Aparecida John da Silva Leite, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Anete Aparecida John da Silva Leite,** matrícula nº 0498-7/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Eliane Alves de Lima**, matrícula n.º 2275-6/1, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5EA042B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 918/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso,** matrícula nº 1748-5/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa. Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Nayla Andresa Bossi Schiavini**, matrícula n.º 2139-3/1, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BA1CE6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 919/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Juciane Grein, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Juciane Grein,** matrícula nº 0411-1/3, no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", em substituição à professora **Claudinéia de Fátima da Silva Kadlubowsky**, matrícula n.º 2274-8/1, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09D10F4B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 920/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Elisabete Aparecida Miranda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Elisabete Aparecida Miranda,** matrícula nº 1075-8/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Alceu Antonio Swarowski", em substituição à professora **Fernanda Kunze**, com RG. n.º 97174075 PR, CPF n.º 058.895.229-06 e matrícula n.º 1026-0/1, no período de 04 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C9743F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 921/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de julho de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:807E196E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 922/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 682, de 05 de agosto de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 07 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 682, de 05 de agosto de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2019.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12AEF59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.925, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Fica instituído o "Dia Municipal do Amor e Proteção às Crianças", a ser realizado anualmente no dia 28 de abril.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Rolândia o **"DIA MUNICIPAL DO AMOR E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS".**

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Amor e Proteção às Crianças será realizado anualmente no dia 28 de abril e passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. No dia 28 de abril, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizará campanhas de esclarecimentos e conscientização para ações educativas e preventivas visando à redução a violência contras as crianças, priorizando:

I – estimular a adesão de toda sociedade no compromisso de cidadania em prol de uma sociedade mais humana, com a realização de palestras educativas nas instituições educacionais municipais e privadas;

II – propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente a distribuição de panfletos educativos atinentes ao assunto, nos pontos de maior movimentação de pessoas de nossa cidade.

Art. 3º. Caberá ao Executivo Municipal, através de Decreto, definir e editar normas necessárias para a execução desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA BARROS COBRA	*SILVANA MANGANOTTI BROLIO*
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Autógrafo Nº 028/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 029/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2927B071

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.430, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 290.827,50 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 290.827,50 (duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.04.122.00052.021	1413	3.3.90.39	000	60.000,00
08.09.12.306.00086.034	2202	3.3.90.32	000	50.000,00
08.09.12.361.00085.008	2274	4.4.90.51	104	170.000,00
09.11.10.302.00092.049	4120	3.3.90.39	494	10.500,00
09.11.28.846.00000.011	7963	3.3.90.93	495	327,50
TOTAL				**290.827,50**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2533	3.3.90.46	000	60.000,00
08.09.12.361.00086.038	2622	3.3.90.33	000	50.000,00
08.09.28.846.00000.010	3120	4.4.90.93	104	170.000,00
09.11.10.301.00092.046	3599	3.3.90.36	494	3.000,00
	3504	3.3.90.14	495	327,50
09.11.10.301.00092.048	3862	3.3.90.36	494	1.500,00
09.11.10.304.00092.050	4335	3.3.90.14	494	4.000,00
	4394	3.3.90.36	494	2.000,00
TOTAL				**290.827,50**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 290.827,50 (duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	Novembro	60.000,00
08.09	3.3	000	Novembro	50.000,00
08.09	3.3	104	Novembro	170.000,00
09.11	3.3	494	Novembro	10.500,00
09.11	3.3	495	Novembro	327,50
TOTAL				**290.827,50**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	000	Novembro	110.000,00
08.09	4.4	000	Novembro	170.000,00
09.11	3.3	494	Novembro	10.500,00
09.11	3.3	495	Novembro	327,50
TOTAL				**290.827,50**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:1C658817

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.429, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera o Decreto 9.412, de 21 de Outubro 2019 que dispõe sobre os membros do Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficaalterada a alínea g) do artigo 1º doDecretonº 9.412, de 21 de Outubro 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -[....]**

g) **GRACIELE LIMA SENHORELI**, como membro titular representando o Conselho Municipal de Educação e como suplente**, ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA.**
.....
(NR)

Art. 2º. Ficaalterado o artigo 3º do Decreto 9.412, de 21 de Outubro 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 27/10/2019."
(NR)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 06 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:D82B0F48

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.428, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.924, de 18 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem a Comissão para Assuntos da Indústria Comércio e Prestação de Serviços**.**

I – CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.
II - ANDERSON BUSS CARDOSO – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
III - MARCOS CESAR SANTUCCI – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
IV - JOÃO MANOEL ARDIGO – Representante da Câmara Municipal de Rolândia.
V – JOSÉ CARLOS SALGUEIRO – Representante do CODESE (Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:06192E9C

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO** proferida no julgamento em primeira instância do Processo Administrativo Sanitário nº 008/2019

Processo Administrativo Sanitário nº 008/2019
Auto de Infração nº 30276
Autuado: SUPER MONTEIRO LTDA
CNPJ: 10.745.108/0001-67
Data da Autuação: 13/08/2019
Data da Decisão: 30/09/2019
Localidade: Rolândia

Tipificação da Infração:

1 - Extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou utilizar alimentos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, medicamentos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário ou contrariando o disposto em legislação sanitária. **Pena** - advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa (Art. 543, inciso IV do Decreto estadual 5711/2002).
Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 008/2019, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta:
a) **MULTA** de R$ 678,80 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), em setembro/2019
b) **DESCARTE** adequado dos produtos (álcool e sabão);
c) **SEJA** noticiado ao órgão de classe que faz parte o Responsável Técnico, conforme artigo 530 do Decreto Estadual 5711/2002.

Rolândia - PR, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5897EEAB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.432, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 288,60 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso

para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 288,60 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.28.846.00000.014	7966	3.3.30.93	957	284,84
	7967	3.3.90.93	957	3,76
TOTAL				**288,60**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00111.016	5421	4.4.90.51	957	288,60
TOTAL				**288,60**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 288,60 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	3.3	957	Novembro	288,60
TOTAL				**288,60**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
11.15	4.4	957	Novembro	288,60
TOTAL				**288,60**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:A8CE4558

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.433, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 534,22 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º e artigo nº 14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 534,22 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.28.846.00000.014	7966	3.3.30.93	957	534,22
TOTAL				**534,22**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 534,22 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 957.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **534,22 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.15	3.3	957	Novembro	534,22
TOTAL				**534,22**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:008FE040

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda nº **073/2000**, que tinha como objeto a compra do lote de terra nº **35-A-1A/36-B/36-A1/37-B/22** com área de **2.465,19** m² (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco vírgula dezenove) metros quadrados, localizado no **PARQUE INDUSTRIAL ROLAND**, situado neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lotes está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** para a empresa **JOSÉ NICOLAS FRANCISCO - ME**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

O proprietário do referido imóvel deverá no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste termo, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 06 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:1FE7A5B0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.427, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento do IPTU e de taxas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de 2020,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.

Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será de 3% (três por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel edificado será determinado pela seguinte fórmula:

VVIE = VT + VE

VVIE = Valor Venal do Imóvel Edificado

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor do terreno (VT), descrito no Art°.7, será determinado pela formula:

VT = AT x VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:
Zona Fiscal 1 R$ 165,03
Zona Fiscal 2 R$ 129,11
Zona Fiscal 3 R$ 86,02
Zona Fiscal 4 R$ 60,89
Zona Fiscal 5 R$ 39,34
Zona Fiscal 6 R$ 35,77
Zona Fiscal 7 R$ 25,14
Zona Fiscal 8 R$ 7,02
Zona Fiscal 9 R$ 24,13

Art. 9º - O valor Venal da Edificação (VE) será determinado pela seguinte fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

Parágrafo 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

Parágrafo 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

VM²E = VM²TE x CAT x C x ST

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação

VM²TE= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAT = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Conservação

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TE) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² DO TIPO DE EDIFICAÇÃO

Valor do metro quadrado de construção:
a)Casa R$ 851,79
b)Apartamento R$ 851,79
c)Telheiro R$ 219,12
d)Galpão R$ 233,12
f)Fábrica R$ 489,39
g)Loja R$ 243,44
h)Especiais R$ 1265,95
I)Construção Precária R$ 89,39

Parágrafo 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO COEFICIENTE DE
DE EDIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO

Nova/ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50

Parágrafo 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art° 10º o Valor Venal do Imóvel não Edificado será determinado pela seguinte formula:

VVT = VM² x AT x S x P x T
ONDE:

VM² = Valor metro quadrado
AT = Área do terreno
S = Situação do terreno
P = Pedologia terreno
T = Topografia terreno

Parágrafo 1º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:
SITUAÇÃO DO TERRENO COEFICIENTE DE SITUAÇÃO

Esquina 2 frentes 1,10
Uma frente 1,00
Viela 0,80
Encravado 0,90
Gleba 0,70

Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO TERRENO COEFICIENTE DA PEDOLOGIA

Alagado 0,70
Inundável 0,80
Normal/Firme 1,00
Combinação dos demais 0,60

Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA

Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Topografia irregular 0,70

Art. 11 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno x Área da Unidade

_____
Área Total da Edificação

Art. 12 - Para cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade x Testada

_____
Área Total da Edificação

Art. 13 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 14 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2020 poderá ser pagas em todas as agências bancárias.

Art. 15 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 16 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em 07 (sete) parcelas sendo a primeira parcela dia 10 de Abril assim sucessivamente para as demais parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 39, da Lei nº 3.719/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 18 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 19 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 20 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 21 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

Art. 22 – Conforme o Art. 253 do Código Tributário Municipal - "CTM", Lei n° 69/2012, a base de cálculo da Contribuição de iluminação publica será o custo dos serviços, rateados entre os beneficiados com os serviços executados pelo Município de Rolândia, conforme planilha de custos divulgada pelos órgãos competentes. Rateados entre os beneficiados com os serviços executados pelo Município de Rolândia, conforme planilha de custos divulgada pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - Anualmente o Executivo Municipal publicará, até o final do exercício, os custos dos serviços de iluminação pública com os respectivos valores da receita e despesas, referente ao exercício seguinte.

DAS ISENÇÕES

Art. 23 - As isenções de que trata a legislação municipal serão avaliadas anualmente, e concedidas ao contribuinte, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

Parágrafo 1º - No requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido final da isenção deverá ser feito até o dia 31 **de março de 2020**.

Parágrafo 3º - Os requerimentos de solicitação de remissão do IPTU deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo **(31 de março de 2020),** quando do exercício corrente.

Art. 24 – As isenções serão concedidas exclusivamente para o exercício vigente do tributo, sendo necessário protocolizar novo requerimento a cada exercício, dentro do prazo estabelecido.

Art. 25 – A qualquer tempo, após concedido o beneficio da isenção sendo constatada qualquer irregularidade na sua concessão o mesmo poderá ser cancelado e a realizada a cobrança do tributo.

Art. 26 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2020, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) - acumulado no período de agosto de 2018 até setembro de 2019, correspondente a 3,19 %.

Art. 29 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta genérica de valores de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.134/2005 neste Decreto com redutor de 25% do valor venal.

Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 32 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2020 será de **R$ 81,83** (oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Novembro de 2019.

LUIS FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 165,03
Centro
Quadra 46 - datas 11 a 16
Quadra 30 - datas 06 a 10
Quadra 58 - Colégio Estadual Souza Naves
Quadra 64 - datas 11 a 17
Quadra 73 - Colégio Santo Antônio
Quadra 81 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 82 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 83 - datas 06 a 12
Quadra 84 - Colégio Estadual Presidente Kennedy
Quadra 70 - datas 01 a 07
Quadra 67 - datas 01 a 07
Quadra 55 - datas 01/R e 02 a 07
Quadra 49 - datas 01/A e 02 a 07
Quadra 27 - datas 01 a 04
Quadra 28 - todas as datas
Quadra 29 - todas as datas
Quadra 47 - todas as datas
Quadra 48 - todas as datas
Quadra 57 - todas as datas
Quadra 56 - todas as datas

Quadra 65 - todas as datas
Quadra 66 - todas as datas
Quadra 72 - Igreja Matriz São José
Quadra 71 - Prefeitura - Fórum e Agência de Rendas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 129,11
Centro
Quadra 74 - todas as datas
Quadra 63 - todas as datas
Quadra 59 - todas as datas
Quadra 45 - todas as datas
Quadra 44 - todas as datas
Quadra 32 - todas as datas
Quadra 80 - todas as datas
Quadra 75 - datas 11/A a 17
Quadra 62 - datas 11 a 17/A
Quadra 60 - datas 06 a 09
Quadra 33 - datas 11-10/B e 12 a 14
Quadra 13 - data 14
Quadra 14 - datas 01-1/A e 17/17/A a 20
Quadra 15 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 16 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 17 - datas 01 e 1/A
Quadra 25 - datas 01 a 06 e 7/A
Quadra 51 - data 01
Quadra 50 - datas 01-11 e 02 a 05
Quadra 54 - datas 01 a 6/B/7/B
Quadra 68 - Campo de Futebol do nacional
Quadra 69 - datas 01 a 05
Quadra 88 - datas 03 a 07/A
Quadra 87 - datas 07 a 12.

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 86,02

Jardim Alto da Boa Vista:
Todas as quadras e datas com os lotes confrontantes.

Parque Residencial Atenas:
Todas as quadras e datas com os lotes Confrontantes.

Lotes da Rua Amazonas:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.
Centro
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 08 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 11A - todas as datas
Quadra 34 - todas as datas
Quadra 35 - todas as datas
Quadra 35A - todas as datas
Quadra 36 - todas as datas
Quadra 37 - todas as datas
Quadra 38 - todas as datas
Quadra 39 - todas as datas
Quadra 40 - todas as datas
Quadra 41 - todas as datas
Quadra 41A - todas as datas
Quadra 61 - todas as datas
Quadra 43 - todas as datas, exceto a data 01.
Quadra 42A - todas as datas, exceto as datas 08 e 09.
Quadra 60 - todas as datas, exceto as datas 06 a 09.
Quadra 62 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 75 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 76 - todas as datas
Quadra 78 - as datas de 06 a 9/B
Quadra 78A - as datas 17, 03 e 18.
Quadra 01 - as datas 01-1/A, 2, 3 e 21 a 26.
Quadra 02 - as datas 01 a 04 e 13 a 18
Quadra 03A - as datas 16-17 e 9/A a 13
Quadra 12 - as datas 04 a 13
Quadra 12A - as datas 07 a 17
Quadra 13 - as datas 15 a 24
Quadra 33 - as datas 01 a 10 e 15 a 17
Quadra 99 - os lotes 1/C, 04, F, E, G, D.
Quadra 51 - todas as datas, exceto a data 01
Quadra 52 - todas as datas
Quadra 53 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 24 - todas as datas
Quadra 25 - as datas 08 a 20
Quadra 50 - as datas 06 a 10
Quadra 54 - as datas 08 a 20
Quadra 69 - as datas 07 a 16
Quadra 85A - todas as datas, exceto as datas 16, 16/A, 16/B, 14, 14/A
Quadra 85 - todas as datas, exceto os lotes 18, 18/A, 18/C, 18/D
Quadra 86 - as datas 01, 05 e 13 a 24
Quadra 87 - as datas 01, 06 e 14 a 23
Quadra 88 - as datas 01, 1/A1, 1A/1/B e 08 a 18

Lotes da Rua Arthur Thomas:
Todos as lotes confrontantes com esta Rua.

Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 01 a 09

Lote 65D6

Vila Neves:
Quadra 87 I - todas as datas
Quadra 01,02 – todas as datas

Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 01 a 10
Quadra 87A - as datas 1/A-02 a 04 e 5/A e 06
Quadra 86A - as datas 7/A 7/B - 8/A e datas 01 a 9/A

Lotes 99 - 99/A

Jardim Santa Mônica:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 12 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 14 - a data 01
Quadra 11 - as datas 01, 09
Quadra 08 - as datas 01 e 10
Quadra 03 - a data 01

Jardim Casa Grande:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - as datas 1, 1/A

Jardim Esperança:
Todas as quadras e datas, bem como os lotes confrontantes.

Residencial Portal das Flores:
Todas as quadras e datas.

Residencial Parque Solaris:
Todas as quadras e datas.

Jardim das Hortências:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 60,89

Rua Wladimir Gatti:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 12 a 20
Quadra 03 - datas 01 a 10

Vila Santa Terezinha:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 67A - datas 01 a 8C
Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 11 a 22
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas

Jardim Terra Nova

Quadras de 01 a 13

Vila Formosa:
Todas as quadras e datas

Lotes 65D1 a 65D6

Parque Residencial Asteca:
Todas as quadras e datas
Quadra 78/A - datas 01 a 16
Quadra 78 - datas 01, 2D, 10 a 17/A

Lotes 65 e suas subdivisões - todos

Lotes 101/F - 102D - 102B - 102C - 101D

Lotes 99 e suas subdivisões

Jardim Caviúna:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - datas 01 a 19
Quadra 06 - datas 1, 6, 8 e 10

Jardim Santa Mônica:
Quadra 11 - datas 02 a 08 e 10 a 15
Quadra 04 - datas 02 a 07
Quadra 08 - datas 02 a 09 e 11 a 17

Jardim Florença
Todas as quadras e datas

Jardim Maanaim:
Todas as quadras e datas.
Residencial Belmont e todas as quadras

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 39,34

Jardim Vale Verde:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Moriá
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
01 a 19

Jardim Bela Vista:
Todas as quadras e datas
Todos os lotes confrontantes com a Rua das Indústrias
Lotes da Chácara Rolândia
Lotes de terras: 46/CR-46/BR-46/CR-46/R-46/DFR-04/E-04/D-29/B-30/C-02/A-05/E

Centro:
Quadra 01 - datas 07 a 17
Quadra 02 - datas 05A - 05 a 17
Quadra 03 - datas 01 a 03
Quadra 03A - datas 01 a 05
Quadra 12 - datas 01 a 02, 15 a 25
Quadra 13 - datas 01 a 13A
Quadra 14 - datas 07 a 12
Quadra 15 - datas 05 a 13
Quadra 16 - datas 06 a 13
Quadra 17 - datas 05 a 13
Quadra 18 - datas 04C a 13
Quadra 19 - datas 05 a 13
Quadra 20 - datas 05 a 13
Quadra 21 - datas 03A a 09
Quadra 99 - datas 02,03,05,06, 01A e 01R
Quadra 89 - todas as datas
Quadra 90 - todas as datas
Quadra 91 - todas as datas
Quadra 92 - todas as datas
Quadra 93 - todas as datas
Quadra 94 - todas as datas
Quadra 95 - todas as datas
Quadra 96 - todas as datas
Quadra 97 - todas as datas
Quadra 106 - todas as datas
Quadra 107 - todas as datas
Quadra 108 - todas as datas

Lotes 78a-79A-80-78A1-79A1-80A1-85BA6-4J-4J3-4A1 a 4C-20R

Jardim Planalto:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes.

Jardim Capricórnio:
Todas as quadras e lotes.

Conjunto Res. Manoel Muller:
Todas as quadras, datas e lotes

Jardim Campo Belo:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Natural Life
Todas as quadras e Datas

Pátio Ferroviário:
Todas as quadras, datas e lotes.

Av. Aylton Rodrigues Alves:
Todas as datas e lotes confrontantes
Jardim Horácio Cabral:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Rua D. Pedro II:
Todos os lotes confrontantes

Jardim Alvorada:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Vila Oliveira:
Quadra 09 - datas 01 a 04, 09, 10 e 10 e 15 a 18
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 16 - todas as datas
Quadra 15 - todas as datas
Quadra 14 - todas as datas
Quadra 10 - datas 01 a 12
Quadra 01A-02A - todas as datas
Quadra 17 - datas 01 a 07
Quadra 18 - datas 01 a 07
Quadra 20 - datas 01 a 07
Quadra 20A - datas 01 a 07
Quadra 21 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 21B - todas as datas

Quadra 25 - datas 01, 09, 11, 13, 14 e 14A
Quadra 24 - datas 01, 01A, 13 e 14
Todos os lotes confrontantes com a Av. Das Palmeiras pertencentes a Vila Oliveira.

Jardim Tapajós:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Maragojipe:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Floresta:
Quadra 01A - todas as datas
Quadra 04A - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 03 - datas 07 a 16
Quadra 05 - datas 04 a 17

Jardim Novo Horizonte:
Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 40 - todas as datas.
Quadra 31 - datas 01, 13 a 28
Quadra 32 - datas 01, 25 a 28
Quadra 35 - datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 17 a 33
Quadra 45 - datas 12 a 26
Quadra 44 - datas 09 e 10
Quadra 41 - datas 02 a 14
Quadra 11 - datas 02 a 16

Jardim Bandeirantes:
Quadras 01, 02, 03: todas as datas
Quadra 04 - datas 03, 04 e 05

Conjunto Arnaldo Buzato:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Roland:
Todas as quadras e datas

Jardim Santa Mônica II:
Todas as quadras e datas

Lotes - 65 - GR - 66 - A - B - C - D - R

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 35,77

Av. Itamaraty:
Todos os lotes confrontantes com esta avenida.

Jardim Rosângelo:
Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 - todas as datas

Jardim Casa Grande:
Quadras: 03, 04, 05 e 06 - todas as datas

Lote 86 e suas subdivisões

Parque Industrial Floresta:
Todos os lotes, exceto os que fazem frente para Av. Aylton Rodrigues Alves.

Vila Oliveira:
Quadras 25, 24, 26 e 27 - todas as datas
Todos os lotes com frente para as Ruas Platina e Esmeralda
Todos os lotes com frente para Rua Ouro, entre as Ruas Topázio e D. Pedro II.

Jardim Parigot de Souza:
Todas as quadras e datas

Jardim Bandeirantes:
Quadras: 05, 06, 07 e 08 - todas as datas

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 32 - datas 02 a 23
Quadra 31 - datas 02 a 12
Quadra 35 - todas as datas, exceto as datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 01 a 16, 34 e 35
Quadra 45 - datas 01 a 11
Quadra 44 - todas as datas, exceto as datas 09 e 10
Quadra 11 - datas 01 e 17 a 26
Quadra 41 - datas 15 a 22, incluindo a data 01
Quadras 12, 13, 14, 42 e 43 - todas as datas

Jardim Domingos de Oliveira Neves:
Todas as quadras e datas

Jardim Monte Carlo:
Quadras 01 a 06 - todas as datas

Jardim Agostinho Pizzaia
Quadras 01 a 04 - todas as datas

Jardim Monte Carlo II:
Quadras A, B, C e D - todas as datas

Jardim Gustavo Giordani:
Quadras 05 a 11 - todas as datas

Jardim Marajoara:
Quadras 01 a 03 – todas as datas e lotes

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 25,14

Todos os lotes confrontantes com o Contorno Sul

Todos os lotes confrontantes com a Av. Brasília, exceto os que fazem frente para a Av. Itamaraty.

Parque Industrial Bandeirantes:
Todas as quadras e lotes.

Lotes confrontantes com o Contorno Norte
Lotes confrontantes com a Rua Europa, Carlos Luz e Álvaro Brolio, exceto as datas das quadras 89 a 97.

Vila Odório:
Todas as quadras e datas, exceto as datas 01, 02, e 03 da quadra 03 e data 01 da quadra 01.

Jardim Nobre I – II – III e IV
Todas quadras e datas

Jardim Cidade Verde
Todas as quadras e datas
Jardim Cidade Nova III
Todas as quadras e datas

Jardim Monte Rei
Todas as quadras e datas

Jardim do Café
Todas as quadras e datas

Jardim do Lago
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas quadras e datas

Jardim Morada do Sol
Todas as quadras e datas

Jardim Hab. Henrique Julio Berger:
Todas as quadras e datas

Jardim Araucárias

Todas as quadras e datas

Jardim Rosângelo:
Quadra 06 - datas 01 a 15
Quadra 07 - datas 01 a 12
Quadra 08 - datas 01 a 08

Lotes de terras 35 e 48/A e suas subdivisões

Jardim Belo Horizonte:
Todas as quadras e datas

Vila Nogueira:
Todas as quadras e datas

Distrito de São Martinho:
Todas as quadras e datas

Jardim das Flores:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Lotes: 141/C-141/B-141/A-140/B-141/B-141/BRem.-84C2-84/D-84/C1-84C2-84/A1A-84/A1B-84B1-84/C3-84/R-84/B.

Jardim Caviúna:
Quadra 04 - datas 20 a 38
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas, exceto as datas 01 e 17
Quadra 06 - todas as datas, exceto as datas 01, 08 e 10
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Área remanescentes 01-02 e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Santa Felicidade:
Todas as quadras e datas

Conjunto Hab. Santiago:
Todas as quadras e datas

Jardim Guanabara:
Todas as quadras e datas

Vila São Paulo:
Todas as quadras e datas

Jardim Terezópolis:
Quadra 03 - todas as datas, exceto as 01 a 10
Quadra 04 - todas as datas, exceto a data 04
Quadra 06 - todas as datas

Vila Barros:
Todas as quadras e datas

Jardim Olga:
Quadra Única - todas as datas

Vila Oliveira:
Quadra 08 - todas as datas e lotes
Quadra 12 - todas as datas e lotes
Quadra 1S - todas as datas e lotes
Quadra 1M - todas as datas e lotes
Quadra 19 - todas as datas e lotes

Lotes: 31-3-/A-29/A-28A1-28/A1-2-28/A-1/C-32/A-27/A-26/A-25/A e suas subdivisões, inclusive o lote do Kartódromo.

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 37 - todas as datas e lotes
Quadra 38 - todas as datas e lotes
Quadra 46 - todas as datas e lotes
Quadra 47 - todas as datas e lotes
Chácaras 01 a 12 e suas subdivisões
Lote de terra 44 Rem.

Jardim Monte Carlo II:
Quadras E a L - todas as datas e lotes confrontantes

Jardim Monte Carlo I:
Quadras 07 a 12 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Gustavo Giordani:
Quadras 01 a 04 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto San Fernando I:
Todas as quadras e datas

Conjunto San Fernando II:
Todas as quadras e datas

Conjunto Padre Ângelo:
Todas as quadras e lotes

Jardim Primavera:
Todas as quadras e lotes

Conjunto San Fernando III:
Todas as quadras e datas

Conjunto Aviação:
Todas as quadras e datas

Conjunto Santo Eduardo: Todas as quadras e Lotes

Jardim Califórnia:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Atlanta:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu:
Todas as quadras e datas

Jardim José Erdei
Todas as quadras e datas

Jardim Sant'anna
Todas as quadras e datas

Jardim Barigui
Todas as quadras e datas

Jardim Europa
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas as quadras e datas

Jardim do Café – 2ª. Etapa
Todas as quadras e datas

Residencial Água Verde
Todas as quadras e datas
Residencial Água Verde II
Todas as quadras e datas

Jardim dos Pioneiros
Todas as quadras e datas

Jardim São Lorenzo
Todas as quadras e datas

Jardim Cidade Verde II e III
Todas as quadras e datas

Jardim Benedito Ferreira
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 7,02

Distrito de Nossa Senhora Aparecida (Bartira):
Todas as quadras e datas

Bairro São João:
Todos os lotes

Bairro Ceboleiro:
Todos os lotes

Jardim Itália
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim José Perazolo
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Aida Nogueira
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Nicola Brunozzi
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Orlandino de Almeida
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Conj. Res. Ernesto Francisquini
Todas as quadras e datas

Conj. Res. Tomie Nagatani
Todas as quadras e datas

Margem de Rodovias e Ferrovias:

Todos os lotes de terra localizados na faixa de expansão urbana, ou lotes localizados fora do perímetro urbano destinado a recreação, lazer ou para fins industriais, comerciais ou prestadores de serviços, que não caracterizam produção agropecuária com fins comerciais, inclusive os imóveis que constituem o leito ferroviário e a faixa de segurança.

ZONA FISCAL Nº 09 – Valor/m2 = R$ 25,18

Jardim Otavio Locateli
Todas as quadras e lotes

Jardim Cidade Verde IV
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Nobre V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Catuaí
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Parque Industrial Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Maanaim
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim San Rafael
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde 6ª Etapa
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Ouro Verde
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Eldorado
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 04 de novembro de 2019.

LUIS FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:59574748

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – PMR. PROCESSO Nº 18626.288/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de equipamentos fotográficos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 3.735,67.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/NOVEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/NOVEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 07 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AB47A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019 - PMR. PROCESSO Nº 17707.289/2019.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pão e bebida láctea.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 208.697,60.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas da manhã do dia 21/NOVEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/NOVEMBRO/2019, às 15:30 horas da manhã.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 07 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D3A20CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019 - PMR. PROCESSO Nº 17702.290/2019.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme descritivos do Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 263.595,20.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/NOVEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/NOVEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 07 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FD5EEA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2019

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

SUMULA: Aprovar a prestação de contas dos meses de julho e agosto de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de julho e agosto do ano de 2019 das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da esfera Federal, Estadual e Municipal do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019 conforme ata nº 10/2019.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 07 de novembro de 2019.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:D94ED743

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2019

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

SUMULA: Aprovar os Demonstrativos Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema da Assistência Social referente ao ano de 2018. Gestão SUAS, Programas do Governo Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar os Demonstrativos para Co-Financimento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018, no âmbito da proteção social Básica e Proteção Social Especial, IGD SUAS, E IGD PBF do Aprimoramento da Gestão SUAS e dos benefícios eventuais, em conformidade com a Politica Nacional de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná. Conforme Ata n°10/2019 de 07 de novembro 2019.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 07 de novembro de 2019.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:EEA41409

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2019

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

SUMULA: Aprovar o Censo SUAS 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Censo SUAS 2019 da Gestão Municipal, Centro Dia e Similares, Fundo Municipal e Centro De Referencia de Assistência Social - CRAS. Conforme Ata n°10/2019 de 07 de novembro 2019.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 07 de novembro de 2019.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:F7A38D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 PROCESSO 182/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú Antiga (Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especialidade em fornecimento de materiais e equipamentos para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 07 de Novembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:86CA3DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019, para aquisição de gás de cozinha (13 KG), para todas as secretarias e setores desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 26 de novembro de 2019**, com abertura para o mesmo dia **(26/11/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5EBB28FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

Ref. Licitação Pregão nº 51/2019.

EXTRATO

Partes
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PONTO COM BRINDES LTDA;

Objeto: Aquisição de camisetas customizadas e jalecos para eventos das Secretarias Municipais..

Valor: R$ 8.498,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Prazo de Execução: 04/11/2020.

Data da Assinatura: 06/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E5141FD2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

Ref. Licitação Pregão nº 51/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969;

Objeto: Aquisição de camisetas customizadas e jalecos para eventos das Secretarias Municipais..

Valor: R$ 12.246,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 04/11/2020.

Data da Assinatura: 06/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:ABF26759

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 (RETIFICADO)

Ref. Licitação Pregão nº 51/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIBLOO INDUSTRIAL - EIRELI;

Objeto: Aquisição de camisetas customizadas e jalecos para eventos das Secretarias Municipais..

Valor: R$ 20.070,00 (Vinte Mil e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 04/11/2020.

Data da Assinatura: 06/11/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A292ABC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2019

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, para o fornecimento do serviço e materiais constantes no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de serviços e peças para a revisão e manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EMPRESA CONTRATADA: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Centro, CEP: 85.601-020, Município de Francisco Beltrão-PR.

VALOR TOTAL: **R$ 1.170,88** (um mil e cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de Novembro de 2019.

CASEMIRO PASA
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6B191BEA

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

OBJETO: Aquisição de serviços e peças para a revisão e manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EMPRESA CONTRATADA: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Centro, CEP: 85.601-020, Município de Francisco Beltrão-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR TOTAL: **R$ 1.170,88** (um mil e cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 05 de Novembro de 2019, a contratação da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pelo preço acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de Novembro de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:20A587B6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Centro, CEP: 85.601-020, Município de Francisco Beltrão-PR.

OBJETO: Aquisição de serviços e peças para a revisão e manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: **R$ 1.170,88** (um mil e cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07 de Novembro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07 de Novembro de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:883A1F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2019 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 01/2019
Comissão Especial Eleitoral Processos Administrativos
Data: 04.11.2019

Nomeia a Senhora Carla Dall'Onder, para exercer a função de relatora dos Processos Administrativos, instaurados pela Comissão Especial Eleitoral, que visa apurar possíveis irregularidades cometidas por candidatos no curso das eleições para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – Mandado 2020 – 2023.

DILCE SIMONI OGREGON – Presidente da Comissão Especial Eleitoral, designada pela Resolução nº 03/2019 do CMDCA – "Referente: Processo de Eleição Conselho Tutelar Mancado 2020/2023", no uso de suas atribuições legais, pela presente Portaria.

Considerando as decisões e determinações contidas na Ata nº 014/2019 da Comissão Especial Eleitoral, designada pela Resolução nº 003/2019 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Carla Dall'Onder, a qual faz parte como membro da Comissão Especial Eleitoral Referente o Processo de Eleição Conselho Tutelar Mandado 2020/2023", para atuar como Relatora dos Processos Administrativos que visa apurar possíveis irregularidades cometidas por candidatos no curso das eleições para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – Mandado 2020 – 2023.

Art. 2º - A mesma deverá conduzir os trabalhos na forma estabelecida em lei, e ao final apresentará o relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste – PR., 04 de novembro de 2.019.

DILCE SIMONI DE OGREGON
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução nº 03/2019 do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D97AAEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02/2019 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 02/2019
Comissão Especial Eleitoral Processos Administrativos
Data: 04.11.2019

Nomeia a Senhora Débora Bueno, para exercer a função de Secretária nos Processos Administrativos, instaurados pela Comissão Especial Eleitoral, que visa apurar possíveis irregularidades cometidas por candidatos no curso das eleições para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – Mandado 2020 – 2023.

DILCE SIMONI OGREGON – Presidente da Comissão Especial Eleitoral, designada pela Resolução nº 03/2019 do CMDCA – "Referente: Processo de Eleição Conselho Tutelar Mancado 2020/2023", no uso de suas atribuições legais, pela presente Portaria.

Considerando as decisões e determinações contidas na Ata nº 014/2019 da Comissão Especial Eleitoral, designada pela Resolução nº 003/2019 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Débora Bueno, a qual faz parte como membro da Comissão Especial Eleitoral Referente o Processo de Eleição Conselho Tutelar Mandado 2020/2023", para atuar como Secretária dos Processos Administrativos que visa apurar possíveis irregularidades cometidas por candidatos no curso das eleições para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – Mandado 2020 – 2023.

Art. 2º - A mesma deverá conduzir os trabalhos na forma estabelecida em lei, e ao final apresentará o relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste – PR., 04 de novembro de 2.019.

DILCE SIMONI DE OGREGON
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução nº 03/2019 do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9580002F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LENIR BRAGA FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2006, conforme Portaria 114/06 de 01/07/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2016 a 30/06/2017, a partir de 11/11/2019, devendo retornar ao trabalho em 11/12/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FFD5E7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **DHIEGO WILSON MARTINS SAMPAIO, RG 9.768.797-8**, do Cargo de Auxiliar Administrativo **,** a partir de 07 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:33C8B45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 59/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, PICK-UP, ZERO KM ANO E MODELO 2019/2020, SENDO UM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, tendo como vencedora a empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 59.104.422.0057-04, com sede na Marginal Anchieta KM 23,5, S/N, bairro Demarchi, cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, com o valor de **R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:73652349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 62/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, tendo como vencedora a empresa: **1**. **SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.220, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.293.438/0001-82, com o valor de R$ 61.525,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F61CD8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANDRE CARLOS DA SILVA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 092/99 de 28/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2017 a 27/07/2018, a partir de 11/11/2019, devendo retornar ao trabalho em 11/12/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FF183CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 192/2019 PP 59/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 59/2019
CONTRATO Nº 192/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, PICK-UP, ZERO KM ANO E MODELO 2019/2020, SENDO UMA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ: 59 104.422/0057- 04
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **129.000.00 (cento e vinte e nove mil reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de novembro de 2019.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:92C61103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONNTRATO 191/2019 PP 62/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 62/2019
CONTRATO Nº 191/2019
OBJETO: **Aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do município de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA: **SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**
CNPJ: 15.293.438/0001-82
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 61.525,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de novembro de 2019.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:73A63F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 61/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 061/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** tendo como vencedora as empresas: **A. M. MENDES – ACESSÓRIOS EPP**, Rua: Ceará 290, JD Apucarana, cidade de Apucarana, Paraná. CEP 86804-210 CNPJ nº 06.009.600/0001-05, representante, **Adriana Michele Mendes,** CPF nº 034.600.949-90, RG n° 80.316.025-0, com o valor de R$ 319.877,72 (trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos); **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Rua: Vicente Machado 2188, centro, cidade

de Guarapuava, Paraná. CEP 80010-260 CNPJ nº 20.707.920/0001-51, representante, **José Roberto Foletto,** CPF nº 718.868.000-00, RG n° 10.426.087-43, com o valor de R$ 18.899,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais); **BARATÃO PNEUS EIRELI**, Rua: Manoel Ribas 436, Conradinho, cidade de Guarapuava, Paraná. CEP 85055-010 CNPJ nº 25.115.613/0001-03, representante, **Júlio Cezar Ribeiro dos Santos,** CPF nº 409.460.459-68, RG n° 3.896.309-0, com o valor R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4565CC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 135/2019

DECRETO Nº 000135/19 de 1 de Novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 00027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
(318) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-0785 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(336) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.003-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
Total Suplementação:	11.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0785 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
(319) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-0785 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0934 - MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(338) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.003-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
Total Anulação:	11.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:58DE2A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **GABRIEL CORREA DA SILVA, RG 10.331.624-3**, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO **"AD-NUTUM"**, a partir de 08 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E93D4D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O ilustríssimo Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o Pregão Presencial nº 002/2019, cuja sessão ocorreu às ***08h30min horas do dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2019***, que tem por objeto "***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, filtros, graxa, pneus, baterias e peças de máquinas e caminhões, para atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à frota da Patrulha Rural do Programa Pró-Rural do Consórcio CODREN",*** fica ***ANULADO*** pela seguinte razão: seguindo orientação do parecer jurídico emitido pela procuradora do Codren, haja vista vícios no processo.

Publique-se para que surta os efeitos legais.

Wenceslau Braz-PR, 07 de Novembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do CONDREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:929DCEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 167 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 095/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 167/2019, modalidade Pregão Presencial N° 095/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 08 e 10 – totalizando **R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais);**
Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – o item 07 – totalizando **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);**
Para a empresa **CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI - ME** – os itens 06 e 12 – totalizando **R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);**
Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – o item 11 – totalizando **R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais);**
Para a empresa **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI - ME** – os itens 01, 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 28.454,20 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);**
Para a empresa **GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** – o item 05 – totalizando **R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais);**
Para a empresa **LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP** – os itens 09 e 14 – totalizando **R$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3DC04A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 168 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 101/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 176/2019, modalidade Pregão Presencial N° 101/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **CHIELLA & CHIELLA LTDA** – o item 01 – totalizando **R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:AC5A54C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 040/2019 - CONTRATO 105/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **GENTE SEGURADORA S/A**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com que segue: A inclusão de veículos no contrato de seguro, sendo veículo VW Ônibus Transporte Escolar 15.190, diesel, ano/modelo 2019/2020, placas BDN-3A51, Renavam 01208133630, com valor de inclusão de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), cuja apólice e boleto deve ser emitido em nome/CNPJ do Município de São Pedro do Iguaçu, CNPJ 95.583.597/0001-50. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 06 de novembro de 2019.
1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 040/2019 - CONTRATO 103/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com que segue: A inclusão de veículos no contrato de seguro, veículo VW Saveiro Robust, flex, ano/modelo 2019/2020, placas BDM-2J31, Renavam 01208125190, com valor de inclusão de R$ 1.136,42 (um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), cuja apólice e boleto deve ser emitido em nome/CNPJ do Município de São Pedro do Iguaçu, CNPJ 95.583.597/0001-50. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:46659353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 108/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 25 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, visando à aquisição de Tintas e demais itens para executar a pintura do Posto de Saúde Arlindo Baccin, Município de São Pedro do Iguaçu – PR. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:C583C8D7

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 1023, de 07 de novembro de 2019.

Revisa e altera os Anexos I, II III e IV, da Lei Municipal Nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações, que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados e alterados os Anexos I, II III e IV, da Lei Municipal Nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações, que

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021.
Parágrafo único - Os anexos e demonstrativos da Lei Municipal Nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações, que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar em conformidade com o texto dos anexos e demonstrativos que integram esta Lei.

Art. 2º - Integram e acompanham esta Lei os seguintes Anexos:
I - anexo I – Relação Detalhada das Receitas Planejadas;
II - anexo II – Programas de Governo;
III - anexo III – Resumo dos Programas por Órgão Responsável;
IV - anexo IV – Compatibilização dos Programas por Fonte de Recurso;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:2A0E61F7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 195, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 195, de 07 de novembro de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 a 30 de novembro de 2019, para a servidora, **LUZIA INGILDO BONJOUR DOS SANTOS/** Assistente Social.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019, para os seguintes servidores: **JAFFER FERNANDES DE FARIAS/** Médico Veterinário; **MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI/** Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:28F2C940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 07 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1- Apreciação do Plano de Saúde inserido no DIGISUS.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 011/2019

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B7119A26

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2019 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 045.843.039-08.
CONTRATADA: CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, 1.175, Centro, CEP: 86.039-000, Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.521.883/0001-14, devidamente representada pelo sócio administrador **ALBERTINO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.193.672 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 324.255.709-34, residente e domiciliado na rua Rosa Siqueira, 290, Bairro Jardim Oriente, CEP: 86.039-470, Londrina/PR.
OBJETO: **Aquisição de 12 (doze) Longarinas com 03 (três) lugares, diretor, revestida em couro ecológico (cor preta), com braços injetado, espuma injetada, costurada, para a Câmara Municipal de Sapopema.**
VALOR: R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 07 de novembro de 2019 e término em 07 de fevereiro de 2020.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 07 de novembro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:300DDCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2018.

Na edição nº **Ano VII/1881** de **07 de novembro de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso de Licitação do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2018.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido, foi digitado o número errado da Inexigibilidade, portanto corrige-se esta expressão conforme descrito abaixo:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2018

Sengés, 07 de novembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D55C5DBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1756/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ANA CAROLINA PINHEIRO DE MELO, ocupante do cargo efetivo de zelador, matrícula funcional de n.º 1549-1, lotada no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:510177F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.757/2.019

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 72, XXVI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DECRETO N.º 2217/2019:

CONSIDERANDO o Ofício PJS n.º 257/2019 do Ministério Público da Comarca de Sengés, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a NOTÍCIA DE FATO nº MPPR – 0139.19.000117-8;
CONSIDERANDO as informações descritas no Ofício GEPATRIA/SAP nº 933/2019, bem como os documentos em anexo;
CONSIDERANDO que o Art.138 da Lei n.º 10/1992 dispõe que "***A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa";***
CONSIDERANDO o Decreto n.º 2217/2019, o qual *"nomeia os integrantes da comissão de inquérito administrativa disciplinar permamente para apurar faltas funcionais e responsabilidades administrativas dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas ao regime funcional da administração"*

R E S O L V E :

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades "nos pagamentos realizados para as pessoas físicas de Reginaldo Mascarenhas Carvalho e Jackson Dias Mendes, além da empresa Rômulo Matheus de Almeida Luz ME".
Art. 2º. Ficam deignados para compor a Comissão a que se refere esta Portaria os seguintes Servidores Efetivos:
· Presidente: Marcos Roberto Moleda;
· Membros: Leandro de Oliveira Campos;
Wagner da Silva Santos;
Art. 3º. Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.
Art. 4º. A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2.019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CAC8C0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 160/2019

Súmula: Designa o Doutor HENRIQUE ZANONI, para responder pelas funções de Coordenador Técnico Jurídico da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Coordenador Técnico Jurídico** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Doutor **HENRIQUE ZANONI,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 8657840-9/SSP-PR; inscrito no CPF(MF) sob n.º **045.033.969-60**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1** da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C0D254F9

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2019

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** da Seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 04/2018, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

ALUNOS APROVADOS:

NOME

ADENILSON DONIZETE TEIXEIRA JUNIOR

ADRIELLY PEREIRA DA SILVA

ALEX JUNIOR FERNANDES

ALINE CAROLIN REIS

ALISSON MARQUES MARTINS

ALLANY MARIA SETTE

AMANDA CAROLINA ROSSATO MONTEIRO

AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES

ANA CAROLINA BAVATI

ANA CAROLINA DA SILVA

ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES

ANDRESSA CAROLINE DE DEUS

ANE CAROLINE CAETANO GENARI

ANE CAROLINE DOS SANTOS

ANGÉLICA ARIANE DALCIN

ANGELICA BERVEGLIERI GOMES FERREIRA

ARIANY RAFAELA PEDROSO

ARIEL DO NASCIMENTO

ARLINDO SETE NETO

BEATRIZ APARECIDA DE ALBUQUERQUE

BEATRIZ HOFFMANN SALLES BIANCHINI

BRUNA DELAMURA DA SILVA

BRUNO HENRIQUE PERERA

BRUNO LOPES DE OLIVEIRA

BRUNO RUVIAL SILVA

CARLA ZARANTONELO BURGHI

COSME RIBEIRO DOS SANTOS

CRISTINA DE ANDRADE GOMES

DAIANE APARECIDA DA SILVA SILVEIRA

DANILO EMANUEL DA SILVA PISSINATI

DAVID ANDERSON GOMES

DAVID DOUGLAS MAZALI

DAYANE DELAMURA ARANTES

DAYARA MEIRA DOS SANTOS

DENIZE TERASSI

EDSON JUNIOR DE SOUZA

ELIAS LADEIRA FELICIO JUNIOR

EMANUELLE CRISITINA DA SILVA

EMANUELY VIEIRA CASAGRANDE

EMILLY DIOVANA MARQUES

ERICA FERNANDA VIEIRA

ESROM FRANCISCO DE LIMA

EUSA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA

EVERTON ALVES DOS SANTOS

FERNANDA CAROLINE BEZERRA

GABRIEL FELIPE GOMES

GABRIEL HENRIQUE DA SILVA

GABRIEL HENRIQUE FREITAS FOLÉIS

GABRIEL RODOLFO MARTON

GABRIELA CALDEIRA COUTINHO

GABRIELA CARVALHO DE SOUZA

GABRIELLY ANGELO

GEOVANA ELIZE NOGUEIRA DA CRUZ

GEOVANA TERASSI BERSANETI

GEOVANI APARECIDO DA SILVA

GIOVANA PIMENTA BARBARINO

GRAZIELA LUZIA FACHINI

GUILHERME FREITAS FOLÉIS

GUILHERME JOSÉ DA VEIGA

GUSTAVO SOARES

HELEN FERNANDA DELAMURA

HELENARA MARIA RAZABONI DE SOUZA

HENRIQUE MORILHA GORINI DA SILVA

HILLARY SOPHIA DE SOUZA JESUS

INDIANARA EMANOELLE EVANGELISTA DA SILVA

INGRID BIANCA PINTO

IRACY CAETANO VIEIRA CASAGRANDE

ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA

ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA

JAIR BATISTA DOS REIS JUNIOR

JANAINE SAVITZKI CALCIOLARI

JENIFER LOHANA PEREIRA

JESSICA SANABRIA DE OLIVEIRA

JESSICA THAIS OLIVEIRA SANTOS

JOÃO MATEUS PIZZOLOTO EVANGELISTA

JORGE LUIZ DE MORAES SOBRINHO

JUALLYNE RAFAELA BARBOSA

JULIA RIBEIRO ARANTES

JULLY EMILLY DE SOUZA

KARINA FERNANDA PISSINATI

KARINY PELIZARO DE OLIVEIRA

KARLA CRISTINA REFUNDINI

KASSYANE RENATA OSTI

KELITON ROGERIO BARBOSA SANTANA

KELLEN PRISCILA FACHINI

LARISSA COSMO DA SILVA

LARISSA GABRIELLY PISSINATI

LARISSA MARQUES BIANCHINI

LEOMARA DOS SANTOS

LEONARDO GARCIA NASCIMENTO

LETHICIA FRANÇA GESKE

LETICIA BARBOSA DA SILVA

LETÍCIA COGINOTTI MILANI

LETICIA FAVARÃO BRAGATTO

LOHAINNE ROMEIRO CARVALHO

LUANA TOTTI AGUILERA

LUCAS VINICIUS AFONSO

LUIZ CARLOS AMARAL

LUIZ FELIPE GONÇALVES ZARANTONELLO

LUIZ FERNANDO PAIVA DE OLIVA

MARIA CAROLINE SETTI

MARIA EDUARDA JULIANI DE OLIVEIRA BOLONHESI

MARIA EDUARDA PELIZARO

MARIA FERNANDA DE SOUZA PISSINATI

MARIANA BRASSAROTO SOARES

MARIANA CRISTINA SANTANA

MARIANA FERNADES ESTEVES

MARIANA PRISCILA GONÇALVES

MATEUS MAURICIO PISSINATI CELESTINO

MATHEUS GUILHERME LIMA

MATHEUS HENRIQUE PELIZARO

MATHEUS LUAN NUNES

MAYARA STEFANI PISSINATI

MAYKI ENRIQUE SILVA

MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS

MIRIAN REGINA SOARES

MONIK GABRIELLY FERREIRA

MONIQUE FERREIRA CARDOSO

MYRELA PAZINATO TOTTI

NAIRA RENATA PAZINATO

NATALIA GABRIELY DOS SANTOS

NATALIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA

NATHAN HENRIQUE LUCAS MAZALI

NEÉLIA LUIZ SILVA

OTÁVIO GIANOTTO DE FRANÇA

PÂMELA POÇAS MOREIRA

PAULO HENRIQUE DA SILVA

PAULO SÉRGIO SOARES

PEDRO ROGÉRIO GONÇALVES

POLIANA MARIA FARIA

RAFAELA NEVES PISSOLOTTO

RAFAELA REGINA RAMOS SANTANA

RAYANE THAISE FREITAS FOLÉIS

REINALDO JUNIOR MEIRELES

RENAN HIAGO RODRIGUES BROCOLI

RENAN VINICIUS BORGES DE ARAUJO

RENNAN SOARES FERREIRA

RODRIGO RENATO TOTTI FILHO

ROSEMEIRE SILVEIRO MARQUES

SABRINA THAYNARA FERREIRA DOS SANTOS

SANDY EVELIN SANTOS ARMSTRONG

SARA KAROLINE ALBINO KECHICHIAN

STEFANYA TAGLIAMENTO MARQUES

TAINÁ FERNANDA CLEMENTINO DE ALMEIDA

TAMIRES APARECIDA COELHO

TATIANE LEITE DE ALMEIDA

THAINAN FERREIRA DA SILVA

THAÍS SARES FERREIRA

THAISA CRISTINA COELHO

THAMIRES PEREIRA MARQUES

THAMIRIS CAROLINE MARTINS

THAMIRYS LORRANA MATSUOCA

THIAGO PEREIRA RAMOS

VALTER MAZALI JUNIOR

VINICIUS GIANOTTO DE FRANÇA

VINICIUS HENRIQUE BALESTRE MEDEIROS

VINICIUS SANTOS MEIRA

VITOR HUGO BERSANETI SCAPIN

VITOR HUGO CARVALHO HUNGRIO DE SOUZA

VITOR LEANDRO BERNINI DE LIMA

VITOR ROGERIO GOMES

YASMIN TOTTI AGUILERA

Cadastro Reprovado:

	Nome
01.	GABRIELLY APARECIDA BARCO - **(FACULDE A DISTANCIA, VAI 1X NA SEMANA)**
02.	LUIZA TERASSI MARQUES **(RENDA SUPERIOR)**

Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 204/2013, de 19 de junho de 2013, com alterações posteriores, o valor individual do auxílio estudante, segundo semestre de 2019, será de R$ 500,00 (quinhentos reais), pagos a cada beneficiário em 01 (uma) parcela mensal, até o dia 10 (dez) do mês de dezembro/2019.

Sertanópolis, 07 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:53A5F007

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 22/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: JOLA AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ Nº 00.115.408/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ARLA 32, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA, AUTARQUIAS E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 06 DE NOVEMBRO DE 2019

TÉRMINO: 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019 - SERMUSA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2019

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS).

ITENS CONTRATADOS:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
5	ÓLEO DIESEL S500	LITROS	4000	3,52	14.080,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:884BB704

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: AUTO POSTO M.A. LTDA, CNPJ Nº 12.625.268/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ARLA 32, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA, AUTARQUIAS E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 06 DE NOVEMBRO DE 2019

TÉRMINO: 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019 - SERMUSA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2019

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$28.312,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).

ITENS CONTRATADOS:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Gasolina Comum	LITROS	7.078	4,00	28.312,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C948EEC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA, CNPJ Nº 84.983.709/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ARLA 32, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA, AUTARQUIAS E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 06 DE NOVEMBRO DE 2019

TÉRMINO: 06 DE NOVEMBRO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019 - SERMUSA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2019

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$3.715,66 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

ITENS CONTRATADOS:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	Gasolina Comum	LITROS	922	4,03	3.715,66

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:20EC57C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 68, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	**EDGARD APARECIDO FERRO**	**CPF: 330.837.979-15**	
Contrato	22/2019 – JOLA AUTO POSTO LTDA ME 23/2019 – AUTO POSTO M.A. LTDA 24/2019 – AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA	**Vigência:**	**06/11/2019 a 06/11/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	24/2019 - SERMUSA		
Contratado:	22/2019 – JOLA AUTO POSTO LTDA ME	**CNPJ:** 00.115.408/0001-09	
	23/2019 – AUTO POSTO M.A. LTDA	**CNPJ:** 12.625.268/0001-06	
	24/2019 – AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA	**CNPJ:** 84.983.709/0001-44	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ARLA 32, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA, AUTARQUIAS E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS		
V. Contr. 22/2019	**R$ 14.080,00**		
V. Contr. 23/2019	**R$ 28.312,00**		
V. Contr. 24/2019	**R$3.715,66**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 06 de Novembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:40CBFA13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2015 TOMADA DE PREÇO SOB Nº 02/2015.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COMERCIAL PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, COM A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES SOFTWARES A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS: LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE COMERCIAL PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM MÓDULO DE LEITURA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA ATIVO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, **CONTRATO Nº 028/2015**, ASSINADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO 02/2015**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA**, CNPJ Nº 01.903.128/0001-28, SITUADA NA RUA THOMAZ OTTO Nº 398, BAIRRO PILARZINHO, CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.679.198-0 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 036.074.499-02, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA EMILIO CORNELSEN, 448, BAIRRO AHÚ, CIDADE DE CURITIBA/PR, CEP 80540-220.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 10 (dez) meses, a ser pago pela contratação do módulo Delab/Sistema de Gerenciamento de ETAs e Laboratórios, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 05 de Outubro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:ED912919

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019 e Portaria nº 006/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 25 de novembro de 2019, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 25/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação*:* **Contratação de empresa para locação de Enfeites Natalinos, incluindo montagem e desmontagem dos mesmos para as festividades de final de ano.**

Sertanópolis, 07 de Novembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:AD83D749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019.

SUMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.018, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.018, de conformidade com o Acórdão nº 193/19, - Segunda Câmara, do Processo nº 195907/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente da Câmara

ADEMIR MACIEL COSTA
1º Secretário

Registre-se e Publique-se

07/11/2019

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:67AC0A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 130/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77 item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal, Senhora **ELIANE RITTER DZIVIELEVSKI**, matrícula Funcional 6351/1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder pelo **Serviço de Patrimônio e Encarregado do Banco Social,** conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 996/2019. Conceder para a referida servidora, a partir de 01/11/2019, Função Gratificada de 26% (vinte e seis por cento) sobre o nível ocupado na tabela de vencimentos, para o desempenho da função atribuída

Artigo 2º - **ALTERAR** a Função Gratificada do Servidor **ALAN LUIZ GRIEBELER**, matrícula funcional 4928/1, a partir de 01/11/2019, de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) sobre o nível ocupado na tabela de vencimentos, para o desempenho da função atribuída e para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, conforme Anexo III da Lei 957/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07/11/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:14C2FA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 08/11/2019**, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 02/12/2019.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 08/11/2019.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 08 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:153E3A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 08/11/2019**, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 02/12/2019.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 08/11/2019.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 08 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FCDFBEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA BASEADA EM APLICATIVO WEB COM FOCO EM GESTÃO DE RISCOS, COMPREENDENDO COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA, INCLUÍDOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS, PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E REDE SOCIAL PRIVADA, ALÉM DE COMODATO DE CÂMERAS PARA COMPOR O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA**,** conforme Edital e seus anexos.

DATA: 22/11/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 08 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E3092C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 22/11/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 08 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:20C266B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 248/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 78/2018
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 26.472.570/0001-78 com sede na Rua Santos Dumont, 250, Centro - CEP: 84.500-00, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 248/2018,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 07 de maio de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 78/2018.**

Teixeira Soares, 05 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FC49C9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°102/19

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital e anexos.

DATA: 22/11/2019. HORA: 10:00 Horas.

LOCAL**: www.bll.org.br** "Acesso Identificado".
OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 08 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E42B5DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 112/18 ADITIVO DE VALOR RETIFICADOR

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *REFORMA DE ESCOLA NA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA*, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO CONVÊNIO 077/2018 – FUNDEPAR E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**.**

CONTRATADA: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, estabelecida a Rua João Ribeiro Da Fonseca, 446 – Centro – Cep: 84.450-000, cidade de Ipiranga, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 27.836.421/0001-03.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 112/2018** em **R$ 5.360,11 (Cinco mil trezentos e sessenta reais e onze centavos**, equivalente aproximadamente a um adicional de 6% (Seis por cento) do valor do contrato, conforme planilhas e justificativa técnica em anexo, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018.**

Teixeira Soares, 10 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C4BE171C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 436/2019 - PREGÃO N° 127/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 436/2019

REF: Pregão n° 127/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA, CNPJ nº 17.155.411/0001-59, com sede ESTRADA DA BICA, 26, RURAL - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, CPF: 007.268.559-01, carteira de Identidade nº 65599317, residente e domiciliado a ESTRADA DA BICA, nº 26, CIANORTE - PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 22.871,70 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/11/2019, com vencimento até 14/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B1DD5579

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 437/2019 - PREGÃO N° 127/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 437/2019

REF: Pregão n° 127/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP, CNPJ nº 01.579.847/0001-35, com sede RUA PERIMETRAL, 233, PARQUE INDUSTRIAL - 87.160-000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROBERTO ALVES IRINEO, CPF: 390.356.209-25, carteira de Identidade nº 31414580, residente e domiciliado a RUA PERIMETRAL, nº 233, MANDAGUAÇU - PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 84.736,00** (oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/11/2019, com vencimento até 14/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8D441BD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal**.**

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 26 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 07/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:310C6FD3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das Praças João XXIII, Luiz Peraro, Padre Pedro Paulo Paloski e Fabio Sgrignholi Barbosa do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h15min (nove e quinze) horas do dia 21 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 07/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5D19DA5B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC

INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h45min (treze e quarenta e cinco) horas do dia 21 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 07/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4E624A1D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da iluminação das Praças João XXIII, Luiz Peraro, Padre Pedro Paulo Paloski e Fabio Sgrignholi Barbosa do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h15min (nove e quinze) horas do dia 22 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 07/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:82DDAC99

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2542/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2542, de 7 de novembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2542/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 57.500,00(cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2035.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	47.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.39999990000000000000.00000	57.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9A47761F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 74, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Portaria nº 74, de 04 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/11/2019, Edição 1879, Código Identificador F136BEFB.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 a 12 de novembro de 2019, ao servidor **JULIANO MORO BATISTA,** matrícula nº 1619, portador da cédula de identidade com RG nº 5.584.334-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 a 12 de novembro de 2019, ao servidor **JULIANO MORO BATISTA,** matrícula nº 1619, portador da cédula de identidade com RG nº 5.584.334-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9F34B82B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3324, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **ELENIR TEREZINHA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.270.863-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 33, classe/nível C-14, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.187,88, conforme apurado no demonstrativo de cálculo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:90792AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 73/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:73/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 73/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 73/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 07 de Novembro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:50224F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 121/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores abaixo identificados, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de 01/11/2019.

NOME	CPF
ADEMAR DE CARVALHO	689.308.019-00
ERCILIO DE GOIS MACIEL	038.981.009-60

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:900DAD59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 122/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar** o adicional de insalubridade concedido ao(a) servidor(a) **JOEL LEMES DA SILVA**, RG 4.190.176-4 e CPF: 581.564.029-87, através da portaria 053/2018, com efetivo retroativo a 01/11/2019.

Art. 2º - A revogação mencionada no artigo anterior, trata-se apenas do servidor **JOEL LEMES DA SILVA.**

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5547EF56

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 123/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora **ELIZABETHE MARIA JUSTINO**, portadora do RG nº 3.880.004-3 PR e CPF 066.509.878-24, ocupante do cargo de "ASSIST ADMN II", adicional de Gratificação de Coordenadora em Endemias, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 463/2019, a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BA7AA5EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 124/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora **DULCINEIA EMILIANO DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do RG nº 5.963.498-7 PR e CPF 007.410.889-16, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", adicional de Gratificação de Supervisora de Campo em Endemias, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 463/2019, a partir de 01 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:782E2B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
PROC. LICITATÓRIO Nº 72/2019

Objeto: Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, para a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DOS IMÓVEIS (terreno) DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, LOCALIZADOA NA RUA RANDOLFO JOSÉ CAPRONI – LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA NO MUNICIPIO DE TOMAZINA / PARANÁ. LOTES E MATRICULAS - LOTE 66-A – MATRÍCULA Nº 15102 ; LOTE 66-D – MATRÍCULA Nº 15105, LOTE 66-E – MATRÍCULA Nº 15106; LOTE 66-H – MATRÍCULA Nº 15109; LOTE 66-I – MATRÍCULA Nº 15110; LOTE 66-J – MATRÍCULA Nº 15111; LOTE 66-K – MATRÍCULA Nº 15112, de acordo com as especificações do Anexo I e das demais exigências contidas nos Anexos integrantes deste Edital.
.A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2019.
Valor de referência**:** R$ 292.047,26 (duzentos e noventa e dois mil e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 09/12/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 07 de novembro de 2019

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2A46579B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1904/2019

Data 06/11/2019

SÚMULA. Cria o programa "Frentes de Trabalho", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado o Programa "Frentes de Trabalho", a ser coordenado pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º. As pessoas cadastradas para atuar nas "Frentes de Trabalho", devem estar, preferencialmente, desempregadas há mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A participação no Programa referido nesta Lei implica na colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local ou a Órgãos Públicos que a atendam, sem vínculo de emprego.

§ 1º. O desempregado inscrito no Programa trabalhará por um período máximo de 90 dias (noventa) dias, permitida sua renovação com a Avaliação da Secretária de Assistência Social.
§ 2º. A inscrição no Programa é condicionada ao exato cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Adesão ao Programa;
§ 3º. A jornada de atividade no programa será de 40 (quarenta) horas, semanais, vedada a prorrogação por serviços extraordinários;
§ 4º. O inscrito no Programa receberá pela execução dos serviços uma diária, fixada no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 4º. Para o alistamento no Programa, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - Comprovar não possuir renda (carteira de trabalho);
II - Comprovar idade acima de 18 anos;
III - Comprovação de residência no mínimo de 01 (um) ano neste Município por meio de talão de luz, água, telefone;
IV - Estar cadastrado junto a Secretaria de Assistência Social;
V - Participar de cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Assistência Social;

Art. 5º. Os serviços a serem executados pelas frentes de trabalho são aqueles considerados básicos e de interesse público, que não acarretem riscos á vida e á saúde dos trabalhadores, tais como limpeza pública, varrição, roçada, pintura de meios-fios, pinturas de logradouros públicos, tapa buracos de rua, obras de saneamento, dentre outros.

Art. 6º. Os pedidos de inscrição ao Programa deverão ser realizados na Secretaria de Assistência Social, que verificará a veracidade das informações prestadas e efetuará o encaminhamento dos selecionados em conformidade com a abertura das vagas.

§ 1º. O chefe do departamento encarregado pelo programa, atestará o cumprimento dos serviços para fins de recebimento dos valores correspondentes;
§ 2º. A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, resolverá os casos omissos, e, regulamentará, no que couber, esta Lei;

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. Somente poderá ocorrer contratação se não forem extrapolados os limites de gastos com pessoal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 515/2011, 575/2012 e 593/2012 0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5300077B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3762

DECRETO Nº3762/2019
Data 07.11.19

Súmula. Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994 e considerando requerimento da interessada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 11(onze) dias a servidora **Maria do Socorro Marinho dos Santos Prestes,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2216-0/1, portadora do CPF nº 290.374.923-04 e da CI/RG nº 1.113.375 SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, referente ao período de 15 de outubro a 25 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AED916BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 223/2019

DECRETO Nº 223/2019

Nomeia Comissão Organizadora e Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 003/2019 e dá ouras providências

O Chefe do Poder Executivo de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação. Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e conforme a Lei Municipal nº 745/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída pelos servidores, constantes a seguir, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Bruno Jackson de Melo Angelo, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula 955, com nível superior em Direito;

Doraci Noel Lucio, cuja função na Comissão será de Secretário, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, matrícula 47, tecnólogo em Gestão Pública; e

Edinéia Souza Machado, cuja função na Comissão será de Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 243, com nível superior em Pedagogia.

Art. 2º As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 3º A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

Da Lei Orgânica Municipal;

Da Lei municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 745/2019;

Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias e sobre a remessa de documentos ao Sistema de Informações de Atos de Pessoal (SIAP);

Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

Demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;

Elaborar o Edital de abertura do PSS;

Providenciar os documentos para envio ao Sistema de Informações de Atos de Pessoal (SIAP), conforme instrução normativa nº 118, de 14 de julho de 2016, que dispõe sobre o envio dos atos de admissão de pessoal através do SIAP do TCE/PR e suas eventuais alterações;

Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS; e

Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS mediante Decreto.

Art. 5º A Comissão ora designada poderá requerer auxilio das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em especial da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e da Assessoria Jurídica.

Art. 6º Fica instituída pelos servidores, constantes a seguir, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Autair Aparecida Santos, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 99, com nível superior em Pedagogia;

Margarida Eliane Berticelli, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 101, com nível superior em Português;

Magnalene Santos Castro, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 797, com nível superior em Matemática;

Zuleide Aparecida Buzelatto, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 238, com nível superior em Pedagogia; e

Teresinha Arcanjo dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 62, com nível superior em Pedagogia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7A0F6962

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 237/2019

DECRETO Nº 237/2019

Nomeia Comissão Organizadora e Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2019 e dá ouras providências

O Chefe do Poder Executivo de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação. Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e conforme a Lei Municipal nº 745/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída pelos servidores, constantes a seguir, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Bruno Jackson de Melo Angelo, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula 955, com nível superior em Direito;

Doraci Noel Lucio, cuja função na Comissão será de Secretário, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, matrícula 47, tecnólogo em Gestão Pública; e

Silmara de Fatima Langoski, cuja função na Comissão será de Secretária e Examinadora, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Padrão, matrícula 849, com nível superior em Enfermagem.

Art. 2º As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

Da Lei Orgânica Municipal;
Da Lei municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 745/2019;
Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias e sobre a remessa de documentos ao Sistema de Informações de Atos de Pessoal (SIAP);
Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e
Demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;
Elaborar o Edital de abertura do PSS;
Providenciar os documentos para envio ao Sistema de Informações de Atos de Pessoal (SIAP), conforme instrução normativa nº 118, de 14 de julho de 2016, que dispõe sobre o envio dos atos de admissão de pessoal através do SIAP do TCE/PR e suas eventuais alterações;
Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;
Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS; e
Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS mediante Decreto.

Art. 5º A Comissão ora designada poderá requerer auxilio das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em especial da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e da Assessoria Jurídica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F319BF46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 238/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 238/2019 de 06 de novembro de 2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 100 (cem) dias o Auxílio Doença a servidora **Marcia Maria Straub**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.810.376-7/SESP/PR, a contar de 08/10/2019 até 15/01/2020, conforme pericia médico e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
.

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D14A2A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 239/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 239/2019 de 07 de novembro de 2019

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Concede Gratificação conforme Anexo V da Lei 680/2017 de 25% (vinte e cinco por cento) por participação em Comissão a servidora**,** Silmara de Fatima Langoski, portadora da carteira de identidade nº 15.349.200-4/SESP/PR, inscrito no CPF nº 045.313.158.12, ocupante do cargo Efetivo de *Enfermeira*.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3918591E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 240/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 240/2019 de 07 de novembro de 2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do horário disposto na Lei Municipal nº 728/2018 para as festividades de aniversário do Município

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º da Lei Municipal nº 728/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado nos dias 08, 09, 10 de novembro o horário de funcionamento de bares, lanchonetes, restaurante e similares e realização de shows artísticos no território de Tunas do Paraná até às 04:00 horas da manhã em virtude das festividades do aniversário do Munícipio nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 728/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5236D2C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2019

PORTARIA Nº 023/2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação – CME.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Chefe do Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º da Lei Municipal nº 442/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Educação – CME – da seguinte forma:

§1º. Presidente:
Edineia Souza Machado, portadora da CI/RG nº 8.350.344-0 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2020.

§2º. Representantes do Poder Executivo Municipal:

I – Titulares:
Bruno Jackson de Melo Angelo, portador da CI/RG nº 8.749.342-3 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2022; e
Jocelia Franco Bonfim, portadora da CI/RG nº 6.860.753-1 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2020.

II – Suplentes:
Paula Emanoela Nunes Trappel, portadora do CI/RG nº 9.231.996-2 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2020; e
Ronaldo de Oliveira, portador do CI/RG nº 9.932.003-6 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2022.

§3º. Representantes dos Diretores de Rede Municipal de Ensino:

I – Titular:
Teresinha Arcanjo dos Santos, portadora da CI/RG nº 6.990.228-6 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2022.

II – Suplente:
Edson Brasilio de Oliveira, portador do CI/RG nº 6.702.274-2 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2022.

§4º. Representantes dos Professores de Rede Municipal de Ensino:

I – Titulares:
Ivone César Cecílio, portadora da CI/RG nº 12.790.250-0 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2020;
Ricardo Alves dos Santos, portador da CI/RG nº 6.511.258-2, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2020; e
Zuleide Aparecida Buzelatto, portadora da CI/RG nº 5.279.200-2, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2022.

II – Suplentes:
Danieli do Rocio Galvão Sykacz, portadora do CI/RG nº 8.893.393-1 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2022;
Marizangela Baldão, portadora do CI/RG nº 6.273.410-8 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2022; e
Ezulina Aparecida Burkner, portadora do CI/RG nº 5.279.200-2 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2022.

§5º. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

I – Titular:
Genesis Elias de Souza, portador da CI/RG nº 8.937.771-4 SESP/SP, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2020.

II – Suplentes:
Bruna Cristine de Lima, portadora do CI/RG nº 12.607.701-7 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2022.

§6º. Representantes dos Servidores das Escolas Municipais:

I – Titular:
Zélia Aparecida Prestes Vidal, portador da CI/RG nº 7.116.399-7 SESP/SP, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2020.

II – Suplentes:
Josiane Aparecida Alvaristo Souza, portadora do CI/RG nº 8.781.899-0 SESP/PR, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Pelo exercício da função expressas no artigo anterior não haverá remuneração, sendo as atribuições as constantes na Lei Municipal nº 442/2010.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 30 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:13196B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 43/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.533.777/0014-06, a fim de prestar serviços de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros, pelo valor de R$ 18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da profissional em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5A5F123C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 364/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Nº 33/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/11/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.533.777/0014-06.

Objeto: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.533.777/0014-06, a fim de prestar serviços de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros.

Valor: R$ 18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social disponibiliza passagens de ônibus, nas linhas Turvo-Curitiba, Turvo-Guarapuava (convencional e metropolitano), Turvo-Manoel Ribas, Turvo-Maringá e Turvo-Pitanga, à pessoas carentes (conforme avaliação social prévia por profissionais da assistência social) que precisem se deslocar para os referidos municípios em busca de serviços para atendimento à saúde, por questões de emprego ou visita familiar (em caso de morte). A escolha da empresa se deu devido à sua exclusividade em prestar este serviço, de acordo com Declaração emitida pelo Departamento de Estradas e Rodagem – DER, Diretoria de Operações – DOP e Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial – CTRC. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 07 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 364/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B4ABBD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 211/2017 – Pregão Presencial nº 155/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: C. MOTEKA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.809.227/0001-85, com sede localizada na Estrada principal, s/n, localidade rural, Banhado Vermelho, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 neste ato representada por Cristofor Moteka, portador da cédula de identidade Nº 7.041.073-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.626.979-45 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção na rede de distribuição de água na localidade de "Banhado Vermelho" **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 6.000,00 (seis mil reais) **Vigência:** fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato para mais 12 (doze) meses, com termino em 06 de novembro de 2020.– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FCF82F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de erva mate.

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 21 de novembro de 2019.

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 21/11/2019.

Início da Sessão: 21/11/2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 364/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de novembro de 2019.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 364/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2A842F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 17/19

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de outubro de 2019 o Senhor **LUIS EDUARDO TABORDA SILVA**, portador da RG nº 10.589.363-9 SESP/SC, CPF nº 071.206.439-75, do cargo em Comissão de Chefe dos Serviços de Secretaria, Simbologia DS-3, constante da Resolução nº 5/09 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº. 3773 de 07 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4261 de 27 de agosto de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de Novembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D8866DC2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 18/19

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Nomeia a partir do dia 1 de novembro de 2019 o Senhor **LUIS EDUARDO TABORDA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 10.589.363-9 SESP/SC, com CPF nº. 071.206.439-75, para o cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, constante da Lei nº 4845/2019 de 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de Novembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5EABAFC0

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO 088/2019 CONTRATOS: 107,108,109,110/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu CISVALI
Extrato de Dispensa de Licitação, Homologação e Contrato
Licitação nº 015/2019
Processo Licitatório Nº 088/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu CISVALI.
Contrato nº 107/2019 VOGEL & CIA LTDA.
CNPJ:02.644.955/0001-07
Preço Máximo: **R$177,20** (cento e setenta e sete reais e vinte centavos).
Contrato nº 108/2019 JULIO CESAR VOGEL.
CNPJ:27.519.394/0001-45
Preço Máximo R$4.411,80 (quatro mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).
Contrato nº 109/2019 ANTONIO CARLOS BERNARDINE.
CNPJ:29.875.076/0001-42
Preço Máximo R$381,00 (trezentos e oitenta e um reais).
Contrato nº 110/2019 AQUARELA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
CNPJ:16.530.408/0001-05
Preço Máximo: **R$337,70** (trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Vigência: 60 dias a contar da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019 DATA FINAL DA VIGÊNCIA06/01/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 07 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B33A5783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019 - PROCESSO Nº 200/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para as festividades de final de ano, a realizar-se no período de 06 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote (LOTE ÚNICO).

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 96.085,35 (Noventa e seis mil oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 22/11/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **22/11/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/11/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 07 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3715C1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1689/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 51/2019 – Processo n.º 198/2019
Objeto:	Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo.
Contratadas:	**ALINE MARIANA GONÇALVES,** CPF nº 062.365.149-17, Termo de Contrato n.º 319/2019 (5566), Valor Global de R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais);
Vigência:	180 (cento e oitenta) dias
Fiscal:	Liamar Aparecida da Silva - CPF nº 539.831.229-49.
Fiscal Substituto:	Marli Salete Oanieski - CPF nº 694.057.519-72.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6FB7A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2019 (5556) DO CONTRATO Nº 248/2018 (4863) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 – PROCESSO Nº 160/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de Impressos e Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATADA(S): INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP – CNPJ nº 09.377.108/0001-72.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Consultoria Municipal de Comunicação, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 248/2018 (4863) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 01/11/2019 e a terminar em 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E7A523D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2017 – PROCESSO DE COMPRAS 72/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a sexta feira nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
CONTRATADA(S):
HELPMED SAÚDE LTDA - ME: Termo Aditivo n.º 0003/2019 (5557) ao Termo de Contrato n.° 174/2017 (4110), Valor do Aditivo R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos);
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: Termo Aditivo n.º 0003/2019 (5558) ao Termo de Contrato n.° 175/2017 (4111), Valor do Aditivo R$ 39.930,00 (Trinta e nove mil novecentos e trinta reais);
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 0003/2019 (5559) ao Termo de Contrato n.° 176/2017 (4112), Valor do Aditivo R$ 40.425,00 (Quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
KARINE WOLF - EPP: Termo Aditivo n.º 0003/2019 (5560) ao Termo de Contrato n.° 177/2017 (4113), Valor do Aditivo R$ 39.840,00 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais);
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 0003/2019 (5561) ao Termo de Contrato n.° 178/2017 (4114), Valor do Aditivo R$ 39.855,00 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 01/11/2019 e a terminar em 31/01/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:27036057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0002/2019 (5565) AO CONTRATO Nº 201/2018 (4794) PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2018 – PROCESSO Nº 91/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P 13" E "P 45" para atender a necessidade das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. – CNPJ nº 61.602.199/0278-27.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 39.498,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7E60BE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1690/2019

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Mandado de Segurança Autos nº 0004028-26.2018.8.16.0174, 2ª Vara Judicial de União da Vitória, fica convocada através do ANEXO ÚNICO, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO BERNARDO, CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** conforme **DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 11 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.
Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCALIDADE SÃO BERNARDO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2015
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
1º	SILVANA DE FATIMA BANASZESKI

União da Vitória, 07 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F7F6908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 337/2019

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO BERNARDO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015 e MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004028-26.2018.8.16.0174,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
1º	SILVANA DE FATIMA BANASZESKI	18/11/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 07 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:86FE18B0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º5/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2019
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção geral, jardinagem e eletricista, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
Data da assinatura: 4/11/2019
Vigência: 4/11/2019 a 3/11/2020
Valor global registrado: R$130.655,50 (Cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fornecedor registrado	CNPJ	Item	Valor registrado por item (em R$)	Valor total registrado por item (em R$)
L.H.C. SCHNEIDER HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME	26.268.378/0001-64	1	33,40	8.350,00
		3	32,27	4.840,50
		8	57,00	1.425,00
AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	30.443.495/0001-94	2	24,40	20.740,00
FP ENGENHARIA LTDA - ME	27.338.122/0001-49	4	45,00	90.000,00
		5	53,00	5.300,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EA5D02F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 031/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Daiane Belusso	13.152.744-6	E.M. Viver é Aprender	**Matutino**

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9258315A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	40/2019
b) Licitação nº:	30/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	06/11/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES, LANCHE COM PRESUNTO E MUÇARELA E LANCHE COM MORTADELA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934 26.327.613/0001-21
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO TIPO FRANCÊS COM 50 GRAMAS. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES DE SEGUNDA À QUINTA-FEIRA, ENTRE 14H30MIN E 15H00MIN, NA QUANTIDADE DE 30 UNID./DIA.	Quilos	288	R$ 7,00	R$ 2.016,00
2	LANCHE COMPOSTO POR 01 UNIDADE DE PÃO FRANCÊS (CONFORME DESCRITO NO ITEM 01), E 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO MUÇARELA.OS LANCHES DEVERÃO SER ENTREGUES SOMENTE AS SEXTAS-FEIRAS, ENTRE AS 14H30MIN E 15H00MIN, NA QUANTIDADE DE 25 UNIDADES	Unidade	1.200	R$ 2,50	R$ 3.000,00
3	LANCHE COMPOSTO POR 01 UNIDADE DE PÃO FRANCÊS (CONFORME DESCRITO NO ITEM 01) E 02 (DUAS) FATIAS DE MORTADELA. OS LANCHES DEVERÃO SER ENTREGUES SOMENTE AS SEXTAS-FEIRAS, ENTRE AS 14H30MIN E 15H00MIN, NA QUANTIDADE DE 25 UNIDADES	Unidade	1.200	R$ 2,00	R$ 2.400,00

Valor Total Homologado - R$ 7.416,00.

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 06 de novembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal De Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:96281189

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2150/2019

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal, RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório, destinados a todas as secretarias municipais, no ano de 2019, assinando as respectivas notas fiscais.

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Secretaria de Urbanismo	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	740.044.849-87
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Marcela Elias Ricceto Postali	009.748.419-94
Secretaria de Urbanismo	Deili Cristina Soares	078.852.559-05
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Secretaria de Desenv. Econômico	Marcia Belei Prado	964.432.009-34
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Adilson Florêncio	328.412.809-34
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Vanderlei da Mata	261.760.818-23
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Rozelha Cristina de Figueiredo Pedrozo	030.812.699-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Claiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Rosilene Bispo Bezerra	822.853.069-20
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Secretaria de Administração	Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49
Secretaria de Administração	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Secretaria de Saúde	Andreia Cristina Pires	005.888.479-33
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Cicero Pita	571.356.229-87
Secretaria de Saúde	José Fagner Lima de Souza	074.547.119-60
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Assistência Social	Julio Cezar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Corpo de Bombeiros 4ª SB	2° Ten.QOBMAlexsandro de Siqueira Boni	044.705.059-19

2º - Revogar a Portaria nº. 2123/2019, de 22/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07de novembrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:B50AFF43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2019 DO EDITAL N° 0104/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2019
EDITAL N° 0104/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 10.494.777/0001-03

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	40833	ITEM 2: Prestação de serviço de decoração em espaço físico com balões, incluindo o fornecimento do material necessário sendo: - 01 UNIDADE PAREDE FALSA PARA ESTÚDIO; - 01 UNIDADE SOFÁ PARA ESTUDIO; - 01 UNIDADE TAPETE PARA ESTUDIO; - 04 UNIDADES FLOREIRA DE 1 METRO DE ÁSTER; - 02 UNIDADES ARRANJOS COM ROSAS; - 01 UNIDADE TAPETE VERMELHO PARA CORREDOR; – 04 árvores com balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores marrom e verde, sendo tronco marrom e folhagem verde em várias tonalidades, para o trabalho de 3,60m de altura com base de ferro e estrutura em alumínio; – 02 arcos na entrada de 6 metros cada, com balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas na cor verde e com flores de balão nº 9 inflados com 7,5 polegadas na cor laranja; – 02 arco-íris de 6 metros cada no palco, com balão nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores lilás, azul, verde, amarelo, laranja, vermelho e branco (para as nuvens)	Unid	4	R$ 9.600,00	R$ 38.400,00

		com 1,30 de largura por 9 de comprimento; – 04 jardins de balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas na cor verde e com flores de balão nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores laranja, vermelho e rosa, medindo 3 metros; – 02 contornos de banner de aproximadamente 8 metros cada, em formato retangular, com balões nº 9 inflados com 7,5 polegadas nas cores branco, preto e vermelho.				
2	40832	ITEM 1 - Prestação de serviço de decoração em espaço físico com balões, incluindo o fornecimento do material necessário sendo: ITEM 1.1 – 01 contorno do painel ao fundo do palco com 800 balões nº 9 inflado 7,5 polegadas, nas cores azul bebê, azul regata e branco, medindo 6 x 2,70 metros. 01 pacote com 50 balões nº 260? cor branco (para por no painel da frente), 01 pacote com 50 balões nº 260? cor azul (para por no painel da frente); – 04 colunas de balões nº 09 inflado 7,5 polegadas, coloridos (amarelo, laranja, azul, vermelho, verde e lilás) com 100 balões em cada coluna, totalizando 400 balões, medindo 2 metros cada; – 02 colunas de balões nas cores azul bebê, azul regata, e branca, nº 09 inflado 7,5 polegadas, totalizando 300 balões com altura de 2,70 metros; – 15 colunas na boca de cena, com balões coloridos (amarelo, laranja, azul, vermelho, verde e lilás) cada coluna com 40 balões nº 9 inflado 7,5 polegadas, totalizando 600 balões. 01 pacote com 50 balões nº 260? cor sortido (para por nas colunas baixas na frente do palco, embaixo); – 02 arcos em forma de arco-íris contendo 01 sol em cada arco, jardim nos pés de cada arco com 24 flores cada, nº 9: 16 azul bebê em cada, 16 verdes limão em cada, 16 azul regata em cada, 16 lilás em cada, 16 rosas em cada, 16 vermelho em cada, 86 laranja em cada, 16 amarelo em cada, 84 branco em cada, 50 cristais em cada, 120 verdes citrus em cada, totalizando 904 balões. 100 balões, 260 na cor verde, 02 balões big ball 250 30" na cor amarela. Balão NR. 05: 60 rosa, 60 roxo, 60 laranja, 60 vermelho, 48 branco e 1 adesivo para o rosto de cada sol (olho, boca, nariz).	Unid	4	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00

Total: R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Sarandi, 30 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A2C194A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1226/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
842 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	17.700,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1331 - 3.3.90.14.00.00	1002	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1303 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**30.700,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO	EDUCAÇÃO
809 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
810 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
811 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
845 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
12.005.12.306.0024.2.325.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
899 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.700,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1232 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
Total Redução:			**30.700,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:42705D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 238/2019

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARIA DO CARMO PIASETZKI – DISTRIBUÍDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 549.780,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).**
Data de Assinatura: 04.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 466
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 887
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 482
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 483
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 868
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 501
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 502
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 508
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 509
12.306.0019.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 536

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0B6D818D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 239/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CAPIM DOURADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 151.750,00**, **(cento e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**
Data de Assinatura: 04.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 466
3.3.90.32.00 - 3941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 887
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 482
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 483
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 868
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 501
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 502
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 508
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 509
12.306.0019.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 536

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A23B3651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 243/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A FRANÇA & J FRANÇA LTDA - ME.**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GAS DE COZINHA)".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 359.906,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais).**
Data de Assinatura: 06.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 75
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 141
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 276
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 378
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 403
3.3.90.30.00 - 3941	Material de Consumo 894
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 424
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 462
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 463
3.3.90.30.00 - 3941	Material de Consumo 908
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo 525
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107	Material de Consumo 535
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 1103	Material de Consumo 549
3.3.90.39.00 - 1104	Material de Consumo 550
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 573
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 574
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 575
12.365.0019.2.074	Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo 626
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo 627
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 686
13.01	**SECRET. MUNIC. DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 702
13.02	**SECRET. MUNIC. DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 30.00.	Material de Consumo 724
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo 725
14.01	**SECRET. MIUNIC. DE OINDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**
23.691.031.2.092	Manut. Do Gabinete do Secret. De Ind. Com. Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00	Material de Consumo 750
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
06.181.009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 804

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7D75C929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.245 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° - *Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO* *JHENIFER DA SILVA CORREIA* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *JOSE NESTARE* *WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Ata nº	*090/2019*	***Vigência:***	*07.11.2019 a 06.11.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*089/2019*		
Contratado:	*JOSE ODECIO FURLAN EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTE, TEXTURA, VERNIZ) PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 4.315,00*		

Fiscal Titular:	*MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO* *JHENIFER DA SILVA CORREIA* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *JOSE NESTARE* *WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Ata nº	*090/2019*	***Vigência:***	*07.11.2019 a 06.11.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*089/2019*		
Contratado:	*COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTE, TEXTURA, VERNIZ) PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 121.488,35*		

Art. 2° - *O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F9BB4EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2019

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 32/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 32/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO, inscrito no CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 1003 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ AUGUSTO IANIK PERUSSOLO, inscrito no CPF/MF nº 046.299.609-37.

Lote	Item	Cód.Serv.	Descrição do serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	653,00	24,51	16.005,03
1	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO	STOP CAR	SRV	289,00	14,16	4.092,24

			AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.					
2	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	208,00	52,87	10.996,96
2	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO	STOP CAR	SRV	93,00	48,58	4.517,94

			AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.					
2	3	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VANS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	20,00	24,255	485,10
3	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES,	STOP CAR	SRV	154,00	119,68	18.430,72

			SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.					
3	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	48,00	183,51	8.808,48
3	3	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	3,00	70,08	210,24
3	4	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA,	STOP CAR	SRV	6,00	91,76	550,56

			VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.					
4	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIV O.	STOP CAR	SRV	120,00	154,62	18.554,40
4	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA CAMINHÕES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	96,00	84,85	8.145,60
TOTAL								**90.797,27**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 32/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenhasido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços contratados deverão ser executados no mesmo dia o qual foi requisitado, devendo ser observadas todas as condições conforme discriminado abaixo:
a) Os veículos serão levados ao local da lavagem pelo Município;

b) Os serviços de lavagem, limpeza e higienização serão realizados mediante apresentação de requisição de serviço da Secretaria responsável pelo veículo;
c) Cabe ao Município buscar o veículo depois do serviço finalizado.
d) Completa: Lavagem, limpeza e higienização da parte interna e externa de todo o veículo, inclusive com aspiração;
e) Aparência: Lavagem de toda parte externa do veículo, incluindo as rodas.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSULO

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD117A14

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019
Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ

CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.829.415/0001-54, M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67, TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 22/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de materiais de higiene, limpeza e conservação**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 22/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA. LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 889.729.595-96.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	9	5867	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	BIC	EMB	80,00	1,15	92,00
001	10	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC NA FACE INTERNA, MEDINDO 120X70 CM, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOES PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	MULTICLEAN	EMB	275,00	8,30	2.282,50
001	22	1103	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA LONGO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ARO PARA BULE DE 4 A 6 LITROS.	HARACEM	EMB	75,00	3,10	232,50
001	27	5541	CORDAS PARA VARAL EM PROLIPROPILENO Nº3, NA COR BRANCA E COM 15 METROS.	LIMPS	EMB	60,00	1,20	72,00
001	29	5873	CREME DENTAL ADULTO EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMAS, SABORES MENTA OU HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETODE SODIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	FREEDENT	EMB	30,00	1,25	37,50
001	34	5874	DESODORANTE ROLLON TIPO ROOL-ON, ANTI-TRANSPIRANTE, COM ALCOOL, AROMA DIVERSOS, APLICACAO PARA AS AXILAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 ML.	SKALA	EMB	20,00	4,49	89,80
001	36	897	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 500 ML, 1ª LINHA. DESENGORDURANTE. CONTENDO: ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFATO DE TRIETANOMINA, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E AGUA UNIDADES DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	FLOPS	EMB	8.598,00	0,93	7.996,14
001	61	5896	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	MILI	EMB	20,00	13,90	278,00
001	65	5894	GEL DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUBOS DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SABORES TUTTI-FRUTTI, MORANGO E UVA, COM FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.	DENTIL	EMB	50,00	3,40	170,00
001	68	6291	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGANCIA SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.	MONANGE	EMB	20,00	5,95	119,00
001	69	5513	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGANCIA SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.	O2	EMB	10,00	13,40	134,00
001	75	2685	LENÇOS UMIDECIDOS COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DIMENSÕES APROXIMADAS: LENÇO (A X L) 18,7 X 16,1 CM; PACOTE COM NO MINÍMO 50 UNIDADES.	USE IT	EMB	20,00	1,54	30,80
001	76	159	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 500ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SUPER CLEAN	EMB	237,00	2,05	485,85
001	77	3771	LIMPA ESTOFADO FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIL MILHAS	EMB	35,00	6,90	241,50
001	100	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	HIPOMED	EMB	5,00	12,50	62,50
001	102	1915	PORTA FILTRO DE CAFÉ DE PLÁSTICO, SUPORTA FILTROS DE Nº 102 E 103 COM ALÇA E UMA BASE LARGA PARA UM MELHOR APOIO, COR MARROM.	HARACEN	UN	71,00	2,99	212,29
001	103	249	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR EM PLÁSTICO COM MOLA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO	LIMPS	EMB	145,00	1,18	171,10

			PRODUTO E DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE ETIQUETA OU IMPRESSO NO PRODUTO.					
001	105	4146	PROTETOR SOLAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO HIPO--ALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, NÃO-COMEDOGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVE AUMENTAR A PROTEÇÃO DA PELE 50 VEZES E SER INDICADO PARA PELE MUITO SENSÍVEL E QUEIMADURAS SOLARES. DEVE OFERECER ALTA PROTEÇÃO. DEVE SER FORMULADO COM FILTROS FOTO-ESTÁVEIS, AJUDAR A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES CAUSADAS PELO RAIOS UVB, ALÉM DE RUGAS E ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE CAUSADO PELOS RAIOS UVA. PRECISA CONTER PROTEÇÃO UVA EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 1/3 DO FPS DECLARADO (PROTEÇÃO UVB). DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO 50. EMBALAGEM COM 125 ML DO PRODUTO.	PROSUN	EMB	360,00	16,90	6.084,00
001	109	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 2000ML.	GIPLAS	UN	147,00	4,40	646,80
001	115	2733	RODO DE ALUMÍNIO: COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,30 M, BORRACHA 30CM; DESCRIÇÃO: CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 1,30 MTS, BORRACHA 30 CM, BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BORRACHA COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM.	PEROVINHA	UN	100,00	6,30	630,00
001	121	5902	SABONETE EM BARRA INFANTIL CREMOSO SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	123 BABY	EMB	25,00	1,85	46,25
001	137	5903	TALCO PARA CALÇADOS TALCO CANFORADO PARA PÉS; EMBALAGEM DE NO MINÍMO 100G.	MEU PÉ	EMB	20,00	5,50	110,00
001	143	6289	VASSOURA DE JARDIM EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETRÓSTATICA RESIDENTE À OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES DE ARAME REGULÁVEIS E CABO DE 120 CM.	SANDIFER	UN	28,00	13,45	376,60
001	144	1161	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS, IDEAL PARA PISO, ALTA QUALIDADE - 1ª LINHA.	HARACEN POP	UN	425,00	3,39	1.440,75
TOTAL								**22.041,88**

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON LUÍS LEME, inscrito no CPF/MF nº 062.166.119-84

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	2	151	ÁGUA SANITÁRIA DE 1ª LINHA FRASCO DE 1000 ML SOLUÇÕES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES) PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE PODE TER AÇÃO DESINFETANTE DE USO GERAL E PODE SER UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	ONIXX	EMB	8.448,00	1,40	11.827,20
001	4	5165	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DE 1ª LINHA CONCENTRAÇÃO (69 A 71%), E 2% GLICERINADO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	SAFRA	EMB	2.882,00	3,44	9.914,08
001	5	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML) REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDG 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES.	SAFRA	EMB	400,00	3,89	1.556,00
001	6	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML) REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDG 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES.	SAFRA	EMB	1.500,00	3,89	5.835,00
001	8	161	AMACIANTE PARA ROUPAS 2000ML, DE 1ª LINHA TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO EMBALAGEM: TRANSLUCIDA QUE PERMITA O CONTROLE DO VOLUME E DA VISCOSIDADE. QUE OFEREÇA PRATICIDADE E FACILIDADE NA HORA DE USAR. QUE DEIXE AS ROUPAS MACIAS COM CHEIRO AGRADÁVEL E FACILITE PARA PASSAR A ROUPA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	1.015,00	2,88	2.923,20
001	11	5868	BALDE DE 12L MATERIAL EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 12L, GRADUADO COM DIMENSÕES DE 1 LITRO, COM ALÇA EM METAL REFORÇADO, NA COR TRANSPARENTE, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EM PROCEDÊNCIA.	PLASNEW	UN	174,00	9,80	1.705,20
001	12	5869	BALDE DE 20L MATERIAL EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20L, GRADUADO COM DIMENSÕES DE 1 LITRO, COM ALÇA EM METAL REFORÇADO, NA COR TRANSPARENTE, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EM PROCEDÊNCIA.	PLASNEW	UN	174,00	16,50	2.871,00
001	16	5870	CÊRA EM PASTA AMARELA LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	150,00	6,95	1.042,50
001	17	2907	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	50,00	6,95	347,50
001	18	5871	CÊRA EM PASTA VERMELHA LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	50,00	6,95	347,50
001	19	5872	CÊRA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 750ML A 1000ML DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, PRODUTO INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM VÁRIOS TIPOS DE PISO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ONIXX	EMB	1.180,00	2,64	3.115,20
001	23	5569	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; INDICADO PARA USO ADULTO; ESSÊNCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL	SUAVE	EMB	50,00	5,75	287,50

			DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML. COM REGISTRO NA ANVISA.					
001	28	5570	CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE; INDICADO PARA ADULTO; CERAS AUTO-EMULSIONANTES, OLEO MINERAL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA; LANOLINA ANIDRA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, GLICERINA, UREIA, SILICONE; POLYQUATERNIUM, PROTEINA DO TRIGO, CERA DE CEREAIS, PROPILENO GLICOL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO COM NO MINÍMO 300 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	ICE FRESH	EMB	20,00	3,29	65,80
001	31	4812	DESINCRUSTANTE EMBALAGEM COM 5L -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REMOVE GRAXAS, ÓLEOS, GORDURAS CARBONIZADAS E INCRUSTAÇÕES DE CHAPAS, FORNOS, GRELHAS E COIFAS. COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, TENSOATIVO, CORANTE, CONSERVANTE, ÁLCOOL E ÁGUA. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ONIXX	EMB	55,00	12,35	679,25
001	35	185	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EMBALAGEM AEROSOL DE 375ML A 500ML PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR DE LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LADY	EMB	820,00	5,39	4.419,80
001	42	5895	ESCOVA PARA CABELO EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON COM PONTAS REVESTIDAS, BASE MACIA, PARA CABELOS CURTOS MÉDIOS E LONGOS, IDEAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR.	DYELÚ	UN	15,00	9,40	141,00
001	44	3277	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS (UNIDADE) 1ª LINHA OVAL, CERDAS EM NYLON COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	LIMPA MANIA	UN	195,00	1,80	351,00
001	46	248	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM ZINCO E MADEIRA.	HARACEM	UN	44,00	12,80	563,20
001	47	3768	ESPANADOR COM PLUMAS DE AVESTRUZ, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 25 E 26 CM DE COMPRIMENTO E AS PLUMAS MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 15 E16 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUSTER	UN	35,00	9,50	332,50
001	50	2684	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA A FIBRA SERVIÇO PESADO É UM PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA DAS SUJEIRAS DE MAIOR DIFICULDADE. COR VERDE DIMENSÃO APROXIMADAMENTE: 102 MM X 260 MM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	BRITISH	UN	160,00	0,90	144,00
001	51	5877	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA UNIDA COM RESINA A PROVA D'AGUA, TIPO FIBRAÇO, NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 87MM X 125MM (COMPRIMENTO X LARGURA).	BRITISH	UN	160,00	1,15	184,00
001	53	2683	FILME PVC EMBALAGEM COM ROLO DE 1 UNIDADE DE 45 CM POR 300 METROS, ESTICÁVEL, IDEAL PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS.	TAWCO PLAST	EMB	907,00	25,00	22.675,00
001	56	170	FLANELA AMARELA, 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM PARA LIMPEZA, PANO DE ALGODÃO FLANELADO, OVER LOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ITATEX	UN	690,00	0,80	552,00
001	58	5899	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 28 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	1.120,00	11,98	13.417,60
001	59	5898	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	620,00	11,98	7.427,60
001	60	5897	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	20,00	11,50	230,00
001	70	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO DESIFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO PARA DESIFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ONIXX	EMB	210,00	2,55	535,50
001	78	172	LIMPA VIDROS LÍQUIDO - FRASCOS COM 500ML - COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	630,00	1,76	1.108,80
001	79	160	LIMPADOR MULTIUSO SEM ODOR FRASCOS COM 500 ML PRODUTO QUÍMICO DE PRONTO-USO QUE E INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE SUPERFÍCIES DE COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS ESPELHOS, FORMICAS, PORTAS, PAREDES, MOVEIS PLÁSTICOS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	4.244,00	1,70	7.214,80
001	84	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 20 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS DIMENSÕES: 50CM X 45,5 X 33,5CM (ALT X LARG X PROF).	BRALIMPIA	UN	130,00	56,00	7.280,00
001	85	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 60 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NAS DIMENSÕES: 71CM X 48CM X 56CM (ALT X LARG X PROF).	BELOSCH	UN	60,00	79,00	4.740,00
001	86	173	LUSTRA MÓVEIS PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES E DEVE PROTEGER OS MÓVEIS CONTRA A UMIDADE E A POEIRA CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZAM-TE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO, SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA. FRASCOS COM 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PERFECT CLEAN	EMB	530,00	1,60	848,00
001	88	253	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA 1ª LINHA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE LÁTEX 100% NATURAL-TAMANHO MEDIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM COM 1 PAR.	TALGE	EMB	1.236,00	1,65	2.039,40
001	93	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO COM RODINHAS O QUE FACILITA O	BETANIN	UN	13,00	22,90	297,70

			MANUSEIO. DEVE CONTER CABO LONGO (89,50 CM APROXIMADAMENTE), TAMPA DO CESTO COLETOR, MATERIAL EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA: 89.50 CM APROXIMADAMENTE. LARGURA: 12.00 CM APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE: 27.60 CM APROXIMADAMENTE. PESO: 0.68 KG APROXIMADAMENTE.					
001	94	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO COM RODINHAS O QUE FACILITA O MANUSEIO. DEVE CONTER CABO LONGO (89,50 CM APROXIMADAMENTE), TAMPA DO CESTO COLETOR, MATERIAL EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA: 89.50 CM APROXIMADAMENTE. LARGURA: 12.00 CM APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE: 27.60 CM APROXIMADAMENTE. PESO: 0.68 KG APROXIMADAMENTE.	BETANIN	UN	18,00	22,90	412,20
001	97	235	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS DE ALTA QUALIDADE 1ª LINHA FARDO COM 64 ROLOS, DE 30 METROS CADA TEXTURIZADO E PICOTADO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	QUALITÉ	EMB	1.100,00	49,50	54.450,00
001	99	768	PAPEL TOALHA TIPO MULTIUSO EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS/ROLO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PAPEL ABSORVENTE COM FOLHAS BRANCAS DE DIMENSÕES DE 22X20CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CLARYS	EMB	1.302,00	2,70	3.515,40
001	106	200	QUEROSENE EMBALAGEM DE 800ML A 1000ML LITRO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	POLISOL	EMB	580,00	7,58	4.396,40
001	114	2733	RODO COM ESPUMA, TAMANHO APROX. 20 CM, SEM BORRACHA E COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	HARACEM	UN	520,00	3,60	1.872,00
001	116	2733	RODO DE EVA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, 1ª LINHA, BASE DE PLÁSTICO, HASTES LATERAIS EM FERRO E 2 BORRACHAS.	HARACEM	UN	227,00	3,70	839,90
001	117	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALAGEM COM 1 KG (5 BARRAS DE 200G) PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	BARRA NOVA	EMB	450,00	3,98	1.791,00
001	118	164	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	BREEZE	EMB	1.884,00	2,65	4.992,60
001	120	182	SABONETE ADULTO EM BARRA HIDRATANTE, COM PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS.	MOTIVOS	EMB	80,00	0,89	71,20
001	122	5889	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO NÃO IRRITA A PELE, SEM CORANTE E SEM ALCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBAGEM CONTENDO UMA(1) UNIDADE DE 80G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	BABY	EMB	325,00	1,54	500,50
001	125	5164	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 50CM, 100% ALGODÃO, DEVE CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE.	ALGOTEC	UN	1.350,00	2,39	3.226,50
001	126	5162	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO 80 X 50CM APROXIMADAMENTE.	ALGOTEC	UN	1.120,00	2,39	2.676,80
001	134	5888	SHAMPOO ADULTO TIPO NEUTRO; PARA USO DIÁRIO, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM PERFUME SUAVE E PROTEÍNAS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EMBALAGEM COM MINÍMO DE 350 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	SUAVE	EMB	50,00	3,98	199,00
001	145	1161	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO 35 CM, PRIMEIRA LINHA.	HARACEM	UN	330,00	1,98	653,40
001	147	210	VASSOURA DE PÊLO NATURAL DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 X 11 X 7CM; INDICADA PARA PISOS SECOS, LISOS E DELICADOS; COM CERDAS NATURAIS E MACIAS, EVITA ARRANHÕES NO PISO; COM CABO INCLINADO PARA FACILITAR A LIMPEZA SOB OS MÓVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	HARACEM	UN	60,00	6,80	408,00
001	148	5891	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM CERDAS PEQUENAS E SUPER RÍGIDAS. USADA PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS FRIOS E CARPETES. CERDAS RESISTENTES PARA ESFREGAÇÃO PESADA. ENTRADA DO CABO EM ÂNGULO QUE AUXILIA ERGONOMICAMENTE SUA UTILIZAÇÃO. COM CABO DE MADEIRA E CEPO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 CM, COM TUFOS DE CERDAS COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 3,8CM.	HARACEM	UN	60,00	4,40	264,00
TOTAL								**197.287,73**

FORNECEDOR: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, com sede na Guglielmo Marcone, 120 - CEP: 82.820-250 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MICHEL DA SILVA FRANÇA, inscrito no CPF/MF nº 028.339.279-75

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	3	2294	ALCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70% - EMBALAGEM COM 1000ML, DE 1ª LINHA-ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO. RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFÍCIES FIXAS). COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E AGUA DEIONIZADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ARAUCARIA	EMB	950,00	3,45	3.277,50
001	7	5864	ÁLCOOL ETILICO 90% 1ª LINHA EMBALAGEM DE 1000 ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ARAUCARIA	EMB	2.375,00	4,18	9.927,50
001	26	233	COPO DESCARTÁVEL 180ML DE 1ª LINHA-. PACOTES COM 100 UNIDADES PADRÃO ABNT, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	FORFEST	EMB	6.020,00	1,98	11.919,60
001	67	4815	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILIZADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM	COTO NELLA	EMB	320,00	0,98	313,60

			EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.					
001	74	2685	LENÇOS UMIDECIDOS BALDE- HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, BALDE DE 450 UNIDADES DE 20X12 CM.	USEIT	EMB	675,00	9,85	6.648,75
001	101	5886	POMADA PARA ASSADURA POMADA DERMATOLÓGICA HIPOALERGÊNICA, UTILIZADA PARA PROTEGER A PELE CONTRA ASSADURAS CAUSADAS POR SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA E DEMAIS AGENTES NATURAIS COMO (SOL, VENTO, POEIRA, ÁGUA DO MAR, ETC.). DEVE CONTER EM SUA FORMULA AS VITAMINA A (RETINOL) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E O ÓXIDO DE ZINCO SENDO ESTES UM DOS PRINCIPAIS COMPONENTE ENTRE OUTROS. OS QUAIS SÃO AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, QUE FORMAM UMA CAMADA PROTETORA NA PELE, DEVE TER TEXTURA SUAVE DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. APROVADA POR DERMATOLOGISTA E PEDIATRA. A EMBALAGEM DEVE CONTER BULA DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. EMBALAGEN COM 1 BISNAGA DE 45G.	HIPOMED	EMB	310,00	6,00	1.860,00
001	104	4146	PROTETOR SOLAR - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO HIPO--ALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, NÃO-COMEDOGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVE AUMENTAR A PROTEÇÃO DA PELE 50 VEZES E SER INDICADO PARA PELE MUITO SENSÍVEL E QUEIMADURAS SOLARES. DEVE OFERECER ALTA PROTEÇÃO. DEVE SER FORMULADO COM FILTROS FOTO-ESTÁVEIS, AJUDAR A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES CAUSADAS PELO RAIOS UVB, ALÉM DE RUGAS E ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE CAUSADO PELOS RAIOS UVA. PRECISA CONTER PROTEÇÃO UVA EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 1/3 DO FPS DECLARADO (PROTEÇÃO UVB). DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO 50. EMBALAGEM COM 125 ML DO PRODUTO.	PROSUN	EMB	40,00	8,85	354,00
001	119	3169	SABONETE ANTISÉPTICO NEUTRO- FRASCO DE 1 LITRO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANTISEPTICO E GERMICIDA, COMPOSIÇÃO TRICOSAN 3%, HIDRATANTE DE GLICERINA.	BELLPLUS	EMB	820,00	5,20	4.264,00
001	123	165	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO- GLICERINADO, COCOAMILDOPROPILBATEINA, GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA S/ ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGENICO, PARA HIGIENE CORPORAL, FRASCO DE 200 ML, USO INFANTIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	TRALALA	EMB	1.170,00	9,00	10.530,00
001	135	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ANJINHO	EMB	230,00	5,70	1.311,00
001	142	1417	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT COM ELÁSTICO CAIXA COM 100 TOUCAS PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	VABENE	EMB	203,00	5,70	1.157,10
TOTAL								**51.563,05**

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.829.415/0001-54, com sede na Rua Cacaueiro, 144 Loja 5 - CEP: 83.820-497 - Bairro: Eucaliptos em Fazenda Rio Grande/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GLEDSON SANTOS GOMES, inscrito no CPF/MF nº 067.874.759-85

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	37	5875	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA: DISPENSER PARA CAPACIDADE DE 2 OU 3 DOBRAS, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29CM X 25CM X 12CM (ALT X LARG X PROF).	BELL PLUS	UN	373,00	16,50	6.154,50
001	64	3770	FRASCO PARA SOBONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE. IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS LÍQUIDOS OU CREMOSOS, COM TAMPA DOSADORA E VÁLVULA COM TRAVA QUE ABRE E FECHA E IMPEDE QUALQUER DESPERDÍCIO OU FUGA DE LÍQUIDO DURANTE O TRANSPORTE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA NO FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA, TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	JJP	EMB	175,00	2,90	507,50
001	95	902	PÁ DE LIXO COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E AROMATIZANTE.	PLAST GRAN	UN	95,00	3,90	370,50
001	96	2790	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TRAMA: 7 FIOS. COM BAINHA. MEDIDAS: 66 X 39 CM.	MARTINS	UN.	1.296,00	1,89	2.449,44
001	98	768	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO - PAPEL INTERFOLHAS, 2 DOBRAS BRANCO, 20X22 CM PACOTES COM 1000 FOLHAS, SENDO EMBALADO PELO FABRICANTE. 100% CELULOSE NÃO RECICLADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PARANÁ	EMB	5.100,00	6,59	33.609,00
001	127	229	SACO DE LIXO 100L - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100L, BIODEGRADÁVEL, COR PRETA, REFORÇADO COM 8 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	VAL PLASTIC	EMB	3.440,00	2,29	7.877,60
001	128	229	SACO DE LIXO 15 LITROS - CAPACIDADE DE 15L, COR PRETO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ABNT-NBR). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VAL PLASTIC	EMB	1.440,00	0,65	936,00
001	131	227	SACO PARA FREEZER - CAPACIDADE PARA 3 L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	VAL PLASTIC	EMB	1.016,00	2,85	2.895,60
001	141	6293	TOALHINHAS UMEDECIDAS TOALHINHAS UMEDECIDAS, SUAVES E QUE NÃO IRRITEM A PELE, FACILITANDO A REMOÇÃO DE IMPUREZAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA CONTENDO EM SUA FORMULA EXTRATO DE ALOE VERA, NÃO CONTENDO ALCOOL ETÍLICO. CADA FOLHA NO TAMANHO 20 CM X 15 CM, EMBALAGEM CONTENDO DE 48 Á 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	USE-IT	EMB	320,00	3,75	1.200,00
TOTAL								**56.000,14**

FORNECEDOR: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, com sede na Rua Arthur Tambosi, 106 - CEP: 81.460-285 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: KLEBER DALABONA, inscrito no CPF/MF nº 006.368.929-48

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	32	155	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO (BLOCO HIGIÊNICO) DE 1ª LINHA. PEDRA COM PESO DE 40 GR + 1 ALÇA PLÁSTICA. DESINFETANTE DE FLUXO CONTÍNUO PARA USO EM VASO SANITÁRIO.	PERFECT	EMB	1.230,00	0,78	959,40

			COM ODOR AGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.					
001	33	152	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AROMA DE EUCALIPTO E LAVANDA DE 1ª LINHA UNIDADES DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DURALI	EMB	3.312,00	5,19	17.189,28
001	52	2683	FILME PVC EMBALAGEM COM ROLO DE 1 UNIDADE DE 28 CM POR 30 METROS, ESTICÁVEL, IDEAL PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS.	BRAS PRATICK	EMB	141,00	2,60	366,60
001	62	5900	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	DRY	EMB	820,00	13,19	10.815,80
001	71	5879	KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB O KIT DEVE POSSUIR; BALDE COM NO MÍNIMO 14 L EM POLIPROPILENO; CABO INOXIDAVEL TIPO MOB COM NO MINÍMO 1,30M; 2 REFIL ESFREGÃO 100% MICRO FIBRA NA COR BRANCA; CESTO TIPO CENTRIFUGA EM INOX.	PERFECT	EMB	35,00	58,49	2.047,15
001	83	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 100 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NAS DIMENSÕES: 83CM X 61CM X 65 (ALT X LARG X PROF).	ARQPLAST	UN	10,00	130,00	1.300,00
001	133	204	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO COM 300ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, SABÃO, COADJUVANTES, AGENTE POLIDOR, PRESERVANTE, PERFUME E AGUA COM CLORO.	PERFECT	EMB	1.170,00	1,75	2.047,50
TOTAL								**34.725,73**

FORNECEDOR: Máxima Atacadista Eireli, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Adolfo Konder, 279 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO HASSELMANN, inscrito no CPF/MF nº 089.760.449-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	38	4806	EMBALAGEM COM TAMPA EMBALAGEM DE 2 LITROS, POTE E TAMPA TRANSPARENTES, MATERIAL: PLÁSTICO, SEM RÓTULOS, IDENTIFICAÇÕES OU MARCAS.	PLASC	EMB	200,00	3,70	740,00
001	39	4911	ESCOVA DE LIMPEZA DE ESTOFADOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 18X7,5X5,5CM. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM CERDAS MACIAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CANADÁ	UN	50,00	4,00	200,00
001	43	5876	ESCOVA PARA LAVAR LEGUMES COM CERDAS DURAS E MACIAS, PERMITE O CONSUMO SEGURO E NUTRITIVO DE LEGUMES E FRUTAS COM CASCA. ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AJUSTE À MÃO.	CANADÁ	UN	50,00	2,70	135,00
001	55	85	FITA CREPE PARA FRALDAS, 100% ALGODÃO, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA A ÁGUA.	SICAD	UN	330,00	2,70	891,00
001	57	192	FÓSFORO A FORMA DA CABEÇA DEVE SER HOMOGÊNEA, SEM PONTAS OU BEIRAS, CANTOS ÁSPEROS. AS CABEÇAS NÃO DEVEM ESTAR COLADAS UMAS ÀS OUTRAS. AS CABEÇAS NÃO DEVEM EXIBIR QUEBRAS OU SUPERFÍCIES DE ÁREAS FALHADAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	FIAT LUX	EMB	445,00	0,65	289,25
001	82	5882	LIXEIRA DE 60 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	PLASÚTIL	UN	8,00	78,90	631,20
001	107	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 1000ML.	PLASC	UN	117,00	3,70	432,90
001	108	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 1500ML.	PLASC	UN	47,00	3,70	173,90
001	113	5887	REFIL MICRO FIBRA REFIL 100% MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESFREGÃO TIPO MOB.	BOMPACK	UN	118,00	8,00	944,00
001	132	227	SACO PARA FREEZER - CAPACIDADE PARA 7L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	MEGAMIL	EMB	1.330,00	5,10	6.783,00
001	136	181	TALCO INFANTIL FRASCO COM 200 G.	ANJINHO	EMB	110,00	7,90	869,00
001	139	1352	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO, MEDIDAS: 48X80 CM.	MARTINS	UN	35,00	4,70	164,50
TOTAL								**12.253,75**

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67, com sede na Rua Mato Grosso, 5200 Chácara Amazônia - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: WENCESLAU VILHA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 359.597.119-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEL, COM ABAS, TAMANHO NORMAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIX. EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	mulher ativa	EMB	60,00	1,19	71,40
001	15	1190	BOTA DE BORRACHA MATERIAL PVC E MASSA NITRILICA DE ALTA QUALIDADE, CANO CURTO E SOLADO REFORÇADO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR: PRETO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	cartom	PRS	148,00	22,20	3.285,60
001	20	6290	CHAPÉU DE JARDINAGEM TAMANHO ÚNICO, COM ABA TRASEIRA PARA PROTEGER A NUCA CONTRA SOL, BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS PARA PRENDER AS ABAS QUANDO NECESSÁRIO E ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO. CORE: AREIA, BEGE OU VERDE MILITAR.	gorski	UN	12,00	14,80	177,60
001	30	5892	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR DE 1ª LINHA - TUBO COM 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	icefresh	EMB	60,00	1,67	100,20
001	40	4813	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, COM CERDA MACIA, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADOS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO, CORES DIVERSAS.	ultra	UN	30,00	0,56	16,80
001	41	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, CORES DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL.	ultra	UN	130,00	0,49	63,70
001	48	189	ESPONJA DE AÇO INOX- COM FILAMENTO ROLIÇO, DE AÇO INOX, NÃO ENFERRUJA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA RESÍDUOS, DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.	reluz	EMB	1.480,00	1,15	1.702,00
001	49	1357	ESPONJA DUPLA FACE MULTI - USO (P/LOUÇA) MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'AGUA,	limberclean	EMB	5.570,00	0,44	2.450,80

			IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. TAMANHO APROXÍMADO 110X 75X 20 MM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.					
001	54	432	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO Nº 103 100% FIBRAS VEGETAIS, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	brigita	EMB	1.170,00	2,49	2.913,30
001	63	5901	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 22 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	EMB	20,00	11,86	237,20
001	66	234	GUARDANAPO 22X23CM E/OU 30X31CM PACOTE COM 50 FOLHAS - FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO C/ 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	vipp	EMB	200,00	0,72	144,00
001	72	5878	KIT PENTE E ESCOVA KIT PENTE E ESCOVA PRODUZIDOS NUM TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, COM CERDAS SINTÉTICAS DE EXCELENTE QUALIDADE, SUAVES, MACIAS, QUA NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ E O PENTE COM DENTES FINOS E PONTAS ARREDONDADAS.	marco boni	EMB	305,00	12,93	3.943,65
001	73	2681	LÃ DE AÇO PARA PANELA 1ª LINHA PACOTES COM 8 UNIDADES.	inove	EMB	520,00	0,80	416,00
001	80	5880	LIXEIRA DE 100 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	bralimpia	UN	38,00	127,50	4.845,00
001	81	5881	LIXEIRA DE 30 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	jsn	UN	68,00	48,40	3.291,20
001	87	5883	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL M LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA.	descarpack	EMB	190,00	1,17	222,30
001	89	2736	LUVA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	volk	EMB	220,00	1,46	321,20
001	90	1136	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO: FORRADA PARA ALTA TEMPERATURA, PUNHO COM 45CM. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA. COSTURA EM LINHA DE PARA-ARAMIDA, SEM FORRO. MODELO DOIS DEDOS.	alklin	EMB	45,00	15,07	678,15
001	92	2066	ÓLEO DE PEROBA 200 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E AROMATIZANTE.	becker	UN	235,00	7,13	1.675,55
001	110	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 200ML.	plasutil	UN	17,00	1,45	24,65
001	111	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 500ML	plasutil	UN	2,00	2,23	4,46
001	112	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 500ML.	plasutil	UN	65,00	2,23	144,95
001	124	2678	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 13X28CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, PRODUZIDOS EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO.	tileno	EMB	80,00	40,81	3.264,80
001	129	229	SACO DE LIXO 30L - CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, MEDINDO 59 X 62CM E PADRÃO ABNT, DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM DA EMPRESA E FONE DA MESMA. CONTENDO 10 UNIDADES.	satelite	EMB	2.170,00	0,75	1.627,50
001	130	229	SACO DE LIXO 50L - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 50 L COR PRETA, DIMENSÕES DE 63 X 80 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	satelite	EMB	2.930,00	1,03	3.017,90
001	140	6292	TOALHINHA TOALHINHAS DE LAVABO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 29 CM X 35 CM, APLICADO ARTE A SER DESENVOLVIDA EM TÉCNICA DE SERIGRAFIA COLORIDA. COR DA TOALHA A DEFINIR.	martins	UN	450,00	1,75	787,50
001	146	206	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA - COM CABO DE MADEIRA; CERDAS LONGAS E AMARRADAS COM 5 FIOS E COM ARAME REFORÇADO, ÓTIMO ACABAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	colono	UN	1.060,00	10,50	11.130,00
TOTAL								**46.557,41**

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32, com sede na Rua Orestes Tha, 1426 - CEP: 81.350-570 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO DANIEL VEDAN, inscrito no CPF/MF nº 054.985.489-40.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	25	3276	COPO DESACARTÁVEL DE 50ML DE 1ª LINHA PACOTES COM 100 UNIDADES PADRÃO ABNT, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	HIPERCOPOS	EMB	540,00	1,00	540,00
001	138	4817	TOALHA DE BANHO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM APROXIMADAMENTE EM CORES VARIADAS.	ATLANTICA	UN	30,00	10,00	300,00
TOTAL								**840,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 22/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

KELLY ADS MINIOLI COM. DE PRODUTOS ME
Contratada

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Contratada

SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP
Contratada

TIAGO DANIEL VEDAN - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA595B2D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.829.415/0001-54, M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67, TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 22/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de materiais de higiene, limpeza e conservação**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 22/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA. LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 889.729.595-96.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	9	5867	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	BIC	EMB	80,00	1,15	92,00
001	10	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC NA FACE INTERNA, MEDINDO 120X70 CM, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOES PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	MULTICLEAN	EMB	275,00	8,30	2.282,50
001	22	1103	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA LONGO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ARO PARA BULE DE 4 A 6 LITROS.	HARACEM	EMB	75,00	3,10	232,50
001	27	5541	CORDAS PARA VARAL EM PROLIPROPILENO N°3, NA COR BRANCA E COM 15 METROS.	LIMPS	EMB	60,00	1,20	72,00
001	29	5873	CREME DENTAL ADULTO EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMAS, SABORES MENTA OU HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETODE SODIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	FREEDENT	EMB	30,00	1,25	37,50
001	34	5874	DESODORANTE ROLLON TIPO ROOL-ON, ANTI-TRANSPIRANTE, COM ALCOOL, AROMA DIVERSOS, APLICACAO PARA AS AXILAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 ML.	SKALA	EMB	20,00	4,49	89,80
001	36	897	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 500 ML, 1ª LINHA. DESENGORDURANTE. CONTENDO: ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFATO DE TRIETANOMINA, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E AGUA UNIDADES DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	FLOPS	EMB	8.598,00	0,93	7.996,14
001	61	5896	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	MILI	EMB	20,00	13,90	278,00
001	65	5894	GEL DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUBOS DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SABORES TUTTI-FRUTTI, MORANGO E UVA, COM FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.	DENTIL	EMB	50,00	3,40	170,00
001	68	6291	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGANCIA SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.	MONANGE	EMB	20,00	5,95	119,00
001	69	5513	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGANCIA SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.	O2	EMB	10,00	13,40	134,00
001	75	2685	LENÇOS UMIDECIDOS COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DIMENSÕES APROXIMADAS: LENÇO (A X L) 18,7 X 16,1 CM; PACOTE COM NO MINÍMO 50 UNIDADES.	USE IT	EMB	20,00	1,54	30,80
001	76	159	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 500ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SUPER CLEAN	EMB	237,00	2,05	485,85
001	77	3771	LIMPA ESTOFADO FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIL MILHAS	EMB	35,00	6,90	241,50
001	100	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	HIPOMED	EMB	5,00	12,50	62,50
001	102	1915	PORTA FILTRO DE CAFÉ DE PLÁSTICO, SUPORTA FILTROS DE Nº 102 E 103 COM ALÇA E UMA BASE LARGA PARA UM MELHOR APOIO, COR MARROM.	HARACEN	UN	71,00	2,99	212,29
001	103	249	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR EM PLÁSTICO COM MOLA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE ETIQUETA OU IMPRESSO NO PRODUTO.	LIMPS	EMB	145,00	1,18	171,10
001	105	4146	PROTETOR SOLAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO HIPO--ALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, NÃO-COMEDOGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVE AUMENTAR A PROTEÇÃO DA PELE 50 VEZES E SER INDICADO PARA PELE MUITO SENSÍVEL E QUEIMADURAS SOLARES. DEVE OFERECER ALTA PROTEÇÃO. DEVE SER FORMULADO COM FILTROS FOTO-ESTÁVEIS, AJUDAR A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES CAUSADAS PELO RAIOS UVB, ALÉM DE RUGAS E ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE CAUSADO PELOS RAIOS UVA. PRECISA CONTER PROTEÇÃO UVA EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 1/3 DO FPS DECLARADO (PROTEÇÃO UVB). DEVE TER FATOR DEPROTEÇÃO 50. EMBALAGEM COM 125 ML DO PRODUTO.	PROSUN	EMB	360,00	16,90	6.084,00

001	109	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 2000ML.	GIPLAS	UN	147,00	4,40	646,80
001	115	2733	RODO DE ALUMÍNIO: COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,30 M, BORRACHA 30CM; DESCRIÇÃO: CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 1,30 MTS, BORRACHA 30 CM, BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BORRACHA COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM.	PEROVINHA	UN	100,00	6,30	630,00
001	121	5902	SABONETE EM BARRA INFANTIL CREMOSO SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	123 BABY	EMB	25,00	1,85	46,25
001	137	5903	TALCO PARA CALÇADOS TALCO CANFORADO PARA PÉS; EMBALAGEM DE NO MINÍMO 100G.	MEU PÉ	EMB	20,00	5,50	110,00
001	143	6289	VASSOURA DE JARDIM EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETRÓSTATICA RESIDENTE À OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES DE ARAME REGULÁVEIS E CABO DE 120 CM.	SANDIFER	UN	28,00	13,45	376,60
001	144	1161	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS, IDEAL PARA PISO, ALTA QUALIDADE - 1ª LINHA.	HARACEN POP	UN	425,00	3,39	1.440,75
TOTAL									**22.041,88**

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON LUÍS LEME, inscrito no CPF/MF nº 062.166.119-84

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	2	151	ÁGUA SANITÁRIA DE 1ª LINHA FRASCO DE 1000 ML SOLUÇÕES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES) PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE PODE TER AÇÃO DESINFETANTE DE USO GERAL E PODE SER UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	ONIXX	EMB	8.448,00	1,40	11.827,20
001	4	5165	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML DE 1ª LINHA CONCENTRAÇÃO (69 A 71%), E 2% GLICERINADO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	SAFRA	EMB	2.882,00	3,44	9.914,08
001	5	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML) REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDG 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES.	SAFRA	EMB	400,00	3,89	1.556,00
001	6	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML) REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDG 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES.	SAFRA	EMB	1.500,00	3,89	5.835,00
001	8	161	AMACIANTE PARA ROUPAS 2000ML, DE 1ª LINHA TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO EMBALAGEM: TRANSLUCIDA QUE PERMITA O CONTROLE DO VOLUME E DA VISCOSIDADE. QUE OFEREÇA PRATICIDADE E FACILIDADE NA HORA DE USAR, QUE DEIXE AS ROUPAS MACIAS COM CHEIRO AGRADÁVEL E FACILITE PARA PASSAR A ROUPA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	1.015,00	2,88	2.923,20
001	11	5868	BALDE DE 12L MATERIAL EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 12L, GRADUADO COM DIMENSÕES DE 1 LITRO, COM ALÇA EM METAL REFORÇADO, NA COR TRANSPARENTE, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EM PROCEDÊNCIA.	PLASNEW	UN	174,00	9,80	1.705,20
001	12	5869	BALDE DE 20L MATERIAL EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20L, GRADUADO COM DIMENSÕES DE 1 LITRO, COM ALÇA EM METAL REFORÇADO, NA COR TRANSPARENTE, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EM PROCEDÊNCIA.	PLASNEW	UN	174,00	16,50	2.871,00
001	16	5870	CÊRA EM PASTA AMARELA LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	150,00	6,95	1.042,50
001	17	2907	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	50,00	6,95	347,50
001	18	5871	CÊRA EM PASTA VERMELHA LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	50,00	6,95	347,50
001	19	5872	CÊRA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 750ML A 1000ML DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, PRODUTO INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM VÁRIOS TIPOS DE PISO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ONIXX	EMB	1.180,00	2,64	3.115,20
001	23	5569	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; INDICADO PARA USO ADULTO; ESSÊNCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	SUAVE	EMB	50,00	5,75	287,50
001	28	5570	CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE; INDICADO PARA ADULTO; CERAS AUTO-EMULSIONANTES, OLEO MINERAL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA; LANOLINA ANIDRA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, GLICERINA, UREIA, SILICONE; POLYQUATERNIUM, PROTEINA DO TRIGO, CERA DE CEREAIS, PROPILENO GLICOL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO COM NO MINÍMO 300 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	ICE FRESH	EMB	20,00	3,29	65,80
001	31	4812	DESINCRUSTANTE EMBALAGEM COM 5L -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REMOVE GRAXAS, ÓLEOS, GORDURAS CARBONIZADAS E INCRUSTAÇÕES DE CHAPAS, FORNOS, GRELHAS E COIFAS. COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, TENSOATIVO, CORANTE, CONSERVANTE, ÁLCOOL E ÁGUA. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ONIXX	EMB	55,00	12,35	679,25
001	35	185	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EMBALAGEM AEROSOL DE 375ML A 500ML PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR DE LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LADY	EMB	820,00	5,39	4.419,80
001	42	5895	ESCOVA PARA CABELO EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON COM PONTAS REVESTIDAS, BASE MACIA, PARA CABELOS CURTOS MÉDIOS E LONGOS, IDEAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR.	DYELÚ	UN	15,00	9,40	141,00
001	44	3277	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS (UNIDADE) 1ª LINHA OVAL, CERDAS EM NYLON COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	LIMPA MANIA	UN	195,00	1,80	351,00
001	46	248	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM ZINCO E MADEIRA.	HARACEM	UN	44,00	12,80	563,20
001	47	3768	ESPANADOR COM PLUMAS DE AVESTRUZ, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 25 E 26 CM DE COMPRIMENTO E AS PLUMAS MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 15 E16 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUSTER	UN	35,00	9,50	332,50
001	50	2684	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA A FIBRA SERVIÇO PESADO É UM PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA DAS SUJEIRAS DE MAIOR DIFICULDADE. COR VERDE DIMENSÃO APROXIMADAMENTE: 102 MM X 260 MM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	BRITISH	UN	160,00	0,90	144,00
001	51	5877	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA UNIDA COM RESINA A PROVA D'AGUA, TIPO FIBRAÇO, NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 87MM X 125MM (COMPRIMENTO X LARGURA).	BRITISH	UN	160,00	1,15	184,00
001	53	2683	FILME PVC EMBALAGEM COM ROLO DE 1 UNIDADE DE 45 CM POR 300 METROS, ESTICÁVEL, IDEAL PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS.	TAWCO PLAST	EMB	907,00	25,00	22.675,00
001	56	170	FLANELA AMARELA, 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM PARA LIMPEZA, PANO DE ALGODÃO FLANELADO, OVER LOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ITATEX	UN	690,00	0,80	552,00
001	58	5899	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 28 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	1.120,00	11,98	13.417,60
001	59	5898	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	620,00	11,98	7.427,60
001	60	5897	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	20,00	11,50	230,00

001	70	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO DESIFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO PARA DESIFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ONIXX	EMB	210,00	2,55	535,50
001	78	172	LIMPA VIDROS LÍQUIDO - FRASCOS COM 500ML - COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	630,00	1,76	1.108,80
001	79	160	LIMPADOR MULTIUSO SEM ODOR FRASCOS COM 500 ML PRODUTO QUÍMICO DE PRONTO-USO QUE E INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE SUPERFÍCIES DE COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS ESPELHOS, FORMICAS, PORTAS, PAREDES, MOVEIS PLÁSTICOS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	4.244,00	1,70	7.214,80
001	84	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 20 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS DIMENSÕES: 50CM X 45,5 X 33,5CM (ALT X LARG X PROF).	BRALIMPIA	UN	130,00	56,00	7.280,00
001	85	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 60 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NAS DIMENSÕES: 71CM X 48CM X 56CM (ALT X LARG X PROF).	BELOSCH	UN	60,00	79,00	4.740,00
001	86	173	LUSTRA MÓVEIS PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES E DEVE PROTEGER OS MÓVEIS CONTRA A UMIDADE E A POEIRA CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZAM-TE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO, SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA. FRASCOS COM 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PERFECT CLEAN	EMB	530,00	1,60	848,00
001	88	253	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA 1ª LINHA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE LÁTEX 100% NATURAL-TAMANHO MEDIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM COM 1 PAR.	TALGE	EMB	1.236,00	1,65	2.039,40
001	93	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO COM RODINHAS O QUE FACILITA O MANUSEIO. DEVE CONTER CABO LONGO (89,50 CM APROXIMADAMENTE), TAMPA DO CESTO COLETOR, MATERIAL EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA: 89.50 CM APROXIMADAMENTE. LARGURA: 12.00 CM APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE: 27.60 CM APROXIMADAMENTE. PESO: 0.68 KG APROXIMADAMENTE.	BETANIN	UN	13,00	22,90	297,70
001	94	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO COM RODINHAS O QUE FACILITA O MANUSEIO. DEVE CONTER CABO LONGO (89,50 CM APROXIMADAMENTE), TAMPA DO CESTO COLETOR, MATERIAL EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA: 89.50 CM APROXIMADAMENTE. LARGURA: 12.00 CM APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE: 27.60 CM APROXIMADAMENTE. PESO: 0.68 KG APROXIMADAMENTE.	BETANIN	UN	18,00	22,90	412,20
001	97	235	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS DE ALTA QUALIDADE 1ª LINHA FARDO COM 64 ROLOS, DE 30 METROS CADA TEXTURIZADO E PICOTADO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	QUALITÉ	EMB	1.100,00	49,50	54.450,00
001	99	768	PAPEL TOALHA TIPO MULTIUSO EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS/ROLO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PAPEL ABSORVENTE COM FOLHAS BRANCAS DE DIMENSÕES DE 22X20CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CLARYS	EMB	1.302,00	2,70	3.515,40
001	106	200	QUEROSENE EMBALAGEM DE 800ML A 1000ML LITRO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	POLISOL	EMB	580,00	7,58	4.396,40
001	114	2733	RODO COM ESPUMA, TAMANHO APROX. 20 CM, SEM BORRACHA E COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	HARACEM	UN	520,00	3,60	1.872,00
001	116	2733	RODO DE EVA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, 1ª LINHA, BASE DE PLÁSTICO, HASTES LATERAIS EM FERRO E 2 BORRACHAS.	HARACEM	UN	227,00	3,70	839,90
001	117	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALAGEM COM 1 KG (5 BARRAS DE 200G) PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	BARRA NOVA	EMB	450,00	3,98	1.791,00
001	118	164	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	BREEZE	EMB	1.884,00	2,65	4.992,60
001	120	182	SABONETE ADULTO EM BARRA HIDRATANTE, COM PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS.	MOTIVOS	EMB	80,00	0,89	71,20
001	122	5889	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO NÃO IRRITA A PELE, SEM CORANTE E SEM ALCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBAGEM CONTENDO UMA(1) UNIDADE DE 80G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	BABY	EMB	325,00	1,54	500,50
001	125	5164	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 50CM, 100% ALGODÃO, DEVE CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE.	ALGOTEC	UN	1.350,00	2,39	3.226,50
001	126	5162	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO 80 X 50CM APROXIMADAMENTE.	ALGOTEC	UN	1.120,00	2,39	2.676,80
001	134	5888	SHAMPOO ADULTO TIPO NEUTRO; PARA USO DIÁRIO, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM PERFUME SUAVE E PROTEÍNAS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EMBALAGEM COM MINÍMO DE 350 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	SUAVE	EMB	50,00	3,98	199,00
001	145	1161	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO 35 CM, PRIMEIRA LINHA.	HARACEM	UN	330,00	1,98	653,40
001	147	210	VASSOURA DE PÊLO NATURAL DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 X 11 X 7CM; INDICADA PARA PISOS SECOS, LISOS E DELICADOS; COM CERDAS NATURAIS E MACIAS, EVITA ARRANHÕES NO PISO; COM CABO INCLINADO PARA FACILITAR A LIMPEZA SOB OS MÓVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	HARACEM	UN	60,00	6,80	408,00
001	148	5891	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM CERDAS PEQUENAS E SUPER RÍGIDAS. USADA PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS FRIOS E CARPETES. CERDAS RESISTENTES PARA ESFREGAÇÃO PESADA. ENTRADA DO CABO EM ÂNGULO QUE AUXILIA ERGONOMICAMENTE SUA UTILIZAÇÃO. COM CABO DE MADEIRA E CEPO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 CM, COM TUFOS DE CERDAS COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 3,8CM.	HARACEM	UN	60,00	4,40	264,00
TOTAL									**197.287,73**

FORNECEDOR: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, com sede na Guglielmo Marcone, 120 - CEP: 82.820-250 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MICHEL DA SILVA FRANÇA, inscrito no CPF/MF nº 028.339.279-75

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	3	2294	ALCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70% - EMBALAGEM COM 1000ML, DE 1ª LINHA-ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO. RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFÍCIES FIXAS). COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E AGUA DEIONIZADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ARAUCARIA	EMB	950,00	3,45	3.277,50
001	7	5864	ÁLCOOL ETILICO 90% 1ª LINHA EMBALAGEM DE 1000 ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ARAUCARIA	EMB	2.375,00	4,18	9.927,50
001	26	233	COPO DESCARTÁVEL 180ML DE 1ª LINHA-. PACOTES COM 100 UNIDADES PADRÃO ABNT, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	FORFEST	EMB	6.020,00	1,98	11.919,60
001	67	4815	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILIZADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	COTO NELLA	EMB	320,00	0,98	313,60
001	74	2685	LENÇOS UMIDECIDOS BALDE- HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, BALDE DE 450 UNIDADES DE 20X12 CM.	USEIT	EMB	675,00	9,85	6.648,75
001	101	5886	POMADA PARA ASSADURA POMADA DERMATOLÓGICA HIPOALERGÊNICA, UTILIZADA PARA PROTEGER A PELE CONTRA ASSADURAS CAUSADAS POR SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA E DEMAIS AGENTES NATURAIS COMO (SOL, VENTO, POEIRA, ÁGUA DO MAR, ETC.). DEVE CONTER EM SUA FORMULA AS VITAMINA A (RETINOL) E VITAMINA D	HIPOMED	EMB	310,00	6,00	1.860,00

			(COLECALCIFEROL) E O ÓXIDO DE ZINCO SENDO ESTES UM DOS PRINCIPAIS COMPONENTE ENTRE OUTROS. OS QUAIS SÃO AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, QUE FORMAM UMA CAMADA PROTETORA NA PELE, DEVE TER TEXTURA SUAVE DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. APROVADA POR DERMATOLOGISTA E PEDIATRA. A EMBALAGEM DEVE CONTER BULA DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. EMBALAGEN COM 1 BISNAGA DE 45G.					
001	104	4146	PROTETOR SOLAR - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO HIPO--ALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, NÃO-COMEDOGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVE AUMENTAR A PROTEÇÃO DA PELE 50 VEZES E SER INDICADO PARA PELE MUITO SENSÍVEL E QUEIMADURAS SOLARES. DEVE OFERECER ALTA PROTEÇÃO. DEVE SER FORMULADO COM FILTROS FOTO-ESTÁVEIS, AJUDAR A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES CAUSADAS PELO RAIOS UVB, ALÉM DE RUGAS E ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE CAUSADO PELOS RAIOS UVA. PRECISA CONTER PROTEÇÃO UVA EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 1/3 DO FPS DECLARADO (PROTEÇÃO UVB). DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO 50. EMBALAGEM COM 125 ML DO PRODUTO.	PROSUN	EMB	40,00	8,85	354,00
001	119	3169	SABONETE ANTISÉPTICO NEUTRO- FRASCO DE 1 LITRO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANTISEPTICO E GERMICIDA, COMPOSIÇÃO TRICOSAN 3%, HIDRATANTE DE GLICERINA.	BELLPLUS	EMB	820,00	5,20	4.264,00
001	123	165	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO- GLICERINADO, COCOAMILDOPROPILBATEINA, GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA S/ ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGENICO, PARA HIGIENE CORPORAL, FRASCO DE 200 ML, USO INFANTIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	TRALALA	EMB	1.170,00	9,00	10.530,00
001	135	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ANJINHO	EMB	230,00	5,70	1.311,00
001	142	1417	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT COM ELÁSTICO CAIXA COM 100 TOUCAS PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	VABENE	EMB	203,00	5,70	1.157,10
TOTAL									**51.563,05**

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.829.415/0001-54, com sede na Rua Cacaueiro, 144 Loja 5 - CEP: 83.820-497 - Bairro: Eucaliptos em Fazenda Rio Grande/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GLEDSON SANTOS GOMES, inscrito no CPF/MF nº 067.874.759-85

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	37	5875	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA: DISPENSER PARA CAPACIDADE DE 2 OU 3 DOBRAS, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29CM X 25CM X 12CM (ALT X LARG X PROF).	BELL PLUS	UN	373,00	16,50	6.154,50
001	64	3770	FRASCO PARA SOBONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE. IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS LÍQUIDOS OU CREMOSOS, COM TAMPA DOSADORA E VÁLVULA COM TRAVA QUE ABRE E FECHA E IMPEDE QUALQUER DESPERDÍCIO OU FUGA DE LÍQUIDO DURANTE O TRANSPORTE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA NO FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA, TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	JJP	EMB	175,00	2,90	507,50
001	95	902	PÁ DE LIXO COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E AROMATIZANTE.	PLAST GRAN	UN	95,00	3,90	370,50
001	96	2790	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TRAMA: 7 FIOS. COM BAINHA. MEDIDAS: 66 X 39 CM.	MARTINS	UN.	1.296,00	1,89	2.449,44
001	98	768	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO - PAPEL INTERFOLHAS, 2 DOBRAS BRANCO, 20X22 CM PACOTES COM 1000 FOLHAS, SENDO EMBALADO PELO FABRICANTE. 100% CELULOSE NÃO RECICLADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PARANÁ	EMB	5.100,00	6,59	33.609,00
001	127	229	SACO DE LIXO 100L - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100L, BIODEGRADÁVEL, COR PRETA, REFORÇADO COM 8 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	VAL PLASTIC	EMB	3.440,00	2,29	7.877,60
001	128	229	SACO DE LIXO 15 LITROS - CAPACIDADE DE 15L, COR PRETO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ABNT-NBR). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VAL PLASTIC	EMB	1.440,00	0,65	936,00
001	131	227	SACO PARA FREEZER - CAPACIDADE PARA 3 L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	VAL PLASTIC	EMB	1.016,00	2,85	2.895,60
001	141	6293	TOALHINHAS UMEDECIDAS TOALHINHAS UMEDECIDAS, SUAVES E QUE NÃO IRRITEM A PELE, FACILITANDO A REMOÇÃO DE IMPUREZAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA CONTENDO EM SUA FORMULA EXTRATO DE ALOE VERA, NÃO CONTENDO ALCOOL ETÍLICO. CADA FOLHA NO TAMANHO 20 CM X 15 CM, EMBALAGEM CONTENDO DE 48 Á 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	USE-IT	EMB	320,00	3,75	1.200,00
TOTAL								**56.000,14**

FORNECEDOR: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, com sede na Rua Arthur Tambosi, 106 - CEP: 81.460-285 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: KLEBER DALABONA, inscrito no CPF/MF nº 006.368.929-48

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	32	155	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO (BLOCO HIGIÊNICO) DE 1ª LINHA. PEDRA COM PESO DE 40 GR + 1 ALÇA PLÁSTICA. DESINFETANTE DE FLUXO CONTÍNUO PARA USO EM VASO SANITÁRIO. COM ODOR AGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PERFECT	EMB	1.230,00	0,78	959,40
001	33	152	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AROMA DE EUCALIPTO E LAVANDA DE 1ª LINHA UNIDADES DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DURALI	EMB	3.312,00	5,19	17.189,28
001	52	2683	FILME PVC EMBALAGEM COM ROLO DE 1 UNIDADE DE 28 CM POR 30 METROS, ESTICÁVEL, IDEAL PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS.	BRAS PRATICK	EMB	141,00	2,60	366,60
001	62	5900	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	DRY	EMB	820,00	13,19	10.815,80
001	71	5879	KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB O KIT DEVE POSSUIR; BALDE COM NO MÍNIMO 14 L EM POLIPROPILENO; CABO INOXIDAVEL TIPO MOB COM NO MINÍMO 1,30M; 2 REFIL ESFREGÃO 100% MICRO FIBRA NA COR BRANCA; CESTO TIPO CENTRIFUGA EM INOX.	PERFECT	EMB	35,00	58,49	2.047,15
001	83	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 100 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NAS DIMENSÕES: 83CM X 61CM X 65 (ALT X LARG X PROF).	ARQPLAST	UN	10,00	130,00	1.300,00
001	133	204	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO COM 300ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, SABÃO, COADJUVANTES, AGENTE POLIDOR, PRESERVANTE, PERFUME E AGUA COM CLORO.	PERFECT	EMB	1.170,00	1,75	2.047,50
TOTAL								**34.725,73**

FORNECEDOR: Máxima Atacadista Eireli, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Adolfo Konder, 279 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO HASSELMANN, inscrito no CPF/MF nº 089.760.449-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	38	4806	EMBALAGEM COM TAMPA EMBALAGEM DE 2 LITROS, POTE E TAMPA TRANSPARENTES, MATERIAL: PLÁSTICO, SEM RÓTULOS, IDENTIFICAÇÕES OU MARCAS.	PLASC	EMB	200,00	3,70	740,00
001	39	4911	ESCOVA DE LIMPEZA DE ESTOFADOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 18X7,5X5,5CM. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM CERDAS MACIAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CANADÁ	UN	50,00	4,00	200,00
001	43	5876	ESCOVA PARA LAVAR LEGUMES COM CERDAS DURAS E MACIAS, PERMITE O CONSUMO SEGURO E NUTRITIVO DE LEGUMES E FRUTAS COM CASCA. ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AJUSTE À MÃO.	CANADÁ	UN	50,00	2,70	135,00
001	55	85	FITA CREPE PARA FRALDAS, 100% ALGODÃO, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA A ÁGUA.	SICAD	UN	330,00	2,70	891,00
001	57	192	FÓSFORO A FORMA DA CABEÇA DEVE SER HOMOGÊNEA, SEM PONTAS OU BEIRAS, CANTOS ÁSPEROS. AS CABEÇAS NÃO DEVEM ESTAR COLADAS UMAS ÀS OUTRAS. AS CABEÇAS NÃO DEVEM EXIBIR QUEBRAS OU SUPERFÍCIES DE ÁREAS FALHADAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	FIAT LUX	EMB	445,00	0,65	289,25
001	82	5882	LIXEIRA DE 60 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E	PLASÚTIL	UN	8,00	78,90	631,20

			TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.						
001	107	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 1000ML.	PLASC	UN	117,00	3,70	432,90
001	108	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 1500ML.	PLASC	UN	47,00	3,70	173,90
001	113	5887	REFIL MICRO FIBRA REFIL 100% MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESFREGÃO TIPO MOB.	BOMPACK	UN	118,00	8,00	944,00
001	132	227	SACO PARA FREEZER - CAPACIDADE PARA 7L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	MEGAMIL	EMB	1.330,00	5,10	6.783,00
001	136	181	TALCO INFANTIL FRASCO COM 200 G.	ANJINHO	EMB	110,00	7,90	869,00
001	139	1352	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO, MEDIDAS: 48X80 CM.	MARTINS	UN	35,00	4,70	164,50
TOTAL									**12.253,75**

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67, com sede na Rua Mato Grosso, 5200 Chácara Amazônia - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: WENCESLAU VILHA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 359.597.119-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEL, COM ABAS, TAMANHO NORMAL. COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIX. EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	mulher ativa	EMB	60,00	1,19	71,40
001	15	1190	BOTA DE BORRACHA MATERIAL PVC E MASSA NITRILICA DE ALTA QUALIDADE, CANO CURTO E SOLADO REFORÇADO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR: PRETO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	cartom	PRS	148,00	22,20	3.285,60
001	20	6290	CHAPÉU DE JARDINAGEM TAMANHO ÚNICO, COM ABA TRASEIRA PARA PROTEGER A NUCA CONTRA SOL, BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS PARA PRENDER AS ABAS QUANDO NECESSÁRIO E ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO. CORE: AREIA, BEGE OU VERDE MILITAR.	gorski	UN	12,00	14,80	177,60
001	30	5892	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR DE 1ª LINHA - TUBO COM 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	icefresh	EMB	60,00	1,67	100,20
001	40	4813	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, COM CERDA MACIA, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADOS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO, CORES DIVERSAS.	ultra	UN	30,00	0,56	16,80
001	41	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, CORES DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL.	ultra	UN	130,00	0,49	63,70
001	48	189	ESPONJA DE AÇO INOX- COM FILAMENTO ROLIÇO, DE AÇO INOX, NÃO ENFERRUJA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA RESÍDUOS, DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.	reluz	EMB	1.480,00	1,15	1.702,00
001	49	1357	ESPONJA DUPLA FACE MULTI - USO (P/LOUÇA) MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'AGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. TAMANHO APROXÍMADO 110X 75X 20 MM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	limberclean	EMB	5.570,00	0,44	2.450,80
001	54	432	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO Nº 103 100% FIBRAS VEGETAIS, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	brigita	EMB	1.170,00	2,49	2.913,30
001	63	5901	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 22 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	EMB	20,00	11,86	237,20
001	66	234	GUARDANAPO 22X23CM E/OU 30X31CM PACOTE COM 50 FOLHAS - FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO C/ 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	vipp	EMB	200,00	0,72	144,00
001	72	5878	KIT PENTE E ESCOVA KIT PENTE E ESCOVA PRODUZIDOS NUM TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, COM CERDAS SINTÉTICAS DE EXCELENTE QUALIDADE, SUAVES, MACIAS, QUA NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ E O PENTE COM DENTES FINOS E PONTAS ARREDONDADAS.	marco boni	EMB	305,00	12,93	3.943,65
001	73	2681	LÃ DE AÇO PARA PANELA 1ª LINHA PACOTES COM 8 UNIDADES.	inove	EMB	520,00	0,80	416,00
001	80	5880	LIXEIRA DE 100 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	bralimpia	UN	38,00	127,50	4.845,00
001	81	5881	LIXEIRA DE 30 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	jsn	UN	68,00	48,40	3.291,20
001	87	5883	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL M LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA.	descarpack	EMB	190,00	1,17	222,30
001	89	2736	LUVA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	volk	EMB	220,00	1,46	321,20
001	90	1136	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO: FORRADA PARA ALTA TEMPERATURA, PUNHO COM 45CM. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA. COSTURA EM LINHA DE PARA-ARAMIDA, SEM FORRO. MODELO DOIS DEDOS.	alklin	EMB	45,00	15,07	678,15
001	92	2066	ÓLEO DE PEROBA 200 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E AROMATIZANTE.	becker	UN	235,00	7,13	1.675,55
001	110	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 200ML.	plasutil	UN	17,00	1,45	24,65
001	111	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 500ML	plasutil	UN	2,00	2,23	4,46
001	112	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 500ML.	plasutil	UN	65,00	2,23	144,95
001	124	2678	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 13X28CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, PRODUZIDOS EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO.	tileno	EMB	80,00	40,81	3.264,80
001	129	229	SACO DE LIXO 30L - CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, MEDINDO 59 X 62CM E PADRÃO ABNT, DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM DA EMPRESA E FONE DA MESMA. CONTENDO 10 UNIDADES.	satelite	EMB	2.170,00	0,75	1.627,50
001	130	229	SACO DE LIXO 50L - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 50 L COR PRETA, DIMENSÕES DE 63 X 80 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	satelite	EMB	2.930,00	1,03	3.017,90
001	140	6292	TOALHINHA TOALHINHAS DE LAVABO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 29 CM X 35 CM, APLICADO ARTE A SER DESENVOLVIDA EM TÉCNICA DE SERIGRAFIA COLORIDA. COR DA TOALHA A DEFINIR.	martins	UN	450,00	1,75	787,50
001	146	206	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA - COM CABO DE MADEIRA; CERDAS LONGAS E AMARRADAS COM 5 FIOS E COM ARAME REFORÇADO, ÓTIMO ACABAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	colono	UN	1.060,00	10,50	11.130,00
TOTAL								**6.557,41**

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32, com sede na Rua Orestes Tha, 1426 - CEP: 81.350-570 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO DANIEL VEDAN, inscrito no CPF/MF nº 054.985.489-40.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	25	3276	COPO DESACARTÁVEL DE 50ML DE 1ª LINHA PACOTES COM 100 UNIDADES PADRÃO ABNT, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	HIPERCOPOS	EMB	540,00	1,00	540,00
001	138	4817	TOALHA DE BANHO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM APROXIMADAMENTE EM CORES VARIADAS.	ATLANTICA	UN	30,00	10,00	300,00
TOTAL								**840,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 22/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

KELLY ADS MINIOLI COM. DE PRODUTOS ME
Contratada

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Contratada

SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP
Contratada

TIAGO DANIEL VEDAN - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C074417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão45/2019
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - PROJETO Nº 39 LOTE 01 E 02.

FORNECEDOR: PAV- PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 11.174.006/0001-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TRACIONADO	J. COLOMBO	UNID	1	R$ 97.000,00	R$ 97.000,00

Valor Total do Fornecedor: 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

FORNECEDOR: COLOMBOMETAL EIRELI - CNPJ: 04.641.102/0001-47

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	EXTRUSORA DE CONCRETO - MOTOR-Partida-Elétrica,Mínima potência efetiva líquida (CV) 14 cv,Combustível-Diesel/TRANSMISSÃO-Tipo,Mecânica 1 :40,/DIREÇÃO-Tipo,Manual/DIREÇÃO-Tipo,Manual/CHASSI-Tipo,Monobloco em aço 1045 e 1020/EXTRUSOR-Tipo,Fluxo Continuo,/PESO-Peso Mínimo,530 KG/GARANTIA-Mínimo 01 Ano/TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS, 16 HORAS.	IMB	UNID	1	R$ 29.700,00	R$ 29.700,00

Valor Total do Fornecedor: 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil , setecentos)

BARBOSA FERRAZ, 07 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AE40B4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENSALAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

ENSALAMENTO
DILSO STORCH, Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Jovens Aprendizes, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:
I – O ensalamento para a realização da prova para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Jovens Aprendizes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

II – Prova a ser realizada no dia **09 de novembro de 2019 – Sábado**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer na Escola Municipal Bom Jesus, Av. Rio Grande do Sul, S/N, Centro, Bela Vista da Caroba, PR, às **07h15min horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às **07h45min** (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

III – Salas e relação nominal de candidatos:

SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	ANA MARIA SINHORI NUNES	21/09/2004
02	ADLER ABDIEL DA SILVA	30/09/2005
03	ALICE DE ARAUJO	23/07/2000
04	ALINE PEREIRA	02/05/2002

05	ALISSON MATEUS GULARTE	15/07/2002
06	AMANDA CAROLINE DA SILVEIRA	02/03/2002
07	AMANDA CAROLINE MENDONÇA	02/09/2002
08	AMANDA LUIZA MAINARDI	26/09/2004
09	AMANDA MALHMANN	19/11/2003
10	ANA CLARA AVELINO	23/09/2002
11	ANA JULIA TAVARES	05/06/2004
12	ANA LUIZA MEOTTI	01/10/2002
13	ANA NATALIA BROZOWSKI	18/12/2003
14	ANA PAULA WALBRINCK	06/12/2004
15	ANDREA WEISS	15/03/2005
16	ANDRESSA FÁTIMA CAVAGNOLLO	11/05/2003
17	ANDRIA WEISS	15/03/2005
18	ANGELA KARINI KLEIN	23/02/2002
19	ANGELICA MALHMANN	15/07/1997
20	ANNA PAULA MENDONÇA	12/07/2005
21	CAMILA TURCZINSKI	02/09/2002
22	CINTIA MARISTELA PEREIRA	03/06/2002
23	CLAUDETE JAGELSKI	18/12/2002

SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
24	CLAUDIA BARTH	08/06/2005
25	CLAUDINEI SANDRI	20/07/2001
26	DAIANE CRISTINA NICOLAO	05/02/2003
27	DAIANE KAROL DO NASCIMENTO	09/12/2004
28	DARLÃ SKRZYPCZAK VARELLA	30/01/2004
29	DJENYFER CRISTINA SUHRE	22/08/2005
30	DOILES MARTINS STREYPCZAK	26/01/2003
31	DOUGLAS GOLFO	17/09/2003
32	EDINARA APARECIDA AZEREDO	14/05/2003
33	EDINARA LUIZA MAFFI	14/03/2004
34	EDIVAN BUENO	16/03/2003
35	EDUARDA APARECIDA DE MOURA	10/12/2004
36	EDUARDO DA CUNHA	29/04/2003
37	ELIANE DUTRA	23/03/2004
38	ELOIZA SCHMIDT DREIER	24/01/2006
39	EMANUEL RONALDO PEREIRA	26/02/2004
40	ERICK GUSTAVO VARELLA	06/04/2005
41	ERICKY MARCELO MIRANDA SCHAEFFER	31/01/2004
42	FELIPE DA SILVA	16/09/2004
43	GABRIELA FATIMA GABRIEL	14/04/2002
44	GABRIELA FERNANDA WINK	17/05/1996
45	GABRIELLI APARECIDA CHIARELLO MARQUESIN	18/05/2005
46	GUILHERME DA CUNHA	21/02/2005

SALA 03

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
47	GUILHERME GUSTAVO MICHAEL	25/01/2003
48	GUSTAVO HENRIQUE HERBER	24/05/2004
49	INGRID GABRIELE MNSKE ULIANA	05/01/2003
50	INGRIDI ZGIESKI	17/08/2005
51	JACKSON DUTRA	12/01/2003
52	JACKSON STOLL	14/01/2003
53	JAISON DE OLIVEIRA	07/09/2003
54	JEAN JARDEL DOS SANTOS	10/07/2001
55	JENIFER LAUANA CASALI	10/10/2002
56	JESSICA OLEINICZAK	07/09/2001
57	JOÃO VIOR DO AMARAL BRIXNER	27/02/2004
58	JOÃO VITOR TESCHE	20/01/2004
59	JOSIELI APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	12/10/1998
60	JULIA BATISTA GARDA	21/01/2004
61	JULYANA APARECIDA RODRIGUES LANGNER	26/06/2004
62	KALITA HARTWIG	30/03/2005
63	KALITA TAUANA PEREIRA NUNES	03/07/2004
64	KÁLITA VITÓRIA SILVEIRA	12/06/2004
65	KAROL JAQUELINE HENZ	27/09/2003
66	KAUAN DA SILVA HEINECK	04/10/2003
67	KAUAN GABRIEL MAFFI	15/10/2004
68	KEILA LAURA KULIBABA	03/02/2004
69	KETHLIN VITORIA GRASEL CAUMO	05/02/2004

SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
70	KHALLIL ALVES CORREIA	23/05/2002
71	KLEBER PATRICK CONRAD	07/05/2002
72	LAIANA DE FÁTIMA RODRIGUES	18/04/2003
73	LAURA GABRIELI CARVALHO	26/05/2003
74	LEMUEL MAZZARO DA SILVA	25/03/2002
75	LETÍCIA APARECIDA POZZEBON	03/01/2005
76	LILIAN DE CARVALHO	13/08/2003
77	LUAN DUTRA DOS SANTOS CORREIA	04/08/2003
78	LUANA VANESSA FUCHS	26/09/2002

79	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS AZEVEDO	21/04/2005
80	LUCAS GABRIEL UBINSKI	24/10/2002
81	LUCAS SCHAFER DE LIMA	01/11/2003
82	LUIZ EDUARDO DO AMARAL	12/12/2003
83	LUIZ HENRIQUE SCHAFER	20/09/2005
84	MAICON LUIZ MAFFI	14/03/2004
85	MARCELO AGUIAR BARRETO	23/08/2002
86	MARCOS FERNANDO FUCHS	08/02/2006
87	MARIA EDUARDA SIEDLECKI ANDRADE CICHOCKI	06/07/2003
88	MARIA LUIZA DA SILVA	16/05/2003
89	MARIELI DE MARINS	02/10/1999
90	MARIELI STOLL	04/07/2001
91	MARIELI ZENATI	25/03/2002
92	MATHEUS HENRIQUE ROLL	08/06/2003

SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
93	MONICA RODRIGUES	28/07/2002
94	MURILO ANTONIO SEVERO	01/11/2003
95	MURILO DE MOURA	08/09/2003
96	NATALIA BOAKOSKI DA SILVA	14/08/2003
97	NATÁLIA DA SILVA	17/10/2003
98	PABLO RENK DE LIMA	23/04/2002
99	PABLO SOARES	07/07/2002
100	PEDRO VITOR AVILA	23/08/2004
101	POLLYANNA NICOLLY DA SILVA	02/05/2003
102	STEFANIE CAROLINE GOMES SILVEIRA	03/11/2000
103	TAINARA PADILHA	03/04/2005
104	TAINARA REGINA APARECIDA REIS ERTHAL	17/07/2000
105	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	05/01/2002
106	THALIA MARQUES DAS CHAGAS	13/07/2002
107	THALIS EDUARDO DAS CHAGAS	13/08/2004
108	VAGNER DANIEL RODRIGUES	03/04/2005
109	VANESSA TONINI RODRIGUES	26/04/2004
110	VICTOR OTAVIO PINHEIRO CANZI	08/06/2004
111	VITÓRIA LOHAINE DOS SANTOS VARGAS AZEVEDO	11/01/2002
112	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/2002
113	WILLIAM OTTO GUIMARÃES	13/08/2005
114	XAIANE RODRIGUES	22/12/2002

Prefeitura do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAGNUS JOSÉ ZALESKI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:21A633D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 5º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.838.000,00	2.838.000,00	2.319.035,97	1.999.694,18
Receita de Contribuições dos Segurados	470.755,00	470.755,00	383.494,25	370.469,33
Civil	470.755,00	470.755,00	383.494,25	370.469,33
Ativo	466.255,00	466.255,00	379.813,01	366.976,54
Inativo	4.500,00	4.500,00	3.681,24	3.492,79
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	520.948,00	520.948,00	511.708,75	594.052,39
Civil	520.948,00	520.948,00	511.708,75	594.052,39
Ativo	520.948,00	520.948,00	511.708,75	594.052,39

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.386.297,00	1.386.297,00	1.012.181,85	681.725,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.386.297,00	1.386.297,00	1.012.181,85	681.725,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	411.651,12	353.446,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	460.000,00	460.000,00	411.651,12	353.446,66
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.378.000,00	2.378.000,00	1.907.384,85	1.646.247,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	45.766,00	58.966,00	45.790,63	54.476,00	45.790,63	54.476,00
Despesas Correntes	45.766,00	58.966,00	45.790,63	54.476,00	45.790,63	54.476,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.584.641,00	2.204.641,00	1.632.687,70	1.423.151,71	1.632.687,70	1.423.151,71
Benefícios - Civil	1.584.641,00	2.204.641,00	1.632.687,70	1.423.151,71	1.632.687,70	1.423.151,71
Aposentadorias	1.349.641,00	1.949.641,00	1.439.370,30	1.236.821,61	1.439.370,30	1.236.821,61
Pensões	235.000,00	255.000,00	193.317,40	186.330,10	193.317,40	186.330,10
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.630.407,00	2.263.607,00	1.678.478,33	1.477.627,71	1.678.478,33	1.477.627,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	747.593,00	114.393,00	228.906,52	168.619,81	228.906,52	168.619,81

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.205.297,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	11.046.823,98	10.306.266,34
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E014EC15

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.758.024,86	17.869.171,71	2.482.013,83	13.865.568,27	4.003.603,44	3.220.407,05	13.846.934,50	4.022.237,21	13.272.377,85
DESPESAS CORRENTES	13.719.520,14	15.914.009,23	2.349.500,20	11.808.765,43	4.105.243,80	2.357.592,05	11.790.131,66	4.123.877,57	11.225.897,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.519.648,47	9.818.845,39	1.472.678,66	7.342.455,54	2.476.389,85	1.472.678,66	7.342.455,54	2.476.389,85	6.820.309,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	138.860,00	98.860,00	13.115,20	90.360,95	8.499,05	13.115,20	90.360,95	8.499,05	90.360,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.061.011,67	5.996.303,84	863.706,34	4.375.948,94	1.620.354,90	871.798,19	4.357.315,17	1.638.988,67	4.315.226,35
DESPESAS DE CAPITAL	950.368,72	2.500.226,48	132.513,63	2.056.802,84	443.423,64	862.815,00	2.056.802,84	443.423,64	2.046.480,84
INVESTIMENTOS	792.136,72	2.301.994,48	101.741,14	1.862.850,33	439.144,15	832.042,51	1.862.850,33	439.144,15	1.852.528,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	158.232,00	198.232,00	30.772,49	193.952,51	4.279,49	30.772,49	193.952,51	4.279,49	193.952,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.136,00	(545.064,00)	0,00	0,00	(545.064,00)	0,00	0,00	(545.064,00)	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.136,00	(545.064,00)	0,00	0,00	(545.064,00)	0,00	0,00	(545.064,00)	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.472.678,14	1.280.785,58	210.794,51	947.208,57	333.577,01	210.794,51	947.208,57	333.577,01	895.049,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.230.703,00	19.149.957,29	2.692.808,34	14.812.776,84	4.337.180,45	3.431.201,56	14.794.143,07	4.355.814,22	14.167.427,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.230.703,00	19.149.957,29	2.692.808,34	14.812.776,84	4.337.180,45	3.431.201,56	14.794.143,07	4.355.814,22	14.167.427,72
SUPERÁVIT (XIII)	1.205.297,00	0,00	427.370,08	29.918,92	(29.918,92)	0,00	48.552,69	(48.552,69)	675.268,04

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.436.000,00	19.149.957,29	3.120.178,42	14.842.695,76	4.307.261,53	3.431.201,56	14.842.695,76	4.307.261,53	14.842.695,76
RESERVA DO RPPS	1.205.297,00	1.205.297,00	212.153,63	650.557,64	554.739,36	212.153,63	650.557,64	554.739,36	650.557,64

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:92B14F55

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.472.678,14	1.280.785,58	210.794,51	947.208,57	333.577,01	210.794,51	947.208,57	333.577,01	895.049,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	703.040,20	744.770,20	107.881,73	535.557,45	209.212,75	107.881,73	535.557,45	209.212,75	483.398,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.637,94	536.015,38	102.912,78	411.651,12	124.364,26	102.912,78	411.651,12	124.364,26	411.651,12
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.472.678,14	1.280.785,58	210.794,51	947.208,57	333.577,01	210.794,51	947.208,57	333.577,01	895.049,87
SUPERÁVIT (IV)	0,00	191.892,56	6.991,30	0,00	191.892,56	6.991,30	0,00	191.892,56	38.310,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.472.678,14	1.472.678,14	217.785,81	947.208,57	525.469,57	217.785,81	947.208,57	525.469,57	933.359,87

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD7FDADB

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.443.052,00	17.187.670,30	2.902.392,61	16,89	13.909.335,89	80,93	3.278.334,41
RECEITAS CORRENTES	16.240.108,00	16.341.430,30	2.381.690,86	14,57	13.071.338,14	79,99	3.270.092,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.422,00	605.422,00	126.404,30	20,88	691.507,24	114,22	(86.085,24)
IMPOSTOS	560.288,00	560.288,00	113.033,92	20,17	602.258,02	107,49	(41.970,02)
TAXAS	45.134,00	45.134,00	10.845,18	24,03	65.952,58	146,13	(20.818,58)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.525,20	0,00	23.296,64	0,00	(23.296,64)
CONTRIBUIÇÕES	511.543,00	511.543,00	114.868,92	22,46	514.761,20	100,63	(3.218,20)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	470.755,00	470.755,00	84.854,08	18,03	383.494,25	81,46	87.260,75
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	40.788,00	40.788,00	30.014,84	73,59	131.266,95	321,83	(90.478,95)
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.991,00	1.564.313,30	263.274,34	16,83	1.075.461,21	68,75	488.852,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.694,00	6.694,00	3.261,69	48,73	7.825,48	116,90	(1.131,48)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.556.297,00	1.557.619,30	260.012,65	16,69	1.067.635,73	68,54	489.983,57
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.956,00	10.956,00	4.317,35	39,41	23.075,25	210,62	(12.119,25)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.956,00	10.956,00	4.317,35	39,41	23.075,25	210,62	(12.119,25)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.696,00	13.648.696,00	1.869.645,83	13,70	10.750.225,55	78,76	2.898.470,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.675.076,00	9.775.076,00	1.205.822,00	12,34	7.351.664,01	75,21	2.423.411,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.397.626,00	2.397.626,00	446.968,94	18,64	2.225.705,08	92,83	171.920,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.475.994,00	1.475.994,00	216.854,89	14,69	1.172.856,46	79,46	303.137,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	3.180,12	636,02	16.307,69	3.261,54	(15.807,69)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	407,09	0,00	(407,09)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	500,00	500,00	3.180,12	636,02	15.900,60	3.180,12	(15.400,60)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.944,00	846.240,00	520.701,75	61,53	837.997,75	99,03	8.242,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.944,00	796.240,00	520.701,75	65,40	837.997,75	105,24	(41.757,75)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	101.388,00	203.684,00	0,00	0,00	102.296,00	50,22	101.388,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	51.556,00	592.556,00	520.701,75	87,87	735.701,75	124,16	(143.145,75)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	992.948,00	992.948,00	217.785,81	21,93	933.359,87	94,00	59.588,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.436.000,00	18.180.618,30	3.120.178,42	17,16	14.842.695,76	81,64	3.337.922,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.436.000,00	18.180.618,30	3.120.178,42	17,16	14.842.695,76	81,64	3.337.922,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.436.000,00	18.180.618,30	3.120.178,42	17,16	14.842.695,76	81,64	3.337.922,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.187.931,13	0,00	0,00	2.187.931,13	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.187.931,13	0,00	0,00	2.187.931,13	100,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:325A0AA0

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	992.948,00	992.948,00	217.785,81	21,93	933.359,87	94,00	59.588,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	532.948,00	532.948,00	114.873,03	21,55	521.708,75	97,89	11.239,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	532.948,00	532.948,00	114.873,03	21,55	521.708,75	97,89	11.239,25

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	102.912,78	22,37	411.651,12	89,49	48.348,88
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	102.912,78	22,37	411.651,12	89,49	48.348,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	992.948,00	992.948,00	217.785,81	21,93	933.359,87	94,00	59.588,13
DÉFICIT (IV)	479.730,14	287.837,58	0,00		13.848,70		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.472.678,14	1.280.785,58	217.785,81	17,00	947.208,57	73,96	59.588,13

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F2DD6CC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.792.919,35	12.114.893,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58D2472F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	559.400,00	559.400,00	602.258,02	107,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	101.194,59	112,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	83.698,00	119,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	80.219,66	89,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	289.668,00	289.668,00	289.848,12	100,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	750,00	750,00	748,28	99,77
Dívida Ativa dos Impostos	17.782,00	17.782,00	40.765,47	229,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	5.783,90	481,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.667.356,51	12.667.356,51	10.216.304,50	80,65
Cota-Parte FPM	9.759.601,00	9.759.601,00	7.495.089,44	76,80
Cota-Parte ITR	174.155,00	174.155,00	90.308,92	51,86
Cota-Parte IPVA	237.590,00	237.590,00	216.474,91	91,11
Cota-Parte ICMS	2.444.103,51	2.444.103,51	2.377.303,38	97,27
Cota-Parte IPI-Exportação	33.340,00	33.340,00	37.127,85	111,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.226.756,51	13.226.756,51	10.818.562,52	81,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	669.821,00	669.821,00	435.239,14	64,98
Provenientes da União	541.330,00	541.330,00	359.083,71	66,33
Provenientes dos Estados	116.241,00	116.241,00	65.149,90	56,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.250,00	12.250,00	11.005,53	89,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.750,00	22.750,00	4.611,53	20,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	692.571,00	692.571,00	439.850,67	63,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.970.584,94	4.725.731,90	3.350.229,22	70,89	3.335.924,11	70,59
Pessoal e encargos sociais	2.072.435,22	2.696.430,85	2.085.022,34	77,33	2.085.022,34	77,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.898.149,72	2.029.301,05	1.265.206,88	62,35	1.250.901,77	61,64
DESPESAS DE CAPITAL	69.468,06	225.942,85	152.577,83	67,53	152.577,83	67,53
Investimentos	69.468,06	225.942,85	152.577,83	67,53	152.577,83	67,53
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.040.053,00**	**4.951.674,75**	**3.502.807,05**	**70,74**	**3.488.501,94**	**70,45**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.017,50	10.017,50	3.241,30	0,09	3.241,30	0,09
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	670.028,40	1.414.104,52	986.180,09	28,15	985.552,63	28,25
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	617.343,40	986.648,39	664.527,12	18,97	663.899,66	19,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.685,00	427.456,13	321.652,97	9,18	321.652,97	9,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.180,00	0,09	3.180,00	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**676.045,90**	**1.424.122,02**	**992.601,39**	**28,34**	**991.973,93**	**28,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.510.205,66**	**71,66**	**2.496.528,01**	**71,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						873.743,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.966.153,00	4.847.181,51	3.475.099,25	99,21	3.460.794,14	99,21
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	20.300,00	20.300,00	19,00	0,00	19,00	0,00
Vigilância epidemiológica	53.600,00	84.193,24	27.688,80	0,79	27.688,80	0,79
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.040.053,00**	**4.951.674,75**	**3.502.807,05**	**100,00**	**3.488.501,94**	**100,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:08DFB940

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	559.400,00	559.400,00	602.258,02	107,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	108.382,00	108.382,00	147.968,87	136,53
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	101.194,59	112,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	18.382,00	18.382,00	46.774,28	254,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	83.736,85	119,62
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	83.698,00	119,57
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	38,85	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	91.350,00	91.350,00	80.704,18	88,35
1.3.1 - ISS	90.000,00	90.000,00	80.219,66	89,13
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.350,00	1.350,00	484,52	35,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	289.668,00	289.668,00	289.848,12	100,06
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.281.041,51	13.281.041,51	10.609.589,39	79,89
2.1 - Cota-parte FPM	10.373.286,00	10.373.286,00	7.888.374,33	76,05
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.759.601,00	9.759.601,00	7.495.089,44	76,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	613.685,00	613.685,00	393.284,89	64,09
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.444.103,51	2.444.103,51	2.377.303,38	97,27
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.567,00	18.567,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.340,00	33.340,00	37.127,85	111,36
2.5 - Cota-parte ITR	174.155,00	174.155,00	90.308,92	51,86
2.6 - Cota-parte IPVA	237.590,00	237.590,00	216.474,91	91,11
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.840.441,51	13.840.441,51	11.211.847,41	81,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.984,42	19,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	227.587,00	227.587,00	138.832,80	61,00
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	90.681,39	75,57
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	98.587,00	98.587,00	47.831,32	48,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	320,09	3,56
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	1.360,40	45,35
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	1.360,40	45,35
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	240.587,00	240.587,00	142.177,62	59,10
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.527.097,50	2.527.097,50	2.043.260,34	80,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.945.546,00	1.945.546,00	1.499.017,65	77,05
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	488.820,50	488.820,50	475.460,50	97,27
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.714,00	3.714,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.668,00	6.668,00	7.425,50	111,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.831,00	34.831,00	18.061,74	51,86
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	47.518,00	47.518,00	43.294,95	91,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.486.994,00	1.486.994,00	1.175.041,47	79,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.475.994,00	1.475.994,00	1.172.856,46	79,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	2.185,01	19,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.051.103,50)	(1.051.103,50)	(870.403,88)	82,81
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.419.913,55	1.415.296,00	1.181.696,03	83,49	1.181.696,03	83,49
13.1 - Com educação infantil	647.920,00	597.430,00	427.761,38	71,60	427.761,38	71,60
13.2 - Com ensino fundamental	771.993,55	817.866,00	753.934,65	92,18	753.934,65	92,18
14 - OUTRAS DESPESAS	61.840,45	107.330,45	45.490,00	42,38	45.490,00	42,38
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	56.840,45	102.330,45	45.490,00	44,45	45.490,00	44,45
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.481.754,00	1.522.626,45	1.227.186,03	80,60	1.227.186,03	80,60
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						15.501,28
16.1 - FUNDEB 60%						15.501,28
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						36.189,05

17.1 - FUNDEB 60%	36.162,45
17.2 - FUNDEB 40%	26,60
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	51.690,33
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.175.495,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	3,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,04)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.189,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	36.189,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	864.489,50	823.999,50	524.521,07	63,66	524.521,07	63,66
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	652.920,00	602.430,00	427.761,38	71,01	427.761,38	71,01
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	211.569,50	221.569,50	96.759,69	43,67	96.759,69	43,67
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.455,00	2.380.765,28	1.758.300,39	73,85	1.758.044,39	73,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	828.834,00	920.196,45	799.424,65	86,88	799.424,65	86,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.296.621,00	1.460.568,83	1.011.038,04	69,22	1.010.732,76	69,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(52.162,30)	0,00	(52.113,02)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.989.944,50	3.204.764,78	2.282.821,46	71,23	2.282.565,46	71,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(870.403,88)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.189,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.593,04
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(777.621,79)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.060.187,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.120,00	130.115,13	83.814,56	64,42	83.814,56	64,42
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	177.402,00	193.560,63	117.765,09	60,84	117.722,01	60,82
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	303.522,00	323.675,76	201.579,65	62,28	201.536,57	62,26
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.293.466,50	3.528.440,54	2.484.401,11	70,41	2.484.102,03	70,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	174.134,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	36.189,05	3.995,13
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.172.856,46	90.681,39
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.100.935,93	83.814,56
47.1 - Orçamento do Exercício	1.100.935,93	83.814,56
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.185,01	147,84
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	110.294,59	11.009,80
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	110.294,59	11.009,80

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:09A58ED8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**58.830,00**	**58.830,00**	**0,00**	**0,00**	**14.372,50**	**357.794,71**	**351.722,71**	**351.722,71**	**14.372,50**	**6.072,00**	**6.072,00**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	56.148,00	56.148,00	0,00	0,00	14.372,50	264.924,09	263.500,00	263.500,00	14.372,50	1.424,09	1.424,09
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	89.206,89	84.558,98	84.558,98	0,00	4.647,91	4.647,91
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,59	2.094,59	2.094,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	1.143,84	1.143,84	1.143,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,30	425,30	425,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**58.830,00**	**58.830,00**	**0,00**	**0,00**	**14.372,50**	**357.794,71**	**351.722,71**	**351.722,71**	**14.372,50**	**6.072,00**	**6.072,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:70DAB434

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.341.430,30	13.071.338,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.422,00	691.507,24
IPTU	109.020,00	147.968,87
ISS	91.600,00	80.704,18
ITBI	70.000,00	83.736,85
IRRF	289.668,00	289.848,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.134,00	89.249,22
Contribuições	511.543,00	514.761,20
Receita patrimonial	1.564.313,30	1.075.461,21
Aplicações Financeiras (II)	1.557.619,30	1.067.635,73
Outras Receitas Patrimoniais	6.694,00	7.825,48
Transferências correntes	13.648.696,00	10.750.225,55
Cota-Parte do FPM	8.427.740,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	1.955.283,00	1.901.842,88
Cota-Parte do IPVA	190.072,00	173.179,96
Cota-Parte do ITR	139.324,00	72.247,18
Transferências da LC 87/1996	14.853,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.475.994,00	1.172.856,46
Outras transferências correntes	1.445.430,00	1.040.742,39
Demais receitas correntes	11.456,00	39.382,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.456,00	39.382,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.783.811,00	12.003.702,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	846.240,00	837.997,75
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	796.240,00	837.997,75
Convênios	705.946,00	702.296,00
Outras Transferências de Capital	90.294,00	135.701,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	816.240,00	837.997,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.600.051,00	12.841.700,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.914.009,23	11.830.213,12	11.811.579,35	11.247.344,70	1.500,00	3.781,71	3.781,71
Pessoal e encargos sociais	9.818.845,39	7.363.903,23	7.363.903,23	6.841.757,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.860,00	90.360,95	90.360,95	90.360,95	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.996.303,84	4.375.948,94	4.357.315,17	4.315.226,35	1.500,00	3.781,71	3.781,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.996.303,84	4.375.948,94	4.357.315,17	4.315.226,35	1.500,00	3.781,71	3.781,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.815.149,23	11.739.852,17	11.721.218,40	11.156.983,75	1.500,00	3.781,71	3.781,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.500.226,48	2.056.802,84	2.056.802,84	2.046.480,84	57.330,00	347.941,00	347.941,00
Investimentos	2.301.994,48	1.862.850,33	1.862.850,33	1.852.528,33	57.330,00	347.941,00	347.941,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	198.232,00	193.952,51	193.952,51	193.952,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.301.994,48	1.862.850,33	1.862.850,33	1.852.528,33	57.330,00	347.941,00	347.941,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	660.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.777.376,71	13.602.702,50	13.584.068,73	13.009.512,08	58.830,00	351.722,71	351.722,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(578.364,63)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(198.738,00)
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.067.635,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	90.360,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	398.910,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.195,28)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	855.415,67	660.310,51
DEDUÇÕES (XXIX)	2.575.867,06	1.468.985,13
Disponibilidade de Caixa	2.575.867,06	1.468.985,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.697,06	2.095.700,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.830,00	626.715,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.720.451,39)	(808.674,62)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(911.776,77)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Outubro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(567.885,35)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		223.886,46
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(120.004,96)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(1.097.279,74)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.187.931,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.187.931,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.205.297,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52A42862

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	17.436.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.180.618,30
Receitas Realizadas	14.842.695,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.187.931,13
Dotação Inicial	16.230.703,00
Créditos Adicionais	2.919.254,29
Dotação Atualizada	19.149.957,29
Despesas Empenhadas	14.812.776,84
Despesas Liquidadas	14.794.143,07
Despesas Pagas	14.167.427,72
Superávit Orçamentário	29.918,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.791.329,15
Despesas Liquidadas	14.772.695,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.358.450,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.907.384,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.678.478,33
Resultado Previdenciário	228.906,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO (a)	de Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(191.195,28)	398.910,15	(209,00 %)
Resultado Primário	(198.738,00)	(578.364,63)	291,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	58.830,00	0,00	58.830,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	372.167,21	14.372,50	351.722,71	6.072,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	430.997,21	14.372,50	410.552,71	6.072,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.060.187,25	25% / 18%	27,29 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.181.696,03	60%	96,17 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.056.802,84	485.423,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	87.500,00	21.674,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.496.528,01	15%	23,08 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:65964A45

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.963.321,86	19.074.468,71	2.482.013,83	13.865.568,27	93,61	5.208.900,44	3.220.407,05	13.846.934,50	93,60	5.227.534,21
LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	124.722,86	652.064,54	4,40	204.435,46	124.722,86	652.064,54	4,41	204.435,46
ADMINISTRAÇÃO	1.648.289,86	1.854.303,00	298.751,82	1.479.712,58	9,99	374.590,42	298.731,82	1.477.382,98	9,99	376.920,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.422,00	1.133.880,28	104.110,03	808.276,39	5,46	325.603,89	177.150,03	808.266,89	5,46	325.613,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	2.204.641,00	333.115,73	1.632.687,70	11,02	571.953,30	333.115,73	1.632.687,70	11,04	571.953,30
SAÚDE	3.832.425,50	4.723.217,25	736.438,42	3.314.261,74	22,37	1.408.955,51	743.860,27	3.299.956,63	22,31	1.423.260,62
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	3.043.868,50	3.288.631,79	507.021,34	2.362.127,05	15,95	926.504,74	507.021,34	2.361.778,69	15,96	926.853,10
CULTURA	186.555,00	191.555,00	24.388,24	69.455,88	0,47	122.099,12	24.388,24	69.455,88	0,47	122.099,12
URBANISMO	1.119.300,00	1.923.035,50	88.011,01	1.620.367,66	10,94	302.667,84	745.962,38	1.618.777,66	10,94	304.257,84
HABITAÇÃO	30.000,00	97.500,00	0,00	87.500,00	0,59	10.000,00	0,00	87.500,00	0,59	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	458.331,03	31.117,52	414.930,58	2,80	43.400,45	31.117,52	414.930,58	2,80	43.400,45
AGRICULTURA	89.470,00	93.470,00	7.246,39	40.959,35	0,28	52.510,65	7.246,39	40.959,35	0,28	52.510,65
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	157.000,00	212.654,17	32.967,09	189.017,68	1,28	23.636,49	32.967,09	189.017,68	1,28	23.636,49
TRANSPORTE	723.800,00	759.399,69	114.029,61	690.818,69	4,66	68.581,00	114.029,61	690.818,69	4,67	68.581,00
DESPORTO E LAZER	141.525,00	155.525,00	14.203,27	101.194,56	0,68	54.330,44	14.203,27	101.143,36	0,68	54.381,64
ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	443.092,00	65.890,50	402.193,87	2,72	40.898,13	65.890,50	402.193,87	2,72	40.898,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	660.233,00	0,00	0,00	0,00	660.233,00	0,00	0,00	0,00	660.233,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.280.785,58	210.794,51	947.208,57	6,39	333.577,01	210.794,51	947.208,57	6,40	333.577,01
TOTAL III = (I + II)	17.436.000,00	20.355.254,29	2.692.808,34	14.812.776,84	100,00	5.542.477,45	3.431.201,56	14.794.143,07	100,00	5.561.111,22

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2D352B2

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.963.321,86	19.074.468,71	2.482.013,83	13.865.568,27	93,61	5.208.900,44	3.220.407,05	13.846.934,50	93,60	5.227.534,21
LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	124.722,86	652.064,54	4,40	204.435,46	124.722,86	652.064,54	4,41	204.435,46
AÇÃO LEGISLATIVA	856.500,00	856.500,00	124.722,86	652.064,54	4,40	204.435,46	124.722,86	652.064,54	4,41	204.435,46
ADMINISTRAÇÃO	1.648.289,86	1.854.303,00	298.751,82	1.479.712,58	9,99	374.590,42	298.731,82	1.477.382,98	9,99	376.920,02
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	90.426,00	90.426,00	13.527,38	66.983,03	0,45	23.442,97	13.527,38	66.983,03	0,45	23.442,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.052.932,27	1.159.132,27	189.469,21	905.545,69	6,11	253.586,58	189.449,21	903.232,09	6,11	255.900,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	187.330,84	270.063,98	35.199,66	243.541,55	1,64	26.522,43	35.199,66	243.541,55	1,65	26.522,43
CONTROLE INTERNO	93.007,00	93.007,00	20.901,38	79.373,35	0,54	13.633,65	20.901,38	79.373,35	0,54	13.633,65
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	81.025,00	96.025,00	18.529,66	77.961,75	0,53	18.063,25	18.529,66	77.961,75	0,53	18.063,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	145.080,00	21.124,53	106.307,21	0,72	38.772,79	21.124,53	106.291,21	0,72	38.788,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	568,75	568,75	0,00	0,00	0,00	568,75	0,00	0,00	0,00	568,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.422,00	1.133.880,28	104.110,03	808.276,39	5,46	325.603,89	177.150,03	808.266,89	5,46	325.613,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.500,00	74.228,57	120,00	62.582,93	0,42	11.645,64	120,00	62.582,93	0,42	11.645,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	611.922,00	1.059.651,71	103.990,03	745.693,46	5,03	313.958,25	177.030,03	745.683,96	5,04	313.967,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.584.641,00	2.204.641,00	333.115,73	1.632.687,70	11,02	571.953,30	333.115,73	1.632.687,70	11,04	571.953,30
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.584.641,00	2.204.641,00	333.115,73	1.632.687,70	11,02	571.953,30	333.115,73	1.632.687,70	11,04	571.953,30
SAÚDE	3.832.425,50	4.723.217,25	736.438,42	3.314.261,74	22,37	1.408.955,51	743.860,27	3.299.956,63	22,31	1.423.260,62
ATENÇÃO BÁSICA	3.758.525,50	4.618.724,01	736.438,42	3.286.553,94	22,19	1.332.170,07	743.860,27	3.272.248,83	22,12	1.346.475,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.300,00	20.300,00	0,00	19,00	0,00	20.281,00	0,00	19,00	0,00	20.281,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.600,00	84.193,24	0,00	27.688,80	0,19	56.504,44	0,00	27.688,80	0,19	56.504,44
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
EDUCAÇÃO	3.043.868,50	3.288.631,79	507.021,34	2.362.127,05	15,95	926.504,74	507.021,34	2.361.778,69	15,96	926.853,10
ENSINO FUNDAMENTAL	2.135.380,00	2.431.733,29	403.450,18	1.833.650,01	12,38	598.083,28	403.450,18	1.833.301,65	12,39	598.431,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	779.538,50	739.048,50	97.837,64	468.133,26	3,16	270.915,24	97.837,64	468.133,26	3,16	270.915,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.280,00	47.880,00	0,00	0,00	0,00	47.880,00	0,00	0,00	0,00	47.880,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.670,00	69.970,00	5.733,52	60.343,78	0,41	9.626,22	5.733,52	60.343,78	0,41	9.626,22
CULTURA	186.555,00	191.555,00	24.388,24	69.455,88	0,47	122.099,12	24.388,24	69.455,88	0,47	122.099,12
DIFUSÃO CULTURAL	186.555,00	191.555,00	24.388,24	69.455,88	0,47	122.099,12	24.388,24	69.455,88	0,47	122.099,12

URBANISMO	1.119.300,00	1.923.035,50	88.011,01	1.620.367,66	10,94	302.667,84	745.962,38	1.618.777,66	10,94	304.257,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	126.500,00	913.443,37	0,00	867.914,60	5,86	45.528,77	657.951,37	867.914,60	5,87	45.528,77
SERVIÇOS URBANOS	992.800,00	1.009.592,13	88.011,01	752.453,06	5,08	257.139,07	88.011,01	750.863,06	5,08	258.729,07
HABITAÇÃO	30.000,00	97.500,00	0,00	87.500,00	0,59	10.000,00	0,00	87.500,00	0,59	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	97.500,00	0,00	87.500,00	0,59	10.000,00	0,00	87.500,00	0,59	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.500,00	458.331,03	31.117,52	414.930,58	2,80	43.400,45	31.117,52	414.930,58	2,80	43.400,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	170.500,00	458.331,03	31.117,52	414.930,58	2,80	43.400,45	31.117,52	414.930,58	2,80	43.400,45

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	89.470,00	93.470,00	7.246,39	40.959,35	0,28	52.510,65	7.246,39	40.959,35	0,28	52.510,65
EXTENSÃO RURAL	89.470,00	93.470,00	7.246,39	40.959,35	0,28	52.510,65	7.246,39	40.959,35	0,28	52.510,65
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	157.000,00	212.654,17	32.967,09	189.017,68	1,28	23.636,49	32.967,09	189.017,68	1,28	23.636,49
ENERGIA ELÉTRICA	157.000,00	212.654,17	32.967,09	189.017,68	1,28	23.636,49	32.967,09	189.017,68	1,28	23.636,49
TRANSPORTE	723.800,00	759.399,69	114.029,61	690.818,69	4,66	68.581,00	114.029,61	690.818,69	4,67	68.581,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	723.800,00	759.399,69	114.029,61	690.818,69	4,66	68.581,00	114.029,61	690.818,69	4,67	68.581,00
DESPORTO E LAZER	141.525,00	155.525,00	14.203,27	101.194,56	0,68	54.330,44	14.203,27	101.143,36	0,68	54.381,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	141.525,00	155.525,00	14.203,27	101.194,56	0,68	54.330,44	14.203,27	101.143,36	0,68	54.381,64
ENCARGOS ESPECIAIS	443.092,00	443.092,00	65.890,50	402.193,87	2,72	40.898,13	65.890,50	402.193,87	2,72	40.898,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.092,00	297.092,00	43.887,69	284.313,46	1,92	12.778,54	43.887,69	284.313,46	1,92	12.778,54
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	146.000,00	146.000,00	22.002,81	117.880,41	0,80	28.119,59	22.002,81	117.880,41	0,80	28.119,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.293.433,00	660.233,00	0,00	0,00	0,00	660.233,00	0,00	0,00	0,00	660.233,00
RESERVA DO RPPS	1.205.297,00	572.097,00	0,00	0,00	0,00	572.097,00	0,00	0,00	0,00	572.097,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.136,00	88.136,00	0,00	0,00	0,00	88.136,00	0,00	0,00	0,00	88.136,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.280.785,58	210.794,51	947.208,57	6,39	333.577,01	210.794,51	947.208,57	6,40	333.577,01
TOTAL III = (I + II)	17.436.000,00	20.355.254,29	2.692.808,34	14.812.776,84	100,00	5.542.477,45	3.431.201,56	14.794.143,07	100,00	5.561.111,22

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3527B4F4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.678,14	1.280.785,58	206.494,12	925.760,88	97,74	355.024,70	206.494,12	925.760,88	97,74	355.024,70
LEGISLATIVA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ADMINISTRAÇÃO	846.784,14	625.161,58	115.815,48	475.961,79	50,25	149.199,79	115.815,48	475.961,79	50,25	149.199,79
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	14.574,00	14.574,00	1.764,32	8.790,40	0,93	5.783,60	1.764,32	8.790,40	0,93	5.783,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.949,73	27.949,73	4.239,88	21.849,17	2,31	6.100,56	4.239,88	21.849,17	2,31	6.100,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	785.892,41	557.269,85	106.716,10	430.434,53	45,44	126.835,32	106.716,10	430.434,53	45,44	126.835,32
CONTROLE INTERNO	14.993,00	14.993,00	1.384,40	6.897,39	0,73	8.095,61	1.384,40	6.897,39	0,73	8.095,61
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.375,00	10.375,00	1.710,78	7.990,30	0,84	2.384,70	1.710,78	7.990,30	0,84	2.384,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.925,00	36.825,00	3.568,50	17.530,56	1,85	19.294,44	3.568,50	17.530,56	1,85	19.294,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.925,00	36.825,00	3.568,50	17.530,56	1,85	19.294,44	3.568,50	17.530,56	1,85	19.294,44
SAÚDE	207.627,50	228.457,50	38.204,11	188.545,31	19,91	39.912,19	38.204,11	188.545,31	19,91	39.912,19
ATENÇÃO BÁSICA	207.627,50	228.457,50	38.204,11	188.545,31	19,91	39.912,19	38.204,11	188.545,31	19,91	39.912,19
EDUCAÇÃO	261.631,50	261.631,50	35.867,86	178.225,61	18,82	83.405,89	35.867,86	178.225,61	18,82	83.405,89
ENSINO FUNDAMENTAL	143.620,00	143.620,00	23.945,74	116.047,96	12,25	27.572,04	23.945,74	116.047,96	12,25	27.572,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	102.461,50	102.461,50	11.253,36	56.387,81	5,95	46.073,69	11.253,36	56.387,81	5,95	46.073,69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.720,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.830,00	5.830,00	668,76	5.789,84	0,61	40,16	668,76	5.789,84	0,61	40,16
CULTURA	9.445,00	9.445,00	824,56	4.103,17	0,43	5.341,83	824,56	4.103,17	0,43	5.341,83
DIFUSÃO CULTURAL	9.445,00	9.445,00	824,56	4.103,17	0,43	5.341,83	824,56	4.103,17	0,43	5.341,83
URBANISMO	61.700,00	61.700,00	7.142,45	36.225,10	3,82	25.474,90	7.142,45	36.225,10	3,82	25.474,90
SERVIÇOS URBANOS	61.700,00	61.700,00	7.142,45	36.225,10	3,82	25.474,90	7.142,45	36.225,10	3,82	25.474,90
AGRICULTURA	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
EXTENSÃO RURAL	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
TRANSPORTE	24.700,00	27.700,00	5.071,16	25.169,34	2,66	2.530,66	5.071,16	25.169,34	2,66	2.530,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.700,00	27.700,00	5.071,16	25.169,34	2,66	2.530,66	5.071,16	25.169,34	2,66	2.530,66
DESPORTO E LAZER	1.835,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.835,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00
TOTAL (I) =	1.472.678,14	1.280.785,58	206.494,12	925.760,88	100,00	355.024,70	206.494,12	925.760,88	100,00	355.024,70

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA35075D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 17.002/2019 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL N.º 17.002/2019
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de títulos fica **ALTERADO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 14.002/2019, publicado em 23 de outubro de 2019.

I. Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 07 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 17.002/2019
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

ADVOGADO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
37452	ALINE LUCIANE LOPES	3,00
41959	BRUNA FERNANDA ROSSETTO	2,00
38114	CAMILA NAVA SMANIOTTO	2,00
38559	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	3,00
37147	GUILHERME DI LUCA	2,00
37897	JESSICA SCUSSEL BERCE OLIVEIRA	1,00
39032	JOÃO VITOR SEGANTINI DE OLIVEIRA	1,00
43634	LEOVANIR LOSSO LISBOA	4,00
39047	LETÍCIA HARUMI SATO	1,00
39346	NADIA SILVEIRA DA SILVA	1,00
36847	SIMONE PASCOALI RODRIGUES	2,00
36975	TATIANE MAFFINI	1,00
38514	YEGOR MOREIRA JR	6,00
ANALISTA DE PROJETOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
39709	ALCIDES TONHATO JUNIOR	7,00
36878	ALINE BATISTA SILVESTRE BRANDÃO	3,00
38201	ANTONINHO SKURA	2,00
36809	ANTONIO OLINDINO STEINBACH FILHO	1,00
43041	CAMILA CARDOSO HELLMANN	1,00
40613	DAYANE CAMILA MARAN SCHLOGEL MOTTER	1,00
42496	DOUGLAS SOARES	3,00
36846	ELIJOICE ALIETE RUPOLO KRAHL	1,00
37905	JESSICA SCUSSEL BERCE OLIVEIRA	1,00
ARQUITETO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
40885	ALINE SOUZA DOMINGUES	1,00
37733	FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN	1,00
36839	ISABELLA CERQUEIRA FONTANA	1,00
42074	IZABEL CRISTINA WAGNER	3,00
ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
43830	ALINE FERNANDA JUNGES MARQUES	1,00

41478	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	1,00
40406	ANDERSON HENRIQUE CARBONI	1,00
41842	JHONE GOMES CAMAPUM	3,00
43115	KARINA SORCI SZOLOPAK	1,00
42456	SANDI BRUNA PASSONI FELTRIN	1,00
CONTADOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
40064	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	2,00
37466	DEBORA REBECA GROS LARA	1,00
42935	JULIANE SPOHR	1,00
ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
38649	BRUNA THALITA CORREA DA CUNHA	2,00
41742	KARLA RENATA DE SOUZA	3,00
42374	LIAMARA TORRES FERNANDES	1,00
41297	LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES	1,00
39060	MARIELE CRISTIANE MANFE	1,00
38985	MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO	3,00
42444	ROSALVE DE SOUZA	1,00
37250	SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN	2,00
39679	SOLANGE SCHMIDT DEZIO	1,00
43623	VILMA MITTMAN LEÃO	4,00
38891	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	1,00
ENGENHEIRO CIVIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
36813	ANTONIO OLINDINO STEINBACH FILHO	1,00
42020	FLÁVIO AUGUSTO SCHERER	5,00
41982	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	5,00
43636	TAMIRES RODRIGUES LEITE DRESCH	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
39520	DAYANE CORDEIRO MACHADO	2,00
37434	SCHEYLANI BRUNA SILVA	1,00
37820	TATIANE BELONI	1,00
FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
41121	ROSANGELA VALOTO WRZECIONEK	2,00
FONOAUDIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
40036	GABRIELA DE SALES MILARÉ	1,00
40176	HAMANDA SIMONE FONTANA	2,00
ODONTÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
39330	MICHELLI CRISTIANE FREITAG MACORIM	2,00
38064	RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI	3,00
40958	TATIARA MARTINS	1,00
40207	VENCESLAU FERREIRA DE AGUIAR FILHO	1,00
42629	VICTOR PATRICK OENNING	3,00
PROFESSOR 20H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
41693	ADRIANA APARECIDA TOMIAZZI	2,00
37611	ADRIANA SCHMIDT DE LIMA	2,00
38285	ADRIANA VIEIRA CHANÃ	2,00
43055	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	3,00
37331	ALINE CID PEIXER	2,00
41703	ALINE RIBEIRO PEREIRA	2,00
37840	AMANDA TOMAZELI	2,00
37868	ANA FLAVIA FONTELES PEDRA MENDONCA	2,00
40914	ANA MARIA BERTOLDI DE OLIVEIRA	3,00
41992	ANDERSON DE VECHI	3,00
43732	ANDREO RODRIGO AREND	3,00
40809	BARBARA COSTODIO DE SOUZA	2,00
39715	CAMILA FRATUCI DA COSTA	2,00
41573	CAMILA MENDES PEREIRA	1,00
36788	CARINA ZANELLA MENDES	1,00
42859	CARLA ROSINEIA SALES MANARIN	2,00
39215	CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA	1,00
41885	CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA	3,00
39556	DÉBORA VIDAL	1,00
40243	DEJANIR BATISTA	1,00
39857	DILAINE DE BIAZI	2,00
42760	ELIANE VERON YBANHES	2,00
43392	ELIENE CHAUFRER	3,00
41839	ELISABETE SATIE NOHAMA OKAWA	3,00
42703	ELIZABETE ANA COSTA CURTA	3,00
40965	ELIZABETE FLORIANI	1,00
39222	ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	1,00
41308	FRANCIELE GATTINI COLIS	2,00
40855	GEOVANNA PATRICCYA PICKLER FERREIRA ZANELA	2,00
37488	HELENA CALEGARO CHAFRE	2,00
37965	HELIO GIRELLI JUNIOR	2,00
40484	HONANDA GOMES DA HORA	1,00
41682	ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	3,00
40763	IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO	2,00
38533	ISABELLE VICENTE FERREIRA	3,00
39404	JANE FLAVIA ESSER	2,00
40579	JAQUELINE SKOWRONSKI	1,00
37935	JÉSSICA BLANCO GERONA DE SOUSA	3,00
39145	JOCIANE CASSIMIRO DA SILVA	2,00

38865	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	1,00
39225	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	3,00
42477	JUSSELI MIEHE	2,00
42737	KALINE SKOTKI	2,00
42047	KARLA BASTOS AURELIANO	2,00
38299	KELIMAR LUANA DE SOUZA	2,00
37395	LEDINALVA BERNARDO GARCIA DE ARAÚJO	1,00
39104	LIDIANI CRISTINA FALIGURSKI	2,00
42265	LOURDES CARNEIRO DE LIMA BRASIL	2,00
39403	LUANA BONTEMPO	3,00
38139	LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	3,00
43599	MARCILENE DOS SANTOS CARDOSO	1,00
43313	MARCIO ANDRE CORREIA	3,00
43249	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	3,00
39185	MARIA DE FATIMA RECO SATURNO	3,00
41241	MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	1,00
41918	MARIANA BOLAKE CAVALLI	5,00
40380	MARIANA DEFINSKI BARBOSA FAVERO	1,00
38634	MARINEUSA DE FÁTIMA COITO GLABA	3,00
42783	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	1,00
37570	MARISTELA DERETTI DOS SANTOS	3,00
39699	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	3,00
37487	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE	3,00
41179	MEIRELENE DOS SANTOS	3,00
41943	NÁDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	3,00
37822	NATALINA PAULA GAMA RUSSIN	3,00
42358	NEURA DE JESUS	1,00
37985	NILTON APARECIDO DA SILVA	3,00
39461	NUBIA APARECIDA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	3,00
38040	OLESIA SASSI PHILIPPI	1,00
42420	PATRÍCIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	3,00
39449	RENY VIANA	1,00
37400	RICARDO PEREIRA DIAS	3,00
41864	RITA DE JESUS	3,00
38325	ROGÉRIO CORDEIRO LOPES	2,00
39958	ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA	1,00
43316	ROSE FOGANHOLI	3,00
40740	ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI	3,00
36814	ROSELEN LIBERI DA SILVA	3,00
38458	ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	3,00
40192	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	3,00
41109	ROSIMEIRE RESENDE DE SOUZA	3,00
40254	SANDRA SCZEREPA BRAVATTI	2,00
41790	SIDINEIA LAZZERI DE SOUZA	3,00
41353	SIMEI CÂNDIDO DE OLIVEIRA	3,00
38747	SIMONE DE LAZARI SODER	1,00
39595	SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	3,00
37609	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	2,00
38867	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	1,00
40995	STHEFFANI SKURA	1,00
38068	TÂNIA CARDOSO PIMENTEL	3,00
41562	TATIANE APARECIDA DE MELLO	1,00
40499	THAIS MAYARA MARTINS PREIS	1,00
37027	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	2,00
42240	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	1,00
42064	WALKIRIA ENDLICH	1,00
42894	ZENILDA CÂNDIDO PEREIRA	2,00
PROFESSOR 30H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
37209	ADEMILSON REGINALDO MENDES	3,00
41694	ADRIANA APARECIDA TOMIAZZI	2,00
37620	ADRIANA SCHMIDT DE LIMA	2,00
38293	ADRIANA VIEIRA CHANÃ	2,00
43057	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	3,00
37325	ALINE CID PEIXER	2,00
41706	ALINE RIBEIRO PEREIRA	2,00
37841	AMANDA TOMAZELI	2,00
37870	ANA FLAVIA FONTELES PEDRA MENDONCA	2,00
40912	ANA MARIA BERTOLDI DE OLIVEIRA	3,00
38224	ANDRESSA CAROLINE LESNIEWSKI	1,00
38710	ANGELA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	2,00
40810	BARBARA COSTODIO DE SOUZA	2,00
43263	BERNARDETE LUNARDI	2,00
37728	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	1,00
41571	CAMILA MENDES PEREIRA	1,00
38608	CAROLINE VIEIRA SCHMITT	1,00
39214	CLARICE MACHADO MARQUES NIERADKA	1,00
39557	DÉBORA VIDAL	1,00
37255	DENISE SOUZA DE CARVALHO	2,00
39861	DILAINE DE BIAZI	2,00
41639	EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO	1,00
43228	EDINEIA DOS SANTOS DE ANDRADE	3,00
43383	ELIENE CHAUFRER	3,00
41835	ELISABETE SATIE NOHAMA OKAWA	3,00
38453	ELIZABETH AKI NAKANO	1,00
42192	ELLEN KAROLLYNE SINOTTI	1,00
41989	FERNANDA RIBEIRO	2,00
41305	FRANCIELE GATTINI COLIS	2,00
37485	HELENA CALEGARO CHAFRE	2,00

40485	HONANDA GOMES DA HORA	1,00
40764	IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO	2,00
38531	ISABELLE VICENTE FERREIRA	3,00
37285	IVANA SALETE CANCI BASSANI	3,00
42457	IZABEL ROMERO	3,00
39405	JANE FLAVIA ESSER	2,00
40580	JAQUELINE SKOWRONSKI	1,00
37941	JÉSSICA BLANCO GERONA DE SOUSA	3,00
38737	JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO	3,00
39147	JOCIANE CASSIMIRO DA SILVA	2,00
41569	JOCIMARA MENON VANDERLINDE KOCH	1,00
38866	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	1,00
37553	JOSIANE GALVÃO GHEZZI	1,00
42628	JOSIANE RECO SATURNO HORT	2,00
39224	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	3,00
36734	JULIANA BALDIN MARTINS MOREIRA	3,00
39033	JULIANE AMANCIO CHEREDA	1,00
42906	KALINE SKOTKI	2,00
40034	KARINA DEZILIO	2,00
42134	KARINE ANDRADE DA SILVA	1,00
38300	KELIMAR LUANA DE SOUZA	2,00
39055	KELLY CRISTINA VISOVATI	2,00
39105	LIDIANI CRISTINA FALIGURSKI	2,00
41738	LILIAN KELLI DOS SANTOS	3,00
42090	LISMEIA PASSONI	3,00
42621	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	2,00
41976	MARCIA BERNADETE CASTILHOS LIMBERGER	1,00
36864	MARCIA REGINA BERTOTTI DE OLIVEIRA	2,00
37115	MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DE LIMA	3,00
37143	MARIA CHAGA DE SOUZA MARIA	2,00
39183	MARIA DE FÁTIMA RECO SATURNO	3,00
41919	MARIANA BOLAKE CAVALLI	5,00
40379	MARIANA DEFINSKI BARBOSA FAVERO	1,00
38870	MARINEUSA DE FÁTIMA COITO GLABA	3,00
37568	MARISTELA DERETTI DOS SANTOS	3,00
37493	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE	3,00
38745	MELÂNIA VASSELAI PEREIRA	3,00
41805	MONICA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	3,00
41947	NÁDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	3,00
37986	NILTON APARECIDO DA SILVA	3,00
42160	POLIANA SIBELI DE ALMEIDA FERREIRA	3,00
39452	RENY VIANA	1,00
41865	RITA DE JESUS	3,00
39959	ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA	1,00
36807	ROSELEN LIBERI DA SILVA	3,00
40945	ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	3,00
40360	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	3,00
41549	ROZANE APARECIDA LANZANE DE OLIVEIRA FOSCARINI	2,00
40251	SANDRA SCZEREPA BRAVATTI	2,00
42594	SILVANA ZIECKOWSKI	2,00
38749	SIMONE DE LAZARI SODER	1,00
40616	SIMONE REGINA RIBEIRO	3,00
39596	SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	3,00
37607	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	2,00
42232	SOLANGE SOARES DA COSTA	1,00
38868	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	1,00
40996	STHEFFANI SKURA	1,00
40428	TAMIRES ARAUJO CARDOSO	2,00
38069	TÂNIA CARDOSO PIMENTEL	3,00
40450	TATIANE DOS SANTOS	1,00
42183	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI	3,00
36861	UÉLEN GONÇALVES MACHADO	3,00
38088	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	2,00
42241	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	1,00

PROFESSOR DE ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
39046	CECILIA WOINAROSKI GERALDINO	2,00
40493	ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS	3,00
43252	ELINETE SILVA DE SOUSA	1,00
40963	ELIZABETE FLORIANI	1,00
39223	ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	1,00
39474	GABRIELA PANTALEÃO MARON	3,00
41213	JANETE VOLKMER JOSEFI	3,00
38519	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	3,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
37504	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	3,00
41133	ANA PAULA TOPP MEURER	3,00
41834	CLAUDEMIR DA SILVA	2,00
41371	CRISTINA LAGEMANN	1,00
42405	FRANCIELLE DAIANE CECCHELE DE LIMA	3,00
37885	PATRÍCIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	3,00
41501	RENATO SEMENSSI	3,00
38345	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	4,00

PROFESSOR DE INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
41175	DAIANA DA SILVA TRICHEZ RIBEIRO	3,00
40805	FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS	3,00
39411	IONE TREVISOL BLOEMER	1,00

39182	JULIANE AMANCIO CHEREDA	2,00
38344	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	4,00
PSICÓLOGO 20H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
38008	ELAISA PEREIRA PORFIRIO	1,00
38194	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	1,00
39826	LUCIANA RODRIGUES FERNANDES	2,00
41591	LUCIANE CRISTINA SLOMPO	3,00
40842	LUNA CARLA CARNIEL MARTINS DA SILVA	2,00
36872	MARIA BÁRBARA GIROTTO DE SOUZA PERTILE	1,00
39924	PATRÍCIA FREITAS TENFEN GRIEBELER	3,00
38835	VANESSA SANTANA GODOY	1,00
PSICÓLOGO 40H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
38192	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	1,00
41350	JEFERSON DOUGLAS DE LIMA	1,00
38278	KLICIA MIYEKO HIGA	1,00
43059	LILIAN LIMA DA ROCHA	3,00
TÉCNICO DESPORTIVO 20H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
40293	BRENDA ZARELLI GATTI	4,00
39412	CRISTIANO MOTTER	3,00
41577	HENRIQUE DUTRA LORENSETTI	2,00
40988	JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	3,00
40494	MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER	3,00
39473	RAFAEL MOTTER	2,00
41486	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	3,00
TÉCNICO DESPORTIVO 40H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
40294	BRENDA ZARELLI GATTI	4,00
37185	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	2,00
40987	JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	3,00
43700	MARCIO ROBERTO FUZER	2,00
39471	RAFAEL MOTTER	2,00
VETERINÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
40529	ALEXSSANDRO ERVIN DAI	3,00
43719	LEANDRO MAIA	8,00
40939	MARCOS CESAR PEREIRA	1,00
37053	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	4,00

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D40EC40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 080/2019
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019 e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 133/2019 que tem por objeto Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: PESENTI E PELAIS LTDA ME - CNPJ: 02.776.642/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, odontológica, médica, hospitalar e fisioterapeuta, com reposição de peças e deslocamento, período de 12 meses.	PESENTI E PELAIS	Unid.	12	R$4.100,00	R$ 49.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 133/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 080/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6D0F61C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019 PREGÃO Nº 076/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 129/2019
Pregão nº 076/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Combustível para todos os veículos da frota Municipal.

FORNECEDOR: POSTO ELITE LTDA - CNPJ: 07.660.644/0001-55
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.315.696,00 (um milhão trezentos e quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150.000	Litro	Óleo diesel	Shell	R$ 3,30	R$ 495.000,00
02	50.000	Litro	Gasolina	Shell	R$ 4,28	R$ 214.000,00
03	30.000	Litro	Etanol	Shell	R$ 2,84	R$ 85.200,00
04	150.000	Litro	Óleo diesel S10	Shell	R$ 3,37	R$ 505.500,00
05	300	Galão	Arla 32	Pontual	R$ 53,32	R$ 15.996,00
Valor Total						R$ 1.315.696,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 1.315.696,00 (um milhão trezentos e quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais).

Califórnia,07 de novembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D053E0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 143/2019
Pregão Presencial nº 087/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante e filtros para caminhões, ônibus, máquinas e outros veículos da frota municipal.

Fornecedor: LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.047.029/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Óleo lubrificante 90	TEXSA	50,00	R$ 249,45	R$ 12.472,50
22	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1318 OM ANO 1992/1993	WEGA	40,00	R$ 33,00	R$ 1.320,00
23	FILTRO DE AR MB 1318 OM ANO 1992/1993	WEGA	25,00	R$ 168,40	R$ 4.210,00
26	FILTRO DE AR EXTERNO PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	WEGA	10,00	R$ 180,90	R$ 1.809,00
27	FILTRO DE AR INTERNO PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	WEGA	10,00	R$ 138,40	R$ 1.384,00
28	FILTRO DÁGUA PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	WEGA	10,00	R$ 69,90	R$ 699,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	WEGA	10,00	R$ 64,00	R$ 640,00
32	FILTRO DE AR EXTERNO PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	WEGA	15,00	R$ 256,00	R$ 3.840,00
33	FILTRO DE AR INTERNO PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	WEGA	15,00	R$ 170,00	R$ 2.550,00
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	WEGA	15,00	R$ 92,00	R$ 1.380,00
36	FILTRO SEDIMENTADOR PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	WEGA	6,00	R$ 114,90	R$ 689,40
39	FILTRO LUBRIFICANTE MAÇARICO PARA CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	WEGA	20,00	R$ 31,90	R$ 638,00
41	FILTRO GASOLINA PARA UNO WAY 2013	WEGA	24,00	R$ 24,90	R$ 597,60
46	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MB 812 ANO 1992	WEGA	10,00	R$ 98,70	R$ 987,00
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MB 812 ANO 1992	WEGA	10,00	R$ 95,90	R$ 959,00
49	FILTRO AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	WEGA	10,00	R$ 196,00	R$ 1.960,00
50	FILTRO AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	WEGA	10,00	R$ 137,00	R$ 1.370,00
51	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	WEGA	10,00	R$ 98,00	R$ 980,00
52	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	WEGA	10,00	R$ 98,00	R$ 980,00
53	FILTRO SEDIMENTADOR PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	WEGA	10,00	R$ 107,00	R$ 1.070,00
54	FILTRO DE AR PARA FORD COURIER 2011	WEGA	5,00	R$ 38,00	R$ 190,00
55	FILTRO DE OLEO PARA FORD COURIER 2011	WEGA	5,00	R$ 28,00	R$ 140,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE PARA FORD COURIER 2011	WEGA	5,00	R$ 29,90	R$ 149,50
58	FILTRO LUBRIFICANTE PARA FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	WEGA	5,00	R$ 74,00	R$ 370,00
60	FILTRO DE AR PARA DUCATO 2.8 ANO 2010 A 2014	WEGA	25,00	R$ 110,00	R$ 2.750,00
62	FILTRO COMBUSTIVEL PARA DUCATO 2.8 ANO 2010 A 2014	WEGA	25,00	R$ 68,00	R$ 1.700,00
64	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	WEGA	5,00	R$ 155,00	R$ 775,00
65	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	WEGA	5,00	R$ 250,00	R$ 1.250,00

68	FILTRO DO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	WEGA	5,00	R$ 119,00	R$ 595,00
69	FILTRO DE AR PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	WEGA	5,00	R$ 235,00	R$ 1.175,00
70	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	WEGA	5,00	R$ 109,30	R$ 546,50
73	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	WEGA	20,00	R$ 239,00	R$ 4.780,00
74	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	WEGA	20,00	R$ 153,00	R$ 3.060,00
75	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	WEGA	20,00	R$ 193,00	R$ 3.860,00
78	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	WEGA	20,00	R$ 105,00	R$ 2.100,00
88	FILTRO OLEO MOTOR PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	WEGA	4,00	R$ 277,00	R$ 1.108,00
90	FILTRO DA TRANMISSÃO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	DONALDSON	4,00	R$ 479,00	R$ 1.916,00
93	FILTRO DO DIESEL PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	WEGA	4,00	R$ 123,00	R$ 492,00
97	FILTRO OLEO MOTOR PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	WEGA	4,00	R$ 154,00	R$ 616,00
105	FILTRO DE AR INTERNO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	WEGA	4,00	R$ 305,00	R$ 1.220,00
107	FILTRO OLEO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	WEGA	8,00	R$ 234,00	R$ 1.872,00
108	FILTRO DO DIESEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	WEGA	8,00	R$ 215,00	R$ 1.720,00
122	FILTRO DO DIESEL PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	WEGA	4,00	R$ 63,00	R$ 252,00

Fornecedor: ELTON HENRIQUE BUENO
CNPJ/CPF: 34.106.199/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Óleo lubrificante ATF	UNI	50,00	R$ 345,00	R$ 17.250,00
11	Óleo lubrificante 68	UNI	80,00	R$ 224,80	R$ 17.984,00
15	Óleo lubrificante sintético 10w40 motor a gasolina	UNI	90,00	R$ 32,40	R$ 2.916,00
16	Óleo lubrificante sintético 10w40 motor diesel	UNI	20,00	R$ 38,40	R$ 768,00
18	Óleo de freio dot 3	RADNAD	50,00	R$ 14,70	R$ 735,00
20	Graxa para rolamento 170 kg homologado	INGRAX	4,00	R$ 2.980,00	R$ 11.920,00
79	FILTRO DO DIESEL PARA RETRO CATERPILLAR 416	TECFIL	4,00	R$ 300,00	R$ 1.200,00
81	FILTRO OLEO MOTOR PARA RETRO CATERPILLAR 416	TECFIL	4,00	R$ 269,00	R$ 1.076,00
84	FILTRO DE AR INTERNO PARA RETRO CATERPILLAR 416	TECFIL	4,00	R$ 385,00	R$ 1.540,00
85	FILTRO DE AR EXTERNO PARA RETRO CATERPILLAR 416	TECFIL	4,00	R$ 375,00	R$ 1.500,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo lubrif. 10w30 homologado pela New Holland	PETRONAS - 10W30	30,00	R$ 389,00	R$ 11.670,00
2	Óleo lubrif 15w40 homologado pela New Holand	PETRONAS - 15W40 CI-4	40,00	R$ 258,80	R$ 10.352,00
3	Óleo lubrificante 20w30 homologado pela New Holand	PETRONAS - SAE 20W30	30,00	R$ 371,50	R$ 11.145,00
4	Óleo Lubrificante W10 homologado pela New Holand	PETRONAS - SAE 10W	25,00	R$ 360,00	R$ 9.000,00
5	Óleo lubrificante W10 homologado pela Caterpillar	PETRONAS - SAE 10W	10,00	R$ 360,00	R$ 3.600,00
6	Óleo para motor 15w40 homologado pela Caterpillar	PETRONAS - 15W40 CI-4	40,00	R$ 285,00	R$ 11.400,00
7	Óleo de transmissão 10w30 TDHO homologado pela Caterpillar	MOBIL - 10W30	30,00	R$ 430,00	R$ 12.900,00
8	Diferencial 50 homologado pela Caterpillar	PETRONAS - SAE 50	10,00	R$ 400,00	R$ 4.000,00
13	Óleo Lubrificante para Transmissão 499	ENERGIS 8 - MAXI TRACTOR THF 10W30	6,00	R$ 379,90	R$ 2.279,40
14	Óleo lubrificante SL 20w50 motor a gasolina	ENERGIS 8 - VORAX PREMIUM 20W50SL	90,00	R$ 18,75	R$ 1.687,50
19	Óleo de embreagem dot 4	POWER BRIL - DOT 04	50,00	R$ 15,80	R$ 790,00
24	FILTRO DIESEL ½ L PARA MB 1318 OM ANO 1992/1993	VOX	80,00	R$ 36,00	R$ 2.880,00
25	FILTRO HIDRAULICO VOLANTE PARA MB 1318 OM ANO 1992/1993	VOX	5,00	R$ 32,00	R$ 160,00
30	FILTRO SEDIMENTADOR PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	VOX	4,00	R$ 79,50	R$ 318,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	VOX	10,00	R$ 72,05	R$ 720,50
34	FILTRO DE ÁGUA PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	VOX	8,00	R$ 110,00	R$ 880,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	VOX	15,00	R$ 84,90	R$ 1.273,50
38	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	VOX	10,00	R$ 113,90	R$ 1.139,00
40	FILTRO COMBUSTIVEL ½ litros PARA CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	VOX	20,00	R$ 30,00	R$ 600,00
42	FILTRO DE AR PARA UNO WAY 2013	VOX	24,00	R$ 33,70	R$ 808,80
43	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA UNO WAY 2013	VOX	32,00	R$ 29,50	R$ 944,00
44	FILTRO DE AR INTERNO PARA MB 812 ANO 1992	VOX	10,00	R$ 103,98	R$ 1.039,80
45	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MB 812 ANO 1992	VOX	10,00	R$ 198,00	R$ 1.980,00
48	SEDIMENTADOR 530/1 PARA MB 812 ANO 1992	VOX	10,00	R$ 104,00	R$ 1.040,00
57	FILTRO DE AR PARA FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	VOX	5,00	R$ 119,00	R$ 595,00
59	FILTRO COMBUSTIVEL PARA FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	VOX	5,00	R$ 68,90	R$ 344,50
61	FILTRO LUBRIFICANTE PARA DUCATO 2.8 ANO 2010 A 2014	VOX	25,00	R$ 67,90	R$ 1.697,50
63	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	VOX	5,00	R$ 246,00	R$ 1.230,00
66	FILTRO DO COMBUSTIVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	VOX	5,00	R$ 134,00	R$ 670,00
67	FILTRO SEDIMENTADOR PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	VOX	5,00	R$ 122,00	R$ 610,00
71	FILTRO SEDIMENTADOR PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	VOX	5,00	R$ 131,50	R$ 657,50
72	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	VOX	5,00	R$ 113,00	R$ 565,00
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	VOX	20,00	R$ 151,00	R$ 3.020,00
77	FILTRO SEDIMENTADOR PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	VOX	20,00	R$ 160,00	R$ 3.200,00
80	FILTRO SEDIMENTADOR PARA RETRO CATERPILLAR 416	VOX	2,00	R$ 380,00	R$ 760,00
82	FILTRO HIDRAULICO PARA RETRO CATERPILLAR 416	VOX	4,00	R$ 390,00	R$ 1.560,00
83	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETRO CATERPILLAR 416	VOX	4,00	R$ 425,00	R$ 1.700,00
86	FILTRO DO DIESEL PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	VOX	4,00	R$ 305,00	R$ 1.220,00
87	FILTRO SEDIMENTADOR PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	VOX	2,00	R$ 400,00	R$ 800,00
89	FILTRO DO HIDRAULICO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	VOX	4,00	R$ 460,00	R$ 1.840,00
91	FILTRO DE AR INTERNO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	VOX	4,00	R$ 475,00	R$ 1.900,00
92	FILTRO DE AR EXTERNO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	VOX	4,00	R$ 490,00	R$ 1.960,00
94	FILTRO SEDIMENTADOR PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	VOX	2,00	R$ 163,00	R$ 326,00
95	FILTRO DO HIDRAULICO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 235,00	R$ 940,00
96	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 370,00	R$ 1.480,00
98	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 315,00	R$ 1.260,00
99	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 325,00	R$ 1.300,00
100	FILTRO OLEO MOTOR PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 76,73	R$ 306,92
101	FILTRO DIESEL PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 74,91	R$ 299,64
102	FILTRO SEDIMENTADOR PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	2,00	R$ 130,00	R$ 260,00
103	FILTRO TRANSMISSÃO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 314,00	R$ 1.256,00
104	FILTRO HIDRAULICO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 259,00	R$ 1.036,00

106	FILTRO DE AR EXTERNO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 315,00	R$ 1.260,00
109	FILTRO SEDIMENTADOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	VOX	4,00	R$ 260,00	R$ 1.040,00
110	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	VOX	8,00	R$ 349,00	R$ 2.792,00
111	FILTRO DO HIDRAULICO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	VOX	8,00	R$ 294,18	R$ 2.353,44
112	FILTRO DE AR INTERNO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	VOX	8,00	R$ 380,00	R$ 3.040,00
113	FILTRO DE AR EXTERNO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	VOX	8,00	R$ 390,00	R$ 3.120,00
114	FILTRO OLEO MOTOR PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 130,00	R$ 520,00
115	FILTRO DO DIESEL PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 120,00	R$ 480,00
116	FILTRO SEDIMENTADOR PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	2,00	R$ 180,00	R$ 360,00
117	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 325,00	R$ 1.300,00
118	FILTRO DO HIDRAULICO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 340,00	R$ 1.360,00
119	FILTRO DE AR INTERNO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 220,00	R$ 880,00
120	FILTRO DE AR EXTERNO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	VOX	4,00	R$ 320,00	R$ 1.280,00
121	FILTRO OLEO MOTOR PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	4,00	R$ 86,00	R$ 344,00
123	FILTRO SEDIMENTADOR PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	2,00	R$ 98,67	R$ 197,34
124	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	4,00	R$ 270,00	R$ 1.080,00
125	FILTRO DO HIDRAULICO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	4,00	R$ 230,00	R$ 920,00
126	FILTRO DE AR INTERNO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	4,00	R$ 270,00	R$ 1.080,00
127	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	VOX	4,00	R$ 310,00	R$ 1.240,00
128	FILTRO OLEO DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 293,00	R$ 2.344,00
129	FILTRO DO DIESEL PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 212,00	R$ 1.696,00
130	FILTRO SEDIMENTADOR PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	4,00	R$ 356,67	R$ 1.426,68
131	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 494,00	R$ 3.952,00
132	FILTRO DO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 413,00	R$ 3.304,00
133	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 199,00	R$ 1.592,00
134	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019	VOX	8,00	R$ 439,00	R$ 3.512,00

Fornecedor: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Óleo motor 15w40	PETRONAS	80,00	R$ 245,00	R$ 19.600,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 317.536,52 (trezentos e dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Califórnia, 07/11/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D0D23FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2019, ID N° 20191	
Pregão Presencial SRP nº: 137/2018	
INÍCIO: 16 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 16 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ITUPAVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ	11.196.117/0001-09
ENDEREÇO	RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 647, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2019, ID N° 20192	
Pregão Presencial SRP nº: 137/2018	
INÍCIO: 16 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 16 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	POLLI E VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	05.804.699/0001-66
ENDEREÇO	AV. SÃO JOÃO, 478, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019, ID N° 2019171	
Pregão Presencial SRP nº: 14/2019	
INÍCIO: 10 de julho de 2019	TÉRMINO: 10 de julho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 127/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	BUENO CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA ME
CNPJ	23.166.188/0001-48

ENDEREÇO	RUA ALFERES POLI, 1040, Bairro CENTRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2019, ID N° 2019170	
Pregão Presencial SRP nº: 14/2019	
INÍCIO: 10 de julho de 2019	TÉRMINO: 10 de julho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 127/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - EPP
CNPJ	07.651.728/0001-22
ENDEREÇO	AV. SETE DE SETEMBRO, 71, Bairro DOIS DE JULHO, na cidade de SALVADOR, BA.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8678C759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 70/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
183/2019	Pregão Eletrônico nº. 70/2019	- Registro de preços de marmitas para futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde.	- Marilu Nentwig -00792222938	21/10/2019	20/10/2020	R$ 35.960,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:45F98589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 67/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
187/2019	Pregão Eletrônico nº. 67/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Distribuidor de Medicamentos Backes Eireli ME	04/11/2019	03/11/2020	R$ 2.844,20
188/2019	Pregão Eletrônico nº. 67/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Promefarma Representações Comerciais Ltda	04/11/2019	03/11/2020	R$ 16.857,90
189/2019	Pregão Eletrônico nº. 67/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- AG Kienen & Cia Ltda	04/11/2019	03/11/2020	R$ 6.045,90
190/2019	Pregão Eletrônico nº. 67/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Hospdrogas Comercial Ltda	04/11/2019	03/11/2020	R$ 22.353,00
191/2019	Pregão Eletrônico nº. 67/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Pontamed Farmaceutica Ltda	04/11/2019	03/11/2020	R$ 129.548,00
192/2019	Pregão Eletrônico nº. 67/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda	04/11/2019	03/11/2020	R$ 17.736,00
193/2019	Pregão Eletrônico nº. 67/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	04/11/2019	03/11/2020	R$ 18.113,00
194/2019	Pregão Eletrônico nº. 67/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda	04/11/2019	03/11/2020	R$ 5.457,40
195/2019	Pregão Eletrônico nº. 67/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	04/11/2019	03/11/2020	R$ 4.543,60
196/2019	Pregão Eletrônico nº. 67/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	04/11/2019	03/11/2020	R$ 3.742,00
197/2019	Pregão Eletrônico nº. 67/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	04/11/2019	03/11/2020	R$ 46.198,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DAC63252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 67/2019

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 67/2019	03/10/2019	Registro de preços de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Distribuidor de Medicamentos Backes Eireli ME – CNPJ: 25.279.552/0001-01	R$ 2.844,20
			- Promefarma Representações Comerciais Ltda – CNPJ: 81.706.251/0001-98	R$ 16.857,90
			- AG Kienen & Cia Ltda – CNPJ: 82.225.947/0001-65	R$ 6.045,90
			- Hospdrogas Comercial Ltda – CNPJ: 08.774.906/0001-75	R$ 22.353,00
			- Pontamed Farmaceutica Ltda – CNPJ: 02.816.696/0001-54	R$ 129.548,00
			- Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 32.421.421/0001-82	R$ 17.736,00
			- Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 03.652.030/0001-70	R$ 18.113,00
			- F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 28.093.678/0001-85	R$ 5.457,40
			- Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 00.802.002/0001-02	R$ 4.543,60
			- Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 05.782.733/0001-49	R$ 3.742,00
			- Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 00.656.468/0001-39	R$ 46.198,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4CC9284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de livros educativos para utilização no Projeto Piá e pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania:

Item	Título do Livro	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	**Bullying**: Como resolver este mal!	100	R$ 25,44	R$ 2.544,00
2	**Crack**: Jamais seja um craque com ela!	100	R$ 25,44	R$ 2.544,00
3	**Família**: O maior tesouro da sociedade!	260	R$ 25,44	R$ 6.614,40
4	**Pedofilia**: Falar é o mais importante!	260	R$ 25,44	R$ 6.614,40
5	Direito do consumidor idos	260	R$ 25,44	R$ 6.614,40
6	Coleção Valores Humanos – autoria Adélia Maria Wollner. Obra composta por 12 volumes e 27 temas: Amizade e Companheirismo; Boas Maneiras e Cidadania; Conhecimento e Sabedoria; Coragem e Liderança; Criatividade, Prosperidade e Sucesso; Ecologia e Meio-ambiente; Gratidão e Humildade; Higiene, Ordem e Saúde; Honestidade e Responsabilidade; Respeito e Obediência; Solidariedade e Cooperação; Tolerância, Diálogo e Paz.	20	R$ 735,00	R$ 14.700,00

Favorecida: EDITORA EXPRESSÃO LTDA, CNPJ/MF 11.413.687/0001-03. **Valor:** R$ 39.631,20 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos). **Processo**: Inexigibilidade nº 17/2019. **Cobertura Orçamentária:** 06 Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania 06.001 Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania 08.244.0006.2020 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte 00934 Recursos Federais. **Autorização**: 07/11/2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A4433E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.541 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 1415/2017, cria o cargo de Assessor Técnico de Saúde dentro da estrutura administrativa, altera símbolos de vencimento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado dentro do anexo I-F da Lei Municipal 1.415/2017 o cargo em comissão de Assessor Técnico de Saúde, com o nível salarial, carga horária, nº de vagas e lotação conforme ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o nível salarial do cargo de assessor de projetos, no anexo I-L da Lei Municipal 1.415/2017, do nível "C2-A" para o nível "C-2", lotado na Secretaria Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 3º.Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I
LEI 1.541/2019

LOTA-ÇÃO	CARGO	NÍVEL SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	N.º DE VAGAS
SECRETARIA DE SAÚDE	Assessor Técnico de Saúde	C-4	40 H	Assessorar a secretaria de saúde quanto as melhores técnicas para o planejamento e gestão dos procedimentos e protocolos da Secretaria, sugerindo mudanças e adequações ou soluções técnicas quanto às filas de agendamentos, encaminhamentos, transparência e respeito à fila de espera, facilitando os meios de controle com relação ao acesso aos relatórios legais possíveis (Tribunal de Contas, Ministério Público, etc) propor meios de agilizar os atendimentos, de trâmite de processo via protocolos digitalizados e informatizados. Auxiliar na integração dos órgãos da secretaria com outros órgão e com a farmácia central, a fim de agilizar os atendimentos; prestar assessoria quanto aos procedimentos de metodologia de controle de procedimento, emissão de relatórios de atendimentos; assessorar na gestão e chefia de servidores e quaisquer procedimentos da Secretaria de Saúde.	01

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:005866E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 128/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 2900, Centro, CEP 85.301-020, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 620.365.809-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.456,480-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Apto 01, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal".**

2.
3.2 - Ficam registrados os veículos à seguir, seus respectivos tetos máximos para contratações, e descontos que incidir-se-ão sob os preços da tabela do sistema Audatex:

Lote: 26 - VOLKSWAGEN KOMBI					
Item	Especificação do bem ou serviço	Descontos (%)			Teto máximo total R$
		PS	PO	PP	
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				15.000,00
Lote: 27 - MITSUBISHI L-200 TRITON					
Item	Especificação do bem ou serviço	Descontos (%)			Teto máximo total R$
		PS	PO	PP	
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO				8.000,00
Lote: 31 - CHEVROLET PRISMA JOY					
Item	Especificação do bem ou serviço	Descontos (%)			Teto máximo total R$
		PS	PO	PP	
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE				14.000,00
Lote: 32 - CHEVROLET SPIN 2018/2018					
Item	Especificação do bem ou serviço	Descontos (%)			Teto máximo total R$
		PS	PO	PP	
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE				7.000,00
Lote: 33 - MOTO HONDA NXR 150 BROS					
Item	Especificação do bem ou serviço	Descontos (%)			Teto máximo total R$
		PS	PO	PP	

1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOS LOTADOS NA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA				5.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOS LOTADOS NA SECRETARIA M. DE OBRAS				2.000,00
TOTAL					**51.000,00**

* PS à Prestação de Serviço.
* PO à Peça original.
* PP à Peça paralela.

3.2.1 - O preço definido como base de cálculo para hora de prestação de serviço (PS) é de **R$ 90,00** (noventa reais) para veículos leves e **R$ 110,00** (cento e dez reais) para veículos pesados, conforme disposto no item 11.2, VI, "a" do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme coluna "PS" da planilha constante na cláusula 3.2.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 128/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	210	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	730	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	740	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	810	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	930	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1550	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	1750	05.002.04.123.0002.2028	510	3.3.90.30.00.00	E
2019	1760	05.002.04.123.0002.2028	511	3.3.90.30.00.00	E
2019	1770	05.002.04.123.0002.2028	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	E
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	E
2019	1970	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	E
2019	1980	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.39.00.00	E
2019	2030	05.004.04.122.0002.2030	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2040	05.004.04.122.0002.2030	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2330	06.002.12.361.0011.2035	132	3.3.90.30.00.00	E
2019	2340	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	2350	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.39.00.00	E
2019	2360	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.39.00.00	E
2019	2380	06.002.12.361.0011.2035	132	3.3.90.39.00.00	E
2019	2420	06.002.12.361.0011.2036	119	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2420	06.002.12.361.0011.2036	119	3.3.90.30.00.00	E
2019	2440	06.002.12.365.0011.2037	131	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2440	06.002.12.365.0011.2037	131	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3320	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3320	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3980	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	EA
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	E
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	EA
2019	4370	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4380	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4390	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	4400	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.39.00.00	E
2019	4470	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4480	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	E
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4670	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	4730	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5090	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5110	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5180	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5340	10.002.04.122.0002.2103	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5400	10.003.04.122.0002.2106	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E

2019	5570	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	5670	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5700	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	EA
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	E
2019	5860	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5870	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.39.00.00	E
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6050	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	6060	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.39.00.00	E
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6440	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6530	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6730	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, iniciando em **28 de outubro de 2019** e terminando em **28 de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2 - As peças deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da administração.

8.3 - As peças deverão ser entregues ou aplicadas diretamente no veículo, conforme determinação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo 3 (três) dias úteis, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.2.1 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

9.3 - Quando houver necessidade de aplicação da peça ou execução de serviço para manutenção do veículo, será de responsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR a sua locomoção ou de suas partes, até a oficina do FORNECEDOR, exceto em casos esporádicos, em que se inviabilize ou que o ÓRGÃO GERENCIADOR não disponha dos recursos necessários para tal, situação em que o FORNECEDOR deverá responsabilizar-se, inclusive por todos os custos necessários ao cumprimento, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços.

9.4 - O serviço deverá ser executado exclusivamente no município de Candói, em oficina de responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico nb@informatica.com.br, pricilanogueiranb@gmai.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - entregar e retirar os veículos à serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR no município de Candói/PR, exceto nos casos previstos na cláusula 9.3;
VII - quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas;
VIII - na eventualidade da necessidade de peças que não constem na tabela de preços do sistema Audatex, os valores de referência serão indicados pelo Departamento de Manutenção de Frota ou Setor de Compras, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago, o menor preço cotado;
IX - disponibilizar acesso de forma presencial, ao sistema Audatex.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço ou fornecimento das peças sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - entregar somente peças novas, de primeiro uso, não recondicionadas, apresentadas nas suas embalagens originais na qual constará todas as suas informações nos termos das normas vigentes, inclusive o registro nos órgãos competentes, quando for o caso;
VIII - fornecer garantia contra defeitos de fabricação ou do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros (o qual vencer primeiro), contados da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas;
X - substituir, no todo ou em partes, as peças e serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
XI - disponibilizar no mínimo 2 (dois) boxes para atendimento, 2 (dois) boxes com elevadores para atendimento, 3 (três) vagas em local fechado para veículos aguardando manutenção, 1 (um) guincho para reboque de veículos quando necessário;
XII - disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada veículo e em quantidade compatível com a demanda dos serviços contratados;
XIII - fornecer serviço gratuito de troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do para-brisa e do vidro traseiro;
XIV - responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e entrega das peças;
XV - responsabilizar-se integralmente pelos veículos e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio de sua oficina;
XVI - prestar atendimento com serviço de guincho gratuito, no prazo máximo de duas horas à contar do chamado, podendo ser prorrogado para até quatro horas quando o sinistro ocorrer à uma distância justificável;
XVII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XVIII - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XIX - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços ora contratados;

XX - fornecer no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio de peças e serviços, no qual constará no mínimo as seguintes informações: identificação do FORNECEDOR; identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; identificação do município e do veículo à ser realizada a manutenção; descrição das peças e serviços; indicação do preço bruto conforme tabela de preços do sistema Audatex; indicação do desconto conforme planilha da cláusula 3.2 e total líquido;
XXI - quando solicitado, fornecer, todo o material e documentação técnica para acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc.;
XXII - devolver ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas;
XXIII - não aplicar/substituir quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 21 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

NELSON BAVARESCO
Nelson Bavaresco & Cia LTDA - EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2E093D56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 118/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 2900, Centro, CEP 85.301-020, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 620.365.809-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.456,480-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Apto 01, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de utensílios de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia, torneiras e ventiladores necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil, Setor de Contabilidade e Casa Lar".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	1	Batedeira planetária 5L semi-industrial 50/60Hz 500W 110/220V, fabricado em conformidade com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Dimensões e tolerância: largura: 240mm x profundidade: 350mm x altura: 420mm, tolerância: +/- 15%; estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi; cuba em aço inox; cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização; sistema de engrenagens helicoidais; com quatro níveis de velocidade; movimento planetário; sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora; com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo; chave liga/desliga e chave seletora de velocidade; manipula trava/destrava; com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros, 1 batedor para massas leves, 1 batedor plano para massas pesadas, 1 batedor globo para claras, etc.	PHILCO		UN	1,00	365,00	365,00
3	3	Bebedouro elétrico conjugado, 125 à 145W, com duas torneiras para temperatura natural e gelada, com suporte para excesso de água, acompanha porta copos descartável de parede	KARINA		UN	3,00	690,00	2.070,00
3	5	Conjunto de lixeira coleta seletiva, composta de 4 tambores de 50L nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com tampas vai e vem, completo com suportes de fixação	TNA PLAST		CJ	12,00	379,00	4.548,00
3	13	Forno elétrico 50L 110/220V, em aço carbonado; cor branco; com painel de controle eletrônico; dourador; timer de 0 a 120 minutos; vidro duplo hipotérmico com cristal; função descongelamento; com luz interna; desligamento automático	BRITANIA		UN	2,00	409,00	818,00
3	27	Purificador de água bivolt com painel de led, gabinete metálico, polipropileno, tubo de aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal, com capacidade para 1,2L de água gelada por hora, dimensões (L x A x P) 230 x 350 x 335mm, para fixação em parede	CONSUL		UN	5,00	485,00	2.425,00
4	3	Armário em aço com duas portas, fornecimento e montagem de armário alto em aço, todo em chapa 24, com 2 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical; com acabamento em PVC; contendo 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 com regulagem de altura do tipo cremalheira; com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó; dimensões: altura: 198cm x largura: 0,90cm x profundidade 0.40cm	LUNASA		UN	35,00	435,00	15.225,00
4	14	Cadeira diretor New York; cor cinza - Dinyci-0341; tela mesh; acabamento aquecido de polipropileno; braços inclináveis com acabamento de polipropileno, mecanismo Y-19 (mecanismo de inclinação), levantamento: 10cm a gás; base: 32cm de nylon; roda: poliuretano branco; dimensões (L x P x A): 50 x 50 x 110-120cm; peso aproximado: 12,5 kg, peso máximo suportado 130Kg	NEW YORK		UN	6,00	690,00	4.140,00
4	30	Jogo de sofá com 2 e 3 lugares, preto em couro sintético com encosto para braço, estrutura em madeira reforçada	PARANA		JG	5,00	1.100,00	5.500,00
4	34	Mesa de reunião, oval, para 8 pessoas, com as características mínimas à seguir: com tampo em melanina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melanina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta	LUNASA		UN	2,00	385,00	770,00
4	36	Mesa em ilha com 4 lugares; gavetas e portas em chapa de madeira MDF de alta densidade com espessuras de 30mm; cor de madeira clara; estrutura da mesa formada por pés com painel de madeira montados em "+" centralizados no tampo da mesa; as gavetas deverão ter fechaduras com fechamento individual; o formato do tampo principal terá como base um quadrado, deformado com curva côncava em todo lado onde se senta o usuário. Demais especificações conforme projeto constante no anexo X do edital	LUNASA		UN	1,00	1.650,00	1.650,00
4	48	Painel ou tela de projeção com suporte tripé altura máxima 268cm, dimensões da tela branca: 180 x 180cm, com moldura quadrada de 5cm	TES		UN	2,00	490,00	980,00
5	8	Caixa de som amplificada USB/Bluetooth, com microfone, modelo OCM 1090 - 150 WRMS ou similar, com 1 alto falante 15" + driver de titanium; 4 canais de entrada com controles de volume independentes; canal 1: 1 entrada violão/guitarra ativa; 1 entrada violão/guitarra passiva; tecla seletora de equalização electric/acoustic; canal 2 e 3: 1 entrada microfone e entrada de linha; canal 4: 1 entrada auxiliar cd/dvd/mp3-4; entrada sd/usb/fm/bluetooth; reprodução de arquivos mp3-4/wma com controle de busca por pasta; controle remoto; entrada keyboard auxiliar left (p10 1/4); entrada keyboard auxiliar right (p10 1/4); efeito de voz nos microfones e linha (canais 2 e 3); controle de volume de efeito de voz (effect level); controle de volume master; controle de grave, médio e agudo (low, mid e high); tecla de equalização turbo loud; led indicador de clip (peak) led connect/led seaech; display lcd; saída RCA para gravação REC out; saída de linha line out; saída auxiliar de energia - AC; seleção automática de voltagem (120/220v); dimensões (altura largura x profundidade) 790 x 570 x 267mm	MULTILASER		UN	1,00	815,00	815,00
5	15	SmartTV tela de led Full HD 43", WiFi integrado e conversor digital com connect share movie e screen mirroring, entrada HDMI e USB	AOC		UN	7,00	1.480,00	10.360,00
TOTAL								49.666,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 118/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1840	05.002.04.123.0002.2028	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2790	06.004.12.361.0008.2041	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	EA
2019	2791	06.004.12.361.0008.2041	104	4.4.90.52.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	E
2019	3120	06.006.12.306.0012.2048	0	4.4.90.52.00.00	E
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4910	09.005.08.243.0007.2090	0	4.4.90.52.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 30 **de outubro de 2019** e terminando em 30 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

8.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **10 (dez) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *nb@nbinformatica.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução dos serviços ou fornecimento dos bens sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência e/ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de um ano à contar da entrega, exceto quando exigido prazo superior nas especificações constantes na planilha da cláusula 3.2.
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados;
X - entregar somente produtos novos, de primeiro uso, com ótimo acabamento e padronização, em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para os mobiliários e outros que por sua natureza seja dispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 30 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

NELSON BAVARESCO
Nelson Bavaresco & Cia LTDA - EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9C2DD615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	06 de Novembro de 2019	Conduzir o paciente Kauwe Rodrigues dos Santos e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Costa Cavalcante
Antonio Bellei	Motorista	01 (Uma)	Mundo Novo-MS	05 de Novembro de 2019	Conduzir adolescentes em situação de vulnerabilidade da cidade de Mundo Novo-MS até a cidade Capitão Leônidas Marques
Pedro Grando	Conselheiro Tutelar	01 (Uma)	Mundo Novo-MS	05 de Novembro de 2019	
Sandra Leonir Pavan	Secretária de Assistência Social e Cultura	01 (Uma)	Mundo Novo-MS	05 de Novembro de 2019	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:6647CA57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 153/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 10.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 25.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	104	R$ 1.600,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	R$ 40.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 213.900,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	R$ 39.868,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 93.230,46
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 70.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 8.500,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	510	R$ 3.989,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 20.000,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 110.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 10.035,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	504	R$ 1.334,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	510	R$ 4.377,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	510	R$ 215,59
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 100.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 1.708,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	R$ 26.791,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	510	R$ 34.990,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 70.000,00
02.09.08.244.1200.2.069	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 62.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 32.000,00
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 17.658,87

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:10A42679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 271 2019 - ANEXO CARACTERIZACAO DOS OBJETIVOS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		Exercício 2020
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste		
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO	TOTAL ÓRGÃO:	1.225.000,00
Unidade: 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE:	1.225.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR

01	031	00011	001	Fundo Especial da Camara de Diamante DOeste - FECMDITE	60.000,00
				Realização de despesas de capital com recursos de economias recebidas de interferencias financeiras.	
01	031	00011	002	Equipamentos para a Câmara Municipal	20.000,00
				Dotar o Legislativo Municipal de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao funcionamento da casa.	
01	031	00012	003	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	1.145.000,00
				Atividades de manutenção do Poder Legislativo de forma a atender as necessidades para o bom andamento dos serviços da câmara	
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL ÓRGÃO:	621.860,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:	621.860,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00021	004	Reequipar o Gabinete do Prefeito	10.000,00
				Reequipar o gabinete do prefeito e unidades com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, veículos, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	
04	122	00022	005	Manutenção do Conselho Tutelar	141.900,00
				Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.	
				Garantir os direitos de crianças e adolescentes de acordo com a legislação específica do ECA.	
04	122	00022	006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	469.960,00
				Viabilizar a gestão do gabinete do prefeito com pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	1.426.140,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS				TOTAL UNIDADE:	1.426.140,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00031	007	Reequipar a Secretaria da Administração	4.500,00
				Reequipar a secretaria de adminstração com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	
04	122	00032	008	Programa de Apoio a Moradia	3.000,00
				Atividades do Programa de Apoio a Moradia conforme definido em lei.	
04	122	00032	009	Atividades da Secretaria de Administração	1.418.640,00
				Viabilizar a gestão da administração com pessoal e encargos, materiais, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins.	
				Viabilizar a publicação dos atos oficiais e de matérias informativas de utilidade pública em impressos, radiofônicos e audiovisuais.	
Órgão: 04 SECRETARIA DE FAZENDA				TOTAL ÓRGÃO:	296.295,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA				TOTAL UNIDADE:	287.195,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	123	00041	010	Reequipar a Secretaria de Finanças	3.795,00
				Reequipar a secretaria de finanças com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	
04	123	00042	011	Atividades da Secretaria de Finanças	283.400,00
				Viabilizar a gestão da Secretaria de Finanças com pessoal e encargos, materias, diárias, passagens, serviços de terceiros, infraestrutura de equipamentos e outros afins.	
Órgão: 04 SECRETARIA DE FAZENDA				TOTAL ÓRGÃO:	296.295,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA				TOTAL UNIDADE:	9.100,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	124	00042	012	Atividades do Controle Interno	9.100,00
				Desenvolver as atividades de controle interno de forma orientativa e corretiva.	
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	6.210.283,50
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL UNIDADE:	6.210.283,50
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00052	013	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	505.950,00
				Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Primária Conforme RENAME (Relação Nacional dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).	
10	301	00062	014	Fortalecimento da Atenção Primária	2.074.574,50
				Promoção da Atenção Integral à Saúde da População por meio das atividades realizadas pela Equipes da APS e Saúde da Família para os segmentos populacionais, priorizando as ações para a população mais vulneravel (criaça, mulher, adolescentes e jovens, saúde do homem, idosos e indigenas, seguindo da promoção da atenção integral a Saúde Bucal e da adesão à assistência em Redes de atenção à saúde a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.	
10	301	00071	015	Gestão do SUS - Renovação da Frota	95.310,00
				Aquisição de veículos, ambulâncias e equipamentos diversos para a secretaria de saúde.	
10	301	00071	016	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	55.176,00
				Reformas, manutenção e equipamentos para Hospital Municipal e Postos de Saúde.	
10	301	00072	017	Gestão do SUS - Controle Social	20.000,00
				Manter as ações do Conselho Municipal de Saúde.	
10	302	00082	018	Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU	141.650,00
				Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência, através do CONSAMU.	
10	302	00082	019	Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal	2.488.723,00
				Manter o Hospital Municipal	
10	302	00082	020	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	553.000,00
				Manter parceria com o CISCOPAR;	
10	304	00092	021	Fortalecimento da Vigilância em Saúde	275.900,00
				Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores; a integração das equipes da vigilância Epidemiologica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissivies e das imunopreveniveis, bem como as emergencias.	
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO				TOTAL ÓRGÃO:	7.077.812,50
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO				TOTAL UNIDADE:	6.902.852,50
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12	361	00101	022	Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental	1.832.276,00
				Reequipar as unidades de ensino fundamental com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	
12	361	00102	023	Programa de Alimentação Escolar	100.286,00
				Proporcionar uma Alimentação Escolar equilibrada visando melhoria no desempenho escolar dos alunos.	
12	361	00102	024	Transporte Escolar Municipal	696.850,00
				Atividades de transporte escolar de qualidade para alunos da zona rural.	
12	361	00102	025	Atividades do Ensino Fundamental	3.260.608,50
				Manter o Departamento de Educação e o Ensino Fundamental com funcionários, materiais pedagógicos, materiais de expediente, serviços, equipamentos, entre	

				outros afins.	
				Proporcionar cursos de capacitação e reciclagem para funcionários e treinamentos para professores do magistério.	
12	364	00102	026	Transporte do Ensino Superior	142.325,00
				Auxílio aos acadêmicos do Ensino Superior com transporte intermunicipal.	
12	365	00101	027	Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil	130.815,00
				Reequipar as unidades do ensino infantil com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	
12	365	00102	028	Atividades da Educação Infantil	720.192,00
				Manter as atividades da educação infantil, pessoal, encargos, material didático pedagógico, de expediente, serviços, mobiliario, equipamentos.	
				Propor cursos de capacitação e reciclagem para funcionários e treinamento para professores do magistério.	
12	366	00102	029	Atividades do Ensino de Jovens e Adultos	8.500,00
				Proporcionar oportunidade a educação para jovens e adultos na busca da erradicação do analfabetismo.	
				Adesão ao programa Brasil Alfabetizado em ação - EJA Fase 1.	
12	367	00102	030	Atividades do Ensino Especial	11.000,00
				Manter convênio com escolas especiais e atender a demanda das escolas municipais.	
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO				TOTAL ÓRGÃO:	7.077.812,50
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO				TOTAL UNIDADE:	174.960,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
13	392	00111	031	Construir e Equipar Unidades Culturais	2.847,00
				Reequipar o departamento de cultura com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	
13	392	00112	032	Manutenção das Atividades Culturais	29.247,00
				Destinar verbas para o desenvolvimento das ações culturais no município, buscando interação de outras secretarias, em especial as escolas municipais, no desenvolvimento das mesmas.	
				Contratação de profissionais nas áreas: danças, teatro e musica.	
27	695	00122	033	Manutenção das Atividades Turisticas	3.796,00
				Incentivar o desenvolvimento de projetos turisticos no município.	
27	812	00131	034	Construir e Equipar Unidades Esportivas	3.796,00
				Reequipar o departamento de esportes com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	
				Dotar os centros esportivos de melhorias e expansão do espaço fisica para a prática do esporte comunitário e de rendimento.	
				Revitalizar as quadras esportivas rurais com manutenção das mesmas, incentivando a prática esportiva com a realização de eventos municipais.	
27	812	00132	035	Atividades do Departamento de Esportes	135.274,00
				Manter as atividades esportivas com materiais, equipamentos, pessoal e encargos, treinamentos, serviços, entre outros.	
				Participação em campeonatos regionais oficiais.	
				Realização de atividades fisicas com os munícipes nas academias ao ar livre.	
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.683.413,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	1.622.818,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	241	00141	036	Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	9.950,00
				Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para desenvolver o. serviços de acolhimento institucional ao idoso.	
08	241	00142	037	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	364.121,00
				Promover a acolhida, escuta social, desenvolvimento do convivio grupal e social.	
				Desenvolcer atividades ocupacionais com os residentes.	
				Propiciar vivencias que valorizem as experiencias e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento de autonomia e protagonismo social dos idosos.	
08	243	00146	038	Manutenção do CREAS	244.880,00
				PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famiias e Indivíduos) - Ofereder apoio, orientação e acolhimento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.	
				LA (Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de medida Socioeducativa) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) - Realizar	
				acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medidasocioeducativa de liberdade assistida e de Prestação de serviço a comunidade.	
08	244	00141	039	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	33.639,00
				Reequipar a secretaria de assistência social com equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para seu funcionamento.	
08	244	00142	040	Manutenção do Programa Família Paranaense	14.100,00
				Promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social no Município, por meio da articulação de uma rede integrada de proteção, que promova	
				ações intersetoriais planejadas, de acordo com as necessidades de cada família e de sua comunidade.	
08	244	00142	041	Apoio ao Desenvolvimento Comunitário	13.284,00
				Apoio ao Desenvolvimento Comunitário Atendendo aos Clube de Mães / Associações Comunitárias.	
08	244	00142	042	Manutenção da Política de Assistência Social	651.712,00
				Manter as atividade da Secretaria de Assistência Social, dotar de infra estrutura necessária, materiais, equipamentos,pessoal e encargos, mobiliários, entre outros.	
				Manutenção de convênios com famílias acolhedouras para abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco.	
08	244	00142	043	Ações de Gestão das Proteções Sociais	2.847,00
				Estrutura Administrativa - Integração da Proteção Social Básica e Especial no processo de planejamento das ações;	
				Gestão do Trabalho - Desenvolver programa de capacitação continuada para os tralhadores da assistência social e conselheiro municipais;	
				Gestão Financeira - Inscrever o Fundo Municipal de Assistência Social no CNPJ, Promover a participação dos trabalhadores, gestores e conselheiros no processo de elaboração do PPA, LDO e LOA;	
				Gestão da Informação, Monitoração e Avaliação - Implantar Sistema Informatizado de coleta de dados, informações e registro de atividades;	
				Vigilância Social - Construir estudos sobre as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social vividas pelas famílias e indivíduos, detectando as demandas de proteção social básica e especial;	
				Gestão de Qualidade - Desemvolver instrumentos para monitorar a qualidade das ações;	
				Organização do Trabalho - Disponibilizar recurso humano específico para a Secrtaria Executiva;	
				Processo de Fiscalização - Capacitar os conselheiros para atuação nas comissões permanentes.	
08	244	00142	044	Manutenção do CRAS	258.285,00
				Ações sócio-educativas e de apoio sócio-familiar referentes ao Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família/ PAIF e Ações do Piso Básico de Transição; Intensificar a divulgação do programa; Fazer a busca ativa de jovens.	
				PAIF - Promover a acolhida, informação e orientação, inserção em serviços de assistência social, tais como socioeducativos e de convivencia, encaminhamento a outras políticas, promoção de acesso a renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar.	
				Orgão Gestor - Proporcionar atendimento integral a pessoa com deficiencia, em suas necessidades bio-psico-social. Assegurar o acompanhamento por equipe técnica e família acolhedora.	
				BPC (Benefício de Prestação Continuada) - Orientação, encaminhamento e acompanhamento do usuário e de sua família.	
08	244	00142	045	Manutenção dos Benefícios Eventuais	30.000,00
				Benefícios aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública através dos benefícios: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; e emergencial através de Cestas Básicas.	
				Regulamentar, por meio de legislação específica, o fornecimento de cestas básicas de alimentação.	
Órgão: 07 SECRETARIA DE				TOTAL ÓRGÃO:	1.683.413,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				TOTAL UNIDADE:	60.595,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	243	00156	046	Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	17.748,00
				Atender de forma humanizada e especializada as crianças e adolescentes, famílias e especificamente os autores da violação de direitos e prevenir a vitimização ou reincidência da violência.	
08	243	00156	047	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	40.000,00
				Assegurar e qualificar o atendimento no SCFV para crianças e adolescentes.	
08	243	00156	048	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2.847,00
				Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	
				Garantir os direitos de crianças e adolescentes.	
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO				TOTAL ÓRGÃO:	3.668.905,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				TOTAL UNIDADE:	1.645.016,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15	452	00162	049	Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	6.000,00
				Manter as ações de coleta do lixo urbano com: pessoal, encargos, veículos, combustívieis, lubrificantes, peças, consertos, materiais de expediente, entre outros;	
				Aquisição e manutenção de equipamentos adequados aos serviços de coleta;	
				Aperfeiçoamento da Coleta Seletiva do lixo reciclável;	
				Coleta e destinação de entulhos no perímetro urbano;	
				Capacitação Profissional para os servidores.	
15	452	00162	050	Manutenção do Cemitério Municipal	4.500,00
				Desenvolver ações de reparos e melhorias necessárias no Cemitério Municipal.	
15	452	00162	051	Manutenção da Iluminação Pública	18.350,00
				Desenvolver a manutenção constante e a padronização dos equipamentos utilizados na iluminação pública, proporcionando maior segurança a população.	
15	452	00162	052	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	1.616.166,00
				Manter o departamento para o desenvolvimento das ações de obras de infra-estrutura, urbanismo e serviços urbanos;	
				Suprir a falta de funcionários com a contratação de profissionais através de concurso público;	
				Aquisição de máquinas específicas para as a~çoes de urbanismo, em especial um triturador de galhos.	
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO				TOTAL ÓRGÃO:	3.668.905,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO				TOTAL UNIDADE:	2.023.889,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15	782	00171	053	Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus	48.442,00
				Construir abrigos e pontos de ônibus em trechos das estradas vicinais proporcionando conforto as pessoas.	
				Manutenção e padronização da pavimentação poliédrica e asfáltica de vias do Município;	
				Manutenção das lombadas e da sinalização de transito com a substituição e/ou implantação de placas indicativas e pinturas de faixas de pedestres e lombadas, para melhoria do trafego de veículos e pedestres.	
				Manutenção e estruturação do sistema de galerias de águas pluvias.	
				Recuperar as estradas vicinais com patrolamento, cascalhamento, adequação de valas, calçamento com pedras irregulares ou asfalto, principalmente nas serras, entre outras melhorias.	
				Consertos e manutenção em pontes pontilhões e bueiros em estradas do interior do Município para proporcionar melhor acesso a pupulação;	
				Substituição das pontes de madeiras por alvenaria; e	
				Adequação das cabeceiras dos pontilhões pontilhões em alvenaria e/ou pedras irregulares nivelando com o relevo e evitando o desmorronamento.	
26	782	00171	054	Equipar e Renovar a Frota Rodoviária	602.373,00
				Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, caminhões, camionetas, veiculos e outros afins nescessários para renovar e ampliar a frota rodoviária municipal.	
26	782	00172	055	Manutenção da Frota Rodoviária	590.418,00
				Manter a frota de veículos, máquinas e equipamentos em condições de uso, com consertos, peças, pneus, entre outros.	
				Substituição de caminhões, máquinas e equipamentos da frota rodoviária municipal em estado de conservação considerado inservível;	
				Aumento da frota com aquisição de caminhão com caçamba adaptada para a coleta de lixo.	
26	782	00172	056	Atividades do Departamento de Transporte	782.656,00
				Manter as atividades do departamento rodoviario com: pessoal, encargos, combustívieis, lubrificantes, peças, consertos, materiais de expediente, reformas e ações no sentido de melhorar as estradas vicinais do Município, entre outros afins;	
				Reestruturação da infraestrutura do Pátio de Máquinas com construção de escritório, coberturas para máquinas e equipamentos, calçamento interno com pedras irregulares e/ou asfalto; e	
				Treinamento dos servidores que operaram as máquinas, caminhões e demais equipamentos para a correta utilização dos mesmos.	
Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:	1.546.791,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:	1.546.791,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
18	542	00181	057	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos	10.437,00
18	542	00181	059	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental	158.145,00
				Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, computadores, mobiliário em geral e outros afins nescessários para o programa de recuperação ambiental e para o funcionamento da secretaria de agricultura.	
18	542	00182	058	Atividades de Gestão de Resíduos Sólidos	2.847,00
18	542	00182	060	Atividade de Gestão Ambiental	297.179,00
				Ações destinadas na conservação e na preservação do solo e da água;	
				Trabalhar com os produtores na conservação do solo com murunduns e base larga;	
				Reparar e ampliar os abastecedouros comunitários;	
				Ações de preservação das nascentes cercando os bebedouros, canalizando a água do solo;	
				Evitar a contaminação do solo, com coleta adequada do lixo, bem como proporcionar renda para os catadores de lixo reciclável; e	
				Trabalhar com toda a comunidade diamantense, juntamente com programas sociais existentes uma maior consciência ambiental, para isso necessita de grupo de pessoas, com esse objetivo.	
20	608	00191	061	Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura	132.482,00
				Adquirir equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas, implementos, computadores, mobiliário em geral e outros afins necessários para renovação e ampliação da patrulha rural.	
20	608	00192	062	Apoio a Produção Vegetal	432.100,00
				Proporcionar a qualificação dos funcionários, atender o público com serviços adequados e técnicos qualificados e meio de locomoção para que possa efetuar um bom trabalho junto as propriedades rurais e consequentemente proporcionar assistência técnica qualificada.	
				Manutenção do viveiro municipal com cercas de isolamento, para que possa proporcionar aos produtores do município o fornecimento de mudas de árvores para reflorestamento, podendo ser exótica, nativas entre outras.	
20	608	00202	063	Apoio a Produção Animal	423.601,00
				Proporcionar, aos produtores de nosso município, variedades de diversificação de genética de animais na propriedade.	
				Dotar o Centro de Produção com infra-estrutura adequada, com alguns barracões, casa para o morador entre outras.	
				Proporcionar com local adequado o abate de animais, destinados ao consumo de carne dos munícipes, com qualidade de inspeção, portanto o material humano é de fundamental importância para ter êxito no trabalho.	

21	606	00212	064	Apoio a Gestão Rural	90.000,00
				Fomentação da rede de Assistência Técnica, proporcionando para os agricultores maio amparo na sua renda e regularização fundiária;	
				Proporcionar maior amplitude nos programas federais	
				Incentivar a Assistência Técnica, para proporcionar uma melhor rede de diversificação com produção adequada agregando renda aos produtores	
				Fomentar o Instituto Emater, Biolabore, ADAF e afins.	
Órgão: 10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO				TOTAL ÓRGÃO:	921.500,00
Unidade: 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				TOTAL UNIDADE:	921.500,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
28	843	00223	065	Encargos da Dívida Pública	51.000,00
				Atender as depesas com encargos e amortização da dívida contratada, bem como amortização de parcelamentos contratados.	
28	846	00223	066	Devolução e Restituição de Valores	3.500,00
				Realizar as devoluções e restituições das sobras de convênios e auxílios firmados com outras esferas de governo e demais restituições de valores.	
28	846	00223	067	Sentenças e Reclamações Trabalhistas	380.000,00
				Atender aos precatórios judiciais, as reclamatórias trabalhistas, bem como reclamatórias de pequeno valor.	
28	846	00223	068	Contribuição ao PASEP	192.000,00
				Atender as despesas relativas ao contribuição com o PASEP.	
28	846	00223	069	Encargos com Inativos e Pensionista	135.000,00
				Realizar os compromissos com inativos e pensionistas de responsabilidade do Município.	
99	999	00229	070	Reserva de Contingência	160.000,00
TOTAL GERAL:					24.678.000,00

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3F2CF859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 271 2019 - ANEXO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORCAMENTARIA QDD

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste							
Órgão 01 PODER LEGISLATIVO					TOTAL ÓRGÃO:		1.225.000,00
Unidade 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE:		1.225.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 Programa de Gestão e Modernização do Legislativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-001 Fundo Especial da Camara de Diamante DOeste - FECMDITE					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
00010	068	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00020	068	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00		
00030	068	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 Programa de Gestão e Modernização do Legislativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-002 Equipamentos para a Câmara Municipal					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 Programa de Gestão e Modernização do Legislativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-003 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal					TOTAL P/A:		1.145.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.145.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				910.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			910.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		740.000,00		
00050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	740.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000,00		
00080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				235.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			235.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
00110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000,00		
00120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
00150	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
00160	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL ÓRGÃO:		621.860,00
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL UNIDADE:		621.860,00
CONTA	FONTE	NATUREZA F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Apoio ao Gabinete do Prefeito							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-004 Reequipar o Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Apoio ao Gabinete do Prefeito							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-005 Manutenção do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:		141.900,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				141.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				138.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			138.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000,00		
00180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00		
00190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.700,00		
00200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		700,00		
00210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	700,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
00220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 Apoio ao Gabinete do Prefeito							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 Manutenção do Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		469.960,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				469.960,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				440.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			440.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.960,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			29.960,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.500,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.460,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00290	505	505 / 99 / 99 /0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	4.460,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		1.426.140,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS					TOTAL UNIDADE:		1.426.140,00
CONTA	FONTE	NATUREZA F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1-007 Reequipar a Secretaria da Administração					TOTAL P/A:		4.500,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				4.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-008 Programa de Apoio a Moradia					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 Gestão de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-009 Atividades da Secretaria de Administração					TOTAL P/A:		1.418.640,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.418.640,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				673.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			673.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				745.640,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			745.640,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		44.488,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
00380	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	9.488,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.846,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.846,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		36.000,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.488,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.488,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		568.718,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
00430	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	398.718,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		81.600,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	81.600,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE FAZENDA					TOTAL ÓRGÃO:		296.295,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA					TOTAL UNIDADE:		287.195,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0004 Gestão da Fazenda Municipal							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0004.1-010 Reequipar a Secretaria de Finanças					TOTAL P/A:		3.795,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.795,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.795,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.795,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.795,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.795,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0004 Gestão da Fazenda Municipal							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0004.2-011 Atividades da Secretaria de Finanças					TOTAL P/A:		283.400,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				283.400,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				252.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			252.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00		
00460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			31.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.900,00		
00490	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00		
00500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
00510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE FAZENDA					TOTAL ÓRGÃO:		296.295,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA					TOTAL UNIDADE:		9.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0004 Gestão da Fazenda Municipal							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0004.2-012 Atividades do Controle Interno					TOTAL P/A:		9.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.100,00	

3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		
00520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00		
00530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800,00		
00540	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00			
Órgão 05 SECRETARIA DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		6.210.283,50
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL UNIDADE:		6.210.283,50
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-013 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica					TOTAL P/A:		505.950,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				505.950,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				86.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			86.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
00550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00570	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				419.950,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			100.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000,00		
00580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
00590	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	50.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			319.950,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		242.350,00		
00600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	950,00			
00610	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacêutica	241.400,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		77.600,00		
00620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
00630	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	15.000,00			
00640	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacêutica	42.600,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 Fortalecimento da Atenção Primária							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-014 Fortalecimento da Atenção Primária					TOTAL P/A:		2.074.574,50
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.074.574,50
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.526.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.526.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000,00		
00650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	950.000,00			
00660	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	250.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000,00		
00670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00			
00680	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	60.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.000,00		
00690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
00700	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				548.574,50
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			548.574,50	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		14.211,00		
00710	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.300,00			
00720	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	1.911,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		233.907,50		
00730	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.207,50			
00740	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	170.000,00			
00750	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	5.700,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		60.847,00		
00760	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00			
00770	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	41.847,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.809,00		
00780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	91.000,00			
00790	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	46.509,00			
00800	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	3.300,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		63.800,00		
00810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
00820	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	58.800,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000,00		
00830	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
00840	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	30.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Fortalecimento da Gestão do SUS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.1-015 Gestão do SUS - Renovação da Frota					TOTAL P/A:		95.310,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				95.310,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				95.310,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			95.310,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.310,00		

00850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.500,00			
00860	304	304 / 4 / 2 / 0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	30.290,00			
00870	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	38.646,00			
00880	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.000,00			
00890	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	20.874,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Fortalecimento da Gestão do SUS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.1-016 Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias					TOTAL P/A:		55.176,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				55.176,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				55.176,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.176,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		43.432,00		
00900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	474,00			
00910	338	1007 / 3 / 2 / 1 / 3	Outras Transferências Voluntárias Públicas	5.000,00			
00920	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	37.958,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.744,00		
00930	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.898,00			
00940	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	2.846,00			
00950	499	499 / 9 / 2 / 6 / 20	Gestão do SUS	7.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0007 Fortalecimento da Gestão do SUS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-017 Gestão do SUS - Controle Social					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0008 Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-018 Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU					TOTAL P/A:		141.650,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				139.094,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				104.470,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			104.470,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		104.470,00		
00980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	103.470,00			
00990	372	1011 / 9 / 5 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas	1.000,00			
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				511,00
3.2.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			511,00	
3.2.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		511,00		
01000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	511,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.113,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			34.113,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		34.113,00		
01010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	34.113,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.556,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.556,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.556,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.556,00		
01020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.556,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0008 Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-019 Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal					TOTAL P/A:		2.488.723,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.488.723,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.605.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.605.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00		
01030	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.300.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000,00		
01040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
01050	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				883.723,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			883.723,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.372,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.372,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		180.289,00		
01070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	94.894,00			
01080	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	85.395,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		372.091,00		
01090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	332.091,00			
01100	4961	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		328.971,00		
01110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	94.883,00			
01120	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	196.788,00			
01130	4961	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	37.300,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0008 Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0008.2-020 Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR					TOTAL P/A:		553.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				550.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				150.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			150.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		150.000,00		
01140	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			400.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		400.000,00		
01150	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			3.000,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000,00		
01160	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0009 Fortalecimento da Vigilância em Saúde							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0009.2-021 Fortalecimento da Vigilância em Saúde					TOTAL P/A:		275.900,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				275.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				127.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			127.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
01180	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
01190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				148.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			148.900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.900,00		
01200	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	1.900,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		133.000,00		
01210	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	133.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00		
01220	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	14.000,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		7.077.812,50
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO					TOTAL UNIDADE:		6.902.852,50
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0010 Educação para todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1-022 Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		1.832.276,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.832.276,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.832.276,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.832.276,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.703.721,00		
01230	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	23.721,00			
01240	114	1005 / 3 / 1 / 1 / 1	SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CONV. 2920110517	1.680.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		128.555,00		
01250	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	108.167,00			
01260	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	949,00			
01270	105	105 / 4 / 1 / 0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	19.439,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0010 Educação para todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2-023 Programa de Alimentação Escolar					TOTAL P/A:		100.286,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.286,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.286,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.286,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.286,00		
01280	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.000,00			
01290	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.386,00			
01300	127	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	60.900,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0010 Educação para todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2-024 Transporte Escolar Municipal					TOTAL P/A:		696.850,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				696.850,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				696.850,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			696.850,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		324.756,00		
01310	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00			
01320	121	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	169.279,00			
01330	123	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PNAT - FEDERAL 8249	15.477,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		372.094,00		

01340	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00			
01350	121	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	181.221,00			
01360	123	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	PNAT - FEDERAL 8249	50.873,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0010 Educação para todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2-025 Atividades do Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		3.260.608,50
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.260.608,50
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.816.112,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.816.112,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.215.000,00		
01370	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.400.000,00			
01380	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
01390	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	700.000,00			
01400	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		557.350,00		
01410	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	345.000,00			
01420	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	22.350,00			
01430	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	190.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		43.762,00		
01440	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	15.000,00			
01450	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	15.762,00			
01460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01470	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				444.496,50
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			444.496,50	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.488,00		
01480	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.488,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		135.964,50		
01490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
01500	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.622,50			
01510	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	58.342,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.488,00		
01520	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.488,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.691,00		
01530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.691,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		257.865,00		
01540	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.423,00			
01550	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	57.442,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0010 Educação para todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0010.2-026 Transporte do Ensino Superior					TOTAL P/A:		142.325,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				142.325,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				142.325,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			142.325,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.325,00		
01560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	142.325,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 Educação para todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.1-027 Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil					TOTAL P/A:		130.815,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				130.815,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				130.815,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			130.815,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		107.218,00		
01570	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.846,00			
01580	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104.372,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.597,00		
01590	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.846,00			
01600	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
01610	105	105 / 4 / 1 / 0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	10.751,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 Educação para todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-028 Atividades da Educação Infantil					TOTAL P/A:		720.192,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				720.192,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				505.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			505.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00		
01620	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	250.000,00			
01630	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
01640	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
01650	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	60.000,00			
01660	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01670	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				215.192,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			215.192,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		121.162,00		
01680	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.200,00			
01690	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.032,00			
01700	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	66.930,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.744,00		

01710	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.744,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.286,00		
01720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01730	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	49.286,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0010 Educação para todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0010.2-029 Atividades do Ensino de Jovens e Adultos					TOTAL P/A:		8.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00		
01740	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00		
01750	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00		
01760	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0010 Educação para todos							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0010.2-030 Atividades do Ensino Especial					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		9.500,00		
01770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
01780	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		7.077.812,50
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO					TOTAL UNIDADE:		174.960,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0011 Um novo olhar para a Cultura							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0011.1-031 Construir e Equipar Unidades Culturais					TOTAL P/A:		2.847,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.847,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.847,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.847,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		949,00		
01790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.898,00		
01800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.898,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0011 Um novo olhar para a Cultura							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0011.2-032 Manutenção das Atividades Culturais					TOTAL P/A:		29.247,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				29.247,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		
01810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
01820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.247,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.247,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		474,00		
01840	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	474,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.795,00		
01850	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.795,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.978,00		
01860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.978,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0012 Fomento ao Turismo Municipal							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.695.0012.2-033 Manutenção das Atividades Turisticas					TOTAL P/A:		3.796,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.796,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.796,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.796,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.898,00		
01870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.898,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.898,00		
01880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.898,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0013 Diamante Saudável							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0013.1-034 Construir e Equipar Unidades Esportivas					TOTAL P/A:		3.796,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.796,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.796,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.796,00	

4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.898,00		
01890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.898,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.898,00		
01900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.898,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0013 Diamante Saudável							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0013.2-035 Atividades do Departamento de Esportes					TOTAL P/A:		135.274,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				135.274,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			94.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.000,00		
01910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
01920	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01930	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.274,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			41.274,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.423,00		
01940	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.423,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.386,00		
01950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.386,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.465,00		
01960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	28.465,00			
Órgão 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		1.683.413,00
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL UNIDADE:		1.622.818,00
CONTA	FONTE	NATUREZA F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0014 Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0014.1-036 Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso					TOTAL P/A:		9.950,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				9.950,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				9.950,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.950,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.950,00		
01970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	950,00			
01980	933	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0014 Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0014.2-037 Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso					TOTAL P/A:		364.121,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				364.121,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				316.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			316.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00		
02000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		
02010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.121,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			48.121,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		47.172,00		
02020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
02030	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	22.172,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		949,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0014 Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.6-038 Manutenção do CREAS					TOTAL P/A:		244.880,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				244.880,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				196.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			196.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000,00		
02050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
02060	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.880,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			48.880,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		9.488,00		
02090	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	9.488,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.392,00		
02100	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	39.392,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0014 Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.1-039 Estruturação Física para a Política de Assistência Social					TOTAL P/A:		33.639,00
OBJETIVO:							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				27.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			27.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		13.500,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02120	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500,00		
02130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02140	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.639,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.639,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.639,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		6.639,00		
02150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02160	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.639,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0014 Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-040 Manutenção do Programa Família Paranaense					TOTAL P/A:		14.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				14.100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		9.400,00		
02170	933	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.700,00		
02180	933	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.700,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0014 Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-041 Apoio ao Desenvolvimento Comunitário					TOTAL P/A:		13.284,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				13.284,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.284,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.284,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		12.335,00		
02190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.335,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		949,00		
02200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0014 Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-042 Manutenção da Política de Assistência Social					TOTAL P/A:		651.712,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				651.712,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				461.500,00
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			90.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		90.000,00		
02210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			371.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00		
02220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00		
02230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
02240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.212,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			190.212,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.761,00		
02250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.898,00			
02260	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.863,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		106.250,00		
02270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
02280	933	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.250,00			
02290	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	30.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		949,00		
02300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.764,00		
02310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02320	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	18.764,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.488,00		
02330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.488,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0014 Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-043 Ações de Gestão das Proteções Sociais					TOTAL P/A:		2.847,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.847,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.847,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.847,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.898,00		
02340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
02350	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	949,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		949,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0014 Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social							

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-044 Manutenção do CRAS					TOTAL P/A:		258.285,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				258.285,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				213.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			213.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000,00		
02370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00			
02380	933	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000,00		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
02400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.285,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.285,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.285,00		
02410	933	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.000,00			
02420	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.285,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
02430	933	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0014 Gestão e Execução Orçamentária e Financeira da Politica de Assistência Social							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-045 Manutenção dos Benefícios Eventuais					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000,00		
02450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		1.683.413,00
Unidade 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					TOTAL UNIDADE:		60.595,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 FMDCA - Garantindo direitos de crianças e adolescentes							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-046 Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)					TOTAL P/A:		17.748,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				17.748,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.748,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			17.748,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.474,00		
02460	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.474,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.274,00		
02470	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.274,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 FMDCA - Garantindo direitos de crianças e adolescentes							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-047 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos					TOTAL P/A:		40.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02480	933	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
02490	933	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 FMDCA - Garantindo direitos de crianças e adolescentes							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.6-048 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:		2.847,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.847,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.847,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.847,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		949,00		
02500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		949,00		
02510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		949,00		
02520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO					TOTAL ÓRGÃO:		3.668.905,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					TOTAL UNIDADE:		1.645.016,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0016 Brilha Diamante							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0016.2-049 Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo					TOTAL P/A:		6.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00		

02530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
02540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 15			URBANISMO				
SUBFUNÇÃO: 452			SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA: 0016			Brilha Diamante				
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0016.2-050 Manutenção do Cemitério Municipal					TOTAL P/A:		4.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.500,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500,00		
02550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0016 Brilha Diamante							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0016.2-051 Manutenção da Iluminação Pública					TOTAL P/A:		18.350,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				18.350,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.350,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.350,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.850,00		
02560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
02570	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.350,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500,00		
02580	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	4.500,00			
02590	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0016 Brilha Diamante							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0016.2-052 Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos					TOTAL P/A:		1.616.166,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.614.166,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				720.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			720.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00		
02600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
02610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
02620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				894.166,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			894.166,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		3.000,00		
02630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		404.938,00		
02640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
02650	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	334.938,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		485.228,00		
02670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	75.332,00			
02680	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	409.896,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
02690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
02700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO					TOTAL ÓRGÃO:		3.668.905,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO					TOTAL UNIDADE:		2.023.889,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0017 Diamante no Caminho Certo							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.782.0017.1-053 Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus					TOTAL P/A:		48.442,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				48.442,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				48.442,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			48.442,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		48.442,00		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02720	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	47.442,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0017 Diamante no Caminho Certo							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0017.1-054 Equipar e Renovar a Frota Rodoviária					TOTAL P/A:		602.373,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				602.373,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				602.373,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			602.373,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		602.373,00		
02730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
02740	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	38.320,00			
02750	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	179.553,00			
02760	601	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	380.000,00			

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0017 Diamante no Caminho Certo							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0017.2-055 Manutenção da Frota Rodoviária					TOTAL P/A:		590.418,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				590.418,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				590.418,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			590.418,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		357.455,00		
02770	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	100.000,00			
02780	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	88.820,00			
02790	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	120.935,00			
02800	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.250,00			
02810	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	11.450,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		232.963,00		
02820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02830	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.680,00			
02840	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	146.783,00			
02850	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.500,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0017 Diamante no Caminho Certo							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0017.2-056 Atividades do Departamento de Transporte					TOTAL P/A:		782.656,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				782.656,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				475.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			475.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000,00		
02860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000,00		
02870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				307.656,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			307.656,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		1.500,00		
02890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		159.738,00		
02900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
02910	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	99.738,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		146.418,00		
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
02930	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	76.418,00			
Órgão 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:		1.546.791,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					TOTAL UNIDADE:		1.546.791,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0018 Apoio a Gestão Ambiental							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0018.1-057 Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos					TOTAL P/A:		10.437,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.437,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.437,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.437,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		949,00		
02940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.488,00		
02950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.488,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0018 Apoio a Gestão Ambiental							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0018.1-059 Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental					TOTAL P/A:		158.145,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				158.145,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				158.145,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			158.145,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		154.145,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02970	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	114.145,00			
02980	787	1007 / 3 / 99 / 1 / 3	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	20.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
02990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0018 Apoio a Gestão Ambiental							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0018.2-058 Atividades de Gestão de Resíduos Sólidos					TOTAL P/A:		2.847,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.847,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.847,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.847,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		949,00		
03000	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		949,00		
03010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		949,00		
03020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							

SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0018 Apoio a Gestão Ambiental							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0018.2-060 Atividade de Gestão Ambiental					TOTAL P/A:		297.179,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				297.179,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				297.179,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			297.179,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		949,00		
03030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	949,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		174.065,00		
03040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
03050	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	28.465,00			
03060	787	1007 / 3 / 99 / 1 / 3	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	45.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		122.165,00		
03070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03080	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	28.465,00			
03090	787	1007 / 3 / 99 / 1 / 3	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	83.700,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0019 Apoio a Produção Vegetal							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0019.1-061 Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura					TOTAL P/A:		132.482,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				132.482,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				132.482,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			3.000,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000,00		
03100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			129.482,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.482,00		
03110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
03120	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	83.782,00			
03130	787	1007 / 3 / 99 / 1 / 3	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	36.700,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0019 Apoio a Produção Vegetal							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0019.2-062 Apoio a Produção Vegetal					TOTAL P/A:		432.100,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				432.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				379.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			379.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.000,00		
03150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.100,00
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			15.000,00	
3.3.30.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		15.000,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			38.100,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
03180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.100,00		
03200	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.100,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0020 Apoio a Produção Animal							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0020.2-063 Apoio a Produção Animal					TOTAL P/A:		423.601,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				423.601,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.750,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			44.750,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		44.750,00		
03210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	44.750,00			
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			61.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
03220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
03230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
03240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				317.851,00
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			4.500,00	
3.3.30.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		4.500,00		
03250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			42.250,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		42.250,00		
03260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	42.250,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			271.101,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		1.613,00		
03270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.613,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
03280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			

3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.488,00		
03290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.488,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
03310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
FUNÇÃO: 21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0021 Apoio a Gestão Rural							
PROJETO/ATIVIDADE: 21.606.0021.2-064 Apoio a Gestão Rural					TOTAL P/A:		90.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
03320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
03330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
Órgão 10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					TOTAL ÓRGÃO:		921.500,00
Unidade 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					TOTAL UNIDADE:		921.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0022 Atendimento aos Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0022.3-065 Encargos da Dívida Pública					TOTAL P/A:		51.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				1.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000,00		
03340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				50.000,00
4.6.90.00.00.00 APLICAÇÕES			DIRETAS			50.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000,00		
03350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0022 Atendimento aos Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0022.3-066 Devolução e Restituição de Valores					TOTAL P/A:		3.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
03360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
03370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0022 Atendimento aos Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0022.3-067 Sentenças e Reclamações Trabalhistas					TOTAL P/A:		380.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				380.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000,00		
03380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			320.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		320.000,00		
03390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0022 Atendimento aos Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0022.3-068 Contribuição ao PASEP					TOTAL P/A:		192.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				192.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				192.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			192.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		192.000,00		
03400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
03410	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.500,00			
03420	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	20.000,00			
03430	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0022 Atendimento aos Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0022.3-069 Encargos com Inativos e Pensionista					TOTAL P/A:		135.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				135.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				135.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			135.000,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS		55.000,00		

			MILITARES				
03440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		80.000,00		
03450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0022 Atendimento aos Encargos Especiais							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0022.9-070 Reserva de Contingência					TOTAL P/A:		160.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				160.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				160.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			160.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		160.000,00		
03460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
TOTAL GERAL:							24.678.000,00

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3A8CF62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 271 2019 - ANEXO SUMARIO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2020**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	761.000,00	LEGISLATIVA	1.225.000,00
CONTRIBUIÇÕES	9.250,00	ADMINISTRAÇÃO	2.344.295,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.300.850,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.683.413,00
RECEITA DE SERVIÇOS	144.150,00	SAÚDE	6.210.283,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.224.100,00	EDUCAÇÃO	6.902.852,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.350,00	CULTURA	32.094,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**22.519.700,00**	URBANISMO	1.693.458,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	468.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	AGRICULTURA	988.183,00
ALIENAÇÃO DE BENS	98.300,00	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.680.000,00	TRANSPORTE	1.975.447,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**2.158.300,00**	DESPORTO E LAZER	142.866,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	761.500,00
DEDUÇÕES			
TOTAL DE DEDUÇÕES	**0,00**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**24.678.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**24.678.000,00**

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F9758F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0026/2019

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0026/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a Aquisição de 01 MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, AFIM DE EQUIPAR A CENTRAL DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LOCALIZADA NA ESTRADA DO FEITAL S/Nº, NA LOCALIDADE DENOMINADA TRÊS BARRAS, NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 3378/2005, conforme especificação do bem conforme Termo de Referência – ANEXO I e proposta da Contratada. Em favor da empresa abaixo para fornecimento do seguinte bem:

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA, com sede na Avenida Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.113-000, inscrito no CNPJ: 77.266.575/0001-85.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	001	MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MOTOR À DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 28,8 HP, SUFICIENTE PARA FORNECER FORÇA DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 38,9 KN, (3.893 KG) NA CAÇAMBA,	TAKEUCHI/TB235	UNIDADE	1,0	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

		PISTÕES COM SISTEMA HIDRÁULICO, SISTEMA DE LOCOMOÇÃO POR ESTEIRAS, CABINE FECHADA PARA O OPERADOR COM INSTRUMENTAÇÃO MÍNIMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓLEO E TEMPERATURA DO MOTOR, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DE CARGA DA BATERIA E DEMAIS INSTRUMENTOS CONFORME REGULAMENTAÇÃO ATUAL, SISTEMA DE GIRO DA CABINE EM RELAÇÃO ÀS ESTEIRAS. A CABINE ROPS/TOPS/FOPS. EQUIPAMENTO COM LÂMINA NIVELADORA, LANÇA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,11 M³ DE LARGURA, E PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 3,40 M. EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O FABRICANTE GARANTE QUE O EQUIPAMENTO APRESENTA REDE ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA, ALÉM DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE QUEBRA OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CORRETO FUNCIONAMENTO OU A TOTAL PARALISAÇÃO DO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO NOVO E SEM USO.					

Valor Total Homologado - R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Doutor Ulysses/PR, 07 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40F2C05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 117/2019

OBJETO: Aquisição de leite especial PREGOMIN PEPTI 400 GR e APTAMIL PEPTI 800 GR, para utilização na alimentação dos pacientes: BEATRICE HELOÁ RIBEIRO VANDERLINDE (autos nº 5002005-22.2019.4.07.7007) e
BENJAMIM GIRARDELLO (autos nº 0013403-96-2019.8.16.0083).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME	UN	80,00	195,00	15.600,00
1	2	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME	UN	54,00	189,00	10.206,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 117/2019** R$ 25.806,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:11B8C688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	1	CLINICA MEDICA PATRICIA MATES LTDA	HORA	2.400,00	102,70	246.480,00
1	2	CLINICA MEDICA PATRICIA MATES LTDA	HORA	288,00	129,00	37.152,00
1	3	CLINICA MEDICA PATRICIA MATES LTDA	HORA	24,00	146,50	3.516,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 80/2019** R$ 287.148,00 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9F5D3F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J KUSS & CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 955/2018 – Pregão nº 201/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de 03 (três) meses, a partir da data 29 de outubro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11033/2019.
Fica prorrogado, a partir de 29 de outubro de 2019, o período de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até dia 28 de janeiro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	**Total R$**
01	65418	Prestação de serviço de hospedagem com transporte para hospitais e clínicas da cidade de Cascavel-PR. - A empresa deverá disponibilizar veículo para transporte EQUIPADO COM MACA, quartos com acesso para macas e cadeiras de rodas, camas baixas e individuais e QUARTOS PARA NO MÁXIMO 3 (TRÊS) PESSOAS. - Durante a hospedagem a empresa deverá acomodar paciente e seu acompanhante, quando for o caso, juntos, no mesmo quarto. - Incluindo alimentação (café, almoço, lanche da tarde e jantar), para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Francisco Beltrão - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel-PR. OBS: O almoço e jantar deverão incluir uma opção de sopa.	Diária	1.000,00	75,00	**75.000,00**
VALOR TOTAL ACRESCISDO AO CONTRATO						**R$ 75.000,00**

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EEAC7E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.413.415/0001-55.
VALOR: 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 06/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalar, saco resistente de cor branca, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros,, tipo (A) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. (REGISTRO NA ANVISA).	PCT	80,00	20,9500	1.676,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalar, saco resistente de cor branca, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, , tipo (A) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. (REGISTRO NA ANVISA)	PCT	60,00	11,8800	712,80
Touca descartável sanfonada para uso em cozinha, confeccionada em TNT, tecido à base de polipropileno que apresenta entre suas principais características o fato de ser atóxico e semipermeável. Pacote com no mínimo 100 unid.	PCT	100,00	5,2500	525,00
Luvas de látex reforçada cano longo, 100% natural, boa qualidade, antiderrapante, ambidestra, forrada, internamente aveludada, boa resistência, cano longo; tamanho P, M e G. (par)	UNI	170,00	1,0600	180,20
Papel toalha folha dupla interfolhas 02 dobras. Pacote com no mínimo 250 folhas. 100% de fibra celulósicas virgens sem fragrância e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado par uso em dispenser. Fardo em papel Kraft resistente com no mínimo 1250 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechado com no mínimo 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. Medidas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento, com variação dimensional de + ou – 1 cm. Tipo de folha: Duplas com 02 dobras em forma de Z e uma dobra na ponta para segurar o papel. Cor: branca. Alvura: fator de replectância difusa no azul >85%, Pintas: < 13 gramas de papel. Furos: < 3mm²/m². Resistência à tração úmido > 90n/m.	FD	200,00	5,6300	1.126,00
Total:				4.220,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1E8E1115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

COMERCIAL AFB EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.257.952/0001-04.
VALOR: 11.532,00 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 06/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Copo plástico descartável de 180 ml plástico transparente, para água, caixa no mínimo 2.500 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230.	CAX	200,00	51,0000	10.200,00
CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO-BRILHO 12x1. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímero Acrílico Metalizado, Agente Nivelador, Plastificantes, Conservantes, Flagrância e Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado.	CX	36,00	37,0000	1.332,00
Total:				11.532,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:007C6635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44.
VALOR: 11.843,54 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 06/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GEL NÃO ABRASIVO PARA LIMPEZA DE BORRACHA AROMATIZADO NÃO CORROSIVO BIODEGRADAVEL CONTENDO NA CAIXA 10X1000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	1,00	308,9000	308,90
Saco plástico de amostra de alimentos com 100 Unidades.	PCT	100,00	4,5000	450,00
LIMPADOR BIOLOGICO DE ENCANAMENTOS E ELIMINADOR DE MAU CHEIRO COM REGISTRO NO IBAMA E NA ANVISA NO ROTULO DO PRODUTO CONTENDO NA CAIXA 12X500 ML - USO PROFISSIONAL.	CX	6,00	1.012,0000	6.072,00
AGUA OXIGENADA 14 VOL CONTENDO 5000 ML Solução Água Oxigenada 14 Volumes, H2o2, 34,01, Líquido Incolor, Límpido e Inodoro.	CX	24,00	58,3600	1.400,64
REDUTOR DE OXIDO DE NITROGENIO DESTILADO AIRFLUX, EMBALAGEM COM 20 LITROS	UNI	50,00	72,2400	3.612,00
Total:				11.843,54

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD3AEFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DASMAI COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10.
VALOR: 75.239,55 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 06/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado do INMETRO.	UNI	110,00	4,0000	440,00
Caneca em alumínio fosco, fervedor de 4 litros, com teflon, linha hotel.	UNI	5,00	30,0000	150,00
Caneca em alumínio fosco, fervedor de 2 litros, com teflon, linha hotel.	UNI	5,00	25,0000	125,00
Flanela para limpeza, 100% de algodao, cor amarela de tom forte, lisa, dimensoes minimas 56x38cm, embaladas em plastico hermetico com identificaçao do produto e marca do fabricante.	UNI	200,00	1,0000	200,00
Fósforo Palitos Longos, caixa com no mínimo 15 caixinhas de 200 palitos cada.	CX	175,00	20,0000	3.500,00
Inseticida, aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos, de aprox. 300 ml.	UNI	140,00	4,4500	623,00
Lustra - móveis de aprox. 200 ml, aroma de lavanda (composição: cera microcistlanina, óleo parafinico, silicone, alcalinizante, espessante, tenssoativo, formaldeido, solvente alifático, perfume e água). Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para uso do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UNI	32,00	3,0000	96,00
Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura X 30mts de comprimento, Folha dupla , produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de absorção 4,3. Produto acondicionado em pacotes contendo no mínimo 4 rolos cada. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca, especificação do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PCT	4.500,00	3,3000	14.850,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta , confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	280,00	19,0000	5.320,00
Jarra Plástica com tampa para Suco, qualquer cor, com capacidade de aprox. 5 Litros.	UNI	10,00	10,0000	100,00
DESINFETANTE LIQUIDO FRAGRANCIA PINHO CONTENDO NA CAIXA 4X 5000 ML - USO PROFISSIONAL. Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. Anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. O produto deve ter registro na ANVISA, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.	CX	208,00	19,8000	4.118,40
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL.Detergente líquido neutro biodegradável, composto por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser isento de perfume, partículas insolúveis ou materiais precipitados ou inócuos à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses, a partir da data de entrega.	CX	166,00	29,9000	4.963,40
LIMPA VIDRO LIQUIDO CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL Composição Química: Álcool Isopropílico, Solvente, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo. Princípio Ativo: Butilglicol pH (100%) = 10,00 à 11,00 Aparência: Líquido Translúcido Azul. Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³ Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100%. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária.	CX	15,00	44,0000	660,00
LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO LIQUIDO EM EMBALAGEM PLASTICA COM BICO PULVERIZADOR CONTENDO 500 ML - CAIXA COM 12 UNID. Limpador Instantâneo, multiuso, composto de tenso ativo não iônico e coadjuvante. Embalagem frasco com 500ml. Acondicionadas em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 unidades cada caixa.	CX	230,00	17,9000	4.117,00
SABONETE LIQUIDO ANTISSEOTICO CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL. Sabonete líquido, aspecto físico viscoso perolado, com fragrância de erva-doce, cor verde, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%, aroma erva-doce, lavanda. Aplicação: para higienização e hidratação da pele.	CX	138,00	20,0000	2.760,00
LIMPADOR QUIMICO DE PISOS COM AÇÃO DESMINERALIZANTE DE USO PROFISSIONAL CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL. Para remoção de incrustações pesadas em pisos e superfícies deterioradas em geral, que apresentam resíduos aderidos com dificuldade de remoção.	CX	30,00	49,0000	1.470,00
ALCOOL HIDRATADO 70 GL, CAIXA 12X1L. Álcool etílico 70%, uso hospitalar para desinfecção de artigos semicriticos. Acondicionado em embalagem plástica com 1000 ml de capacidade, com rótulo constando o registro do Ministério da saúde. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 unidades cada caixa.	CX	307,00	42,0000	12.894,00
ALCOOL HIDRATADO 92 GL, CAIXA 12X1L. Álcool etílico hidratado, 92,8º INPM, 96ºGL, 1000 ml.	CX	34,00	52,0000	1.768,00
ALCOOL EM GEL 70 Álcool etílico 70% em gel, não aromatizado, indicado para ação bactericida e anti-séptico para as mãos, límpido, transparente e isento de resíduos. Acondicionado em embalagem plástica, c/ válvula tipo pump c/ bico dosador e c/ dispositivo anti-entupimento e vazamento, embalagem plástica com 500 ml de capacidade, com rótulo constando o registro do ministério da saúde. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. Deverão ser entregues acondicionadas em caixa contendo 12 a 24 unidades cada caixa. . O produto deverá apresentar validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega.	UNI	1.340,00	4,9900	6.686,60
SABÃO EM BARRA Neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	86,00	3,3000	283,80
BRILHO ALUMINIO DE USO PROFISSIONAL CONTENDO 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL.	CX	26,00	59,0000	1.534,00
Luva descartável látex – fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Disponíveis nos tamanhos: P, M. Caixa com no mínimo 100 unidades (50 pares).	CX	79,00	14,8500	1.173,15
Bobina Picotada 30 x 40 com no mínimo 500 unidades.	UNI	100,00	13,0000	1.300,00
Bobina Picotada 35 x 50 com no mínimo 500 unidades.	UNI	80,00	16,8500	1.348,00
Bobina Picotada 40 x 60 com no mínimo 500 unidades.	UNI	70,00	25,9000	1.813,00
Limpador para forno, composição soda cáustica, espessante, óleo de menta e água, informação adicional, remove gordura incrustada sem raspar, deixa fornos, grelhas e queimadores de gás limpo e brilhando frasco com aprox. 230g.	UNI	40,00	6,7800	271,20
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO INTERCAP. Detergente Ácido (INTERCARP) para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Ácidos Inorgânicos, Aditivos, Corante e Água. Princípio Ativo: Ácido Clorídrico à 33% pH (1.0%) = 2,00 à 3,00 Aparência: Líquido Opaco Roxo Densidade: 0,950 à 1,050 g/cm³. Solubilidade em Água: 100%.	UNI	5,00	270,0000	1.350,00
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SHAMPOO Detergente para Lavagem de Veículos.	UNI	5,00	265,0000	1.325,00
Total:				75.239,55

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CDA12ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INVICTA ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.771.770/0001-91.
VALOR: 11.587,31 (onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 06/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Esponja para limpeza, dupla face aprox. 110X75X20 mm (composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo). Pacote com no mínimo 12 unidades.	PCT	382,00	3,9700	1.516,54
Garrafa térmica de pressão em aço inox com capacidade de 2 litros com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas ou geladas por 12 horas. Tampa em polipropileno removível que facilita a limpeza, com alças reforçadas.	UNI	2,00	59,9000	119,80
Garrafa térmica de pressão em aço inox com capacidade de 1 litro, com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas ou geladas por 12 horas. Tampa em polipropileno removível que facilita a limpeza, com alças reforçadas.	UNI	2,00	45,5700	91,14
Garrafão térmico de aprox. 5 litros: material virgem, atóxico e sem odor; camada isolante em poliuretano; conserva quente e frio.	UNI	5,00	25,7000	128,50
Vassoura MULTI USO CERDAS DE NYLON plástica com cabo.	UNI	72,00	3,9900	287,28
Lixeira de plástico com capacidade de aprox. 20 litros.	UNI	10,00	6,6500	66,50
CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO-BRILHO 12x1L. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímero Acrílico Metalizado, Agente Nivelador, Plastificantes, Conservantes, Flagrância e Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado.	CX	15,00	42,9500	644,25
CERA LIQUIDA VERMELHA AUTO-BRILHO 12x1L Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímero Acrílico Metalizado, Agente Nivelador, Plastificantes, Conservantes, Flagrância e Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado.	CX	54,00	42,9500	2.319,30
CERA LIQUIDA, 850 ML, AMARELA 12x1 Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímero Acrílico Metalizado, Agente Nivelador, Plastificantes, Conservantes, Flagrância e Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado.	CX	26,00	39,8500	1.036,10
BORRACHA SUBSTITUIVEL PARA RODO 40CM	UNI	152,00	1,9000	288,80
RODO EM ALUMINIO, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL, CABO COM 1,50 M, COM 60 CM DE LARGURA. Rodo de piso, lixado ou plastificado, rosqueável ou com fixação reforçada, base em metal: comprimento 60 cm, com duas borrachas.	UNI	25,00	23,9300	598,25
RODO EM ALUMINIO, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL, CABO COM 1,50 M, COM 80 CM DE LARGURA. Rodo de piso, lixado ou plastificado, rosqueável ou com fixação reforçada, base em metal: comprimento 80 cm, com duas borrachas.	UNI	25,00	34,8000	870,00
BORRACHA SUBSTITUIVEL PARA RODO 80CM.	UNI	50,00	3,1900	159,50
Luvas de látex reforçada cano longo, 100% natural, boa qualidade, antiderrapante, ambidestra, forrada, internamente aveludada, boa resistência, cano longo; tamanho P, M e G. (par).	CX	22,00	15,0000	330,00
Bobina Rolo PVC Filme plástico Esticável transparente para acondicionamento de alimentos.	RL	10,00	2,8400	28,40
Palitos roliços de madeira c/ 200 unid.	CX	40,00	0,7900	31,60
DESODORIZADOR DE AMBIENTE.Desodorante para o Ar em spray, acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml e 275g. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amonia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, e que não contenham CFC. Fragrância: Lavanda. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, e da validade .	UNI	100,00	5,4000	540,00
Palha de aço n. 1, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	UNI	50,00	0,8300	41,50
Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon.	UNI	50,00	1,4900	74,50
Prendedor de roupa, fabricado em madeira, pacote com 12 unidades, tamanho grande.	PCT	135,00	0,7500	101,25
Escova para limpeza de unhas. Cerdas de nylon com cabo anatômico antideslizante. 35 x 85 x 24 mm.	UNI	10,00	2,9300	29,30
RODO EM ALUMINIO, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL, CABO COM 1,50 M, COM 40 CM DE LARGURA. Rodo de piso, lixado ou plastificado, rosqueável ou com fixação reforçada, base em metal: comprimento 40 cm, com duas borrachas	UNI	102,00	22,4000	2.284,80
Total:				11.587,31

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2FC5C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.616.909/0001-83.
VALOR: 2.677,20 (dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 06/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros tipo (A) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	170,00	5,4700	929,90
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros , tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	50,00	9,4900	474,50
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 60 litros, , tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	120,00	9,4900	1.138,80
Bobina Picotada 20 x 30 com no mínimo 500 unidades	UNI	20,00	6,7000	134,00
Total:				2.677,20

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC4D12C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

NEW COMPANY LICITACOES- EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.387.337/0001-90.
VALOR: 16.846,96 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 06/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Rodo com espuma poliuretano e fibra sintética com abrasivo 30 cm com cabo de madeira.	UNI	77,00	4,2000	323,40
Papel Alumínio para acondicionamento de alimentos, dimensões aproximadas: 30 CM X 7,5 M.	RL	142,00	2,1800	309,56
Papel toalha com Alta Absorção e Resistência para uso em cozinha. Dimensões: aprox. 2 rolos 19 cm x 22 cm com aprox. 60 toalhas cada. Total de toalhas no mínimo com 120 por pacote. Quantidade:1 fardo com no mínimo 12 pacotes com 2 rolos cada. Total 24 rolos	FD	40,00	28,7000	1.148,00
AMACIANTE DE ROUPAS 4X5000 ML, LIQUIDO, VISCOSO E PERFUMADO CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	138,00	32,3000	4.457,40
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM FRAGRANCIA SUPER CONCENTRADO BIODEGRADAVEL CONTENDO NA CAIXA 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL - Detergente Líquido para Lavagem de Roupas, perfumado, com PH neutro, não agride as mãos ou roupas, não é corrosivo ou inflamável.	CX	170,00	38,3000	6.511,00
BORRACHA SUBSTITUIVEL PARA RODO 60CM	UNI	50,00	2,3000	115,00
Pá para recolher lixo galvanizada com cabo, Altura aproximada de 80cm.	UNI	60,00	4,1000	246,00
ÁGUA SANITARIA COM 2% DE CLORO ATIVO CONTENDO NA CAIXA 4X5000 - USO PROFISSIONAL Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, com rótulo constando o registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante. Deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão. A caixa de papelão deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade e quantidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	170,00	21,9800	3.736,60
Total:				16.846,96

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C3E8A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **49/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **JUCELEI PAULO DA SILVA** inscrita no CNPJ 17.804.046./0001-66 com endereço AVENIDA XVI DE NOVEMBRO S/N INDUSTRIAL II, HONÓRIO SERPA – PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
4	18
12	15
16	15
38	15
46	14
58	15

Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **TIAGO BARBOSA DE ANDRADE** inscrita no CNPJ 27.524.811/0001-48 com endereço AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 1304 INDUSTRIAL II, HONÓRIO SERPA – PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
20	16
25	15
42	15

Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **ITAMAR CARDOZO** inscrita no CNPJ 35.248.310/0001-04 com endereço AVENIDA XVI DE NOVEMBRO CAMPINA, HONÓRIO SERPA – PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
8	13
29	14
34	16

Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ 04.683.301/0001-18 com endereço RUA CLEVELANDIA ,141 CENTRO , CORONEL VIVIDA , PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
2	29
3	35
9	22
10	27
11	35
13	24
15	33
22	22
24	34
26	23
28	33
39	21,5
40	27,5
41	32,5
44	27,5
45	32,5
51	21
52	27,5
53	32,5
54	10,5
55	21
56	26,5
57	32,5

Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ 27.579.310/0001-69 com endereço AVENIDA GETULIO VARGAS , 3710 – GALPÃO CHACARA 192- SÃO SEBASTIÃO , CHOPINZINHO – PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
5	22
17	24
19	35
30	24
33	13
35	24

Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ 20.777.790/0001-23 com endereço AVENIDA TUPI ,4660, PINHEIRINHO , PATO BRANCO – PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
1	23
6	30
7	35
4	28
18	30
21	15
23	28
27	28
31	30
32	35,5
36	30
37	34
43	22
47	20
48	26
49	31
50	10

do pregão que tem porque tem por finalidade **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pertencentes a frota do município, automóveis de linha leve, utilitário, caminhões, ônibus e vans, utilizando a tabela Audatex pelo critério de percentual de desconto.."**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 08 de Novembro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **49/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pertencentes a frota do**

município, automóveis de linha leve, utilitário, caminhões, ônibus e vans, utilizando a tabela Audatex pelo critério de percentual de desconto." em favor das Empresas, conforme segue:
Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **JUCELEI PAULO DA SILVA** inscrita no CNPJ 17.804.046./0001-66 com endereço AVENIDA XVI DE NOVEMBRO S/N INDUSTRIAL II, HONÓRIO SERPA – PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
4	18
12	15
16	15
38	15
46	14
58	15

Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **TIAGO BARBOSA DE ANDRADE** inscrita no CNPJ 27.524.811/0001-48 com endereço AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 1304 INDUSTRIAL II, HONÓRIO SERPA – PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
20	16
25	15
42	15

Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **ITAMAR CARDOZO** inscrita no CNPJ 35.248.310/0001-04 com endereço AVENIDA XVI DE NOVEMBRO CAMPINA, HONÓRIO SERPA – PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
8	13
29	14
34	16

Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **R LIBRELATO & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ 04.683.301/0001-18 com endereço RUA CLEVELANDIA ,141 CENTRO , CORONEL VIVIDA , PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
2	29
3	35
9	22
10	27
11	35
13	24
15	33
22	22
24	34
26	23
28	33
39	21,5
40	27,5
41	32,5
44	27,5
45	32,5
51	21
52	27,5
53	32,5
54	10,5
55	21
56	26,5
57	32,5

Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ 27.579.310/0001-69 com endereço AVENIDA GETULIO VARGAS , 3710 – GALPÃO CHACARA 192- SÃO SEBASTIÃO , CHOPINZINHO – PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
5	22
17	24
19	35
30	24
33	13
35	24

Os Itens (Anexo) sendo que a proponente **LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ 20.777.790/0001-23 com endereço AVENIDA TUPI ,4660, PINHEIRINHO , PATO BRANCO – PR , ofereceu um PERCENTUAL DE DESCONTO de acordo com a tabela abaixo :

ITEM	DESCONTO %
1	23
6	30
7	35
4	28
18	30
21	15
23	28

27	28
31	30
32	35,5
36	30
37	34
43	22
47	20
48	26
49	31
50	10

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BFB24413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS Nº 012/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Art. 2º Devido ao erro de lançamento do Gabarito no sistema, algumas notas da Prova Objetiva sofreram alteração. Os candidatos podem conferir suas notas por caderno no arquivo publicado.

Art. 3º Para ser considerado aprovado, o candidato deve atingir 50.00 pontos ou mais e não zerar em nenhum dos cadernos, conforme consta no Edital de Abertura, itens 12.3 e 12.3.1.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar no período de **11 a 13 de novembro de 2019**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 19 de novembro de 2019, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 08 de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	RESULTADO
Educador Infantil	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-79	86447169	70.75		APROVADO
Educador Infantil	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-49	73008042	70.75		APROVADO
Educador Infantil	ALESSANDRA DIAS	006.300.469-07	79994790	64.00		APROVADO
Educador Infantil	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-83	95692389	54.00		APROVADO
Educador Infantil	ALINE DE OLIVEIRA	006.300.478-41	136386107	63.50		APROVADO
Educador Infantil	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	006.300.494-02	110025602	77.75	0.00	APROVADO
Educador Infantil	ALINE PEREIRA FONSECA	006.300.480-04	12.710.610-0	68.25		APROVADO
Educador Infantil	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA HOENISCH	006.300.485-42	492807413	73.50		APROVADO
Educador Infantil	AMANDA WILHANS AZARIAS	006.300.494-16	132519129	62.50		APROVADO
Educador Infantil	ANA CAROLINA FAGUNDES DA ROCHA	006.300.473-48	132609411	46.75		ELIMINADO
Educador Infantil	ANA CLAUDIA TAMBORLIM DE ALMEIDA	006.300.482-93	107708880	54.25		APROVADO
Educador Infantil	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	006.300.477-73	11057536-0	67.25		APROVADO
Educador Infantil	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-97	137227800	73.75		APROVADO
Educador Infantil	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-05	82547355	67.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	006.300.477-26	10.957.898-3	57.50	2.00	APROVADO
Educador Infantil	ANALINE DE OLIVEIRA	006.300.477-75	102236408	57.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-92	70251426	77.25		APROVADO
Educador Infantil	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	006.300.487-66	103411327	67.00		APROVADO
Educador Infantil	ANDRÉIA APARECIDA VERONEZ	006.300.494-68	98684280	71.00		APROVADO
Educador Infantil	ANDREIA GOMES	006.300.493-52	70088118	57.75		APROVADO
Educador Infantil	ANDREIA GUEDES MACHADO	006.300.483-66	126382100	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	006.300.473-35	001046844	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-16	103204569	71.00		APROVADO

Educador Infantil	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	006.300.487-62	13103894-1	70.75		APROVADO
Educador Infantil	ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO	006.300.494-05	91875004	61.00		APROVADO
Educador Infantil	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-27	98118926	70.50	0.00	APROVADO
Educador Infantil	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	006.300.493-72	136216511	73.25		APROVADO
Educador Infantil	BRUNA DOS SANTOS LEITE	006.300.479-51	132377871	70.25		APROVADO
Educador Infantil	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-54	132713820	77.50		APROVADO
Educador Infantil	CAMILA MONTEIRO	006.300.481-76	107314822	57.50		APROVADO
Educador Infantil	CAMILA ROCHA SCIENA	006.300.479-17	111256012	58.00		APROVADO
Educador Infantil	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-06	80232055	71.50		APROVADO
Educador Infantil	CAROLINE DA SILVA BRITO	006.300.494-89	43.225.469-9	50.75		APROVADO
Educador Infantil	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-20	7.212.641-6	64.25	4.00	APROVADO
Educador Infantil	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-89	105598408	73.75		APROVADO
Educador Infantil	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-45	78274123	63.75		APROVADO
Educador Infantil	CRISTIANE IZABEL DA SILVA	006.300.493-90	94175240	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	006.300.486-62	88237463	64.25		ELIMINADO
Educador Infantil	CRISTIANY SCHULTZ	006.300.489-75	75974108	66.75	0.00	APROVADO
Educador Infantil	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-58	31567432	74.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	006.300.480-06	74022693	64.00		APROVADO
Educador Infantil	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.475-47	98225897	73.75		APROVADO
Educador Infantil	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-42	18007465	60.75		APROVADO
Educador Infantil	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-23	9.208.108 7	80.75		APROVADO
Educador Infantil	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-87	79962333	50.50	4.00	APROVADO
Educador Infantil	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-56	86274280	74.00		APROVADO
Educador Infantil	DIHENY SUELLEN FRANCISCO	006.300.486-38	94895715	57.25		APROVADO
Educador Infantil	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	006.300.468-63	94209072	40.50		ELIMINADO
Educador Infantil	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-82	59337645	57.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-75	85033085	53.25	0.00	APROVADO
Educador Infantil	ELIZABETE HELENA VIANA	006.300.488-77	38.182.214-X	73.75	2.00	APROVADO
Educador Infantil	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	006.300.475-46	85696122	65.25		ELIMINADO
Educador Infantil	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	006.300.470-51	83611316	87.00		APROVADO
Educador Infantil	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-24	7389988-5	67.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	EMANUELY DUARTE	006.300.487-99	110588402	90.00		APROVADO
Educador Infantil	ÉRICA PAULA CORREIA DE BRITO ALMEIDA	006.300.494-34	9.504.306.-2	67.00		APROVADO
Educador Infantil	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	006.300.485-12	51944020	60.25	2.00	APROVADO
Educador Infantil	FABIANA CRISTINA HERRERA DOS REIS	006.300.479-39	75252650	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-82	66011399	57.50	4.00	APROVADO
Educador Infantil	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	006.300.476-73	98618562	63.50		APROVADO
Educador Infantil	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	006.300.480-11	94959330	70.75		APROVADO
Educador Infantil	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-81	14.379.475-0	73.75		APROVADO
Educador Infantil	FRANCIELE MOLINA PERES	006.300.469-27	10.231.055-1	77.25	4.00	APROVADO
Educador Infantil	FRANCIELEM APARECIDA LAPERI	006.300.469-25	124351677	54.75		ELIMINADO
Educador Infantil	FRANCIELI PEREIRA	006.300.477-52	9235391-5	80.25		APROVADO
Educador Infantil	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	006.300.489-34	105334311	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	GABRIELA VIEIRA GASPARELO	006.300.478-59	124966809	61.75		ELIMINADO
Educador Infantil	GABRIELY DUARTE	006.300.479-66	128296786	90.00		APROVADO
Educador Infantil	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-09	106019118	90.25	4.00	APROVADO
Educador Infantil	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	006.300.478-05	11.058.894-1	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-91	130828000	84.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	GISELE FABIANE BERTO	006.300.485-80	105721099	90.50	2.00	APROVADO
Educador Infantil	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-57	109569186	80.75		APROVADO
Educador Infantil	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-78	111255822	70.50		APROVADO
Educador Infantil	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-22	104366724	73.75		APROVADO
Educador Infantil	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	006.300.477-12	124266203	64.25		APROVADO
Educador Infantil	GLEISE ANE OLIVEIRA BARBOSA	006.300.487-11	12.484.033-3	60.75		APROVADO
Educador Infantil	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	006.300.490-80	128611053	67.00		APROVADO
Educador Infantil	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-00	002507421	74.00		APROVADO
Educador Infantil	IONE LUCAS ESTEVAM	006.300.473-52	79744271	70.25	0.00	APROVADO
Educador Infantil	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	006.300.488-84	153759650	60.50		APROVADO
Educador Infantil	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	006.300.468-43	133428470	37.75		ELIMINADO
Educador Infantil	ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA	006.300.491-46	129883197	83.50	2.00	APROVADO
Educador Infantil	IVONETE APARECIDA RODRIGUES	006.300.485-66	78285940	80.50		APROVADO
Educador Infantil	JANAINA ANDREA RODRIGUES	006.300.475-03	5370384-4	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	006.300.475-28	10.821.301-9	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	006.300.476-56	103057973	67.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	JOSILENE CAMPOS ROCHA DOS SANTOS	006.300.473-72	97291080	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	006.300.478-12	139715691	61.50		ELIMINADO
Educador Infantil	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	006.300.494-66	104051154	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	006.300.482-87	14.269.733-5	70.75	4.00	APROVADO
Educador Infantil	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	006.300.494-75	78103302	77.25		APROVADO
Educador Infantil	JULIANA PONQUELI CONTO GUESS	006.300.477-35	154780661	80.25	2.00	APROVADO
Educador Infantil	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-22	108696060	60.50		APROVADO
Educador Infantil	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-82	36361985-9	64.00		APROVADO
Educador Infantil	LARISSA NUNES DOS SANTOS	006.300.491-50	135201472	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	LAUDICEIA P. OTONI PINHEIRO	006.300.493-07	148481237	64.25		APROVADO
Educador Infantil	LEILA GIL DA SILVA	006.300.468-39	123586085	74.75		ELIMINADO
Educador Infantil	LETICIA DE OLIVEIRA	006.300.493-35	138378381	67.25		APROVADO
Educador Infantil	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-76	124266041	74.25	0.00	APROVADO
Educador Infantil	LETÍCIA MOLINA MARTINS	006.300.483-77	125458181	70.25		APROVADO
Educador Infantil	LETÍCIA REGINA NOGUEIRA	006.300.472-85	107841083	77.00		APROVADO
Educador Infantil	LILIANE REGINA GOMES PEREIRA	006.300.493-56	95248128	61.00		ELIMINADO
Educador Infantil	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.493-51	98766936	57.75		ELIMINADO
Educador Infantil	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	006.300.479-70	9543872-5	50.75		APROVADO
Educador Infantil	LUCIANE DA SILVA SANTOS	006.300.494-22	88422112	69.75		APROVADO
Educador Infantil	LUCINEIA LUIZ DA SILVA	006.300.483-06	109578576	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-77	128223681	86.75	2.00	APROVADO
Educador Infantil	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	006.300.487-55	76415099	64.75		APROVADO
Educador Infantil	MARCELA VILLA LAZZARIN	006.300.493-41	12455273-7	51.00		APROVADO
Educador Infantil	MARCIA REGINA TEIXEIRA BERNARDI	006.300.483-80	78755865	64.00		APROVADO
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.484-29	51448820	56.75		APROVADO

Educador Infantil	MARIA CAROLINA MIESSE	006.300.487-84	103176581	77.25		APROVADO
Educador Infantil	MARIA EDUARDA DENCK	006.300.494-85	12.600.370-6	0.00		AUSENTE
Educador Infantil	MARIA ELENA GIL DA SILVA	006.300.478-65	123583485	60.50		APROVADO
Educador Infantil	MARIA JOSÉ CAMARGO GASPAROTTO	006.300.473-12	53703720	73.50	4.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIA ROZANI DE LIVIO	006.300.473-95	5.475.244-0	60.00	2.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-51	7396342-7	67.50	4.00	APROVADO
Educador Infantil	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	006.300.473-06	13.806.344-5	56.75	2.00	APROVADO
Educador Infantil	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO	006.300.480-08	64042785	60.75		APROVADO
Educador Infantil	MELRIANE ANDREIA FERREIRA CASANOVA	006.300.494-47	73581222	76.50		APROVADO
Educador Infantil	NAGILA HELENA ARAUJO DE SOUZA	006.300.473-71	1006607050	54.50		APROVADO
Educador Infantil	NATALIA CRISTINA BRISDA KEPPLER	006.300.475-45	123422430	63.75		APROVADO
Educador Infantil	NATALIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-79	134630094	87.25		APROVADO
Educador Infantil	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-79	134513020	60.75	0.00	APROVADO
Educador Infantil	NAYARA ALINE DOS SANTOS SILVA	006.300.473-70	138493857	74.00		APROVADO
Educador Infantil	NAYARA TELES ANTUNES	006.300.472-58	123591828	90.75		APROVADO
Educador Infantil	NUBIA PIRES	006.300.473-47	105698879	54.25		APROVADO
Educador Infantil	PATRÍCIA KARLA BOMBALDI	006.300.475-12	77100563	64.25		APROVADO
Educador Infantil	POLLYANA MOREIRA DA SILVA	006.300.493-01	130870759	73.75		ELIMINADO
Educador Infantil	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	006.300.485-26	111261539	83.50		APROVADO
Educador Infantil	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-77	10502313-8	64.75	4.00	APROVADO
Educador Infantil	REGIANE MANUELINA DA SILVA	006.300.475-74	107867147	64.00		APROVADO
Educador Infantil	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-47	87818772	74.25		APROVADO
Educador Infantil	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-89	222897946	73.75		APROVADO
Educador Infantil	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	006.300.493-78	96385951	74.00		ELIMINADO
Educador Infantil	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-59	13.026.036-5	68.00		APROVADO
Educador Infantil	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	006.300.472-72	149623027	71.00		APROVADO
Educador Infantil	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	006.300.487-83	3800501	83.75	2.00	APROVADO
Educador Infantil	SHEILA MARIA TANNO	006.300.470-38	105598440	51.75		ELIMINADO
Educador Infantil	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	006.300.481-49	66554872	57.75	2.00	APROVADO
Educador Infantil	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-46	57284024x	87.50		APROVADO
Educador Infantil	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-73	85033280	59.75		APROVADO
Educador Infantil	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-19	10.485.704-3	63.75		APROVADO
Educador Infantil	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-92	77878530	77.25	2.00	APROVADO
Educador Infantil	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	006.300.492-88	2072526027	61.00		APROVADO
Educador Infantil	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-62	124548853	67.75		APROVADO
Educador Infantil	TAINÁ BARBOSA DE PAULA	006.300.477-90	108350989	80.50		APROVADO
Educador Infantil	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	006.300.487-76	108557966	74.25		APROVADO
Educador Infantil	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	006.300.486-82	123966988	54.25	2.00	APROVADO
Educador Infantil	VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	006.300.483-84	12.309.207-4	57.50		APROVADO
Educador Infantil	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	006.300.469-09	87757927	78.00	4.00	APROVADO
Educador Infantil	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	006.300.476-31	55685428	53.75		APROVADO
Educador Infantil	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-22	94310270	71.50		APROVADO
Educador Infantil	VIVIANE PALLOTA	006.300.472-91	59858700	59.75		APROVADO
Engenheiro Civil	ADRIAN GONÇALVES	006.300.479-40	123489837	86.50		APROVADO
Engenheiro Civil	ADRIANO VALÉRIO DA SILVA	006.300.477-06	101639339	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	AGATHA RANGEL TEIXEIRA	006.300.479-73	111271640	66.75		APROVADO
Engenheiro Civil	AIRTON THOMAZ DE SOUZA JUNIOR	006.300.482-21	91949130	67.25		APROVADO
Engenheiro Civil	AKITO WILLY TAGUCHI	006.300.490-53	14335870	83.50	4.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NOMURA	006.300.490-94	475079322	79.75		APROVADO
Engenheiro Civil	ALINE CALLEGARI MENDES	006.300.492-37	104282563	76.00		APROVADO
Engenheiro Civil	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	006.300.479-38	104016740	86.50		APROVADO
Engenheiro Civil	ANA CLAUDIA BUCH	006.300.481-32	105375557	63.25		APROVADO
Engenheiro Civil	ANDERSON ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA	006.300.481-19	54752288	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA	006.300.470-70	10.503.503-9	86.25		APROVADO
Engenheiro Civil	ANDREI JACOMINI MENEZES	006.300.494-28	107580530	69.75		APROVADO
Engenheiro Civil	ANDRESSA TATYANE GONÇALVES DE ANDRADE	006.300.486-05	104548741	76.75		APROVADO
Engenheiro Civil	ANNI BEATRIZ SONNI	006.300.486-90	96365896	62.75		APROVADO
Engenheiro Civil	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE	006.300.469-23	104972322	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	BARBARA SANTOS GARCIA	006.300.482-57	103441528	89.75	2.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	006.300.486-55	103442001	82.50		APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	006.300.477-40	126245300	66.25		APROVADO
Engenheiro Civil	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	006.300.476-44	86890437	86.50		APROVADO
Engenheiro Civil	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	006.300.495-08	107131272	73.50		APROVADO
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	006.300.494-23	10.872.894-9	77.25		APROVADO
Engenheiro Civil	DANIEL PREZENSE SASAKI	006.300.494-88	86041294	93.50		APROVADO
Engenheiro Civil	DANILO ROMERO TRINDADE	006.300.468-69	88736699	86.50		APROVADO
Engenheiro Civil	DAVID ANDERSON BARRO	006.300.493-93	98444297	79.50		APROVADO
Engenheiro Civil	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	006.300.486-92	106246505	87.25		APROVADO
Engenheiro Civil	DOUGLAS BRENDON RIBEIRO	006.300.474-90	48.877.087-7	83.75		APROVADO
Engenheiro Civil	EDUARDO SAKURADA NAUJOKAT	006.300.488-67	000974073	70.50		APROVADO
Engenheiro Civil	ELESSANDRO LIMA DE FRANÇA	006.300.476-11	25134981	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	006.300.469-26	524190458	83.25		APROVADO
Engenheiro Civil	EMERSON GONÇALVES	006.300.491-42	58218081	76.50		APROVADO
Engenheiro Civil	ERICA SILVA CHARALO	006.300.470-97	79768693	73.25		APROVADO
Engenheiro Civil	GUILHERME TSUYOSHI NONOSE	006.300.491-82	102867289	83.75		APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	006.300.483-64	109579009	90.50		APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO SOUZA KUHN	006.300.492-18	497004835	96.50		APROVADO
Engenheiro Civil	HARYAGNE BENCK CALDEIRA	006.300.477-55	102633890	86.50		APROVADO
Engenheiro Civil	HEITOR LOPES CANAVEZI	006.300.482-24	96176996	76.00		APROVADO
Engenheiro Civil	HELOISA BELTHER CASTILHO	006.300.493-68	10.753.843-7	73.25		APROVADO
Engenheiro Civil	HUGO HENRIQUE DE LIMA	006.300.482-72	85988727	86.75	4.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ISADORA RIPOLI FRANCO	006.300.492-43	108743760	66.75		APROVADO
Engenheiro Civil	IVAN LUIS KAZUHIKO KAYUKAWA	006.300.490-72	459594810	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	IVAN PICELLI	006.300.469-44	90477404	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	JEFFERSON DE ABREU	006.300.493-69	102391780	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	006.300.491-10	104055281	86.00	0.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	006.300.491-20	101882225	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	JOÃO PAULO STOFFEL	006.300.487-31	88929004	93.00		APROVADO
Engenheiro Civil	JOSÉ HENRIQUE DANTAS LOPES	006.300.492-55	170999759-1	79.50		APROVADO

Engenheiro Civil	JOSÉ VENÂNCIO PINHEIRO ROTTA	006.300.494-84	108727047	80.25		APROVADO
Engenheiro Civil	KAIQUE PEREIRA	006.300.493-14	110640064	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	006.300.491-12	13.063.435-4	63.25		APROVADO
Engenheiro Civil	KELLY APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	006.300.491-08	92735010	66.75		APROVADO
Engenheiro Civil	LORENA CARDOSO LENZI	006.300.479-64	102812581	70.00		APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	006.300.493-70	107183787	76.50		APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS GUERLI	006.300.478-49	102900820	89.50	2.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUIS GUSTAVO GOULART COSTA	006.300.494-56	110130201	83.50		APROVADO
Engenheiro Civil	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	006.300.483-49	105155069	82.75		APROVADO
Engenheiro Civil	LYGIA FERNANDA LUCIER	006.300.493-99	131143702	73.75		APROVADO
Engenheiro Civil	MANOEL VALTER DE PÁDUA	006.300.487-92	45577767	89.50		APROVADO
Engenheiro Civil	MARCIO NUNES	006.300.480-67	57736542	76.25		APROVADO
Engenheiro Civil	MARIANA TAROZO	006.300.473-42	132598525	76.50		APROVADO
Engenheiro Civil	MATEUS FELIPES	006.300.479-55	125631746	75.50		APROVADO
Engenheiro Civil	MATEUS GABRIEL MATOS	006.300.477-46	106791384	80.50		APROVADO
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	006.300.477-17	130276571	64.25		APROVADO
Engenheiro Civil	NATAN PANUCCI GOMES	006.300.494-12	108383275	63.75		APROVADO
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GASPARETTO	006.300.495-02	102355253	84.00		APROVADO
Engenheiro Civil	PAULO IACONO VICENTIN	006.300.494-10	126114052	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	PAULO SERGIO RODRIGUES TIMOTEO	006.300.491-25	489816629	83.75		APROVADO
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	006.300.473-33	11048750-9	70.00		APROVADO
Engenheiro Civil	REACIR VENTURA SOARES	006.300.494-60	107354816	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	RENATA VILHENA DE PAIVA	006.300.468-89	104914241	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	RODRIGO COSTA FRANZATO	006.300.492-34	87660176	80.25		APROVADO
Engenheiro Civil	RUAN CARLOS RUZISKA TONDATO	006.300.492-10	102531507	74.00		APROVADO
Engenheiro Civil	SARA GASPARETI BARBOSA	006.300.475-20	96058217	75.75		APROVADO
Engenheiro Civil	SHARLENE ARRABAL BENETTI	006.300.494-11	65740249	0.00		AUSENTE
Engenheiro Civil	TAISSA DE PAULA MENDES	006.300.469-35	103205425	70.75		APROVADO
Engenheiro Civil	TALITA CARVALHO DOMINGUES	006.300.492-19	107262075	83.50		APROVADO
Engenheiro Civil	TAYNARA THAIS COSTA	006.300.472-95	127842779	80.25		APROVADO
Engenheiro Civil	THIAGO KEI HASHIMOTO	006.300.476-16	127911800	82.75		APROVADO
Engenheiro Civil	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	006.300.485-20	128649948	66.50		APROVADO
Engenheiro Civil	VINICIUS MENDES PARLADORE	006.300.470-86	100195950	70.50		APROVADO
Engenheiro Civil	VINICIUS STURIÃO DE FRANÇA	006.300.493-95	10859356-3	70.25		APROVADO
Engenheiro Civil	VITOR MARIANO BARBOSA	006.300.494-32	97855390	77.25		APROVADO
Engenheiro Civil	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	006.300.478-80	128466924	90.00	2.00	APROVADO
Engenheiro Civil	WILSON AMERICO JUNIOR	006.300.489-40	108755423	86.00		APROVADO
Fisioterapeuta	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	006.300.494-54	2006009125604	79.50		APROVADO
Fisioterapeuta	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONÓRIO	006.300.494-81	104148093	76.50		APROVADO
Fisioterapeuta	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	006.300.472-13	94498023	76.50		APROVADO
Fisioterapeuta	ELIANE DE DEUS SEVERINO	006.300.476-01	123583221	50.75		APROVADO
Fisioterapeuta	EMILY DE CARVALHO FERRARI	006.300.494-63	96949111	60.75		APROVADO
Fisioterapeuta	GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO	006.300.486-77	104988911	0.00		AUSENTE
Fisioterapeuta	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	006.300.494-95	10 471 698 9	73.00		APROVADO
Fisioterapeuta	JONATAN CRISTIAN RODRIGUES CRAVEIRO	006.300.475-92	101978834	83.50		APROVADO
Fisioterapeuta	LIGIA MARIA SANTANA	006.300.479-14	106242321	79.50		APROVADO
Fisioterapeuta	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	006.300.490-91	102506960	73.00		APROVADO
Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	006.300.476-48	1059999291	66.00	2.00	APROVADO
Fisioterapeuta	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	006.300.477-28	13.185.655-5	69.75		APROVADO
Fisioterapeuta	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	006.300.469-80	100460610	82.75	4.00	APROVADO
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	006.300.472-24	106585571	73.00		APROVADO
Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	006.300.469-16	91308681	93.25	2.00	APROVADO
Médico 20h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-51	80894856	66.00		APROVADO
Médico 20h	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	006.300.492-36	8.788.903-3	53.25		APROVADO
Médico 20h	ANA CLAUDIA DE ARAUJO ARGENTINO	006.300.492-66	98256989	83.00		APROVADO
Médico 20h	BRUNA ELISA BÜHRER	006.300.486-79	97932409	83.50		APROVADO
Médico 20h	BRUNA PEREIRA CORREIA	006.300.487-42	16237932	67.50		ELIMINADO
Médico 20h	CARLA KUNIYOSI PELLEGRINI	006.300.494-31	124536251	81.00		APROVADO
Médico 20h	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	006.300.488-44	42185701	70.50	0.00	APROVADO
Médico 20h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-52	9685178-2	77.00		APROVADO
Médico 20h	DANILO MOHR FUNES	006.300.472-79	279132517	0.00		AUSENTE
Médico 20h	DANILO TAMAMARU DE SOUZA	006.300.487-67	99472383	0.00		AUSENTE
Médico 20h	DARCI RICARDO RAMOS	006.300.469-58	37248150	59.50	0.00	APROVADO
Médico 20h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-01	1322520	76.50		APROVADO
Médico 20h	FERNANDA MAYUMI MINASSE	006.300.493-44	108172843	70.75		APROVADO
Médico 20h	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	006.300.480-49	94105498	62.25		APROVADO
Médico 20h	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	006.300.476-87	123107594	76.50		APROVADO
Médico 20h	GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA	006.300.482-25	85411969	0.00		AUSENTE
Médico 20h	GERSON HISAO SUMIDA	006.300.480-76	107595430	60.00		APROVADO
Médico 20h	HUGO RICARDO MARQUINI	006.300.494-98	Brasileira	0.00		AUSENTE
Médico 20h	ISABELA FERNANDA RIBEIRO FERNANDES	006.300.469-83	13121424-3	73.75		APROVADO
Médico 20h	JULIANO BORGES	006.300.493-73	435317623	0.00		AUSENTE
Médico 20h	LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO	006.300.482-41	92558720	63.75		APROVADO
Médico 20h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-58	103219264	52.50		APROVADO
Médico 20h	LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO	006.300.489-04	9966078-3	81.00		APROVADO
Médico 20h	LORENA CAMPIOLO LEMBI	006.300.475-85	81242100	0.00		AUSENTE
Médico 20h	LUBIA DAIANE TURRA	006.300.492-42	9653109-5	0.00		AUSENTE
Médico 20h	MARCO AURÉLIO TOMADON	006.300.474-78	104423779	63.25		APROVADO
Médico 20h	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	006.300.490-88	390477370	63.50		APROVADO
Médico 20h	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	006.300.481-04	106886318	76.50		APROVADO
Médico 20h	MARIA PATRICIA SEKO TAGUCHI TOZATO	006.300.481-48	633126652	66.25		APROVADO
Médico 20h	MARIANA SIROTE BORGES	006.300.471-30	106787620	0.00		AUSENTE
Médico 20h	MARINA BRAGA DE CASTRO ALVES	006.300.488-69	123208250	73.75		APROVADO
Médico 20h	MARIO RENATO GRILLO LAGE	006.300.493-25	149110208	76.50		APROVADO
Médico 20h	MURILLO JOSÉ HRYNIEWICZ SANTOS	006.300.492-78	92189317	84.00		APROVADO
Médico 20h	MURILO SCAPIN	006.300.474-16	94713234	87.50		APROVADO
Médico 20h	NATANIELE DA SILVA	006.300.494-67	389684	0.00		AUSENTE
Médico 20h	NATIELE SANTOS DE SOUZA	006.300.477-80	107324470	66.75		APROVADO
Médico 20h	PATRICIA LAPORTA CABRERA	006.300.489-09	89177731	77.75		APROVADO

Médico 20h	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA COSTA	006.300.486-24	107324640	90.50		APROVADO
Médico 20h	PRISCILA MASSON MAIA	006.300.481-01	80937563	70.75		APROVADO
Médico 20h	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	006.300.494-92	102664019	79.50	3.00	APROVADO
Médico 20h	STÉPHANIE FREIRE GARCIA	006.300.489-07	104223699	90.50		APROVADO
Médico 20h	TATIANE MÜLLER FABRETTI	006.300.495-04	89763649	87.25		APROVADO
Médico 20h	THAÍS FERNANDES DE ARAUJO	006.300.493-12	440259149	0.00		AUSENTE
Médico 20h	THIAGO AKIO ARAKAKI	006.300.488-98	109077240	0.00		AUSENTE
Médico 20h	THOMAS HENRIQUE MANCHINI	006.300.494-37	98135375	63.75		APROVADO
Médico 20h	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	006.300.492-93	103982219	79.50		APROVADO
Médico 20h	VINICIUS MATHEUS DA COSTA	006.300.491-07	95777147	73.75		APROVADO
Médico 40h	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.300.474-38	13079476	49.50		ELIMINADO
Médico 40h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-59	80894856	61.75		APROVADO
Médico 40h	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	006.300.492-38	8.788.903-3	76.25		APROVADO
Médico 40h	AMANDA CASSIA RIBEIRO FERNANDES	006.300.469-56	100890909	52.25		APROVADO
Médico 40h	BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA	006.300.476-57	126552220	69.25		APROVADO
Médico 40h	BRUNA PEREIRA CORREIA	006.300.487-43	16237932	75.50		APROVADO
Médico 40h	CAROLINE YUKIE UEDA	006.300.476-49	98201270	59.75		APROVADO
Médico 40h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-55	9685178-2	73.25		APROVADO
Médico 40h	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	006.300.482-16	291865884	0.00		AUSENTE
Médico 40h	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	006.300.472-92	153415005	62.00		APROVADO
Médico 40h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-05	1322520	0.00		AUSENTE
Médico 40h	FÁBIO MIKIO HARA	006.300.493-20	97563292	59.75		APROVADO
Médico 40h	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	006.300.480-50	94105498	59.25		APROVADO
Médico 40h	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA	006.300.493-67	1345879	0.00		AUSENTE
Médico 40h	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	006.300.476-88	123107594	76.25		APROVADO
Médico 40h	GEOVANA TRAVASSOS ROSATTI	006.300.477-83	131526288	0.00		AUSENTE
Médico 40h	GERSON HISAO SUMIDA	006.300.480-77	107595430	79.75		APROVADO
Médico 40h	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	006.300.476-60	400785134	70.50		APROVADO
Médico 40h	HELOISA MACHIAVELLI DE ANDRADE	006.300.487-65	6986103-2	65.75		APROVADO
Médico 40h	HUGO RICARDO MARQUINI	006.300.494-97	68209951	0.00		AUSENTE
Médico 40h	ISABELA NAOMI MAEOKA	006.300.480-95	110069022	70.50		APROVADO
Médico 40h	ISADORA CABRAL TEIXEIRA	006.300.487-30	9.617.154-4	62.00		APROVADO
Médico 40h	JULIANO BORGES	006.300.493-75	435317623	0.00		AUSENTE
Médico 40h	KAROLINA DESCHAMPS BARON	006.300.493-62	5620715	70.25		APROVADO
Médico 40h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-61	103219264	56.25		APROVADO
Médico 40h	LUBIA DAIANE TURRA	006.300.492-41	96531095	0.00		AUSENTE
Médico 40h	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	006.300.490-85	390477370	56.50		APROVADO
Médico 40h	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	006.300.481-06	106886318	65.75		APROVADO
Médico 40h	MARIA SILVIA JORDAN	006.300.492-29	99369442	79.75		APROVADO
Médico 40h	MARIANA SIROTE BORGES	006.300.471-32	106787620	0.00		AUSENTE
Médico 40h	MARIANNA ALVES MANETTI	006.300.468-92	107353879	69.75		APROVADO
Médico 40h	MARINA MARTINS SOUZA	006.300.494-83	1731447	0.00		AUSENTE
Médico 40h	MARIO INECCO JUNIOR	006.300.492-31	067406850	0.00		AUSENTE
Médico 40h	MURILO MARTIM MATTIUSSO	006.300.493-97	48968360-5	66.00		APROVADO
Médico 40h	PAOLA MATOS CARVALHO	006.300.494-41	408689262	79.50		APROVADO
Médico 40h	PAULO TORIBA NETO	006.300.488-85	102851889	66.00		APROVADO
Médico 40h	PRISCILA MASSON MAIA	006.300.481-00	80937563	72.50		APROVADO
Médico 40h	RAFAEL HOBOLD HIDALGO	006.300.479-30	100616181	65.25		APROVADO
Médico 40h	RENAN DE ALMEIDA BARRETOS	006.300.494-43	108221941	0.00		AUSENTE
Médico 40h	ROBERTO CAMPOS CASANOVA	006.300.494-24	2012755076	45.50		ELIMINADO
Médico 40h	RÓDNEY ANTÔNIO RUBIO FILHO	006.300.492-58	138903699	76.50		APROVADO
Médico 40h	SAMARA DE ALMEIDA CAPEL	006.300.491-27	123027469	66.50		APROVADO
Médico 40h	SAMARA MONDECK MIRANDA	006.300.485-82	123506723	76.00		APROVADO
Médico 40h	THIAGO AKIO ARAKAKI	006.300.488-99	109077240	0.00		AUSENTE
Médico 40h	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	006.300.492-94	103982219	62.00		APROVADO
Professor	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-96	86447169	67.50		APROVADO
Professor	ADRIELE ANDRADE CEOLA	006.300.479-09	110016131	70.00	3.00	APROVADO
Professor	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-50	73008042	77.00		APROVADO
Professor	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-85	95692389	70.25		APROVADO
Professor	ALISSON ABREU VIANA	006.300.492-84	92949508	67.00	4.00	APROVADO
Professor	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	006.300.478-18	14122706-8	70.25		APROVADO
Professor	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-98	137227800	70.25		APROVADO
Professor	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-07	82547355	54.00	4.00	APROVADO
Professor	ANA PAULA REGIS MOTA	006.300.487-49	108733764	46.75		ELIMINADO
Professor	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-94	70251426	67.00		APROVADO
Professor	ANDREA GOMES DE PAULA	006.300.488-66	71637778	60.50		APROVADO
Professor	ANDREIA GUEDES MACHADO	006.300.483-67	126382100	0.00		AUSENTE
Professor	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	006.300.473-51	001046844	0.00		AUSENTE
Professor	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-20	103204569	57.00		APROVADO
Professor	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	006.300.486-03	127614210	57.50		APROVADO
Professor	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-28	98118926	54.00	0.00	APROVADO
Professor	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	006.300.476-59	124714400	74.50	2.00	APROVADO
Professor	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-56	132713820	64.75		APROVADO
Professor	CAMILA MONTEIRO	006.300.481-78	107314822	0.00		AUSENTE
Professor	CAMILA ROCHA SCIENA	006.300.479-18	111256012	46.75		ELIMINADO
Professor	CARLA ANGELICA FERREIRA CARACANHA	006.300.488-90	60047391	53.25	4.00	APROVADO
Professor	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-09	802320-5	61.00		APROVADO
Professor	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-23	7.212.641-6	70.50	4.00	APROVADO
Professor	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-91	105598408	61.00		ELIMINADO
Professor	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-47	78274123	66.75		APROVADO
Professor	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	006.300.486-65	88237463	57.50		APROVADO
Professor	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-59	31567432	55.75	4.00	APROVADO
Professor	DANIELA MENDES DA SILVA	006.300.489-26	10.527.385-1	50.00		APROVADO
Professor	DANIELE ALESSANDRA COSTA	006.300.493-48	94958857	0.00		AUSENTE
Professor	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.477-95	98225897	70.25		APROVADO
Professor	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-39	18007465	67.50		APROVADO
Professor	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-19	9.208.108 7	57.00		APROVADO
Professor	DEBORA GISLAINE DA SILVA	006.300.479-16	95327117	67.75		ELIMINADO
Professor	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-88	79962333	36.75		ELIMINADO

Professor	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-57	86274280	57.00		APROVADO
Professor	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	006.300.483-82	10.106.685-1	60.50		APROVADO
Professor	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-83	59337645	60.25	2.00	APROVADO
Professor	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-76	85033085	28.75		ELIMINADO
Professor	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	006.300.470-57	83611316	61.50		ELIMINADO
Professor	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-29	7389988-5	60.50	2.00	APROVADO
Professor	EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA	006.300.479-34	10.695.592-1	70.50		APROVADO
Professor	EMANUELY DUARTE	006.300.488-00	110588402	80.50		APROVADO
Professor	EMILIANE CARDOSO FAXINA	006.300.494-42	10.034.400-9	0.00		AUSENTE
Professor	FERNANDA APARECIDA DE FARIAS	006.300.484-35	12.327.030-4	0.00		AUSENTE
Professor	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-83	66011399	63.50	4.00	APROVADO
Professor	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-82	14.379.475-0	67.25		APROVADO
Professor	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	006.300.475-48	100183765	64.25		APROVADO
Professor	FRANCIELE PERUGINI MESKAUSKAS	006.300.483-71	91877724	54.00		APROVADO
Professor	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	006.300.489-35	105334311	0.00		AUSENTE
Professor	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	006.300.488-37	148547556	70.75	4.00	APROVADO
Professor	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	006.300.484-41	15.481.224-5	74.00	2.00	APROVADO
Professor	GABRIELA METCHKO FAZZIO	006.300.494-26	92047873	0.00		AUSENTE
Professor	GABRIELY DUARTE	006.300.479-67	128296786	60.25		APROVADO
Professor	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-08	106019118	73.75	4.00	APROVADO
Professor	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	006.300.478-10	11.058.894-1	0.00		AUSENTE
Professor	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-92	130828000	64.00		APROVADO
Professor	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-55	109569186	57.75		APROVADO
Professor	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-79	111255822	83.00		APROVADO
Professor	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-31	104366724	70.25		APROVADO
Professor	GRAICIELY CAETANO DA SILVA RICOLDI	006.300.474-98	94108560	0.00		AUSENTE
Professor	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	006.300.490-84	128611053	36.25		ELIMINADO
Professor	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-01	002507421	67.00		APROVADO
Professor	INDE DAYANE BERNINI	006.300.476-99	80213352	60.00	4.00	APROVADO
Professor	ITALO BATILANI	006.300.479-48	10090394-6	70.50	3.00	APROVADO
Professor	IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS	006.300.469-92	95273203	66.75		APROVADO
Professor	JAQUELINE RIBEIRO	006.300.488-20	445637432	60.75	4.00	APROVADO
Professor	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	006.300.493-87	103433509	57.00	2.00	APROVADO
Professor	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	006.300.485-11	5552319	53.75	2.00	APROVADO
Professor	JJULIANA DONINI CAPEL DE LIMA	006.300.490-66	66239330	67.25		APROVADO
Professor	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	006.300.488-71	139715691	71.00		APROVADO
Professor	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	006.300.482-89	14.269.733-5	56.50		ELIMINADO
Professor	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	006.300.486-54	109378364	73.50	4.00	APROVADO
Professor	JULIANA MACEDO DA SILVA	006.300.474-74	100070650	73.50		APROVADO
Professor	JULIANA MAKI CATSUQUI	006.300.479-15	13.899.632-8	73.75		APROVADO
Professor	JULIANA PONQUELI CONTO GUESS	006.300.477-37	154780661	80.75	2.00	APROVADO
Professor	JUNIOR QUEIROZ DE ARAÚJO	006.300.484-38	149102086	0.00		AUSENTE
Professor	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-23	108696060	47.00		ELIMINADO
Professor	KAWANY DOS SANTOS TOMITÃO	006.300.472-08	108337729	50.25		APROVADO
Professor	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-80	36361985-9	60.50		APROVADO
Professor	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	006.300.476-46	107838201	77.25	2.00	APROVADO
Professor	LARISSA NUNES DOS SANTOS	006.300.491-47	135201472	0.00		AUSENTE
Professor	LEILA GIL DA SILVA	006.300.475-34	123586085	56.75	4.00	APROVADO
Professor	LEONICE TIMOTEO GARCIA	006.300.480-89	4.754.880-2	53.25	2.00	APROVADO
Professor	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-77	124266041	62.50	0.00	APROVADO
Professor	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.471-71	98766936	60.25		APROVADO
Professor	LUCIANA CRISTINA GALVAN DOS SANTOS	006.300.492-81	63553077	63.75	2.00	APROVADO
Professor	LUCIANO FABRIS	006.300.475-02	63829803	57.25	4.00	APROVADO
Professor	LUCINEIA LUIZ DA SILVA	006.300.483-05	109578576	0.00		AUSENTE
Professor	LUCIO CARLOS FERRARESE	006.300.480-48	92388310	74.25	0.00	APROVADO
Professor	LUSANIRA FERREIRA DE PAULA	006.300.489-94	5933679-7	41.25		ELIMINADO
Professor	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-79	128223681	83.25	2.00	APROVADO
Professor	MARCELO AUGUSTO FLORES DRIUSSI	006.300.487-60	129790865	56.75		ELIMINADO
Professor	MARIA APARECIDA AGUIAR DINIZ	006.300.476-70	83160888	53.75	4.00	APROVADO
Professor	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.482-62	51448820	50.25		APROVADO
Professor	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE	006.300.488-79	42531219	56.75		ELIMINADO
Professor	MARIA JOSÉ DE CAMARGO GASPAROTTO	006.300.473-13	53703720	43.75		ELIMINADO
Professor	MARIA MARTA DE BIAZI	006.300.477-25	80979444	57.50		APROVADO
Professor	MARIA NEIDE T BOZELHE	006.300.474-62	3-.335.644-7	43.00		ELIMINADO
Professor	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA REIS	006.300.476-90	111255881	57.50	4.00	APROVADO
Professor	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-53	7396342-7	54.00	4.00	APROVADO
Professor	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	006.300.473-08	13.806.344-5	54.00		ELIMINADO
Professor	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	006.300.475-55	87256600	53.50		APROVADO
Professor	MARISA DONISETE BARBOSA	006.300.484-78	45899799	56.25	2.00	APROVADO
Professor	MILTON GARCIA	006.300.480-88	2.165.716	33.75		ELIMINADO
Professor	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-80	134630094	83.00		APROVADO
Professor	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-76	134513020	57.50	0.00	APROVADO
Professor	NAYARA TELES ANTUNES	006.300.472-60	123591828	0.00		AUSENTE
Professor	NILZA APARECIDA DE ARAUJO	006.300.475-52	225071526	60.00	4.00	APROVADO
Professor	NOAH OLIVER CAVALLARI CORRÊA	006.300.478-67	129309474	54.00		APROVADO
Professor	NUBIA PIRES	006.300.473-45	105698879	57.25		APROVADO
Professor	PATRICIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	006.300.470-09	9048699-3	70.00	0.00	APROVADO
Professor	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	006.300.484-08	106055602	64.25		APROVADO
Professor	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	006.300.473-43	86273063	70.50		APROVADO
Professor	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-81	105023138	63.75	4.00	APROVADO
Professor	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-50	87818772	64.50		APROVADO
Professor	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-90	222897946	74.00		APROVADO
Professor	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	006.300.470-18	134877391	53.50		APROVADO
Professor	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO	006.300.488-30	283252558	0.00		AUSENTE
Professor	ROGÉRIA FÁTIMA MALDONADO FERREIRA PAULA	006.300.471-56	40609857	64.25		APROVADO
Professor	ROSANGELA APARECIDA MENDES	006.300.492-76	40782940-0	44.00		ELIMINADO
Professor	ROSEMEIRE PAIVA	006.300.482-50	50393429	60.50	4.00	APROVADO
Professor	RUTH MANSANO CAETANO	006.300.480-99	74054030	64.00	4.00	APROVADO
Professor	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-63	13.026.036-5	70.75		APROVADO

Professor	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	006.300.487-86	3800501	74.00	2.00	APROVADO
Professor	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-49	57284024x	86.75		APROVADO
Professor	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-77	85033280	46.00		ELIMINADO
Professor	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-22	10.485.704-3	60.50		APROVADO
Professor	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-95	77878530	83.50	2.00	APROVADO
Professor	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	006.300.492-61	78699256	60.50	2.00	APROVADO
Professor	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-46	124548853	66.75		APROVADO
Professor	SUZETE DA SILVA FERREIRA	006.300.475-93	8030595-8	0.00		AUSENTE
Professor	TAINÁ RISSARDO PRUDENTE	006.300.489-44	108337320	50.25		APROVADO
Professor	TALITA GONCALVES	006.300.493-58	133037535	64.00		APROVADO
Professor	TAMIRES MARTINS DE AMORIM MONTEIRO	006.300.479-68	103176417	70.25		APROVADO
Professor	TANIA REGINA GONCALVES	006.300.493-74	129073160	50.50		APROVADO
Professor	TATIANE DUTRA DA SILVA	006.300.483-95	129707097	60.25		APROVADO
Professor	THAISE FERNANDA SCIENA HERREIRO	006.300.472-62	12.625.342-7	83.25		APROVADO
Professor	TONIA CARLETO SIMÃO	006.300.491-98	87200132	50.75		APROVADO
Professor	VALQUIRIA ALVES DA SIVA	006.300.475-23	63974846	0.00		AUSENTE
Professor	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	006.300.494-86	98446176	62.75	2.00	APROVADO
Professor	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-18	94310270	54.25		ELIMINADO
Professor	VANICE VIEIRA FERNANDES	006.300.483-92	134016558	70.50		APROVADO
Professor	VIVIANE PALLOTA	006.300.485-03	5.985.870-0	56.75		APROVADO

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:53008937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 110/2019
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 110/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras, prestação de serviços para duplagens e recapagens de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 180/2019; Modalidade: Pregão nº 110/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras, prestação de serviços para duplagens e recapagens de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP; CNPJ da Contratada: 83.513.945/0001-34; Valor Contratual: R$ 396.475,52 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Dois Centavos); Assinatura: 04/11/2019; Prazo Execução: 04/11/2019 a 03/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CAMARA DE AR 1000X20	UN	80,00	68,49
2	CAMARA DE AR 12,5X80X18 BICO CURTO	UN	12,00	89,50
3	CAMARA DE AR 12X4X24	UN	5,00	97,01
6	CAMARA DE AR 18X4X30	UN	6,00	208,19
8	CAMARA DE AR 20.5X25	UN	10,00	322,64
9	CAMARA DE AR 600 R16	UN	4,00	34,89
10	CAMARA DE AR 7.50X16	UN	15,00	32,90
11	CAMARA DE AR 900X20 (BICO LONGO)	UN	10,00	64,31
15	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	15,00	1.009,00
17	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 80% CHÃO E 20% ASFALTO 16 LONAS	UN	42,00	1.379,00
19	PNEU 12,5X80X18 12 LONAS	UN	12,00	900,00
20	PNEU 12X4X24 10 LONAS	UN	4,00	1.030,00
21	PNEU 14.9 X 28 8 LONAS	UN	4,00	1.597,94
22	PNEU 1400X24 16 LONAS	UN	20,00	1.722,00
23	PNEU 165X70 R 13 4 LONAS	UN	10,00	157,00
24	PNEU 17.5X24 12 LONAS	UN	4,00	1.899,00
25	PNEU 17.5X25 16 LONAS	UN	10,00	2.070,00
26	PNEU 175/70 R 14	UN	40,00	160,00
27	PNEU 175/70 R13	UN	100,00	169,00
28	PNEU 185 R 14	UN	20,00	258,00
29	PNEU 185 R14 C 102 8 LONAS	UN	20,00	258,00
31	PNEU 185/70 R 14	UN	40,00	200,00
32	PNEU 185X65 R15	UN	20,00	259,42
33	PNEU 18X4X30 12 LONAS	UN	4,00	2.289,00
34	PNEU 19,5 - L 24 12 LONAS	UN	4,00	2.085,00
35	PNEU 195X55 R 15	UN	14,00	184,90
36	PNEU 195X60 R15	UN	20,00	209,00
37	PNEU 20.5X25 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	10,00	3.699,00
38	PNEU 205X55 R16 4 LONAS	UN	20,00	213,00
39	PNEU 205X60 R15	UN	20,00	209,20
40	PNEU 205X60 R16	UN	24,00	239,90
42	PNEU 205X75 R 16 8 LONAS	UN	10,00	309,00
43	PNEU 215X75 R17-5 MISTO 12 LONAS	UN	35,00	589,69
44	PNEU 215X75X 17,5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO	UN	20,00	549,00
46	PNEU 225/65 R16	UN	20,00	336,00
48	PNEU 225/75 R 16 LISO	UN	10,00	395,67
50	PNEU 23X1X30	UN	2,00	3.449,00

51	PNEU 265/75 R16	UN	36,00	530,00
52	PNEU 265X70 R16 RADIAL 06 LONAS	UN	10,00	429,00
56	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO 10 LONAS	UN	10,00	389,00
57	PNEU 7.50X16 LISO 10 LONAS	UN	8,00	399,00
58	PNEU 900X20 14 LONAS BORRACHUDO	UN	8,00	839,00
60	PNEU RADIAL LISO 215/75/ R16 08 LONAS	UN	36,00	369,51

Ata de registro de preço nº 181/2019; Modalidade: Pregão nº 110/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras, prestação de serviços para duplagens e recapagens de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.071.189/0001-27; Valor Contratual: R$ 130.362,00 (Cento e Trinta Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais); Assinatura: 04/11/2019; Prazo Execução: 04/11/2019 a 03/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	CAMARA DE AR 17.5X25	UN	10,00	165,00
5	CAMARA DE AR 185 R14 C 102	UN	10,00	29,50
7	CAMARA DE AR 19,5 L-24 BICO CURTO	UN	4,00	203,00
12	DUPLAGEM PNEU 1400X24	UN	12,00	1.200,00
13	DUPLAGEM PNEU 17.5X25	UN	15,00	1.150,00
14	DUPLAGEM PNEU 20.5X25	UN	8,00	2.600,00
16	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	UN	10,00	939,00
55	PNEU 600 R16 6 LONAS	UN	6,00	320,00
59	PNEU 900X20 14 LONAS LISO	UN	4,00	777,50
62	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	UN	50,00	24,50
63	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400X24 BICO CURTO	UN	20,00	55,00
64	PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5X25	UN	10,00	108,00
65	PROTETOR DE CAMARA DE AR 20.5X25	UN	8,00	130,00
67	PROTETOR DE CAMARA DE AR 750X16	UN	10,00	25,00
68	PROTETOR DE CAMARA DE AR 900X20	UN	10,00	30,00
69	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	UN	20,00	288,00
70	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	UN	50,00	412,00
74	RECAPAGEM PNEU 1400X24	UN	30,00	719,00
80	RECAPAGEM PNEU 215X75 R 17.5	UN	10,00	314,00
84	RECAPAGEM PNEU 750X16	UN	10,00	272,00
86	VULCANIZAÇÃO DE PNEU	UN	30,00	65,00

Ata de registro de preço nº 182/2019; Modalidade: Pregão nº 110/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras, prestação de serviços para duplagens e recapagens de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 03.805.667/0001-50; Valor Contratual: R$ 210.797,00 (Duzentos e Dez Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais); Assinatura: 04/11/2019; Prazo Execução: 04/11/2019 a 03/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
18	PNEU 1000X20 RADIAL LISO MISTO 80% CHÃO E 20% ASFALTO 16 LONAS	UN	43,00	1.355,00
30	PNEU 185/65 R 14	UN	10,00	210,00
41	PNEU 205X70 R15 6 LONAS	UN	8,00	300,00
45	PNEU 215X80 R 16 RADIAL 6 LONAS	UN	10,00	344,00
47	PNEU 225/70 R16 MISTO 12 LONAS	UN	14,00	477,00
49	PNEU 225X75X16 8 LONAS	UN	10,00	450,00
53	PNEU 275X80 22.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO	UN	44,00	1.345,00
54	PNEU 275X80X22.5 RADIAL LISO	UN	40,00	1.168,00
61	PNEU RADIAL LISO 235/75/17,5 12 LONAS	UN	40,00	685,00
66	PROTETOR DE CAMARA DE AR 600 R 16	UN	6,00	19,00

Ata de registro de preço nº 183/2019; Modalidade: Pregão nº 110/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras, prestação de serviços para duplagens e recapagens de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP; CNPJ da Contratada: 24.018.340/0001-08; Valor Contratual: R$ 129.720,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais); Assinatura: 04/11/2019; Prazo Execução: 04/11/2019 a 03/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
71	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	UN	20,00	348,00
72	RECAPAGEM PNEU 12.5X80X18	UN	10,00	479,00
73	RECAPAGEM PNEU 12X4X24	UN	10,00	432,00
75	RECAPAGEM PNEU 14X9X28	UN	2,00	745,00
76	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	UN	30,00	756,00
77	RECAPAGEM PNEU 18X4X30	UN	10,00	1.140,00
78	RECAPAGEM PNEU 19,5 L - 24	UN	6,00	850,00
79	RECAPAGEM PNEU 20.5X25	UN	15,00	2.345,00
81	RECAPAGEM PNEU 23/1/30	UN	2,00	1.960,00
82	RECAPAGEM PNEU 23X1X30	UN	2,00	1.650,00
83	RECAPAGEM PNEU 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO	UN	60,00	425,00
85	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	UN	15,00	339,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5FD7E5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
Pregão Presencial Nº 46/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

Aos 25 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2019, na Sala de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa n.º 34 - Centro – CEP: 87175-000 – Itambé, Estado do Paraná, às 08:30 horas, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela inseridas, e das demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 46/2019, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio desta municipalidade, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para a eventual **Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino**, constantes nos anexos deste processo, a serem utilizados pela Administração Municipal, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

- DO OBJETO:
Registro de Preços para eventual **Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino,** conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do Compromisso de Fornecimento.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não está obrigado a adquirir o(s) objeto(s) constantes do presente **REGISTRO DE PREÇOS**.
III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, c/c com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO
I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº 46/2019, inerente ao Registro de Preços n.º 14/2019.
II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 12/2010, o qual instituiu o Registro de Preços no Município de Itambé/PR, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº 46/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 46/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I- Em cada fornecimento, o prazo de entrega das mercadorias será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da data do pedido.
II- Os locais das entregas serão inclusos nos instrumentos e/ou requisições de cada fornecimento.
III- A Contratada terá 20 (vinte) dias, contados da convocação, para efetuar a entrega dos produtos, no local a ser expresso no instrumento de compromisso de fornecimento e/ou na ordem de fornecimento/serviços.

06 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será realizado pela Administração Municipal, até 30 (trinta) dias corridos a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante o Departamento de Licitação.
II- As adjudicatárias da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem as especificações exigidas no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, fac-símile e e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável. V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal.
V- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES
I - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Compromissário Fornecedor caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:
Advertência;
Multa;

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
II - A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
III - A multa prevista será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de
0,3% (zero virgula três por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
O atraso reiterado na entrega sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento;
O fornecimento parcial do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues;
O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
IV - A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.
V - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
VI - As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.
VII - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
VIII - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços na municipalidade.
II - Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da administração, ou por solicitação expressa do Contratado/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada, observando o que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93.
III - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanharem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se também os índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da administração no prazo de 03 (três) dias para cada produto.
IV - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da
Administração;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços;

Pelas Detentoras, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94;

a¹) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, art. 78, caso não aceitas as razões do pedido.

- DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo chefe da unidade administrativa requisitante.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial Nº 46/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II - Fica eleito o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itambé/PR, 25 de outubro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLÁVIA VICENZI*	*MAYARA SUELEN CESCO*
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

RENAN MIRANDA DE SOUZA
Elmar Confecções LTDA
Detentora do Registro

EMPRESA: ELMAR CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 09.645.081/0001-51

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	**CAMISETA MANGA CURTA**: confeccionada em meia malha 64% Poliéster 36% Viscose, na cor branca, Com recorte e vivo na cor Azul Royal, a gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65%poliester 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em maquina overloque na cor Azul Royal, As laterais das mangas deverão ser costuradas em máquina overloque. A barra da camiseta devera ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas 2,0cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. deverá ser aplicado em silk o logotipo do Município de Itambé no peito do lado esquerda de quem veste e a escrita MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PR em meia lua nas costas com base e altura proporcional para todos os tamanhos. - Os tamanhos serão do 02 - INFANTIL ao EXG – ADULTO.Obs. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNID	**1900**	22,10	41.990,00
TOTAL DO LOTE				**41.990,00**	

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	**BERMUDA** masculina: confeccionada em tecido HELANCA 100% poliéster, na cor Azul Royal, com um galão na cor branco do lado de cada perna. Fechamento da peça: O gancho frente, costas e entre pernas costuradas em máquina interloque. Bainha da perna deverá ser costurada em 2,0 cm na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido, Elástico: Na cintura da calça deverá ter elástico com 4,0 cm de largura costurado em máquina interloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas ponto corrente, para todos os tamanhos. Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Logotipo: Na Bermuda deverá ser aplicado o logotipo do Município de Itambé na perna esquerda de quem veste em Patch termocolante com base e altura proporcional para todos os tamanhos. Os tamanhos serão do 02 ao EXG. Obs. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNID	**900**	32,00	28.800,00
2	**SHORTS SAIA**: confeccionada em tecido HELANCA 100% poliéster, na cor Azul Royal, com um galão na cor branco do lado de cada perna Fechamento da peça: Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós falso com de 4cm de largura costurado em máquina overloque rebatido na reta, sendo que neste deve ser costurado e sobreposto ao short uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda O gancho frente, costas e entre pernas costuradas em máquina interloque. Bainha da perna deverá ser costurada em 2,0 cm na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, LOGOTIPO: No Shorts Saia, deverá ser aplicado na parte inferior/esquerda da saia o logotipo do Município de Itambé em Patch termocolante com base e altura proporcional para todos os tamanhos. Os tamanhos serão do 02 ao EXG. Obs. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNID	**900**	34,10	30.690,00
TOTAL DO LOTE				**59.490,00**	

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:81F05053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019-PMI

CONTRATO Nº. 108/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 85.012.581/0001-34.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos do transporte escolar pertencentes à frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

LOTES DE ÔNIBUS ESCOLARES						
Lote	Qtde	Undd	Especificação	Valor máximo estimado da contratação	Percentual mínimo de desconto (%)	Percentual desconto ofertado (%)
01	02	Undd	Linha WOLKSWAGEN	60.000,00	25%	**25%**
02	01	Undd	Linha IVECO	30.000,00	25%	**25%**
TOTAL						**90.000,00**

VALOR: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **07 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 07 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA93E725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 47 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Dec. nº 22.413 de 16.01.17.

RESOLVE:

REALIZAR CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECENDO OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

I – Dos critérios de participação:
1. É de caráter obrigatório a todos os professores que se encontram em Estágio Probatório, ou seja, admitidas no período de até três anos anteriores a data fixada para o Concurso de Remoção.
1.1 . Professores detentores de dois padrões no município, desde que a data de nomeação do padrão mais antigo seja anterior ao período de obrigatoriedade (item 1) de participação no Processo de Remoção e que desejem remover o segundo padrão, de maneira vinculada de acordo com o § 3º do artigo 73 do Estatuto do Magistério. A remoção, neste caso está condicionada a existência da vaga na Instituição detentora do padrão antigo.
2. Ficam desobrigados do Concurso de Remoção:
• Professores que realizaram concurso público por vaga específica por localidade (zona rural). Tais profissionais só poderão ser removidos por meio de ordem de serviço, mantendo-se a lotação inicial.
3. É de caráter facultativo aos demais professores do município.

II – Do local e data
O Concurso de Remoção acontecerá, no dia 11 e 12 de dezembro de 2019 ás 08:30 h para Educadores Infantis e 13:30h para Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais e no dia 12 de dezembro as 09:00h para Pedagogos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Barão do Rio Branco,1861.

III – Da data de entrega da documentação das inscrições
§ 1º - O processo destina-se aos servidores que pertencem ao quadro de cargos efetivos de Professor, Educador Infantil e Pedagogo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 2º, incisos V, VI, VII e VIII do Estatuto do Magistério Municipal.
§ 2º - O processo de inscrição deverá ser instruído com requerimento.

§ 3º - Serão oferecidas vagas provenientes da vacância, mediante documentos comprobatórios.

§ 4º - Os profissionais da Educação somente poderão inscrever-se para o nível do Sistema de Educação que integram o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

§ 5º - De acordo com o Estatuto do Magistério Municipal a classificação do profissional com dois padrões dar-se-á de maneira vinculada considerando-se a pontuação do padrão mais antigo, conforme Art. 73 § 3º do Estatuto do Magistério Municipal.

§ 6º - Os Diretores das Instituições de Educação deverão entregar exclusivamente as inscrições dentro de um envelope lacrado com uma lista anexa, constando os nomes de todos os servidores inscritos, a documentação requerida deverá ser entregue para a representante da Comissão de Remoção – Clarilda Cordeiro Nadolny - na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 21 de novembro de 2019, no horário das 9:00 h às 16:00 h, a documentação será conferida na data de entrega.

§ 7º - A entrega da documentação após o período estabelecido no parágrafo anterior corresponderá a não efetivação da inscrição. Sendo o Diretor o único responsável por tal procedimento.

§ 8º – O servidor que não puder comparecer pessoalmente para a escolha de vagas, poderá constituir um representante legal por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, munido de documento de identificação com foto.

§ 9º - Os documentos a serem apresentados são:
• Requerimento de solicitação do Concurso de Remoção;
• Xerox dos certificados de graduação, pós graduação e estudos adicionais;
• Xerox dos Cursos de capacitação específicos da área da Educação, realizados nos anos de 2018 e 2019 até a presente data a serem avaliados;
• A documentação deverá ser rubricada, datada e carimbada pelo Diretor da Instituição de Ensino com a inscrição CONFERE COM A ORIGINAL.

IV – Da classificação
Parágrafo Único - Os participantes do Concurso de Remoção terão seus documentos analisados por uma Comissão previamente determinada através de Portaria emitida pela Secretária de Educação, composta por: 05 membros da Secretaria de Educação, 01 Diretor de Escola Municipal e 01 Diretor de CMEI da Rede Municipal, os quais serão responsáveis pela análise dos documentos e classificação dos candidatos.

Art. 1º - Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:
I - Tempo de serviço;

II - Idade, dando-se preferência ao mais idoso;

Art. 2º - O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação, nas vinte e quatro (24) horas após a divulgação da Lista de Classificação. Os recursos deverão ser por escrito e protocolados na seção de Recursos Humanos da Secretaria de Educação e, não serão consideradas reclamações verbais.

Art. 3º - Os recursos serão analisados pela Comissão formalmente e após análise será divulgada nova Lista de Classificação.

V - Das Vagas
Art. 4º– As vagas serão:
I – as divulgadas pela Secretaria de Educação;
II – as que surgirem no decorrer do processo por necessidade;

VI - Da escolha de Vagas
Art.5º – A classificação será divulgada no dia 04 de dezembro de 2019 a partir das 16:00h.
Art. 6º – A chamada para escolha do novo local de trabalho será feita conforme ordem de classificação.

VII - Cronograma do Processo de Remoção do Ensino Fundamental

ETAPAS	Data e Horário	Local
Orientações para as Diretoras sobre a remoção do Ensino Fundamental, Educação Infantil e pedagogo via e-mail e na página da Secretaria Municipal de Educação e através de reunião promovida pela Comissão de Remoção.	14/11/2019 16:00h	Secretaria de Educação
Entrega das inscrições e da documentação pelos Diretores de cada unidade escolar.	21/11/2019 Das 9:00h às 16:00h	Secretaria de Educação
3. Divulgação da relação da classificação dos candidatos (via e-mail para as instituições de educação e edital na SME).	04/12/2019 16:00h	Mural da Secretaria de Educação
4.Realização da escolha de vagas. **Educador Infantil**	11/12/2019 08:30h	Secretaria de Educação
5.Realização da escolha de vagas. **Professor Ens. Fund. – Séries Iniciais.**	11/12/2019 14:00h	Secretaria de Educação
6.Realização da escolha de vagas. **Pedagogo**	12/12/2019 09:00h	Secretaria de Educação

VIII - Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 7º – A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e legislação vigentes que norteiam a atuação no Ensino Fundamental.
Art. 8º – As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Os eventuais equívocos de preenchimento do Formulário de Inscrição estarão sujeitos ao indeferimento da inscrição, caso o candidato não esteja em estágio probatório.
Nos casos de candidatos no estágio probatório e que o formulário seja preenchido com informações equivocadas o candidato irá automaticamente ao final da fila.
Art. 9º – Não será permitida a inscrição dos profissionais afastados permanentemente por motivo de doença.
Art. 10º – O profissional da educação licenciado para trato de interesse particular (licença sem vencimentos) não poderá se remover, salvo se interromper a licença e reassumir o exercício até a data da inscrição.
Art. 11º - Todas as retificações referentes a presente portaria poderão ser informadas a Secretaria Municipal de Educação do Município da Lapa durante o Processo de Remoção, sendo de inteira responsabilidade do servidor acompanhar, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Art. 12º – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão especifica para tal fim, cujas decisões serão submetidas à Secretária municipal de Educação.
Art. 13º – Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
Art. 14º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lapa – PR 07 de Novembro de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22.413 de 16.01.17

Histórico de Trabalho

Nome completo.....
Local de Trabalho .....
Data de Admissão:...../...../.....
OBS: Estas informações são de inteira responsabilidade do requerente, as quais serão confirmadas posteriormente pela Comissão de Avaliação do Concurso de Remoção.

Dia/Mês/Ano	Locais de trabalho desde o início da carreira

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – Ensino Fundamental

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando na Escola ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Professores da Rede Municipal da Lapa, ano de 2019. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2019.

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – Educação Infantil

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando no CMEI ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Educador Infantil da Rede Municipal da Lapa, ano de 2019. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2019.

.....
Assinatura do Requerente

Critérios de Pontuação para Concurso de Remoção – 2019
Nome:_____
Pontuação Final:___ ___ Classificação: __

	Critério	Crédito	Total
Quanto à atuação docente	• Regência de Classe (a cada mês de exercício efetivo)	5 pontos 5x_____	
Quanto a formação pessoal:	Graduação em Pedagogia	300 pontos	
	Graduação na área da Educação (Licenciatura)	200 pontos	
	Graduação fora da área da educação (Bacharelado)	100 pontos	
	Pós-graduação na área da Educação	150 pontos	
	Estudos Adicionais	100 pontos	
	Cursos de capacitação a cada 20 horas (somatória) autorizado e reconhecido por órgão competente emitidos no período de janeiro de 2015 até dezembro de 2016	05 pontos por curso	
Quanto ao desempenho no Concurso Público	Nota do Concurso	Nota x 10	
Pontuação Total:			

Comissão de Avaliação:

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO	RG 7.083.534-7/PR
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	RG 4.829.220-8/PR
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA	RG 157330349/PR
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	RG 6.857.325-4/PR
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	RG 6.093.028-7/PR
MARI GIZELI MARTINS	RG 4.748.161-9/PR
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	R RG 6.837.045-0/PR

Lapa, __/___/2019.

Assinatura do Professor Avaliado____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:643C8FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO NO 205/2019

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, E MELLA ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ: 08.295.660/0001-59, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG (apresentar amostra em embalagem original)	PCT	CAIUÁ	APROVADA
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	ESPESSATO	APROVADA
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE Iª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	REI VALE	APROVADA

54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	POTE	QUERO	APROVADA
55	MORTADELA DE DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (apresentar amostra em embalagem original)	KG	MARBA	APROVADA

Loanda, 05 de Novembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC (CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6E2A2ABD

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO NO 205/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.062.949/0001-40, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
8	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	RACINE	**REPROVADA** POR NÃO TER MAIS ACEITABILIDADE PELOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BISCOITO DE MÁ QUALIDADE E SABOR RUIM.
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	APTI	APROVADA
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	APTI	APROVADA
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (apresentar amostra em embalagem original)	PC	NUTRINOVO	APROVADA
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	TODESCHINI	APROVADA
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	TODESCHINI	APROVADA
44	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	CASTELO	APROVADA
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	POTE	TRIANGULO	APROVADA
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	SELETI	**REPROVADA** PRODUTO DIFERENTE DA DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL
72	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	POTE	XAVANTE	APROVADA

Loanda, 05 de Novembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC (CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B3FBC5BA

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO NO 205/2019

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 32.387.337/0001-90, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (apresentar amostra em embalagem original)	PC	MONSIL	APROVADA
17	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (apresentar amostra em embalagem original)	FRASCO	PURITY	APROVADA
21	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (apresentar amostra em embalagem original)	PC	CATEMAR	APROVADA
24	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 MG (apresentar amostra em embalagem original)	PC	CATEMAR	APROVADA
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	AURORA	APROVADA
27	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LT	VITACOCO	APROVADA
37	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	D'MILLE	APROVADA
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	ATALAIA	APROVADA
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	D'MILLE	**REPROVADA** PRODUTO MUITO ARTIFICIAL, COM AROMA E SABOR PARECIDO COM CALDOS INDUSTRIALIZADOS.
47	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	D'MILLE	APROVADA
51	AZEITONA VERDE, AGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE 800 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	VIDRO	CAMPO BELO	APROVADA
61	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	CONQUISTA	APROVADA
62	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	CONQUISTA	APROVADA

Loanda, 05 de Novembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC (CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe Da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E0D9B52F

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO NO 205/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da aprovação das amostras apresentadas pela empresa, F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.406.511/0001-31, foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	NUTRINGA	**REPROVADA** PRODUTO COM MUITO AÇUCAR E POUCO CACAU, BAIXO RENDIMENTO APÓS O PREPARO TANTO DILUÍDO NO LEITE QUANTO NA ÁGUA.
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	LIANE	APROVADA
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL.ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	LIANE	APROVADA
16	COLORÍFICO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G. (apresentar amostra em embalagem original)	PC	NUTRINGA	**REPROVADA** PRODUTO APRESENTA MUITO FUBÁ DE MILHO E POUQUÍSSIMO URUCUM, SENDO ASSIM, BAIXO RENDIMENTO APÓS O PREPARO
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g (apresentar amostra em embalagem original)	PC	NUTRINGA	APROVADA

Loanda, 05 de Novembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC (CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe Da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:888A87D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 10.01/2019 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037608	ADASSA PATRÍCIA VIUDES DE OLIVEIRA	59,00	Ampla Concorrência
0036805	ADOLFO LEPE TONAKI	73,50	Ampla Concorrência
0036943	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	63,50	Ampla Concorrência
0037298	ALEX CARAMIT DA SILVA	75,00	Ampla Concorrência
0036817	ALEX MANOEL DA SILVA	51,00	Ampla Concorrência
0037249	ALEXANDER ANASTÁCIO DA SILVA	61,50	Ampla Concorrência
0037427	ALEXANDRE CRISTINO	62,00	Ampla Concorrência
0037390	ALEXANDRE EDVALDO LOPES	58,50	Ampla Concorrência
0037453	ALÉXIA CAROLINE FERNANDES DA SILVA	50,00	Ampla Concorrência
0036849	ANA CRISTINA PEREIRA	60,00	Ampla Concorrência
0037221	ANA PAULA DUCATTI	59,00	Ampla Concorrência
0036855	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	55,50	Ampla Concorrência
0037173	ANDREIA SANTIAGO SEBEN	64,50	Ampla Concorrência
0037616	ANDREJ CAMILLO ZORZI	57,50	Ampla Concorrência
0037515	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	61,50	Ampla Concorrência
0037282	ANGELA REGINA BERGOSSI	63,00	Ampla Concorrência
0037349	ANSELMO MATOS LEAL	59,50	Ampla Concorrência
0037540	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	60,00	Ampla Concorrência
0037339	APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO	76,00	Ampla Concorrência
0037335	ARTHUR AKIRA MORIYA KUBOTA	68,00	Ampla Concorrência
0037121	AYSLANE PRISCE LIMA BONIFÁCIO COSTA	72,50	Ampla Concorrência
0037005	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	74,00	Ampla Concorrência
0037253	BRENDA ALINE MINCACHI DE VASCONCELOS	50,50	Ampla Concorrência
0037028	BRUNA DE SOUZA GASPAR	76,50	Ampla Concorrência
0036945	BRUNA DEVEQUI DA SILVA	59,00	Ampla Concorrência
0037546	BRUNO DOS REIS MOURA	78,50	Ampla Concorrência
0037619	CAIO VINICIUS CANÔNICO BRÓIS	53,50	Ampla Concorrência
0037261	CARLA FERNANDA FAVARO	63,00	Ampla Concorrência
0037442	CAROLINA ZAVADZKI MARTINS	58,00	Ampla Concorrência
0037539	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	60,50	Ampla Concorrência
0036811	CILSO PINA JUNIOR	53,00	Ampla Concorrência

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037315	CINTIA REGINA DE CARVALHO CASOTTI	66,00	Ampla Concorrência
0036934	CLAUDIA LUZIA DA SILVA GONÇALVES UTRILLA	57,00	Ampla Concorrência
0037465	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	74,00	Ampla Concorrência
0037587	CRISTINA SAKAKIBARA DENIZ PEREIRA	50,50	Ampla Concorrência
0037360	DAIANY CRISTINI HEIDEMANN	72,00	Ampla Concorrência
0037217	DANIEL EDUARDO KLAVA	59,50	Ampla Concorrência

0037348	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	76,00	Ampla Concorrência
0037492	DANIELY ARAUJO BERNARDINELLI	55,00	Ampla Concorrência
0036996	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	70,50	Ampla Concorrência
0037554	DAYANE CAROLINA MAGALHÃES CAMPOS	59,00	Ampla Concorrência
0037027	DAYANE NAYARA BARGAS	71,50	Ampla Concorrência
0036825	DIEGO ANTONIO TREVIZOLLI	59,50	Ampla Concorrência
0037296	DIEGO ANTUNES GUILHERME CARRETAS	53,50	Ampla Concorrência
0036921	DIEGO VINICIUS DUDA	62,50	Ampla Concorrência
0037467	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	78,50	Ampla Concorrência
0037461	EDER EDUARDO VILANOVA DA SILVA	58,50	Ampla Concorrência
0036886	EDSON FERNANDO HERNANDES	53,00	Ampla Concorrência
0037560	EDUARDO HIROSHI IGARASHI	62,50	Ampla Concorrência
0037181	EDUARDO PEREIRA COLUCCI	73,00	Ampla Concorrência
0036852	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	61,00	Ampla Concorrência
0037459	EMERSON GONÇALVES	51,00	Ampla Concorrência
0037544	EVERTON ALVES CORCINO	63,00	Ampla Concorrência
0036994	EVERTON LUIZ BORSATO	67,00	Ampla Concorrência
0036809	FABIANE CRISTINA VICENTE TAHO	64,00	Ampla Concorrência
0037126	FÁBIO GODENY	60,00	Ampla Concorrência
0036868	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	51,00	Ampla Concorrência
0037475	FELIPE JÚNIOR VENÂNCIO DA SILVA	72,50	Ampla Concorrência
0037252	FELIPE NANTES FERNANDES	65,00	Ampla Concorrência
0037291	FERNANDA SILVA GONÇALVES	87,00	Ampla Concorrência
0037055	FERNANDO MEIRA BORGES	72,50	Ampla Concorrência
0037195	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	78,00	Ampla Concorrência

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037273	FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	54,50	Ampla Concorrência
0037225	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	53,00	Ampla Concorrência
0037371	FRANCISCO BRUNO CARNIELI E SILVA	70,50	Ampla Concorrência
0037168	FUJIE KAWASAKI	67,00	Ampla Concorrência
0037598	GABRIEL CANDIDO DA SILVA	76,00	Ampla Concorrência
0037031	GABRIEL MORAIS DE OLIVEIRA	59,50	Ampla Concorrência
0037583	GABRIEL PAES BERNARDINELLI	54,50	Ampla Concorrência
0037412	GENILDO JOSÉ SANTOS	53,00	Ampla Concorrência
0036928	GIEVERSON JOSE RODRIGUES	67,00	Ampla Concorrência
0036926	GISÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	69,50	Ampla Concorrência
0037445	GUILHERME NOBORU YAMAMOTO	54,00	Ampla Concorrência
0036935	GUSTAVO HENRIQUE CONDE	80,50	Ampla Concorrência
0037025	HEMEY DE ARAUJO OLIVEIRA	55,50	Ampla Concorrência
0037425	IGOR TAKASHI TANAKA SANTOS	66,50	Ampla Concorrência
0037437	INGRID BRENDA VAIS	51,00	Ampla Concorrência
0037466	ISABELLA THAIS RODRIGUES VILANOVA DA SILVA	63,50	Ampla Concorrência
0037374	ISRAEL VIEIRA SCORZATO CHAVES	73,50	Ampla Concorrência
0037593	JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	59,50	Ampla Concorrência
0037331	JÉFTER SOARES SORTI	81,50	Ampla Concorrência
0036804	JOÃO MARCELO DE MORAES	50,50	Ampla Concorrência
0037493	JOÃO MARCOS DALOSSE DA SILVA	68,50	Ampla Concorrência
0037268	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	53,50	Ampla Concorrência
0037382	JOSSAELE DIAS FARIA	54,00	Ampla Concorrência
0037590	JULLY MÁDOKA KONISHI YAMAMOTO	61,00	Ampla Concorrência
0037488	KARINE CRISTIANE DA SILVA DE LIMA	57,00	Ampla Concorrência
0037313	KARLA KAMILA ALEXANDRE GARCIA NOVO	83,00	Ampla Concorrência
0037500	KEILA BRITO DOS SANTOS ALBA	54,00	Ampla Concorrência
0037377	KELI REGINA DE PAULA	61,50	Ampla Concorrência
0036972	KELLI PAULA DO NASCIMENTO VENANCIO	59,00	Ampla Concorrência
0037612	KENIA FERNANDA FERREIRA	62,50	Ampla Concorrência
0037510	KLEBER PISCITELLO MELLO	78,00	Ampla Concorrência

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037204	LAUANA RAMOS MIGUEL FERNANDES	79,50	Ampla Concorrência
0037518	LAYON MARCOS ROSA FRANCISCO	69,50	Ampla Concorrência
0037002	LEANDRO DA SILVA CORDEIRO	76,50	Ampla Concorrência
0036802	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	53,50	Ampla Concorrência
0037555	LEANDRO HENRIQUE CAMPOS JUNIOR	50,50	Ampla Concorrência
0037020	LEANDRO HENRIQUE DA CRUZ DE LIMA	57,00	Ampla Concorrência
0037334	LEILA TIYOMI HIRAKURI	62,50	Ampla Concorrência
0037072	LEONARDO BARBOSA COSTA	54,50	Ampla Concorrência
0037615	LETICIA DE MATOS LESSA	66,50	Ampla Concorrência
0036798	LETICIA HUTUL E SILVA	65,50	Ampla Concorrência
0037398	LILIAN ONO SPOLON	61,50	Ampla Concorrência
0037559	LUCAS CALEFI GONÇALVES	61,00	Ampla Concorrência
0037542	LUCAS CORDEIRO	79,00	Ampla Concorrência
0037361	LUCAS HULALA NASCIMENTO	53,00	Ampla Concorrência
0037292	LUCAS KANASHIRO	50,50	Ampla Concorrência
0037418	LUCY MIDORI HAMA	58,00	Ampla Concorrência
0037550	MARCELO LUÍS DE ARAUJO	73,50	Ampla Concorrência
0037319	MARCELO RAIMUNDO MIRANDA	51,00	Ampla Concorrência
0036912	MARIANE BORRASCA DE MORAES VICENTIN	57,50	Ampla Concorrência
0037526	MARIANE MAYUMI SUMIYA	54,50	Ampla Concorrência
0037279	MARINA WEISS GONÇALVES	50,50	Ampla Concorrência
0037320	MOACIR ANTONIO PEREIRA	53,50	Ampla Concorrência
0037202	OSWALDO PAULINO DA COSTA JUNIOR	76,50	Ampla Concorrência
0037456	OTAVIO AKIRA SAMEZIMA	63,00	Ampla Concorrência
0037240	PATRICIA AZEVEDOS SOARES SANCHES	67,00	Ampla Concorrência
0037478	PAULO ROBERTO SILLA SALVÁTICO	68,00	Ampla Concorrência

0037032	RAFAEL DE SOUZA LIMA	72,50	Ampla Concorrência
0036889	RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	64,00	Ampla Concorrência
0037154	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	78,00	Ampla Concorrência
0037054	RAFAEL TIMÓTEO DO PRADO	64,50	Ampla Concorrência
0037519	REGINALDO TADAYOSHI TACAO	72,50	Ampla Concorrência

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037609	RENAN FELIPE DE MARCOS	63,00	Ampla Concorrência
0037433	RENATA EMY OHARA	63,00	Ampla Concorrência
0037406	RENATA LEITE GONÇALVES	57,50	Ampla Concorrência
0037383	RENATO ELVIN BARCOS	58,50	Ampla Concorrência
0037297	RICARDO ALESSANDRO LOPEZ ARCANJO DA SILVA	77,00	Ampla Concorrência
0037553	RICARDO ESCUDEIRO	66,00	Ampla Concorrência
0037522	ROGERIO COIS DE OLIVEIRA MENDONCA	62,00	Ampla Concorrência
0037086	ROGÉRIO DE MOURA SOUZA	92,00	Ampla Concorrência
0037355	THIAGO LAUDINEY PERTILE	66,00	Ampla Concorrência
0037232	THIAGO TECACHUK	84,50	Ampla Concorrência
0037162	VALDINEI JULIANO PEREIRA	52,50	Ampla Concorrência
0037185	VALERIA DA SILVA FURLAN	60,00	Ampla Concorrência
0037187	VANESSA CRISTIANE FURIO TAKEMOTO	62,50	Ampla Concorrência
0037411	VINÍCIUS FRANÇA ALBANO DE PAULA	82,50	Ampla Concorrência
0036870	VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	65,50	Ampla Concorrência
0037211	WESLEY FAVARO FERREIRA	85,00	Ampla Concorrência

CONTADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0036882	ADRIANA VITOR DOURADO	74,50	Ampla Concorrência
0037388	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	59,00	Ampla Concorrência
0037341	ADRIANO LEINER FACCIN	50,50	Ampla Concorrência
0037483	ALESSANDRA BON	73,50	Ampla Concorrência
0037163	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	65,50	Ampla Concorrência
0037113	ALESSANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA	81,00	Ampla Concorrência
0037316	ALEX BELLANCON DE OLIVEIRA	95,50	Ampla Concorrência
0036815	ALINE DE JESUS LIMA	55,50	Ampla Concorrência
0037302	ALINE NORIDUKI SANTOS	82,50	Ampla Concorrência
0037194	ALINE SQUILINO LISBOA DE OLIVEIRA	85,00	Ampla Concorrência
0037284	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	52,00	Ampla Concorrência
0037271	ANA LAURA SOLDERA BARRADAS	81,50	Ampla Concorrência
0037384	ANA PAULA AVANCI LUGLI MATARA	76,50	Ampla Concorrência
0036874	ANA PAULA GUIMARAES	65,00	Ampla Concorrência
0037464	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	68,50	Ampla Concorrência
0037476	ANDERSON TEODORO ROCHA	77,50	Ampla Concorrência
0037014	ANDRE LUIZ PEREIRA	83,50	Ampla Concorrência
0037489	ANDREW DE OLIVEIRA	78,00	Ampla Concorrência
0037133	ARIANE GAIGUER	90,00	Ampla Concorrência
0037569	AUGUSTO TOZONI SAMBUGARI	79,00	Ampla Concorrência
0037182	BRENO MALACRIDA DOS SANTOS	61,50	Ampla Concorrência
0036793	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	75,50	Ampla Concorrência
0037191	BRUNO DUARTE DOS SANTOS	77,00	Ampla Concorrência
0037338	BRUNO ROBISON DE JESUS	76,00	Ampla Concorrência
0037190	CÉSAR FRANCISCO FERNANDES	58,50	Ampla Concorrência
0037419	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	70,50	Ampla Concorrência
0037160	CHRISCIELY CAROLINE BRAGA ARIZA	62,00	Ampla Concorrência
0036975	CINTIA DE JESUS DOMINGUES	69,00	Ampla Concorrência
0036941	CLAUDINEIA DA SILVA	65,00	Ampla Concorrência
0037537	CLAUDIOMIRO JOSÉ MARQUES	75,00	Ampla Concorrência
0036801	DAIANE FERNANDA PINA	71,00	Ampla Concorrência

CONTADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037417	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	100,00	Ampla Concorrência
0037431	DANIEL LOPES BRANDÃO	95,50	Ampla Concorrência
0037303	DANILO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	65,50	Ampla Concorrência
0036808	DEBORA REBECA GROS LARA	59,00	Ampla Concorrência
0037421	ÉDER BORGES DOS SANTOS	72,00	Ampla Concorrência
0037205	EDISON LUIZ CORREA	85,00	Ampla Concorrência
0037503	EDIVALDO TEIXEIRA LADISLAU	68,00	Ampla Concorrência
0037567	ELEN VILANOVA DA SILVA	71,00	Ampla Concorrência
0037208	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	80,00	Ampla Concorrência
0037201	ERIDELSON ARTEU PIOVAN	83,00	Ampla Concorrência
0036813	FABIANO APARECIDO DA SILVA	83,50	Ampla Concorrência
0037135	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	84,00	Ampla Concorrência
0037155	FABIO FERNANDES BUENO	65,50	Ampla Concorrência
0037004	FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO	60,50	Ampla Concorrência
0036955	FABIO REGINATO DE MELO	81,50	Ampla Concorrência
0037404	FERNANDA APARECIDA ROCHA	83,50	Ampla Concorrência
0037001	FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	50,50	Ampla Concorrência
0036956	FERNANDA CRESCENCIO	70,50	Ampla Concorrência
0037328	FERNANDA MOURA MATTOS TAMANINI	54,50	Ampla Concorrência
0036971	FERNANDO ANDRÉ DALOSSO DOS SANTOS	77,00	Ampla Concorrência
0037430	FERNANDO CAPUCHO DE OLIVEIRA	60,50	Ampla Concorrência
0037528	FLÁVIA MAYARA SEGATE	68,50	Ampla Concorrência
0036989	GABRIELLE MANTOVANI	78,00	Ampla Concorrência
0037342	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO	72,00	Ampla Concorrência
0037219	GISLAINE FERREIRA FREDERICO	83,50	Ampla Concorrência
0036827	GREICIELEN DA SILVA COSTA	89,00	Ampla Concorrência

0036823	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	62,00	Ampla Concorrência
0037562	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAVALCANTI	75,00	Ampla Concorrência
0037333	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	83,50	Ampla Concorrência
0037343	IVAN RAFAEL DEFAVERI	73,00	Ampla Concorrência
0037447	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	89,50	Ampla Concorrência

CONTADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037499	JANAÍNA BARCALA PAULO	81,50	Ampla Concorrência
0037203	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	73,50	Ampla Concorrência
0036952	JEAN RODRIGO RIBEIRO	50,00	Ampla Concorrência
0037337	JEAN RODRIGUES DE SOUZA	91,50	Ampla Concorrência
0036931	JEFFERSON LAUER VALENDORF	83,50	Ampla Concorrência
0037462	JESSICA CARLA CARNEIRO	57,50	Ampla Concorrência
0036821	JESSICA CRISTINA LEITE	63,50	Ampla Concorrência
0036830	JHONATAN LUIS NUNES	77,50	Ampla Concorrência
0037561	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	77,50	Ampla Concorrência
0037400	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	85,50	Ampla Concorrência
0037193	JOÃO PAULO SEGATO DE MIRANDA	64,50	Ampla Concorrência
0037498	JOÃO RICARDO VOLF DE SOUZA	74,50	Ampla Concorrência
0037066	JULIANA DA SILVA NOVODWORSKI	55,50	Ampla Concorrência
0037524	JULIANO FRANCISCO BALDISSERA	95,00	Ampla Concorrência
0037123	KLEVERSON ARTUR PELOZO	71,50	Ampla Concorrência
0037586	LEANDRO CAETANO DOS SANTOS	86,00	Ampla Concorrência
0036890	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	81,00	Ampla Concorrência
0037423	LEANDRO SUSSUMU ASSANUMA	66,50	Ampla Concorrência
0037149	LEILA CRISTINA KRÜGER	91,00	Ampla Concorrência
0036991	LILIAN NAOMI NAKAHARA	85,00	Ampla Concorrência
0037006	LORENA DAVANSO	63,50	Ampla Concorrência
0037396	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	63,50	Ampla Concorrência
0037582	LUCILEIDE JACINTO RODRIGUES	75,50	Ampla Concorrência
0036983	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	88,50	Ampla Concorrência
0036819	MAIARA MIRANDA	81,00	Ampla Concorrência
0037350	MARCELO BAGATIM DE JESUS	79,00	Ampla Concorrência
0037614	MARCELO PIMENTEL	78,50	Ampla Concorrência
0037424	MARCIA CRISTINA VIEIRA	76,50	Ampla Concorrência
0037079	MARCIA EDINÉIA MANTOVANI	78,00	Ampla Concorrência
0037119	MARCIA MARIA DE CASTRO	64,50	Ampla Concorrência
0037523	MARCIANE PEREIRA DA SILVEIRA	70,50	Ampla Concorrência

CONTADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037532	MARCIANO SANTO BORGES	61,50	Ampla Concorrência
0037013	MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA	52,50	Ampla Concorrência
0037403	MARCO TAKESHI ITO	76,50	Ampla Concorrência
0036878	MARIANA PEREIRA MARGATO	87,00	Ampla Concorrência
0037551	MATHEUS AFONSO MATURANA	73,50	Ampla Concorrência
0036812	MAURO SERGIO BAPTISTA	83,00	Ampla Concorrência
0036795	MAYARA SANTOS VIAN	85,50	Ampla Concorrência
0037574	MISLENE PAIVA LEITE ROCHA	81,50	Ampla Concorrência
0037134	MURILO HENRIQUE FAGUNDES GONÇALVES	67,50	Ampla Concorrência
0037212	NILDA LORAINI VERTUAN CAMPOS	91,00	Ampla Concorrência
0037389	NILTON MENDES FONTES FILHO	51,50	Ampla Concorrência
0037482	OCIMAR JUNIOR GOUVEA	67,50	Ampla Concorrência
0037531	ORISVALDO CORREA	69,50	Ampla Concorrência
0037184	OSMAIR AGNALDO RODRIGUES	95,50	Ampla Concorrência
0037457	PAULO DANIEL SCRAMIN BATISTA	74,50	Ampla Concorrência
0037527	RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS	52,50	Ampla Concorrência
0037300	RAQUEL APARECIDA AFONSO TOLEDO VIANA	70,50	Ampla Concorrência
0037373	REBECA FERNANDES OTONI	84,00	Ampla Concorrência
0037507	RENAN DE OLIVEIRA	83,50	Ampla Concorrência
0037530	RENAN FELIPE BRAGA	81,50	Ampla Concorrência
0037566	RENATA MICHELY BELINI	75,00	Ampla Concorrência
0037148	RODRIGO JUVENAL RUA SILVA	72,00	Ampla Concorrência
0037267	RODRIGO MARTINS FERNANDES	69,50	Ampla Concorrência
0037307	RONALDO ADRIANO DAMOIA DOS SANTOS	72,00	Ampla Concorrência
0036910	RONIEL SCHMULLER DINIZ	87,00	Ampla Concorrência
0036862	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	60,00	Ampla Concorrência
0037084	SILMARA SAYURI SHIGUETA	86,00	Ampla Concorrência
0037468	SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI	77,00	Ampla Concorrência
0037213	THIAGO DOS SANTOS CAMPOS	68,00	Ampla Concorrência
0036833	THIAGO MEIRA PALLARO	81,00	Ampla Concorrência
0037264	UMBERTO HENRIQUE MANDELLI DE ARAUJO	83,50	Ampla Concorrência

CONTADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037305	VAGNER LOUZADA DARISSE	88,50	Ampla Concorrência
0036792	VALDECIR PEIXOTO	89,00	Ampla Concorrência
0037220	VALDEMIR BASSO DE GODOY	91,50	Ampla Concorrência
0037469	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	73,00	Ampla Concorrência
0037231	VALQUIRIA BABBERGI PEREIRA	80,50	Ampla Concorrência
0037362	WELLINGTON DOUGLAS CORDEIRO	80,50	Ampla Concorrência
0037552	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	89,50	Ampla Concorrência
0037416	WILSON DE MELO ALEXANDRE	85,00	Ampla Concorrência

JORNALISTA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**

0036942	ADELSON JAQUIS ALEXANDRIA	70,50	Ampla Concorrência
0037446	ADRIANA YUMI ITO CINAGAVA	88,50	Ampla Concorrência
0036810	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	76,50	Ampla Concorrência
0037295	AMANDA VAZ TOSTES	82,00	Ampla Concorrência
0037306	ANA FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	59,50	Ampla Concorrência
0036848	CLEBER DOS SANTOS GONCALVES	90,00	Ampla Concorrência
0037484	ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO	70,00	Ampla Concorrência
0037165	FERNANDO FONSECA DE MELO	63,00	Ampla Concorrência
0037106	FERNANDO KLEIN	79,00	Ampla Concorrência
0037309	GABRIEL DE ZURITA PANICE	76,50	Ampla Concorrência
0036918	GABRIELA BAPTISTOTTI NUNES	62,50	Ampla Concorrência
0037363	HELLEN TATIANE BRAGA PEREIRA DUCINI	71,50	Ampla Concorrência
0037156	JÉSSICA LORRAINE TORRES MARTINS	71,00	Ampla Concorrência
0037274	LUCAS VIEIRA DE ARAUJO	78,50	Ampla Concorrência
0037479	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	59,50	Ampla Concorrência
0037365	MILADY LEILA TRAVA	66,00	Ampla Concorrência
0037435	TIAGO MATHIAS DA SILVA	66,00	Ampla Concorrência
0037577	WILAME DO PRADO ELIAS	74,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A8BBF8FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.524/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.524/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96159	JOSE LUIZ MACHADO	01/10/2018	MOTORISTA CARTEGORIA D - TEMPORÁRIO	652.713.439-87	4.590.145-9	28/02/1967	05/11/2019	Termino de Contrato

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (06.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2AF017A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.526/2019 SÚMULA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.526/2019

Súmula: Exonera os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96362	ZULMIRA CORSINO CALADO SA TELES	02/07/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	639.136.749-34	4.538.871-9	17/02/1967	06/11/2019	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96382	ALEX FERREIRA DE ANDRADE	21/08/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	335.334.568-03	48.605.815-3	24/03/1984	04/11/2019	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
96378	EDUARDO BALTAZAR DO CARMO	08/08/2019	ASSESSORIA DE DIVISAO DE FROTAS	040.281.669-26	83932031	15/01/1984	08/11/2019	Á PEDIDO DO EMPREGADOR
96118	ROSEMARY DE SOUZA OLIVEIRA	09/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	009.641.899-09	9.123.807-1	01/07/1986	0711/2019	A PEDIDO DO EMPREGADO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (07.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B4EBD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 03/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADO E CAIXA DE QUEBRA DE PRESSÃO NA LOCALIDADE DO GANCHINHO E BOTIATUVA MANDIRITUBA-PR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	TOMADA DE PREÇO	
		Nr.: 3/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**128/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**09/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo n°328/2019, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	128/2019
b) Licitação Nr.:	3/2019 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preço
d) Data Homologação:	06/11/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADO E CAIXA DE QUEBRA DE PRESSÃO NA LOCALIDADE DO GANCHINHO E BOTIATUVA MANDIRITUBA-PR.

f)	**Fornecedores e Itens Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME						
1	Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para implantação de dois reservatórios elevado e caixa de quebra de pressão na localidade do Ganchinho e Botiatuva, conforme cronograma.	SER	1,000	0,000	74.059,610	74.059,61
Total Fornecedor:						**74.059,61**
Total Geral:						**74.059,61**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.39.00	R$ 84.743,55

Mandirituba, 06 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1B445095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 610/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 610/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 239.400,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	

Despesa - 830 - 319094000000 - 00303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	**7.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 897 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**227.400,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.0021.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 944 - 339014000000 - 00497 - Diárias - Civil	**5.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**239.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 826 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**5.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 828 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**1.500,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 837 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**20.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 839 - 339040000000 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**45.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 849 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**8.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 856 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**20.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL)	
Despesa - 871 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**30.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL)	
Despesa - 874 - 339030000000 - 00303 - Material de Consumo	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL)	
Despesa - 876 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2606000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PSF (FEDERAL)	
Despesa - 886 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**18.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2606000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PSF (FEDERAL)	
Despesa - 889 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais	**500,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.0021.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 940 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**5.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.0021.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 942 - 319094000000 - 00303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	**14.900,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.0021.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 947 - 339030000000 - 00497 - Material de Consumo	**5.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.0021.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 960 - 319094000000 - 00303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	**26.500,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.0021.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 964 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**239.400,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 7 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:543443B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.389/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, PARA FINS DE EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** assinada aos 21 **(vinte e um)** dias do mês de **outubro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 8, 12, 18, 37, 56, 61, 62, 75, 98, 99, 101, 103, 105, 111, 115, 122, 127, 131, 132, 133, 134, 144, 147, 149, 154, 155, 156, 158, 159, 162, 163, 165, 169 e 170: **Dental BH Brasil Com. de Prod. Odonto – Médico Hospitalar Eireli**
CNPJ: 31.401.798/0001-07

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	52709	**Unidade**	**24**	Alicate saca resina com widia 193. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: QO 193.00 / QUINELATO / NAC. RMS 10301950026**	R$ 265,33	R$ 6.367,92
8	52715	**Frasco**	**12**	Agente de união silano embalagem com 5 ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: SILANO / ANGELUS / NAC. COD: 479 RMS 1034450030**	R$ 23,33	R$ 279,96
12	52718	**Caixa**	**48**	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – extracurta 30 G. Caixa com 100 unid. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: INJEX / INJEX / NAC. RMS 10160610009**	R$ 44,55	R$ 2.138,40
18	52722	**Caixa**	**12**	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaína com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: PRILONEST / DFL / NAC. RMS 101770028**	R$ 120,24	R$ 1.442,88
37	32588	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011 Haste Longa. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
56	32600	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2112. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 516,00
61	26323	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
62	26324	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168F. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
75	52813	**Unidade**	**288**	Creme dental com flúor, tubo com 90 g. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: ICE CLEAN / ICE-FRESH INDÚSTRIA / NAC. RMS 233000007**	R$ 2,03	R$ 584,64
98	23407	**Frasco**	**48**	Formocresol – frasco vidro de 10ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: QO MAQUIRA / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400017**	R$ 4,54	R$ 217,92
99	26344	**Unidade**	**72**	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: MAQUIRA / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400026**	R$ 2,85	R$ 205,20
101	47696	**Unidade**	**12**	Grampo para isolamento W8a. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: KS-DENT / DFL / NAC. RMS 80141430196**	R$ 15,39	R$ 184,68
103	32618	**Unidade**	**12**	Grampo para isolamento 26. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: KS-DENT / DFL / NAC. RMS 80141430196**	R$ 14,70	R$ 176,40
105	19845	**Unidade**	**72**	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10 g. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: HIDROXIDO DE CÁLCIO / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400101**	R$ 3,99	R$ 287,28
111	52754	**Kit**	**12**	Kit aspiração e irrigação – cânula mais 3 agulhas. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: INDUSBELLO / INDUSBELLO / NAC. RDC 185**	R$ 38,12	R$ 457,44
115	52759	**Caixa**	**12**	Lençol de borracha medida mínima 13x13cm, cor azul, aromatizado. Caixa com 26 unidades. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: MADEITEX / MADEITEX / NAC. RMS 80950310007**	R$ 27,91	R$ 334,92
122	52765	**Caixa**	**12**	Moldeiras descartáveis para flúor em cera – caixa com 24 unidades – TAM P. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: TECHNEW / TECHNEW / NAC. 80015520031**	R$ 25,47	R$ 305,64
127	47710	**Embalagem**	**240**	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CONTACTO / ANGELUA / NAC. RMS 10349450058**	R$ 2,82	R$ 676,80
131	52766	**Caixa**	**4**	Película Oclusal Alta velocidade F. Dimensão (aproximada): 57mmX76mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa com 25 unidades. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: IO41 / CARESTREAM / EUA RMS 80378750033**	R$ 312,86	R$ 1.251,44
132	32640	**Caixa**	**36**	Película radiográfica adulto periapical – E speed – caixa com 150 unidades.. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DENTUS E-**	R$ 149,37	R$ 5.377,32

				SPEED / AGFA HEALTHCARE / BÉLGICA RMS 10166840075		
133	26871	**Caixa**	**12**	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DENTIX E 22X35MM / FOMA BOHEMIA / REPÚBLICA TCHECA RMS 80167110003**	R$ 199,57	R$ 2.394,84
134	52762	**Unidade**	**60**	Placa de Vidro Lisa/Polida para espatulação. Embalagem com 1 unidade de 10 mm. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: GOLGRAN / GOLGRAN / NAC. RMS RDC 260/02**	R$ 11,32	R$ 679,20
144	52775	**Unidade**	**24**	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RDC 260**	R$ 48,16	R$ 1.155,84
147	32644	**Unidade**	**60**	Removedor de manchas – frasco com 30 ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: TARTARIT 30ML / SOUZA E LEONARDI / NAC. RDC 260**	R$ 21,92	R$ 1.315,20
149	52779	**Unidade**	**48**	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único – até 5 mm – sem comprometer o resultado estético. Seringa com 4 g. Cor A3. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: OPUS BULK FILL APS / FGM P / NAC. RMS 80172310078**	R$ 87,49	R$ 4.199,52
154	52780	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A1. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
155	36143	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A2. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
156	36144	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A3. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
158	52782	**Unidade**	**180**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 11,68	R$ 2.102,40
159	52783	**Unidade**	**240**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 11,68	R$ 2.803,20
162	52786	**Unidade**	**96**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A4.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 15,06	R$ 1.445,76
163	52787	**Unidade**	**60**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B 0,5.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: OPALLIS / FGM / NAC.**	R$ 46,80	R$ 2.808,00
165	52789	**Unidade**	**96**	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 15,06	R$ 1.445,76
169	52793	**Frasco**	**144**	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: RAYTEC / CAITHEC / NAC. RDC 185**	R$ 9,98	R$ 1.437,12
170	32661	**Unidade**	**156**	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2 g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DEFENSE CHROMA / ANGELUS / NAC. RMS 10349450059**	R$ 10,45	R$ 1.630,20
VALOR TOTAL					**R$ 73.597,52**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 13, 17, 19, 20, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 71, 72, 74, 77, 91, 92, 141, 167, 168, 185 e 186: **Dental Oeste Eireli EPP**
CNPJ: 05.412.147/0001-02

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	32577	**Unidade**	**410**	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml. **MARCA/FABRICANTE: SDI – Stae / SDI**	R$ 34,99	R$ 14.345,90
13	52719	**Pacote**	**12**	Amálgama em Cápsula – Regular 2 Doses embalagem com 50-unidades. **MARCA/FABRICANTE: SDI – GS80 / SDI**	R$ 109,94	R$ 1.319,28
17	52721	**Caixa**	**360**	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Articaína com Epinefrina 1:100.000 – Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: DFL – Articaine 4% / DFL**	R$ 136,10	R$ 48.996,00
19	52723	**Caixa**	**624**	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: DFL – Alphacaine / DFL**	R$ 98,53	R$ 61.482,72
20	17971	**Caixa**	**960**	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02 g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004 g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: SSWhite –**	R$ 59,08	R$ 56.716,80

				Novocol / SSWhite		
22	17973	**Unidade**	**444**	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: DFL – Benzotop / DFL**	R$ 9,06	R$ 4.022,64
30	52805	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 01 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
31	52806	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 03 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
32	52807	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 04 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
33	52808	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 05 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
34	52809	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 06 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
35	32585	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 07 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
36	36102	**Unidade**	**12**	Broca Cirúrgica 702 L. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 4,97	R$ 59,64
71	47679	**Kit**	**120**	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr e 3 aplicadores. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 93,31	R$ 11.197,20
72	52733	**Kit**	**120**	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável. Embalagem com 8 g Líquido + 15 g de pó + Acessórios. Cor A3. **MARCA/FABRICANTE: SDI – Riva Light Cure / SDI**	R$ 115,81	R$ 13.897,20
74	52735	**Frasco**	**48**	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido. **MARCA/FABRICANTE: SSWhite / SSWhite**	R$ 14,58	R$ 699,84
77	52736	**Kit**	**120**	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3 g + acessórios. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 28,22	R$ 3.386,40
91	52815	**Frasco**	**84**	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 11,36	R$ 954,24
92	52748	**Frasco**	**48**	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO – Embalagem com 10ml. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 5,96	R$ 286,08
141	52772	**Unidade**	**60**	Ponta para cavitador sônico falciforme – n°06 ROSCA EXTERNA (nossos equipamentos são da marca KAVO). **MARCA/FABRICANTE: Kavo – nº 6 / Kavo**	R$ 174,65	R$ 10.479,00
167	52791	**Unidade**	**180**	Resina fotopolimerizável cor A2 para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a1,4 mícrons de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente). **MARCA/FABRICANTE: Kerr – Heculite Classic / Kerr**	R$ 35,53	R$ 6.395,40
168	52792	**Unidade**	**180**	Resina fotopolimerizável cor A3 para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/silica com tamanho médio de 0,6 a1,4 mícrons de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente). **MARCA/FABRICANTE: Kerr – Heculite Classic / Kerr**	R$ 35,53	R$ 6.395,40
185	52803	**Frasco**	**96**	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 4,60	R$ 441,60
186	32666	**Unidade**	**96**	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente. **MARCA/FABRICANTE: SSwhite / SSWhite**	R$ 32,48	R$ 3.118,08
VALOR TOTAL					**R$ 248.807,18**	

Empresa vencedora dos lotes 14, 65, 66, 79, 80, 82, 85, 86, 90, 96, 100, 108, 110, 135, 136, 137, 138, 140, 150, 173, 178 e 179: **Dorothy Rodini Dental**
CNPJ: 30.898.181/0001-86

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
14	32579	**Unidade**	**168**	Alcool etílico hidratado 96 cº INPM – uso doméstico – conteúdo 1L. **MARCA: ITAJA**	R$ 8,86	R$ 1.488,48
65	52977	**Unidade**	**360**	Broca Zecrya 28 mm. **MARCA: ANGELUS**	R$ 26,24	R$ 9.446,40
66	32606	**Unidade**	**240**	Cabo para espelho em inox. **MARCA: LM**	R$ 3,12	R$ 748,80
79	52738	**Litro**	**92**	Detergente neutro para lavagem de instrumentos cirúrgicos. Galão 1 Litro. **MARCA: PROLINK**	R$ 29,34	R$ 2.699,28
80	52739	**Litro**	**24**	Detergente e desincrustante para material cirúrgico e laboratorial. Galão 1 litro. **MARCA: PODEROSO**	R$ 27,94	R$ 670,56
82	52741	**Unidade**	**480**	Escova de Robson – forma plana para contra-ângulo, pelo branco. **MARCA: MICRODONT**	R$ 2,09	R$ 1.003,20
85	52742	**Unidade**	**60**	Espátula para Resina Dupla N° 1 Aço inox Autoclavável. **MARCA: LM**	R$ 9,72	R$ 583,20
86	52743	**Unidade**	**36**	Espátula Plástica para manipulação de Ionômero Autoclavável. **MARCA: LM**	R$ 2,84	R$ 102,24
90	52747	**Caixa**	**84**	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades. **MARCA: HEMOSPON**	R$ 34,48	R$ 2.896,32
96	26349	**Unidade**	**72**	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA: RAYTEC**	R$ 7,98	R$ 574,56
100	52750	**Unidade**	**120**	Grampo para revelação de RX. **MARCA: LM**	R$ 3,99	R$ 478,80
108	26366	**Unidade**	**96**	IRM – material restaurador intermediário – Kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odonto geriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas. **MARCA: AAF**	R$ 20,71	R$ 1.988,16
110	52753	**Kit**	**48**	kit Acabamento de Resina Composta Kit com 120 unidades sortidas + Mandril + Porta Abrasivos. Tamanho 1/2.Granulações: - Super Fino: Laranja Claro; - Fino: Laranja; - Médio: Laranja Escuro; - Grosso: Marrom. **MARCA: TDV**	R$ 249,99	R$ 11.999,52
135	29081	**Unidade**	**240**	Pinça clínica para algodão. **MARCA: IDV**	R$ 8,32	R$ 1.996,80
136	52767	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino n°00. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
137	52768	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino n°02. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
138	52769	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino número a escolher. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
140	52771	**Unidade**	**60**	Ponta para cavitador sônico universal – n°05 ROSCA EXTERNA (nossos equipamentos são da marca KAVO). **MARCA: MP**	R$ 54,81	R$ 3.288,60
150	32645	**Unidade**	**60**	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A2. **MARCA: DURAFILL**	R$ 50,01	R$ 3.000,60
173	32662	**Unidade**	**60**	Sindesmótomo. **MARCA: LM**	R$ 5,83	R$ 349,80
178	52798	**Pacote**	**240**	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril – Embalagem com 40 unidades. **MARCA: 2i**	R$ 25,82	R$ 6.196,80

179	52799	**Pacote**	**120**	Sugador para endo – Embalagem individual com 20 unidades no pacote. **MARCA: SSPLUS**	R$ 15,01	R$ 1.801,20
VALOR TOTAL					**R$ 56.652,84**	

Empresa vencedora dos lotes 83, 84, 95, 112, 113, 187 e 188: **Golden Clean Produtos Comerciais Eireli**
CNPJ: 15.250.965/0001-00

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
83	52971	**Unidade**	**24000**	Escova dental adulto com protetor. **MARCA: ALG DENTAL**	R$ 0,56	R$ 13.440,00
84	52972	**Unidade**	**24000**	Escova dental infantil com protetor. **MARCA: ALG DENTAL**	R$ 0,54	R$ 12.960,00
95	52973	**Unidade**	**156**	Fio dental – embalagem com 500 m. **MARCA: ALG**	R$ 7,69	R$ 1.199,64
112	52756	**Kit**	**6000**	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente). **MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 6,00	R$ 36.000,00
113	52757	**Kit**	**6000**	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente). **MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 6,66	R$ 39.960,00
187	52755	**Kit**	**7500**	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente). **MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 5,06	R$ 37.950,00
188	52755	**Kit**	**22500**	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente). **MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 5,06	R$ 113.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 255.359,64**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 9, 21, 76, 104 e 116: **Salvi Lopes e Cia Ltda**
CNPJ: 82.478.140/0001-34

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	52712	**Unidade**	**240**	Adesivo-Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. **MARCA: BIODINÂMICA**	R$ 28,74	R$ 6.897,60
9	52716	**Frasco**	**60**	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro. **MARCA: VICPHARMA.**	R$ 9,08	R$ 544,80
21	52724	**Caixa**	**48**	Anestésico sem vaso 2% – tubetes com 1,8ml – cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses. **MARCA: CRISTALIA**	R$ 86,70	R$ 4.161,60
76	52814	**Pacote**	**12**	Cunha anatômica cervical em madeira – sortida – colorida – laranjeira – interdental – pacote com 100 unidades. **MARCA: IODONTOSUL**	R$ 12,61	R$ 151,32
104	26339	**Caixa**	**156**	Hastes flexíveis de algodão – caixa com 75 unidades. **MARCA: POLARZINHO**	R$ 1,60	R$ 249,60
116	32628	**Unidade**	**12**	Líquido de Dakin, solução a 0,5% de hipoclórito, frasco com 1 litro. **MARCA: ASFER**	R$ 8,92	R$ 107,04
VALOR TOTAL					**R$ 12.111,96**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 81, 87, 88, 89, 93, 94, 97, 102, 106, 107, 109, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 139, 142, 143, 145, 148, 151, 152, 153, 157, 161, 164, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183 e 184: **Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli**
CNPJ: 28.820.255/0001-10

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	52710	**Pacote**	**450**	Ácido Fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com 2,5 ml cada. **Marca: Allplan M.S.: 80954610006**	R$ 2,93	R$ 1.318,50
3	52711	**Unidade**	**12**	Ácido Fluorídrico– gel com concentração 10% – embalagem contendo 1 seringa com 2,5 ml **Marca: microdont m.s: 80676920037**	R$ 7,91	R$ 94,92
6	52713	**Pacote**	**48**	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho P **Marca: Maquira M.S: 80322400034**	R$ 8,12	R$ 389,76
7	52714	**Pacote**	**48**	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho G **Marca: Maquira M.S.: 80322400034**	R$ 41,07	R$ 1.971,36
10	52717	**Caixa**	**310**	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid. **Marca: Injecta M.S.: 10223060046**	R$ 25,80	R$ 7.998,00
11	17966	**Caixa**	**48**	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid. **Marca: Injecta M.S.: 10223060046**	R$ 26,04	R$ 1.249,92
15	52967	**Pacote**	**1584**	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32 g. **Marca: SSPLUS M.S.: 80156070010**	R$ 1,51	R$ 2.391,84
16	52720	**Unidade**	**36**	Alavanca reta seldin N° 2 **Marca: TRINKS M.S.: 80024980053**	R$ 16,66	R$ 599,76
24	52725	**Embalagem**	**396**	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades tamanho médio/regular. **FABRICANTE: BIODINÂMICA Marca: Best Care M.S.: 10336460113**	R$ 7,07	R$ 2.799,72
25	52726	**Embalagem**	**384**	Babador odontológico impermeável descartável embalagem com 100 unidades **MARCA: BIODINÂMICA / SLIM M.S.: ISENTO**	R$ 9,37	R$ 3.598,08
26	26317	**Rolo**	**360**	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 5 x 500 mm. **MARCA: BIODINÂMICA M.S.: 10298550203**	R$ 0,86	R$ 309,60
27	26318	**Rolo**	**204**	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 7 x 500 mm **MARCA: BIODINÂMICA M.S.: 10298550203**	R$ 1,22	R$ 248,88

28	52727	**Unidade**	**312**	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias **MARCA: AÇONOX M.S.: Isento**	R$ 16,34	R$ 5.098,08
29	52728	**Frasco**	**72**	Bicarbonato de Sódio extrafino – frasco com 500 g – sabor morango **MARCA: MAQUIRA M.S.: 80322400053**	R$ 13,19	R$ 949,68
38	32589	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação nº 1012 **Fabricante: 3R Industria Marca: microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,54	R$ 646,80
39	36105	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,54	R$ 646,80
40	32590	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,54	R$ 646,80
41	36106	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
42	32591	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
43	23369	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
44	32592	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
45	52810	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,02	R$ 848,40
46	32593	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
47	52811	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
48	32594	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1034 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,87	R$ 448,80
49	32595	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1036 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,87	R$ 448,80
50	32596	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1092 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,87	R$ 448,80
51	32597	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1095 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
52	52729	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 F **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
53	52730	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 FF **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
54	32598	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2068 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
55	32599	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2082 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,04	R$ 489,60
57	52812	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,14	R$ 898,80
58	32602	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3083 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,08	R$ 499,20
59	26346	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,71	R$ 718,20
60	26322	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118F **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,90	R$ 798,00
63	32603	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,02	R$ 848,40
64	32604	**Unidade**	**672**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195F **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,08	R$ 1.397,76
67	32608	**Unidade**	**48**	Cariostático a 12% – solução de diamino fluoreto de prata a 12% – em frasco plástico de 10ml **Marca: Biodinâminca M.S.: 10298550048**	R$ 10,62	R$ 509,76
68	52731	**Unidade**	**12**	Câmara Escura Para Revelação de RX. Carenagem resistente a impacto Na cor branca. Fundo com ventosas. Acompanha 4 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 141,66	R$ 1.699,92
69	32609	**Pacote**	**36**	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 9,16	R$ 329,76
70	52732	**Pacote**	**36**	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 8,61	R$ 309,96
73	52734	**Frasco**	**48**	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28 g de pó, 1 colher medidora. **Marca: SSWhite M.S.: 80149710180**	R$ 10,77	R$ 516,96
81	52740	**Unidade**	**24**	Escova de aço para limpeza de brocas. **PHARMAINOX M.S.: Isento**	R$ 4,16	R$ 99,84
87	52744	**Unidade**	**12**	Espátula de titânio n°05. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 40,83	R$ 489,96
88	52745	**Unidade**	**12**	Espátula de titânio n°06. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 40,83	R$ 489,96
89	52746	**Unidade**	**780**	Espelho Bucal Plano n°05. **PHARMAINOX M.S.: 80449180011**	R$ 1,39	R$ 1.084,20
93	52749	**Unidade**	**24**	Fio Retrator – para afastamento gengival. Tamanhos a escolher posteriormente. **Marca: Biodinâminca M.S.: 10298550117**	R$ 8,75	R$ 210,00
94	26369	**Caixa**	**468**	Fio de sutura de seda preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes. **Fabricante: Biodinâminca. Marca: Best Care M.S.: 10336460105**	R$ 25,64	R$ 11.999,52
97	26350	**Unidade**	**96**	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor**. Marca: Allplan M.S.: 80954610012**	R$ 3,64	R$ 349,44
102	52751	**Unidade**	**12**	Grampo para isolamento 208. **Marca: 68 M.S.: 81563630002**	R$ 9,16	R$ 109,92
106	52752	**Kit**	**120**	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13 g, tubo de pasta catalisadora 13 g e bloco de espatulação. Biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar. **Marca: Technew M.S.: 80015520014**	R$ 12,50	R$ 1.500,00
107	47699	**Kit**	**180**	Ionômero de Vidro para Restauração – Kit com 10 g de pó e 8ml de líquido – radiopaco – cor A3. **Marca: FGM M.S.: 80172310004**	R$ 15,55	R$ 2.799,00
109	26370	**Kit**	**60**	Kit Acabamento de Resina Composta. **Fabricante: 3R Indústria Marca: Microdont M.S.: 80676920004**	R$ 20,00	R$ 1.200,00
117	52760	**Pacote**	**2**	Matriz unimatrix mini kit. Espessura das matrizes de 0,05 mm. Embalagem com 25 unidades sortidas. P, M e G. **Marca: TDV M.S.: 10291220046**	R$ 160,00	R$ 320,00
118	52761	**Pacote**	**2**	Matriz Unimatrix Refil Embalagem com 50 unidades tamanhos sortidos. **Marca: TDV M.S.: 10291220046**	R$ 150,00	R$ 300,00
119	23417	**Unidade**	**120**	Mandril para contra-ângulo. **Fabricante: 3R Indústria Marca: Microdont M.S.: 80676920016**	R$ 2,50	R$ 300,00
123	32636	**Unidade**	**60**	Obturador provisório, presa normal, pote com 25 g. **Marca: Allplan M.S.: 80954610004**	R$ 5,30	R$ 318,00
124	26870	**Unidade**	**144**	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 14,58	R$ 2.099,52
125	47709	**Frasco**	**60**	Óxido de Zinco pó – frasco com 50 g. **Marca: Biodinâmica M.S.:**	R$ 3,33	R$ 199,80

				10298550062		
126	32637	**Unidade**	**24**	Papel carbono para articulação, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha, ROLO de carbono com 280 folhas. **Marca: Angelus M.S.: 10349450052**	R$ 91,66	R$ 2.199,84
128	32638	**Unidade**	**60**	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550073**	R$ 4,58	R$ 274,80
129	26362	**Tubo**	**156**	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90 g – sabor tutti-frutti. **Marca: Allplan M.S.: 80954610002**	R$ 3,26	R$ 508,56
130	26367	**Unidade**	**60**	Pedra Pomes em pó – tipo ultrafina – pote plástico com 100 gramas. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 5,00	R$ 300,00
139	52770	**Unidade**	**60**	Ponta para cavitador sônico – nº04. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 65,00	R$ 3.900,00
142	52773	**Unidade**	**24**	Porta algodão servidor em inox. **AÇONOX M.S.: Isento**	R$ 31,50	R$ 756,00
143	52774	**Unidade**	**24**	Porta algodão limpo em inox com mola. **AÇONOX M.S.: Isento**	R$ 31,50	R$ 756,00
145	52776	**Unidade**	**24**	Prendedor de Babador Jacaré Corrente. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 5,20	R$ 124,80
148	52778	**Unidade**	**48**	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único – até 5 mm – sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2. **Marca: FGM Modelo: Opus Bulk Fill M.S.: 80172310078**	R$ 70,83	R$ 3.399,84
151	32647	**Unidade**	**60**	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A3**. Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550040**	R$ 15,83	R$ 949,80
152	36141	**Unidade**	**156**	Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A2. **Marca: FGM Modelo: Opallis Flow M.S.: 80172310033**	R$ 14,09	R$ 2.198,04
153	36142	**Unidade**	**156**	Resina composta micro-híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A3. **Marca: FGM Modelo: Opallis Flow M.S.: 80172310033**	R$ 14,10	R$ 2.199,60
157	52781	**Unidade**	**180**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **Marca: Dentsply M.S.: 80196880214**	R$ 11,68	R$ 2.102,40
161	52785	**Unidade**	**156**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **Marca: Dentsply M.S.: 80196880214**	R$ 11,68	R$ 1.822,08
164	52788	**Unidade**	**96**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **Marca: Dentsply M.S.: 80196880214**	R$ 11,68	R$ 1.121,28
171	36155	**Unidade**	**60**	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, sem carga, com ótima fluidez, incolor. Estojo contendo 5ml selante e 10ml de Ácido Fosfórico. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550057**	R$ 14,16	R$ 849,60
172	22052	**Unidade**	**60**	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete. **Marca: Trinks M.S.: 80024980057**	R$ 15,83	R$ 949,80
174	32663	**Caixa**	**24**	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12 mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido. **Marca: FGM M.S.: 80172310015**	R$ 111,70	R$ 2.680,80
175	52795	**Frasco**	**60**	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550099**	R$ 8,00	R$ 480,00
176	52796	**Unidade**	**240**	Sonda Exploradora. **Marca: Trinks M.S.: 80024980054**	R$ 4,75	R$ 1.140,00
177	52797	**Pacote**	**1560**	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades. **Marca: Ag M.S.: 10373019002**	R$ 3,59	R$ 5.600,40
180	52800	**Frasco**	**24**	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL – embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL. **Marca: Farmoquímica M.S.: 103900154**	R$ 15,92	R$ 382,08
181	52801	**Frasco**	**24**	Teste de vitalidade – 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado. **Marca: Iodontosul M.S.: 80442020032**	R$ 19,55	R$ 469,20
182	52802	**Caixa**	**156**	Tira de lixa de aço – 4 mm – embalagem com 12 unidades. **Marca: Diamantec M.S.: 10298550095**	R$ 3,33	R$ 519,48
183	52976	**Caixa**	**156**	Tira de lixa de aço – 6 mm – embalagem com 12 unidades. **Marca: Diamantec M.S.: 10298550095**	R$ 4,16	R$ 648,96
184	32665	**Caixa**	**60**	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento dental 4x170mm. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 unidades. **Marca: Diamantec M.S.: 10298550202**	R$ 5,83	R$ 349,80
VALOR TOTAL					**R$ 108.738,74**	

Paranaguá, 21 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:31FC58E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.806/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta e um dias de outubro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019, cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: A M ABS EIRELI	
CNPJ: 20.548.612/0001-20	**FONE FAX: (82) 99305-4000**
ENDEREÇO: AV DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, Nº 61, SALA 205, PAJUÇARA, MACEIO/AL CEP: 57030-170	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON MELO ABS	
CPF Nº: 023.073.564-95	**RG Nº 1467564 SSP/AL**
E MAIL: gomestransportesal@hotmail.com	

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo10 anos de uso, com potência mínima de 125 HP, com peso operacional de no mínimo 17.000kg, Motor diesel que atenda as normas de emissão de poluentes no mínimo TIER 3, cabine fechada com 2 portas laterais equipada com ar-condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, transmissão com mínimo de 08 marchas à frente e 04 a ré, luz de freio e lanterna traseira, alarme sonoro de marcha ré, buzina, espelhos retrovisores externos e internos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo 65 AH, direção hidráulica, pneus com medidas mínimas de 17.5x25 12 lonas ou superior, lâmina central com medidas mínimas de 3.700 mm (comprimento), equipado com equipamento ripper traseiro com no mínimo 05 dentes instalados de fábrica, freios a disco banhados a óleo, chassi articulado, controles hidráulicos, Deslocamento lateral e tombamento das lâminas acionadas hidraulicamente, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura aproximada de 3,80 m e altura aproximada de 0,60 m, ângulo de talude 90º e rotação do círculo 360º. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 185,32**	**R$ 370.640,00**
02	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (CINCO) anos de uso, motor mínimo de quatro cilindros diesel turbo alimentado que atenda as normas de emissão de poluentes TIER 3 com potência mínima de 125 HP, tração nas 4 rodas, cabine instalada sobre chassis traseiro, fechada com ar-condicionado e com ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, alarme de ré, buzina, espelhos retrovisores internos e externos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo de 65om AH, transmissão de no mínimo de 4 velocidades à frente e 3 velocidades a ré, direção hidráulica, bomba hidráulico com vazão de no mínimo 138 L/MIN, posicionamento e levantamento automático de caçamba, freios a disco banhados a óleo, acionamento hidráulico, capacidade mínima de caçamba 1,7 a 3,5 m³, caçamba com dentes, carga de tombamento estática em linha reta mínima de 8.850kg, carga de tombamento em máxima articulação de no mínimo 8.000 kg, peso operacional no mínimo de 11.000kg, máquina deverá ser entregue emplacada, pneus sem câmera, medidas aproximadamente de (12 ou16) lonas, sistema de antiderrapagem, sistema elétrico (bateria), cintos de segurança. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 127,33**	**R$ 254.660,00**
03	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, cabine fechada com ar-condicionado, e estrutura ROPS/FOPS contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, acesso do operador ao equipamento por porta lateral de fábrica, motor a diesel 4 cilindros turbo, flutuação da caçamba, segunda velocidade, potência liquida mínima de 45HP, acelerador de pedal, assento com suspensão, cinto de segurança de três pontos, sistema de servo controle tipo joystick, equipada com caçamba e vassoura mecânica acoplável, equipada com garfo pallets em chassi, peso operacional de no mínimo 3.500kg, capacidade operacional de no mínimo de 640 kg, carga de tombamento de no mínimo 1.800kg, com caçamba frontal de largura mínima 1.700 mm e capacidade mínima de 0,4 m³ e altura de carregamento de no mínimo 3.120mm, varredeira de no mínimo 1,5 m de largura e fresca com 50 cm de largura, braço de carregadeira com trajetória de elevação vertical, vazão hidráulica 110 litros/minuto, pressão nos engates rápidos de no mínimo 200 bar, engate rápido com sistema de alívio de pressão, cabo elétrico para gerenciamento de acessórios. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 104,69**	**R$ 209.380,00**
04	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, motor diesel, no mínimo de 90 HP, tração 4x4, injeção de combustível direta, de no mínimo 04 cilindros, 04 tempos, peso operacional acima de 6.700 toneladas, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 a ré, sistema elétrico (bateria), sistema de freio de estacionamento/ emergência na saída da transmissão independente do freio de serviço, caçamba dianteira no mínimo de 1,00 m3, caçamba de retro com no mínimo de 0,26, cabine fechada tipo "ROPS/FOPS" contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar-condicionado, cinto de segurança, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros no mínimo de 12 lonas ou superior, pneus dianteiros no mínimo de 10 lonas ou superior, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, controle do braço retro escavador com duas alavancas, luzes de freio, setas indicadoras de direção, direção hidráulica nas rodas dianteiras, caçamba da carregadeira frontal de volume nominal, caçamba da retroescavadeira com 700 mm de largura, profundidade de escavação de 4,40 m, assento ergonômico do operador com suspensão, lavadores e limpadores do para-brisa (vidro dianteiro), o motor do equipamento deve ser o mesmo da fabricante da retroescavadeira, tanque com capacidade mínima de 140litros ou superior, protetor de filtro de cardã. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 137,75**	**R$ 275.500,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.110.180,00					

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 31 de outubro de 2019

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANDERSON MELO ABS
A M ABS EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:09E49DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.806/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** assinada aos 31 **(trinta e um)** dias do mês de **outubro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04: A M ABS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 20.548.612/0001-20

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo10 anos de uso, com potência mínima de 125 HP, com peso operacional de no mínimo 17.000kg, Motor diesel que atenda as normas de emissão de poluentes no mínimo TIER 3, cabine fechada com 2 portas laterais equipada com ar-condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, transmissão com mínimo de 08 marchas à frente e 04 a ré, luz de freio e lanterna traseira, alarme sonoro de marcha ré, buzina, espelhos retrovisores externos e internos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo 65 AH, direção hidráulica, pneus com medidas mínimas de 17.5x25 12 lonas ou superior, lâmina central com medidas mínimas de 3.700 mm (comprimento), equipado com equipamento ripper traseiro com no mínimo 05 dentes instalados de fábrica, freios a disco banhados a óleo, chassi articulado, controles hidráulicos, Deslocamento lateral e tombamento das lâminas acionadas hidraulicamente, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura aproximada de 3,80 m e altura aproximada de 0,60 m, ângulo de talude 90º e rotação do círculo 360º. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 185,32**	**R$ 370.640,00**
02	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (CINCO) anos de uso, motor mínimo de quatro cilindros diesel turbo alimentado que atenda as normas de emissão de poluentes TIER 3 com potência mínima de 125 HP, tração nas 4 rodas, cabine instalada sobre chassis traseiro, fechada com ar-condicionado e com ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, alarme de ré, buzina, espelhos retrovisores internos e externos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo de 65om AH, transmissão de no mínimo de 4 velocidades à frente e 3 velocidades a ré, direção hidráulica, bomba hidráulico com vazão de no mínimo 138 L/MIN, posicionamento e levantamento automático de caçamba, freios a disco banhados a óleo, acionamento hidráulico, capacidade mínima de caçamba 1,7 a 3,5 m³, caçamba com dentes, carga de tombamento estática em linha reta mínima de 8.850kg, carga de tombamento em máxima articulação de no mínimo 8.000 kg, peso operacional no mínimo de 11.000kg, máquina deverá ser entregue emplacada, pneus sem câmera, medidas aproximadamente de (12 ou16) lonas, sistema de antiderrapagem, sistema elétrico (bateria), cintos de segurança. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 127,33**	**R$ 254.660,00**
03	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, cabine fechada com ar-condicionado, e estrutura ROPS/FOPS contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, acesso do operador ao equipamento por porta lateral de fábrica, motor a diesel 4 cilindros turbo, flutuação da caçamba, segunda velocidade, potência liquida mínima de 45HP, acelerador de pedal, assento com suspensão, cinto de segurança de três pontos, sistema de servo controle tipo joystick, equipada com caçamba e vassoura mecânica acoplável, equipada com garfo pallets em chassi, peso operacional de no mínimo 3.500kg, capacidade operacional de no mínimo de 640 kg, carga de tombamento de no mínimo 1.800kg, com caçamba frontal de largura mínima 1.700 mm e capacidade mínima de 0,4 m³ e altura de carregamento de no mínimo 3.120mm, varredeira de no mínimo 1,5 m de largura e fresca com 50 cm de largura, braço de carregadeira com trajetória de elevação vertical, vazão hidráulica 110 litros/minuto, pressão nos engates rápidos de no mínimo 200 bar, engate rápido com sistema de alívio de pressão, cabo elétrico para gerenciamento de acessórios. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 104,69**	**R$ 209.380,00**

04	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, motor diesel, no mínimo de 90 HP, tração 4x4, injeção de combustível direta, de no mínimo 04 cilindros, 04 tempos, peso operacional acima de 6.700 toneladas, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 a ré, sistema elétrico (bateria), sistema de freio de estacionamento/ emergência na saída da transmissão independente do freio de serviço, caçamba dianteira no mínimo de 1,00 m3, caçamba de retro com no mínimo de 0,26, cabine fechada tipo "ROPS/FOPS" contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar-condicionado, cinto de segurança, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros no mínimo de 12 lonas ou superior, pneus dianteiros no mínimo de 10 lonas ou superior, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, controle do braço retro escavador com duas alavancas, luzes de freio, setas indicadoras de direção, direção hidráulica nas rodas dianteiras, caçamba da carregadeira frontal de volume nominal, caçamba da retroescavadeira com 700 mm de largura, profundidade de escavação de 4,40 m, assento ergonômico do operador com suspensão, lavadores e limpadores do para-brisa (vidro dianteiro), o motor do equipamento deve ser o mesmo da fabricante da retroescavadeira, tanque com capacidade mínima de 140litros ou superior, protetor de filtro de cardã. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	**R$ 137,75**	**R$ 275.500,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.110.180,00					

Paranaguá, 31 de outubro de 2019

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A76DE915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.682/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao primeiro dia de novembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, COMPREENDENDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO SISTEMA VIÁRIO,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias Ltda	
CNPJ: 07.150.434/0001-17	FONE/FAX: (048) 2106-3005
ENDEREÇO: Rua Juliano Luchi, nº 134 – Bairro: Área Industrial – Palhoça/SC CEP: 88.133-540	
REPRESENTANTE LEGAL: Henrique Rocha da Silva	
CPF Nº: 074.329.429-78	RG Nº: 5.623.173 SSP/SC
E-MAIL: licitacao@sinasc.com.br	

LOTE ÚNICO GLOBAL						
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	53092	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, APLICADO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PADRÃO NBR 6831 E NBR 13159 DA ABNT, NAS CORES BRANCAS E AMARELAS, NA ESPESSURA DE 1,5 MM PARA FAIXAS.	M²	15.000,00	R$ 53,47	R$ 802.050,00
2	53093	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO PADRÃO NBR 6831 E NBR 13132 DA ABNT, NAS CORES BRANCAS E AMARELAS, NA ESPESSURA DE 3,00MM PARA SETAS, SÍMBOLOS, LETRAS E ALGARISMOS.	M²	11.000,00	R$ 91,29	R$ 1.004.190,00
3	53094	APLICAÇÃO MANUAL DE TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO, AUTOCOLANTE, REFLETIVO E TERMO SENSÍVEL, COM E=2,00MM, CONFORME ABNT/NBR 16039/2012 (FAIXAS DE PEDESTRES, SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES) APLICAÇÃO MANUAL.	M²	4.000,00	R$ 100,67	R$ 402.680,00
4	53095	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA MONOCOMPONENTE, PADRÃO CET-ET-SH-14, PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PNEUMÁTICA NAS CORES BRANCO, AMARELO OU VERMELHO, NA ESPESSURA DE 0,6MM, APLICAÇÃO MANUAL E MECÂNICA.	M²	30.000,00	R$ 29,42	R$ 882.600,00
5	53096	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PLÁSTICO A FRIO À BASE DE RESINA METACRÍLICA REATIVA (BICOMPONENTE), NAS CORES BRANCA E AMARELA, NA ESPESSURA DE 2,00MM (APLICAÇÃO MANUAL)	M²	5.500,00	R$ 156,54	R$ 860.970,00
6	53097	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PLÁSTICO A FRIO, POR ASPERSÃO, TIPO I E/OU II (SPRAY) À BASE DE RESINA METACRÍLICA REATIVA (BICOMPONENTE), NAS CORES BRANCA E/OU AMARELA, NA ESPESSURA DE 0,3MM A 1,2MM (APLICAÇÃO MECÂNICA)	M²	3.500,00	R$ 55,73	R$ 195.055,00
7	53098	REMOÇÃO DE PINTURA EM TERMOPLÁSTICO, TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, METACRÍLICA OU DE LAMINADO ELASTOPLASTICO.	M²	2.500,00	R$ 73,94	R$ 184.850,00
8	53099	IMPLANTAÇÃO DE TACHAS III OU IV, BRANCAS MONO DIRECIONAIS, COM REFLETIVO BRANCO MONO DIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UND	2.000,00	R$ 18,19	R$ 36.380,00

9	53100	IMPLANTAÇÃO DE TACHAS TIPO III OU IV, AMARELAS BIDIRECIONAIS, COM REFLETIVO AMARELO BIDIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UND	2.500,00	R$ 19,67	R$ 49.175,00
10	53101	IMPLANTAÇÃO TACHÕES AMARELOS MONO DIRECIONAIS, COM REFLETIVO BRANCO MONO DIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UND	2.000,00	R$ 39,00	R$ 78.000,00
11	53102	IMPLANTAÇÃO TACHÕES AMARELOS BIDIRECIONAIS, COM REFLETIVO AMARELO BIDIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UND	3.000,00	R$ 39,58	R$ 118.740,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.614.690,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 01 de novembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HENRIQUE ROCHA DA SILVA
SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4CECD97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.682/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, COMPREENDENDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO SISTEMA VIÁRIO,** assinada ao 1º **(trinta)** dia do mês de **novembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA - CNPJ sob o nº 07.150.434/0001-17.**

LOTE ÚNICO GLOBAL						
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	53092	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, APLICADO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PADRÃO NBR 6831 E NBR 13159 DA ABNT, NAS CORES BRANCAS E AMARELAS, NA ESPESSURA DE 1,5 MM PARA FAIXAS.	M²	15.000,00	R$ 53,47	R$ 802.050,00
2	53093	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO PADRÃO NBR 6831 E NBR 13132 DA ABNT, NAS CORES BRANCAS E AMARELAS, NA ESPESSURA DE 3,00MM PARA SETAS, SÍMBOLOS, LETRAS E ALGARISMOS.	M²	11.000,00	R$ 91,29	R$ 1.004.190,00
3	53094	APLICAÇÃO MANUAL DE TERMOPLASTICO PRÉ-FORMADO, AUTOCOLANTE, REFLETIVO E TERMO SENSÍVEL, COM E=2,00MM, CONFORME ABNT/NBR 16039/2012 (FAIXAS DE PEDESTRES, SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES) APLICAÇÃO MANUAL.	M²	4.000,00	R$ 100,67	R$ 402.680,00
4	53095	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA MONOCOMPONENTE, PADRÃO CET-ET-SH-14, PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PNEUMÁTICA NAS CORES BRANCO, AMARELO OU VERMELHO, NA ESPESSURA DE 0,6MM, APLICAÇÃO MANUAL E MECÂNICA.	M²	30.000,00	R$ 29,42	R$ 882.600,00
5	53096	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PLÁSTICO A FRIO À BASE DE RESINA METACRÍLICA REATIVA (BICOMPONENTE), NAS CORES BRANCA E AMARELA, NA ESPESSURA DE 2,00MM (APLICAÇÃO MANUAL)	M²	5.500,00	R$ 156,54	R$ 860.970,00
6	53097	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM PLÁSTICO A FRIO, POR ASPERSÃO, TIPO I E/OU II (SPRAY) À BASE DE RESINA METACRÍLICA REATIVA (BICOMPONENTE), NAS CORES BRANCA E/OU AMARELA, NA ESPESSURA DE 0,3MM A 1,2MM (APLICAÇÃO MECÂNICA)	M²	3.500,00	R$ 55,73	R$ 195.055,00
7	53098	REMOÇÃO DE PINTURA EM TERMOPLÁSTICO, TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, METACRÍLICA OU DE LAMINADO ELASTOPLASTICO.	M²	2.500,00	R$ 73,94	R$ 184.850,00
8	53099	IMPLANTAÇÃO DE TACHAS III OU IV, BRANCAS MONO DIRECIONAIS, COM REFLETIVO BRANCO MONO DIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UND	2.000,00	R$ 18,19	R$ 36.380,00
9	53100	IMPLANTAÇÃO DE TACHAS TIPO III OU IV, AMARELAS BIDIRECIONAIS, COM REFLETIVO AMARELO BIDIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UND	2.500,00	R$ 19,67	R$ 49.175,00
10	53101	IMPLANTAÇÃO TACHÕES AMARELOS MONO DIRECIONAIS, COM	UND	2.000,00	R$ 39,00	R$ 78.000,00

		REFLETIVO BRANCO MONO DIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.				
11	53102	IMPLANTAÇÃO TACHÕES AMARELOS BIDIRECIONAIS, COM REFLETIVO AMARELO BIDIRECIONAL, EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UND	3.000,00	R$ 39,58	R$ 118.740,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.614.690,00**

Paranaguá, 01 de novembro de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A6248F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.189/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 06/05/2019 – 05/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**, com vistas a futuro e eventual **Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinados à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Paranaguá,** assinada aos 06 **(seis)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 9, 11, 14 e 19: **Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli**
CNPJ/MF sob nº 13.885.475/0001-54

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTDE.	VLR. TOTAL
1	1	51613	Unid.	BANQUETA MÓDULO CURVO DE 1.75 X 050 X 0,45 – ÂNGULO 60º. **MARCA/MODELO: Goloni**	446,38	26	11.605,88
2	1	51617	Unid.	FLOREIRA EM CONCRETO VIBRADO LARGURA 0,60M ALTURA 0,90M. **MARCA/MODELO: Goloni**	386,63	38	14.691,94
4	1	51620	Unid.	MESA DE CONCRETO POLIDO PARA JOGO – CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO RESINADO E POLIDO COM 04 BANQUETAS, CONTENDO TABULEIRO EM PASTILHAS PARA JOGO DE DAMAS OU XADREZ. **MARCA/MODELO: Goloni**	526,57	35	18.429,95
5	1	51621	Unid.	MESA DE CONCRETO POLIDO PARA PIQUENIQUE / CLUBE – CONJUNTO DE MESA COM 0,80 CM, DE CONCRETO POLIDO COM BANQUETAS, CONTENDO LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-SOL. **MARCA/MODELO: Goloni**	502,70	33	16.589,10
6	1	51611	Unid.	BANCO DE CONCRETO ARMADO MODULAR DE 1,60 X 0,80 X 0,50, RESINADO E POLIDO COM CANTOS ARREDONDADOS. **MARCA/MODELO: Goloni**	585,53	132	77.289,96
9	1	51614	Unid.	BICICLETÁRIO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE 1', MEDINDO 1,50 M X 3,5 CM, CAPACIDADE PARA 08 BICICLETAS UTILIZANDO OS 02 LADOS. **MARCA/MODELO: Goloni**	443,00	51	22.593,00
11	1	51616	Unid.	FLOREIRA REDONDA DE CONCRETO COM BANCO EM MADEIRA AO REDOR, FUGÊ D=1620 MM BASE AUTONIVELANTE, SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, P=1.468 KG. **MARCA/MODELO: Goloni**	9.029,50	2	18.059,00
14	1	51611	Unid.	BANCO DE CONCRETO ARMADO MODULAR DE 1,60 X 0,80 X 0,50, RESINADO E POLIDO COM CANTOS ARREDONDADOS. **MARCA/MODELO: Goloni**	585,53	397	232.455,41
19	1	51616	Unid.	FLOREIRA REDONDA DE CONCRETO COM BANCO EM MADEIRA AO REDOR, FUGÊ D=1620 MM BASE AUTONIVELANTE, SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI	9.029,50	9	81.265,50

				ENVERNIZADA, P=1.468 KG. **MARCA/MODELO: Goloni**			
VALOR TOTAL					R$ 492.979,74		

Empresa vencedora dos lotes 8, 13, 16 e 21: **Ecopex Comercial Ltda**
CNPJ/MF sob nº 18.431.175/0001-19

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTDE.	VLR. TOTAL
8	1	51624	Unid.	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, DE 1500 MM X 310 MM X 760 MM. **MARCA: InBrasil**	344,44	45	15.500,00
13	1	51623	Unid.	LIXEIRA REDONDA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, COM SUPORTE. **MARCA: InBrasil**	270,44	164	44.352,16
16	1	51624	Unid.	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, DE 1500 MM X 310 MM X 760 MM. **MARCA: InBrasil**	344,44	139	47.877,16
21	1	51623	Unid.	LIXEIRA REDONDA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, COM SUPORTE. **MARCA: InBrasil**	270,45	494	133.600,00
VALOR TOTAL					R$ 241.329,32		

Empresa vencedora dos lotes 7, 10, 12, 15, 17, 18 e 20: **TDF Comércio de Materiais Eireli**
CNPJ/MF sob nº 19.055.497/0001-73

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTDE.	VLR. TOTAL
7	1	51612	Unid.	BANCO LÁPIS GRANDE, FORMAS ARREDONDADAS E/OU QUADRADO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E/OU POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV TOTAL, E COM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 1,60 X LARGURA 0,40 X ALTURA 0,80. **MARCA: JAPAN PLASTICS**	456,11	53	24.173,83
10	1	51615	Unid.	DEFENSA METÁLICA MODELO GRADIL, EXECUTADOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 1,10 M. **MARCA: TDF**	206,95	126	26.075,70
12	1	51618	Unid.	LIXEIRA AMBIENTAL FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTI-FERRUGEM), PINTURA INTERNA COM EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO – DE LONGA DURABILIDADE, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR E PORTA CADEADO (EM AÇO GALVANIZADO), MEDIDAS: 1,50 M X 90 CM X 90 CM, 02 TAMPAS CAPACIDADE PARA 1240 LITROS. **MARCA: TDF**	1.486,83	28	41.631,24
15	1	51612	Unid.	BANCO LÁPIS GRANDE, FORMAS ARREDONDADAS E/OU QUADRADO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E/OU POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV TOTAL, E COM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 1,60 X LARGURA 0,40 X ALTURA 0,80. **MARCA: JAPAN PLASTICS**	456,11	161	73.433,71
17	1	51614	Unid.	BICICLETÁRIO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE 1', MEDINDO 1,50 M X 3,5 CM, CAPACIDADE PARA 08 BICICLETAS UTILIZANDO OS 02 LADOS. **MARCA: TDF**	391,33	156	61.047,48
18	1	51615	Unid.	DEFENSA METÁLICA MODELO GRADIL, EXECUTADOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 1,10 M. **MARCA: TDF**	206,95	378	78.227,10
20	1	51618	Unid.	LIXEIRA AMBIENTAL FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTI-FERRUGEM), PINTURA INTERNA COM EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO – DE LONGA DURABILIDADE, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR E PORTA CADEADO (EM AÇO GALVANIZADO), MEDIDAS: 1,50 M X 90 CM X 90 CM, 02 TAMPAS CAPACIDADE PARA 1240 LITROS. **MARCA: TDF**	1.486,83	85	126.380,55

VALOR TOTAL	R$ 430.969,61

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 07 de novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5D63A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.750/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 30/01/2019 – 29/01/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos **30 (trinta)** dias do mês de **janeiro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 32: **Brásidas Eireli**
CNPJ Nº 20.483.193/0001-96

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	50185	71	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO. **MARCA: Alumasa/ER8**	• Escada com 8 degraus • Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno • Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade • Possui travamento automático na plataforma superior • Pés e degraus antiderrapantes • Equipada com fita de segurança • Dobrável e fácil de guardar • Mais leve com maior durabilidade, mesmo em áreas litorâneas • Ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico • Capacidade de peso: 120Kg **• Dimensões da escada aberta:** - Altura: 2,19 m - Comprimento: 1,33 m - Largura: 54 cm **• Dimensões da escada fechada:** - Altura: 2,32 m - Comprimento: 54 cm - Largura: 10 cm	R$ 147,66	R$ 10.483,86
TOTAL					R$ 10.483,86	

Empresa vencedora dos lotes 02, 12, 13, 16, 19, 23, 24, 26, 27 e 30: **FER – Max Ferramentas Ltda EPP**
CNPJ Nº 22.014.876/0001-20

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50151	117	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL. **MARCA: Jomarca**	• Fabricado em aço. • Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmezas superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal; 8 polegadas.	R$ 18,80	R$ 2.199,60
12	50162	262	PÁ CORTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA. **MARCA: Pandolfo**	Pá cortadeira de bico, fabricada em chapa com acabamento laminado. Possui tratamento temperado e revenido. Com proteção em verniz. Desenvolvido pensando na qualidade e durabilidade. Com cabo de madeira lixada. **- Especificações técnicas** : Dimensões: 275 x 215 mm : Comprimento do Cabo: 1480 mm	R$ 21,37	R$ 5.598,94
13	**50163**	**213**	**PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA Y DE 75CM. MARCA: Tramontina 77459/434**	– Pá ajuntadeira quadrada N°3. - Cabo de madeira em Y - Comprimento total: 75 cm	R$ 21,36	R$ 4.549,68
16	**50166**	**44**	**FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM. MARCA: Ramada**	• Ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens • A foice é fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade • É temperada em todo corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso • Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente • O sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados confere excelente fio às peças	R$ 29,88	R$ 1.314,72

				• O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. • Comprimento do cabo: 120 cm		
19	50169	786	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL. **MARCA: Nicholson**	Lâmina de serra manual 12" • Ideal para trabalhos em bancada, onde o material esta seguramente fixado • Fabricada com ao rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade • Totalmente temperada em fornos a vácuo, assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme lâmina de serra • Esta lâmina de serra manual é preferida dos profissionais experientes, por oferecer a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço • Com 32 dentes a cada 25 mm	R$ 3,81	R$ 2.994,66
23	50174	52	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO 1,5M REFORÇADA. **MARCA: N. Horizonte**	Com sua estrutura bitubular, esta régua possui excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco. 100% reciclado. Especificações Técnicas - Material: alumínio - Peso: 0.91 kg - Comprimento: 1,5 cm - Largura: 5,1 cm - Altura: 2,5 cm - Quantidade(s): 1 peça	R$ 19,99	R$ 1.039,48
24	50175	51	ESQUADRO AÇO CARBONO 30 CM COM CABO PLÁSTICO. **MARCA: Momfort**	• Corpo em aço-carbono temperado3 • Cabo injetado • Graduação em milímetros e polegadas • Tamanho: 30 cm	R$ 10,79	R$ 550,29
26	50177	60	MARRETA 5 kg com cabo de madeira. **MARCA: Tenace**	Medida Cabo: 865 mm Medida peça: 167 x 69 x 860 mm, cabo em madeira.	R$ 72,99	R$ 4.379,40
27	50178	51	TRENA LONGA ABERTA LINHA L 50M X 13MM. **MARCA: Western**	• Linha L • Trena de caixa aberta com estojo em ABS de alta resistência • Possui alça moldada para as mãos, maior segurança e conforto para o seu trabalho • Fita em fibra de vidro e é resistente contra umidade • Fita graduada em milímetros e polegadas • Manivela com rebobinamento fácil e suave • Conta ainda com gancho tipo argola na extremidade da fita • Comprimento da fita: 50 m (165ft) • Largura da fita: 13 mm	R$ 30,37	R$ 1.548,87
30	50182	38	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19 MM. **MARCA: Costa**	• Corpo em aço forjado com secção hexagonal. • Acabamento com pintura na cor preta • Possui gancho bifurcado em uma das extremidades, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou puxa • Indicado para o uso em construções civil em geral • Comprimento: 24″ • Espessura do corpo: 19 mm	R$ 49,00	R$ 1.862,00
TOTAL					R$ 26.037,64	

Empresa vencedora dos lotes 08, 21, 25, 28 e 29: **IMPORTARE Brasil Com. Exp. Importação Ltda – ME**
CNPJ Nº 16.933.436/0001-73

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	50157	58	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS. **MARCA: FortG**	Produzida em aço especial; • Niquelado e cromado; • Medidas iguais dos dois lados; • Cabeças de perfil cônico; • Aplicação indicada para aperto e desaperto; • Utilizado em porcas e parafusos sextavados. • Contém 12 peças sendo: : 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 mm.	R$ 187,93	R$ 10.899,94
21	**50171**	**61**	**NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 3 BOLHAS 600 MM. MARCA: Starfer**	• Nível de alumínio • 3 Bolhas: - Horizontal - Vertical - Transversal • Régua auxiliar de 600 mm • Material do nível: Alumínio	R$ 22,78	R$ 1.389,58
25	50176	69	LINHA PARA PEDREIRO COM MEDIDA DE 0,80 MM X 100MM. **MARCA: Western**	**• Linha para pedreiro** **• 100% poliamida** **• Proteção UV** **• Espessura: 0,8** **• Comprimento: 100 m**	R$ 5,46	R$ 376,74
28	47389	74	TRENA 5 M X 3/4 POL. **MARCA: Western**	• Trena •Com design moderno • Moldam-se as mãos proporcionando maios conforto e melhor pegada • Reúne as funcionalidades básicas em uma ferramenta com durabilidade e economia • Adequada para medições em ambientes sem muito detrito, umidade e pouca altura • Corpo em plástico ABS, resistente a quedas • Trava e freio em um só botão • Estica até 2,3M a 45° sem dobrar • Medidas: - Comprimento: 5 m - Largura: 3/4"	R$ 8,78	R$ 649,72
29	50180	37	JOGO DE FORMÕES COM 4 PEÇAS. **MARCA: Excellent (EDA)**	• Cabo plástico com empunhadura ergonômica com revestimento de borracha, proporcionando maior conforto durante o uso • Forjado em aço cromo vanádio e revestido para proteção contra a corrosão • Endurecido e temperado para maior durabilidade • Ampla superfície de golpe na borda do cabo • Utilizado para cortar e entalhar em madeira, com o auxílio de um martelo **• Composto por 4 peças, sendo:** - 1/4", 1/2", 3/4" e 1"	R$ 39,15	R$ 1.448,55
TOTAL					R$ 14.764,53	

Empresa vencedora dos lotes 05, 07, 09 e 14: **Marbe Materiais de Construção Eireli – EPP**
CNPJ Nº 11.615.673/0001-72

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	50154	68	ALICATE BICO MEIA CANA RETO DE 6 POL. **MARCA/MODELO: MISTER**	– Alicate de bico meia-cana - Fabricado em aço cromo vanádio - Acabamento polido - 1.000 V testado individualmente - Antiderrapante com abas de proteção, que proporciona melhor manuseio ao operador	R$ 16,01	R$ 1.088,68

				- Medida: 6"		
7	50156	44	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM. **MARCA/MODELO: WORKER**	Jogo de chaves combinadas com catraca • Rotação do parafuso com apenas 5º de movimento, enquanto a chave estrela comum com 30º • Material das chaves: Cromo vanádio • 16 Peças compõem o kit, sendo de medidas: - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm. • Precisão de 5º no giro da catraca nos tamanhos de 10 até 24 mm, 6º para as chaves de 8 e 9 mm. • Atende ao torque das rigorosas noras DIN, ANSI e ABNT.	R$ 209,09	R$ 9.199,96
9	50158	84	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM 6 PEÇAS. **MARCA/MODELO: TRAMONTINA**	Jogo chave de fenda e phillips • Haste forjado em aço cromo vanádio • Acabamento niquelado e polido • Alta resistência a impactos • Cabo fabricado em PVC rígido • Fabricado na cor verde transparente • Injetado diretamente sob a lâmina • Resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos • Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts **• Composto por 6 peças, sendo de medidas:** - 04 Fenda : 5/16" x 6" (8 x 150 mm) – 1/4" x 4" (6 x 100 mm) – 3/16" x 4" (5 x 100 mm) - 1/8" x 3" (3.5 x 75 mm) - 02 Phillips : PH2 x 100 (1/4" x 4") – PH1 x 75 (3/16" x 3").	R$ 32,14	R$ 2.699,76
14	**50164**	**88**	**FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16 POL. COM CABO DE POLIPROPILENO. MARCA/MODELO: PANDOLFO**	• Lâmina em aço-carbono com fio liso • Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade • Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico • A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência • Tamanho da lâmina: 16" • Comprimento total: 530 mm	R$ 15,50	R$ 1.364,00
TOTAL					R$ 14.352,40	

Empresa vencedora dos lotes 03 e 31: **Omar Ahmad Elayan e Cia Ltda**
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	50152	97	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POL. **MARCA: FOXLUX**	– Fabricado em aço cromo vanádio, com acabamento niquelado na cabeça e na articulação - Cabo emborrachado revestido em PVC - **Aplicações:** Ideal para dobrar, puxar, cortar e prender arames - Tamanho: 6″	R$ 15,96	R$ 1.548,12
31	50184	40	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO. **MARCA: BOTAFOGO**	Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar - Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições - Suas articulações têm travamento automático - Perfil extrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes - Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato, - Contém 16 degraus - Carga máxima de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura da escada: : Estendida: 4,51 m : Fechada: 1,26 m : Pintor: 2,15 m : Andaime: 1,12 m	R$ 374,99	R$ 14.999,60
TOTAL					R$ 16.547,72	

Empresa vencedora dos lotes 01, 04, 06, 10, 11, 15, 18, 20, 22, 33, 34 e 35: **RM – Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda**
CNPJ Nº 09.158.432/0001-08

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50150	140	MARTELO UNHA DE 29MM COM CABO FIBRA DE VIDRO. **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	O martelo é uma das ferramentas mais conhecidas e utilizadas, pois serve para aplicar e remover pregos de paredes e de objetos de madeira. Auxilia nos segmentos de marcenaria, carpintaria e na indústria de diversos segmentos. - Cabeça em aço polido - Cabo emborrachado para melhor aderência - Fibra de vidro confere maior resistência e leveza - Culatra emborrachada, 29 mm.	R$ 23,00	R$ 3.220,00
4	50153	67	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	Alicate de Pressão • Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior **• Informações Técnicas:** - Medida total: 10" (224 mm) - Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm)	R$ 20,74	R$ 1.389,58
6	50155	84	SERROTE DE 24 POL. **MARCA: LOTHUS**	Serrote robusto - Lâmina com espessura de 0,90 mm - Cabo de madeira com três parafusos, garantindo maior firmeza no corte - Possui 6 dentes por polegada - Tamanho: 24"	R$ 29,00	R$ 2.436,00
10	50160	216	ENXADA CANAVIEIRA COM CABO MADEIRA DE 150CM. **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	Enxada canavieira goivada com cabo • Enxada forjada em aço-carbono especial de alta qualidade. • Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura • Dimensões do produto: 1505x296x206mm • Tamanho do cabo: 150 cm	R$ 23,00	R$ 4.968,00
11	50161	255	VASSOURA JARDIM CABO DE MADEIRA 120CM 22 DENTES. **MARCA: MAX**	Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. A vassoura é utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas.	R$ 15,68	R$ 3.998,40
15	**50165**	**53**	**ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 POL. COM 4 PONTAS. MARCA: IDEAL MARINGÁ**	• Alicate rebitador profissional • Bocal estendido • Ferramenta robusta durável e de fácil manuseio • Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico • Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite • Melhore a produtividade de seus processos de fixação/montagem • Comprimento: 10.5″ (260 mm) **• Acompanha:** - 04 Bicos para rebite - 01 Chave para troca dos bicos	R$ 18,86	R$ 999,58

18	50168	100	**ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL 12 POL. MARCA: IDEAL MARINGÁ**	• Arco de serra • Com lâmina ajustável • Cabo com textura para maior comodidade, firmeza e controle • Medida: 12" • Tamanho total do arco: 450 mm	R$ 16,00	R$ 1.600,00
20	**50170**	**97**	**CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 120CM. MARCA: RAMADA**	– Cavadeira articulado - Cabo em madeira de ótima resistência - Punho de borracha para aumentar o conforto - Comprimento total: 120 cm	R$ 21,64	R$ 2.099,08
22	50173	48	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO 800G. **MARCA: MAX**	• Prumo de parede para pedreiro 800 g • Corpo em aço de alta resistência • Calço guia em madeira • Cordão nylon de 2 metros	R$ 18,75	R$ 900,00
33	50186	32	SERROTE PODADOR DE GALHOS C/CABO EXTENSÍVEL. **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	Serrote podador para galhos altos com cabo telescópico extensível Dimensões (C x L x A): 186.00 x 21.00 x 4.00 centímetros	R$ 187,50	R$ 6.000,00
34	50187	169	COLHER DE PEDREIRO Nº 10". **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	Colher de pedreiro – Lâmina com tamanho 10" em aço. Cabo de madeira	R$ 8,87	R$ 1.499,03
35	50188	178	COLHER DE PEDREIRO Nº 7". **MARCA: IDEAL MARINGÁ**	Colher de pedreiro – Lâmina com tamanho 7" em aço. Cabo de madeira	R$ 7,86	R$ 1.399,08
TOTAL					R$ 30.508,75	

Empresa vencedora do lote 17: **Scam Comércio e Serviços Ltda ME**
CNPJ Nº 08.672.089/0001-44

LOTE	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	**50167**	**207**	**CARRINHO DE MÃO PRETO 55 LITROS COM PNEU. MARCA: Nove54**	**Características Capacidade: 55 litros Especificações: Braço metálico reforçado. Caçamba metálica plástica funda de 3,5 mm. O braço possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Roda, pneu com câmara com Bucha Plástica. Itens Inclusos Dimensões Tamanho (AxLxP): 62 x 59 x 148,8 cm Peso: 9,7 kg**	R$ 104,92	R$ 21.718,44
TOTAL					R$ 21.718,44	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 07 de novembro de 2019

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Parnaguá 1º SGB/8º GB

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6F45EC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 03/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE0041	277490F000030812	10/10/2019	60503
AAF6638	277490F000030924	12/10/2019	60503
ABE3900	277490F000031027	15/10/2019	60503
ABM1381	277490A000135404	26/09/2019	55412
ABM1381	277490F000031006	14/10/2019	60503
ABQ0203	277490F000030865	11/10/2019	60503
ABQ4424	277490A000135432	26/09/2019	55412
ACA9003	277490F000030814	10/10/2019	60503
ACH6479	277490F000030894	12/10/2019	60503
ACI9390	277490F000031043	15/10/2019	60503
ADY2947	277490F000031030	15/10/2019	60503
AEJ3509	277490F000030765	09/10/2019	60503
AEK7197	277490F000031001	14/10/2019	56732
AEN8097	277490F000030762	09/10/2019	60503
AES3J91	277490F000030781	09/10/2019	60503
AFG4107	277490F000030903	12/10/2019	56732
AFI8839	277490F000030951	13/10/2019	60503
AFJ9301	277490F000030969	13/10/2019	60503
AFM8254	277490F000030953	13/10/2019	60503
AFN9994	277490F000030741	08/10/2019	60503
AFP3995	277490F000030752	08/10/2019	60503
AFV7294	277490F000031037	15/10/2019	60503
AFW2604	277490A000135095	24/09/2019	55412
AFW2604	277490A000137314	24/09/2019	55412
AGB3C34	277490F000030831	10/10/2019	60503
AGS2360	277490F000030982	13/10/2019	60503
AGX1487	277490F000030959	13/10/2019	60503
AHC6066	277490F000030749	08/10/2019	60503
AHR1147	277490A000137335	27/09/2019	55412
AHX1H29	277490F000030727	08/10/2019	60503
AIB8163	277490F000030998	14/10/2019	60503
AIB9003	277490F000030881	11/10/2019	60503
AID8844	277490F000030852	11/10/2019	60503
AIE0095	116100E008335152	02/10/2019	55411
AII2C81	277490F000030944	13/10/2019	60503
AIZ5635	277490A000137303	24/09/2019	55412
AIZ5635	277490A000137339	27/09/2019	55412
AJN0477	277490A000135091	24/09/2019	55412
AJO0798	277490F000030840	10/10/2019	60503
AJQ9394	277490F000030842	11/10/2019	60503
AJR5768	277490A000137329	27/09/2019	55412
AJS4962	116100E008316867	07/10/2019	55411
AJU1168	277490F000030734	08/10/2019	60503
AJV7476	277490F000030883	11/10/2019	60503
AKH8384	277490A000135417	26/09/2019	55412
AKI1942	277490F000030912	12/10/2019	60503
AKI1942	277490F000030890	12/10/2019	60503
AKJ4181	277490F000030744	08/10/2019	60503
AKJ9937	277490F000030755	08/10/2019	60503
AKL8979	277490F000031019	15/10/2019	60503
AKM9289	277490F000030751	08/10/2019	60503
AKN1963	277490F000030786	09/10/2019	56732
AKP8927	277490F000030896	12/10/2019	60503
AKW5020	277490F000030797	09/10/2019	60503
AKW6510	277490A000134785	05/10/2019	60501
AKW6510	277490A000134786	05/10/2019	60412
AKW6510	277490A000134787	05/10/2019	73662
AKY0D38	277490F000030828	10/10/2019	56732
AKY4898	277490F000030932	12/10/2019	60503
ALH4849	277490F000030740	08/10/2019	60503
ALM8574	277490F000030780	09/10/2019	60503
ALP3915	277490A000137301	24/09/2019	55412
ALP8149	277490F000030787	09/10/2019	60503
ALR8412	277490A000135097	24/09/2019	55412
ALS4349	277490F000030991	14/10/2019	60503
ALU5G17	277490F000030964	13/10/2019	60503
ALX7507	277490F000030927	12/10/2019	60503
ALZ7028	277490F000031047	15/10/2019	60503
AMA8643	277490F000030851	11/10/2019	60503
AMG0577	277490F000030876	11/10/2019	60503
AMH2118	277490F000030732	08/10/2019	60503
AMM0792	277490F000030874	11/10/2019	60503
AMT1B38	277490F000031010	14/10/2019	60503
AMU4673	277490F000030915	12/10/2019	60503

AMU5212	277490F000031035	15/10/2019	60503
AMY2105	277490F000030899	12/10/2019	60503
AMY2105	277490F000030914	12/10/2019	60503
ANF9699	277490A000135096	24/09/2019	55412
ANI7082	277490F000030871	11/10/2019	60503
ANJ3957	277490F000030909	12/10/2019	60503
ANJ8477	277490F000030792	09/10/2019	60503
ANJ8477	277490F000031046	15/10/2019	60503
ANL2160	277490F000030866	11/10/2019	60503
ANM5680	277490F000030895	12/10/2019	60503
ANN3983	277490A000135427	26/09/2019	55412
ANQ6375	277490F000030967	13/10/2019	60503
ANR0818	277490F000030821	10/10/2019	60503
ANS5072	277490A000137344	27/09/2019	55412
ANT6257	277490F000030823	10/10/2019	60503
ANX3264	277490A000137310	24/09/2019	55412
ANX3264	277490A000135429	26/09/2019	55412
ANX3264	277490A000137332	27/09/2019	55412
ANX3264	277490A000137307	24/09/2019	55412
AOB3879	277490F000030867	11/10/2019	60503
AOB8989	277490F000030802	10/10/2019	56732
AOD8219	277490F000030764	09/10/2019	60503
AOF3718	277490F000030847	11/10/2019	60503
AOG2308	277490A000135082	24/09/2019	55412
AOG5783	277490A000135430	26/09/2019	55412
AOM8258	277490F000030958	13/10/2019	60503
AON2417	277490F000031041	15/10/2019	60503
AON3472	277490A000137308	24/09/2019	55412
AOP0502	277490F000030748	08/10/2019	60503
AOQ9468	116100E007750791	30/09/2019	61220
APA1944	277490F000030873	11/10/2019	60503
APA3993	277490A000137321	27/09/2019	55412
APC3403	277490A000135403	28/09/2019	55412
APC8390	277490F000030875	11/10/2019	60503
APG5061	277490F000030952	13/10/2019	60503
APG8466	277490F000030856	11/10/2019	60503
APH5B91	277490F000030954	13/10/2019	60503
APK1839	277490F000030775	09/10/2019	60503
APP7439	277490F000030906	12/10/2019	60503
APR4471	277490F000030978	13/10/2019	60503
APT4G36	277490F000030877	11/10/2019	60503
APW6093	277490A000135418	26/09/2019	55412
APW6093	277490A000137337	27/09/2019	55412
APW6093	277490A000135075	24/09/2019	55412
APW6093	277490A000135402	28/09/2019	55412
APX2231	277490A000135405	26/09/2019	55412
APZ9H22	277490A000137333	27/09/2019	55412
AQD2257	277490A000137305	24/09/2019	55412
AQD3793	277490F000031017	15/10/2019	60503
AQG2319	277490A000137327	27/09/2019	55412
AQG2319	277490A000135294	28/09/2019	55412
AQG2319	277490A000137313	24/09/2019	55412
AQH5586	277490F000030848	11/10/2019	60503
AQM1142	277490A000135299	28/09/2019	55412
AQN2846	277490A000137302	24/09/2019	55412
AQP3565	277490F000030723	08/10/2019	56732
AQX2199	277490F000030956	13/10/2019	60503
AQX8280	277490F000030989	14/10/2019	60503
AQY4052	277490A000137306	24/09/2019	55412
ARA1163	277490F000030790	09/10/2019	60503
ARB6407	277490A000137318	24/09/2019	55412
ARB6407	277490A000137316	24/09/2019	55412
ARC4509	277490F000030784	09/10/2019	60503
ARD3781	277490F000030985	14/10/2019	56732
ARF1I38	277490F000030902	12/10/2019	60503
ARF4821	277490F000030975	13/10/2019	60503
ARG3235	277490F000030935	12/10/2019	60503
ARG9121	277490F000030791	09/10/2019	60503
ARH8657	277490F000030729	08/10/2019	60503
ARI7382	277490A000139117	27/09/2019	52070
ARJ1601	277490F000030886	11/10/2019	60503
ARJ4032	277490A000135410	26/09/2019	55412
ARK6232	277490F000030742	08/10/2019	56732
ARO7067	277490A000135300	28/09/2019	55412
ARP7204	277490A000137348	27/09/2019	55412
ARP7204	277490A000137343	27/09/2019	55412
ARP8134	277490F000030913	12/10/2019	60503
ARQ5D54	277490F000030984	14/10/2019	60503
ART5667	277490A000135287	28/09/2019	55412
ART5667	277490A000137322	27/09/2019	55412
ARW4736	277490F000030977	13/10/2019	60503
ARW9830	277490F000030857	11/10/2019	60503
ARX9652	277490F000030771	09/10/2019	60503
ASD1B40	277490A000135289	28/09/2019	55412
ASE9897	277490F000030993	14/10/2019	60503
ASF0367	277490F000031029	15/10/2019	60503
ASI3736	116100E008318911	25/09/2019	57380
ASK4396	277490F000030960	13/10/2019	60503
ASO5799	116100E007750792	05/10/2019	60501

ASW1106	277490F000030785	09/10/2019	60503
ATE5868	277490F000030836	10/10/2019	60503
ATJ0068	277490F000030768	09/10/2019	60503
ATL1D19	277490F000030763	09/10/2019	60503
ATM3518	277490F000030822	10/10/2019	60503
ATQ3267	277490F000030801	10/10/2019	60503
ATQ6233	277490F000030735	08/10/2019	60503
ATQ7019	277490A000137325	27/09/2019	55412
ATQ7019	277490A000137323	27/09/2019	55412
ATS3920	277490A000135088	24/09/2019	55412
ATS3920	277490A000135089	24/09/2019	55412
ATU2G06	277490F000030839	10/10/2019	60503
ATV7834	277490F000030980	13/10/2019	60503
ATX0771	277490F000030961	13/10/2019	60503
ATX0771	277490F000030966	13/10/2019	60503
ATX0771	277490F000030963	13/10/2019	60503
ATX7147	277490F000031014	15/10/2019	60503
ATZ0196	277490F000030898	12/10/2019	56732
AUA6371	277490F000030884	11/10/2019	60503
AUB3128	277490F000030838	10/10/2019	60503
AUC5107	116100E008316868	07/10/2019	55411
AUF8F86	277490F000030853	11/10/2019	60503
AUF8F86	277490F000030845	11/10/2019	60503
AUG1441	277490A000135093	24/09/2019	55412
AUI3562	277490F000030772	09/10/2019	60503
AUI3562	277490F000030767	09/10/2019	60503
AUI9870	277490F000030794	09/10/2019	60503
AUK2421	277490A000137315	24/09/2019	55412
AUN1499	277490F000030938	13/10/2019	60503
AUS1381	277490F000031032	15/10/2019	60503
AUS5331	277490A000135425	26/09/2019	55412
AUS5331	277490A000135099	24/09/2019	55412
AUS5331	277490A000137324	27/09/2019	55412
AUS8472	277490A000135401	28/09/2019	55412
AUU0076	277490A000135086	24/09/2019	55412
AUW4742	277490A000135424	26/09/2019	55412
AUX5233	277490F000030858	11/10/2019	60503
AUY9843	277490A000137304	24/09/2019	55412
AUZ7608	277490F000030911	12/10/2019	60503
AVA0681	277490A000135426	26/09/2019	55412
AVB4877	277490F000030811	10/10/2019	60503
AVC0F82	277490F000030882	11/10/2019	60503
AVF1217	277490F000030834	10/10/2019	60503
AVF8986	277490F000030855	11/10/2019	60503
AVG9B06	277490A000135084	24/09/2019	55412
AVI9718	277490A000137340	27/09/2019	55412
AVK1189	277490F000030907	12/10/2019	60503
AVK3162	277490F000031008	14/10/2019	60503
AVL5202	277490F000031003	14/10/2019	60503
AVM3783	277490F000031000	14/10/2019	60503
AVM9660	277490A000135423	26/09/2019	55412
AVR4047	277490F000030990	14/10/2019	60503
AVS5761	277490A000135078	24/09/2019	55412
AVS8587	277490F000030869	11/10/2019	60503
AVT3871	277490F000030931	12/10/2019	60503
AVT8137	277490A000137338	27/09/2019	55412
AVT8137	277490A000135076	24/09/2019	55412
AVU3J06	277490F000030849	11/10/2019	60503
AVW2784	277490F000030897	12/10/2019	60503
AVW7981	277490F000030826	10/10/2019	60503
AVW9785	277490A000137346	27/09/2019	55412
AWB9G16	277490A000137342	27/09/2019	55412
AWC5J66	277490F000031007	14/10/2019	60503
AWD4332	277490F000031028	15/10/2019	60503
AWE4100	116100E007746843	01/10/2019	61810
AWE5078	277490F000030731	08/10/2019	60503
AWG0611	277490F000030887	11/10/2019	60503
AWH5344	277490F000030900	12/10/2019	60503
AWJ1882	277490F000031038	15/10/2019	60503
AWO5D81	277490F000030759	08/10/2019	60503
AWO8267	277490F000030925	12/10/2019	56732
AWS7J17	277490F000030926	12/10/2019	60503
AWT0502	277490F000030940	13/10/2019	60503
AWV5359	277490F000030724	08/10/2019	60503
AWZ8452	277490F000031039	15/10/2019	60503
AXB2B60	277490F000031048	15/10/2019	60503
AXB9357	277490F000030832	10/10/2019	60503
AXO2886	277490F000030976	13/10/2019	60503
AXP6753	277490F000031013	14/10/2019	60503
AXQ1619	277490F000030941	13/10/2019	60503
AXR1068	277490F000030829	10/10/2019	56732
AXT9483	277490A000135296	28/09/2019	55412
AXU7F00	116100E008335058	09/10/2019	65300
AXX3770	277490F000030936	12/10/2019	60503
AXY8685	277490F000030888	11/10/2019	60503
AXZ2559	277490A000135100	24/09/2019	55412
AXZ2559	277490A000137330	27/09/2019	55412
AXZ2904	277490F000031025	15/10/2019	60503
AYB2616	277490F000030758	08/10/2019	56732

AYB5105	277490F000030736	08/10/2019	60503
AYB7806	277490F000030843	11/10/2019	60503
AYC8654	277490A000135412	26/09/2019	55412
AYC8654	277490A000135406	26/09/2019	55412
AYC8654	277490A000137300	24/09/2019	55412
AYE0840	277490A000135286	28/09/2019	55412
AYE0840	277490A000135098	24/09/2019	55412
AYE0840	277490A000135419	26/09/2019	55412
AYF0043	277490F000030756	08/10/2019	60503
AYI0599	277490F000031004	14/10/2019	56732
AYM4270	277490F000030994	14/10/2019	60503
AYN1361	277490F000030726	08/10/2019	60503
AYN3248	277490F000030860	11/10/2019	60503
AYV8741	277490F000030804	10/10/2019	60503
AYW1571	277490A000135297	28/09/2019	55412
AYW2432	277490F000031023	15/10/2019	60503
AYY3003	277490F000030809	10/10/2019	60503
AYY4890	277490A000135293	28/09/2019	55412
AYY5252	277490F000030868	11/10/2019	60503
AYY7594	277490A000135291	27/09/2019	55412
AYZ5353	277490F000030737	08/10/2019	56732
AZB0089	277490F000030905	12/10/2019	60503
AZC3G00	277490A000135081	24/09/2019	55412
AZC5654	277490A000137336	27/09/2019	55412
AZD1329	277490F000030854	11/10/2019	60503
AZE7776	277490F000030813	10/10/2019	60503
AZF5598	277490F000031009	14/10/2019	60503
AZF6908	277490F000030807	10/10/2019	60503
AZG3280	277490F000030928	12/10/2019	60503
AZH6972	277490F000030943	13/10/2019	60503
AZK0282	277490F000030957	13/10/2019	60503
AZK9E94	277490F000030769	09/10/2019	60503
AZN4151	277490F000030760	09/10/2019	60503
AZN7223	277490F000030827	10/10/2019	56732
AZO8025	277490F000030981	13/10/2019	60503
AZQ1133	277490F000030880	11/10/2019	60503
AZR8212	277490A000135292	28/09/2019	55412
AZT3087	277490F000031011	14/10/2019	60503
AZU6F39	116100E008318912	04/10/2019	60501
AZW0790	277490F000030738	08/10/2019	60503
AZW7465	277490F000030988	14/10/2019	60503
AZX4539	277490F000030798	09/10/2019	60503
BAC2961	277490F000031018	15/10/2019	60503
BAD6265	277490F000030795	09/10/2019	60503
BAE0I62	277490A000135090	24/09/2019	55412
BAH0132	277490F000030805	10/10/2019	60503
BAH1684	277490A000135420	26/09/2019	55412
BAK0G53	277490F000030820	10/10/2019	56732
BAK5562	277490A000135295	28/09/2019	55412
BAM0434	277490F000030920	12/10/2019	60503
BAM6771	277490F000030766	09/10/2019	60503
BAQ2784	277490A000137319	27/09/2019	55412
BAR4222	277490F000030995	14/10/2019	60503
BAS6159	277490F000030757	08/10/2019	60503
BAT4447	277490F000030950	13/10/2019	60503
BAZ4178	277490F000030850	11/10/2019	56732
BAZ6816	277490F000030934	12/10/2019	60503
BBA2G55	277490F000031020	15/10/2019	60503
BBB5409	277490F000030870	11/10/2019	60503
BBG9051	277490F000030788	09/10/2019	60503
BBH6621	277490F000030782	09/10/2019	60503
BBI5334	277490F000030833	10/10/2019	60503
BBM2782	277490F000031005	14/10/2019	60503
BBO4273	277490F000030922	12/10/2019	60503
BBS9063	277490F000030973	13/10/2019	60503
BBT3695	277490F000030830	10/10/2019	60503
BBT7431	277490F000031021	15/10/2019	56732
BBY2279	277490F000030753	08/10/2019	60503
BCA4230	277490F000030970	13/10/2019	60503
BCB4037	277490F000030929	12/10/2019	60503
BCE1013	277490F000030746	08/10/2019	60503
BCF8F26	277490F000030779	09/10/2019	56732
BCF9554	277490F000030885	11/10/2019	60503
BCG3781	116100E007750793	07/10/2019	61220
BCG4811	277490F000030918	12/10/2019	56732
BCH6293	277490F000030835	10/10/2019	60503
BCI5055	277490F000030783	09/10/2019	60503
BCK0467	277490A000137334	27/09/2019	55412
BCK0467	277490A000135408	26/09/2019	55412
BCK0467	277490A000135413	26/09/2019	55412
BCK0467	277490A000137320	27/09/2019	55412
BCL0481	277490F000030878	11/10/2019	60503
BCM8641	277490F000030837	10/10/2019	60503
BCN7293	277490F000030933	12/10/2019	60503
BCO0178	277490F000030733	08/10/2019	56732
BCO9475	277490F000030949	13/10/2019	60503
BCT0J14	277490F000030889	12/10/2019	60503
BCV7F74	277490F000030841	10/10/2019	60503
BCY6D64	277490F000030816	10/10/2019	60503

BCY7G37	277490F000031045	15/10/2019	60503
BCY7G37	277490F000030861	11/10/2019	60503
BCZ7J68	277490A000135428	26/09/2019	55412
BDA3A98	277490F000030923	12/10/2019	56732
BDB4I85	277490F000030999	14/10/2019	60503
BDB9H26	277490F000030730	08/10/2019	60503
BDD2908	277490F000030747	08/10/2019	56732
BDE6G41	277490F000031016	15/10/2019	60503
BDF4G37	277490F000030863	11/10/2019	60503
BDG2E85	277490F000030778	09/10/2019	60503
BDG3A19	277490F000030893	12/10/2019	60503
BDG6D86	277490F000030770	09/10/2019	60503
BDG6D86	277490F000031033	15/10/2019	60503
BDG9I84	277490F000030793	09/10/2019	60503
BDJ6F42	277490F000031002	14/10/2019	60503
BDX2506	277490F000030930	12/10/2019	60503
BED1216	277490F000030750	08/10/2019	60503
BEL9260	277490F000030815	10/10/2019	60503
BHJ9C00	277490F000030817	10/10/2019	60503
BJM3888	277490F000030796	09/10/2019	60503
BJM3888	277490F000031034	15/10/2019	60503
BLA6748	277490F000030946	13/10/2019	60503
BMR6517	277490F000030806	10/10/2019	60503
BNR0F26	277490F000030979	13/10/2019	60503
BOB9705	277490A000137328	27/09/2019	55412
BOB9705	277490A000137311	24/09/2019	55412
BXR7730	277490F000031031	15/10/2019	60503
BZY2218	277490F000030803	10/10/2019	60503
BZY3873	277490F000030872	11/10/2019	56732
CAI5773	277490F000030789	09/10/2019	60503
CAW0428	277490A000135094	24/09/2019	55412
CAW0428	277490A000137326	27/09/2019	55412
CAW0428	277490A000137312	24/09/2019	55412
CCW5462	277490F000030983	14/10/2019	60503
CDM8265	277490F000030810	10/10/2019	60503
CDV3200	277490F000030818	10/10/2019	60503
CHJ2212	277490F000030908	12/10/2019	60503
CIN8225	277490F000030917	12/10/2019	60503
CIS5529	277490A000135431	26/09/2019	55412
CIZ2025	277490F000030808	10/10/2019	56732
CMC3539	277490F000030942	13/10/2019	60503
COV8500	277490A000135411	26/09/2019	55412
CQN1222	277490F000030800	10/10/2019	60503
CRA5362	277490F000030968	13/10/2019	56732
CRF3951	277490F000030774	09/10/2019	60503
CSV3603	277490A000137345	27/09/2019	55412
CSW0J96	277490F000030945	13/10/2019	60503
CTC3199	277490F000030910	12/10/2019	60503
DAK4695	277490F000030971	13/10/2019	60503
DAR1934	277490A000137331	27/09/2019	55412
DAU1842	277490F000030819	10/10/2019	60503
DIK6305	277490F000030992	14/10/2019	60503
DIR2036	277490A000137341	27/09/2019	55412
DJG0494	277490F000030754	08/10/2019	60503
DKP6226	277490A000135290	28/09/2019	55412
DOL1256	277490A000137309	24/09/2019	55412
DRD8746	277490A000336471	08/10/2019	76332
DRK9704	277490F000030919	12/10/2019	60503
DRK9704	277490F000030996	14/10/2019	60503
DSG3271	277490F000030773	09/10/2019	60503
DSK2810	277490F000030997	14/10/2019	60503
DVM3792	277490F000030972	13/10/2019	60503
EAH8D48	277490F000030777	09/10/2019	60503
ENR3157	277490F000030955	13/10/2019	60503
ENR3157	277490F000030859	11/10/2019	60503
EPE4789	277490F000030904	12/10/2019	56732
EQN0D21	277490A000135416	26/09/2019	55412
ESA4021	277490A000135422	26/09/2019	55412
ESA4021	277490A000135087	24/09/2019	55412
FCX5608	277490F000030937	12/10/2019	60503
FDZ7227	277490F000030824	10/10/2019	56732
FJH6584	277490A000135421	26/09/2019	55412
FJV1E57	277490F000030921	12/10/2019	60503
FMG7681	277490F000030965	13/10/2019	60503
FRH8141	277490F000031022	15/10/2019	60503
FRX9A91	277490F000030862	11/10/2019	56732
FUV5141	277490F000030745	08/10/2019	60503
GFT3919	277490A000135077	24/09/2019	55412
GGF1675	277490F000031042	15/10/2019	60503
GIE3770	277490F000030948	13/10/2019	60503
GQI0077	277490A000135414	26/09/2019	55412
GSP5890	277490F000030901	12/10/2019	60503
GXM2169	277490F000030987	14/10/2019	60503
HQN2117	277490F000030725	08/10/2019	56732
HRI2079	277490A000135415	26/09/2019	55412
HRL7954	277490F000030962	13/10/2019	60503
HSM2624	277490F000030879	11/10/2019	60503
HTD1689	277490F000031040	15/10/2019	60503
IQU6270	277490F000030799	09/10/2019	60503

IRD3E52	277490F000030892	12/10/2019	60503
JGF5447	277490F000031012	14/10/2019	60503
JYB0335	277490F000031036	15/10/2019	56732
KAQ5339	277490A000135288	28/09/2019	55412
KRS8823	277490A000137347	27/09/2019	55412
LYS5H38	277490A000134784	30/09/2019	54522
MAM9895	116100E008316869	08/10/2019	55411
MCC7821	116100E008335059	09/10/2019	65300
MGD8059	277490A000135409	26/09/2019	55412
MGD8059	277490A000135079	24/09/2019	55412
MGG7445	277490F000031026	15/10/2019	60503
MGO4914	277490A000135083	24/09/2019	55412
MGP3206	277490F000031024	15/10/2019	60503
MGQ4959	277490F000030739	08/10/2019	60503
MNF2896	277490F000030728	08/10/2019	60503
MOK0078	277490A000135298	28/09/2019	55412
NLJ4350	277490F000030776	09/10/2019	56732
OET1027	277490F000030846	11/10/2019	60503
ONE6H43	277490F000030825	10/10/2019	60503
OOK5332	277490F000030947	13/10/2019	60503
OON9927	277490F000030986	14/10/2019	56732
PYI1817	277490F000030844	11/10/2019	60503
QBO3622	277490F000030891	12/10/2019	60503
QBW9072	277490F000031015	15/10/2019	60503
QFA7E99	277490F000031044	15/10/2019	60503
QIC5G83	277490F000030939	13/10/2019	60503
QNA8A52	277490F000030916	12/10/2019	60503
QND7H62	277490F000030974	13/10/2019	60503
QPT6612	277490F000030864	11/10/2019	60503
QQY5188	277490F000030761	09/10/2019	60503
QUE0729	277490F000030743	08/10/2019	56732

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A6E55F33

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 02/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM4007	277490A000136293	27/07/2019	55412	R$ 195,23
ACD3973	277490A000136236	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AFZ3037	277490F000028448	07/08/2019	60503	R$ 293,47
AHG5267	277490A000136212	23/07/2019	55412	R$ 195,23
AHM0510	277490F000028429	07/08/2019	60503	R$ 293,47
AJQ7041	277490A000136257	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AJQ7041	277490A000136230	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000136243	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000136282	27/07/2019	55412	R$ 195,23
AKL9483	277490A000136229	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490A000136242	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AKW5020	277490F000028449	07/08/2019	60503	R$ 293,47
AKZ5794	277490A000136227	26/07/2019	55412	R$ 195,23
ALC9383	277490A000136237	26/07/2019	55412	R$ 195,23
ALC9383	277490A000136239	26/07/2019	55412	R$ 195,23
ALC9383	277490A000136264	26/07/2019	55412	R$ 195,23
ALH1012	277490A000136354	24/07/2019	55412	R$ 195,23
ALI3164	277490A000136272	27/07/2019	55412	R$ 195,23
AML3175	277490F000028428	07/08/2019	56732	R$ 130,16
ANA9335	277490F000028432	07/08/2019	60503	R$ 293,47
ANN5406	277490F000028430	07/08/2019	60503	R$ 293,47
ANS5072	277490A000136235	26/07/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000136281	27/07/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000136254	26/07/2019	55412	R$ 195,23
ANZ4442	277490A000136271	27/07/2019	55412	R$ 195,23
AOH8159	277490A000136300	24/07/2019	55412	R$ 195,23
AOJ7142	277490F000028419	07/08/2019	56732	R$ 130,16
AOT0384	277490A000136228	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AOT7706	277490F000028420	07/08/2019	56732	R$ 130,16
AOW8707	277490A000136260	26/07/2019	55412	R$ 195,23
APL8776	277490A000136363	24/07/2019	55412	R$ 195,23
APR6100	277490A000136361	24/07/2019	55412	R$ 195,23
APX9H40	277490A000136233	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000136246	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000136268	27/07/2019	55412	R$ 195,23
AQG7315	277490A000136241	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490A000136279	27/07/2019	55412	R$ 195,23
ARG6201	277490A000136275	27/07/2019	55412	R$ 195,23
ARP8292	277490F000028427	07/08/2019	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000136269	27/07/2019	55412	R$ 195,23
ARU8477	277490F000028417	07/08/2019	60503	R$ 293,47

ASO5799	277490A000136251	26/07/2019	55412	R$ 195,23
ASS2494	277490A000136238	26/07/2019	55412	R$ 195,23
ASU0797	277490A000136362	24/07/2019	55412	R$ 195,23
ASU0797	277490A000136249	26/07/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000136252	26/07/2019	55412	R$ 195,23
ATA3038	277490A000136247	26/07/2019	55412	R$ 195,23
ATC9080	277490F000028435	07/08/2019	60503	R$ 293,47
ATD5933	277490A000136359	24/07/2019	55412	R$ 195,23
ATQ3267	277490F000028424	07/08/2019	60503	R$ 293,47
ATS3920	277490A000136286	27/07/2019	55412	R$ 195,23
AUH5480	277490A000136296	24/07/2019	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000136358	24/07/2019	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000136255	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000136274	27/07/2019	55412	R$ 195,23
AVL2650	277490A000136284	27/07/2019	55412	R$ 195,23
AVO2416	277490A000136289	27/07/2019	55412	R$ 195,23
AVS4043	277490A000136273	27/07/2019	55412	R$ 195,23
AVW4390	277490A000136357	24/07/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000136259	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000136298	24/07/2019	55412	R$ 195,23
AWE5078	277490F000028437	07/08/2019	60503	R$ 293,47
AWI3247	277490F000028444	07/08/2019	60503	R$ 293,47
AWK3498	277490A000136351	24/07/2019	55412	R$ 195,23
AWM3859	277490A000136276	27/07/2019	55412	R$ 195,23
AXA4489	277490A000136258	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AXF1329	277490A000136292	27/07/2019	55412	R$ 195,23
AXG4185	277490F000028441	07/08/2019	56732	R$ 130,16
AXU2358	277490F000028450	07/08/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000028425	07/08/2019	60503	R$ 293,47
AYL6127	277490A000136262	26/07/2019	55412	R$ 195,23
AYO4574	277490F000028418	07/08/2019	60503	R$ 293,47
AYW9337	277490F000028426	07/08/2019	60503	R$ 293,47
AYZ3A37	277490F000028436	07/08/2019	60503	R$ 293,47
AZC0570	277490F000028416	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AZE6014	277490A000136368	24/07/2019	55412	R$ 195,23
AZU2135	277490A000136240	26/07/2019	55412	R$ 195,23
BAV0537	277490A000136234	26/07/2019	55412	R$ 195,23
BAX5658	277490F000028433	07/08/2019	60503	R$ 293,47
BBE3068	277490A000136280	27/07/2019	55412	R$ 195,23
BBL0258	277490F000028422	07/08/2019	60503	R$ 293,47
BBY0429	277490F000028442	07/08/2019	56732	R$ 130,16
BBY6357	277490F000028415	06/08/2019	60503	R$ 293,47
BCA9879	277490A000136267	27/07/2019	55412	R$ 195,23
BCF9074	277490A000136352	24/07/2019	55412	R$ 195,23
BCK9127	277490A000136353	24/07/2019	55412	R$ 195,23
BCU4F12	277490A000136356	24/07/2019	55412	R$ 195,23
BCW0C84	277490A000136297	24/07/2019	55412	R$ 195,23
BCW3C11	277490F000028443	07/08/2019	60503	R$ 293,47
BDN8I22	277490F000028440	07/08/2019	60503	R$ 293,47
BEU0E13	277490A000136294	27/07/2019	55412	R$ 195,23
BEW0F27	277490A000136291	27/07/2019	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000136245	26/07/2019	55412	R$ 195,23
CLP1404	277490F000028439	07/08/2019	60503	R$ 293,47
CQB8079	277490A000136265	26/07/2019	55412	R$ 195,23
CZK3240	277490F000028434	07/08/2019	60503	R$ 293,47
CZY2888	277490F000028431	07/08/2019	60503	R$ 293,47
DFS2004	277490A000136278	27/07/2019	55412	R$ 195,23
DOL1256	277490A000136365	24/07/2019	55412	R$ 195,23
DSB5127	277490A000136288	27/07/2019	55412	R$ 195,23
DYC4225	277490F000028447	07/08/2019	60503	R$ 293,47
EDS7321	277490A000136367	24/07/2019	55412	R$ 195,23
ERQ3289	277490F000028446	07/08/2019	60503	R$ 293,47
FET2339	277490A000136232	26/07/2019	55412	R$ 195,23
FZI7H58	277490A000136270	27/07/2019	55412	R$ 195,23
GHM3949	277490A000136290	27/07/2019	55412	R$ 195,23
HPN8737	277490A000136299	24/07/2019	55412	R$ 195,23
HSG3698	277490A000136266	26/07/2019	55412	R$ 195,23
HTD1429	277490A000136261	26/07/2019	55412	R$ 195,23
IAV9980	277490A000136283	27/07/2019	55412	R$ 195,23
JHS5467	277490A000136364	24/07/2019	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000136253	26/07/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000136277	27/07/2019	55412	R$ 195,23
KRE0656	277490A000136360	24/07/2019	55412	R$ 195,23
MGR1C13	277490A000136231	26/07/2019	55412	R$ 195,23
OFS1616	277490F000028421	07/08/2019	60503	R$ 293,47
OWC1A07	277490A000136256	26/07/2019	55412	R$ 195,23
OWP3723	277490F000028438	07/08/2019	60503	R$ 293,47
PHP8279	277490A000136285	27/07/2019	55412	R$ 195,23
QIT6587	277490F000028423	07/08/2019	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FB22C603

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 05/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI8006	277490A000136167	01/08/2019	76331	R$ 293,47
ACS7732	277490A000135674	10/08/2019	55414	R$ 195,23
AHL0092	277490A000136168	01/08/2019	76331	R$ 293,47
AHT9712	277490NIC0020444	15/10/2019	50020	R$ 293,47
AIG1535	277490A000135998	25/07/2019	55412	R$ 195,23
AIO7755	277490NIC0020430	15/10/2019	50020	R$ 880,41
AJJ8781	277490A000136157	28/07/2019	51851	R$ 195,23
AJK4952	277490A000136499	28/07/2019	51851	R$ 195,23
AKF9033	277490A000135659	06/08/2019	76331	R$ 293,47
AKH8384	277490A000135993	25/07/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000139606	25/07/2019	55412	R$ 195,23
ALC9383	277490A000135983	25/07/2019	55412	R$ 195,23
ANH8678	277490A000138486	08/08/2019	70301	R$ 293,47
ANS5072	277490A000139605	25/07/2019	55412	R$ 195,23
APX9H40	277490A000139611	25/07/2019	55412	R$ 195,23
AQR0599	277490A000136500	28/07/2019	76331	R$ 293,47
AQS2268	277490A000135670	10/08/2019	55414	R$ 195,23
AQY0725	277490A000135669	08/08/2019	76331	R$ 293,47
ARL6107	277490A000135980	25/07/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000139608	25/07/2019	55412	R$ 195,23
ASK3058	277490A000136164	30/07/2019	76331	R$ 293,47
ASY1788	277490A000139603	25/07/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000139609	25/07/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000135986	25/07/2019	55412	R$ 195,23
AUJ8146	277490NIC0020433	15/10/2019	50020	R$ 293,47
AUK1201	277490A000135672	10/08/2019	55414	R$ 195,23
AUP2709	277490A000135662	08/08/2019	76331	R$ 293,47
AUT5305	277490NIC0020442	15/10/2019	50020	R$ 586,94
AUU0395	277490A000135667	08/08/2019	76331	R$ 293,47
AVQ4189	277490A000136495	28/07/2019	70301	R$ 293,47
AVT8137	277490A000139604	25/07/2019	55412	R$ 195,23
AXK7016	277490NIC0020431	15/10/2019	50020	R$ 293,47
AXN1534	277490A000135988	25/07/2019	55412	R$ 195,23
AXN9775	277490A000135981	25/07/2019	55412	R$ 195,23
AXT5956	277490NIC0020439	15/10/2019	50020	R$ 293,47
AXX0399	277490A000136496	28/07/2019	51851	R$ 195,23
AXY4133	277490A000136000	25/07/2019	55412	R$ 195,23
AYB2618	277490A000135676	10/08/2019	76331	R$ 293,47
AYC3163	277490A000139602	25/07/2019	55412	R$ 195,23
AYQ9632	277490NIC0020426	15/10/2019	50020	R$ 880,41
AYX7139	277490A000136169	01/08/2019	57380	R$ 293,47
AYY3013	277490A000136161	30/07/2019	60501	R$ 293,47
AZA2535	277490NIC0020441	15/10/2019	50020	R$ 293,47
AZC2247	277490NIC0020447	15/10/2019	50020	R$ 293,47
AZG1J32	277490NIC0020424	15/10/2019	50020	R$ 293,47
AZJ3D10	277490A000136170	05/08/2019	76331	R$ 293,47
AZJ9307	277490NIC0020429	15/10/2019	50020	R$ 293,47
AZO2D92	277490NIC0020448	15/10/2019	50020	R$ 293,47
AZP9712	277490A000135660	08/08/2019	76331	R$ 293,47
BAA9032	277490A000136166	30/07/2019	70481	R$ 293,47
BAD9067	277490A000135657	06/08/2019	76251	R$ 293,47
BBJ1532	277490A000136498	28/07/2019	51851	R$ 195,23
BBU5267	277490A000136159	28/07/2019	76331	R$ 293,47
BCC6E53	277490NIC0020446	15/10/2019	50020	R$ 293,47
BCG1192	277490A000136165	30/07/2019	76331	R$ 293,47
BCH2H17	277490A000136163	30/07/2019	76331	R$ 293,47
BCJ8813	277490A000135995	25/07/2019	55412	R$ 195,23
BCM2930	277490A000135996	25/07/2019	55412	R$ 195,23
BCO2167	277490NIC0020438	15/10/2019	50020	R$ 293,47
BCR2538	277490NIC0020428	15/10/2019	50020	R$ 293,47
BDG4B18	277490NIC0020443	15/10/2019	50020	R$ 293,47
BEJ3996	277490NIC0020437	15/10/2019	50020	R$ 293,47
BER1249	277490NIC0020432	15/10/2019	50020	R$ 293,47
BES2319	277490NIC0020440	15/10/2019	50020	R$ 880,41
BES2319	277490NIC0020436	15/10/2019	50020	R$ 586,94
CEY0377	277490A000135997	25/07/2019	55412	R$ 195,23
DDM0921	277490A000139612	25/07/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000135984	25/07/2019	55412	R$ 195,23
DIR2036	277490A000139607	25/07/2019	55412	R$ 195,23
DSV0651	277490A000135665	08/08/2019	76331	R$ 293,47
EAP3666	277490A000135991	25/07/2019	55412	R$ 195,23
ENH4507	277490A000136154	09/08/2019	76251	R$ 293,47
EPY2501	277490NIC0020423	15/10/2019	50020	R$ 195,23
ETU3767	277490NIC0020434	15/10/2019	50020	R$ 293,47
FEW7438	277490NIC0020435	15/10/2019	50020	R$ 293,47
FOU5669	277490A000135992	25/07/2019	55412	R$ 195,23
FQP2794	277490A000135663	08/08/2019	76331	R$ 293,47
FXZ9537	277490A000136171	05/08/2019	76331	R$ 293,47
GFT3919	277490A000135668	08/08/2019	76331	R$ 293,47
KHJ0808	277490A000136158	28/07/2019	51851	R$ 195,23
MGY2006	277490NIC0020449	15/10/2019	50020	R$ 293,47
MLW0356	277490A000135658	06/08/2019	76251	R$ 293,47
NIZ8552	277490A000136156	09/08/2019	76251	R$ 293,47

NRH7130	277490A000135664	08/08/2019	76331	R$ 293,47
NSY8539	277490NIC0020427	15/10/2019	50020	R$ 293,47
QPQ1511	277490NIC0020445	15/10/2019	50020	R$ 293,47
QQB5904	277490NIC0020425	15/10/2019	50020	R$ 293,47
QRB7669	277490A000138485	02/08/2019	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5BEA8861

PROCURADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CONGREGAÇÃO DASIRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adélia Paixão** e de outro lado a **Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias Santa Tereza do Menino Jesus – Educandário São José de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.157.506/0004-57, neste ato representado pela Irmã **Alzira Amâncio Tristão,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.502.718 MG, inscrita no CPF/MF sob nº. 511.670.506-49, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 01/2019, no valor de R$ **757.432,00(setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE: R$ 757.432,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)	
01	**MATERIAL DE CONSUMO**		
	Gênero alimentícios	R$ 74.722,92	
	Material de expediente	R$ 15.000,00	
	Material higiene limpeza	R$ 16.000,00	
	Material de processamento de dados	R$ 7.000,00	
	Combustível	R$ 4.000,00	
	Gás	R$ 4.000,00	
	Material elétrico	R$ 6.000,00	
	Manutenção de imóveis	R$ 38.000,00	
	Material educativo esportivo pedagógico	R$ 18.000,00	
	Material de condicionamento de embalagem	R$ 2.000,00	
	Material de copa e cozinha	R$ 2.000,00	
	Tecidos aviamentos	R$ 3.000,00	
TOTAL			**R$ 189.722,92**
02	ÀGUA E ESGOTO	R$ 8.000,00	
	Energia elétrica	R$ 12.000,00	
	Honorários(serviços técnicos profissionais)	R$ 4.300,00	
TOTAL			**R$ 24.300,00**
	PESSOAL		
03	Salários	R$ 366.394.75	
	Férias	R$ 42.956,59	
	Indenizações e restituição trabalhista	R$ 15.000,00	
	Hora extra	R$ 15.000,00	
	Decimo terceiro	R$ 34.467,45	
TOATAL			**473.818,79**
04	ENCARGO SOCIAL		
	INSS	R$ 23.467,45	
	FGTS	R$ 40.220,30	
	PIS	R$ 5.902.54	
TOTAL			**R$69.590,29**
TOTAL ITEM 01+02+03+04			**R$ 757.432,00**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**Material de Consumo**	**R$ 189.722,92**
02	**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**R$ 24.300,00**
03	**PESSOAL**	**R$ 473.818,79**
04	**ENCARGOS SOCIAISQ**	**R$ 69.590.29**
05	**Pessoal e Encargos Sociais**	
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 757.432,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ALZIRA AMÂNCIO TRISTÃO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F75BDDFE

PROCURADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARANAVAÍ- SEMENTE DA ESPERANÇA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adélia Paixão** e de outro a **Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Paranavaí- Semente da Esperança,**pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.728.302/0001-42, neste ato representado por **Tecima da Silva Soletti,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.277.317 inscrita no CPF sob nº. 427.245.709-87, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 03/2018, no valor de **R$761.376,90(setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE: R$761.376,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material de Expediente	R$.8.754,00
	Material Elétrico e eletrônico	R$.2.063,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$.26.217,00
	Material de cama, mesa e banho	R$.0,00
	Material de Processamento de dados	R$.2.770,00
	Uniformes	R$.4.465,00
	Gêneros Alimentícios	R$.40.800,00
	Gás	R$.5.705,00
	Material de limpeza	R$.3.500,00
TOTAL.....		**R$.94.274,00**
02	SERVIÇOS DE TERC. P/JURÍDICA	
	- Serviços de Água e Esgoto	R$.7.200,00
	- Serviços de Energia Elétrica	R$.7.400,00
	- Serviços de Comunicacão	R$.3.500,00
	- Vigilância Ostensiva Monitorada	R$.1.300,00
	- Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R$.1.995,00
	- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$.430,00
	- Honorários Contábeis	R$.10.395,00
TOTAL.....		**R$.32.220,00**
03	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
	Instrutor de Ballet	**R$.1.920,00**
TOTAL.....		**R$.1.920,00**
04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	Pessoal	R$.437.552,90
	13º Salário	R$.37.750,00
	Férias + 1/3	R$.54.300,00
	Multa Rescisória	R$.3.586,00
	FGTS	R$.48.000,00
	GPS	R$.39.700,00
	DARF/PIS	R$.5.800,00
	Imposto de renda	R$.2.314,00
TOTAL.....		**R$.629.002,90**
	SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA	
05	Estagiárias	R$.3.960,00
TOTAL.....		**R$.3.960,00**
TOTAL DAS DESPESAS (1+2+3+4)		**R$.761.376,90**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
01	Material de Consumo	R$.94.274,00	R$.94.274,00
02	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R$.32.220,00	R$.32.220,00
03	Pessoal e Encargos Sociais	R$.629.002,90	R$.629.002,90
04	Serviços de Terc. Pessoa Física	R$.3.960,00	R$.3.960,00
05	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$.1.920,00	R$.1.920,00

TOTAL DAS DESPESAS	**R$.761.376,90**	**R$.761.376,90**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 04 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente

EUNICE DA SILVA PEREIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8E5E5ED8

PROCURADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adelia Paixão** e de outro o **Grupo Irmã Sheilla-Pequeno Semelhante** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.727.825/0001-74, neste ato representado por **Rosely Edna Consalter Lima,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 724.905-5 inscrita no CPF sob nº. 236.488.569-87, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 07/2018, no valor de R$ **R$ 595.749,40 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO– VALOR CONCEDENTE: R$ 595.749,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Gás	R$ 4.900,00
	Material Educativo e Esportivo	R$ 12.455,40
	Material de copa e cozinha	R$ 3.000,00
	Material de limpeza e Higienização	R$ 8.000,00
	Material para manutenção de Bens Imóveis	R$ 15.500,00
	Material Elétrico e Eletrônicos	R$ 4.700,00
	Material para manutenção de bens móveis	R$ 1.000,00
	Material de expediente	R$ 6.000,00
	Material de processamento de dados	R$ 4.500,00
SUB. TOTAL		**R$ 60.055,40**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Serviços de Água e Esgoto	R$ 2.800,00
	Serviços de Energia Elétrica	R$ 6.800,00
	Serviços Gráficos	R$ 830,00
	Vigilância Monitorada	R$ 1.392,00
	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	R$ 4.200,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 6.200,00
	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 8.765,00
SUB. TOTAL		**R$30.987,00**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Vencimentos e salários	R$ 285.520,00
	13º Salário	R$ 25.000,00
	Férias e Abono Constitucional	R$ 38.644,00
	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$ 17.028,29
	Encargos Sociais	
	Contribuições Previdenciárias - INSS	R$ 53.979,50
	FGTS	R$ 28.866,43
	Contribuição para o PIS/PASEP	R$ 3.668,78
SUB. TOTAL		**R$452.707,00**
04	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários do CIEE	R$ 52.000,00
SUB. TOTAL		**R$ 52.000,00**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$ 595.749,40**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	R$: 60.055,40
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$: 52.000,00
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$: 30.987,00
04	Pessoal e Encargos Sociais	R$: 452.707,00
TOTAL DE DESPESAS		**R$: 595,749,40**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 04 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ROSELY EDNA CONSALTER LIMA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3D76633D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.911/2019

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992181	Ana Carolina Veiga	0	3	25/08/2019	26/08/2019
992259	Andrea Claudia David	0	3	03/10/2016	04/10/2019
992261	Aparecida Lopes da Silva Brunhara	0	3	04/10/2016	05/10/2019
992180	Edilaine de Almeida Ribeiro	0	3	25/08/2016	26/08/2019
992177	Edilene Russi Rodrigues	0	3	25/08/2016	26/08/2019
992193	Fernanda Italiano	0	3	01/09/2016	02/09/2019
992201	Jéssica Cristina Zanetti Von Scheidt Schroder	0	3	01/09/2016	10/10/2019
992260	Katieli Pereira de Oliveira Clemente	0	3	03/10/2016	04/10/2019
992258	Lilian Valeria Becker Balbinot	0	3	07/10/2016	08/10/2019
992273	Lucia Solange Lunelli	0	3	20/10/2016	21/10/2019
992187	Manoela Lacerda Favreto Rincão	0	3	25/08/2016	26/08/2019
992186	Nelma Maria de Oliveira Guerreiro	0	3	25/08/2016	26/08/2019
992094	Paloma Felippsen Ribeiro	0	3	11/08/2016	12/08/2019
992086	Patrícia Matias Ferreira	0	3	01/08/2016	02/08/2019
992179	Regiane Soares Beckert	0	3	25/08/2016	26/08/2019
992248	Roberta Lomba Oliveira	0	3	22/09/2016	23/09/2019
992202	Rosangela Marília da Silva Ramos Inácio	0	3	01/09/2016	02/09/2019
992188	Sabta Moreira Beckert Rocha	0	3	25/08/2016	26/08/2019
992255	Silmara Aparecida Amaral	0	3	04/10/2016	05/10/2019
992262	Soraia Martins Santana Tremarin	0	3	03/10/2016	04/10/2019
992233	Talita Vanoni de Carvalho	0	3	12/09/2016	13/09/2019

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:703CF7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.426, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Regulamenta as aliquotas e fixa os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69/2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2019 e atualiza a planilha de custos do Decreto nº 7.555, de 28 de agosto de 2014, prevista no art. 253 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012, com os valores bases de cálculo da Contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as aliquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2019, e no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos, 118, 253, 254 e 255 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,

DECRETA:

Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2020, serão os seguintes:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre Receita**
I	Qualquer serviço prestado por instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos e transporte e coleta de bens e valores, dentro do território do município.	5%
II	Escritórios de contabilidade em geral; serviços tipográficos; serviços de registros públicos, cartórios, notariais; representações comerciais; corretoras em geral; intermediações; serviços de processamento de dados, exceto serviços prestados por bancos ou instituições financeiras; ensino de qualquer grau e natureza; serviços de saúde em geral, exceto cooperativas e planos de saúde; serviços de classificação, reclassificação, rebeneficiamento, secagem e tratamento de grãos em geral.	2%
III	Serviços de armazenagem, movimentação de cargas ou mercadorias e topografia.	4%
IV	Demais serviços ou atividades não especificadas acima.	5%

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
Item	**Discriminação**	**Valor (R$)**
I	Profissionais de nível superior.	818,30
II	Profissionais de nível médio e técnico.	409,15
III	Profissionais de nível primário ou fundamental	245,49

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o Valor Venal**
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	3,0%

Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 da Lei Complementar nº 69/2012 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinqüenta por cento).

ANEXO III

BASE DE CALCULO DA COSIP ART. 253 –CTM		
Item	**Para cada lote vago por ano**	**R$** 59,24

ANEXO IV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO	
Discriminação: Área edificada, em m².	**Em R$ por ano e por área edificada no lote**
até 70,00m²	122,74
de 71,00 a 100,00m²	163,54
de 101,00 a 150,00m²	204,57
de 151,00 a 300,00m²	245,50
de 301,00 a 500,00m²	327,34
acima de 501,00m²	409,17

Tabela V - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	16,37
III	Certidão negativa , positiva com efeito de negativa	16,37
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	16,37
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	16,37

Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela V – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	2,46
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	24,55

	b) de cães, por cabeça, por dia.	8,18
	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	16,37

Nota: - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO VII

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	**Discriminação** **Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:**	**Em R$**
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	409,17
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	81,83
III	Demais atividades.	286,41

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	**Discriminação por unidade**	**Valor em R$ por até 30 dias ou fração**	**Valor em R$ por Ano**
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	8,18	81,83
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	8,18	122,74
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	12,27	122,74
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	4,10	65,47
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	8,18	163,67
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	24,55	245,50
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	8,18	83,83
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	8,18	122,74

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	1,63
	licença para demolição, por m².	0,82
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	0,82
	REVOGADO (Lei Complementar nº 87, de 25/03/2014)	=====
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m² do lote.	0,08
	b) subdivisões, anexações e anotações, até 1.000 m².	81,83
	c) subdivisões, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	163,77
	subdivisões, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	245,50
	e) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	e.1) até 30.000 m².	327,34
	e.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	486,88
	e.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	818,35
	e.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	1227,52
	e5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	1636,70
	e.6) acima de 1.000.000,01 m².	2455,04
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	4,09

Nota: - Quando ocorrer a subdivisão e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**		
I	**LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:**	**Por ano e por grupo de risco.**		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	81,83	122,74	163,66
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	**Por ato praticado**		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	40,91		
	hospitais.	163,67		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	16,37		
III	**GRUPOS DE RISCO**			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				
Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.				

Tabela V – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	81,83
II	Por banca na feira livre, ao dia.	16,37
III	Por banca na feira livre, ao mês.	75,46
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	*163,66*
V	Por banca de feira do produtor, ao dia.	*16,37*
VI	Por banca de feira do produtor, ao mês.	65,46
VII	Por banca de feira do produtor, ao ano.	163,66
VIII	Por ocupações de diversão pública, por dia	37,82
IX	Por comércio através de food truck e food bike, por dia	37,82
X	Por comércio com carrinho manual, ao ano.	163,66
XI	Por comércio com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados, ao ano	163,66
XII	Por outras ocupações, ao dia.	16,37
XIII	Por outras ocupações, ao mês.	81,83

XIV	Por outras ocupações, ao ano.	163,66

Tabela VI – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE				
Item	**Discriminação**	**Em R$**		
		Por dia	**Por mês**	**Por ano**
I	Ambulante vendedor com cesta.	12,28	81,83	204,57
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	16,37	98,20	245,49
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	24,55	114,56	327,32
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	32,73	122,74	368,23
V	Ambulante vendedor com veículo automotor tipo trailer, food truck e food bike	32,73	122,74	368,23
VI	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	36,83	130,96	409,15

Art. 2º –Fica atualizada a Planilha de Custos para o ano de 2019, com uma correção de 6,12 % (seis virgula doze por cento) sobre o valor "base de cálculo" de R$51,51, valor obtido no §1º do Art. 1ºdo Decreto 8.319 de 17 de outubro de 2016, percentual referente a parte da inflação dos anos de 2016 e 2018, perfazendo o valor de R$ 54,66.

Art. 3º- O artigo 3º do Decreto nº 7.533, de 28 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Sobre a base de cálculo constante no § 2º do artigo anterior, será aplicado desconto progressivo para cada categoria econômica nos termos das tabelas seguintes:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 30	95,76	R$ 2,38
De 31 até 50	95,32	R$ 2,64
De 51 até 70	85	R$ 8,46
De 71 até 90	80	R$ 11,28
De 91 até 100	65	R$ 19,74
De 101 até 250	58	R$ 23,68
De 251 até 300	48	R$ 29,37
De 301 até 350	44	R$ 31,60
De 351 até 400	37	R$ 35,54
De 401 até 450	32	R$ 38,36
De 451 até 500	26	R$ 41,74
De 501 até 600	24	R$ 42,87
De 601 até 800	22	R$ 44,00
De 801 até 1000	20	R$ 45,12
Acima de 1000	18	R$ 46,26
INDÚSTRIA		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 500	35	R$ 36,66
De 501 até 1000	25	R$ 42,30
De 1001 até 1500	15	R$ 47,94
De 1501 até 2000	5	R$ 53,58
Acima de 2000	0	R$ 56,40
COMÉRCIO SERVIÇOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO**	**VALOR MENSAL**
De 1 até 40	65	R$ 19,74
De 41 até 80	60	R$ 22,56
De 81 até 100	55	R$ 25,38
De 101 até 200	42	R$ 32,72
De 201 até 300	40	R$ 33,85
De 301 até 400	36	R$ 36,11
De 401 até 500	34	R$ 37,23
De 501 até 600	30	R$ 39,49
De 601 até 700	28	R$ 40,62
De 701 até 800	25	R$ 42,30
De 801 até 900	22	R$ 44,00
De 901 até 1000	18	R$ 46,26
De 1001 até 1500	12	R$ 49,63
De 1501 até 2000	8	R$ 51,80
De 2001 até 2500	4	R$ 54,15
Acima de 2500	0	R$ 56,40

(NR)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:8DD89C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019

Ref. Pregão Presencial nº 123/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.039.885/0001-81, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2637, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 3255-2000, e-mail deprolandia@onda.com.br, representada pelo Senhor **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.010.646.874 e do CPF nº 273.610.550-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tintas e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 123/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	15	33231	pincel de 1"	1,90	28,50	TIGRE
2	und	15	33232	pincel de 1 1/2"	2,50	37,50	CASTOR
3	und	15	33233	pincel de 2"	2,90	43,50	TIGRE
7	und	10	33237	rolo de espuma de 5 cm, com cabo	2,00	20,00	ROMA
8	und	10	33238	rolo de espuma de 9 cm, com cabo	2,30	23,00	CASTOR
9	und	25	33239	rolo de espuma de 15 cm, com cabo	2,95	73,75	ROMA
10	und	10	33240	rolo de espuma de 23 cm, com cabo	6,60	66,00	ROMA
12	und	40	33242	rolo de lã de 15 cm, com cabo, altura da lã de 16mm	6,85	274,00	TIGRE
14	und	40	47817	Rolo de lã de 15 cm, altura da lã de 22mm com cabo	9,80	392,00	TIGRE
15	und	40	47818	Rolo de lã antirespingo	6,95	278,00	ROMA
16	und	20	53333	Caçamba plástica para tinta 10 litros	13,50	270,00	ROMA
23	LAT	20	33250	massa corrida PVA, 1 litro	5,50	110,00	UNIVERSO
47	und	50	33272	lixa para ferro	1,60	80,00	UNIVERSO
48	und	150	33273	lixa para massa	0,50	75,00	UNIVERSO
49	GL	10	47835	Seladora acrílica 3,6 litros pigmentada	13,90	139,00	UNIVERSO
51	LT	50	33276	água raz 1Litro	6,00	300,00	UNIVERSO
53	und	150	33278	fita 50x50	5,30	795,00	TIGRE
55	PCT	25	33280	gesso, 1 kg	2,75	68,75	LIDER
56	und	50	33281	palha de aço nº 1	0,90	45,00	RELUX
57	und	50	33282	palha de aço nº 2	0,90	45,00	RELUX
63	GL	50	53341	Fundo preparador base solvente, 3,6 lts	43,00	2.150,00	CORAL
64	LAT	100	53342	Fundo preparador base solvente, 18 lts	200,00	20.000,00	CORAL
65	GL	50	53343	Fundo preparador base de agua, 3,6 lts	28,00	1.400,00	UNIVERSO
66	GL	50	53344	Fundo preparador base de agua, 18 lts	98,00	4.900,00	UNIVERSO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 31.614,00 (trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C78EEBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2019

Ref. Pregão Presencial nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº700, Loja 07, Zona 07, CEP nº87.030-010, fone nº44-3031-3177, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 24.142.114/0001-34, representada pelo Sr. **FERNANDO RECCANELLO BERALDO**, brasileiro, solteiro, procurador, residente na Rua Rio Taperoa, nº1226, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 10.871.908-7 e do CPF nº 085.237.459-39, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 121/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
50	PCT	4.000	53319	MARGARINA - ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. NÃO CONTER GORDURAS TRANS. Potes de 500 gramas e, apresentar validade de 5 meses no ato da entrega	2,80	11.200,00	CLAYBOM
67	PCT	300	47966	Queijo parmesão ralado, embalagem de 100g.	1,60	480,00	SELETI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.

11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A43C44F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2019

Ref. Pregão Presencial nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Arapongas, nº963, Centro, CEP nº86.700-140, fone nº43-3152-1572, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ/MF 78.586.617/0001-28, representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO FARIA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Marabu, nº1279, na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 1.871.139 e do CPF nº 479.839.819-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 121/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	LAT	85	51091	Alimento com Proteína Isolada de Soja Sabor Chocolate - ingredientes:proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibáico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitaminas B2, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3, vitamina	14,15	1.202,75	SUPRASOY

				B12, emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, cacau em pó, ingrediente a base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, fosfato de cálcio e emul			
8	LAT	85	51092	Alimento com Proteína Isolada de Soja Sabor Iogurte - ingredientes: proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de açúcar,fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibáico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, panto tenato de cálcio, vitaminas: B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, B9, D3, B12, emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno, maltodextrina, açúcar, ingrediente a base de gordura, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural de iogurte, acidulante ácido láctico, regulador de acidez lactato de c	13,95	1.185,75	SUPRASOY
11	PCT	113	53303	Arroz integral, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. Embalagem de 1kg.	2,45	276,85	SABOR SUL
16	PCT	3.500	50311	Biscoito Cream Cracker Integral, que contenha FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.Embalagem de 400 g.	3,18	11.130,00	LIANE
19	PCT	2.700	50313	Biscoito tipo rosquinhas de chocolate, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante. sem colesterol. SEM LACTOSE. Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de ebtrega do produto, lote. Embalagem de 400g.	2,64	7.128,00	LIANE
33	LAT	500	53312	Ervilha em conserva, ervilha em água e sal. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Embalagem de 2 kg.	10,29	5.145,00	BONARE
39	KG	9.600	46512	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão "in natura", deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.	3,14	30.144,00	JOÃOZINHO
40	PCT	1.632	53315	Fermento em pó - ingredientes: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem em potes plásticos de 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega do produto.	1,29	2.105,28	DONA BENTA
41	KG	1.600	51115	Fubá de milho - ingredientes: fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega do produto	1,00	1.600,00	NUTRINOVO
42	PCT	360	53316	Leite em pó desnatado instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem adição de açúcar, sem soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 300 g. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses na data da entrega do produto	6,00	2.160,00	POLLY
49	PCT	7.700	46518	Macarrão tipo parafuso sem ovos, contendo Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais curcuma e urucum, caracteristicas organolépticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de cocção dever ser em torno de 10 minutos, embalagem transparente de 500 gramas . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	1,45	11.165,00	JOIA
52	LAT	550	53320	Milho verde em conserva, contendo milho verde, água e sal. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Em embalagem de 2 kg.	11,80	6.490,00	BONARE
53	FR	400	53321	Molho shoyo, frasco com 900 ml, validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	2,54	1.016,00	RUAH
60	KG	2.000	47967	Sal refinado iodado - ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante. Em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega.	0,63	1.260,00	GANSO
63	FR	600	50351	Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%. Embalagem de 750ml. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega.	1,20	720,00	VITALIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 82.728,63 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.

4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BA90F3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1283/2019 DE 31/10/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02

Exercício: 2019

Decreto nº 1283/2019 de 31/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 272/2018 de 19/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
162 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	

06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
460 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
752 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
754 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.500,00
756 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.500,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
821 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1178 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1241 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
47 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
360 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
710 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.650,00
712 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.250,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
753 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
755 - 3.3.72.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
757 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
786 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
840 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.100,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
882 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
885 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
Total Redução:			100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2C1C29FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **51/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CUSTOMIZADAS E JALECOS PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS.** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira

DIBLOO INDUSTRIAL - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMISETA MANGA CURTA MALHA ACTIVE 30/1 - SECRETARIA DE SAÚDE Camiseta manga curta malha active 30/1 anti-piling sublimada, composição 100% poliéster, gramatura 165g/m². Diversos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG). Bordado maga: Brasão largura 6 cm x altura 7,5 cm; vigiasus largura 7,5 cm x altura 6 cm- estampa frente largura 26 cm x altura 15 cm, costas (patrocinadores) largura 26 cm x altura 20 cm.	DIBLOO		UN	150,00	32,00	4.800,00
2	2	CAMISETA PÓLO MANGA CURTA MALHA PIQUET INGLÊS - SECRETARIA DE SAÚDE Camiseta Pólo manga curta malha piquet inglês, composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura 165 g/m². Cor branca. Diversos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG) Bordado maga: Brasão largura 6 cm x altura 7,5 cm; vigiasus largura 7,5 cm x altura 6 cm- estampa frente largura 26 cm x altura 15 cm, costas (patrocinadores) largura 26 cm x altura 20 cm.	DIBLOO		UN	100,00	39,00	3.900,00
2	3	JALECO MANGA CURTA E COM BOLSOS PADRÃO EM GABARDINI- SECRETARIA SAÚDE Jaleco manga curta e com bolsos padrão em Gabardini 78% poliester e 22% viscose, cor branca. Bordado maga: Brasão largura 6 cm x altura 7,5 cm; vigiasus largura 7,5 cm x altura 6 cm- estampa frente largura 26 cm x altura 15 cm, costas (patrocinadores) largura 26 cm x altura 20 cm.	DIBLOO		UN	40,00	68,00	2.720,00
2	4	JALECO MANGA LONGA E COM BOLSOS PADRÃO EM GABARDINI - SECRETARIA SAÚDE Jaleco manga longa e com bolsos padrão em Gabardini 78% poliester e 22% viscose, cor branca.Diversos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG) Bordado maga: Brasão largura 6 cm x altura 7,5 cm; vigiasus largura 7,5 cm x altura 6 cm- estampa frente largura 26 cm x altura 15 cm, costas (patrocinadores) largura 26 cm x altura 20 cm.	DIBLOO		UN	40,00	75,00	3.000,00
3	1	CAMISETA EM POLIVISCOSE BRANCA MANGA CURTA - SECRETARIA EDUCAÇÃO com detalhes coloridos nas mangas e ombro, gola redonda, com estampas do Projeto Proerd em várias cores na frente nos tamanhos 6 ao 16 mede aproximadamente 23x18 cm a estampa, nas mangas lado direito brasão do Proerd medindo 9x9 cm, manga esquerda brasão do município medindo 9x9 cm, nas costas frase e logo do patrocinador medindo 17x22 cm (medidas aproximadas, conforme tamanho).	DIBLOO		UN	80,00	25,50	2.040,00
3	2	CAMISETAS EM POLIVISCOSE BRANCA MANGA CURTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Com detalhes coloridos nas mangas e ombro, gola redonda, adulto do tamanho PP ao GG, frente logo Proerd medindo aproximadamente 28x24 cm, nas mangas lado direito brasão do Proerd medindo 9x9 cm, manga esquerda brasão do município medindo 9x9 cm, nas costas frase e logo do patrocinador medindo 22 x 28 cm.	DIBLOO		UN	30,00	27,00	810,00
3	3	CAMISA POLO E BABY L. EM PIQUET BRANCA MANGA CURTA-SECRETARIA EDUCAÇÃO com detalhes coloridos nas mangas e ombro, do tamanho PP ao G3, frente escrita aproximada de 10x5 cm, nas mangas lado direito brasão do Proerd medindo 9x9 cm, manga esquerda brasão do município medindo 9x9 cm.	DIBLOO		UN	80,00	35,00	2.800,00
TOTAL								20.070,00
LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMISETA MANGA CURTA POLIVISCOSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL Camiseta em poliviscose em cores variadas, com detalhes coloridos nas mangas e gola, gola redonda ou gola V, com estampas coloridas na frente ou nas costas medindo aproximadamente 23x18 cm, um brasão em cada uma das mangas do CRAS e da SEMAS medindo aproximadamente 9x9 cm e brasão do munícipio no peito medindo aproximadamente 6 cm x 7,5 de altura, (proporcional aos tamanhos), diversos tamanhos: infantil do 06 ao 16 e adulto do PP, P, M, G, GG, XG, XGG, em serigrafia.	MT	PV	UN	150,00	25,00	3.750,00
4	2	CAMISETA PÓLO MANGA CURTA MALHA PIQUET INGLÊS - ASSISTÊNCIA SOCIAL Camiseta Pólo manga curta malha piquet inglês em cores variadas composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura 165 g/m², com detalhes nas golas e mangas coloridos com estampas coloridas na frente ou nas costas medindo aproximadamente 23x18 cm, um brasão em cada uma das mangas do CRAS e da SEMAS medindo aproximadamente 9x9 cm e brasão do munícipio no peito medindo aproximadamente 6 cm x 7,5 de altura, (proporcional aos tamanhos), diversos tamanhos: infantil do 06 ao 16 e adultos do PP, P, M, G, GG, XG, XGG, em serigrafia.	MT	POLO	UN	70,00	40,30	2.821,00
4	3	CAMISETA PÓLO MANGA CURTA MALHA PIQUET INGLÊS - ASSISTÊNCIA SOCIAL Camiseta Pólo, manga curta malha piquet inglês em cores variadas, composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura 165 g/m², com detalhes na gola e mangas em cores variadas, bordado um brasão em cada uma das mangas do CRAS e da SEMAS medindo aproximadamente 9x9 cm e brasão do munícipio no peito medindo aproximadamente 6 cm x 7,5 de altura, diversos tamanhos do PP, P, M, G, GG, XG, XGG.	MT	POLO	UN	50,00	42,00	2.100,00
4	4	CAMISETA PÓLO BABY L. MANGA CURTA MALHA PIQUET INGLÊS - ASSISTÊNCIA S Camiseta Pólo Baby Look, manga curta malha piquet inglês em cores variadas, composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura 165 g/m². Detalhes na gola e mangas em cores variadas, bordado um brasão em cada uma das mangas do CRAS e da SEMAS medindo aproximadamente 9x9 cm e brasão do munícipio no peito medindo aproximadamente 6 cm x 7,5 de altura, diversos tamanhos do P, M, G, GG, XG, XGG.	MT	BABY LOOK	UN	50,00	40,00	2.000,00
4	5	CAMISETA MANGA CURTA MALHA DRY - ASSISTÊNCIA SOCIAL Camiseta manga curta malha Dry Microfibra 100% poliamida em cores variadas, com estampas coloridas na frente ou nas costas medindo aproximadamente 23x18 cm, um brasão em cada uma das mangas do CRAS e da SEMAS medindo aproximadamente 9x9 cm e brasão do munícipio no peito medindo aproximadamente 6 cm x 7,5 de altura, (proporcional aos tamanhos), diversos tamanho infantil do 06 ao 16 e adultos do PP, P, M, G, GG, XG, XGG, em serigrafia.	MT	DRY	UN	50,00	31,50	1.575,00
TOTAL								12.246,00
PONTO COM BRINDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA MANGA CURTA MALHA ACTIVE 30/1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Camiseta manga curta malha active 30/1 anti-piling sublimada, composição 100% poliéster, gramatura 165g/m². Diversos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG). Brasão do Município bordado (colorido) na Frente (peito) medindo aproximadamente 6 cm de largura x 7,5 cm de altura, poderá conter ainda estampas coloridas nas costas patrocinadores ou outros anúncios totalizando aproximadamente: largura 26 cm x altura 20 cm de conteúdo escrito em fontes de tamanhos variados.	PONTO COM BRINDES		UN	150,00	30,00	4.500,00
1	2	CAMISETA PÓLO MANGA CURTA MALHA PIQUET INGLÊS-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO Camiseta Pólo manga curta malha piquet inglês, composição 53% algodão, 47% poliéster, gramatura 165 g/m². Cor branca. Diversos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG) Brasão do Município bordado (colorido) na Frente (peito) medindo aproximadamente 6 cm de largura x 7,5 cm de altura, poderá conter ainda estampas coloridas nas costas patrocinadores ou outros anúncios totalizando aproximadamente: largura 26 cm x altura 20 cm de conteúdo escrito em fontes de tamanhos variados.	PONTO COM BRINDES		UN	100,00	39,98	3.998,00
TOTAL								8.498,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 40.814,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Quatorze Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06/11/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F72204CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.304.254,98	2.076.528,37	1.755.225,04	1.598.556,60	1.394.837,63	1.477.163,81	1.607.817,10	1.395.206,03	1.783.986,26	1.357.899,17	1.277.348,55	1.466.558,29	18.495.381,83	18.968.527,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.382,31	97.080,55	26.332,82	78.324,11	90.686,64	121.599,48	36.198,34	59.636,81	62.492,07	89.832,67	64.662,92	61.741,38	896.970,10	605.422,00
IPTU	33.305,23	16.350,45	4.152,73	2.999,42	37.152,71	61.089,62	11.388,30	5.414,38	5.235,25	5.651,13	5.912,69	8.972,64	197.624,55	109.020,00
ISS	10.777,98	7.079,60	9.913,89	7.699,72	12.733,30	4.667,24	5.762,17	3.178,78	18.038,00	5.537,05	4.401,03	8.773,00	98.561,76	91.600,00
ITBI	9.000,00	3.600,00	1.000,00	2.112,00	767,27	4.600,00	3.900,00	2.760,00	3.837,59	43.608,75	16.200,00	4.951,24	96.336,85	70.000,00
IRRF	30.144,54	58.434,38	4.760,94	56.477,48	30.543,39	31.913,39	4.981,69	34.690,81	31.163,12	31.493,98	33.446,90	30.376,42	378.427,04	289.668,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.154,56	11.616,12	6.505,26	9.035,49	9.489,97	19.329,23	10.166,18	13.592,84	4.218,11	3.541,76	4.702,30	8.668,08	126.019,90	45.134,00
Contribuições	41.371,82	80.470,05	42.692,16	47.088,07	48.065,67	49.988,48	31.785,55	62.189,28	57.487,08	60.595,99	59.010,97	55.857,95	636.603,07	511.543,00
Receita patrimonial	46.702,82	101.884,08	153.953,00	55.128,16	62.028,42	98.175,94	158.776,95	155.144,43	99.803,78	29.176,19	123.947,55	139.326,79	1.224.048,11	1.564.313,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.835,29	101.884,08	152.663,30	55.128,16	61.377,94	97.525,46	158.120,27	154.487,75	99.803,78	28.516,42	123.287,78	136.724,87	1.214.355,10	1.557.619,30
Outras Receitas Patrimoniais	1.867,53	0,00	1.289,70	0,00	650,48	650,48	656,68	656,68	0,00	659,77	659,77	2.601,92	9.693,01	6.694,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	652,65	1.278,35	1.785,19	1.942,43	2.230,71	2.421,60	2.891,34	1.074,55	4.488,50	1.923,58	1.421,19	2.896,16	25.006,25	10.956,00
Transferências correntes	1.105.551,68	1.794.186,51	1.528.871,81	1.414.483,77	1.190.236,13	1.203.388,25	1.376.574,86	1.115.570,90	1.557.717,68	1.174.780,68	1.026.715,86	1.205.145,95	15.693.224,08	16.275.793,50
Cota parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	10.373.286,00
Cota parte do ICMS	240.598,58	256.068,05	241.440,66	189.294,95	229.272,06	284.215,90	227.148,30	198.072,16	267.643,30	249.389,61	193.890,66	296.935,78	2.873.970,01	2.444.103,50
Cota parte do IPVA	1.318,82	4.673,33	98.809,45	32.852,15	34.049,17	13.415,22	13.708,17	5.493,53	2.327,33	5.475,43	4.749,45	5.595,01	222.467,06	237.590,00
Cota parte do ITR	30.835,34	10.965,26	8.003,47	10.418,95	906,73	139,82	0,00	0,00	0,00	201,71	7.565,49	63.072,75	132.109,52	174.155,00
Transferências da LC 87/1996	1.484,45	1.484,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.968,90	18.567,00
Transferências da LC 61/1989	3.839,78	4.626,82	3.551,48	3.759,45	3.630,82	3.680,95	3.604,35	3.779,93	3.826,52	3.424,76	4.174,88	3.694,71	45.594,45	33.340,00
Transferências do FUNDEB	101.464,80	110.981,02	151.449,32	128.677,86	120.186,15	109.347,31	123.595,80	98.234,58	111.717,05	112.793,50	93.794,10	123.060,79	1.385.302,28	1.475.994,00
Outras transferências correntes	7.126,95	147.337,53	135.999,22	72.288,07	70.525,19	78.768,33	92.453,73	88.408,68	185.442,79	83.227,63	81.396,52	122.529,88	1.165.504,52	1.518.758,00
Outras receitas correntes	1.593,70	1.628,83	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.997,15	1.590,06	1.590,06	1.590,06	19.530,22	500,00
DEDUÇÕES (II)	288.226,45	409.768,20	435.566,31	335.453,06	299.089,16	337.555,22	386.317,00	378.427,55	307.856,17	260.431,32	330.325,25	367.915,40	4.136.931,09	2.997.852,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	88.834,51	178.151,17	187.281,68	92.749,55	99.184,28	134.500,77	154.211,98	192.642,09	134.401,62	64.679,46	160.020,25	176.004,42	1.662.661,78	470.755,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.391,94	231.617,03	248.284,63	242.703,51	199.904,88	203.054,45	232.105,02	185.785,46	173.454,55	195.751,86	170.305,00	191.910,98	2.474.269,31	2.527.097,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.016.028,53	1.666.760,17	1.319.658,73	1.263.103,54	1.095.748,47	1.139.608,59	1.221.500,10	1.016.778,48	1.476.130,09	1.097.467,85	947.023,30	1.098.642,89	14.358.450,74	15.970.675,30

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:77D23D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 985/2019

LEI Nº985/2019

Altera a Lei nº757/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo I, da Lei nº Lei nº 757/2014, de 06 de maio de 2015, passa a vigorar conforme segue:
"ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Administrador de Obras	03	40h
Agente Fiscal	01	40h
Assistente Administrativo	45	40h
Assistente Operacional	50	40h
Assistente Social	06	40h
Auxiliar de Saneamento	01	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	80	40h
Borracheiro	01	40h
Cirurgião Dentista	04	20h
Coordenador de Merenda Escolar	01	40h
Contador	03	40h
Educador Físico/NASF	01	40h
Enfermeiro	03	40h
Engenheiro Agrônomo	01	40h
Engenheiro Ambiental	01	20h
Engenheiro Civil	02	20h
Farmacêutico	02	40h
Fisioterapeuta	03	30h
Fonoaudiólogo	02	40h
Mecânico	04	40h
Mecânico Eletricista	01	40h
Médico	01	20h
Médico Veterinário	03	20h
Monitor Recreativo e Social	05	30h
Motorista	40	40h
Nutricionista	02	40h
Operador de Máquinas	25	40h
Procurador	03	20h
Psicólogo	05	40h
Secretário Executivo	03	40h
Técnico Agrícola	03	40h
Técnico em Enfermagem	18	40h
Técnico em Higiene Dental	02	40h
Técnico em Radiologia	01	24h
Técnico Florestal	01	40h

Art. 2º O Anexo II, da Lei nº Lei nº 757/2014, de 06 de maio de 2015, passa a vigorar conforme segue:
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS REDENOMINADOS

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 3º O Anexo IV, da Lei nº Lei nº 757/2014, de 06 de maio de 2015, passa a vigorar conforme segue:
ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
ELETRICISTA	01
ORIENTADOR MUSICAL	01
PINTOR	02
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01

Art. 4º O Anexo V, da Lei nº Lei nº 757/2014, de 06 de maio de 2015, passa a vigorar conforme segue:
ANEXO V
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	06
CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR	01
EDUCADOR SOCIAL	03
INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	01
OFICIAL ADMINISTRATIVO	05
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01
TESOUREIRO	01

Art. 5º O Anexo VI, da Lei nº Lei nº 757/2014, de 06 de maio de 2015, passa a vigorar conforme segue:
ANEXO VI
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E REMUNERAÇÃO RESPECTIVA

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR EM R$
ASSESSOR JURÍDICO	01	C – 1	5.183,20
CHEFE DE GABINETE	01	C – 2	3.925,73
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	01	C – 3	3.925,73
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	03	C-4	3.097,96
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	06	C – 5	2.373,67
CHEFE DE DIVISÃO	07	C-6	1.752,85
SECRETÁRIO	11	(*)	(*)
(*) Fixado por Lei de competência do Poder Legislativo			

Art. 6º O Anexo VII, da Lei nº Lei nº 757/2014, de 06 de maio de 2015, passa a vigorar conforme segue:
ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS - POR CARGO
ADMINISTRADOR DE OBRAS

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.788,37	1.842,02	1.897,29	1.954,21	2.012,84	2.073,23	2.135,41	2.199,49	2.265,47	2.333,44	2.403,45	2.475,52
B	1.967,21	2.026,24	2.087,02	2.149,62	2.214,11	2.280,54	2.348,96	2.419,42	2.492,01	2.566,77	2.643,77	2.723,09
C	2.104,92	2.168,07	2.233,11	2.300,10	2.369,12	2.440,17	2.513,39	2.588,80	2.666,46	2.746,46	2.828,85	2.913,72
D	2.210,17	2.276,47	2.344,76	2.415,11	2.487,56	2.562,19	2.639,07	2.718,23	2.799,79	2.883,78	2.970,29	3.059,40

AGENTE FISCAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.788,37	1.842,02	1.897,29	1.954,21	2.012,84	2.073,23	2.135,41	2.199,49	2.265,47	2.333,44	2.403,45	2.475,52
B	1.967,21	2.026,24	2.087,02	2.149,62	2.214,11	2.280,54	2.348,96	2.419,42	2.492,01	2.566,77	2.643,77	2.723,09
C	2.104,92	2.168,07	2.233,11	2.300,10	2.369,12	2.440,17	2.513,39	2.588,80	2.666,46	2.746,46	2.828,85	2.913,72
D	2.210,17	2.276,47	2.344,76	2.415,11	2.487,56	2.562,19	2.639,07	2.718,23	2.799,79	2.883,78	2.970,29	3.059,40

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.788,37	1.842,02	1.897,29	1.954,21	2.012,84	2.073,23	2.135,41	2.199,49	2.265,47	2.333,44	2.403,45	2.475,52
B	1.967,21	2.026,24	2.087,02	2.149,62	2.214,11	2.280,54	2.348,96	2.419,42	2.492,01	2.566,77	2.643,77	2.723,09
C	2.104,92	2.168,07	2.233,11	2.300,10	2.369,12	2.440,17	2.513,39	2.588,80	2.666,46	2.746,46	2.828,85	2.913,72
D	2.210,17	2.276,47	2.344,76	2.415,11	2.487,56	2.562,19	2.639,07	2.718,23	2.799,79	2.883,78	2.970,29	3.059,40

ASSISTENTE OPERACIONAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.204,93	1.241,08	1.278,30	1.316,65	1.356,15	1.396,82	1.438,72	1.481,90	1.526,37	1.572,17	1.619,33	1.667,89
B	1.325,42	1.365,18	1.406,13	1.448,30	1.491,76	1.536,50	1.582,62	1.630,07	1.678,99	1.729,36	1.781,26	1.834,70
C	1.418,17	1.460,72	1.504,56	1.549,70	1.596,21	1.644,09	1.693,39	1.744,20	1.796,54	1.850,42	1.905,94	1.963,10
D	1.489,08	1.533,76	1.579,80	1.627,20	1.676,00	1.726,28	1.778,09	1.831,41	1.886,36	1.942,97	2.001,24	2.061,29

ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.788,37	1.842,02	1.897,29	1.954,21	2.012,84	2.073,23	2.135,41	2.199,49	2.265,47	2.333,44	2.403,45	2.475,52
B	1.967,21	2.026,24	2.087,02	2.149,62	2.214,11	2.280,54	2.348,96	2.419,42	2.492,01	2.566,77	2.643,77	2.723,09
C	2.104,92	2.168,07	2.233,11	2.300,10	2.369,12	2.440,17	2.513,39	2.588,80	2.666,46	2.746,46	2.828,85	2.913,72
D	2.210,17	2.276,47	2.344,76	2.415,11	2.487,56	2.562,19	2.639,07	2.718,23	2.799,79	2.883,78	2.970,29	3.059,40

AUXILIAR DE SANEAMENTO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.788,37	1.780,93	1.834,37	1.889,40	1.946,09	2.004,48	2.064,59	2.126,55	2.190,34	2.256,06	2.323,75	2.393,43
B	1.901,97	1.959,04	2.017,81	2.078,33	2.140,68	2.204,91	2.271,06	2.339,19	2.409,37	2.481,65	2.556,10	2.632,79
C	2.035,12	2.096,17	2.159,05	2.223,82	2.290,55	2.359,25	2.430,04	2.502,95	2.578,03	2.655,38	2.735,04	2.817,09
D	2.136,88	2.200,98	2.267,00	2.335,02	2.405,07	2.477,22	2.551,55	2.628,09	2.706,94	2.788,15	2.871,79	2.957,94

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.204,93	1.241,08	1.278,30	1.316,65	1.356,15	1.396,82	1.438,72	1.481,90	1.526,37	1.572,17	1.619,33	1.667,89
B	1.325,42	1.365,18	1.406,13	1.448,30	1.491,76	1.536,50	1.582,62	1.630,07	1.678,99	1.729,36	1.781,26	1.834,70
C	1.418,17	1.460,72	1.504,56	1.549,70	1.596,21	1.644,09	1.693,39	1.744,20	1.796,54	1.850,42	1.905,94	1.963,10
D	1.489,08	1.533,76	1.579,80	1.627,20	1.676,00	1.726,28	1.778,09	1.831,41	1.886,36	1.942,97	2.001,24	2.061,29

BORRACHEIRO												
NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.204,93	1.241,08	1.278,30	1.316,65	1.356,15	1.396,82	1.438,72	1.481,90	1.526,37	1.572,17	1.619,33	1.667,89
B	1.325,42	1.365,18	1.406,13	1.448,30	1.491,76	1.536,50	1.582,62	1.630,07	1.678,99	1.729,36	1.781,26	1.834,70
C	1.418,17	1.460,72	1.504,56	1.549,70	1.596,21	1.644,09	1.693,39	1.744,20	1.796,54	1.850,42	1.905,94	1.963,10
D	1.489,08	1.533,76	1.579,80	1.627,20	1.676,00	1.726,28	1.778,09	1.831,41	1.886,36	1.942,97	2.001,24	2.061,29

CIRURGIÃO DENTISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.204,93	1.241,08	1.278,30	1.316,65	1.356,15	1.396,82	1.438,72	1.481,90	1.526,37	1.572,17	1.619,33	1.667,89
B	1.325,42	1.365,18	1.406,13	1.448,30	1.491,76	1.536,50	1.582,62	1.630,07	1.678,99	1.729,36	1.781,26	1.834,70
C	1.418,17	1.460,72	1.504,56	1.549,70	1.596,21	1.644,09	1.693,39	1.744,20	1.796,54	1.850,42	1.905,94	1.963,10
D	1.489,08	1.533,76	1.579,80	1.627,20	1.676,00	1.726,28	1.778,09	1.831,41	1.886,36	1.942,97	2.001,24	2.061,29

COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.788,37	1.842,02	1.897,29	1.954,21	2.012,84	2.073,23	2.135,41	2.199,49	2.265,47	2.333,44	2.403,45	2.475,52
B	1.967,21	2.026,24	2.087,02	2.149,62	2.214,11	2.280,54	2.348,96	2.419,42	2.492,01	2.566,77	2.643,77	2.723,09
C	2.104,92	2.168,07	2.233,11	2.300,10	2.369,12	2.440,17	2.513,39	2.588,80	2.666,46	2.746,46	2.828,85	2.913,72
D	2.210,17	2.276,47	2.344,76	2.415,11	2.487,56	2.562,19	2.639,07	2.718,23	2.799,79	2.883,78	2.970,29	3.059,40

CONTADOR

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

EDUCADOR FÍSICO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54

C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

EDUCADOR SOCIAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.204,93	1.241,08	1.278,30	1.316,65	1.356,15	1.396,82	1.438,72	1.481,90	1.526,37	1.572,17	1.619,33	1.667,89
B	1.325,42	1.365,18	1.406,13	1.448,30	1.491,76	1.536,50	1.582,62	1.630,07	1.678,99	1.729,36	1.781,26	1.834,70
C	1.418,17	1.460,72	1.504,56	1.549,70	1.596,21	1.644,09	1.693,39	1.744,20	1.796,54	1.850,42	1.905,94	1.963,10
D	1.489,08	1.533,76	1.579,80	1.627,20	1.676,00	1.726,28	1.778,09	1.831,41	1.886,36	1.942,97	2.001,24	2.061,29

ENFERMEIRO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

ENGENHEIRO AMBIENTAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.549,81	2.626,30	2.705,11	2.786,24	2.869,84	2.955,94	3.044,62	3.148,85	3.230,03	3.326,93	3.426,75	3.529,54
B	2.804,80	2.888,94	2.975,60	3.064,87	3.156,81	3.251,54	3.349,07	3.449,57	3.553,03	3.659,61	3.769,42	3.882,50
C	3.001,12	3.091,16	3.183,89	3.279,42	3.377,82	3.479,15	3.583,52	3.691,01	3.801,76	3.915,83	4.033,28	4.154,26
D	3.151,19	3.245,74	3.343,12	3.443,40	3.546,71	3.653,09	3.762,69	3.875,58	3.991,85	4.111,59	4.234,94	4.361,99

ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	5.183,28	5.338,80	5.498,94	5.663,93	5.833,85	6.008,85	6.189,13	6.374,80	6.566,05	6.763,03	6.965,93	7.174,90
B	5.701,63	5.872,66	6.048,86	6.230,32	6.417,23	6.609,76	6.808,04	7.012,31	7.222,67	7.439,33	7.662,52	7.892,41
C	6.100,76	6.283,78	6.472,26	6.666,47	6.866,44	7.072,43	7.284,61	7.503,15	7.728,24	7.960,09	8.198,90	8.444,87
D	6.405,78	6.597,97	6.795,90	6.999,76	7.209,75	7.426,06	7.648,86	7.878,33	8.114,65	8.358,11	8.608,84	8.867,12

FARMACÊUTICO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

FISIOTERAPEUTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

FONOAUDIÓLOGO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.549,81	2.626,30	2.705,11	2.786,24	2.869,84	2.955,94	3.044,62	3.148,85	3.230,03	3.326,93	3.426,75	3.529,54
B	2.804,80	2.888,94	2.975,60	3.064,87	3.156,81	3.251,54	3.349,07	3.449,57	3.553,03	3.659,61	3.769,42	3.882,50
C	3.001,12	3.091,16	3.183,89	3.279,42	3.377,82	3.479,15	3.583,52	3.691,01	3.801,76	3.915,83	4.033,28	4.154,26
D	3.151,19	3.245,74	3.343,12	3.443,40	3.546,71	3.653,09	3.762,69	3.875,58	3.991,85	4.111,59	4.234,94	4.361,99

MECÂNICO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.788,37	1.842,02	1.897,29	1.954,21	2.012,84	2.073,23	2.135,41	2.199,49	2.265,47	2.333,44	2.403,45	2.475,52
B	1.967,21	2.026,24	2.087,02	2.149,62	2.214,11	2.280,54	2.348,96	2.419,42	2.492,01	2.566,77	2.643,77	2.723,09
C	2.104,92	2.168,07	2.233,11	2.300,10	2.369,12	2.440,17	2.513,39	2.588,80	2.666,46	2.746,46	2.828,85	2.913,72
D	2.210,17	2.276,47	2.344,76	2.415,11	2.487,56	2.562,19	2.639,07	2.718,23	2.799,79	2.883,78	2.970,29	3.059,40

MECÂNICO ELETRICISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.788,37	1.842,02	1.897,29	1.954,21	2.012,84	2.073,23	2.135,41	2.199,49	2.265,47	2.333,44	2.403,45	2.475,52
B	1.967,21	2.026,24	2.087,02	2.149,62	2.214,11	2.280,54	2.348,96	2.419,42	2.492,01	2.566,77	2.643,77	2.723,09
C	2.104,92	2.168,07	2.233,11	2.300,10	2.369,12	2.440,17	2.513,39	2.588,80	2.666,46	2.746,46	2.828,85	2.913,72
D	2.210,17	2.276,47	2.344,76	2.415,11	2.487,56	2.562,19	2.639,07	2.718,23	2.799,79	2.883,78	2.970,29	3.059,40

MÉDICO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	7.240,28	7.457,50	7.681,22	7.911,67	8.149,00	8.393,49	8.645,29	8.904,64	9.171,80	9.446,94	9.730,35	10.022,25
B	7.964,32	8.203,24	8.449,35	8.702,83	8.963,92	9.232,82	9.509,83	9.795,10	10.088,94	10.391,65	10.703,38	11.024,48
C	8.521,83	8.777,48	9.040,82	9.312,03	9.591,41	9.879,13	10.175,52	10.480,78	10.795,21	11.119,07	11.452,62	11.796,20
D	8.947,92	9.216,36	9.492,85	9.777,64	10.070,96	10.373,09	10.684,29	11.004,81	11.360,21	11.675,00	12.025,27	12.386,01

MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.549,81	2.626,30	2.705,11	2.786,24	2.869,84	2.955,94	3.044,62	3.148,85	3.230,03	3.326,93	3.426,75	3.529,54
B	2.804,80	2.888,94	2.975,60	3.064,87	3.156,81	3.251,54	3.349,07	3.449,57	3.553,03	3.659,61	3.769,42	3.882,50
C	3.001,12	3.091,16	3.183,89	3.279,42	3.377,82	3.479,15	3.583,52	3.691,01	3.801,76	3.915,83	4.033,28	4.154,26
D	3.151,19	3.245,74	3.343,12	3.443,40	3.546,71	3.653,09	3.762,69	3.875,58	3.991,85	4.111,59	4.234,94	4.361,99

MONITOR RECREATIVO E SOCIAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.204,93	1.241,08	1.278,30	1.316,65	1.356,15	1.396,82	1.438,72	1.481,90	1.526,37	1.572,17	1.619,33	1.667,89
B	1.325,42	1.365,18	1.406,13	1.448,30	1.491,76	1.536,50	1.582,62	1.630,07	1.678,99	1.729,36	1.781,26	1.834,70
C	1.418,17	1.460,72	1.504,56	1.549,70	1.596,21	1.644,09	1.693,39	1.744,20	1.796,54	1.850,42	1.905,94	1.963,10
D	1.489,08	1.533,76	1.579,80	1.627,20	1.676,00	1.726,28	1.778,09	1.831,41	1.886,36	1.942,97	2.001,24	2.061,29

MOTORISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.254,31	1.291,94	1.330,71	1.370,61	1.411,75	1.454,08	1.497,70	1.542,64	1.588,90	1.636,58	1.685,69	1.736,25
B	1.379,74	1.421,14	1.463,75	1.507,68	1.552,91	1.599,51	1.647,48	1.696,91	1.747,82	1.800,25	1.854,27	1.909,89
C	1.476,33	1.520,61	1.566,24	1.613,23	1.661,62	1.711,47	1.762,81	1.815,69	1.870,17	1.926,27	1.984,08	2.043,60
D	1.550,14	1.596,63	1.644,54	1.693,89	1.744,69	1.797,02	1.850,95	1.906,48	1.963,68	2.022,58	2.083,27	2.145,76

NUTRICIONISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

OFICIAL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.254,31	1.291,94	1.330,71	1.370,61	1.411,75	1.454,08	1.497,70	1.542,64	1.588,90	1.636,58	1.685,69	1.736,25
B	1.379,74	1.421,14	1.463,75	1.507,68	1.552,91	1.599,51	1.647,48	1.696,91	1.747,82	1.800,25	1.854,27	1.909,89
C	1.476,33	1.520,61	1.566,24	1.613,23	1.661,62	1.711,47	1.762,81	1.815,69	1.870,17	1.926,27	1.984,08	2.043,60
D	1.550,14	1.596,63	1.644,54	1.693,89	1.744,69	1.797,02	1.850,95	1.906,48	1.963,68	2.022,58	2.083,27	2.145,76

PEDREIRO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.204,93	1.241,08	1.278,30	1.316,65	1.356,15	1.396,82	1.438,72	1.481,90	1.526,37	1.572,17	1.619,33	1.667,89
B	1.325,42	1.365,18	1.406,13	1.448,30	1.491,76	1.536,50	1.582,62	1.630,07	1.678,99	1.729,36	1.781,26	1.834,70
C	1.418,17	1.460,72	1.504,56	1.549,70	1.596,21	1.644,09	1.693,39	1.744,20	1.796,54	1.850,42	1.905,94	1.963,10
D	1.489,08	1.533,76	1.579,80	1.627,20	1.676,00	1.726,28	1.778,09	1.831,41	1.886,36	1.942,97	2.001,24	2.061,29

PROCURADOR

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	5.183,28	5.338,80	5.498,94	5.663,93	5.833,85	6.008,85	6.189,13	6.374,80	6.566,05	6.763,03	6.965,93	7.174,90
B	5.701,63	5.872,66	6.048,86	6.230,32	6.417,23	6.609,76	6.808,04	7.012,31	7.222,67	7.439,33	7.662,52	7.892,41
C	6.100,76	6.283,78	6.472,26	6.666,47	6.866,44	7.072,43	7.284,61	7.503,15	7.728,24	7.960,09	8.198,90	8.444,87
D	6.405,78	6.597,97	6.795,90	6.999,76	7.209,75	7.426,06	7.648,86	7.878,33	8.114,65	8.358,11	8.608,84	8.867,12

PSICÓLOGO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

SECRETÁRIO EXECUTIVO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.635,44	3.744,49	3.856,83	3.972,54	4.091,71	4.214,47	4.340,92	4.471,14	4.605,27	4.743,43	4.885,73	5.032,31
B	3.999,00	4.118,95	4.242,51	4.369,80	4.500,90	4.635,91	4.774,99	4.918,24	5.065,79	5.217,77	5.374,32	5.535,54
C	4.278,93	4.407,29	4.539,48	4.675,68	4.815,95	4.960,45	5.109,26	5.262,53	5.420,42	5.583,04	5.750,52	5.923,03
D	4.492,86	4.627,64	4.766,48	4.909,48	5.056,77	5.208,48	5.364,71	5.525,68	5.691,44	5.862,18	6.038,04	6.219,18

TÉCNICO AGRICOLA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.549,81	2.626,30	2.705,11	2.786,24	2.869,84	2.955,94	3.044,62	3.148,85	3.230,03	3.326,93	3.426,75	3.529,54
B	2.804,80	2.888,94	2.975,60	3.064,87	3.156,81	3.251,54	3.349,07	3.449,57	3.553,03	3.659,61	3.769,42	3.882,50
C	3.001,12	3.091,16	3.183,89	3.279,42	3.377,82	3.479,15	3.583,52	3.691,01	3.801,76	3.915,83	4.033,28	4.154,26
D	3.151,19	3.245,74	3.343,12	3.443,40	3.546,71	3.653,09	3.762,69	3.875,58	3.991,85	4.111,59	4.234,94	4.361,99

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.788,37	1.842,02	1.897,29	1.954,21	2.012,84	2.073,23	2.135,41	2.199,49	2.265,47	2.333,44	2.403,45	2.475,52
B	1.967,21	2.026,24	2.087,02	2.149,62	2.214,11	2.280,54	2.348,96	2.419,42	2.492,01	2.566,77	2.643,77	2.723,09
C	2.104,92	2.168,07	2.233,11	2.300,10	2.369,12	2.440,17	2.513,39	2.588,80	2.666,46	2.746,46	2.828,85	2.913,72
D	2.210,17	2.276,47	2.344,76	2.415,11	2.487,56	2.562,19	2.639,07	2.718,23	2.799,79	2.883,78	2.970,29	3.059,40

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.788,37	1.842,02	1.897,29	1.954,21	2.012,84	2.073,23	2.135,41	2.199,49	2.265,47	2.333,44	2.403,45	2.475,52
B	1.967,21	2.026,24	2.087,02	2.149,62	2.214,11	2.280,54	2.348,96	2.419,42	2.492,01	2.566,77	2.643,77	2.723,09
C	2.104,92	2.168,07	2.233,11	2.300,10	2.369,12	2.440,17	2.513,39	2.588,80	2.666,46	2.746,46	2.828,85	2.913,72
D	2.210,17	2.276,47	2.344,76	2.415,11	2.487,56	2.562,19	2.639,07	2.718,23	2.799,79	2.883,78	2.970,29	3.059,40

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.254,31	1.291,94	1.330,71	1.370,61	1.411,75	1.454,08	1.497,70	1.542,64	1.588,90	1.636,58	1.685,69	1.736,25
B	1.379,74	1.421,14	1.463,75	1.507,68	1.552,91	1.599,51	1.647,48	1.696,91	1.747,82	1.800,25	1.854,27	1.909,89
C	1.476,33	1.520,61	1.566,24	1.613,23	1.661,62	1.711,47	1.762,81	1.815,69	1.870,17	1.926,27	1.984,08	2.043,60
D	1.550,14	1.596,63	1.644,54	1.693,89	1.744,69	1.797,02	1.850,95	1.906,48	1.963,68	2.022,58	2.083,27	2.145,76

TÉCNICO FLORESTAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.549,81	2.626,30	2.705,11	2.786,24	2.869,84	2.955,94	3.044,62	3.148,85	3.230,03	3.326,93	3.426,75	3.529,54
B	2.804,80	2.888,94	2.975,60	3.064,87	3.156,81	3.251,54	3.349,07	3.449,57	3.553,03	3.659,61	3.769,42	3.882,50
C	3.001,12	3.091,16	3.183,89	3.279,42	3.377,82	3.479,15	3.583,52	3.691,01	3.801,76	3.915,83	4.033,28	4.154,26
D	3.151,19	3.245,74	3.343,12	3.443,40	3.546,71	3.653,09	3.762,69	3.875,58	3.991,85	4.111,59	4.234,94	4.361,99

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.549,81	2.626,30	2.705,11	2.786,24	2.869,84	2.955,94	3.044,62	3.148,85	3.230,03	3.326,93	3.426,75	3.529,54
B	2.804,80	2.888,94	2.975,60	3.064,87	3.156,81	3.251,54	3.349,07	3.449,57	3.553,03	3.659,61	3.769,42	3.882,50
C	3.001,12	3.091,16	3.183,89	3.279,42	3.377,82	3.479,15	3.583,52	3.691,01	3.801,76	3.915,83	4.033,28	4.154,26
D	3.151,19	3.245,74	3.343,12	3.443,40	3.546,71	3.653,09	3.762,69	3.875,58	3.991,85	4.111,59	4.234,94	4.361,99

TELEFONISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.204,93	1.241,08	1.278,30	1.316,65	1.356,15	1.396,82	1.438,72	1.481,90	1.526,37	1.572,17	1.619,33	1.667,89
B	1.325,42	1.365,18	1.406,13	1.448,30	1.491,76	1.536,50	1.582,62	1.630,07	1.678,99	1.729,36	1.781,26	1.834,70
C	1.418,17	1.460,72	1.504,56	1.549,70	1.596,21	1.644,09	1.693,39	1.744,20	1.796,54	1.850,42	1.905,94	1.963,10
D	1.489,08	1.533,76	1.579,80	1.627,20	1.676,00	1.726,28	1.778,09	1.831,41	1.886,36	1.942,97	2.001,24	2.061,29

TESOUREIRO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.788,37	1.842,02	1.897,29	1.954,21	2.012,84	2.073,23	2.135,41	2.199,49	2.265,47	2.333,44	2.403,45	2.475,52
B	1.967,21	2.026,24	2.087,02	2.149,62	2.214,11	2.280,54	2.348,96	2.419,42	2.492,01	2.566,77	2.643,77	2.723,09
C	2.104,92	2.168,07	2.233,11	2.300,10	2.369,12	2.440,17	2.513,39	2.588,80	2.666,46	2.746,46	2.828,85	2.913,72
D	2.210,17	2.276,47	2.344,76	2.415,11	2.487,56	2.562,19	2.639,07	2.718,23	2.799,79	2.883,78	2.970,29	3.059,40

Art. 7º O Anexo IX, da Lei nº Lei nº 757/2014, de 06 de maio de 2015, passa a vigorar conforme segue:

ANEXO IX

DESCRIÇÕES DE CARGOS E GRUPOS FUNCIONAIS

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSOR JURÍDICO

1 - Descrição Sumária

Presta assessoria jurídica ao chefe do Poder Executivo direta e imediatamente, auxilia a Procuradoria Jurídica do Município em assuntos jurídicos.

2 - Descrição Detalhada

a) Assessora na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação;
b) Subsidia a análise e de todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;
c) Orienta, desde que demandado pelo superior hierárquico, todos os órgãos do Executivo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da Lei;
d) Acompanha a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Executivo;
e) Recomenda procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as
atividades do Executivo dentro da legislação e evitar prejuízos;
f) Presta assessoria direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo nas questões suscitadas.
Postula, em nome da administração pública do Município, em juízo, propondo ou
contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público,
avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de Lei, analisando legislação para atualização e implementação, quando solicitado pela Procuradoria Jurídica do Município;
g) Zela pelos interesses da Administração municipal na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito e desempenhar outras atribuições da administração pública decorrentes de normas legais.

3 - Especificações

-Escolaridade: grau superior em direito.
-Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão da Procuradoria Jurídica do Município.

CHEFE DE DIVISÃO

1 - Descrição Sumária

Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e supervisiona rotinas administrativas.

2 - Descrição Detalhada

a) Planeja e coordena a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
b) Organiza, coordena e controla processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
c) Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
d) Elabora relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a
avaliação dos serviços prestados;
e) Supervisiona rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente equipe de escriturários e auxiliares administrativos;
f) Coordena serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza,
manutenção de equipamento, mobiliário e instalações;
g) Administra recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organiza
documentos e correspondências; gerencia equipe;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

-Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

CHEFE DE GABINETE

1 - Descrição Sumária

Planeja e coordena a coordenação da política governamental do Município e da representação política e social do Prefeito.

2 - Descrição Detalhada

a) Garante suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio,
informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública
municipal;
b) Define diretrizes, planeja, coordena e supervisiona ações, monitorando resultados e
fomentando políticas de mudança e desempenha outras atribuições da administração

pública, decorrentes de normas legais;
c) Planeja e coordena a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
d) Organiza, coordena e controla processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
e) Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
f) Elabora relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a
avaliação dos serviços prestados;
g) Coordena a representação política e Social do Prefeito;
h) Organiza a agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;
i) Assiste o Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições;
j) Organiza e coordena os serviços de cerimonial;
k) Organiza e coordena as atividades de imprensa e relações públicas da Prefeitura;
l) Divulga os planos, programas, políticas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
m) Assessora o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;
n) Prepara e encaminha para registro, publicação e expedição os atos do Prefeito;
o) Coordena o arquivo e controle das escrituras e outros documentos relativos às
propriedades imobiliárias da Prefeitura;
p) Coordena a elaboração e execução orçamentárias, em sincronia com o sistema municipal de planejamento;
q) Elabora estudos e projetos de modernização administrativa;
r) Orienta, coordena e controla a execução das políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial na esfera municipal;
s) Administra e implanta áreas destinadas à agropecuária, indústria e comércio;
t) Promove o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e de iniciativa privada nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial;
u) Coordena e organiza as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou
externas, para repartições públicas, secretários e outros;
v) Acompanha o Prefeito em viagens, reuniões e/ou eventos sempre que necessário, bem como cuida do agendamento;
w) Desempenha outras atividades afins.
3 - Especificações
-Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
1 - Descrição Sumária
Vinculado às Secretarias Municipais, compete as atividades de planejar, coordenar, executar, e controlar as atividades do Departamento, exercer a supervisão de funcionários, com vistas à assegurar a consecução de seus objetivos, em consonância com os regulamentos e normas que regem o Município.
2 - Descrição Detalhada
a) Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas;
b) Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
c) Controla o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de
dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
d) Avalia o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas
unidades, para detectar falhas e propor modificações;
e) Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos,
informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo;
f) Representa o Departamento junto aos demais órgãos do Município;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
-Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
1 - Descrição Sumária
Vinculado às Secretarias Municipais, compete a atividade de administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal.
2 - Descrição Detalhada

a) Supervisionar os atos relativos ao Departamento e demais rotinas do setor;
b) Chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual;
c) Exerce a liderança institucional da ára de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;
d) Assessorar o Prefeito e outros Departamentos em Assuntos de competência;
e) Participa das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertecem, presidindo-as quando lhes competir;
f) Exerce a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
g) Emite, despacha ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
h) Expede atos administrativos de sua competência;
i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

-Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO III

1 - Descrição Sumária

Vinculado às Secretarias Municipais, compete a atividade de administrar o Departamento e assessorar diretamente a Secretaria na qual está vinculado, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal.

2 - Descrição Detalhada

a) Despacha diretamente com o Secretário da pasta;
b) Expede atos normativos de sua competência;
c) Determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
d) Apresenta ao Secretário da pasta periodicamente, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
e) Assina, juntamente com o Secretário, convênios, contratos, acordos ou ajustes em que o Departamento sob sua responsabilidade seja parte, observada a competência e a legislação aplicável;
f) Participa da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento anual, outros planos, programas, e projetos com os Departamentos e Divisões;
g) Promove reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquivos do
Departamento;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 – Especificações

-Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ADMINISTRADOR DE OBRAS

1 - Descrição Sumária

Administra e controla padrões produtivos das obras municipais.

2 - Descrição Detalhada

a) Administra, controla, padrões produtivos das obras municipais tais como inspeção da
qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e
movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra/
b) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações

-Escolaridade: Ensino fundamental completo.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e de natureza complexa, que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

AGENTE FISCAL

1 - Descrição Sumária

Executa tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços.

2 - Descrição Detalhada

a) Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística
concernente a edificações particulares;
b) Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
c) Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
d) Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;

e) Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;
f) Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
g) Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo legislação do Município;
h) Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
i) Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
j) Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
k) Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
l) Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
m) Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
n) Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
o) Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
p) Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
q) Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
r) Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
s) Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;
t) Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
u) Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
v) Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
w) Receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
x) Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
y) Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
z) Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
aa) Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
bb) Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
cc) Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
dd) Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
ee) Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
ff) Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
gg) Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
hh) Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
ii) Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
jj) Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
kk) Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
ll) Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
mm) Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
nn) Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);
oo) Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
pp) Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária);

qq) Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
rr) Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
ss) Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
tt) Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
uu) Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
vv) Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
ww) Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
xx) Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
yy) Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
zz) Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
aaa) Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
bbb) Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
ccc) Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
ddd) Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
eee) Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
fff) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino médio completo.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões e recebe instruções e supervisão imediata.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1 - Descrição Sumária

Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística atendendo fornecedores e a população em geral, tratando de documentos variados.

2 - Descrição Detalhada

a) Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
b) Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;
c) Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações;
d) Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos;
e) Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;
f) Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino médio completo.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza simples, que não exigem iniciativa própria para tomada de decisões; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

ASSISTENTE OPERACIONAL

1 - Descrição Sumária

Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

2 - Descrição Detalhada

a) Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;
b) Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;

c) Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município;
d) Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres;
e) Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos;
f) Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra ou pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias;
g) Auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;
h) Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população;
i) Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;
j) Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendoos e armazenando-os nos locais adequados;
k) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino fundamental completo.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.

ASSISTENTE SOCIAL

1 - Descrição Sumária

Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais de acordo com as situações de vulnerabilidade e risco social da população, aplicando métodos e processos específicos do Serviço Social de acordo com os níveis de complexidade da Proteção Social (básica, média e alta complexidade), conforme previsto pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2005).

2 - Descrição Detalhada

a) Orienta indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
b) Planeja, organiza e administra benefícios e Serviços Sociais;
c) Planeja, executa e avalia pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
d) Presta assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias relacionadas ao Serviço Social;
e) Presta assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
f) Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
g) Realiza estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
h) Elabora, coordena, executa e avalia planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
i) Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
j) Planeja, organiza e administra programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
k) Encaminha providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
l) Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
m) Favorece a interlocução entre as políticas públicas;
n) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

-Escolaridade: curso superior de Serviço Social inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRESS -
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1 - Descrição Sumária

Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

2 - Descrição Detalhada

a) Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório;
b) Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização;
c) Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;

d) Orienta o paciente sobre a medicação e sequencia do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;
e) Efetua a coleta de material para exames de laboratório e instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.
f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
-Escolaridade: ensino médio completo e curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
-Iniciativa/Complexidade: recebe instruções e supervisão constantes.
AUXILIAR DE SANEAMENTO
1 - Descrição Sumária
Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde.
2 - Descrição Detalhada
a) Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária;
b) Promove educação sanitária e ambiental e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
3 - Especificações
-Escolaridade: ensino médio completo.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza simples, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões; planeja parcialmente suas atividades e recebe supervisão constante e/ou à distância do superior imediato.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1 - Descrição Sumária
Executa serviços de limpeza dos estabelecimentos municipais e serviços de copa e cozinha.
2 - Descrição Detalhada
a) Executa serviços de limpeza dos órgãos públicos municipais, lavando, preparando e aplicando os devidos produtos para manutenção da limpeza e higiene;
b) Realiza serviços de copa e cozinha, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
c) Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários dos órgãos públicos e a população em geral;
d) Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
e) Efetua a limpeza e higienização dos estabelecimentos públicos, lavando pisos, peças, azulejos e outros para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
f) Efetua a limpeza de armários e mesas;
g) Recebe, armazena e controla estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
-Escolaridade: ensino fundamental incompleto.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.
BORRACHEIRO
1 - Descrição Sumária
Executa serviços de reparos em artefatos de borracha em geral.
2 - Descrição Detalhada
a) Realiza manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e seu alinhamento;
b) Controla vida útil e utilização do pneu;
c) Troca e recicla pneus;
d) Conserta pneus a frio e a quente, repara câmaras de ar e balanceia conjunto de roda e pneu;
e) Presta socorro a veículos e lavam chassi e peças;
f) Monta e desmonta rodas de veículos;
g) Efetua troca, substituição e reparos em pneumáticos e câmaras de ar;
h) Substitui válvulas;
i) Calibra pneumáticos;
j) Aplica manchões;

k) Efetua serviços de vulcanização;
l) Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
m) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino fundamental completo.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras, razoavelmente complexas; recebe instruções e supervisão constantes.

CIRURGIÃO DENTISTA

1 - Descrição Sumária

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

2 - Descrição Detalhada

a) Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
b) Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos
especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;
c) Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
d) Restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;
e) Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção;
f) Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos
clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
g) Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;
h) Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados,
coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o
atendimento à população em geral;
i) Atende e orienta pacientes e executa tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral;
j) Diagnostica e avalia pacientes e planeja o tratamento;
k) Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;
l) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

-Escolaridade: curso superior de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de
Odontologia – CRO -.
-Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR

1 - Descrição Sumária

Realiza auditorias e perícias odontológicas.

2 - Descrição Detalhada

a) Realiza auditorias e perícias odontológicas;
b) Administra o local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; e
c) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações

-Escolaridade: curso superior de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de
Odontologia – CRO.
-Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR

1 - Descrição Sumária

Coordena, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição.

2 - Descrição Detalhada

a) Coordena, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua
controle higiênico-sanitário; participa de programas de educação nutricional. Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
b) Distribui a merenda escolar.

c) Recebe, divide, supervisiona e orienta mapa da merenda escolar.
d) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
-Escolaridade: Ensino médio completo.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.
CONTADOR
1 - Descrição Sumária
Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da Prefeitura Municipal.
2 - Descrição Detalhada
a) Organiza documentos e efetua sua classificação contábil;
b) Elabora orçamentos, prestações de contas e apresentações em audiências públicas;
c) Gera lançamentos contábeis, auxilia na apuração dos impostos, concilia contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo;
d) Elabora demonstrações contábeis, presta consultoria e informações aos diversos setores da administração pública; realiza auditoria interna e externa;
e) Atende a solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia;
f) Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
g) Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
h) Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
i) Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com Leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
j) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, inclusive as em caso de designação, como no caso de controlador interno.
3 - Especificações
-Escolaridade: curso superior de Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.
EDUCADOR FÍSICO/NASF
1 - Descrição Sumária
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade.
2 - Descrição Detalhada
a) Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território: escolas, creches, etc.;
b) Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
c) Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
d) Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e do lazer, das práticas corporais;
e) Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública;
f) Contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
g) Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
h) Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento Atividades Físicas/Práticas Corporais;
i) Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
j) Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Praticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
k) Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
l) Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF nas comunidades;
m) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
-Escolaridade: curso superior de Educação Física e inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
-Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

EDUCADOR SOCIAL

1 - Descrição Sumária

Cuida de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, que estiverem institucionalizados na "Casa Lar".

2 - Descrição Detalhada

a) Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
b) Dedicar-se, com exclusividade, às crianças e adolescentes e a Casa-Lar que lhes forem confiados e ser responsável pelos cuidados com alimentação, higiene, saúde, educação e desenvolvimento das crianças e adolescentes abrigados;
c) O objetivo maior de seu trabalho, será construir um ambiente sócio-familiar baseado em relações afetivas que se aproximem da melhor forma de uma família, atendendo às necessidades individuais de cada morador da casa;
d) Organizar a rotina doméstica e do espaço residencial;
e) Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
f) Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
g) Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
h) Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de auto-estima e construção de identidade;
i) Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
j) Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
k) Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino médio completo.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos teóricos e práticos; recebe supervisão ocasional.

ENFERMEIRO

1 - Descrição Sumária

Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

2 - Descrição Detalhada

a) Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes.
b) Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico.
c) Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente.
d) Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
e) Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.
f) Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes.
g) Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.
h) Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar.
i) Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão.
j) Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.
k) Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano.
l) Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados.
m) Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde.

n) Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
o) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
-Escolaridade: curso superior de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
-Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
1 - Descrição Sumária
Elabora, desenvolve e supervisiona projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garante a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.

2 - Descrição Detalhada
a) Elabora métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas;
b) Estuda os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo;
c) Elabora e desenvolve métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas.
d) Orienta agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, formas de organização e condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio;
e) Coordena atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes;
f) Planeja, coordena e executa atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
g) Fiscaliza essas atividades, promove a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elabora documentação técnica e científica;
h) Pode prestar assistência e consultoria técnicas e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
• *Escolaridade: curso superior de Agronomia e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.*
• *Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.*

ENGENHEIRO AMBIENTAL
1 - Descrição Sumária
Elabora, desenvolve, coordena e supervisiona projetos referentes ao meio ambiente urbano e rural, no âmbito das atribuições do Engenheiro Ambiental, disciplinadas através de legislação específica.
2 - Descrição Detalhada
a) Elabora processos de licenciamentos ambientais;
b) Atende condicionantes para elaboração de licenciamentos ambientais;
c) Acompanha, participa e realiza estudos de impacto ambiental;
d) Implementa ações de controle de poluentes;
e) Realiza a gestão de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos);
f) Elabora projetos/procedimentos de remediação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
g) Elabora projetos para tratamento/disposição final de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos);
h) Avalia processos de impactos ambientais;
i) Analisa e acompanha a legislação ambiental vigente;
j) Atua na gestão da qualidade ambiental;
k) Elabora diretrizes para auditorias ambientais internas;
l) Realiza auditorias ambientais internas;

m) Desenvolve, implanta e opera sistemas de informações para gerenciamento das ações de controle ambiental, tanto para uso interno, quanto para uso externo na demonstração aos órgãos competentes e à população;
n) Elabora estatística de resultados;
o) Realiza vistorias técnicas, exerce ação fiscalizadora e emite laudos/pareceres/relatórios ambientais;
p) Recomenda medidas de controle ambiental;
q) Assessora tecnicamente, gerencialmente e comercialmente a implantação de projetos/programas ambientais;
r) Projeta, desenvolve e melhora processos ambientais mais adequados às necessidades, associando resultados técnicos com custo minimizado;
s) Disponibiliza tecnologias de controle e restrições orçamentárias (relação custo x benefício);
t) Elabora projetos técnicos e demais documentos para aquisição de recursos financeiros na área ambiental;
u) Elabora planos e políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, ao saneamento ambiental, ao planejamento territorial, entre outros que envolva a área de atuação;
v) Elabora campanhas de educação ambiental;
w) Atua na implantação, manutenção e atualização de sistemas de informações geográficas para gestão e planejamento ambiental;
x) Efetua as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
y) Pode prestar assistência e consultoria técnicas e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
-Escolaridade: Curso Superior de Engenharia Ambiental e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

ENGENHEIRO CIVIL
1 - Descrição Sumária
Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.
2 - Descrição Detalhada
a) Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação;
b) Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
c) Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
d) Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;
e) Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
f) Controla a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
-Escolaridade: curso superior de Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos especializados.

FARMACÊUTICO
1 - Descrição Sumária
Executa serviços de produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.
2 - Descrição Detalhada
a) Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como

medicamentos, imunobiológicos e insumos correlatos;
b) Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
c) Participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
d) Exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;
e) Orienta sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos;
f) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
3 - Especificações
-Escolaridade: curso superior de Farmácia com especialização em Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.
-Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

FISIOTERAPEUTA
1 - Descrição Sumária
Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vasculares cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
2 - Descrição Detalhada
a) Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
b) Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
c) Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
d) Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
e) Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
f) Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
g) Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
-Escolaridade: curso superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

FONOAUDIÓLOGO
1 - Descrição Sumária
Realiza pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.
2 - Descrição Detalhada
a) Desenvolve ações, em parceria com os educadores e pais, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade orofacial e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem;
b) Capacita e assessora, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros;
c) Planeja, desenvolve e executa programas fonoaudiológicos;
d) Orienta quanto ao uso da linguagem, motricidade orofacial, audição e voz;
e) Observa e faz triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orienta pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas;
f) Pratica ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem;
g) Contribui na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição;

h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
-Escolaridade: curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFO.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
1 - Descrição Sumária
Inspeciona programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária.
2 - Descrição Detalhada
a) Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade;
b) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
3 - Especificações
-Escolaridade: curso superior de medicina veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos especializados.

MECÂNICO
1 - Descrição Sumária
Conserta automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.
2 - Descrição Detalhada
a) Examina os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
b) Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
c) Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;
d) Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
e) Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
f) Testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;
g) Executa a manutenção mecânica de veículos automotores, visando assegurar condições ideais de funcionamento, bem como executa a manutenção de maquinários, repara ou substitui peças, faz os ajustes necessários, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
-Escolaridade: ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação "D".
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

MECÂNICO ELETRICISTA
1 - Descrição Sumária
Planeja serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos.
2 - Descrição Detalhada
a) Planeja serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;
b) Conecta cabos aos equipamentos e acessórios e testa o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação;
c) Realiza manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos;
d) Cumpre normas de segurança, meio ambiente e saúde;
e) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
-Escolaridade: ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação "D".
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

MÉDICO
1 - Descrição Sumária
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
2 - Descrição Detalhada
a) Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
b) Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
c) Analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
d) Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
e) Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
f) Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador.
g) Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
h) Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
i) Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
j) Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
k) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
-Escolaridade: curso superior de Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina –CRM.
-Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO
1 - Descrição Sumária
Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
2 - Descrição Detalhada
a) Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
b) Elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
c) Efetua profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
d) Realiza exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
e) Promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
f) Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar aprodutividade;
g) Promove a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
h) Pratica clínica médica veterinária em todas as suas especialidades;
i) Contribui para o bem-estar animal;

j) Pode promover saúde pública e defesa do consumidor;
k) Exerce defesa sanitária animal;
l) Desenvolvem atividades de pesquisa e extensão;
m) Atua nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos;
n) Fomenta a produção animal;
o) Atua nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental;
p) Elabora laudos, pareceres e atestados;
q) Assessora a elaboração de legislação pertinente;
r) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

-Escolaridade: curso superior de Medicina Veterinária e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV -.
-Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento e atualização, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.

MONITOR RECREATIVO E SOCIAL

1 - Descrição Sumária

Promove atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema.

2 - Descrição Detalhada

a) Promove atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema;
b) Administra equipamentos e materiais para recreação;
c) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino médio completo.
-Iniciativa/Complexidade: recebe supervisão ocasional.

MOTORISTA

1 - Descrição Sumária

a) Dirige veículos municipais, conduzindo-os conforme o itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transportar estudantes e cargas dentro e fora do município;
b) Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como automóveis, caminhões, ambulâncias, peruas e picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e outros;
c) Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

2 - Descrição Detalhada

a) Inspeciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
b) Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou
determinados;
c) Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário(s)
estabelecido(s), para conduzir estudantes do(s) local (is) de origem para o(s) local(is) de destino e vice-versa;
d) Zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou
solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
e) Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando
reparos, para assegurar seu perfeito estado;
f) Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento;
g) Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, guindaste munck, coleta de lixo, etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;
h) Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
i) Controla a carga e descarga do material transportado, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;
j) Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
k) Transporta materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e
equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
l) Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
m) Fica à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;

n) Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
o) Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
p) Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento, entregando as chaves ao responsável;
q) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
-Escolaridade: ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

NUTRICIONISTA
1 - Descrição Sumária
Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).
2 - Descrição Detalhada
a) Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
b) Planeja, organiza, administram e avalia unidades de alimentação e nutrição;
c) Efetua controle higiênico-sanitário;
d) Participa de programas de educação nutricional;
e) Pode estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos;
f) Promove avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças e adolescentes;
g) Promove adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
h) Promove programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
i) Executa atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
j) Integra a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela;
k) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações
-Escolaridade: curso superior de Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
1 - Descrição sumária
a) Atua em unidades da administração pública, procedendo à realização de atividades que envolvam a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para a implementação de Leis, regulamentos e normas referentes à administração geral.
b) Executa serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.
2 - Descrição Detalhada
a) Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
b) Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;
c) Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações;
d) Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos;
e) Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização;
f) Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros;
g) Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;

h) Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros;
i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
-Escolaridade: ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS
1 - Descrição Sumária
Opera máquinas da construção civil, tratores e reboques, montados sobre rodas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas, bem como carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

2 - Descrição Detalhada
a) Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
b) Opera máquinas ou tratores montados sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
c) Conduz máquinas ou tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
d) Opera, ajusta e preparam máquinas e implementos agrícolas;
e) Opera máquinas ou tratores de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outro;
f) Opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar Leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
g) Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
h) Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
i) Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
j) Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
k) Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares;
l) Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;
m) Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
n) Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades de trabalho;
o) Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
p) Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
q) Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
r) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3- Especificações
-Escolaridade: ensino fundamental incompleto. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e de natureza complexa, que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

PEDREIRO
1 - Descrição Sumária
Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.
2 - Descrição Detalhada
a) Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
b) Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;
c) Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;
d) Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os

desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;
e) Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins.
f) Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
g) Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;
h) Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
-Escolaridade: ensino fundamental completo.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas que exigem conhecimentos práticos, iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

PROCURADOR

1 - Descrição Sumária
Assessora e representa juridicamente a Administração Pública Municipal e representa-a em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

2 - Descrição Detalhada
a) Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, Leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
b) Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
c) Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;
d) Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de Leis e regulamentos;
e) Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;
f) Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos.
g) Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal.
h) Examina o texto de projetos de Leis que serão encaminhados à câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes.
i) Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal.
j) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e supervisiona diretamente o trabalho prestado pelo Assessor Jurídico.

3 - Especificações
-Escolaridade: curso superior de Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

PSICÓLOGO

1 - Descrição Sumária
Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico, bem como desenvolve atividades que se efetivam na Política de Assistência Social.

2 - Descrição Detalhada
a) Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
b) Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando- os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;

c) Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
d) Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e
capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
e) Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
f) Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento
profissional, realizando a identificação e análise de funções.
g) Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização.
h) Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.
i) Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.
j) Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e comunidade. k) Valida e utiliza instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios pelo replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientação à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais;
l) Estabelece o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e de políticas públicas;
m) Atua na valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na
comunidade;
n) Contribui para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social;
o) Participa de todas as ações do CRAS e do CREAS, articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar;
p) Atua com foco na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários, priorizando as potencialidades dos mesmos;
q) Promove e fortabelece vínculos sócio-afetivos, de forma que as atividade de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios e promovam a autonomia da perspectiva da cidadania.
r) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

-Escolaridade: curso superior de Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicólogos– CRP.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, exigindo conhecimentos técnicos, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão e orientação do superior imediato.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

1 - Descrição Sumária

Executa e assessora os serviços administrativos, incluindo os de maior complexidade, auxiliando no planejamento, organização e supervisão dos serviços técnico-administrativos, aplicando e propondo aperfeiçoamentos na legislação e nas rotinas de trabalho.

2 - Descrição Detalhada

a) Assessora os serviços administrativos, auxiliando no planejamento, organização e
supervisão dos serviços técnico-administrativos, quanto à utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros, auxiliando no estabelecimento de princípios, normas e funções, garantindo a correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços;
b) Realiza atividades administrativa nas diferentes secretarias municipais abrangendo as de apoio e aquelas com maior grau de complexidade, tais como: elaboração de projetos básicos e termos de referência com o apoio técnico de servidores ocupantes de cargos específicos, sobretudo de nível superior sempre que houver esta necessidade de
especificidade do objeto; elaboração de minutas de editais; elaboração de projetos de lei e minutas de decreto; elaboração de minutas de contratos, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de
compromisso, termos de comodato, termos de cessão de uso e afins; definição de preço
final/estimado a partir de pesquisa de mercado e/ou planilhas de custo para fins de
aquisição de bens de forma direta ou como base para abertura de procedimentos
licitatórios e chamamentos públicos; gerenciamento do cadastro de produtos no processo de compras; gestão das compras governamentais; gerenciamento de materiais em almoxarigado e de natureza permanente abrangendo a organização dos inventários; exame de processos e emissão de manifestações fundamentadas;
c) Revisa trabalhos executados na unidade onde atua e define indicadores e metas de
desempenho para a unidade de trabalho de forma integrada com o planejamento
governamental e as diretrizes do comando da Secretaria;
d) Planeja, implementa e avaliação de rotinas de trabalho de forma conjunta com o comando da unidade visando o aperfeiçoamento dos serviços;
e) Elabora, juntamente com a assessoria administrativa, o relatório de atividades da
Secretaria;
f) Faz levantamento de bens patrimoniais;

g) Elabora, confere e efetua folhas de pagamento, empenhos, pagamentos e outras rotinas da Administração Pública;
h) Secretaria reuniões e lavra atas;
i) Organiza os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando do fluxo de documentos e processos;
j) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações

● Escolaridade: curso superior completo em qualquer área.
● Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

TÉCNICO AGRÍCOLA

1 - Descrição Sumária

Executa e organiza trabalhos inerentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2 - Descrição Detalhada

a) Presta assistência e consultoria técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade;
b) Executa projetos agropecuários em suas diversas etapas;
c) Planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura;
d) Desenvolve tecnologias adaptadas à produção agropecuária;
e) Pode disseminar produção orgânica e desempenhar outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino médio completo, curso técnico em agropecuária e registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1 - Descrição Sumária

Executa atividades técnicas de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

2 - Descrição Detalhada

a) Desempenha atividades técnicas de enfermagem em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios;
b) Atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;
c) Presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;
d) Desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião;
e) Organiza ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões;
f) Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
g) Realiza registros e elabora relatórios técnicos;
h) Comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino médio completo, curso específico de Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
-Iniciativa/Complexidade: recebe instruções e supervisão constantes.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

1 - Descrição Sumária

Planeja o trabalho técnico-odontológico.

2 - Descrição Detalhada

a) Planeja o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde;
b) Previne doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
c) Confecciona e repara próteses dentárias humanas, animais e artísticas;
d) Executa procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista
e) As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;

f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato..

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino médio completo, curso específico de Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

-Iniciativa/Complexidade: recebe instruções e supervisão constantes.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1 - Descrição Sumária

Prepara materiais e equipamentos para exames e radioterapia.

2 - Descrição Detalhada

a) Prepara materiais e equipamentos para exames e radioterapia;

b) Opera aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia;

c) Prepara pacientes e realiza exames e radioterapia; presta atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta;

d) Mobiliza capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes;

e) Pode supervisionar uma equipe de trabalho e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino médio completo, curso específico de Técnico em Radiologia e inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

-Iniciativa/Complexidade: recebe instruções e supervisão constantes.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1 - Descrição Sumária

Elabora e coordena a política de saúde e segurança do trabalho.

2 - Descrição Detalhada

a) Elabora, participa da elaboração e implementa política de saúde e segurança no trabalho (SST);

b) Realiza auditoria, acompanhamento e avaliação na área;

c) Identifica variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;

d) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino médio completo, curso técnico em segurança do trabalho e registro no órgão de classe – CORETEST – Conselho Regional dos Trabalhadores em Segurança do Trabalho.

-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

TÉCNICO FLORESTAL

1 - Descrição Sumária

Supervisiona execução de atividades florestais.

2 - Descrição Detalhada

a) Supervisiona execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais;

b) Inventaria florestas, planeja atividades florestais; elabora documentos técnicos;

c) Administra unidades de conservação e de produção, atua na preservação e conservação ambiental;

d) Fiscaliza e monitora fauna e flora; ministra treinamentos e pode participar de pesquisas e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

3 - Especificações

-Escolaridade: ensino médio completo, curso técnico florestal e registro no Conselho Regional de Agronomia, Engenharia e Arquitetura – CREA.

-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

TELEFONISTA

1 - Descrição Sumária

Opera equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.

2 - Descrição Detalhada

a) Atende e efetua ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;

b) Registra as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos;
c) Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e
manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;
d) Mantêm atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;
e) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
-Escolaridade: ensino fundamental completo.
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza simples, recebendo treinamento
instruções e supervisão constante do superior imediato.

TESOUREIRO
1 - Descrição Sumária
Controla receitas e efetua pagamento de despesas da organização, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais da organização e realiza processamento de arrecadação e conciliação bancárias.

2 - Descrição Detalhada
a) Processa e controla operações de crédito, investimento e serviços bancários, obedecendo a normas externas, emanadas de órgãos governamentais, e internas, da instituição, a fim de cumprir e fazer cumprir as normas e regras internas e de órgãos regulamentadores, tais como: Banco Central do Brasil e Secretaria da Receita Federal, Tribunais de Contas, entre outros, prestando-lhes informações sobre assuntos de sua competência;
b) Pode coordenar recursos humanos, sob sua responsabilidade e exercer o monitoramento de serviços prestados por terceiros;
c) Mantém sob sua responsabilidade, cofre forte, numerário, talões de cheques e outros valores pertencentes à organização, examinando os documentos que lhe são apresentados, para atender aos interesses da Administração Municipal;
d) Recebe, em dinheiro ou cheque, taxas, impostos, serviços de pavimentação e outros
prestados pela prefeitura, efetuando a quitação dos mesmos;
e) Recolhe aos bancos, em conta corrente em nome do órgão público, todo o numerário
recebido, mantendo em caixa apenas o necessário ao atendimento do expediente normal;
f) Verifica periodicamente o numerário e os valores existentes nas contas bancárias do órgão público, supervisionando os serviços de conciliação bancária, depósitos efetuados, cheques emitidos e outros lançamentos, para assegurar a regularidade das transações financeiras;
g) Executa cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro, para verificar e conferir o saldo do caixa;
h) Prepara um demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os pagamentos e recebimentos efetuados, com os respectivos valores em dinheiro ou em cheques, para apresentar posição da situação financeira existente.
i) Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
j) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações
-Escolaridade: Ensino médio completo e curso técnico em contabilidade
-Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem conhecimentos e iniciativa própria para tomada de decisões; recebe instruções e supervisão do superior imediato.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0B06AF76